SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 15 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3284

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
RETIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP-MG - Processo nº 013/2022 - Edital nº 013/2022 – Pregão Presencial nº 013/2022 – Registro de Preços nº 013/2022, torna público a Retificação nº 02/2022 ao processo acima em referência, cujo objeto do presente é a prestação de serviços de recauchutagem de pneus, objetivando a manutenção da frota de veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da AMARP, conforme especificações contidas no Anexo I. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I e II da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações posteriores, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006. Data de entrega do credenciamento, da proposta, da documentação de habilitação solicitada no Edital e realização do Pregão: 22.06.2022, às 13:30/13:45 horas. Informações: Secretaria da Equipe de Apoio, localizada à Rua Rainha do Céu nº 248 – Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000-CALDAS(MG) – Tel:(35) 3735-1906 – E-mail: licitacaoamarpmg@gmail.com – O edital e anexos estão disponíveis no site: amarpmg.com.br - Data: 14.06.2022 –

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS-
Pregoeiro.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Presidente.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:97580DE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022– REGISTRO DE PREÇOS/MAIOR DESCONTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SERÁ REALIZADO PELA PLATAFORMA ELETRÔNICA BBMNET de São Paulo
O Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Baixo Sapucaí - CIMBASP - Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP, torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 01/2022 – Processo Licitatório nº 001/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços em infraestrutura urbana nos 22 (vinte e dois) municípios que compõem e poderão compor o Consórcio Público **CIMBASP**.Tipo: **Maior desconto**. O recebimento da propostas se iniciarão as 9h do dia 16/06/2022 tendo seu encerramento as 08h do dia 30/06/2022. A sessão de abertura e análise das proposta acontecerá através da plataforma BBMNET (www.bbmnetlicitacoes.com.br) às 8h30min do dia 30/06/2022. O edital está disponível no site www.ambasp.org.br ou na sede do CIMBASP, localizado a Rua da Maçonaria, nº 82, Vila Bueno, Varginha - MG. Informações pelos telefones (35) 3221-6361, ou e-mail cimbasp@ambasp.org.br.

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:34FD0F32

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022– REGISTRO DE PREÇOS/ MENOR PREÇO POR ÍTEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
A Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP, torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 01/2022 – Processo Licitatório nº 30/2022. Objeto:**Registro de Preços, para aquisição de computadores e equipamentos de informática**Tipo: Menor preço por ítem. O Recebimento dos envelopes: 01/07/2022 até 08h30min, na Rua da Maçonaria, nº 82, Vila Bueno, Varginha-MG a sessão terá início às 08h35 do dia 01/07/2022. O edital está disponível no site www.ambasp.org.br ou na sede da AMBASP, localizado a Rua da Maçonaria, nº 82, Vila Bueno, Varginha - MG. Informações pelos telefones (35) 3221-6361, ou e-mail administrativo@ambasp.org.br.

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:211D3112

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO ADITIVO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2024, DO SINDHART HOLDINGS, NO ÂMBITO DO CIDES.

O Presidente do CIDES, Helder Paulo Carneiro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, XII, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO o fato de o regime jurídico dos funcionários públicos do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES ser

celetista e, portanto, sujeito também às disposições da Consolidação das Leis do Trabalho;
CONSIDERANDO o art. 611, da Consolidação das Leis do Trabalho, que dá força normativa às convenções coletivas;
CONSIDERANDO as deliberações expostas no texto da Convenção Coletiva SINDHART HOLDINGS 2022/2024, que possui fundamento na própria CLT;
R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado, no âmbito do CIDES, a incidência, no que couber, das deliberações dispostas na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024, Sintappi-MG X Sindhart Holdings, registrada no Ministério do Trabalho e Previdência sob o nº MG001764/2022.
Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.
Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2022.

Uberlândia-MG, 13 de junho de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:ECA938CD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022, FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA.

Primeiro Aditivo ao Contrato 05/2022, firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES e a empresa Fibra Distribuição & Logística (CNPJ 29.887.078/0001-51). Assinatura: 03/06/2022. Vigência: da assinatura até 31/12/2022. Objeto: alteração do campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO", presente no item 1, da Cláusula Segunda do Contrato originário. Base Legal: Lei Federal 8.666/1993 e Processo Administrativo CIDES 04/2022. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 06 de junho de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:084B91A7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 27/2022, DISPENSA Nº 18/2022 PROVARE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de buffet em específico evento público oficial, com fornecimento de itens alimentícios, materiais e pessoal de apoio, incluindo: buffet para café da manhã e lanche da tarde, fornecimento de mobiliário, forração, copos, talheres e pessoal de apoio. Vencedora: Provare Comercio de Alimentos Eireli. CNPJ:10.235.815/0001-03. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor global contratado: R$ 12.830,00 (doze mil oitocentos e trinta reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 14 de junho de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:8558EA12

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO RIO GRANDE - AMARGE

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO RIO GRANDE - AMARGE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 03/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2022 PROCESSO N° 03/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO DO RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituído sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 33.225.613/0001-86, com sede na Praça Ex Combatente, 200, Niteroi, CEP 37.310-000, nesta cidade de Bom Jardim de Minas no Estado de Minas Gerais, neste ato, representado pelo seu Diretor Executivo Jorge Elias de Souza Lemos residente e domiciliado na Travessa Joaquim Candido Maciel, n° 95, Baependi/MG, inscrito no C.P.F 462.334.906-34, torna público e faz saber que, por determinação da Assembleia Geral, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, pelo tipo **MENOR PREÇO**, para atender a demanda dos Municípios consorciados regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, que será processada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, art. 112, § 1º da Lei 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, para execução do objeto do presente Edital, que se constitui na formalização de **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS,** conforme especificações e demais condições constantes do edital e anexos.

DATA: 28 DE JUNHO DE 2022

OBJETO: Constitui objeto do presente Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços de Rastreamento e monitoramento eletrônico de veículos, com transmissão de dados via GPRS/GSM e recepção GPS 24 horas em tempo real, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão de frota dos Municípios DE ABRANGÊNCIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO DO RIO GRANDE.

CREDENCIAMENTO: 08H00 MIN ÀS 08H59MIN

SEÇÃO DE LANCES: 09H00MIN

O inteiro teor do Edital Licitatório está à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13 às 17 horas, na **PRAÇA EX COMBATENTE, 200, NITERÓI, CEP 37.310-000, NESTA CIDADE DE BOM JARDIM DE MINAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, e** no site https://amarge-mg.org.br/ ou ainda pelo e-mail: cimargelicitacoes@gmail.com . Os interessados em participar deste Pregão deverão comparecer utilizando máscaras, em atendimento às recomendações do Ministério da Saúde.

Bom Jardim de Minas, 14 de junho de 2022

Publicado por:
Ana Cláudia Gomes
Código Identificador:096F8FAD

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO RIO GRANDE - AMARGE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 04/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2022 PROCESSO N° 04/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO DO RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituído sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 33.225.613/0001-86, com sede na Praça Ex Combatente, 200, Niteroi, CEP 37.310-000, nesta cidade de Bom Jardim de Minas no Estado de Minas Gerais, neste ato, representado pelo seu Diretor Executivo Jorge Elias de Souza Lemos residente e domiciliado na Travessa Joaquim Candido Maciel, n° 95, Baependi/MG, inscrito no C.P.F 462.334.906-34, torna público e faz saber que, por determinação da Assembleia Geral, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, pelo tipo **MENOR PREÇO**, para atender a demanda dos Municípios consorciados regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, que será processada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, art. 112, § 1º da Lei 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, para execução do objeto do presente Edital, que se constitui na formalização de **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS,** conforme especificações e demais condições constantes do edital e anexos.

DATA: 28 DE JUNHO DE 2022

OBJETO: Constitui objeto do presente Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO contratação de empresa especializada em serviços de locação de máquinas pesadas sob o regime de hora/trabalhada para atender a necessidades dos Municípios DE ABRANGÊNCIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO DO RIO GRANDE

CREDENCIAMENTO: 10:00MIN ÀS 10H59MIN

SEÇÃO DE LANCES: 11H00MIN

O inteiro teor do Edital Licitatório está à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13 às 17 horas, na **PRAÇA EX COMBATENTE, 200, NITERÓI, CEP 37.310-000, NESTA CIDADE DE BOM JARDIM DE MINAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, e** no site https://amarge-mg.org.br/ ou ainda pelo e-mail: cimargelicitacoes@gmail.com . Os interessados em participar deste Pregão deverão comparecer utilizando máscaras, em atendimento às recomendações do Ministério da Saúde.

Bom Jardim de Minas, 14 de junho de 2022

Publicado por:
Ana Cláudia Gomes
Código Identificador:676FB4DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Argirita, promulga:
CONSIDERANDO que o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais foi pela aprovação das contas do Poder Executivo, relativas ao exercício 2020;
CONSIDERANDO que o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento foi pela aprovação das contas do Poder Executivo;
CONSIDERANDO que o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento foi aprovado pela maioria de seus membros.
CONSIDERANDO o respeito às Leis Municipais, Estaduais e a Constituição Federal,

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2020, seguindo o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais."
Art. 2 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Cumpra-se.

Argirita, 13 de Junho de 2022

GILBERTO ROCHA POLICIANO
Presidente da Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:966BB3BF

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº 19 DE 14 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 19 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Argirita, no dia 17 de Junho de 2022 em virtude do Feriado de Corpus Christi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 14 de Junho de 2022.

GILBERTO ROCHA POLICIANO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:760D68DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
RESOLUÇÃO Nº03/2022 QUE "CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A GABRIEL CONSTÂNCIO DIAS."

A Câmara Legislativa de Desterro do Melo aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Legislativa de Desterro do Melo, confere Diploma de Honra ao Mérito a Gabriel Constâncio Dias, pelos relevantes serviços prestados a nossa história, esporte e cultura.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 08 de Junho de 2022.

ALÍPIO FERREIRA DE LIMA FILHO
Câmara Municipal de Desterro do Melo-MG

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:AFECFD2B

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO RESOLUÇÃO N°04/2022 QUE "DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NOS TERMOS DO ART.31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 59 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, CRIA A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO E DÁ

A Câmara Municipal de Desterro do Melo aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º – Esta Resolução estabelece normas gerais sobre a fiscalização da Câmara Municipal de Desterro do Melo, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno do Legislativo Municipal, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.
Artigo 2º – Para os fins desta Resolução, considera-se:
a) Controle Interno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerência do setor público, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e a ineficiência;
b) Sistema de Controle Interno: conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno.
c) Relatórios: documento que visa apresentar de forma resumida as atividades realizadas pelo Controle Interno, bem como informar os dados e resultados coletados, cabendo ao final, conclusão com possibilidade de sugestões e correções a serem realizadas pela Administração.
d) Auditoria: minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais e se dará de acordo com as normas e procedimentos de Auditoria.

CAPÍTULO II
DA FISCALIZAÇÃO E SUA ABRANGÊNCIA

Artigo 3º – A fiscalização da Câmara Legislativa do Município será exercida pelo sistema de controle interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.
Artigo 4º- Todos os agentes públicos do Poder Legislativo integram o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Desterro do Melo.

CAPÍTULO III
DA CRIAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E SUA FINALIDADE

Artigo 5.º – Fica criada a UNIDADE DE CONTROLE INTERNO da Câmara Legislativa do Município de Desterro do Melo/MG, integrando a Mesa Diretora do Legislativo Municipal, em nível de assessoramento, com objetivo de executar as atividades de controle legislativo, alicerçado na realização de relatórios, auditorias, vistorias e pareceres, com a finalidade de:
I –verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas do Legislativo, no mínimo uma vez por ano;
II –comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do legislativo municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Legislativo Municipal;
IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
V – examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;
VI – examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
VII – exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;
VIII – exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";
IX – acompanhar a contabilização dos recursos e examinar as despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo.
X - supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Legislativo para manutenção da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;
XI – realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;
XII – realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;
XIII – acompanhar para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
XIV – verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas.
XV – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

CAPÍTULO IV
DA COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Artigo 6º - A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI será chefiada por um COORDENADOR e se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.
Artigo 7º – No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Resolução, o Coordenador da Unidade de Controle Interno poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no Legislativo, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer as dúvidas existentes.
Artigo 8° – Para assegurar a eficácia do controle interno, a UCI efetuará ainda a fiscalização dos atos e contratos do Legislativo Municipal de que resultem receita ou despesa, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimentos de auditoria.
Parágrafo Único – Para o perfeito cumprimento do disposto neste artigo, a Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Município de Desterro do Melo/MG deverá encaminhar à UCI imediatamente após a conclusão/publicação os seguintes atos, no que couber:
I – a Lei e anexos relativos: ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual;
II – o organograma Legislativo atualizado;
III – os editais de licitação ou contratos, inclusive administrativos, os convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres;
IV – os nomes de todos os responsáveis pelos setores do Legislativo, conforme organograma aprovado pela Mesa Diretora;
V – os concursos realizados e as admissões realizadas a qualquer título;
VI – os nomes dos responsáveis pelos setores do Legislativo Municipal;
VII – o plano de ação administrativa, caso necessário, de cada setor ou unidade Orçamentária.

CAPÍTULO V
DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES ERESPONSABILIDADES

Artigo 9° – Verificada a ilegalidade de ato(s) ou contrato(s), a UCI de imediato dará ciência à Mesa Diretora ou ao Presidente da Câmara, conforme a ilegalidade for constatada e comunicará também ao responsável, a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.
§ 1º. Não havendo a regularização relativa a irregularidades ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado ao conhecimento da Mesa Diretora ou ao Presidente da Câmara, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Estado de Minas Gerais.
§ 2º. Em caso da não-tomada de providências pela Mesa Diretora ou ao Presidente da Câmara para a regularização da situação apontada em 60 (sessenta) dias, a UCI comunicará em 15 (quinze) dias o fato ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos termos de disciplinamento próprio editado pela Corte de Contas, sob pena de responsabilização solidária.

CAPITULO VI
DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Artigo. 10 – No apoio ao Controle Externo, a UCI deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:
I – organizar e executar por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas, a programação trimestral de relatórios ou auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Legislativo sob seu controle, mantendo a documentação e relatório organizados, especialmente para verificação do Controle Externo;
II – realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, recomendações e parecer.
Artigo 11 – Os responsáveis pelo controle interno ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência, de imediato, a Mesa Diretora ou ao Presidente da Câmara para adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 1º – Na comunicação a Mesa Diretora ou ao Presidente da Câmara, o Coordenador indicará as providências que poderão ser adotadas para:
I –corrigir a ilegalidade ou irregularidade apurada;
II –ressarcir o eventual dano causado ao erário;
III – evitar ocorrências semelhantes.
§ 2º – Verificada pela Mesa Diretora ou ao Presidente da Câmara através de inspeção ou auditoria, irregularidade ou ilegalidade que não tenham sido informada ciência tempestivamente e provada a omissão, o Coordenador, na qualidade de responsável solidário, ficará sujeito às sanções previstas em Lei.

CAPÍTULO VII
DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DECONTROLE INTERNO

Artigo 12. O Coordenador deverá encaminhar a cada 03 (três) meses relatório geral de atividades do Controle Interno para publicação no Diário Oficial da Câmara.

CAPÍTULO VIII
DO RECRUTAMENTO, INSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E LOTAÇÃO DE SERVIDORES NA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Artigo. 13 - É vedada a lotação de qualquer servidor com cargo comissionado, contratado ou terceirizado para exercer atividades na UCI;
§ 1º. A designação da Função de Confiança de que trata este artigo caberá unicamente ao Presidente da Câmara Municipal, dentre os servidores de provimento efetivo que disponham de capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo, até que lei complementar federal disponha sobre as regras gerais de escolha, levando em consideração os recursos humanos da Câmara Municipal mediante a seguinte ordem de preferência:
I – nível de formação no mínimo em graduação;
II – detentor de maior tempo de trabalho na Unidade de Controle Interno;
III – desenvolvimento de projetos e estudos técnicos de reconhecida utilidade para o Legislativo;
IV – maior tempo de experiência na administração pública.
§ 2º. Não poderão ser designados para o exercício da Função de que trata o *caput* os servidores que:
I – sejam contratados por excepcional interesse público;
II – tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;
III – realizem atividade político-partidária;
§ 3º. Constitui exceção à regra prevista no parágrafo anterior, inciso II, quando se impor a realização de concurso público para investidura em cargo necessário à composição da Unidade Central de Controle Interno.

CAPÍTULO IX
DAS GARANTIAS DOS INTEGRANTES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Artigo 14 - Constitui-se em garantias do ocupante da Função de Coordenador da Unidade de Controle Interno e dos servidores que integrarem a Unidade:
I – independência profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta;
II – o acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno;
III – a impossibilidade de destituição da função no último ano do mandato do Presidente da Câmara até 30 dias após a data da entrega da prestação de contas do exercício do último ano do mandato ao Poder Legislativo.
§ 1º- O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Unidade Central de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.
§ 2º- Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, a UCI deverá dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Presidente do Legislativo.
§ 3º- O servidor lotado na UCI deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.
Artigo 15 – O Presidente e demais membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal, o Coordenador e demais membros da UCI e o responsável pela Contabilidade assinarão o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o art. 54 da Lei 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.
Artigo. 16 – O Coordenador da UCI fica autorizado a regulamentar as ações e atividades da UCI, através de instruções ou orientações normativas que disciplinem a forma de sua atuação e demais orientações.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 17 - O Poder Legislativo estabelecerá, em regulamento, a forma pela qual qualquer cidadão, poderá ser informado sobre os dados oficiais do Legislativo relativos à execução dos orçamentos.
O Presidente do Poder Legislativo encaminhará dados do balanço financeiro mensal para publicação resumida nos canais de comunicação oficiais da Câmara Municipal até o 10º dia útil do mês subsequente.
Artigo 18. Os servidores da Unidade de Controle Interno deverão ser incentivados a receberem treinamentos específicos e participarão, obrigatoriamente:
I – de qualquer processo de expansão da informatização de legislativo, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;

II – do projeto à implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade total do legislativo municipal;
Artigo 19 – Considerando os termos da Lei Municipal 823/2019, o membro do controle interno, fará jus ao recebimento a título de gratificação do percentual de 30% (trinta por cento), sobre o salário base do nível I do respectivo cargo do servidor, a título de gratificação, a partir da nomeação, valor este que não será incorporado aos seus vencimentos básicos, sob qualquer título ou hipótese.
Art. 20. Fica revogada integralmente a Resolução 05/2009.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 08 de junho de 2022.

ALÍPIO FERREIRA DE LIMA FILHO
Presidente
Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:501FC66A

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
EXTRATO DA 1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 02/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2022

A Câmara Municipal de Desterro do Melo-MG, por sua Pregoeira Juliana Peres Milagres Souza, COMUNICA a retificação do Edital nº 02/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 que encontra-se disponível nos sites: https://www.desterrodomelo.mg.leg.br/ e www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Desterro do Melo, 14 de junho de 2022.

JULIANA PERES MILAGRES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:03E539A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
PRAÇA JK, 27 – 2ª ANDAR – CENTRO – CEP 39.100-000 DIAMANTINA – MG
TELEFAX: (0xx38) 3531-1228/3910 - e-mail: camaradtna@citel1.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº 14/2021
Pregão Presencial nº 05/2021

Contratante: Câmara Municipal de Diamantina
Contratada: Syssolution Sistemas de Gestão do Conhecimento Ltda-ME
ESPECIE: 2º (SEGUNDO) termo aditivo ao contrato nº 13/2021, contratação de Empresa para prestação de serviços de desenvolvimento, gestão e manutenção de Web site Institucional da Câmara Municipal.
OBJETO: Alterar a cláusula 3º do contrato original
DO REAJUSTE: Reajustado com base na variação do Índice Nacional de Preços-IPCA, acumulado nos últimos 11 (onze) meses passando de R$ 3.791,00 (três mil setecentos e noventa e um Reais) para R$ 4.215,91 (Quatro mil duzentos e quinze Reais e noventa e um Centavos) mensais.
Assinatura: 08/06//2022
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Vereador Edivan Silva Soares – Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Pela Contratada: Charles Rodrigues de Souza – Sócio administrador da Empresa Syssolution Sistemas de Gestão do Conhecimento LTDA-ME .

Diamantina, 08 de junho de 2022.

SAMILLI TAMARA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:44539B47

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL Nº 1.349/2022, QUE "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL – TIPO SUPLEMENTAR SUPERAVAT – DESPESA – ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI MUNICIPAL N° 1.349/2022

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional – Tipo suplementar – Superávit – Despesa – Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade suplementar por superávit no orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2022, no valor total de R$149.000,00 (Cento e quarenta e nove mil reais) como segue:

Unidade: 02 11 Consórcio Intermunicipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função:302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0001 – Atenção à saúde da comunidade
Atividade: 2.103 – Gestão do contrato de rateio CISAMAPI
31 71 70 Rateio pela participação em Consórcio Público.....R$42.000,00
33 71 70 Rateio pela participação em Consórcio Público.....R$107.000,00

Destinação de Recursos: 102 – Saúde

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, do §1º artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a:
I - Suplementar os valores estabelecidos no art. 1º desta Lei;
II - Realizar adequação no plano plurianual (Lei do PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;
III - Promover a alteração de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 14 de Junho de 2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:C84F9904

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL Nº 1.350/2022, QUE "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL – TIPO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT– DESPESA – ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI MUNICIPAL N° 1.350/2022

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar - superávit – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade suplementar por superávit no orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2022, no valor total de R$132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais) como segue:

Unidade: 02 04 04 – Ensino Básico – Recursos Vinculados
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0006 – Educação direito de todos
Atividade: 2.029 – Manutenção das atividades do Ens. Fundamental – QUESE
339030 – Material de Consumo .....R$100.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente.R$32.000,00
Destinação de Recursos: 147 – Salário educação

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, do §1º artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a:
I - Suplementar os valores estabelecidos no art. 1º desta Lei;
II - Realizar adequação no plano plurianual (Lei do PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;
III - Promover a alteração de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 14 de Junho de 2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:8A6DD26A

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PORTARIA 007/2022

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 007/2022

Dispõe sobre Ponto Facultativo

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG,** no uso de suas atribuições legais, considerando o **Feriado no dia 16 de Junho de 2022 (Dia de corpos Christi)**, resolve:

Art. 1º. Ponto Facultativo no dia 17 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se e comunique-se aos Servidores e aos Vereadores.

Guaraciaba, 14 de junho de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:8394C7BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022

Que dispõe sobre APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2020

A **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Município de Guaxupé relativas ao exercício financeiro de 2020 em consonância com o parecer prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, podendo ser reaberta a qualquer tempo mediante denúncia de irregularidades de qualquer natureza.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Maria Gabriela Monteiro Melo, Câmara Municipal de Guaxupé.

Em **14** de **junho** de **2022**.

DONIZETTI LUCIANO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:8A45EF5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 12, DE 14 DE JUNHO DE 2022

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Devanil Laurindo da Silva, em regular exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Itapeva-MG no dia 17/06/2022, por ocasião da emenda do feriado de *Corpus Christi*.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEVANIL LAURINDO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:AD9CF171

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PRC 48/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA - MG - Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação referente ao PRC 48/2022, nos termos do Inciso XIII do Artigo 24, c/c Incisos do Parágrafo Único do Artigo 26, todos da Lei Nacional nº 8.666/93, para contratação da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC, inscrita no CNPJ nº 07.472.312/0001-47, estabelecida na Rua José Xavier, nº 200, Bairro Mangabeiras, nesta cidade, para a aquisição de 09 (nove) tabuleiros de torta de frango com 40 (quarenta) pedaços cada um e 11,13 (quinze) kg de salgados diversos, para consumo durante a realização da Oficina Interlegis / Senado Federal – Planejamento Estratégico no Poder Legislativo Municipal e Oficina Interlegis / Senado Federal - Gestão para a Sustentabilidade, que acontecerão no Plenário desta Casa, nos dias 13, 14 e 15 de junho de 2022, no horário das 9 às 12 horas e das 14 às 18 horas, cujos participantes serão os Servidores Públicos da Câmara, Estagiária, Aprendiz, Vereadores e visitantes, além da presença dos instrutores da Interlegis / Senado Federal, no valor de R$ 854,05 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos).

Lagoa da Prata, 10 de junho de 2022.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO –
Presidente.

Publicado por:
Maycon Mayk Bento
Código Identificador:9BD3CB17

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 025/2022
Contratante:Câmara Municipal de Lagoa Santa.
Contratada: Consórcio Minas Projetos
Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para reforma e ampliação da sede do Poder Legislativo do Município de Lagoa Santa – Câmara Municipal de Lagoa Santa/MG
Valor:R$ 75.875,12 (setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e doze centavos).
Vigência:50 (cinquenta) dias a partir da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 09 de maio de 2022.
Assinam: Pela Câmara Municipal de Lagoa Santa: Bruno Souza Braga – Presidente. Pela Consórcio Minas Projetos: Raphael Eduardo de Melo e Silva – Representante Legal.

Publicado por:
Laydiane Souza Rocha
Código Identificador:6BF5A6C6

DEPARTAMENTO JURÍDICO EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 027/2022
Contratante:Câmara Municipal de Lagoa Santa.
Contratada:FM Costa Serviço de Apoio Administrativo.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para acompanhamento dos trabalhos da revisão e alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa Santa.
Valor:R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
Vigência:7 (sete) meses a partir da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 27 de maio de 2022.
Assinam: Pela Câmara Municipal de Lagoa Santa: Bruno Souza Braga – Presidente. Pela FM Costa Serviço de Apoio Administrativo: Fernando Costa Oliveira Magalhães – Representante Legal.

Publicado por:
Laydiane Souza Rocha
Código Identificador:3DA5B9AD

DEPARTAMENTO JURÍDICO EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 026/2022
Contratante:Câmara Municipal de Lagoa Santa.
Contratada: Ativa Comunicação e Entretenimento Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de instalação, manutenção e desmontagem de iluminação cênica, com 12 refletores de led de 18w, blindandos, a prova de chuva e cabeamento.
Valor:R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Vigência:8 (oito) meses a partir da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 13 de maio de 2022.
Assinam: Pela Câmara Municipal de Lagoa Santa: Bruno Souza Braga – Presidente. Pela Consórcio Minas Projetos: Ernesto de Rezende Rocha – Representante Legal.

Publicado por:
Laydiane Souza Rocha
Código Identificador:331F76CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO PORTARIA 65 DE 9 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 65, DE 9 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre ponto facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e considerando o feriado religioso de *Corpus Christi* no dia 16 de junho de 2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo o dia 17 de junho de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 9 de junho de 2022.

VEREADOR NILTON REIS LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:CA4BBC6F

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO PORTARIA 66 DE 13 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 66, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre prorrogação de posse de candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 12, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 454, de 3 de maio de 2004, que disciplina o regime jurídico aplicável aos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, nos itens 13.2.1. e 13.2.2 do edital do Concurso Público nº 001/2017 desta Câmara Municipal, e considerando o Requerimento nº 51/2022, de Daniella Raquel Tigre Silva,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a posse de Daniella Raquel Tigre Silva, classificada em 4º lugar no Concurso Público nº 001/2017, homologado pela Portaria nº 71, de 11 de junho de 2018, e nomeada pela Portaria nº 57, de 17 de maio de 2022, para o cargo de Agente Legislativo, por solicitação da nomeada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de junho de 2022.

VEREADOR NILTON REIS LOPES
Presidente

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:13217684

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2022

TOMADA DE PREÇOS 01/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
CONTRATADA(O):MARLON BRANDO MARTINS EIRELI-ME
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a retificação da periodicidade de medições e pagamentos previsto na Cláusula 3.2, cujo objeto é a reforma da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais.
PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO E DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2022

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:8A67A61E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 17/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 15ª Audiência Pública do Exercício de 2022, a realizar-se no próximo dia **29 de junho, quarta-feira, a partir das 15 horas,** oportunidade em que será discutido o assunto **"Impactos causados pela Estação de Tratamento de Esgoto – ETE-1 na Comunidade Rural Córrego Dantas". Objetivo:** atender à solicitação contida no Requerimento n. 1.194/2021, de autoria do vereador Lucas Carvalho de Arruda, incentivando a participação popular durante o processo de discussão do assunto. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente respeitando as normas sanitárias, nos termos do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. A audiência será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades participantes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão os assuntos apresentados, colhendo as manifestações e expectativas da população. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. **Inscrições**: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 27 (vinte e sete) de junho, segunda-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 13 de junho de 2022.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:3D62A69A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

Retificação do extrato de Contrato Nº 005/2022 publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XIV/ Nº 3282, página 06, de 13/06/2022, referente ao objeto: Aquisição de equipamento e suprimentos de informática, conforme anexos e Termo de Referência que passa a integrar o presente edital para todos os fins, independentemente de transcrição. Onde se lê: "…. Contratada: ALAN DIONES FÁBIO ROCHA DE MORAIS...." Leia-se: "…. Contratada: INOVATEC SOLUCOES LTDA. ...." Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

Santa Bárbara, 14 de junho de 2022.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:C6A88A77

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 31

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº31/2022.
Processo Dispensa nº. 25/22.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Abertura 18/05/2022.
Objeto: Confecção de cartões de visita para os vereadores.
Contratado**: ALDA APARECIDA GOMES REZENDE**.
CNPJ: 10.646.046/0001-36.
Valor: R$ 1.600,00.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:1C2FB2D3

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 34/2022

Nomeia membros da Comissão de Controle Interno

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço de São Lourenço, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 51, II, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º. Nomear os Servidores do Poder Legislativo abaixo-assinados e sob a Presidência do primeiro nominado, como Membros da Comissão Permanente de Controle Interno da Câmara Municipal de São Lourenço:

Arthus Raphael Vasconcelos Machado - servidor efetivo;
Priscila de Souza Miguel - servidora efetiva;
Luiza Aparecida Pereira Scaglioni - servidora efetiva;
Adriano Carlos Ferreira - servidor efetivo;
Roselaine de Oliveira Sobral Forasteiro - servidora efetiva;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

São Lourenço, 14 de junho de 2022.

VER. JOÃO BOSCO DE CARVALHO
Presidente

JBC/cjg

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:FE73992B

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 35/2022

Nomeia os membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Lourenço.

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 51, II, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º. Nomear os servidores do Poder Legislativo Municipal abaixo-mencionados e sob a Presidência da primeira nominada, como Membros da Comissão Permanente de Licitações:

Cinthya Maria de Brito Silveira - servidora efetiva;
Liliam Ferreira de Matos - servidora efetiva;
Bruna Maria Rodrigues Sanches - servidora efetiva;
Eron Sassone da Silva - emprego público em comissão de livre nomeação e exoneração;
João Bosco de Leles - servidor público.

Art. 2º. Fica nomeada como Agente de Contratação a servidora Cinthya M.ª Brito Silveira - servidora efetiva, para conduzir os processos de contratação direta.

Art. 3º. Fica nomeado como Pregoeiro o servidor João Bosco de Leles - servidor efetivo, para atuar nas licitações na modalidade de Pregão e que também terá atribuições como membro da CPL.

Art. 4º. Os servidores da CPL terão também as atribuições como membros da Equipe de Apoio nas licitações na modalidade de Pregão.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

São Lourenço, 14 de junho de 2022.

VER. JOÃO BOSCO DE CARVALHO
Presidente

JBC/cjg

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:A7584171

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 011/2022, oriundo do processo de licitação nº 008/2022 Pregão Presencial nº007/2022. **Objeto contratado**: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Buffet e locação de espaço para realização da Sessão Solene conjunta em referência ao Dia Internacional da Mulher e Homenagem aos profissionais de saúde que atuaram na linha de frente no enfrentamento do COVID19 no município de Viçosa. **Contratada**: BUFFET TRIGOLEVE EIRELI, inscrita no CNPJ n°. 14.370.196/0001-10. **Valor global deste contrato**: R$ 38.450,00. **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.017– Manutenção das Sessões Legislativas, elemento de despesa 339039– Outras serviços de terceiros pessoa jurídica. **Vigência**: 31/05/2022 a 30/07/2022. **Assinado por:** Bruna Elizena Fernanda Cassiano Faustino, pela Contratada e, Edenilson José Oliveira, pela Câmara Municipal de Viçosa.

EDENILSON JOSÉ OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:AF92454D

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 012/2022, oriundo do processo de licitação nº 009/2022 Pregão Presencial nº008/2022. **Objeto contratado**: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Decoração de espaço para realização da Sessão Solene conjunta em referência ao Dia Internacional da Mulher e Homenagem aos profissionais de saúde que atuaram na linha de frente no enfrentamento do COVID19 no município de Viçosa. **Contratada**: FESTAS E EVENTOS JARDIM DE MINAS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 04.480.313/0001-45. **Valor global deste contrato**: R$ 16.950,00. **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.017– Manutenção das Sessões Legislativas, elemento de despesa 339039– Outras serviços de terceiros pessoa jurídica. **Vigência**: 31/05/2022 a 30/07/2022. **Assinado por:** Cristiane Joseli Guedes Martins, pela Contratada e, Edenilson José Oliveira, pela Câmara Municipal de Viçosa.

EDENILSON JOSÉ OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:7B39017B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022
O Presidente e o Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, RATIFICA e HOMOLOGA o Procedimento Administrativo nº 037/2022 – Dispensa de Licitação nº 023/2022. Fundamentação Legal: Art. 24, II, § 1º da Lei Federal 8.666/93. Objeto: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de despachante para primeiro emplacamento dos veículos pertencentes à frota do**

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS. EMPRESA: **"LINCOLN MARTINS SOUZA – CNPJ 17. 510.153/0001-81".** Valor Global: R$ **11.274,80 (onze mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)**.

Montes Claros-MG, 14 de Junho de 2022.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente,

LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS LOBO
Secretário Executivo, do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:4628A821

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados da Publicação do Edital para **"CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CONFORME TABELA SUS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINLITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS."** Formato Aberto, em que não há prazo determinado para o interessado credenciar-se, com vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de sua publicação. Informações pelo telefone: (38) 3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:1AC4EF27

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n°027/2022 – Pregão Eletrônico 010/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo sistema de iluminação pública de cada um dos municípios consorciados ao CIMVALPI, englobando o perímetro urbano, zona rural e bairros mais afastados e distritos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste neste Edital e seus anexos. Data da sessão pública: 29/06/2022, às 09:00h, horário de Brasília – DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do Pregão. O Edital, na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, bairro Progresso, Ponte Nova, MG - CEP: 35.430-127, ou através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações também podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

Ponte Nova 13 de junho 2022.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Presidente da CPL e Pregoeira.

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:5B3679B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação nº 023/2022, Processo Administrativo nº 047/2022, cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e as empresas, **REFRIGERAÇÃO DUOFRIO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** com o valor total estimado de R$ 2.925,00 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais) **E TELC TELECOMUNICAÇÕES CURVELANA LTDA** com o valor total estimado de R$ 700,00 (setecentos reais).
Assinatura: 14/06/2022.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:E62FA7BF

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2022

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 026/2022, Processo Administrativo N° 053/2022, de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação/ divulgação em jornal de circulação mensal no Município de Curvelo e Região, sendo 1 página Jornal Tabloide colorido por mês firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **JOSÉ ADONIAS RIBEIRO 41850904634** ,no valor total estimado de **R$ 14.000,00** (quatorze mil reais).
Assinatura: 14/06/2022.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:8BAF778B

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°022/2022

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°022/2022 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 022/2022, para Registro de Preço, do tipo menor preço por item para fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares. Abertura das propostas será no dia 28/06/2022 ás 08:30 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital,

através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:0F74078C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade pregão presencial nº 16/2022, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER CARÓTIDAS E VENOSO, CONSULTA EM CIRURGIA PLÁSTICA E CONSULTA DE OTORRINORALINGOLOGISTA.

O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, Bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial - www.cismisel.mg.gov.br -.

A sessão pública terá início às 09**h:00min do dia 29 de junho de 2022,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 14 de junho de 2022.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
Código Identificador:8758C8E8

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade pregão presencial nº 14/2022, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS)** nas sedes dos municípios consorciados.

O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, Bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial - www.cismisel.mg.gov.br -.

A sessão pública terá início às **9h:00min do dia 30 de junho de 2022,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 14 de junho de 2022.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
Código Identificador:D0F73C8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO 002-2022

Processo 042/2022 – Leilão 002/2022
O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Celso Assunção n. 09, Colônia do Marçal, São João Del Rei/MG, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público a abertura do Leilão 002/2022. Objeto: Alienação compartilhada de resíduos sólidos recicláveis dos Municípios de Carrancas, Conceição da Barra de Minas, Nazareno e São Tiago. Abertura: 29/06/2022, 09 horas. Local: Rua Celso Assunção n. 09, Colônia do Marçal, São João Del Rei/MG. Edital Disponível em:http://www.cigedas.mg.gov.br. Informações: (32)3373-2355.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:D6C0EB06

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó, torna público que realizará o Processo Licitatório Nº 017/2022, Pregão Presencial Nº 005/2022, com abertura prevista para 30/06/2022, às 13:30 horas, destinado ao Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Consórcio Intermunicipal Multissetorial Do Entorno Do Caparaó - CIS-CAPARAÓ, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I. A Cópia do edital estará à disposição dos interessados na Secretaria Executiva, Departamento de Licitações, situada na Rua Dom Cavati, 695, Mutum, MG, CEP 36.955-000, e também no site do Consórcio (www.ciscaparao.gov.br). Informações ou pedidos de esclarecimento através do fone/fax (33) 3312-1240, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas.

ROBERTA APARECIDA DOS SANTOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Heitor Silva Alves
Código Identificador:CB97B25D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa ROBERTO GOMES**,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.401.086/0001-04. PAL nº021/2022 – Credenciamento nº 001/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2022.

Ponte Nova, 14 de junho de 2022.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:C0547B3A

CISAMAPI
TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Descredenciamento
Proc. nº 008/2017 – Credenciamento n. º 007/2017. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I do edital. Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Descredenciado: DANIEL FERNANDES CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 25.317.246/0001-12.

Data da assinatura: 22 de março de 2022.

Ponte Nova, 14 de junho de 2022.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:5711E4A4

CISAMAPI
TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Descredenciamento

Proc. nº 005/2021 – Credenciamento n. º 001/2021. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I do edital. Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Descredenciado: ROBERTO GOMES, inscrita no CNPJ sob o nº 42.401.086/0001-04.
Data da assinatura: 01 de junho de 2022.

Ponte Nova, 14 de junho de 2022.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:D2A088E9

CISAMAPI
TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa IRIS CLINICA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.496.575/0001-61. PAL nº005/2022 – Credenciamento nº 001/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2022.

Ponte Nova, 14 de junho de 2022.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:AB96B14F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2022.

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 059/2022 – Chamamento Público nº 015/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS - PESSOAS JURÍDICAS, ESPECIALISTAS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS ENTES CONSORCIADOS AO CISALP E DAS CLÍNICAS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS GERIDAS PELO CISALP.

Retificação: Inclusão dos procedimentos de Anestesiologia.

Lagoa Formosa, 14 de Junho de 2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Luísa Borges Mundim
Código Identificador:635D6664

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 046/2022 PE 020/2022

PC 046/2022 PE 020/2022 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de Sistemas de Gestão Pública em WEB integrada, processamento automatizado da dívida ativa, registro e liquidação eletrônico dos boletos por interface via API, conversão de banco de dados e capacitação dos servidores para uso das ferramentas, conforme especificações e condições constantes neste termo de referência, para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE. O Presidente, Eduardo Rabelo Fonseca, Homologa e formaliza a seguinte Ata de Registro de Preço: ATA SRP 046/2022-Nobe Software De Gestão Integrada Ltda-ME, CNPJ 14.108.730/0001-15; Vr: R$279.028.047,00. Assina: Luciana Gomes Leite Passos. 13/06/2022. Vig.: 12 meses.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:9E36B50C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PORTARIA Nº 04, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Presidente e membros da comissão permanente de licitação no Âmbito da administração Pública do CPGI e da outras Providências.

A Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais, bem como de acordo com a Lei 8.666/93.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar para atuarem como Membros da Comissão Permanente de Licitação, no âmbito do CPGI:
I – JEFERSON RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, presidente;
II – TATIANE RAPOSO MIRANDA, membro;
II – CRISTIANE FERNANDES DE PONTES, membro.
Art. 2°. A Comissão Permanente de Licitação, ora constituída, terá como membro suplente o Sr. JOSÉ RENATO DE ASSIS que funcionará nos impedimentos ou ausências de seus titulares.
Parágrafo único: Para cada processo de licitatório, deverão atuar no mínimo dois integrantes.
Art. 4°. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 15 de Junho de 2022.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Presidente CPGI

Publicado por:
Jeferson Rodrigues Alves dos Santos
Código Identificador:AA4066BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) - RESULTADO DE julgamento/adjudicação e homologação – prc 020/2022 – pregão presencial 005/22. Objeto: Aquisição de EPI's para manutenção dos serviços do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG). vencedores: licitante GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 04.184.646/0001-27, no valor de 17.297,60 (dezessete mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos; licitante ROMAXX COMÉRCIO DE EPI's E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CNPJ 19.675.046/0001-39, no valor de R$ 39.983,55 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) e licitante SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA, CNPJ 06.176.619/0001-38, no valor de R$ 34.070,00 (trinta e quatro mil e setenta reais) -

Ouro Fino (MG), 14 de junho de 2022

EDSON BATISTA GOMES
Diretor DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:68A3A3B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DO 1º ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 070/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

Objeto: Aditamento para reequilíbrio econômico financeiro dos Preços Registrados na Ata de Registro de Preços nº 006/2022. Detentora do Registro: Veloso e Pereira Comércio e Construção LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.924.210/0001-39. Valor do Aditivo – R$ 22.376,00.

Ponte Nova (MG), 14 de junho de 2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
/Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:96899A70

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ/MG – Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022, originado da realização da Dispensa nº 002/2022, firmado com o POSTO DOM INÁCIO LTDA**.** Objeto: Alteração de valor para reequilíbrio contratual de combustíveis. Valor: Gasolina Comum R$7,39, Etanol: R$ 4,99. Fundamento legal: Artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 14/06/2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE –
Presidente da EMURB –
Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé/MG

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:8BB3B4A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 124/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso IV, alíneas "c" e "d" da Lei Municipal 4643/07;
R E S O L V E:
Art. 1º - CESSAR o benefício de pensão por morte, concedido pela Portaria IPREM nº 197, de 24/10/2017, à beneficiária Rita de Fátima Faria de Luna Rezende, portadora do CPF ***.699.476-**, considerando o disposto no art. 37 inciso IV, alíneas "c" e "d" da Lei Municipal 4643/07.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de novembro/2021.

Pouso Alegre, 10 de junho de 2022.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:B8C0B8B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 22/2022

Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de plataforma de gestão escolar. Empresa Vencedora: EDUCARE DIGITAL LTDA - EPP.

Açucena / MG, 13/06/2022

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:628251DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 24/2022

Contratação de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública, com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação – M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra, estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Eletrobras, no âmbito do Procel Reluz. Empresa Vencedora: CONSTRUTORA MORAIS & LAGE LTDA – EPP.

Açucena / MG, 13/06/2022 -

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:B3ADCA4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 23/2022

É objeto da presente licitação a Contratação de Leiloeiro Oficial do Estado de Minas Gerais, devidamente inscrito na forma da Legislação para a realização de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando a alienação de bens móveis e imóveis, inservíveis ao município, bens apreendidos e não retirados, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, inclusive em site do mesmo se houver. Leiloeiro Vencedor: PÂMELA DE SOUZA ALVES.

Açucena / MG, 13/06/2022 -

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:2D05F6EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 42/2022

Contratação de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública, com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação – M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra, estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Eletrobras, no âmbito do Procel Reluz. Firmado com a empresa CONSTRUTORA MORAIS & LAGE LTDA – EPP no valor global de R$ 27.000,00. Vigência 180 dias.

Açucena / MG, 14/06/2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:01858DBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 037/2022
PROCESSO N° 115/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.134.673/0001-37
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de CÂMARA FRIA para o matadouro municipal, em atendimento a Secretaria Agropecuária e Meio Ambiente, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**
VALOR: R$ 116.990,00 (cento e dezesseis mil novecentos e noventa reais)
PRAZO: O prazo de entrega e instalação será de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho ou da requisição de fornecimento. O prazo de Vigência do Contrato será até 31/12/2022.
DOTAÇÃO: 02.11.00.04.122.0001.2.0167.4.49.90.52-gestão da Secretaria de Agropecuária e meio Ambiente.
Data: Além Paraíba, 09 de Junho de 2022.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:692A9AEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 038/2022
PROCESSO Nº 104/2022-TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **JMR ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.450.522/0001-53.
OBJETO: Contratação empresa para execução de Contratação empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação em bloco sextavado sobre terra, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, sub-base, base, revestimento, meio fio e sarjetas, paisagismo / urbanismo, sinalização e drenagem, compreendendo os serviços especificados conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo e demais anexos. * CONVÊNIO 908319/2020 com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Proposta 027909/2020.
VALOR: Contratante pagará ao Contratado pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância total de R$ 447.629,88 (quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).
PRAZO: Os serviços deverão ser executados no prazo **08 (oito) meses**, conforme cronograma físico financeiro e o início dos serviços estão vinculados à liberação da ordem de serviço emitida pela

Secretaria de Serv. Obras. O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura.
DOTAÇÃO: 02.10.00.15.451.0039.1.0036.4.4.90.51-Pavimentação e Reforma de Vias Públicas.
Data: Além Paraíba , 09 de Junho de 2022.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:B7D4B404

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" - PE N° 052/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 122/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022, TORNA PÚBLICO **SUSPENSÃO *"SINE DIE",*** considerando que o presente Edital recebeu impugnação e por consequência deverá sofrer ajustes – abertura às 15:00 horas do dia 15/06/2022 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual futura e eventual aquisição de VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 02/06/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 14/06/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:F91F6332

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 054/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 127/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 30/06/2022 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e/ou eventual contratação de empresa especializada para prestação de **CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS,** em atendimento a secretaria de saúde, período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 15/06/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 14/06/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:AE9C37DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ATA 081 A 094

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 081/2022

Processo Licitatório nº 0053/2022, Pregão Eletrônico nº 0028/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e ADEMAR ROCHA RIBEIRO. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE EPIs (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG. VALOR DO CONTRATO**:** R$43.614,00 (quarenta e três mil e seiscentos e quatorze reais). Assinatura: 14/06/2022. Vigência: 14/06/2022 até 13/06/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 082/2022

Processo Licitatório nº 0053/2022, Pregão Eletrônico nº 0028/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE EPIs (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG. VALOR DO CONTRATO**:** R$6.280,00 (seis mil e duzentos e oitenta reais). Assinatura: 14/06/2022. Vigência: 14/06/2022 até 13/06/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 083/2022

Processo Licitatório nº 0053/2022, Pregão Eletrônico nº 0028/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE EPIs (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG. VALOR DO CONTRATO**:** R$22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). Assinatura: 14/06/2022. Vigência: 14/06/2022 até 13/06/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 084/2022

Processo Licitatório nº 0053/2022, Pregão Eletrônico nº 0028/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE EPIs (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG. VALOR DO CONTRATO**:** R$26.160,00 (vinte e seis mil e cento e sessenta reais). Assinatura: 14/06/2022. Vigência: 14/06/2022 até 13/06/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 085/2022

Processo Licitatório nº 0053/2022, Pregão Eletrônico nº 0028/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE EPIs (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG. VALOR DO CONTRATO**:** R$5.172,50 (cinco mil e cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Assinatura: 14/06/2022. Vigência: 14/06/2022 até 13/06/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 086/2022

Processo Licitatório nº 0053/2022, Pregão Eletrônico nº 0028/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE EPIs (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG. VALOR DO CONTRATO**:** R$17.831,00 (dezessete mil e oitocentos e trinta e um reais). Assinatura: 14/06/2022. Vigência: 14/06/2022 até 13/06/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 087/2022

Processo Licitatório nº 0053/2022, Pregão Eletrônico nº 0028/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE EPIs (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG. VALOR DO CONTRATO**:** R$11.186,00 (onze mil e cento e oitenta e seis reais). Assinatura: 14/06/2022. Vigência: 14/06/2022 até 13/06/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal

alter Antônio Costa. PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 088/2022

Processo Licitatório nº 0053/2022, Pregão Eletrônico nº 0028/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE EPIs (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG. VALOR DO CONTRATO**:** R$16.918,40 (dezesseis mil e novecentos e dezoito reais e quarenta centavos). Assinatura: 14/06/2022. Vigência: 14/06/2022 até 13/06/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 089/2022

Processo Licitatório nº 0053/2022, Pregão Eletrônico nº 0028/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE EPIs (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG. VALOR DO CONTRATO**:** R$8.010,00 (oito mil e dez reais). Assinatura: 14/06/2022. Vigência: 14/06/2022 até 13/06/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 090/2022

Processo Licitatório nº 0053/2022, Pregão Eletrônico nº 0028/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE EPIs (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG. VALOR DO CONTRATO**:** R$14.858,30 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos). Assinatura: 14/06/2022. Vigência: 14/06/2022 até 13/06/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 091/2022

Processo Licitatório nº 0054/2022, Pregão Eletrônico nº 0029/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e BHDENTAL COMERCIAL EIRELI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA REESTRUTURAÇÃO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DOS PONTOS DE SAÚDE DAS LOCALIDADES DE RIBEIRÃO DE TRÁS, SÃO JOSÉ DO JASSÉM E ITAPANHOACANGA ATRAVÉS DE EMENDA IMPOSITIVA DO LEGISLATIVO DE ALVORADA DE MINAS. VALOR DO CONTRATO**:** R$21.810,00 (vinte e um mil e oitocentos e dez reais). Assinatura: 14/06/2022. Vigência: 14/06/2022 até 13/06/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 092/2022

Processo Licitatório nº 0054/2022, Pregão Eletrônico nº 0029/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA REESTRUTURAÇÃO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DOS PONTOS DE SAÚDE DAS LOCALIDADES DE RIBEIRÃO DE TRÁS, SÃO JOSÉ DO JASSÉM E ITAPANHOACANGA ATRAVÉS DE EMENDA IMPOSITIVA DO LEGISLATIVO DE ALVORADA DE MINAS. VALOR DO CONTRATO**:** R$16.340,00 (dezesseis mil e trezentos e quarenta reais). Assinatura: 14/06/2022. Vigência: 14/06/2022 até 13/06/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 093/2022

Processo Licitatório nº 0054/2022, Pregão Eletrônico nº 0029/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e SARA DIAS DA ROCHA GUIMARAES. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA REESTRUTURAÇÃO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DOS PONTOS DE SAÚDE DAS LOCALIDADES DE RIBEIRÃO DE TRÁS, SÃO JOSÉ DO JASSÉM E ITAPANHOACANGA ATRAVÉS DE EMENDA IMPOSITIVA DO LEGISLATIVO DE ALVORADA DE MINAS. VALOR DO CONTRATO**:** R$8.220,00 (oito mil e duzentos e vinte reais). Assinatura: 14/06/2022. Vigência: 14/06/2022 até 13/06/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 094/2022

Processo Licitatório nº 0065/2022, Pregão Eletrônico nº 0032/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LABORATORIAL ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTARIAS, SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS USUÁRIOS DA REDE PUBLICA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. VALOR

DO CONTRATO**:** R$133.000,00 (cento e trinta e três mil reais). Assinatura: 14/06/2022. Vigência: 14/06/2022 até 13/06/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – 39140-000 - Alvorada de Minas/MG CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:CCD56F8C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 048/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022
Processo Licitatório 0096/2021, Adesão a Ata n.º 0006/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e CONSORCIO MINAS PROJETOS. Valor do Contrato: R$ 1.030.125,32 (um milhão e trinta mil e cento e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos). Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENCIADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA. Assinatura: Vigência: 27/05/2022 até 31/12/2022. Sr. Valter Antônio Costa – Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – 39140-000 - Alvorada de Minas/MG
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:474FC493

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 92, DE 14 DE JUNHO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre nomeação RECEPCIONISTA/ATENDENTE, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 007/2022 dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **WALDIANE APARECIDA VANUCCI,** brasileira, portadora da cédula de identidade MG-3.945.361, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 735.449.496-87, para ocupar o Cargo de RECEPCIONISTA/ATENDENTE, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09/06/2022.

Araújos, 14 de junho de 2022.

CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:064701CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SME Nº 118, DE 14 DE JUNHO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre nomeação de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ED, em cumprimento aos resultados do PSS - SME Nº 001/2022 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhora JULIANA MAGNA DUARTE NUNES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ELIANA SILVA FERREIRA AZEVEDO,** brasileira, portadora da cédula de identidade MG-4.478.072, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 860.620.506-00, para ocupar o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ED, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01/06/2022.

Araújos, 14 de junho de 2022.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:6C175FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 45/2022

N.º Processo: 63/2022 – Inexigibilidade 17/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: POLIANA APARECIDA CARDOSO COSTA, inscrito no CPF sob o nº 097.763.066-42. OBJETO: O Presente Contrato tem por objetivo credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de para prestação de serviços de oficineiro atuando na área da saúde atuando no desenvolvimento de atividades artísticas, esportivas, culturais, ambientais, de saúde e bem estar. Vigência: 12 Meses - valor estimado: R$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais). Data de assinatura 02 de maio de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:E0B1EFAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
Contrato n.º 001/2020
Processo Licitatório n.º 002/2020 – Dispensa n.º 001/2021
Trata-se de Rescisão Unilateral do contrato n.º 001/2020, resultante do Processo Licitatório n.º 002/2020, Dispensa n.º 001/2020, cujo objeto

é a Locação de um imóvel com a finalidade exclusiva de funcionamento do ESF III, firmado entre o MUNICÍPIO DE ARAUJOS-MG, pessoa jurídica de direito público com registro no CNPJ/MF sob o n.º 18.300.996/0001-16, com sede de sua Prefeitura na Avenida 1º de Janeiro, nº 1748, Centro de Araújos-MG, neste instrumento representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAGELA DA SILVA, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 995.677.096-53 e da CI nº M-7.614.059 neste instrumento denominado CONTRATANTE e o Sr. **NIVALDO MARCIAL,** brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o n° 324.831.396-04, com sede na Rua Uberlândia, n.º 1.571, Centro, na cidade de Araújos – MG, CEP: 35.603-00 e da Carteira de Identidade nº MG-1.505.645, neste instrumento denominada CONTRATADA.
Considerando que tal rescisão se faz necessária uma vez que o equipamento do ESF III, necessita de um espaço mais amplo, motivo pelo qual o imóvel não está mais atendendo as necessidades do serviço, podendo ser rescindido, conforme previsão no Contrato firmado em sua cláusula 8ª.
Resolve:
Cláusula Primeira – Fica rescindido, a contar da presente data, **30 de junho de 2022**, o contrato n.º 001/2020, firmado entre o Município de Araújos e o Sr. Nivaldo Marcial.
Cláusula Segunda – A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município, nos termos do artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo em vista o disposto no artigo 78, inciso I, do mesmo diploma legal.
Cláusula Terceira – Esta rescisão contratual não desobriga o Sr. Nivaldo Marcial das demais cominações legais e penalidades cabíveis, a serem averiguadas em processo administrativo instaurado com esta finalidade, se necessário.
O presente Termo de Rescisão Unilateral vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, sendo uma delas enviada ao Sr. Nivaldo Marcial.

Araújos-MG, 14 de junho de 2022.

CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Leocádia Alves da Silva
Código Identificador:C4483957

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 74, Lei Federal 14.133/21 – Processo 67/2022, e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor do locador RAFAEL VIANA ao valor estimado: R$ 9.234,00 (Nove mil, duzentos e trinta e quatro reais) correspondente ao período de vigência do presente contrato para locação de imóvel.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos, 14 de junho de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:2C0CB807

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 38/2022

N.º Processo: 27/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 17/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 39.349.504/0001-57. OBJETO: O Presente Contrato tem por objeto a contratação de Maquinas, equipamentos e serviços oriundos do termo de adesão 03/2022. Vigência: 04 Meses - Valor estimado: 256.450,43 (Duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos). Data de assinatura 01 de março de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:9D4D9EFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 163/2022

AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2022-CONCORRENCIA PÚBLICA Nº004/2022-RP Nº064/2022
OBJETO Constituição de Sistema de Registro de preços para: contratação de empresa especializada para perfuração de solo com brocas em diâmetros e profundidade variáveis utilizando Perfuratriz Pneumática em terrenos de diversas característica topográficas e geológicas inclusive em solos rochosos com presença de matacões e rochas sã;. ABERTURA DA SESSÃO:Dia 19 de julho de 2022 as 13:30horas.LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905. Departamento de Licitações e Contratos supracitado

SORAYA DE MELO NOGUEIRA
Presidente da CPL
13 de Junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2DCFCDC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 087/2022

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Expresso Cardoso Materiais para Construção Ltda. - ME
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de nota fiscal referente a Aluguel de trator de esteiras para prestação de serviços no aterro municipal, correspondente a 224 horas no período de 10 de março de 2022 a 18 de abril de 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 24.192,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DA65B82B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022/CREDENCIAMENTO Nº 007/2022
Aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às 09h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para abertura e julgamento do processo de Licitação em epigrafe, cujo

objeto é o credenciamento de instituição para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, com emissão dos documentos com código de barras padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.
Foi publicado o extrato resumido do Edital Convocatório no *hall* do Paço Municipal, na Imprensa Oficial do Município de Argirita, tudo conforme consta nos autos.
Registra-se que no dia 10 de junho de 2022 foi protocolado na Sala de Licitações o envelope de documentação da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO BOTUCARAI – SICREDI BOTUCARI RS/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 87.900.601/0021-82, com sede na Praça Catulino Vasconcelos, nº 403, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu procurador Senhor Rodrigo Furtado Silva, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 709.428.706-20 e portador da carteira Nacional de Habilitação nº 00294301030.
Às 09hs35min o Presidente da Comissão Permanente de Licitação abre o invólucro, procedendo a conferência dos documentos, sendo constatado estarem todos os documentos em conformidade com requisitos do edital.
No momento da abertura da sessão para análise e julgamento não se fiz presente o representante da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO BOTUCARAI – SICREDI BOTUCARI RS/MG.

A Comissão Permanente de Licitação suspende os trabalhos para elaboração do relatório conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, o qual será submetido de imediato à homologação do Prefeito Municipal.

Registra-se nesta ata que findo o prazo legal e não havendo recurso a CPL promoverá os trâmites finais para formalização do termo de contrato.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

Comissão de Licitação:

JOSÉ CIDNEY VIEIRA	
Presidente	
GENEROZO TEIXEIRA COELHO NETO	***FAGNER OLIVEIRA XAVIER***
Secretário	Membro

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:4FDE33BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RELATÓRIO CONCLUSIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022/CREDENCIAMENTO Nº 007/2022

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às 10h30, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para elaboração do Relatório Conclusivo sobre a viabilidade de credenciamento da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO BOTUCARAI – SICREDI BOTUCARI RS/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 87.900.601/0021-82, com sede na Praça Catulino Vasconcelos, nº 403, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu procurador Senhor Rodrigo Furtado Silva, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 709.428.706-20 e portador da carteira Nacional de Habilitação nº 00294301030.
Após análise da documentação, a Comissão Permanente de Licitação conclui pela viabilidade de credenciamento do licitante.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

JOSÉ CIDNEY VIEIRA	***FAGNER OLIVEIRA XAVIER***
Presidente	Membro
GENEROZO TEIXEIRA COELHO NETO	
Secretário	

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:91A05D0B

GABINETE
LEI Nº 265/2022

Dispõe sobre a abertura Créditos Suplementares com os recursos do Excesso de Arrecadação.

A Câmara Municipal de Argirita aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações vigentes no Orçamento do Município de Argirita, com a fonte de recursos do Excesso de Arrecadação, na forma do parágrafo 3°, inciso II do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, respeitando-se os recursos legalmente vinculados a finalidade específica, que serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000.

Art. 2º. Os créditos adicionais de que trata o artigo anterior estão limitados aos saldos positivos das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, no valor de R$ 5.017.509,99:

Art. 3º. Os créditos adicionais abertos por força dessa Lei poderão ser suplementados até o limite de 30 % (trinta por cento), limitados a efetiva arrecadação por fonte de recursos.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Argirita, 14 de Junho de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:19272604

GABINETE
LEI 266/2022

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 629.116,78 as dotações do Município de ARGIRITA.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 629.116,78 (seiscentos e vinte e nove mil, cento e dezesseis reais e setenta e oito centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
15 - URBANISMO	
15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.006 - TRABALHO E DESENVOLVIMENTO	
15.451.006.9.0093 - INFRAESTRUTURA DE TALUDE TRAVESSA ORIEL LIMA	
4.4.90.51.00-190 - OBRAS E INSTALAÇÕES---------- R$	90.358,29
15.451.006.9.0094 - INFRAESTRUTURA DE TALUDE RUA EMÍLIO VITÓI	
4.4.90.51.00-190 - OBRAS E INSTALAÇÕES---------- R$	318.722,69
15.451.006.9.0095 - INFRAESTRUTURA DE TALUDE RUA OSCAR PAIXÃO	
4.4.90.51.00-190 - OBRAS E INSTALAÇÕES---------- R$	220.035,80
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	629.116,78
Total da Unidade 08---------- R$	629.116,78
Total da Instituição 02---------- R$	629.116,78
Total Geral Acrescido----------- R$	**629.116,78**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: OPERAÇÃO DE CRÉDITO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - R$ 0,00

Art. 3 – Na hipotese da operação de crédito exceder os valores das dotações previstas no artigo 1º desta lei, fica o Poder executivo autorizado a acrescer os valores excedente através de abertura de crédito especial e suplementar até o limite da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal 227/2021 por meio de decreto.
Art. 4 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 14 de Junho de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:A1AEC102

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 043/2022.

Estabelece a forma de ressarcimento de valores gastos em combustíveis para servidor público autorizado à utilização de veículo próprio para prestação do serviço de interesse público e determina outras providências.

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe a respeito da concessão de ressarcimento de valores gastos em combustíveis para servidor público autorizado à utilização de veículo próprio para prestação do serviço de interesse público, regulamentando as condições de pagamento e prestação de contas.
Art. 2º O Servidor Público do Poder Executivo que se deslocar no próprio Município, a serviço com veículo próprio, desde que previamente autorizado, faz jus à percepção do reembolso do combustível.
§1º A concessão do reembolso previsto no caput fica condicionado à existência de cota orçamentária e financeira disponível.
§2º A concessão do reembolso previsto no caput não poderá ultrapassar o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, devidamente comprovados.
§3º É possível o ressarcimento de despesa com combustível de veículo do servidor quando o deslocamento ocorrer no interesse dos trabalhos do Poder Executivo, desde que haja prévia autorização em Decreto Municipal específico; o uso de veículo particular seja excepcional, com preferência para a utilização da frota oficial; o deslocamento seja realizado para o exclusivo atendimento de demanda institucional; e o veículo particular seja de propriedade do servidor e esteja previamente cadastrado no órgão competente, realizando-se controle de quilometragem conforme ocorre nos veículos oficiais do Município.
§4º O servidor Público emitirá declaração pessoal, assumindo ser proprietário do veículo e isentando a Fazenda Pública Municipal de responsabilidade civil e administrativa, em qualquer hipótese, pelos encargos decorrentes da propriedade, desgaste, multas e danos causados ao veículo ou a terceiros, em razão da utilização do veículo particular em serviço.
§5º A indenização do combustível será concedida mediante a comprovação da quilometragem percorrida a partir do ponto de partida, devendo haver compatibilidade, em relação ao trajeto de ida e volta, com as informações prestadas por órgãos oficiais ou obtidas por meio de pesquisa em ferramenta ou aplicação disponível na internet.
Art. 3º O pagamento instituído por esta Lei terá caráter de verba indenizatória, não integrando o respectivo vencimento/remuneração/subsídio para quaisquer efeitos.
Art. 4º As Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Direta e Indireta devem realizar a programação mensal das indenizações a serem concedidas, encaminhando-a ao órgão competente.
Art. 5º O abastecimento indenizado será realizado preferencialmente no posto licitado na sede do Município, salvo impossibilidade de fazê-lo por questões de distância.
Art. 6º Somente o Prefeito do Município é competente para autorizar, mediante decreto, a utilização do veículo particular para atender o estabelecido pela presente lei, devendo constar do respectivo decreto todos os dados do servidor e do veículo.
§1º Enquanto perdurar a utilização do veículo particular para prestação de serviço institucional, o mesmo estará submetido ao controle de frota existente.
§2º O Município fará prestação de contas das despesas da presente lei conforme o faz de sua frota.
Art. 7. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é do agente público solicitante e deve ser fiscalizado por sua chefia direta.
Parágrafo único. O controle previsto no caput deste artigo tem como objetivo:
I - apurar a exatidão do cálculo da indenização;
II - verificar o cumprimento do prazo para apresentação de "Relatório de Viagens", com emissão automática de Aviso de Cobrança dos que estiverem em atraso; e
III - elaborar estatística de utilização do veículo.
Art. 8. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir normas complementares a esta Lei Complementar, nos limites de suas competências.
Art. 9. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento municipal vigente.
Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita (MG), 14 de junho de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:D04A01BC

GABINETE
DECRETO Nº 127/2022

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17.06.2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA - MG, no uso das suas atribuições que lhe confere, DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Argirita no dia 17.06.2022, em virtude do feriado de Corpus Christi.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Argirita – MG, 14.06.2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:1F43F4C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, Homologa o Pregão Presencial nº 13/2022, Adjudicando o objeto a empresa, HUSSAM KAMAL ED DIN SAMMUR, CNPJ: 18.528.039/0001-41.

Arinos, 14 de junho de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Homologa o Credenciamento nº 05/2022, Adjudicando os itens: 01, 02, 03, 04 em favor da empresa, JUNIOR BARBOSA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sobre o nº 41.314.027/0001-36, e os itens: 05, 06, 07, 08, em favor da empresa, SANTOS E MARINS AUTO PEÇAS E MECÂNICA EIRELI, inscrito no CNPJ sobre o nº 01.737.822/0001-12.

Arinos, 14 de junho de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Considerando, que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art. 24, inc I da Lei Federal n 8.666/93) Decreto Federal nº 9.412/2018 e, com arrimo no parecer da Procuradoria jurídica, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos das razões lançadas no Processo Administrativo nº 079/2022, AUTORIZO a contratação por Dispensa de Licitações sob o nº 027/2022, da empresa, SOS EMPREENDIEMNTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 10.385.700/0001, tendo como objeto "a execução de obra de engenharia na construção de bueiro, na comunidade de Santa Maria II.

Arinos, 14 de junho de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:6BB28194

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Arinos, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que o Pregão Presencial n° 019/2022, do tipo menor preços por item Objeto: Aquisição de EPIs, foi declarado DESERTO, por não ter comparecido, nenhuma empresa interessada em apresentar proposta de preços para o objeto pretendido pela Administração Pública Municipal. .

Arinos, 14 de junho de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:4842C45C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 022/2022 – Registro de Preços para eventual contratação de empresas para o fornecimento de material de papelaria. Abertura dia 30/06/2022, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 15/06/2022. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:375C2BA8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 032/2022, PP: 020/2022 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de Toner e Refil de tinta para impressora. Empresa: KAPA PAPEL & ETC LTDA - ME – CNPJ: 04.970.934/0001-07, Ata: 044/2022, com valor global de R$ 358.250,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência: 13/06/2022 a 12/06/2023.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal – 13/06/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:361B2C81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2022 PROCESSO 075/2022 PREGÃO PRESENCIAL 08/2022

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2022.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 008/2022
Objeto: Registro de preços para futuro, eventual e parcelado fornecimento de recargas de gás , vasilhames de gás GLP completo, vasilhames de água mineral completo e recargas de água mineral galão de 20 litros para atender a demanda das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Educação, Saúde, Assuntos Institucionais, Gabinete e Cultura e Turismo.
Ata de Registro de Preços:N°051/2022**.**
Detentora: LEILANE TRINDADE DO NASCIMENTO CNPJ: 03.727.525/0001-11
Valor da ARP: R$ 148.056,00(cento e quarenta e oito mil cinquenta e seis reais
Vigência : De 07/06/2022 a 07/06/2023.

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: www.barroso.mg.gov.br

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D29B536A

DIVERSAS SECRETARIAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 075/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **000075/22** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0008/2022**, de **07/06/2022**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Registro de preços para futuro, eventual e parcelado fornecimento de recargas de gás , vasilhames de gás GLP completo, vasilhames de água mineral completo e recargas de água mineral galão de 20 litros para atender a demanda das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Educação, Saúde, Assuntos Institucionais, Gabinete e Cultura e Turismo.

Fornecedor	Valor Total	Situação
01909 - LEILIANE TRINDADE DO NASCIMENTO SILVA	R$ 148.056,00	Vencedor

07 de Junho de 2022, BARROSO

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF:089.542.706-03
Pregoeiro

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF:03754527614
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:6E37EF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO 089/2022 DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 017/2022 TERMO DE FOMENTO 018/2022

MUNICÍPIO DE BARROSO/MG COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO

O Município de Barroso, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada através do Processo 089/2022, a Dispensa do Chamamento Público nº 017/2022 Termo de Fomento 018/2022, prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à instituição INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO - DIVISÃO HOSPITALARCNPJ: 20.305.447/0001-86, para a formalização direta de Termo de Fomento; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa do Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 089/2022, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com oINSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO - DIVISÃO HOSPITALARCNPJ: 20.305.447/0001-86, para o Apoio financeiro para melhorias nos processos para a realização de cirurgias eletivas no Hospital de Barroso dentro do Programa Opera Mais do Estado de Minas Gerais, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barroso, na Praça Sant'Ana, nº 120, Centro, Barroso/MG, telefone (32) 3359-3013, ou requerido pelo e-mail licitacao@barroso.mg.gov.br. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail.

Barroso, 14 de junho de 2022.

RAQUEL FERREIRA DINIZ,
Presidente da Comissão de Seleção Para Escolha de Organização da Sociedade Civil.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:FD4355E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO PROCESSO 081/2022 INEXIGIBILIDADE 004/2022

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitaçãoProcesso 081/2022 Inexigibilidade 004/2022 bparaAquisição de ragentes hematológicos para execução de exames de hemograma completo .

SPEEDLABOR DIAGNOSTICOS LTDA ME CNPJ: 06.073.953/0001-66

Valor total : R$9.076,44 (nove mil setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D5034D4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITACAO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/2022

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 024/2022, Processo Licitatório nº 061/2022, cujo Objeto é Contratação de empresa, a fim de realizar prestação de serviços de seguro do veículo PLACA: RTH-3G56. FIAT/STRADA ENDURANCE, ANO:2021, MODELO:2022, que compõem a frota do município de Belo Oriente/MG. O licitante vencedor foi.
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Belo Oriente/MG, 13 de junho de 2022.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:1DC35D76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO Nº. 013/2022

RETIFICAÇÃO. Pregão Presencial nº. 013/2022. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TELEFONIA CELULAR (SMARTPHONES) PARA ATENDER DAS DEMADAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. A retificação em tela visa corrigir um erro material na descrição do aparelho celular a ser adquirido. Tendo em vista que a alteração afeta a elaboração das propostas das licitantes há a necessidade de alteração da data de abertura, assim a nova data para realização do certame será dia **28 de junho de 2022 às 14h30min**. Maiores informações bem como o Edital Retificado poderão ser obtidas pelo email licitacao@berilo.mg.gov.br, pelo site www.berilo.mg.gov.br ou diretamente no setor de licitações.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:706ADDDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

MUNICÍPIO DE BERIZAL
AVISO DE LICITAÇÃO 054/2022

A Prefeitura Municipal de Berizal-MG, torna público a quem interessar que estará realizando no dia 28/06/2022 às 09h00min, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022, cujo objeto será a Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de assessoria na área tributária e contábil para acompanhamento de operações para implementação nas transferências oriundas do ICMS, VAF, bem como assessoria nos trabalhos de implantação de políticas públicas objetivando aumento do índice financeiro do ICMS Patrimônio Cultural. Lei Nº 13.030/2009 (Lei Robin Hood). Informações complementares no endereço: Rua Luiz Otávio Franco, 18, Centro, no horário de 07h00min às 13h00min, pelo telefone: (38) 3845-8122, site do município: https://berizal.mg.gov.br/ ou através do e-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com, preferencialmente.

Publicado por:
Ernando Emílio Santos
Código Identificador:C30F5D20

MUNICÍPIO DE BERIZAL
AVISO DE LICITAÇÃO 055/2022

A Prefeitura Municipal de Berizal-MG, torna público a quem interessar que estará realizando no dia 29/06/2022 às 09h00min, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022, cujo objeto será a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de engenharia para as demandas da secretaria de obras do município de Berizal-MG. Informações complementares no endereço: Rua Luiz Otávio Franco, 18, Centro, no horário de 07h00min às 13h00min, pelo telefone: (38) 3845-8122, site do município: https://berizal.mg.gov.br/ ou através do e-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com, preferencialmente.

Publicado por:
Ernando Emílio Santos
Código Identificador:31D1C453

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Pregão Presencial nº 50/2022. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de cargas de gás de cozinha (GLP) para cilindros de 13 e 45 kg, conforme necessidades desta municipalidade. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 30/06/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:B856D3A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050, 051 e 052/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 056/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO Nº 026/2022

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de veículos necessários para o bom funcionamento das Secretarias Municipais do Munícipio de Bom Jesus do Amparo/MG. Empresas adjudicadas e homologadas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022:
LOPES & DOMINIGUITI LTDA, CNPJ nº 41.005.898/0001-78. Assinatura da Ata: 10/06/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022:
IDEAL LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.904.860/0001-00. Assinatura da Ata: 10/06/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022:
LESSOR VEICULOS EIRELI, CNPJ nº 17.368.706/0001-03. Assinatura da Ata: 10/06/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta:

https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/?idE=b34e5b722e9a424c5dd5eab4345146ef

https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-26-2022/20889

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:37630659

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 983/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 983/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022

""Autoriza abertura de crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2022."

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) para fazer face a execução da seguinte classificação:

02.05.01– Divisão do Ensino Fundamental
12.361.0004.1.020- Aquisição de Móveis/ Equipamentos Ens. Fundamental
449052- Equipamento e Material Permanente
02.05.02- Divisão Do Ensino Infantil
12.365.0005.1027- Aquisição de Equipamentos Pré-Escola
449052- Equipamento e Material Permanente
Valor: R$ 400.000,00
DR : 118
Fonte: FEB 30%

Art. 2º- Os recursos para abertura do referido crédito Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) disposto no artigo 1º, serão oriundos da **anulação da seguintes dotações orçamentárias:**

02- Poder Executivo		
020501.12.361.0004.2018.319011.0206	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 400.000,00
TOTAL		**R$ 400.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:23D43C73

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 984/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 984/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022

"Autoriza abertura de crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2022."

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar no valor de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** para fazer face a execução da seguinte classificação:
02.05.01– Divisão do Ensino Fundamental
12.361.0004.1.020- Aquisição de Móveis/ Equipamentos Ens. Fundamental
449052- Equipamento e Material Permanente
02.05.02- Divisão Do Ensino Infantil
12.365.0005.1027- Aquisição de Equipamentos Pré-Escola
449052- Equipamento e Material Permanente
Valor: R$ 100.000,00
DR : 171
Fonte: CONSEE

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito Suplementar no valor de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** disposto no artigo 1º serão oriundos de **Excesso de Arrecadação.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2022

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:BA9763EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022

O município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 020/2022 – PAL: 039/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 010/2022** – Objeto: **PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, COMPREENDENDO, ALEM DO ASSESSORAMENTO, A EXECUÇÃO DOS DIVERSOS SERVIÇOS QUE ENVOLVEM O SETOR, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG.** Contratado: JOAO CESARIO GOMES. CPF: 887.688.646-04. Data de assinatura: 02/05/2022. Vigência: 02/05/2022 a 02/05/2023. Valor da contratação: R$ 90.000,00.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:3E8A838E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022

O município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 021/2022 – PAL: 046/2022 – DISPENSA POR VALOR 011/2022** – Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS NO MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratado: JULIANA CRISTINA BATISTA VELOSO. CPF: 066.176.746-93. Data de assinatura: 02/05/2022. Vigência: 02/05/2022 a 02/05/2023. Valor da contratação: R$ 14.544,00.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:5CBB04A5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022

O município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 022/2022 – PAL: 025/2022 – TOMADA DE PREÇO 002/2022** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO NAS RUAS ALEX LINO OLIVEIRA E MANOEL MEDEIROS NO DISTRITO DE SANTA CRUZ, MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1301001519/2021 / SEINFRA.** Contratado: LUTERPLAN CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA. CNPJ: 10.186.961/0001-96. Data de assinatura: 02/05/2022. Vigência: 02/05/2022 a 02/11/2022. Valor da contratação: R$ 154.466,78.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:2035654F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022

O município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 023/2022 – PAL: 027/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS COM COTA EXCLUSIVA PRA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, CADASTRADAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSITÊNCIA SOCIAL - CRAS, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOTUMIRIM/MG.** Contratado: ALISSON PINHO ANDRADE. CNPJ: 10.226.945/0001-80. Data de assinatura: 12/05/2022. Vigência: 12/05/2022 a 12/07/2022. Valor da contratação: R$ 16.100,00.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:2A84FA74

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022

O município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 024/2022 – PAL: 045/2022 – TOMADA DE PREÇO 005/2022** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO EM CBUQ EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratado: RODRIGUES CONSTRUCOES E TRANSPORTE EIRELI. CNPJ: 26.861.341/0001-45. Data de assinatura: 25/05/2022. Vigência: 25/05/2022 a 25/11/2022. Valor da contratação: R$ 1.972.973,25.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:63A329C7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022

O município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 025/2022 – PAL: 057/2022 – DISPENSA POR VALOR 012/2022** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (COM FORMAÇÃO EM DIREITO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E**

ANÁLISE JURÍDICA DO ACERVO LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG. Contratado: MARIA RAQUEL LEMOS DE ASSIS. CPF: 326.420.868-79. Data de assinatura: 27/05/2022. Vigência: 27/05/2022 a 27/08/2022. Valor da contratação: R$ 16.000,00.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:08181FF9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 026/2022

O município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA nº 026/2022** – PAL: 038/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E DUPLAGEM DE PNEUS DOS EQUIPAMENTOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **LIDER PNEUS LTDA** CNPJ: **00.464.331/0001-82.** Data de assinatura: 04/05/2022. Vigência: 04/05/2022 a 04/05/2023. Valor da contratação: R$296.087,92.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:BD911069

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 027/2022

O município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA nº 027/2022** – PAL: 037/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME / EPP OU EQUIPARADAS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ITENS PARA MANUTENÇÃO DAS ROÇADEIRAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA** CNPJ: **42.519.684/0001-82.** Data de assinatura: 10/05/2022. Vigência: 10/05/2022 a 10/05/2023. Valor da contratação: R$19.444,00.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:4BCC6B18

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 028/2022

O município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA nº 028/2022** – PAL: 040/2022 – **PREGÃO PRESENCIAL 011/2022** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME / EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURAS EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER À SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **TERRAPLANAGEM GOMES E SOUSA LTDA** CNPJ: **09.307.518/0001-47.** Data de assinatura: 13/05/2022. Vigência: 13/05/2022 a 13/05/2023. Valor da contratação: R$1.326.311,00.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:B2389F68

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 029/2022

O município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA nº 029/2022** – PAL: 047/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DIETAS ESPECIAIS E AFINS EM ATENDIMENTO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** CNPJ: **21.296.343/0001-15.** Data de assinatura: 17/05/2022. Vigência: 17/05/2022 a 17/05/2023. Valor da contratação: R$42.400,00

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:E549A48D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019

Município de Botumirim/MG torna público: **5º Termo Aditivo ao contrato nº 018/2019**. Objeto: **ADESÃO A ATA DE RP Nº 016/2018, REALIZADA PELO CIMAMS ATRAVÉS DO PAL Nº 021/2018, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 020/2019, ADESÃO A RESGISTRO DE PREÇO nº 004/2019**. Aditivo de acréscimo de quantidade, com vigência até: 01/10/2022 e valor do acréscimo: **R$20.523,78**. Empresa: **DAMASCENO CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ: **18.097.208/0001-36**.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:FA120813

LICITAÇÕES E CONTRATOS
15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2019

Município de Botumirim/MG torna público: **15º Termo Aditivo ao contrato nº 069/2019**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 057/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2019**. Aditivo de acréscimo de quantidade, com vigência até: 25/05/2022 e valor do acréscimo: **R$5.056,66**. Empresa: **RIBEIRO ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **28.119.970/0001-20**.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:6536EE96

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

Município de Botumirim/MG torna público: **1º Termo Aditivo ao contrato nº 002/2022**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM (BUEIRO) EM VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 076/2021, TOMADA DE PREÇO nº 003/2021**. Aditivo de alteração de projeto, com vigência até: 11/07/2022 e valor do acréscimo: **R$36.265,20**. Empresa: **DABLIO S ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**, inscrita no CNPJ: **37.064.392/0001-62**.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:3F610C20

LICITAÇÕES E CONTRATOS
: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

Município de Botumirim/MG torna público: **1º Termo Aditivo ao contrato nº 005/2022**. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 011/2022, DISPENSA POR VALOR nº 003/2022**. Aditivo de prorrogação de prazo de vigência: 25/05/2022 a 31/12/2022 e valor do acréscimo: **R$3.500,00**. Contratado: **ANTONIO ANGELO RODRIGUES**, inscrita no CPF: **030.231.566-70.**

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:61A378A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31_2022 – SRP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 31/2022, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 29 de JUNHO de 2022, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE SANEANTES, CORRELATOS E PAPEL TOALHA E OUTROS PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BRASILANDIA DE MINAS - MG, CONFORME ANEXO DO EDITAL E SEUS ANEXOS, COM RECURSOS PROPRIOS E VINCULADOS. INICIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS - AS 08h30min do dia 15/06/2022 - Fim de Recebimento de Propostas - 08h30min do dia 29/06/2022 - DISPUTA - As 09h30min do dia 29/06/2022.Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 41-3557.2301, 41-99138.8666 e 38-35621202, internet: www.bnc.org.br , e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 14 de Junho de 2022.

PAULO FERREIRA MACHADO –
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 14/2022.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:322541F2

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO HOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 027_2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 27_22

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2022.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICÃO DE PRODUTOS PANIFICADOS EM GERAL PARA UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS AOS PROGRAMAS DE REPASSE, CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
- POLLYANNA DA ROCHA FIGUEIRA, CNPJ: 11.768.533/0001-34, R$ 416.352,00,conforme preços Unitários registrados em ATA**.**

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portarias nº 014 e 02/2021.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial.

RILVA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA

ELIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 14 de junho de 2022.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:984D7441

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ERRATA PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 06_2022

ERRATA: Publicação Abertura de Credenciamento 06_2022 Publicado em 13/06/22 Edição 3382 Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Contábeis, Leia-se: Credenciamento de Pessoas Jurídicas – Escritórios de Contabilidade –para a prestação de serviços de contabilidade às Caixas Escolares e Fundo da Infância e Adolescência - FIA do Município de Brasilândia de Minas MG.

Brasilândia de Minas MG 14/06/2022

RILVA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA
Presidente CPL – Portaria 23_2022

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:F9C987E6

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TP 09_2022

Edital da Tomada de Preços nº 09/2022, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 01 de julho de 2022, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Tomada de Preços cujo objeto é Contratação de empresa para execução de obras de serviços de engenharia civil do tipo menor preço por empreitada Global (mão de obra e materiais), para reforma do Centro de Referência e Assistência Social – CRÁS,

recursos oriundo da Resolução SEGOV 21 de 01/04/2022 e do Município de Brasilândia de Minas MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38- 35621202, ou e-mail – licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.br,
wwwbrasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 14 de junho de 2022

RILVA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA -
Presidente da C.P.L.
Portaria N° 23/2022.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:8BA6CD5E

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADIAMENTO TP 06 07 E 08_2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADIAMENTO TP 06_2022

ATA DA SESSÃO PÚBLICA TP 06/2022.

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG
LICITAÇÃO: Nº Processo: 43/2022 - TP 06/2022 – HORÁRIO 09h00min.

Às 09h00min do dia 14 de junho de 2022, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas – MG, reuniu-se a respectiva comissão de licitação, designada pelas portarias 01 para a sessão pública da TP 06/2022 do tipo empreitada global (mão de obra e materiais), com a execução de recapeamento asfáltico em CBUQ=2,0cm – concreto betuminoso usinado a quente – nas Ruas Ezequiel Majaci de Lucena, Maria Helena Alkimim – trechos I e II, José Anastácio, José Quirino, Maria de Lourdes Pereira, Pedro da Costa e Antoniel Rodrigues – Bairro Porto, recursos oriundos da Resolução SEGOV nº 011 de 03/05/2021 e do Município de Brasilândia de Minas - MG.

A COMISSÃO, no uso de suas atribuições, deu início à sessão, constando que**NÃO houve**comparecimento de nenhum licitante. Considerando tal fato, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO declarou a licitação como DESERTA, remarcando a abertura para o dia24/06/2022. E, não havendo nada a tratar, foi encerrada a reunião ás 09h30min, do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, a qual lida e achada conforme, vai ser assinada pela**PRESIDENTE DA CPL**e equipe de apoio.

RILVA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA
Presidente da CPL
Portaria 23/2022

ELIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio
Portaria n° 01/2022

RONEY VON SILVA
Equipe de Apoio
Portaria n° 01/2022

ANTÔNIO CARLOS DE SANTANA
Equipe de Apoio
Portaria n° 01/2022

ATA DA SESSÃO PÚBLICA TP 07/2022.

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG
LICITAÇÃO: Nº Processo: 44/2022 - TP 07/2022 – HORÁRIO 13h00min.

Às 13h00min do dia 14 de junho de 2022, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas – MG, reuniu-se a respectiva comissão de licitação, designada pelas portarias 01 para a sessão pública da TP 06/2022 do tipo empreitada global (mão de obra e materiais), objetivando a contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ=2,0cm concreto betuminoso usinado a quente – em diversas Ruas na sede do Município, conforme planilha de localização. Recursos oriundos da Lei Estadual 23.830/2021 e do Município de Brasilândia de Minas MG.

A COMISSÃO, no uso de suas atribuições, deu início à sessão, constando que**NÃO houve**comparecimento de nenhum licitante. Considerando tal fato, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO declarou a licitação como DESERTA, remarcando a abertura para o dia24/06/2022. E, não havendo nada a tratar, foi encerrada a reunião ás 13h18min, do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, a qual lida e achada conforme, vai ser assinada pela**PRESIDENTE DA CPL**e equipe de apoio.

RILVA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA
Presidente da CPL
Portaria 23/2022

ELIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio
Portaria n° 01/2022

RONEY VON SILVA
Equipe de Apoio
Portaria n° 01/2022

ANTÔNIO CARLOS DE SANTANA
Equipe de Apoio
Portaria n° 01/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADIAMENTO ABERTURA TP 08_2022

ATA DA SESSÃO PÚBLICA TP 08/2022.

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG
LICITAÇÃO: Nº Processo: 45/2022 - TP 08/2022 – HORÁRIO 15h00min.

Às 15h00min do dia 14 de junho de 2022, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas – MG, reuniu-se a respectiva comissão de licitação, designada pelas portarias 01 para a sessão pública da TP 08/2022 do tipo empreitada global (mão de obra e materiais), objetivando a Contratação empresa para pavimentação asfáltica em CBUQ=2,5cm concreto betuminoso usinado a quente – em diversas Ruas na sede do Município, conforme planilha de localização. Recursos oriundos da Lei Estadual 23.830/2021 e do Município de Brasilândia de Minas MG.

A COMISSÃO, no uso de suas atribuições, deu início à sessão, constando que**NÃO houve**comparecimento de nenhum licitante. Considerando tal fato, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO declarou a licitação como DESERTA, remarcando a abertura para o dia24/06/2022. E, não havendo nada a tratar, foi encerrada a reunião ás 15h20min, do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, a qual lida e achada conforme, vai ser assinada pela**PRESIDENTE DA CPL**e equipe de apoio.

RILVA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA
Presidente da CPL
Portaria 23/2022

ELIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio
Portaria n° 01/2022

RONEY VON SILVA
Equipe de Apoio
Portaria n° 01/2022

ANTÔNIO CARLOS DE SANTANA
Equipe de Apoio
Portaria n° 01/2022

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:8227CC42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 345/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 345/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a aquisição de componentes para instrumentos musicais.** As propostas serão aceitas até o dia **23/06/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:7FFFB8D4

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 343/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 343/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a aquisição de medicamento veterinário.** As propostas serão aceitas até o dia **23/06/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:6FDC0FFF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. **Aviso de Retificação de Edital**. Processo Licitatório nº 329/2022. Concurso Público nº 02/2022. Objeto: Premiação das melhores composições musicais, através do "4.º Canto Místico - Festival de MPB de Bueno Brandão". Fica alterado o item 2.1.1. do edital. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. O edital de retificação na íntegra encontra-se à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG, CEP 37578-000. Tel. (35) 3463-1377 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:798509AC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 645/2021. Termo Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 012/2022. Contratada: **TERESA NEVES DE OLIVEIRA COSTA - ME**. Objeto: o compromisso de fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar e para atender os demais departamentos municipais – Revisão de preço registrado – Aumenta-se do valor registrado originário o valor deR$ 6.124,40 (Seis mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos). Novo valor da Ata de Registro de Preço nº 012/2022: R$ 26.974,40 (Vinte e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 11-05-2022.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:E0C1ACE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

O Município de Buritis – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 01 de julho de 2022, em sua sede, licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço por item, com o Objetivo de Contratação de Empresas para prestação de serviços de Reparador de Tratores, conforme Termo de Referência constante em Edital.

Buritis, 14 de junho de 2022.

ESTEFÂNIA PEREIRA ASSUNÇÃO FERNANDES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:34D31304

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 14/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 196/2022

TOMADA DE PREÇOS 014/2022

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, tornam público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **196/2022**, na modalidade TOMADAS DE PREÇOS 014/2022, que tem por objeto a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil, para a obra de REFORMA DO IMOVEL

RESIDENCIAL SITUADO NA RUA LIONS CLUBE Nº 12, CENTRO, NESTA CIDADE, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no projeto.
Processo Judicial nº 5000357-97.2019.8.13.0095
Lei Municipal nº 2.679/2022

Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 30/06/2022 às 09h30min. Reunião Inaugural: 30/06/2022 09h30min. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/nº Centro, Nesta cidade de Cabo Verde/MG, CEP 37.880-000, Telefone (35) 3736-1220 das 08h30min às 17h00min., e pelo email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI VITORINO DOS REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:3797AC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1 ADITIVO A ATA N° 1062021 PRC 184 21 PP 04621

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA1062021
PROCESSO.....: PRC 00184 21 LICITACAO: PP 004621
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: MEGADATA IND E COM. DE PROD ELETR EIRELI EPP
VALOR.....: R$99.625,00
ASSINATURA...: 10/06/2022
OBJETO.....: ADITIVO DE 25% PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:6C6B1710

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 015/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 197/2022

TOMADA DE PREÇOS 015/2022

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, tornam público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **197/2022**, na modalidade TOMADAS DE PREÇOS 015/2022, que tem por objeto a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil, para a obra de REFORMA DA PRAÇA DO CORETO, SITUADA NA AV. OSCAR ORNELAS, CENTRO, NESTA CIDADE, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nos anexos do Edital do Processo Licitatório nº 197/2022.
RECURSOS ORIUNDOS da Resolução SEGOV/MG 753/2020.
Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 30/06/2022 às 14h00min. Reunião Inaugural: 30/06/2022 14h30min. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/nº Centro, Nesta cidade de Cabo Verde/MG, CEP 37.880-000, Telefone (35) 3736-1220 das 08h30min às 17h00min., e pelo email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI VITORINO DOS REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:082AF510

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2022

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° 188/2022, na modalidade Pregão ELETRÔNICO n° 021/2022, que tem como objeto A . CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL E FORNECIMENTO DE ACESSORIOS PARA USO DE OXIGÊNIO, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME DESCRITIVO DO ANEXO I DESTE EDITAL.
LOCAL DA DISPUTA Internet - site:https://www2.bbmnet.com.br/bbmnet
INFORMAÇÕES: licitacaso1@caboverde.mg.gov.br
data e hora do início do recebimento das propostas: 15/06/2022 09:00 hs
data e hora do fim do recebimento das propostas: 29/06/2022 09:00 hs
abertura das propostas e início da etapa de lances: 29/06/2022 09:05 hs
Duração da etapa de lances (tempo ordinário) 05 minutos
Tipo de Término: aberto/fechado
Porcentagem de desempate: 10
Tempo para nova proposta: 05 minutos
Tempo de desconexão do pregoeira: 10 minutos
Valor ofertado: MENOR PREÇO UNITARIO

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:A234D72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2022

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° 195/2022, na modalidade Pregão ELETRÔNICO n° 022/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINA E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FABRICAÇÃO DE BLOCOS E BLOQUETES DE CIMENTO, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE. Recursos oriundos de TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO, Código do Plano de Ação 09032021-012914, MINISTERIO DA ECONOMIA - PROGRAMA 09032021.

LOCAL DA DISPUTA Internet - site:https://www2.bbmnet.com.br/bbmnet
INFORMAÇÕES: licitacaso1@caboverde.mg.gov.br

data e hora do início do recebimento das propostas: 15/06/2022 09:00 hs data e hora do fim do recebimento das propostas: 29/06/2022 14:00 hs abertura das propostas e incício da etapa de lances: 29/06/2022 14:05 hs Duração da etapa de lances (tempo ordinário) 05 minutos
Tipo de Término: aberto/fechado
Porcentagem de desempate: 10
Tempo para nova proposta: 05 minutos
Tempo de desconexão do pregoeira: 10 minutos
Valor ofertado: MENOR PREÇO unitário

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA LUCIANA PEZZI V. REIS
Prefeito Municipal Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:D6C5129A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1 ADITIVO AO CONTRATO N° 0262022 PRC 132 22 TP 006 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 0262022
PROCESSO.....: PRC 00132 22 LICITACAO: TP 000622
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: MAJ CONSTRUTORA LTDA - EPP
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 25/05/2022
VIGENCIA.....: 25/05/2022 a 25/06/2022
OBJETO.....: ATRASO NA OBRA POR CONTA DE FALTA DE MAO DE OBRA DEVIDO AO AUMENTO DE CASOS DA COVID19.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:E3241F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
7 ADITIVO AO CONTRATO N° 0292018 PRC 059 18 INEX 00218

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 7 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0292018
PROCESSO.....: PRC 00059 18 LICITACAO: INEX000218
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: JOSE RIBEIRO
VALOR.....: R$3.400,00
ASSINATURA...: 07/06/2022
VIGENCIA.....: 07/06/2022 a 31/07/2022
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:A87684AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
7 ADITIVO AO CONTRATO N° 036 18 PRC 059 18 INEX 00218

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 7 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0362018
PROCESSO.....: PRC 00059 18 LICITACAO: INEX000218
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ELTON APARECIDO ALVES.
VALOR.....: R$3.400,00
ASSINATURA...: 07/06/2022
VIGENCIA.....: 07/06/2022 a 31/07/2022
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:6D819DF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Termo de Fomento n.º 005/2022****:*
Administração Pública Municipal: ***MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS***, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, portador do RG nº MG-3.179.907 SSP/MG.
Organização da Sociedade Civil: ***LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO***, representada por sua Presidente, a Sra. Angélica Aparecida de Paula Faria, portadora do RG nº MG-571.937-2/SSP.
Objeto: Aquisição de materiais para a manutenção do Lar São Vicente de Paulo, conforme Plano de Trabalho.
Vigência: 14/06/2022 a 31/12/2022.
Valor do Repasse: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 02.06.02.08.241.0801.0.077.335041-526.
Fund. Legal: Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 3.862/2018 e Lei Municipal nº 2.718/ 2022.

Cachoeira de Minas, 14 de Junho de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:32CC178B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 014/2022 – Pregão Presencial n.º 026/2022***, para a *aquisição de jogos pedagógicos para manutenção dos setores de Assistência Social e Educação*. Durante a fase de lances foram abertos os envelopes de *"Documentação Para Habilitação"* verificando-se que as pessoas jurídicas ***DIEGO AUGUSTO MOREIRA*** e ***H.A DISTRIBUIDORA LTDA*** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 14 de Junho de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:BF440718

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 028/2022***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** *contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de bens permanente para duas academias ao ar Livre no Município através do Convênio n.º 1481000292/2020/SEDESE, nos termos da resolução SEDESE n.º 11/2020*. A data da realização do certame será no dia 29 de Junho de 2022 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos **www.portaldecompraspublicas.com.br** e

www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 14 de Junho de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:99DE07F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 851, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Município de Cachoeira Dourada a criar espaço para sons e motos em nosso município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Cachoeira Dourada a criar espaço físico destinado para abrigar som automotivo e manobra para veículos automotores, contando com pistas com requisitos de segurança e com capacidade para abrigar eventos outros, tais como shows ou demais comemorações.

Art. 2º O espaço supracitado deverá ser afastado da cidade para que os adeptos ouçam música nesse espaço, sem incomodar moradores em horários pré-definidos pelos participantes e comissões organizadoras.

Art. 3º O espaço será regulamentado através de decreto municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 13 de junho de 2022.

VEREADORA PALOMA LUCAS FERNANDES
Presidente

VEREADORA PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:C3C15358

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 852, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Promove a atualização do valor de reembolso com despesas com combustíveis, consoante o disposto no § 2º, do Art. 6º, da Lei Municipal nº 1.195, de 19 de outubro de 2018. l
O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atualizado em 9,14% (nove inteiros e quatorze centésimos por cento) o valor do reembolso com despesas com combustíveis, que trata *§ 2º, do Art. 6º, da Lei Municipal nº 1.195, de 19 de outubro de 2018*.

Art. 2º O Art. 6º da Lei Municipal nº 1.195, de 19 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Os Vereadores e Servidores que utilizarem de veículo não oficial para viagens fora do Município de Cachoeira Dourada, nos termos desta Lei, terá direito ao reembolso das despesas com combustíveis, na proporção de R$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos) por quilômetro rodado.” (NR).

Art. 3º A atualização que trata esta lei foi realizada utilizando-se a variação de preços de gasolina apurada pela Agência Nacional de Preços – ANP em série histórica mensal a partir de 2013 – mensal por Estados, publicada no site eletrônico https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/precos-revenda-e-de-distribuicao-combustiveis/serie-historica-do-levantamento-de-precos - acessado em 23 de maio de 2022, com período de apuração de janeiro a abril de 2022.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 13 de junho de 2022.

VEREADORA PALOMA LUCAS FERNANDES
Presidente
VEREADORA PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:245858C2

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 854, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

“Altera os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes do Combate a Endemias e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que Câmara municipal por seus representantes legais aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE) do Município de Cachoeira Dourada-MG, passa a ser no valor de R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) mensal, para a respectiva jornada de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, o qual alterou artigo 198, §9º, da Constituição Federal.

Art.2º Os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE), terão direito a aposentadoria especial, uma vez que fica disposto adicional de insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento), utilizando por base de cálculo o vencimento do salário base.

Art.4º As despesas decorrentes desta Lei serão utilizados recursos das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, ficando autorizada a suplementação por utilização de excesso de arrecadação de recursos recebidos da União para tal finalidade.

Parágrafo único. O pagamento do reajuste que trata esta Lei será condicionado à efetiva liberação de recursos financeiros pela União para tal finalidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 13 de junho de 2022.

VEREADORA PALOMA LUCAS FERNANDES
Presidente

VEREADORA PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:1C8A86AA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE AO SENHOR LUIZ VERÍSSIMO DA SILVA

PORTARIA Nº 24, DE 01 DE JUNHO DE 2022

"Concede o benefício previdenciário de Pensão por Morte ao senhor LUIZ VERÍSSIMO DA SILVA em razão do falecimento da segurada ELIANE ARAÚJO DA SILVA SANTOS.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDËNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 939/2006, art. 83, inciso VI e X.
CONSIDERANDO o óbito da segurada **ELIANE ARAÚJO DA SILVA SANTOS**, aposentado no cargo de Técnico em Enfermagem, na data de 11 de dezembro de 2019, por força da Portaria nº 04/2020, de 2 de março de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 03/03/2020, Edição 2706, com código verificador AD626F16, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, alterada pela Portaria nº 17, de 7 abril de 2022, também publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 11/04/2022, Edição 3239, com código verificador 6AAAA236, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/;
CONSIDERANDO o requerimento de pensão por morte requerida pelo Sr. **LUIZ VERÍSSIMO DOS SANTOS, viúvo** do citado segurado falecido, protocolizado neste RPPS em 28 de abril de 2022;
CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo de Pensão nº. 01/2022, que tramitou neste RPPS;
CONSIDERANDO Constituição Federal de 1988, Art. 40, § 7º, I; Emenda Constitucional nº 103/2019, Art. 23, § 8º, e Art.36, II, c/c Art. 7º I, Art. 9º, I e III, Art. 34, inciso I, § 1º, Art. 35, I, Art. 36, Parágrafo único, Art. 37, Art. 38, Parágrafo único, todos da Lei Municipal n.º 939, de 21 de junho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **CONCEDIDO O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE** ao Sr. **LUIZ VERÍSSIMO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 879.911.526-34, e portador da CI RG nº MG-7.355.040, viúvo, da segurada a Sra. **ELIANE ARAÚJO DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.382.946-74, **falecida no dia 8 de abril de 2022**, **aposentada na data do óbito**, neste Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão NM-I, Símbolo de Vencimento A05, aposentadoria aquela concedida na data de 11 de dezembro de 2019, por força da Portaria nº 04/2020, alterada pela Portaria nº 17, de 7 de abril de 2022**, percebendo, na data do óbito, proventos no valor de R$ 1.411,24 (um mil quatrocentos e onze reais e vinte e quatro centavos),** devendo, pois, perceber **o marido viúvo 100%** do total do provento totalizando, assim, o provento de pensão no valor de **R$ 1.411,24 (um mil quatrocentos e onze reais e vinte e quatro centavos),** a contar da data do óbito, na conformidade do Art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988 c/c o Art. 23, § 8º, e Art.36, II, da Emenda Constitucional nº 103/2019**,** c/c Art. 7º I, Art. 9º, I e III, Art. 34, inciso I, § 1º, Art. 35, I, Art. 36, Parágrafo único, Art. 37, Art. 38, Parágrafo único, todos da Lei Municipal n.º 939, de 21 de junho de 2006.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 8 de abril de 2022, data do óbito da segurada ELIANE ARAÚJO DA SILVA SANTOS, consoante o disposto no Art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº. 939, de 21 de junho de 2006.

Cachoeira Dourada – MG, em 01 de Junho de 2022.

PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:DB01659E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
PROCESSO: 47/2022 T.P: 02/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Processo: 47/2022
T.P: 02/2022

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2022, às 09h00min horas, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cajuri, sob a Presidência da C.P.L. do Sr. Silmar Gomes Rodrigues, auxiliados pelo vice-presidente o Sr. Uderlaindo José Batalha e pela secretária a Sra. Witória Aparecida Nogueira Ferraz para a abertura dos envelopes 01 "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO". Credenciou para participar deste certame as seguintes empresas: **CONSTRUTORA VIFRAN CNPJ: 42.778.523/0001-03** representada pelo sócio o senhor José Vicente Barros Moreira, CPF: 542.940.536-15, **MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ EIRELI, CNPJ: 07.708.955/0001-47** representada pelo sócio Marcos Sevenini Couri, CPF: 805.074.256-34. A empresa **LESSA ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 08.736.950/0001-90** apenas enviou os envelopes não se fazendo representar. Aberta a sessão o presidente deu orientações de como seria o andamento do processo e interrogou os licitantes presentes se tinham alguma dúvida sobre o edital, o que foi respondido por todos que não**.** Seguiu-se a fase de abertura do envelope 1 onde foi conferido e rubricados por todos os presentes sendo a empresa **MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ EIRELI, CNPJ: 07.708.955/0001-47 HABILITADA.** As empresas **CONSTRUTORA VIFRAN E LESSA ENGENHARIA EIRELI** foram inabilitada por não apresentarem o item 5.3.2 linha b) do edital "*Capacitação técnico-profissional comprovada através de pelo menos uma ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente registrada no CREA e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obra com características semelhantes ao objeto da licitação."* De acordo com o edital e se assim as empresas desejarem interpor recurso contra a decisão desta comissão, deverá fazê-lo em prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, prazo até o dia 22 de junho de 2022. Não havendo manifestação de recurso, ficam desde já os interessados convidados para a abertura dos envelopes 02 "PROPOSTA DE PREÇO" na data do dia 23 de junho de 2022 às 09h:00min, horário de Brasília/DF. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião da qual se lavrou a presente ata que vai assinada por todos os membros da C.P.L e publicada no diário oficial dos municípios mineiros - AMM. Esta será encaminhada ao advogado do município o Sr. Randolpho Martino Júnior e depois tomada às demais providências, Cajuri 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2022.

Construtora VIFRAN
CNPJ: 42.778.523/0001-03
JOSÉ VICENTE BARROS MOREIRA,
CPF: 542.940.536-15

MM Reformas E Construções De Muriaé EIRELI,
CNPJ: 07.708.955/0001-47
MARCOS SEVENINI COURI,
CPF: 805.074.256-34

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:536DEDE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 52/2022 TOMADA DE PREÇO N° 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG - Torna Público a Licitação T.P. 03/2022, **contratação de empresa para execução Reforma da Sede da Prefeitura Municipal de Cajuri MG**, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha quantitativa, anexos a este edital. Abertura dia 05/07/2022, às 09h00min. Edital pode ser obtido no local de segunda a sexta-feira, de 13h00min às 16h00min, Sitio: www.cajui.mg.gov.br ou e-mail - licitacao@cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 14/06/2022.

SILMAR GOMES RODRIGUES
Pres. da CPL.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:8B556401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 001/2022

ASSUNTO: Autorização de formalização de Termo de Colaboração com o Instituto Nhá Chica

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, torna público o extrato da justificativa de Dispensa de chamamento público, com fundamentos no artigo 30, da Lei 13.019/2014, com vistas à formalização de parceria, a ser executado em regime de mútua cooperação, por meio da celebração de Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e a Organização da Sociedade Civil Instituto Nhá Chica, inscrita no CNPJ sob o nº 17.013.038/0001-00, com valor previsto anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), visando o atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco, em regime de acolhimento através do internato, incluindo alimentação, lazer, atendimento educacional e psicológico, e demais meios necessários para a integração da criança e do adolescente na sociedade, de modo que ratifico a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal da Campanha.

Campanha, 15 de junho de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:F5EE8E74

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00126/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do contrato – Edital n°35/2022 - Processo nº 00071/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00030/2022 –Contrato nº 00126/2022 – Contratada: **BR Vale Distribuidora de Produtos Eireli –** CNPJ n° 35.638.331/0001-36, Rua Doutor Flavio Bellegarde Nunes, 75 - Jardim Paulista - Taubate - SP - 12091-590, com o valor total de **R$ 91.185,50** (Novena e um mil e cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) - Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de limpeza e higiene - Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 10/06/2022 a 10/06/2023.

Campanha/MG, 14 de junho de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:DA7A502E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00127/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do contrato – Edital n°35/2022 - Processo nº 00071/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00030/2022 –Contrato nº 00127/2022 – Contratada: **CH Comercial Ltda –** CNPJ n° 07.171.284/0001-28, Rua Otthon Dias n° 30 – Vila Olimpica - Machado - MG – 37.750-000, com o valor total de **R$ 46.185,90** (Quarenta e seis mil e cento e oitenta e cinco reais e noventa centavos) - Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de limpeza e higiene - Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 10/06/2022 a 10/06/2023.

Campanha/MG, 14 de junho de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4A7713E1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00128/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do contrato – Edital n°35/2022 - Processo nº 00071/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00030/2022 –Contrato nº 00128/2022 – Contratada: **Fast Clean Distribuidora Ltda -** CNPJ n° 43.782.859/0001-02 Estrada do Jatoba, 95 - Loja 01 - Diamante - Belo Horizonte - MG - 30644-200, com o valor total de **R$ 33.790,80** (Trinta e três mil e setecentos e noventa reais e oitenta centavos) - Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de limpeza e higiene - Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 10/06/2022 a 10/06/2023.

Campanha/MG, 14 de junho de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:8A2B6062

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00129/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do contrato – Edital n°35/2022 - Processo nº 00071/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00030/2022 –Contrato nº 00129/2022 – Contratada: **H.A Distribuidora Ltda -** CNPJ n° 01.255.291/0001-21 - Av João Baptista Piffer, 215 - Jardim Aeroporto - Pouso Alegre - MG - 37560-176, com o valor total de **R$ 37.255,75** (Trinta e sete mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) - Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de limpeza e higiene - Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 10/06/2022 a 10/06/2023.

Campanha/MG, 14 de junho de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:54D2BAE2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00130/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do contrato – Edital n°35/2022 - Processo nº 00071/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00030/2022 –Contrato nº 00130/2022 – Contratada: **Juliana Godoy Moreira Lopes - ME** - CNPJ n° 38.649.612/0001-82 - Rua Nossa Senhora Aparecida, 9 - Centro - São Gonçalo do Sapucai - MG - 37490-000, com o valor total de **R$ 26.774,60** (Vinte e seis mil e setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) - Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de limpeza e higiene - Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 10/06/2022 a 10/06/2023.

Campanha/MG, 14 de junho de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:70F466CC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00131/2022 -= EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do contrato – Edital n°35/2022 - Processo nº 00071/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00030/2022 –Contrato nº 00131/2022 – Contratada: **Oxi Quimica Ltda ,** CNPJ n° 65.271.868/0001-71 - Av Doutor Modena, 703 - N.Sra.De Fatima - Varginha - MG - 37010-190, com o valor total de **R$ 55.200,00** (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais) - Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de limpeza e higiene - Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 10/06/2022 a 10/06/2023.

Campanha/MG, 14 de junho de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:AF0333E0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00132/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do contrato – Edital n°35/2022 - Processo nº 00071/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00030/2022 –Contrato nº 00132/2022 – Contratada: **Wtrade Intermediacao de Negocios Ltda - ME -** CNPJ n° 21.856.981/0001-43 - Rua Jacson Passos, 88 - Loja 01 - Goiania - Belo Horizonte - MG - 31970-300, com o valor total de **R$ 28.450,60** (Vinte e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos) - Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de limpeza e higiene - Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 10/06/2022 a 10/06/2023.

Campanha/MG, 14 de junho de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:CFF2BD4C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7445 / 2022

DECRETO Nº 7445 / 2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - *Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 17 de junho de 2022 (Sexta-Feira).*

Art. 2º - *Ficam excluídos do estabelecido no Artigo anterior deste Decreto os serviços considerados essenciais, tais como: Limpeza Urbana (Coleta de Lixo e Varrição de Ruas e Praças), dentre outros.*

Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 9 de junho de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:4E48AC8D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0025/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, Sr. Lázaro Roberto da Silva, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, através do Termo de Referência nº 001/2022 e Parecer Jurídico, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao Processo nº 0088/2022 – Dispensa nº 0025/2022, a fim de que se proceda a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE, a ser firmado com a empresa Batista Penha & Cia Ltda – CNPJ nº 86.544.996/0001-11, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de R$ 11.935,00 (Onze mil, novecentos e trinta e cinco reais).

Campanha/MG, 14 de junho de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:1FE3FA7D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0026/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, Sr. Lázaro Roberto da Silva, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, através do Termo de Referência nº 002/2022 e Parecer Jurídico, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao Processo nº 0089/2022 – Dispensa nº 0026/2022, a fim de que se proceda a AQUISIÇÃO DE SMART TV PARA A ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE, a ser firmado com a empresa Eletrozema S/A – CNPJ nº 26.404.731/0353-05, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de R$ 9.402,50 (Nove mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos).

Campanha/MG, 10 de junho de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:EF8B8480

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO 046/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 046/2022 – Pregão Eletrônico 023/2022. Torna público o extrato de contratos, cujo objeto é a aquisição de 01(um) micro-ônibus, conforme Proposta Ministério da Saúde nº 11939.987000/1210-02 e 01(uma) van de no mínimo 10 lugares c/ acessibilidade, conforme Resolução Secretaria Estado de Saúde de Minas Gerais nº 7791, que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde no transporte de pacientes e aquisição de (01) veículo de potência mínima de 66CV, conforme convênio nº1491000479/2021/SEGOV/PADEM, que será destinado à Secretaria Municipal de Administração no transporte de funcionários nas atividades laborais, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Contratada: Contrato_SL_068/2022_ Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda, de CNPJ 05.440.065/0001-71, com valor total estimado de R$ 389.500,00 (Trezentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais); SL_069/2022_ Vrio Soluções serviços de Montagens Móveis Eireli, de CNPJ 20.351.700/0001-38, com valor total estimado de R$ 262.900,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e novecentos) e SL_070/2022_ P Equipamentos e Serviço Ltda, de CNPJ 30.105.413/0001-00, com valor total estimado de R$ 71.900,00 (Setenta e um mil e novecentos reais). Vigência: desde a data de sua assinatura, 01/06/2022, até quando perdurar a garantia do bem adquirido.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:257DCD3E

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 057/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022 - SRP 024/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 057/2022 – Pregão Eletrônico 029/2022 - SRP 024/2022. Torna público o extrato de atas de registro de preços de materiais de construção (areia, brita, pedra, pó de pedra, pregos, cimento, arame, ferragens, malha, espaçadores, pisos, pastilha, revestimentos, rejuntes, portas, veneziana, vitrôs, janelas, chapas, forro, guarnição, meia cana para forro pvc, batentes, tela para alambrado, fio, argamassas, cal, barras de apoio, ducha higiênica, fechaduras, fita zebrada, frisos, parafusos, brocas, protetor auricular, serrinha, silicone, e porcas), os quais serão usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas e/ou em imóveis sob a responsabilidade do Município. Contratada: ARP_SL_101/2022_ ALINE NICACIO ME, de CNPJ 14.304.445/0001-70, com valor total de R$ 111.009,00 (cento e onze mil e nove reais); ARP_SL_102/2022_ Britamil-Brita, Concreto e Serviços de Engenharia Ltda, de CNPJ 17.192.048/0001-41, com valor total de R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais); ARP_SL_103/2022_ Compre Bem Distribuidora Eireli EPP, de CNPJ 14.718.491/0001-15, com valor total de R$ 603.969,00 (Seiscentos e três mil, novecentos e sessenta e nove reais); ARP_SL_104/2022_ Distribuidora de Cimento Sulminas Ltda, de CNPJ 05.972.854/0001-53, com valor total de R$1.010.852,50 (hum milhão, dez mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); ARP_SL_105/2022_ J. Lavandoski Ferragens, de CNPJ 36.673.446/0001-24, com valor total de R$4.698,00 (Quatro mil, seiscentos e noventa e oito mil reais) e ARP_SL_106/2022_ GL Comércio em Geral Ltda, de CNPJ 18.966.588/0001-06, com valor total de R$82.569,05 (oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinco centavos). Vigência: da sua assinatura, dia 10/06/2022 até o dia 09/06/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:89BBA3D7

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 047/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022 - SRP 020/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 047/2022 – Pregão Eletrônico 024/2022 - SRP 020/2022. Torna público o extrato de atas de registro de preços de materiais de limpeza, utensílios, descartáveis, de higiene pessoal e afins, para atender as Secretarias solicitantes. Contratada: ARP_SL_053/2022_ Ana Valeria Tonelotto – EPP, de CNPJ 13.331.317/0001-52, com valor total de R$104.100,90 (cento e quatro mil, cem reais e noventa centavos); ARP_SL_054/2022_ Batuta Supermercado Ltda EPP, de CNPJ 19.014.323/0001-62, com valor total de R$114.133,20(cento e catorze mil, cento e trinta e três reais e vinte centavos); ARP_SL_055/2022_ GL Comércio em Geral Ltda, de CNPJ 18.966.588/0001-06, com valor total de R$23.075,00 (vinte e três mil e setenta e cinco mil reais); ARP_SL_056/2022_ D Minas

Comercial Ltda, de CNPJ 97.543.701/0001-09, com valor total de R$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); ARP_SL_057/2022_ Zoom Comercial Eireli, de CNPJ 39.518.890/0001-63, com valor total de R$446,00 (quatrocentos e quarenta e seis reais); ARP_SL_058/2022_ Orla Distribuidora de Produtos de Produtos Eireli, de CNPJ 04.013.164/0001-04, com valor total de R$51.959,00 (cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais); ARP_SL_059/2022_ Aroma Car. Industria e Comercio de Aromatizantes para Veículos Ltda - EPP, de CNPJ 02.351.094/0001-79, com valor total de R$ 692,30 (seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos) e ARP_SL_060/2022_ Fast Clean Distribuidora Ltda, de CNPJ 43.782.859/0001-02, com valor total de R$ 259.283,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e três reais). Vigência: da sua assinatura, dia 02/06/2022 até o dia 01/06/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:56200B50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 095DE 14DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para o Servidor LUCIANO JOSE DA COSTA correspondente ao período aquisitivo de 25/01/2021 a 24/01/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, oservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
LUCIANO JOSE DA COSTA	Auxiliar de Serviços Urbanos	25/01/2021à 24/01/2022	20/06/2022	19/07/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão

Aos 14 de Junho de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:A1DD29D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 44/2022 - Pregão Eletrônico Nº 30/2022**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG.** Contratado: Israel e Israel Ltda - EPP. ARP nº 73/2022. Valor da ARP R$ 51.615,00. Vigência: 14/06/2022 a 14/06/2023. Data assinatura 14/06/2022.

Campos Altos – MG, 14/06/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F144F65E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 44/2022 - Pregão Eletrônico Nº 30/2022**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG.** Contratado: Israel e Israel Ltda - EPP. Contrato nº 94/2022, oriundo da ARP nº 73/2022, Valor do contrato R$ 51.615,00. Vigência: 14/06/2022 a 14/06/2023. Data assinatura 14/06/2022.

Campos Altos – MG, 14/06/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:CE363D2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 054/2022 – Torna público a abertura da modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, menor preço por valor global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de Estação de Tratamento de Efluentes Sanitários bem como, a elaboração de Projeto de Estação de Tratamento de Águas para Abastecimento do tipo compactas e modulares de fibra de vidro ou PEAD, contemplando o estudo de concepção e viabilidade, estudo ambiental, projeto básico, projeto executivo, a fim de atender a Comunidade Urbana de Bom Jesus da Vista Alegre, do Município de Capitão Andrade/MG. A abertura será dia 06 de julho de 2022, às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, na Rua Messias Nogueira da Silva, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 15 de junho de 2022 a 06 de julho de 2022, através do portal da transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com

ERNANI LUIZ DA ROCHA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:82FC61F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **28 DE JUNHO DE 2022, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 066/2022, PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2022**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:**AQUISIÇÃODE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, APARELHOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N°1261000476/2022, POR MEIO DO PROGRAMA FORTALECIMENTODA EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIODE CARBONITA ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:22CCE5A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da decisão final da instauração do processo administrativo – Portaria nº 090/2022, nos seguintes termos: Julgo procedente o pedido de providências formulado pela Secretaria Municipal de obras através do Memorando nº 018/2022 e por fim acolher o Relatório Final da Comissão Processante, e adotar seus fundamentos para determinar: que a) Seja **rescindido unilateralmente o contrato administrativo nº 030/2019**, tendo em vista o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos – Cláusulas 13.1.1 e 13.1.2, conforme preconiza o artigo 77 da Lei nº 8.666/1993; b) Seja **aplicada** penalidade de **suspensão temporária de participação em licitação** com a Prefeitura Municipal de Carlos Chagas pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos da Cláusula 12.1.4 c/c artigo 87 da Lei nº 8.666/1993; c) **Não seja feito nenhum pagamento sobre parte de execução considerada irregular ou com vício, nos termos da Cláusula 16.5 do Contrato**, o qual estiver pendente de pagamento, ou caso já tenha sido pago seja adotadas medidas para cobrança de eventual valor a ser apurado oportunamente em procedimento próprio.

Carlos Chagas-MG, 14 de junho de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:C1C349A0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 360/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG - Pregão Eletrônico nº. 44/2021 – Processo Licitatório nº. 360/2021 - Extrato da Homologação. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de lanches, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. Favorecido: Padaria e Lanchonete GGG Ltda. Data da Homologação: 14 de junho de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:F7B70228

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP PRC - 360.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2021 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** Padaria e Lanchonete GGG Ltda. Processo N°. 360/2021 – referente ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de lanches, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG. – Ata De Registro De Preços Nº. 033/2022 - Padaria e Lanchonete GGG Ltda. Data da Assinatura: 14/06/2022. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 14 de junho de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:42190189

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 363.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG - Pregão Presencial nº. 35/2021 – Processo Licitatório nº. 363/2021 - Extrato da Homologação. Objeto: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de reforma de estofados, destinados à manutenção e conservação de mobiliários e da Frota Municipal. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. Favorecido: David De Paula Martins 01556927630. Data da Homologação: 14 de junho de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:4050AAEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG. Aviso de Errata na publicação do Processo Licitatório n.º 077/2022 – Tomada de Preço n.º 002/2022**.** A Prefeitura Municipal de Carmo da Mata-MG, torna público que houve um equívoco na elaboração do Edital. No item 9.2.8.2 será excluída a exigência de Engenheiro Elétrico e consequentemente a observação seguinte.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:4B56D8D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2022

Extrato do Contrato nº 069/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 038/2022

Objeto: **Aquisição de Mesas e Bancos para Atendimento das Escolas Municipais Jarbas Viana e Vereador José Carlos Guerra**

Contratada: **A.C. dos Santos Móveis - ME**

CNPJ: 12.517.378/0001-46

Valor: **R$ 4.512,50 (quatro mil quinhentos e doze e cinquenta centavos).**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 13 de junho de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:97113ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2022

Extrato do Contrato nº 068/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2022

Objeto: **Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado para Atendimento do Departamento Municipal de Saúde**

Contratada: Comercial MAM Ltda

CNPJ: 27.820.480/0001-93

Valor: R$ 9.729,95 (nove mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 10 de junho de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:F6BDF7B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2022

Extrato do Contrato nº 067/2022, referente a Dispensa nº 027/2022

Objeto: **Contratação de empresa para a Aquisição de Licença (Software) para utilização na Gestão do Sistema Único de Assistência Social**

Contratada: **Jungle Consultoria e Soluções Sociais Ltda - ME**

CNPJ: 08.582.479/0001-23

Valor: R$ 10.135,44 (dez mil cento e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de maio de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 01 de junho de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:4D965E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2021

Processo Licitatório nº 039/2021

Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2021

Objeto: Prestação de serviços na área de saúde ambulatoriais e hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, respeitada a sua capacidade técnica, e de acordo com as pactuações do Plano Operativo, integrante deste instrumento, anexo, previamente definido entre as partes

Contratado: HOSPITAL CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE CARMO DE MINAS

CNPJ: 21.381.991/0001-70

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Nova Vigência: 06 de julho de 2022

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 06 de junho de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:5993CCA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 005/2022

Processo Licitatório nº 014/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2022

Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos para Atendimento de Mandato Judicial de Demanda Espontânea**

Contratado: **Nilson Costa Brito Ribeiro & Cia Ltda**

CNPJ: 19.090.711/0001-22

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 14 de junho de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E3A629C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

Ata de Registro de Preços nº 026/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2022

Objeto:**Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Utensílios Domésticos, para atender a necessidade do Departamento Municipal de Educação**

Empresas:

ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF:03415200639 - ME - CNPJ: 15.413.146/0001-36

BOKAS MAGAZINE LTDA - CNPJ: 22.462.857/0001-66

H.A. DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 01.255.291/0001-21

MOEMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.134.867/0001-28

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 12.811.487/0001-71

RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 19.612.735/0001-02

VASSOURAS CIDADE DO AÇO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME – CNPJ: 39.776.620/0001-52

VILSON DA SILVA BRUM - CNPJ: 11.038.785/0001-08

VIRTUE COMERCIO LTDA - CNPJ: 42.600.732/0001-62

WM SOLUTIONS COMERCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ: 40.660.759/0001-15

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02.

Vigência: 12 de junho de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 13 de junho de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:AA7272A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato dos Contratos 63 e 64 do PL Nº. 139/22 - PP Nº.19/22. Objeto: Aquisição de materiais de laboratório para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas Contratadas: COMERCIAL E SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.638.381/0001-27, valor R$ 27.655,44 e LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 34.637.297/0001-12, valor R$ 26.466,02. **Vigência 31/12/2022.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:0ED74863

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/22 do PL Nº. 150/22 - PP Nº. 25/22. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresas especializadas em locação de som, palco, tendas e banheiros químicos, para realização de Eventos Culturais, Esportivos e Educacionais. DETENTORES DAS ATAS: **CRESCER LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.739.223/0001-69, valor R$ 363.500,00 e **GB SOM PALCO LUZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.067.773/0001-62, valor R$ 293.300,00. **VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:119E8AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 155/22 - PP Nº. 26/22. Objeto: Aquisição de barras de ferro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa vencedora: **MARLA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.082.411/0001-24, valor R$ 61.150,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:68F2759C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022. Tipo: Menor Preço por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS E MATERIAIS DIVERSOS, PARA A MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E VIAS URBANAS EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento Facultativamente Online: De 15/06/2022 até as 11:30 hs. do dia 28/06/2022, a ser efetuado através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br; Credenciamento Presencial: Dia 29/06/2022, às 08:15 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: Dia 29/06/2022, à partir das 08:30 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 14 de junho de 2022.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA **–**
Pregoeira.

Publicado por:
Merielly Alves Macedo Sampaio
Código Identificador:D382302C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 042-2022 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO PERMANENTE PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÁSSIA/MG, CONFORME PORTARIA 4136/2021 FNS/FMS

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 380/22 – PREGÃO PRESENCIAL 042/22. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública, em sua sede na Rua Argentina, nº 150, bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, no dia 29 de JUNHO de 2.022 com início às 8h, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Aquisição de Medicamentos de Uso Permanente para Estabelecimentos de Saúde do Município de Cássia/MG, conforme Portaria 4136/2021 FNS/FMS", cujo critério de julgamento será o de

"Menor Preço Por Item", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a sexta-feira – informações do edital pelo tel. (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 99915-5995 (Camila) ou pelos e-mails camila.marquete@cassia.mg.gov.br e saude@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 14 de junho de 2.022.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA –
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:AD20C11F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 055/2022

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 055/2022, processo autuado nº 099/2022, visando a contratação de serviços de solda, serralheria, caldeiraria e congêneres em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme condições previstas no edital e descrição do anexo I. Início da sessão pública: 29/06/2022 às 08h00min. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 14 de junho de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:8EC3F8F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 5° ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Tomada de Preço nº 003/2020
Processo autuado n° 004/2020
Contrato nº 068/2020
Contratada: **COTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.-ME**
Objeto: Execução de obras de construção do Almoxarifado Central
Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços até 14/09/2022
Data da assinatura: 10/06/2022

Catas Altas, 14 de junho de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:C99F7F4E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 6ºADITIVO – ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

Tomada de Preço nº 003/2020
Processo autuado n° 004/2020
Contrato nº 068/2020
Contratada: **COTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.-ME**
Objeto: Execução de obras de construção do Almoxarifado Central
Dá-se ao presente aditivo o valor de R$ 64.401,22 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e um reais e vinte dois centavs).
Data da assinatura: 14/06/2022

Catas Altas, 14 de junho de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:A530F63A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 098/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 054/2022
Objeto: Registro de preços para prestação de serviço de pessoa física ou jurídica para ministrar aulas de Ritbox, em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Contratada: **GILCELLY MALTA RIBAS MOURÃO**
Ata de registro de preço: Nº 143/2022
Vigência: 14/06/2023
Valor: R$ 23.000,00 (vinte três mil reais)
Data da assinatura: 14/06/2022

Catas Altas, 14 de junho de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:D8B9CBC2

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 13/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 13/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(CADASTRO RESERVA)

COMUNICADO

Na elaboração do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 13/2022, constata-se que não foi requerido para a prova de conhecimentos específicos, que os candidatos ao cargo de Monitor de Transporte Escolar tivesse conhecimento da Lei nº 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Catas Altas e, por não ser requerido este conhecimento no Edital 13/2022, após informação da Procuradoria Geral do Município que o entendimento majoritário dos tribunais, incluindo o STF, é que sejam canceladas as questões e atribuídos os pontos a todos os candidatos a este cargo, no tacante a estas questões de conhecimento específico que abordaram o tema do Estatuto dos Servidores Municipais de Catas Altas.
Sendo assim, todos os candidatos ao Cargo de Monitor de Transporte Escolar, receberão os pontos relativos às questões dos NÚMEROS 11(ONZE) a 15(QUINZE) E DE 17(DEZESSETE) a 25(VINTE E CINCO), por causa da nulidade estabelecida no Edital 13/2022, ante à ausência de previsão de questões específicas que abordem o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catas Altas – Lei nº 512/2016.

Catas Altas, 13 de Junho de 2022

DAYANE PEREIRA DE MAGALHAES
Com. do Processo

ELISABETE DAS GRAÇAS GONÇALVES
Com. do Processo

ELIENE BARBOSA FERNANDES
Com. do Processo

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:3772316F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 115/2022

DECRETO n.º 115/2022

Dispõe sobre o reajuste, repactuação e revisão/reequilíbrio econômico de preços nos contratos da administração municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO a necessidade de baixar as medidas que atenda à orientação do governo, e está prevista no Planejamento Estratégico do Município, que objetiva, sobretudo, uma melhor gestão dos contratos administrativos, de maneira a evitar as pactuações onerosas, sem parâmetro e controle definido.
CONSIDERANDO este é um procedimento pouco comum, mas factível em qualquer Administração Pública, por se tratar de um instrumento oportuno para promover o reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, com consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, ou, ainda, em caso de força maior, "fortuito (acidental) ou fato do príncipe, configurando álea econômica (risco) extraordinária e extracontratual;
CONSIDERANDO que, com a edição deste regramento legal, dar transparência, segurança jurídica e controle aos realinhamentos e reajustes contratuais do Poder Público com as empresas, de modo a resguardar as legalidades dos atos, cumprir o objetivo das contratações e, assim, atender ao interesse público e, dessa forma, o Município cria uma norma para regulamentar os seus próprios atos, além de resguardar, de forma legal, os direitos dos contratados.
D E C R E T A:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1° - Este Decreto dispõe sobre a concessão de reajuste, repactuação e revisão dos preços dos contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo do Município de Catas Altas.
Art. 2° - Para os fins deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I – contratante: órgão ou entidade signatária do instrumento contratual em nome do Município de Catas Altas;
II – contratado: a pessoa física ou jurídica que figurar no contrato como executor da obra, prestador do serviço ou fornecedor dos bens;
III – preço inicial: preço constante na proposta da empresa contratada para a realização do fornecimento ou execução da obra ou serviço;
IV – etapa: cada uma das partes em que se divide o desenvolvimento do fornecimento, obra ou serviço, em relação aos prazos ou cronogramas contratuais;
V – medição: verificação das quantidades das obras ou serviços executados em cada etapa contratual;
VI – aferição: conferência, medição ou verificação das quantidades do material, obra ou serviço executado de uma só vez ou em cada etapa contratual;
VII – periodicidade: intervalo de tempo entre dois reajustes sucessivos do preço;
VIII – índice de custos ou preços: número índice adotado para o reajuste de cada tipo de fornecimento, obra ou serviço;
IX – índice inicial: índice de custos ou preços definido no inciso anterior, relativo à data-base dos reajustes;
X – data-base: data estabelecida no instrumento convocatório da licitação, ou nos atos de formalização de sua dispensa ou inexigibilidade, para o recebimento da proposta ou do orçamento, adotada como base para cálculo da variação do índice de custos ou de preços;
XI – parâmetro: coeficientes que medem a participação relativa dos principais componentes de custos considerados na formação do valor global do contrato ou de parte do valor global contratual;
XII – adimplemento da obrigação contratual: prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou etapa deste, bem como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança;
XIII – reequilíbrio econômico-financeiro: restabelecimento do sinalagma contratual originariamente pactuado entre as partes, quando este tenha sido alterado por evento que caracterize álea extraordinária;
XIV – reajuste: é a reposição da perda do poder aquisitivo da moeda por meio do emprego de índices de preços prefixados no instrumento convocatório e no contrato administrativo;
XV – repactuação: espécie de reajuste contratual a ser utilizada nas contratações de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano das datas dos orçamentos aos quais a proposta se referir;
XVI – revisão contratual: é o instrumento oportuno para promover o reequilíbrio econômico-financeiro diante da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis com consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;
XVII – apostila: ato administrativo de anotação e registro, emitido pelo gestor público legalmente competente, utilizado na concessão de reajuste e repactuação previstos no instrumento convocatório e no contrato administrativo; e
XVIII – termo aditivo: instrumento jurídico que formaliza alterações processadas nos contratos administrativos relacionadas às suas cláusulas.
Art. 3°- A periodicidade e o critério de reequilíbrio de preços nos contratos deverão ser previamente estabelecidos nos instrumentos convocatórios de licitação ou nos atos formais de sua dispensa ou inexigibilidade.
§ 1°- É vedada, sob pena de nulidade, cláusula de reequilíbrio vinculada a variações cambiais ou ao salário-mínimo, ressalvados os casos previstos em lei federal.
§ 2° - O ato convocatório e o contrato de serviço ou fornecimento continuado deverá indicar o critério de reequilíbrio de preços, que deverá ser sob a forma de reajuste em sentido estrito, com a previsão de índices específicos ou setoriais, ou por repactuação, pela demonstração analítica da variação dos componentes dos custos.
CAPÍTULO II
DO REAJUSTE
Art. 4°- O reajuste em sentido estrito, espécie de reajuste nos contratos de obra, fornecimento ou serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, consiste na aplicação de índice de correção monetária estabelecido no contrato, que retratará a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.
§ 1°- É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste com periodicidade inferior a 1 (um) ano.
§ 2° - A periodicidade anual nos contratos de que trata o § 1° será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.
§ 3° - Nas hipóteses em que o valor dos contratos de serviços continuados seja preponderantemente formado pelos custos dos insumos, poderá ser adotado o reajuste de que trata este artigo.
Art. 5° - Para fins de adoção de índices pré-fixados de reajuste, os gestores observarão o critério da especialidade e da setorialidade, analisando se para o objeto contratual há índice específico de reajuste.
§ 1° - Na falta de índice de reajuste específico para o objeto, poderá ser utilizado os índices oficiais que estabelecem a inflação, mais vantajoso para a Administração.
§ 2° - Para itens de contrato que necessitem ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens deverão ser desmembrados, passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice.

§ 3° - Em caso de paralisação ou aditamento de prazo em obras públicas, que venha a ultrapassar o prazo previsto em contrato para a execução, ter-se-á que as parcelas contratuais excedentes ao prazo original serão reajustadas pelo índice previsto no instrumento convocatório, desde que devidamente justificado pela contratante e que o contratado não tenha dado causa ao atraso na execução, respeitando a periodicidade anual prevista no art. 4°.

Art. 6°O pedido de reajuste do contrato deverá ser instruído, observado o art. 15, com os seguintes documentos:

I – requerimento da contratada devidamente assinado pelo seu responsável;

II – planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato; e

III – planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato, a qual deverá demonstrar a variação do preço, levando em consideração o índice de reajuste pré-fixado no instrumento convocatório e no contrato.

§ 1° - O reajuste poderá ser formalizado por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverá ser formalizado por termo aditivo.

§ 2° - Os reajustes a que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato, salvo se, no caso de prorrogação contratual, constar cláusula específica resguardando o direito do contratado.

CAPÍTULO III

DA REPACTUAÇÃO

Art. 7° - A repactuação de preços, como espécie de reajuste contratual, deverá ser utilizada nas contratações de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano das datas dos orçamentos aos quais a proposta se referir.

§ 1° - A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no caput, e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito do contratado e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, conforme estabelece o inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado ao prestador receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

§ 2° - A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

§ 3° - Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-bases diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantos quanto forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

§ 4° - A repactuação de preços em razão de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

Art. 8° - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir:

I – da data limite, constante do ato convocatório, para apresentação da proposta ou do orçamento a que estas se referirem, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; ou

II – da data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

Art. 9° - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

Art. 10 – Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas da seguinte forma:

I – a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação, como regra geral;

II – em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade e para concessão das próximas repactuações futuras; ou

III – em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

Parágrafo único - Os efeitos financeiros da repactuação deverão ocorrer exclusivamente para os itens que a motivaram e apenas em relação à diferença porventura existente.

Art. 11 – As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 12 – As repactuações, observado o disposto no art. 15, serão precedidas de solicitação da contratada, nos seguintes termos:

I – a contratada apresentará o pedido de repactuação juntamente com a convenção ou acordo coletivo de trabalho a qual se pretende repactuar, sendo que em tal pedido deverá constar os novos valores de salário, auxílios e demais informações que causarão impacto financeiro ou na execução contratual, desde que se trate de mão de obra. Não se tratando de repactuação referente à mão de obra, será observado o disposto no § 3° deste artigo;

II – após a apresentação do pedido pela contratada, o sistema de controle interno elaborará a planilha de preços com base nos novos valores do acordo ou convenção coletiva; e

III – elaborada a planilha pelo sistema de controle interno, a contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias para se manifestar sobre a mesma, sendo que a falta de manifestação será considerada como concordância aos cálculos feitos pela administração.

§ 1° - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

§ 2° - A Administração Pública não se vincula às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade, sendo vedado ao órgão e entidade vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

§ 3° - A variação de custos decorrente do mercado somente será concedida mediante a comprovação pelo contratado do aumento dos custos, considerando-se:

I – os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

II – as particularidades do contrato em vigência;

III – a nova planilha com variação dos custos apresentada;

IV – indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e

V – a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.

§ 4° - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

§ 5° - O prazo referido no § 4° ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos.

§ 6° - O órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

§ 7° - As repactuações a que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato, salvo se, no caso de prorrogação contratual, constar cláusula específica resguardando o direito do contratado.

§ 8°As repactuações poderão ser formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverão ser formalizadas por termo aditivo.

CAPÍTULO IV

DA REVISÃO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO)

Art. 13 - A revisão contratual será concedida, a pedido da contratada, para promover o reequilíbrio econômico-financeiro da avença, diante da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis com consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Art. 14 – O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – requerimento da contratada devidamente assinado pelo seu responsável;

II – planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato;

III – planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato;

IV – documentação hábil demonstrando a ocorrência de fatos imprevisíveis, fatos previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual;

V – ato do ordenador de despesa do órgão ou entidade que decidir pelo reconhecimento das circunstâncias que autorizam a revisão do contrato; e

VI – pesquisa de preços praticados no mercado a fim verificar se o preço reequilibrado permanece atendendo o pressuposto fundamental da licitação.

Parágrafo único – A revisão será formalizada por meio de termo aditivo.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 – O pedido de reajuste ou repactuação deverá ser apresentado pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do fato gerador de seu direito.

§ 1° - No caso de repactuação, caso a contratada apresente o pedido dentro do prazo estipulado no caput, os efeitos financeiros retroagirão à data de início de vigência da convenção coletiva de trabalho.

§ 2° - No caso de reajuste, desde que obedecido o prazo previsto no caput, os efeitos financeiros retroagirão à data de ocorrência do fato gerador.

§ 3° - Caso o pedido de reajuste ou repactuação seja feito fora do prazo previsto no caput, os efeitos financeiros serão contados a partir da data de recebimento do pedido pela contratante, sendo vedado ao ordenador de despesa conceder efeito retroativo aos efeitos financeiros.

§ 4° - Se a proposta escolhida no certame expirar antes da assinatura do instrumento, e o contratado não interpelar pelo seu direito ao reajuste ou repactuação, considerar-se-á ratificada a proposta por ele apresentada com a assinatura do termo contratual, iniciando nesse momento o interstício previstos nos artigos 4° e 7° deste Decreto.

§ 5° - Se entre a data da apresentação da proposta no certame licitatório e a assinatura do contrato decorrer tempo superior a 12 (doze) meses, e o contrato apresentar a interpelação a qual trata o § 4°, é garantido o reajuste ou repactuação contratual referente a tal período, desde que demonstrada a vantajosidade de tal concessão em detrimento de nova licitação, sendo que, após a assinatura do contrato, o contratado apresentará pedido formal, conforme o caso.

§ 6° - Em todos os casos previstos no presente capítulo, antes do ato formal do ordenador de despesa que reconhecer o direito da contratada à concessão de reajuste, repactuação e revisão, o processo deverá ser analisado pelo sistema de controle interno, quanto aos cálculos apresentados e, posteriormente, pela Procuradoria-Geral do Município, para análise jurídica do pedido.

§ 7° - A empresa contratada para a execução de remanescente de obra ou serviço tem direito ao reajuste ou repactuação nas mesmas condições e prazos a que fazia jus a empresa anteriormente contratada, devendo os seus preços serem corrigidos antes do início da contratação, conforme determina o inciso XI do art. 24 da Lei n° 8.666, de 1993.

Art. 16 - A Solicitação de Reequilíbrio de Preços do Contrato deverá ser instruída pela Contratada, por meio De Ofício de Solicitação de Reequilíbrio de Preços de Contrato, desta Portaria, indicando os itens do contrato que considera terem sofrido variações extraordinárias nos custos ou preços de mercado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

I – indicação circunstanciada dos fatos, acompanhados de registros escritos, como demonstração da variação nos custos ou preços dos itens e/ou de seus insumos na tabela referencial utilizada no orçamento da licitação ou da contratação direta, ou, justificadamente, em outras tabelas referenciais que melhor reflitam a variação dos preços ou dos custos do item e/ou do insumo no período considerado; notas fiscais; 3 (três) ou mais orçamentos emitidos máximo 45 (quarenta e cinco) dias antes do protocolo da Solicitação de Reequilíbrio de Preços do Contrato, dentre outros registros que possam comprovar a ocorrência de fato superveniente imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, alheio à vontade da parte, não sendo aceitas alegações genéricas;

II – Memória de Cálculo do Reequilíbrio impressa e em planilha editável, com a demonstração do impacto acentuado no contrato em andamento, em razão dos aumentos nos preços dos insumos ou itens que extrapolem a variação individual de cada item na forma estabelecida no § 1º, do art. 3º desta Portaria, acompanhada da respectiva Composição de Preço Unitário (CPU) apresentada no procedimento licitatório ou de contratação direta e sua atualização, ambas também em formato impresso e em planilha editável, quando for o caso, com a exposição detalhada de custos dos insumos majorados, e da forma de apropriação de suas despesas indiretas (BDI), observando-se que o cálculo deverá atender aos parâmetros estabelecidos neste Decreto.

§ 1º Para efeitos do disposto no inciso I, caso o(s) item(ns) que se pretenda realinhar, por reequilíbrio, o(s) preço(s) para cima tenha(m) sido utilizado(s) na execução do contrato nos 90 (noventa) dias que antecederem a data do protocolo da Solicitação de Reequilíbrio de Preços, o pedido deverá obrigatoriamente vir acompanhado de cópias das Notas Fiscais de aquisição do(s) referido(s) item(ns) ou de seus insumos, em quantitativos compatíveis com os utilizados no contrato, de forma a comprovar a aquisição após o aumento extraordinário de seus respectivos preços no mercado.

§ 2º Será considerada, para efeitos do disposto no inciso II, a CPU utilizada no orçamento referencial da Administração caso essa resulte em valor menor para o realinhamento do item, ou caso a Contratada não tenha apresentado, no procedimento licitatório ou de contratação direta, CPU para o item que pretenda realinhar.

§ 3º- Todos os itens realinhados pela administração deverão seguir o mesmo desconto aplicado no ato do processo licitatório, e a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamento que modifiquem a planilha orçamentaria.

Art. 17 – A Administração deverá exigir da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a medição que ensejou o reequilíbrio, exigindo a apresentação das notas fiscais de aquisição ou de insumos de itens que tiveram seus preços reequilibrados/realinhados, em quantitativos compatíveis com os utilizados no contrato. A não apresentação das notas fiscais, ou sua apresentação com quantitativos inferiores aos utilizados no contrato após a concessão do realinhamento dos respectivos preços, depois da competente apuração em processo administrativo próprio, em que se observará a ampla defesa e o contraditório, obrigará a Contratada a restituir à Administração os valores pagos à maior, devidamente atualizados de acordo com o IPCA-e/IBGE.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 – Em caso de omissões, aplicam-se supletivamente a este Decreto as normas federais sobre repactuação, reajuste e revisão de contratos administrativos, bem como as disposições da teoria geral dos contratos do direito civil.

Art. 19 – Caso existam divergências entre o instrumento convocatório e o contrato quanto aos critérios e parâmetros para a concessão de repactuação ou reajuste, será adotado o princípio da especialidade para o estabelecimento de qual o parâmetro a ser utilizado na análise do pedido.

Art. 20 – A Comissão Permanente de Compras e Licitações, após a realização das licitações, enviará aos órgãos ou entidades da administração pública, em formato eletrônico, as planilhas de preços e composição de custos apresentadas pelas empresas licitantes que sagraram-se vencedoras dos certames, a fim de auxiliar os órgãos de controle interno quando da análise dos pedidos de reajuste, revisão e repactuação contratuais.

Art. 21 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos procedimentos e requerimentos que foram

protocolados e ainda não receberam parecer administrativo para o pedido.
Art. 22 – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 08 de junho de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:26A3379E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.060/2021 - CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021 - EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – TERMO DE PERMISSÃO – Processo Nº. 060/2021 – Concorrência Pública Nº. 001/2021 – Permitente: Município de Cipotânea – Permissionário: ANTÔNIO MOREIRA DE ARAÚJO – Objeto: Outorga de Permissão para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros – Serviço de Táxi – Fundamentação: Lei Nº. 8.666/93, na Lei Nº. 8.987/95, Lei Municipal no. 838/2021, Decreto Municipal 16-A - PREÇO DA OUTORGA: R$ 3.020,00 (Três mil e vinte reais) - PRAZO: 12 (dez) anos consecutivos, com vigência e eficácia a partir da assinatura do Termo de Permissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – TERMO DE PERMISSÃO – Processo Nº. 060/2021 – Concorrência Pública Nº. 001/2021 – Permitente: Município de Cipotânea – Permissionário: MARCOS ANTÔNIO COELHO – Objeto: Outorga de Permissão para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros – Serviço de Táxi – Fundamentação: Lei Nº. 8.666/93, na Lei Nº. 8.987/95, Lei Municipal no. 838/2021, Decreto Municipal 16-A - PREÇO DA OUTORGA: R$ 3.000,10 (Três mil reais e dez centavos) - PRAZO: 12 (dez) anos consecutivos, com vigência e eficácia a partir da assinatura do Termo de Permissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – TERMO DE PERMISSÃO – Processo Nº. 060/2021 – Concorrência Pública Nº. 001/2021 – Permitente: Município de Cipotânea – Permissionário: ALEX SANDRA GUILHERMINA GROSSI – Objeto: Outorga de Permissão para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros – Serviço de Táxi – Fundamentação: Lei Nº. 8.666/93, na Lei Nº. 8.987/95, Lei Municipal no. 838/2021, Decreto Municipal 16-A - PREÇO DA OUTORGA: R$ 3.001,00 (Três mil e um real) - PRAZO: 12 (dez) anos consecutivos, com vigência e eficácia a partir da assinatura do Termo de Permissão.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:26D67D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 031/2022-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2022-EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 023/2022 – Processo Nº. 031/2022 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 026/2022 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa SUPERMERCADO DO DITO LTDA. - ME – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Material de Limpeza/Higienização e de Consumo Para Atendimento às Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Global: R$ 54.034,89 - Vigência: 12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 024/2022 – Processo Nº. 031/2022 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 026/2022 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Material de Limpeza/Higienização e de Consumo Para Atendimento às Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Global: R$ 38.613,82 - Vigência: 12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 025/2022 – Processo Nº. 031/2022 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 026/2022 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa E. NATALINO COMÉRCIO LTDA – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Material de Limpeza/Higienização e de Consumo Para Atendimento às Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Global: 16.992,40 - Vigência: 12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 026/2022 – Processo Nº. 031/2022 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 026/2022 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa R. F. CÂNDIDO RIBEIRO – ME. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Material de Limpeza/Higienização e de Consumo Para Atendimento às Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Global: R$ 6.214,56 - Vigência: 12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 027/2022 – Processo Nº. 031/2022 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 026/2022 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa CIRÚRGICA FRATELE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Material de Limpeza/Higienização e de Consumo Para Atendimento às Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Global: R$ 3.845,40 - Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:936BB697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 038/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2022-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 038/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2022

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 29/06/2022 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, destinada a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de locutor e apresentação de *shows* na XXXVIII (Trigésima Oitava) Festa do Milho, Feira de Artesanato e XXXI (Trigésimo Primeiro) Encontro do Cipotaneano Ausente**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes.

Cipotânea, 08 de junho de 2022.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:59CC7787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 034/2022-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2022-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 034/2022 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 027/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS E PÚBLICOS (CLASSE II A), DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL PERTINENTE**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 10 de junho de 2022.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:3504E59D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 110 PRC 152/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOProcesso Licitatório nº 152/2022Dispensa 062/2022 .OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato nº110/2022** cujo objeto é a locação de imóvel situado a Av. Tancredo Neves , nº 80 , Bairro Centro , nesta cidade, que será destinado para funcionamento Secretaria Municipal de Educação ,através de ADARLAN RODRIGUES FONSECAinscrito no CPFsob nº 868.919.876-87no valortotal deR$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).Dotação Orçamentária Secretaria Municipal de Educação Ensino Geral12.122.0013.4.079 MANUT.ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS FME 3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Ficha 209 Vigência 01/06/2022 até 01/06/2023.

Cláudio,14 de junho.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1688A9E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PRC 165/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa 065/2022
Processo Licitatório nº165/2022

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para: "Contratação de empresa de consultoria/assessoria em Engenharia de trânsito para implantação de Estacionamento Rotativo remunerado em vias e logradouros públicos no Município de Claudio/MG, afim de reordenar o sistema de trânsito local, estabelecendo regras e critérios para as paradas e estacionamento, bem como, disponibilizar maior número de vagas para os munícipes e visitantes da cidade, de acordo com as normas e diretrizes do Código Brasileiro de Trânsito e mediante ao disposto nos decretos e leis do município."

Contratada:**GV CONSULTORIA E ASSESORIA LTDAinscrito no CNJP sob nº 29.701.473/0001-06**

Valor: **R$**31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Cláudio, 08 de junho de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:4A0BBE2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PRC 173/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa 066/2022
Processo Licitatório nº173/2022

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para: "Aquisição de " **carnes para alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Cláudio"**

Contratada:**COMPANHIA DO CHURRASCO LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 43.441.589/0001-76,

Valor: **R$16.986,40 (dezesseis mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).**

Cláudio, 10 de junho de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:034C2861

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 060 PRC 149/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 060/2022
ATA DE ANÁLISE, RECEBIMENTO, JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO)

Aos quatorze dias mês de junho de dois mil e vinte e dois, àsnove horas, reuniram-se Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, centro, em Cláudio (MG), CEP 35.530-000, o Pregoeiro Bruno Henrique Fonseca Paiva e Equipe de Apoiocriada pela portaria nº 315 de 02 de maio de 2022,o membro Fernando do Nascimento Santos não estava presente na sessão devido a estar em gozo de férias,para a abertura da sessão cujo o objeto é contratação de empresa especializada paraprestação de serviços de mão de obra de eletricista e bombeiro hidráulico, onde atenderá as demandas dos serviços gerenciados pela Secretaria Municipal de

Obras, conforme exigências descritas neste Termo e planilha descritiva, compareceram para o credenciamento as licitantes:

LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE	DOCUMENTO
B&F CONSTRUÇÕES	03.445.513/0001-02	Francisco Rocha Barroso	022.772.178-08

Após o credenciamento , passamos a fase das propostas, as empresas se manifestaram da seguinte maneira:

ITEM	EMPRESA	VALOR MENSAL
1	B&F CONSTRUÇÕES	R$ 16.251,50
2	B&F CONSTRUÇÕES	R$16.251,00

ITEM	EMPRESA	VALOR MENSAL
01	B&F CONSTRUÇÕES	R$ 8.000,00
01	B&F CONSTRUÇÕES	SEM LANCE

ITEM	EMPRESA	VALOR MENSAL
02	B&F CONSTRUÇÕES	R$ 8.000,00
02	B&F CONSTRUÇÕES	SEM LANCE

Após a fase de lances a empresa B&F CONSTRUÇÕES, se sagrou vencedora na fase de lances, passando assim para abertura do envelope de habilitação, onde se constatou que a empresa B&F CONSTRUÇÕES estava HABILITADA.Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrada a reunião.

Cláudio 14 de junho de 2022- Publique-se.

BRUNO HENRIQUE DE PAIVA FONSECA
Pregoeiro

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Membro

THAYS MORAES COSTA
Membro

VITÓRIA TEIXEIRA MARRA SANTOS
Membro

B&F CONSTRUÇÕES
03.445.513/0001-02

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6A44CBDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 119 PRC 135/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOProcesso Licitatório135/2022, CredenciamentoNº 004/2022,.OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato nº119/2022** cujo objeto é o credenciamento empresa especializada para procedimento de Pratica Interativas e Complementares - Aulas de Yoga, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde,através da empresa**MEIRE IZABEL MACHADO PEREIRA MOREIRA 02947251644**,no valortotal de R$23.919,36 (vinte e três mil novecentos e dezenove reais e trinta e seis centavos) .Dotação Orçamentária 01- EXECUTIVO MUNICIPAL07-Secretaria Municipal deSaúde01- Fundo Municipal de Saúde10.301.0021.4.048 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.Fonte102||Ficha 710Vigência 10/06/2022 até 09/06/2023

.Cláudio,14 de junho.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D6EBCEEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 120 PRC 130 /2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOProcesso Licitatório130/2022, CredenciamentoNº 003/2022,.OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato nº120/2022** cujo objeto é o credenciamento a Contratação de empresa especializada em procedimentos de Ozonioterapia, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde,através da empresa**MARIA HELENA PEREIRA**,inscrita no CNPJ sob o **nº45.673.511/0001-02**no valortotal de R$33.296,40(trinta e três mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) .Dotação Orçamentária 01- EXECUTIVO MUNICIPAL07-Secretaria Municipal deSaúde01- Fundo Municipal de Saúde10.301.0021.4.048 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.Fonte102|| Ficha 710Vigência 10/06/2022 até 09/06/2023.

Cláudio,14 de junho.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9F5E14D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PRC Nº 148/2022– TP Nº 005/2022

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2022– TOMADA DE PREÇOs Nº 005/2022

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 314 de 02 de maio de 2022, diante da inexistência de recursos administrativos à fase de habilitação no Processo Licitatório supracitado, resolve designar, nos termos do §1º do Art. 43 da Lei nº 8.666/93, para as 09**h00min** do dia**20/05/2022**, a abertura e julgamento da proposta das licitante habilitada,WBF CONSTRUTORA,a realizar-se na Sala de Reuniões, no 2º andar naAvenida Presidente Tancredo Neves, nº 152 - Centro, na cidade de Cláudio, sede desta Prefeitura.

Cláudio 16 de junhode 2022.

Publique-se.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Presidente

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Vice-Presidente

THAYS MORAES COSTA
Membro

VITÓRIA TEIXEIRA MARRA SANTOS
Membro

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8A95B067

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 110/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 110/2021

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO 25X25, ESPESSURA 8 CM, EM VIAS PÚBLICAS URBANAS – RUA MARIA LISBOA, RUA JOÃO FERREIRA E RUA SÃO JOÃO DA PONTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA.** No termo do artigo 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de **27/06/2022** com término em **25/09/2022** o contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **MONTE REY CONSTRUTORA, TRANSPORTE E ALIMENTOS EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 20.217.959/0001-90.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:3E866AE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO N° 015, DE 13 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 93 da lei Orgânica Municipal, resolve:

DECRETA

Art. 1° - Fica Estabelecido O Seguinte "**PONTO FACULTATIVO**", no Âmbito das repartições Públicas Municipais em todo o território do Município De Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais:

I – 17 de junho de 2022 (Sexta-Feira, horário integral, em razão do feriado de Corpus Christi).

§ 1° - Os Órgãos Municipais de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo, Área de Saúde e Centro de Saúde Municipal, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, deverão elaborar e estabelecer previamente, com respectiva divulgação, suas escalas de funcionamento no Período citado no Caput deste artigo.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 13 de Junho de 2022

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:AF20B8E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0030/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0006/2022

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0030/2022, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, tendo como contratado: AUTO POSTO 459 LTDA, situada à ROD BR 459, 113, CENTRO, 37.584-000, CONGONHAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.534/0001-24, sendo favorável a redução do preço do combustível, DIESEL S500 pelo respectivo preço de R$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos), DIESEL S10 pelo respectivo preço de R$ 7,05 (sete reais e cinco centavos) e GASOLINA A. pelo respectivo preço de R$ 7,58 (sete reais e cinqüenta e oito centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 13 de junho de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:C8AFF534

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 052

MODO DE DISPUTA ABERTO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°052/2022

O Município de Conquista/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, representado pela Pregoeira Srta. Iara Maria Ribeiro, nomeada pela Portaria nº 4622/2022 torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a futura e eventual de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2022

VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO:R$91.795,00(noventa e um mil setecentos e noventa e cinco reais).

Data da abertura da sessão pública: **30 de JUNHO de 2022.**

Horário:**09:30horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09 horas do dia 15 de JUNHO de 2022 até às 09:30 horas do dia 30 de de JUNHO 2022.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **ás 09:30 horas do dia 30 de JUNHO de 2022.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:30 horas do dia 30 de JUNHO de 2022**.
Endereço Eletrônico: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)
Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1227, ramal 7.**

Conquista, 14 de junho de 2022.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:7D21CF9A

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 142/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022

"Altera a Lei Complementar nº 023/2012 de 23 de janeiro de 2012, que 'Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Conquista, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências."

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a Lei Complementar nº 023/2012, de 23 de janeiro de 2012, que "*Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Conquista, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências",* a fim se alterar a redação do artigo 54, que assim passa a viger*:*

"Artigo 54 – O servidor titular de cargo efetivo nomeado para exercer cargo em comissão poderá optar pelo maior vencimento entre estes cargos e, se exonerado do cargo em comissão, voltará a receber o vencimento do cargo efetivo.

Parágrafo Único – Os servidores do quadro efetivo nomeados para cargos em comissão, mesmo optando pelo vencimento do cargo em comissão, terão direito ao anuênio, calculado sobre os vencimentos de seus cargos efetivos, que serão lançados e pagos em folha."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 08 de junho de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:1EFFEB9C

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 143/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel que especifica e dá outras providências"

O Povo do Município de Conquista - MG, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação de imóvel urbano, denominado de **Lote 02 Quadra 3-A**, no Conjunto Habitacional Maricota Rezende da Silva, com área de **420,00m²** (quatrocentos e vinte metros quadrados), de propriedade do Município, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conquista sob o nº 5333 de 18/02/2022, com as seguintes características:
*"**Lote 02 Quadra 3-A**, do Conjunto Habitacional Maricota Rezende da Silva, com 14,00 metros de testada e área de 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), com a seguinte descrição: 14,00 metros pela Avenida Janete Clair (ex Av-1); 30,00m na divisa com o Lote 1; 30,00m na divisa com o Lote 3 e 14,00m pela rua dos Pedestres. Imóvel com cadastro no Município de Conquista/MG sob o nº **4375**."*

Artigo 2º - Será beneficiária da doação mencionada no artigo anterior a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.083.372/0001-30.

Parágrafo Único – A doação será realizada por meio da lavratura de escritura pública do imóvel.

Artigo 3º - Fica estabelecido como encargo do beneficiário da doação, que deverá cumprir a obrigação de realizar a expansão das instalações da instituição, no prazo de 10 (dez) anos, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, sem direito a indenizações por benfeitorias eventualmente realizadas.

Artigo 4º - Fica dispensado o procedimento licitatório para a doação ora autorizada, tendo em vista estar claramente demonstrado o seu interesse público e social da entidade beneficiária.

Artigo 5º - Fica ainda autorizada a desafetação da área, uma vez que esta não atende a nenhuma finalidade pública específica.

Artigo 6º - As despesas decorrentes de escrituração do imóvel objeto da presente doação, correrão por conta do Município.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 08 de junho de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:C1003325

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 144/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

"Altera a Lei Complementar nº 022/2012 de 20 de janeiro de 2012, que 'Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG' e dá outras providências".

O Povo do Município de Conquista/MG, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a Lei Complementar nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG'",* a fim se alterar a redação do seguinte artigo, incluído pela Lei Complementar Nº 124/2021 de maio de 2021:

Artigo 132-B – Poderá o servidor municipal, efetivo ou comissionado, gozar do benefício de uma ausência ao trabalho, por ocasião do dia do seu aniversário, sem prejuízo de seus vencimentos.

[...]

§2º Caso o aniversário do servidor caia em feriado, domingo ou dia em que não haja expediente no órgão no qual está lotado, a folga fica transferida para o próximo dia útil subsequente.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 08 de Junho de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:639495E3

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.345/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Esportes e dá outras providências.

O Povo do Município Conquista, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Esporte, instrumento de capitação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais ligadas estritamente ao esporte, vinculado à Secretaria Municipal de Gabinete e ao Conselho Municipal de Esporte.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Gabinete, por meio do Departamento Municipal de Esporte e Lazer - DMEL, em conjunto com o Conselho Municipal de Esporte – CME, adotarão ações comuns no sentido de:

I – Definir mecanismos próprios de gerenciamento, registro e controle do Fundo Municipal de Esporte - FME,

II – Aplicar os parâmetros da administração financeira pública da execução do fundo, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único - Nos dispositivos desta Lei a denominação **"FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE",** e o termo **"FUNDO"** e a sigla **"FUNDME**" se equivalem.

Artigo 2º - O **FUNDME** tem por objetivo captar recursos a serem aplicados na implementação de planos, programas e projetos ligados estritamente ao esporte, aprovados pelo CME.

SEÇÃO II
DA CONSTITUIÇÃO DO FUNDME

Artigo 3º - O **FUNDME** será constituído por:

I – Receitas provenientes da União, do Estado ou de organismos internacionais,
II – Repasse das receitas provenientes da cobrança de serviços e eventos de cunho esportivo e de lazer;
III – Dotações orçamentárias no Orçamento do Município, créditos especiais, transferência e repasses que lhe forem conferidos, quando necessário;
IV – Doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais e estrangeiros, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;
V – Recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao esporte, celebrados com o Estado de Minas Gerais ou União e o Município de Conquista/MG;
VI – Produto de operações de crédito, realizadas pelo Município observada a legislação pertinente e destinada a este fim específico;
VII – Rendas provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis no mercado de capitais;
VIII – Produto auferido sobre a venda de publicações esportivas editadas pelo Poder Público;
IX – Repasse integral dos recursos provenientes do ICMS esportivo, estabelecido em legislação própria;
X – Outras rendas e recursos que vierem a ser destinados;

§ 1º - O orçamento da Secretaria Municipal de Gabinete/Departamento Municipal de Esporte e Lazer poderá prever recursos anuais para o Fundo Municipal de Esporte.

§ 2º - Os recursos descritos neste artigo serão depositados em conta especial a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, sob a denominação de "**FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE**".

§ 3º - As receitas do **FUNDME** deverão ser processadas de acordo com a legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos estritamente voltados ao esporte e aprovados pelo **CME**.

SEÇÃO III
DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDME

Artigo 4º - Todos os recursos do **FUNDME** serão exclusivamente aplicados mediante a prévia aprovação do **CME**, a saber:

I – No financiamento total ou parcial de programas, projetos, eventos e serviços desportivos, desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer e outras instituições a fim, por meio de convênios e contratos;
II – Na aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários à gestão do **CME**;
III – Na construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para a prestação de serviços desportivos;
IV – No desenvolvimento, e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações ligadas ao esporte;
V – No desenvolvimento de programa de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área desportiva;
VI – No custeio parcial ou total de despesas de viagens dos membros do **CME** e de técnicos indicados pelo mesmo;
VII – Fomentar:

a) atividades esportivas, sob todas as formas de manifestações;

b) publicação de materiais promocionais, acerca de atrações esportivas do Município, sob todas as formas de mídia;

c) repasses de recursos para prestação de serviços por parte de pessoas físicas e jurídicas, de direto público ou privado, mediante contratos e convênios para execução de programas e projetos.

§ 1º - A escrituração contábil do **FUNDME** será feita pelo departamento próprio do município.

§ 2º - A contabilidade do **FUNDME** será organizada de forma a permitir o exercício de suas funções, no encerramento de cada exercício financeiro, tendo o Departamento Municipal de Esporte e Lazer, de prestar as contas dos valores recebidos e despendidos para o desenvolvimento do esporte, no âmbito do Município, por meio do Fundo.

Artigo 5º - Após a aprovação do projeto não será permitida a transferência de titularidade, salvo em casos de falecimento ou invalidez do proponente e quando ocorrer o desligamento do dirigente da entidade ou empresa.

Artigo 6º - Os benefícios do **FUNDME** não poderão ser concedidos a projeto cujo proponente:

I – esteja inadimplente com a Fazenda Pública Municipal;
II – esteja inadimplente com prestações de contas de projeto esportivo anterior;
III – não tenha domicílio no Município de Conquista - MG;
IV – seja servidor público municipal ou membro do Conselho Municipal de Esporte;
V – seja pessoa jurídica não governamental que tenha, na composição de sua diretoria, membro do Conselho Municipal de Esportes e Lazer ou pessoa inadimplente com prestação de contas de projeto esportivo realizado anteriormente.

Parágrafo Único – A vedação prevista no inciso II aplica-se também ao executor do projeto esportivo.

Artigo 7º - A prestação de Contas visa comprovar a utilização dos recursos alocados aos projetos esportivos incentivados, bem como a possibilitar a avaliação, pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer, dos resultados esperados e atingidos, dos objetivos previstos e alcançados, dos custos estimados e reais, da recuperação da iniciativa na sociedade e demais compromissos assumidos pelo proponente e pelo executor.

Artigo 8º - A não apresentação da Prestação de Contas implicará o cancelamento do repasse das demais parcelas previstas no cronograma de desembolso e a aplicação das sanções previstas.

Artigo 9º - A qualquer tempo, o Departamento Municipal de Esportes e Lazer poderá exigir do proponente os relatórios físicos e financeiros da prestação parcial de contas.

Artigo 10 - Serão considerados inadimplentes com o **FUNDME** os proponentes que deixarem de apresentar a prestação de contas no prazo legal e aqueles que tiverem suas contas rejeitadas, cabendo-lhes a aplicação das seguintes sanções:

I – Advertência;
II – Suspensão da análise e arquivamento de projetos que envolvam seus nomes e que estejam tramitando no FUNDME;
III – Paralisação e tomada de contas especial do projeto em execução;
IV – Impedimento de pleitear qualquer outro incentivo do Município e de participarem, como contratados, de eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Conquista/MG;
V – Inscrição no cadastro de inadimplentes do Município, sem prejuízo de outras cominações cíveis, criminais e tributárias decorrentes de fraude ao erário.

Artigo 11 – A utilização indevida dos benefícios concedidos na forma desta Lei sujeitará os responsáveis à obrigatoriedade de ressarcimento do valor integral dos recursos recebidos, devidamente atualizados, sem prejuízo da aplicação cumulativa das sanções previstas no artigo anterior.

Artigo 12 – Os projetos aprovados deverão divulgar, obrigatoriamente, em todos os materiais, eventos, atividades, comunicações, convites, peças publicitárias audiovisuais e escritas, o apoio institucional da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, do Departamento de Esportes e Lazer e do Fundo Municipal de Esporte, na forma do regulamento.

Artigo 13 – Nos anos subsequentes, os projetos já aprovados e desenvolvidos anteriormente e que forem concorrer novamente aos benefícios do investimento esportivo com repetição de seus conteúdos fundamentais deverão anexar um relatório de atividades contendo ações previstas e executadas, bem como explicitar os novos conteúdos e benefícios planejados para a continuidade.

Artigo 14 – Os projetos não aprovados estarão à disposição de seus proponentes até trinta dias após a divulgação do resultado, sendo inutilizados aqueles que não forem retirados nesse prazo.

SEÇÃO IV
DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDME

Artigo 15 – O **FUNDME** terá um conselho gestor, composto por 03 (três) membros pertencentes ao **CME**, designados pela Prefeita Municipal, cuja nomeação será feita por Decreto, do qual fará parte, obrigatoriamente, o Gestor do Departamento Municipal de Esporte e Lazer.
Artigo 16 – Ao conselho gestor do Fundo compete:

I – praticar os atos necessários à gestão do Fundo, de acordo com as diretrizes e programas estabelecidos pelo Plano Municipal de Esporte;
II – expedir atos normativos relativos à gestão e à alocação dos recursos do Fundo, após aprovação pelo Conselho Municipal de Esporte;
III – elaborar programas plurianuais e anuais de aplicação dos recursos, em conjunto com o Conselho Municipal de Esporte;
IV – submeter à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Esporte as contas relativas à gestão do Fundo.
V – dar andamento aos programas em execução aprovação pelo Conselho Municipal de Esporte.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 17 – O Executivo Municipal regulamentará, por decreto, a presente Lei, em caso de necessidade.

Artigo 18 – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, caso necessário, para fins de aplicação da presente lei.

Artigo 19 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 08 de junho de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:2D6370E8

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL N° 1.346/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

"Autoriza a concessão de benefícios nos termos da Lei Municipal nº 1075/2013, de 18 de março de 2013, que 'Institui o Programa de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico Sustentável de Conquista – PIDESC, e dá outras providências' nos termos e condições que menciona."

O Povo do Município de Conquista, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a concessão de benefícios à empresa **TERESINHA DE FÁTIMA VIEIRA 983711696-04,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.530.075/0001-01, com endereço comercial na Rua Odorico Vieira, nº 405, sala 01, COHAB, Sacramento – MG, 38.190-000, com o principal objetivo da promoção do desenvolvimento local, de forma integrada e sustentável, priorizando as atividades geradoras de emprego e renda no Município, sendo:

I – subsídio anual no importe de até **R$ 14.366,88 (catorze mil, trezentos e sessenta seis reais e oitenta oito centavos)**, com a finalidade de pagamento de aluguel de imóvel para a instalação da empresa, para que possa se instalar no Município.

Parágrafo Único - A concessão dos incentivos previstos nesta lei não desobriga o beneficiário da obtenção das licenças e alvarás, nem o desobriga do cumprimento de eventuais obrigações acessórias.

Artigo 2º - A empresa perderá o direito aos benefícios, a partir da ocorrência dos fatos seguintes:

I - não comprovem o recolhimento, na forma da legislação vigente, dos encargos previdenciários e trabalhistas e dos tributos municipais, estaduais e federais, referentes à sua atividade no Município, mesmo que a empresa tenha sede em outro Município;
II - não procederem à prestação de contas à Secretaria Municipal da Fazenda, durante a vigência do benefício, a fim de que esta possa verificar se o beneficiário está cumprindo os termos convencionados com o Município, na época da concessão daquele benefício;

III - modificação, no todo ou em parte, sem a devida autorização, da destinação do projeto utilizado para obter os benefícios desta Lei;
IV - interrupção das atividades por mais de 90 (noventa) dias, em um período de 01 (um) ano;
V - descumprimento do quantitativo de empregos acordado com o Executivo Municipal, após o início das atividades, sem motivo justificado;
VI - venda ou transferência, no todo ou em parte, sem motivo justificado, de equipamentos com prejuízo da produção.

Parágrafo Único - Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas neste artigo, os benefícios concedidos ou valores investidos serão revertidos ao patrimônio do Município, sem direito a quaisquer tipos de indenização.

Artigo 3º - A empresa beneficiada não poderá efetivar demissões, salvo justo motivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da aprovação da presente legislação e concessão do benefício.

Artigo 4º - A empresa beneficiada deverá cumprir todas as exigências da legislação trabalhista, ambiental, fiscal e de seguridade social, no âmbito municipal, estadual e federal, não havendo responsabilidade solidária por parte do Município de Conquista nos encargos mencionados.

Parágrafo Único – Caso a empresa não cumprir com as exigências do caput deste artigo, será notificada para que em 90 (noventa) dias regularize a situação fiscal, sob pena de indenização dos investimentos.

Artigo 5º - Nos casos de venda ou transferência de controle acionário de empresa beneficiada por esta lei, o sucessor gozará dos benefícios pelo período que faltar para completar o tempo concedido inicialmente, desde que cumpridas as obrigações estabelecidas.

Artigo 6º - A empresa beneficiada deverá permitir o acesso às suas instalações dos servidores municipais encarregados de fiscalizar, acompanhar e orientar sobre a correta aplicação dos benefícios recebidos através desta lei.

Artigo 7º - O Poder Executivo Municipal, por meio dos seus órgãos competentes, fará a fiscalização e acompanhamento da execução dos projetos e do cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela empresa beneficiada no âmbito desta Lei.

Artigo 8º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 08 de junho de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:1F0FCB85

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **SUNCREDIT PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SEGUNDA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

VALOR: **O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 01/07/2022 A 31/07/2022, É DE R$ 80.066,34 (OITENTA MIL E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).**

PRAZO: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO POR MAIS 01 (UM) MÊS, CONTADOS A PARTIR DE 01/07/2022, COM VENCIMENTO EM 31/07/2022.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 079/2021 - PROCESSO Nº: 142/2021.**

CONQUISTA/MG, 14 DE JUNHO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:AA536925

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE ADESÃO AOREGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

EXTRATO DE ATA DE ADESÃO AOREGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG.

CONTRATADA: **HOPE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

OBJETO**: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VALOR: **O VALOR TOTAL DESTA AQUISIÇÃO É DE R$ 149.500,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

PRAZO: **O PRAZO DE VALIDADE DESTE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ CONDICIONADO A ATA ORIGINÁRIA, COM VIGÊNCIA DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.**

LICITAÇÃO: **ATA DE REG. PREÇOS PROC. LICITATORIO Nº 022/2021 - E PROC. ADM. Nº 2249/2020.**

CONQUISTA/MG, 03 DE JUNHO DE 2022.

MAYARA FARIA BISINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:94A2C350

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 088/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 088/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG.

CONTRATADA: **HOPE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

OBJETO: **O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

VALOR: **O VALOR TOTAL DESTA AQUISIÇÃO É DE R$ 149.500,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

PRAZO: **O PRAZO DE VALIDADE DESTE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ CONDICIONADO A ATA ORIGINÁRIA, COM VIGÊNCIA DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO MUNICIPIO DE CONQUISTA Nº 087/2022 - ATA DE REGISTRO MUNICIO DE CONQUISTA Nº. 028/2022.**

CONQUISTA/MG, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:E0F3FF62

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3711/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Decreta Ponto Facultativo.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a prerrogativa da Prefeita Municipal, de organizar os expedientes da Administração Pública Municipal, conforme artigo 207, VII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o feriado municipal de Corpus Christi – que acontecerá na próxima quinta-feira – 16/06,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo em todo o Município no dia ***17 de junho de 2022 – sexta-feira, EXCETO para o serviço de limpeza pública, garis e motoristas,*** *cujos expedientes serão organizados a critério dos chefes de cada setor.*

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 14 de junho de 2022.

VÉRA LUCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:420318AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a licitação para seleção de proposta de menor preço global; para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **"Revitalização da Praça Capitão Aurélio"**, localizada no Bairro do Trevo, no Município de Coqueiral-MG, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº **902243/2020,** Operação nº **1071743-77 - Programa A Hora do Turismo,** celebrado com o Ministério do Turismo, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura. Trata-se de reforma que envolve a demolição do piso atual e a execução de novo piso com blocos intertravados, além da construção de rampas de acessibilidade, de acordo com o projeto e planilha em anexo, totalizando 6.202,26 m2 de área de intervenção. As obras deverão ser executadas em conformidade com a metodologia e especificações em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes. A obra de revitalização supracitada, objeto deste projeto básico, será executada através de contratação de empresa mediante procedimento licitatório, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos disponibilizados através do Contrato de Repasse nº 902243/2020, Operação nº 1071743-77 - Programa A Hora do Turismo, Programa A Hora do Turismo, celebrado entre o Município de Coqueiral e o Ministério do Turismo, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e Anexos, que farão parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação:** A Praça tem seu uso limitado pela falta de exploração de toda área de lazer. Sua revitalização proporcionará melhor distribuição dos espaços, preservando a vegetação e os caminhos já existentes; com áreas para atividades físicas, descanso e socialização, com tratamento paisagístico adequado e instalação de equipamentos urbanos para maior conforto dos usuários. Latitude 21º 11'13,38"S e Longitude 45º 26' 47,13"W. Ampliar e melhorar as condições de lazer e segurança do local e as condições de realização dos eventos tradicionais, buscando o desenvolvimento do município com um maior fluxo de turistas. A presente solicitação tem por finalidade atender à exigência do Contrato de Repasse nº 902243/2020, Operação nº 1071743-77 - Programa A Hora do Turismo, Programa A Hora do Turismo, celebrado entre o Município de Coqueiral e o Ministério do Turismo. Considerando-se que a análise documental foi concluída pela Caixa Econômica Federal e a operação foi considerada tecnicamente viável, faz-se necessário dar prosseguimento aos trâmites através da abertura do pertinente processo licitatório, em observância à Lei nº 8.666/93. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **14/06/2022**. Celebrou Contrato Administrativo nº **048/2022**, c/ a sociedade empresária denominada **CONCRETA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME**, empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.362.164/0001-88**, com sede na Avenida São João, nº 1.333, Bairro Centro, na cidade de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.250-000, no valor global de **R$ 247.163,38** (duzentos quarenta sete mil, cento sessenta três reais e trinta oito centavos). Firmado em **14/06/2002**. Vigência **14/06/2022** a **13/12/2022**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 14 de junho de 2022.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:C5D020D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0074/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 0037/2022

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Terça-feira, 14 de Junho de 2022, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2022, para realização da sessão pública do Pregão em

epígrafe, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E PRAÇA NO BALNEARIO ALBERTO DIAS ALVES, NESTA CIDADE.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI	20.089.658/0001-29	RAONI RAMOS RABELO

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI	20.089.658/0001-29	RAONI RAMOS RABELO

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI	20.089.658/0001-29	R$41.600,00

ENCERRAMENTO

Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 14 DE JUNHO 2022.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

BRUNA SOARES OLIVEIRA
Membro da comissão

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

Topplan Engenharia EIRELI
RAONI RAMOS RABELO
Representante

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:C3C7DFC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0032/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0061/2022
Nº da Modalidade: 0032/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA ENTREGA PARCELADA. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA
Item: 04, 07, 10 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: CARNES
Preço Total: R$518.640,00 (Quinhentos e dezoito mil seiscentos e quarenta reais).

Fornecedor: DANIELE RODRIGUES SANTOS - ME
Item: 03, 05, 08 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: CARNES
Preço Total: R$420.557,50 (Quatrocentos e vinte mil quinhentos e cinqüenta e sete mil e cinqüenta centavos).

Fornecedor: W & L COMERCIAL LTDA - ME
Item: 01, 02, 06, 09 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: CARNES
Preço Total: R$ 449.795,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil setecentos e noventa e cinco reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Quinta-feira, 02 de Junho de 2022.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:73AB4D30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0032/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0061/2022
Nº da Modalidade: 0032/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA ENTREGA PARCELADA. Secretario Municipal de Adm e Finanças, JOSE CARLOS MOTA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA
Item: 04, 07, 10 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: CARNES
Preço Total: R$518.640,00 (Quinhentos e dezoito mil seiscentos e quarenta reais).

Fornecedor: DANIELE RODRIGUES SANTOS - ME
Item: 03, 05, 08 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: CARNES
Preço Total: R$420.557,50 (Quatrocentos e vinte mil quinhentos e cinqüenta e sete mil e cinqüenta centavos).

Fornecedor: W & L COMERCIAL LTDA - ME
Item: 01, 02, 06, 09 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: CARNES
Preço Total: R$ 449.795,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil setecentos e noventa e cinco reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 02 de Junho de 2022

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:CF34C1D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0036/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0061/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0032/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA ENTREGA PARCELADA, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**W & L COMERCIAL LTDA - ME**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$449.795,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e setecentos e noventa e cinco reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quinta-feira, 02 de Junho de 2022.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:F56FAF5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0034/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0061/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0032/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA ENTREGA PARCELADA, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**COMERCIAL SUPER BOX LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$518.640,00 (quinhentos e dezoito mil e seiscentos e quarenta reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quinta-feira , 02 de Junho de 2022

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:289F5D02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0035/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0061/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0032/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA ENTREGA PARCELADA, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**DANIELE RODRIGUES SANTOS - ME**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$420.557,50 (quatrocentos e vinte mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quinta-feira, 02 de Junho de 2022

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:81DBD401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 TOMADA DE PREÇO N° 002/2022 EXTENSÃO REDE ELÉTRICA 2022

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022
TOMADA DE PREÇO N° 002/2022

Às 09:00 (dez) horas do dia 14 (quatorze) de junho de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se a Comissão de Licitações, designada pela portaria nº 1.541 de 09 de fevereiro de 2022, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de extensão de rede de energia elétrica aérea em média e baixa tensão equipado com transformador e iluminação pública em diversos logradouros do município de Córrego Danta - MG. A publicação do extrato da licitação foi realizada no diário oficial dos municípios

Mineiros no dia 28/04/2022, em jornal de grande circulação "Hoje em Dia" no dia 28/04/2022 e no quadro de aviso do Município de Córrego Danta/MG no dia 28/04/2022 cumprindo as determinações da Lei Orgânica Municipal. O edital foi disponibilizado aos interessados a partir do dia 28/04/2022 para conhecimento e analise. O instrumento convocatório foi retificado e o novo extrato foi devidamente publicado nos mesmos veículos publicados originalmente no dia 25 de maio de 2022. Conforme exigido no item V – Cadastro do referido edital em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na atividade pertinente ao objeto desta licitação, ou os que atenderem as condições exigidas para participar do certame, até 03 (três) dias anteriores ao dia da entrega dos envelopes, sendo assim realizaram o cadastro as empresas: **ELETRO E ENERGIA LTDA**, **ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS EIRELI**, e **MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇOES ELÉTRICAS LTDA,** apresentando os documentos necessários para a realização do cadastro. Protocolaram os envelopes para participação do certame as empresas **ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 41.743.741/0001-40, representada pela senhorita Lady Luciana Soares, portadora do CPF nº 046.576.126-70, documento de identidade nº MG – 11.395.397 SSP/MG e **ELETRO E ENERGIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 30.694.179/0001-84, representada pelo senhor Luan Ruiz Sousa Silva, portador do CPF nº 096.544.016-81, documento de identidade nº MG – 387.469.977 SSP/MG. O presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas, sendo analisados e rubricados pela Comissão de Licitação. Da análise dos documentos verificou-se que a empresa **ELETRO E ENERGIA LTDA** atendeu às exigências estabelecidas no Edital e portanto está **HABILITADA**. Com relação à empresa **ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS EIRELI**, observou-se que a Responsável técnica indicada pela empresa, é a mesma profissional que elaborou as planilhas orçamentárias do projeto sendo que tal situação é vedada pelo Art. 9º Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e portanto a licitante encontra-se **INABILITADA**. O presidente da CPL questionou os representantes das empresas **ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS EIRELI** e **ELETRO E ENERGIA LTDA** sobre a intenção das mesmas sobre a apresentação de recurso tendo ambas as empresas apresentado declaração abrindo mão do direito na interposição de recursos conforme termos em anexo. Sendo assim foi dado prosseguimento ao certame com a abertura do envelope proposta da empresa habilitada **ELETRO E ENERGIA LTDA**. Da análise da proposta foi verificado que a mesma atendeu as exigências do edital estando classificada, sendo declarada vencedora a empresa **ELETRO E ENERGIA LTDA** no valor global de R$ 488.352,25 (quatrocentos e oitenta e oito mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte cinco centavos). Os serviços deverão ser executados em conformidade com o projeto, planilha, cronograma e memorial descritivo, anexos ao edital e conforme aprovação realizada pela CEMIG. Esta Ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta – MG, para conhecimento de todos. Os autos serão encaminhados a autoridade superior para adjudicação e homologação do processo. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme será assinada por todos os presentes.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Presidente da Comissão Membro da Comissão

DÉBORA ZUCO BERNARDES DE CARVALHO
Membro da Comissão

PROPONENTES:

LADY LUCIANA SOARES
Eletrocamp Construções Elétricas e Civis EIRELI

LUAN RUIZ SOUSA SILVA
Eletro e Energia LTDA

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:572F047C

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022. AQUISIÇÃO VEÍCULO 0KM CAMINHONETE.

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022

Às 10:00 (dez) horas, do dia 14 de junho de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela portaria nº 1.541 de 09 de fevereiro de 2022, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é Aquisição de Veículo tipo pick-up 0 Km para uso da Secretaria de Saúde do município de Córrego Danta - MG, conforme especificações detalhadas do objeto constantes no anexo I Termo de Referência do edi. Compareceram para o credenciamento as empresas: **RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.426.763/0001-40, representada pelo senhor Guilherme Maciel Gravito Junior, portador do CPF nº 085.348.386-82. Da análise dos documentos de credenciamento conforme item III do edital constatou que a empresa atendeu as exigências, estando credenciada para a fase de abertura do envelope proposta. Em seguida foram entregues os dois envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital. O Pregoeiro solicitou que os membros da CPL e o representante presente que conferissem a inviolabilidade dos envelopes e rubricassem os fechos dos mesmos, passando para a abertura do envelope Proposta. Da analise da proposta, constatou que a empresa atendeu todas as exigências contidas no item V do edital, passando assim para a fase de lances verbais com o representante da empresa. O mapa de apuração com os lances e negociações entre o Pregoeiro e os licitantes, consta em anexo a esta Ata. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope de nº 2 (Documentação) da empresa **RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** onde a mesma atendeu as exigências do edital sendo declarada **habilitada**. Sendo assim foi declarada vencedora do certame a empresas: **RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** no valor global de **R$ 148.950,00 (cento e quarenta e oito mil novecentos e cinquenta reais)**. Questionado pelo Pregoeiro sobre a intenção de apresentação de recurso, o representante da empresa declinou do mesmo. Após decorridos os prazos recursais os autos seguirão para análise, adjudicação e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO
Membro da Equipe de Apoio

SILVÉRIO OLAIR DA COSTA
Membro da equipe de apoio

GUILHERME MACIEL GRAVITO JUNIOR
Rio Doce Comércio de Veículos LTDA

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:5491BF82

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022 TOMADA DE PREÇO N° 004/2022. AMPLIAÇÃO PSF.

ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022
TOMADA DE PREÇO N° 004/2022

Às 13:30 (treze e trinta) horas, do dia 14 (quatorze) de junho de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Comissão de Licitações, designado pela portaria nº 1.541 de 09 de fevereiro de 2022, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de ampliação do PSF do Distrito de Cachoeirinha no Município de Córrego Danta, conforme projetos e planilha orçamentária e documentação técnica".** A publicação do extrato da licitação foi realizada no Diário Oficial da União no dia 25/05/2022, no Diário Oficial de Minas Gerais no dia 25/05/2022, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/05/2022, no jornal de grande circulação "Hoje em Dia" no dia 25/05/2022 e no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG no dia 25/05/2022. O edital foi disponibilizado no site www.corregodanta.mg.gov.br a partir do dia 25/05/2022. Conforme exigido no item V – Cadastro do referido edital em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na atividade pertinente ao objeto desta licitação, ou os que atenderem as condições exigidas para participar do certame, até 03 (três) dias anteriores ao dia da entrega dos envelopes. Tendo as empresas Célio Xavier da Silva – ME e Elias Batista Oliveira realizado o cadastro. Na data e horário designados para a apresentação dos envelopes, após cumprir o prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos de tolerância, verificou-se que não acorreram interessados ao presente certame tendo o mesmo sido declarado **DESERTO**. Esta ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta – MG. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Membro da Comissão

DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO
Membro da CPL

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:523CF74E

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022.. PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS. CENTERMÍDIA.

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022

Às 14:30 (quatorze e trinta) horas, do dia 14 (quatorze) de junho de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 1.540 de 09 de fevereiro de 2022, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para publicação de atos oficiais do Município de Córrego Danta na IOMG (Imprensa Oficial de Minas Gerais), DOU (Diário Oficial da União) e em Jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais, **EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP** (conforme Lei Complementar nº 147/2014), conforme especificado e detalhado no anexo, Modelo da Proposta, do referido edital. Compareceu para o credenciamento a empresa: **CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.251.837/0001-92, representada pelo senhor João Silvério Melo Júnior, portador do CPF nº 055.960.566-85 e documento de identidade nº MG 11.648.430 SSP/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.553.210/0001-72. Da analise dos documentos de credenciamento constatou que a empresa atendeu as exigências, passando para a fase de abertura dos envelopes propostas. O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio conferiu a inviolabilidade dos envelopes e juntamente com o representante da empresa rubricou os fechos dos mesmos, passando para a abertura dos envelopes propostas. Da analise das propostas, realizada pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio constatou-se que a empresa atendeu as exigências do edital, passando assim para a fase de lances verbais com o representante da empresa. O mapa de apuração com os lances e negociações entre o Pregoeiro e o representante da empresa, consta em anexo a esta ata. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope de nº 2 (Documentação) da empresa que apresentou o menor preço neste certame, onde a mesma estava em acordo com o edital Sendo Declarada **HABILITADA**. Ato contínuo o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame à empresa **CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA. ME**, no valor global de R$ 46.950,00 (quarenta e seis mil novecentos e cinquenta reais). A ata será publicada no diário oficial da AMM. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo representante da empresa presente ao final relacionados.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

SILVÉRIO DE OLAIR DA COSTA
Membro da Equipe de Apoio

DÉBORA ZUCO BERNARDES DE CARVALHO
Membro da Equipe de Apoio

JOÃO SILVÉRIO MELO JÚNIOR
Centermídia Publicações LTDA. ME

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:274FB8A0

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 033/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022. VEÍCULO 0KM.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 033/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022

OBJETO: Aquisição de Veículo tipo pick-up 0 Km para uso da Secretaria de Saúde do município de Córrego Danta - MG, conforme especificações detalhadas do objeto constantes no anexo I Termo de Referência do presente edital.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: **RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**
VALOR TOTAL: **R$ 148.950,00 (cento e quarenta e oito mil novecentos e cinquenta reais)**.
VIGÊNCIA: 31/12/2022, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 14 de junho de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:99F2485F

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022 VEÍCULO 0KM.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022

O Pregoeiro Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 019/2022, cujo objeto é Aquisição de Veículo tipo pick-up 0 Km para uso da Secretaria de Saúde do município de Córrego Danta - MG, conforme especificações detalhadas do objeto constantes no anexo I Termo de Referência do presente edital, cuja vencedora foi a empresa**RIO DOCE COMÉRCIO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**no valor global de R$ 148.950,00 (cento e quarenta e oito mil novecentos e cinquenta reais).**ADJUDICO**o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Córrego Danta, 14 de junho de 2022.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:BCF67EE9

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022 HOMOLOGAÇÃO VEÍCULO 0KM.

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº 026/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 019/2022, do tipo menor preço por item, cujo objeto é Aquisição de Veículo tipo pick-up 0 Km para uso da Secretaria de Saúde do município de Córrego Danta - MG, conforme especificações detalhadas do objeto constantes no anexo I Termo de Referência do presente edital, sendo vencedora a empresa**RIO DOCE COMÉRCIOL DE VEÍCULOS LTDA**no valor global de R$ 148.950,00 (cento e quarenta e oito mil novecentos e cinquenta reais),**HOMOLOGO**o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 14 de junho de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:912AF728

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022 . CENTERMÍDIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022

O Pregoeiro Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 030/2022, Registro de Preço nº 020/2022, à empresa **CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA. ME**, no valor global de R$ 46.950,00 (quarenta e seis mil novecentos e cinquenta reais). **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Córrego Danta, 14 de junho de 2022.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:18143DD7

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 . HOMOLOGAÇÃO CENTERMÍDIA.

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº 030/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 020/2022, Registro de Preço nº 004/2022, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa de publicidade para prestação de serviços de publicações legais em jornais oficiais (Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado de Minas Gerais) e em jornais impressos de grande circulação no Estado de Minas Gerais, conforme exigência do Art. 37 da Constituição Federal (PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE), Lei nº 8.666/93 (publicidade dos atos) e Lei nº 10.520/2002, art. 4, I, sendo vencedora a empresa **CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA. ME**, valor global de R$ 46.950,00 (quarenta e seis mil novecentos e cinquenta reais)., **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 14 de junho de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:64B0BF36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

Extrato do 2º Termo Aditivo de Quantidade a Ata de Registro de Preços nº 039/2021

Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Processo Licitatório: nº 084/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2021
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas -MG
Contratada: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de fornecimento dos itens:

13147 - COPO DESCARTÁVEL 300 ML

Valor do acréscimo: R$ 398,84 (trezentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos)
Data de Assinatura: 14/06/2022
Autorização: José Eduardo de Paula Rabelo

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:AE088732

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022.

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial Nº 23/2022, autorizado pelo PL Nº 47/2022, para contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para eventual prestação de serviços com transporte de passageiros em atendimento a Secretarias Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio. Dia 29/06/2022 às 13:00h. Edital disponível em: www.cristianootoni.mg.gov.br.

Cristiano Otoni, 14 de junho de 2022.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:0B582878

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 - ART. 24, INCISO XXVI DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Contratação de prestação de serviços de média e alta complexidade ambulatorial, por meio de consultas médicas especializadas, exames especializados, cirurgias eletivas, procedimentos com profissionais técnicos habilitados na área de saúde, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, em conformidade com a IN nº 009, de 09/01/2014, alterada pela IN nº 16, de 28/04/2015 da Controladoria Municipal, e art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas, se houver a indicação, garantia e aprovação das dotações orçamentárias necessárias para despesas, restando comprovada a vantajosidade para o Município. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.93.39.00.2.02.00-836 / 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.93.39.00.1.59.00-836. Valor: R$2.400.000,00. Data: 10/06/2022**. PARTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV – CNPJ: 00.995.538/0001-83.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:ECFB96C0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza geral para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$3.456,28 – Data: 02/06/2022 **– Parte: ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP – CNPJ: 26.869.565/0001-01.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:EBB52DAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
10/06/22	62525-6 - Fundeb	R$ 424.946,16
13/06/22	62525-6 - Fundeb	R$ 4.435,45
13/06/22	80008-2 - CFEM	R$ 17.678,88
13/06/22	624067-7 - SUS	R$ 300.000,00
14/06/22	624067-7 - SUS	R$ 661.454,60

Curvelo, 14 de junho de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:3CB23A8F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 07/06/2022 - CONTRATO N° 042/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020

Objeto: Fornecimento de gêneros nutricionais, para o período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades do Acolhimento Institucional que atende crianças e adolescentes no Município de Curvelo/MG e para cumprimento de Ordem Judicial, com objetivo de atender os pacientes já existentes e visando também demandas futuras, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Dotação Orçamentária: 02.05.03.08.243.2707.2216.3.3.90.30.00.2.29.00-307. Valor: R$1.550,00. Data: 19/05/2022**. PARTE: NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME – CNPJ: 04.930.131/0001-29. Onde se lê "PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2020"; leia-se "PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2020".**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D5DAFAD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.073, DE 14 DE JUNHO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.306 Alimentação e Nutrição
12.306.0801 Educação/Nutrição e Qualidade Alimentar
12.306.0801.2130 Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00 926 Material de Consumo 79.000,00
1.47.00 Transferência do Salário – Educação 79.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 79.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão da Política Educacional do Município
3.3.90.30.00 914 Material de Consumo 3.000,00
1.47.00 Transferência do Salário – Educação 3.000,00
12.306 Alimentação e Nutrição
12.306.0801 Educação/Nutrição e Qualidade Alimentar
12.306.0801.2130 Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.39.00 927 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 3.000,00
1.47.00 Transferência do Salário – Educação 3.000,00
4.4.90.52.00 928 Equipamento e Material Permanente 3.000,00
1.47.00 Transferência do Salário – Educação 3.000,00
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.1101 Construção de Prédios para Escola
4.4.90.51.00 929 Obras e Instalações 31.000,00
1.47.00 Transferência do Salário – Educação 31.000,00
12.361.1201.2136 Conservação de Prédios Escolares
3.3.90.39.00 934 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00
1.47.00 Transferência do Salário – Educação 5.000,00
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00 954 Material de Consumo 5.000,00
1.47.00 Transferência do Salário – Educação 5.000,00
3.3.90.39.00 957 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00
1.47.00 Transferência do Salário – Educação 10.000,00
4.4.90.52.00 960 Equipamento e Material Permanente 3.000,00
1.47.00 Transferência do Salário – Educação 3.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.1103 Construção de Prédios para Creches
4.4.90.51.00 962 Obras e Instalações 5.000,00
1.47.00 Transferência do Salário – Educação 5.000,00
12.365.1202.2141 Conservação de Prédios Escolares
3.3.90.30.00 963 Material de Consumo 5.000,00
1.47.00 Transferência do Salário – Educação 5.000,00
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades de Aprendizagem de Crianças de 0 a 5 Anos
3.3.90.30.00 969 Material de Consumo 3.000,00
1.47.00 Transferência do Salário – Educação 3.000,00
4.4.90.52.00 974 Equipamento e Material Permanente 3.000,00
1.47.00 Transferência do Salário – Educação 3.000,00
TOTAL: R$ 79.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de junho de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6D871E72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/2022

PARTES: O Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição. – OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros pelo CONVENENTE, através do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENIADO, oriundos da Resolução SES/MG nº 7.991, de 27 de janeiro de 2022, da Secretaria Estadual de Saúde, para custeio das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Hospitalar e Ações e Serviços da Urgência/Emergência, para o enfrentamento ao novo aumento de internações causadas pela COVID-19 a ser aplicado no Pronto Atendimento Municipal. – PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Instrumento será a partir de 14/06/2022 (quatorze de junho de dois mil e vinte e dois) até 14/10/2022 (quatorze de outubro de dois mil e vinte dois). O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 14/11/2022 (quatorze de novembro de dois mil e vinte e dois), considerando os 30 (trinta) dias para prestação de contas. O presente Convênio não poderá ser prorrogado, devendo a sua execução se dá até 14/10/2022 (quatorze de outubro de dois mil e vinte dois). – VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.50.41.00 – Ficha 833, Fonte de Recursos: 1.55.00, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). – DATA: 10/06/2022.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C127103A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2022

PARTES: O Município de Curvelo e a Irmandade de Santo Antônio do Curvelo. – OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros pelo CONVENENTE, através do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENIADO, oriundos da Resolução SES/MG nº 7.991, de 27 de janeiro de 2022, da Secretaria Estadual de Saúde, destinado ao custeio das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Hospitalar e Ações e Serviços da Urgência/Emergência, para o enfrentamento ao novo aumento de internações causadas pela COVID-19. – PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Instrumento será a partir de 14/06/2022 (quatorze de junho de dois mil e vinte e dois) até 14/08/2022 (quatorze de agosto de dois mil e vinte e dois). O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 14/09/2022 (quatorze de setembro de dois mil e vinte e dois), considerando 30 (trinta) dias para prestação de contas. O presente Convênio não poderá ser prorrogado, devendo a sua execução se dá até 14/08/2022 (quatorze de agosto de dois mil e vinte e dois). – VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.50.41.00 – Ficha 833, Fonte de Recursos: 1.55.00, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). – DATA: 10/06/2022.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F86E748C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 008/2022

PARTES: O Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição. – OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros pelo CONVENENTE, através do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENIADO, oriundos da Resolução SES/MG nº 7.991, de 27 de janeiro de 2022, da Secretaria Estadual de Saúde, destinado ao custeio das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Hospitalar e Ações e Serviços da Urgência/Emergência, para o enfrentamento ao novo aumento de internações causadas pela COVID-19. – PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Instrumento será a partir de 14/06/2022 (quatorze de junho de dois mil e vinte e dois) até 14/06/2023 (quatorze de junho de dois mil e vinte três). O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 14/07/2023 (quatorze de julho de dois mil e vinte e três), considerando 30 (trinta) dias para prestação de contas. O presente Convênio não poderá ser prorrogado, devendo a sua execução se dá até 14/06/2023 (quatorze de junho de dois mil e vinte três). – VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.50.41.00 – Ficha 833, Fonte de Recursos: 1.55.00, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). – DATA: 10/06/2022.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A144EB03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 009/2022

PARTES: O Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição. – OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros pelo CONVENENTE, através do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENIADO, oriundos da Portaria nº 976, de 24 de abril de 2020, do Ministério do Estado da Saúde, para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), destinados à Assistência ao Pré Natal de Alto Risco para as gestantes que se enquadrem neste critério, visando melhoria da assistência na atenção ao parto e nascimento, de acordo com o Protocolo definido pelo Município. – PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Instrumento será a partir de 14/06/2022 (quatorze de junho de 2022) até 14/11/2022 (quatorze de novembro de dois e vinte dois). O prazo de vigência deste Instrumento será a partir de 14/06/2022 (quatorze de junho de dois mil e vinte dois) até 14/12/2022 (quatorze de dezembro de dois mil e vinte e dois). O presente Convênio não poderá ser prorrogado, devendo a sua execução se dá até 14/11/2022 (trinta de novembro de dois e vinte dois). – VALOR: R$ 75.700,00 (setenta e cinco mil e setecentos reais). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.50.41.00, ficha 833, fonte de recursos 2.59.00 – Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de saúde. – DATA: 10/06/2022.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:03E7334E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.850, DE 14 DE JUNHO DE 2022

NOMEIA EDUARDA MARQUES PIMENTEL EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I, SETOR DE NUTRIÇÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 211/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Eduarda Marques Pimentel, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 084.770.846-29, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I, Setor de Nutrição, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-13, do Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2022.

Curvelo, 14 de junho de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3F349ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – ATA DE SUSPENSÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Objeto: Credenciamento de leiloeiros pub. p/ preparação, organização e condução de leilão público c/ vistas à venda de bens móveis do Município inservíveis à Adm. M., conforme Dec. M. nº 4.773, de 20/10/21. Suspende nos termos do artigo 109 4º da Lei 8.666/93.

Curvelo, 14/6/22 - CPL.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:FFD5D9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

OBJETO: Contratação de empresa/profissionais especializados para implantação de estrutura elétrica para a realização do 40º Forró de Curvelo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: Calistro Neris Soares, no item 01 no valor total de R$ 100.000,00. Em 9/6/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:EE684AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022

Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios (leite) para atender à demanda da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: PONTO CERTO CEREAIS EIRELI, nos itens 01 e 02, no valor total de R$ 114.804,80. Em 14/6/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:7E4DD8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

OBJETO: Registro de preços para locação de estruturas de barracas, tendas e/ou coberturas, com serviço de montagem e desmontagem, visando melhor estruturação dos eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Curvelo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: E&B PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, nos itens 03, 04 e 05, no valor total de R$ 648.750,00 e ÁUREA ESTRUTURAS E SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA., nos itens 01, 02, 06, 07, 08, 09 e 10, no valor total de R$ 354.740,00.

Em 14/6/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:DC0695CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza servidora pública municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando Interno número 0259/2022 encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora **KÁTIA CRISTINA RIBEIRO,** portadora da Carteira Nacional de Habilitação número 05505361332, matrícula funcional número 92391, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 14 de junho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:18E83FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 14 de junho de 2022.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:6BFB1DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 165/2022, Chamamento Público n.º 004/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO de profissionais para prestação de serviço de assistência à saúde para atender o Município de Diamantina no enfrentamento da pandemia do novo coronavirus (covid-19). Data de divulgação e disponibilização do edital: 15/06/2022. Período de inscrição: 20/06/2022 até 11/07/2022. Data de análise da documentação para habilitação: 12/07/2022, às 09:00 horas.

Diamantina, 14 de junho de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:DD4EF516

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 027 AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS.

A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o pregão 027/2022 Presencial. Objeto: Aquisição de 04(quatro) veículos 0 (zero) km para atender a Sec. de Saúde. Recurso: Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Data da sessão pública: **28 de Junho de 2022.** Horário de abertura: 8:30h (horário de Brasília). O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.dionisio.mg.gov.br ou no setor de licitação na Prefeitura Municipal de Dionísio, localizada à Pça. São Sebastião, 433, centro, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.

Dionísio - MG, 14 de junho de 2022.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:AEB4C083

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 028 AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO PARA ADMINISTRAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o pregão 028/2022 Presencial. Objeto: Aquisição de 01(um) veículo 0 (zero) km para atender a Sec. de Administração. Recurso: 1491001415/2022/SEGOV/PADEM. Data da sessão pública: **28 de Junho de 2022.** Horário de abertura: 14h (horário de Brasília). O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.dionisio.mg.gov.br ou no setor de licitação na Prefeitura Municipal de Dionísio, localizada à Pça. São Sebastião, 433, centro, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.

Dionísio - MG, 14 de junho de 2022.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:986F9D83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. CM – 079/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. CM – 002/2022.

No cumprimento do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e tendo em vista as razões alinhadas pela Comissão Permanente de Licitação, apresentadas nas Razões da Escolha do Executante e na Justificativa do Preço, e ainda, à luz do Parecer da Procuradoria do Legislativo, assessora da Comissão, RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de

licitação, com fulcro no Art. 24, II, da mesma Lei, visando a celebração de contrato para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do elevador da Câmara Municipal de Divinópolis(MG), marca Montele, nº de série PL 02.237/1339, capacidade 230Kg, 03 passageiros, SEM cobertura de peças e componentes, com a empresa **VERTICALLE ELEVADORES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ. nº. 20.495.014/0001-30, representada por Alison Douglas de Oliveira dos Santos, pelo valor mensal de R$200,00 (duzentos reais).

Divinópolis, 14 de junho de 2022.

EDUARDO PRINT JUNIOR
Vereador Presidente.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F371671F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.053, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 46.306.866,33 (quarenta e seis milhões, trezentos e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos).

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 46.306.866,33 (quarenta e seis milhões, trezentos e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 1107 - Fonte 259 - Material de Consumo..... R$ 279.567,41
3.3.90.39.00 - F. 1112 - Fonte 259 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 1.536.000,00
3.3.90.93.00 - F. 1117 - Fonte 253 - Indenizações e Restituições..... R$ 3.479,38
3.3.90.93.00 - F. 1117 - Fonte 254 - Indenizações e Restituições..... R$ 1.093.959,47
3.3.90.93.00 - F. 1117 - Fonte 255 - Indenizações e Restituições..... R$ 15.033,36
4.4.90.52.00 - F. 1118 - Fonte 254 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 104.852,56
4.4.90.52.00 - F. 1118 - Fonte 292 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 964,21
02.12.02.10.122.0007.2803 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 1119 - Fonte 259 - Material de Consumo..... R$ 20.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1123 - Fonte 259 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1126 - Fonte 259 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 29.348,11
02.12.02.10.301.0007.2804 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00 - F. 1130 - Fonte 255 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 4.313.743,87
3.3.90.30.00 - F. 1135 - Fonte 255 - Material de Consumo..... R$ 1.183.588,20
3.3.90.30.00 - F. 1135 - Fonte 261 - Material de Consumo..... R$ 106,67
3.3.90.93.00 - F. 1146 - Fonte 255 - Indenizações e Restituições..... R$ 130.413,01
4.4.90.52.00 - F. 1147 - Fonte 253 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 171.550,88
4.4.90.52.00 - F. 1147 - Fonte 255 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 842.556,94
02.12.02.10.301.0007.2805 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.93.00 - F. 1163 - Fonte 253 - Indenizações e Restituições..... R$ 217.343,02
02.12.02.10.302.0007.2806 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD

3.3.90.33.00 - F. 1171 - Fonte 259 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 4.247,72
4.4.90.52.00 - F. 1177 - Fonte 255 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 512.417,73
02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.34.00 - F. 1186 - Fonte 255 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....R$ 3.880.005,33
3.3.90.39.00 - F. 1188 - Fonte 212 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 72.000,35
3.3.90.39.00 - F. 1188 - Fonte 255 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 107.549,96
3.3.90.93.00 - F. 1193 - Fonte 253 - Indenizações e Restituições..... R$ 128.998,43
3.3.90.93.00 - F. 1193 - Fonte 255 - Indenizações e Restituições..... R$ 210.464,22
4.4.90.52.00 - F. 1194 - Fonte 255 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 281.123,37
02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.11.00 - F. 1195 - Fonte 255 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 766.189,76
3.3.90.39.00 - F. 1204 - Fonte 255 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 228.043,32
3.3.90.93.00 - F. 1209 - Fonte 255 - Indenizações e Restituições..... R$ 97.071,19
4.4.90.52.00 - F. 1210 - Fonte 255 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 680.865,61
02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.50.41.00 - F. 1217 - Fonte 255 - Contribuições..... R$ 6.529.731,80
3.3.90.39.00 - F. 1220 - Fonte 255 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 501.346,25
3.3.90.39.00 - F. 1220 - Fonte 259 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 7.919.842,05
3.3.90.92.00 - F. 1222 - Fonte 255 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 4.269.016,49
3.3.90.92.00 - F. 1222 - Fonte 259 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 574.464,00
02.12.02.10.303.0007.2812 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00 - F. 1225 - Fonte 259 - Material de Consumo..... R$ 62.082,20
3.3.90.32.00 - F. 1226 - Fonte 255 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 1.392.967,11
3.3.90.32.00 - F. 1226 - Fonte 259 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 1.258.026,72
3.3.90.93.00 - F. 1233 - Fonte 255 - Indenizações e Restituições..... R$ 368,12
4.4.90.52.00 - F. 1234 - Fonte 254 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 65.080,14
4.4.90.52.00 - F. 1234 - Fonte 255 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 370.294,09
02.12.02.10.304.0007.2813 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00 - F. 1240 - Fonte 259 - Material de Consumo..... R$ 58.555,68
3.3.90.39.00 - F. 1243 - Fonte 259 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1249 - Fonte 255 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 716.413,87

02.12.02.10.305.0007.2814 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs

3.1.90.11.00 - F. 1250 - Fonte 259 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 739.324,64
02.12.02.10.305.0007.2814 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs
3.3.90.39.00 - F. 1259 - Fonte 259 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 38.000,00
02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.11.00 - F. 1266 - Fonte 255 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 729.617,94
3.3.90.30.00 - F. 1271 - Fonte 255 - Material de Consumo..... R$ 1.320.755,78
3.3.90.30.00 - F. 1271 - Fonte 259 - Material de Consumo..... R$ 24.021,00
3.3.90.39.00 - F. 1276 - Fonte 255 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 362.317,92
3.3.90.93.00 - F. 1281 - Fonte 255 - Indenizações e Restituições..... R$ 98.202,38
4.4.90.52.00 - F. 1282 - Fonte 255 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.274.485,07
02.12.02.10.306.0007.2816 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 1284 - Fonte 259 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 50.469,00
Total..... R$ 46.306.866,33
Art. 2º Nos termos do Artigo 43 da Lei 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o Artigo 1º desta lei, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III do TCEMG.
Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de junho de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BB4DFDE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.052, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Atribui zoneamento de uso e ocupação do solo, em conformidade com a Lei n° 2.418, de 18 de novembro de 1988, à área que menciona.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam classificados como ZC-2 (Zona Comercial 2), nos termos da Lei nº 2.418, de 18 de novembro de 1988, os lotes 122 e 134, da quadra 053, zona 04, localizados na Rua Santana, Bairro Jardim Brasília.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 13 de junho de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:71FC78A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.054, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Revoga o § 2° do art. 3º da Lei nº 8.838, de 07 de junho de 2021, que autoriza o Município de Divinópolis a instalar e utilizar a extensão temporária de passeio público denominada *parklet* e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Revoga o § 2° do art. 3º da Lei nº 8.838, de 07 junho de 2021.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de junho de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:272EE5E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.050, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Altera o art. 5º da Lei nº 8.703, de 30 de dezembro de 2019.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 8.703, de 30 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º O imóvel de que trata esta Lei será revertido ao patrimônio do Município, sem ônus para este, caso não seja lavrada a respectiva escritura pública de doação até 31 de dezembro de 2022."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de junho de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:CF73A71D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 004/2022 DO CT 001/2019 – PL 197/2018.

Contratada: Emconbrás – Empresa de Conservação Brasileira Eireli. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 18/09/2022, conforme artigo 57, Inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 13 de Junho de 2022.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34DBCAD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2022 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS ANCHIETA, CONJUNTO OSVALDO MACHADO GONTIJO, NOVA FORTALEZA I E SERRA VERDE.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 27/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2CC31910

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2022 – PL Nº 370/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2021. CONTRATADO: PEDRO GERALDO FERNANDES ME, CNPJ/MF: 08.945.027/0001-69.

Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio e estrutura correlata ao provimento de sistemas de som para realização de atividades pedagógicas e eventos na sede da Secretaria Municipal de Educação/Semed e Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Valor: R$ 416.508,57. Dot. Orçamentaria: Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação – 02.06.01.12.122.0006.2350.4.4.90.52.00 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - 02.06.01.12.361.0006.2357.4.4.90.52.00 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil - 02.06.01.12.365.0006.1352.4.4.90.52.00. Ass: 25/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C751C677

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – CONTRATO Nº 002/2021 – PL Nº 125/2021 – DISPENSA Nº 053/2021. CONTRATADA: EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A. CNPJ: 02.558.157/0001-62.

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato até 25/05/2023 em conformidade com a cláusula segunda do referido contrato.Ass: 13/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96714172

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE ASSOCIADOS PARA FORMAÇÃO E INSCRIÇÃO DE CHAPA, BEM COMO PARA PARTICIPAREM DO PROCESSO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DA ADEFOM – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DO OESTE DE MINAS

O Presidente da Diretoria Executiva da Adefom, no uso de suas atribuições, conforme Estatuto da Entidade em seu ***CAPÍTULO VII - DO PROCESSO ELEITORAL,*** convoca todos os associados em situação regular e demais interessados para as eleições da ***DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ADEFOM – GESTÃO 2022 / 2026***.
Os interessados em candidatar aos pleitos eleitorais devem inscrever-se na sede da ADEFOM formalmenteentre às 08:00 do dia 27/06/2022 até às 16:00 horas do dia 11/07/2022, através de requerimento formal, com recebimento de protocolo, destinado a Comissão Eleitoral, em conformidade com os prazos estabelecidos no Estatuto da Entidade, contendo:
Nome da chapa;
Relação nominal dos candidatos;
Documentos constantes no capítulo supramencionado.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: SEDE DA ADEFOM – AVENIDA AFONSO PENA, 430 - BAIRRO: MANOEL VALINHAS – DIVINÓPOLIS-MG.
A Assembleia de Eleição será realizada em 15 de agosto de 2022,com início às 09hs00min e encerramento da votação às 15hs00min, momento em que as portas da Adefom serão fechadas e os Associados que se encontrarem dentro da Associação poderão votar.
A apuração dos votos pela comissão eleitoral, será logo após o encerramento da votação na Assembleia Geral, com acompanhamento de um representante de cada chapa inscrita / votada. Em seguida o anúncio do resultado final em assembleia, encerrando-a posteriormente.

Divinópolis, 15 de junho de 2022.

CARLOS ROBERTO BETO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:576581A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA Nº. 127/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sr.ª Inara Aparecida Faria Tavares, Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, no uso de suas atribuições legais;
Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;
Considerando o Decreto Nº. 13.061/2018 de 09 de novembro de 2018, que dá nova redação ao que regulamenta o artigo 27 da Lei Complementar 009/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, normatizando o processo de readaptação de servidor público, ocupante de cargo de provimento efetivo da Administração Direta;
Considerando a necessidade de verificação de capacidade laboral e atualização de documentos médicos (relatório de médico especialista/assistente, exames complementares), para dar continuidade ao Processo de Readaptação Funcional.
RESOLVEM:
Art. 1º - **CONVOCAR** os servidores abaixo relacionados, a comparecer para avaliação de capacidade laboral e entrevista sócio-ocupacional no CRESST, munido de documentos médicos atualizados, devendo o horário ser previamente agendado no setor pelo(a) servidor(a) convocado(a), no prazo de 30 dias a contar a partir desta publicação.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	PORTARIA PREVENTIVA	PUBLICAÇÃO DA PORTARIA
ALESANDRA APARECIDA DE ANDRADE MALTA	Supervisor Orientador de Ensino / PAEIAIEF	9901505-5 / 9901731-2	060/2014	07/04/2014
ALZERINA DA SILVA VARGAS	PAEIAIEF	9901824-2	089/2014	22/05/2014
ANDRESA COSTA SILVA AMORIM	Técnico em Informática	0203469-0	060/2014	07/04/2014
ARLETE DOS REIS PRATA MINE	PAEIAIEF	9902083-1	149/2014	18/08/2014
CLAUDETE ALVES ARAUJO FERNANDES	Educador ll 1º Grau Português	0202011-7	034/2014	28/02/2014
CLAUDIANE MARTINS GOMES	PAEIAIEF	9901464-8	014/2014	03/02/2014
DIVA REGINA ATHOUGUIA DE OLIVEIRA	PAEIAIEF	9901750-7	027/2014	26/02/2014
ELEONORA OLIVEIRA AVELAR	Supervisor Orientador de Ensino	9901719-8	014/2014	03/02/2014
IOLANDA ALVES GONTIJO TAMINATO	Educador l-B Ciências Biológicas	9901851-4	060/2014	07/04/2014
LUCIA VALERIA SANCHES DA FONSECA	Educador ll 1º Grau Educação Física	9901542-6	203/2014	26/09/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de junho de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3008A878

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

BIOQUÍMICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
6°	ALEXANDRA APARECIDA DE LIMA

Divinópolis, 14 de junho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92E1CB34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

BIOQUÍMICO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
7°	PAULA GALVÃO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 14 de junho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D900C02E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 19/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF 40HS	
Classificação	**Nome**
85°	CARLA DA SILVA SOUSA

Divinópolis, 14 de Junho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C65784D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 156/2022 CONCORRÊNCIA Nº. 014/2022.

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica no entorno da praça Padre Marinho - bairro Planalto no município de Divinópolis/MG.Após análise da seara técnica ficam habilitadas:Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda, Emconbras Empresa de Conservação Brasileira Eireli e ECR Empresa de Construção e Conservação Rodoviária Ltda – EPP.Ficando aberto o prazo recursal. A ata em seu inteiro teor juntamente com os pareceres técnicos, encontram-se disponíveis no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 14 de junho de 2022.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FAD14503

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2022 – CONVÊNIO 050/2022 – CAIXA ESCOLAR RAFAEL NUNES.

Objeto: Acréscimo de R$ 2.555,00 do item 4.1, passando o valor de R$ 12.916,00 para R$ 15.471,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 05/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E925B972

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2022 – CONVÊNIO 06/2022 – CAIXA ESCOLAR ANTÔNIO PIO DA SILVA.

Objeto: Acréscimo de R$ 334,00 do item 4.1, passando o valor de R$ 6.948,00 para R$ 7.282,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 05/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74E85371

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 003/2022 – CONVÊNIO 012/2022 – CAIXA ESCOLAR DOUTOR SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES.

Objeto: Acréscimo de R$ 1.146,00 do item 4.1 para aquisição de materiais permanentes, passando o valor de R$ 32.580,00 para R$ 33.726,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 10/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CCA799C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 192/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2022 – COMPRASNET

Objeto: Contratação de consultoria especializada em ICMS Patrimônio Cultural-Pessoa Jurídica, para apoiar a Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis, no planejamento e articulações das legislações vigentes. Data e horário do recebimento das propostas: até as 10h00min do dia 30/06/2022. Data e horário do início da disputa: 10h00min do dia 30/06/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 14 de junho de 2022.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0720D487

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 01 PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 05/2022

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo Edital n° 05/2022 – SEMAD para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.

Arquiteto		
Classificação	**Nome**	**Motivo da Desclassificação**
1°	Ediza Rodrigues do Couto	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
2°	Cristiane Cassol Schvarstzhaupt	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital

Divinópolis, 10 de junho de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal De Administração, Orçamento, Informação, Ciência E Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora De Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F79EC248

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 02

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2022 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.
- 01 vaga para o cargo de Arquiteto

Arquiteto	
Classificação	**Nome**
3º	Aline Siqueira Gontijo
4º	LUISA MENEZES LEÃO SILVEIRA
5º	HÍTALO ÂNGELO ALVES DE OLIVEIRA
6º	NATALIA PINHEIRO DA SILVA
7º	Helena Gouvea Rocha Alves
8º	Amanda Guimarães Alvarenga
9º	Warley Henrique Eufrásio Teixeira
10º	PATRICIA ANDRE DE MEIRELLES
11º	aline dable de barros
12º	LAURA PIMENTA GONTIJO

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação para comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição.**
Caso o número de candidatos que compareçam, dentro do prazo estipulado e que comprovem a veracidade dos dados declarados, seja maior que o número de vagas disponíveis, terá preferência o candidato melhor classificado. Os demais candidatos que comprovarem os dados declarados voltarão para a lista de convocação.
A não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 10 de junho de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal De Administração, Orçamento, Informação, Ciência E Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora De Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0EA720A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 01 PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 06/2022

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo Edital n° 06/2022 – SEMAD para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.

Engenheiro Civil		
Classificação	**Nome**	**Motivo da Desclassificação**
1°	robert otaviano barreto	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
2°	Humberto Romerio de Meneses	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital

Divinópolis, 10 de junho de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E08F4D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.511/21

Prorroga a cessão da servidora Maria Helena de Oliveira à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI,da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogada, pelo período de 01/01/2021 à 31/12/2021, a cessão da servidora Maria Helena de Oliveira, matrícula 9901475-1, detentora do cargo efetivo Educador I-B Linguística e Letras, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Divinópolis, para ocupação do cargo em comissão de Diretor Escolar na Escola Estadual Antônio Olímpio de Morais, no Município de Divinópolis/MG.
Parágrafo único: A cessão de que trata o presente Decreto dar-se-á sem ônus para o Município de Divinópolis, de acordo com o inciso I do art. 160 da Lei Complementar Municipal n° 09/1992, ficando a cargo da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais o

pagamento dos vencimentos da servidora e as obrigações sociais devidas.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de janeiro de 2021.

Divinópolis, 22 de julho de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:FE66FA70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 02

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2022 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.
- 01 vaga para o cargo de Engenheiro Civil

Engenheiro Civil	
Classificação	**Nome**
3º	ELDER AUGUSTO FERNANDES
4º	MÁRCIO SEIJI YAMATOGI
5º	Diogo Alves Pereira
6º	Michell da Silva Sousa
7º	Aline Regina Alves de Azevedo
8º	Alex Junio Graciano
9º	LEANDRO PEREIRA E SILVA
10º	Lucas Anthony Xavier dos Santos
11º	Kelvin Diniz Rosa
12º	Pedro Henrique de Oliveira

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação para comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição.**
Caso o número de candidatos que compareçam, dentro do prazo estipulado e que comprovem a veracidade dos dados declarados, seja maior que o número de vagas disponíveis, terá preferência o candidato melhor classificado. Os demais candidatos que comprovarem os dados declarados voltarão para a lista de convocação.
A não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 10 de junho de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:124D4E2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 01 PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 07/2022

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo Edital n° 07/2022 – SEMAD para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.

Engenheiro Civil		
Classificação	**Nome**	**Motivo da Desclassificação**
1°	Anselmo de Oliveira Pereira	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
2°	Walisson Cesar Machado	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital

Divinópolis, 10 de junho de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9926BED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.118/22

Prorroga a cessão da servidora Aurélia Romão Bueno ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TER/MG.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, pelo período de 05/05/2022 à 04/07/2023, a cessão da servidora Aurélia Romão Bueno, matrícula 0201973-9, detentora do cargo efetivo Agente de Administração, do quadro de pessoal do Município de Divinópolis, para prestação de serviços na 103ª Zona Eleitoral de Divinópolis do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TRE/MG.
Parágrafo único: A remuneração da servidora cedida, com lastro em seu cargo de origem, será paga pelo Município de Divinópolis, com vistas ao atendimento do que prescreve o art. 160, III, e §2º, da Lei Complementar Municipal nº 09/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/05/2022.

Divinópolis, 09 de junho de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:83893440

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.119/22

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 46.306.866,33 (quarenta e seis milhões, trezentos e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos).

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 9.053, de 13 de junho de 2022,
DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº 9.053, de 13 de junho de 2022, fica aberto Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 46.306.866,33 (quarenta e seis milhões, trezentos e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 - F. 1107 - Fonte 259 - Material de Consumo..... R$ 279.567,41

3.3.90.39.00 - F. 1112 - Fonte 259 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 1.536.000,00

3.3.90.93.00 - F. 1117 - Fonte 253 - Indenizações e Restituições..... R$ 3.479,38

3.3.90.93.00 - F. 1117 - Fonte 254 - Indenizações e Restituições..... R$ 1.093.959,47

3.3.90.93.00 - F. 1117 - Fonte 255 - Indenizações e Restituições..... R$ 15.033,36

4.4.90.52.00 - F. 1118 - Fonte 254 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 104.852,56

4.4.90.52.00 - F. 1118 - Fonte 292 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 964,21

02.12.02.10.122.0007.2803 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 - F. 1119 - Fonte 259 - Material de Consumo..... R$ 20.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1123 - Fonte 259 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00

4.4.90.52.00 - F. 1126 - Fonte 259 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 29.348,11

02.12.02.10.301.0007.2804 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.11.00 - F. 1130 - Fonte 255 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 4.313.743,87

3.3.90.30.00 - F. 1135 - Fonte 255 - Material de Consumo..... R$ 1.183.588,20

3.3.90.30.00 - F. 1135 - Fonte 261 - Material de Consumo..... R$ 106,67

3.3.90.93.00 - F. 1146 - Fonte 255 - Indenizações e Restituições..... R$ 130.413,01

4.4.90.52.00 - F. 1147 - Fonte 253 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 171.550,88

4.4.90.52.00 - F. 1147 - Fonte 255 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 842.556,94

02.12.02.10.301.0007.2805 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.93.00 - F. 1163 - Fonte 253 - Indenizações e Restituições..... R$ 217.343,02

02.12.02.10.302.0007.2806 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD

3.3.90.33.00 - F. 1171 - Fonte 259 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 4.247,72

4.4.90.52.00 - F. 1177 - Fonte 255 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 512.417,73

02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.3.90.34.00 - F. 1186 - Fonte 255 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....R$ 3.880.005,33

3.3.90.39.00 - F. 1188 - Fonte 212 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 72.000,35

3.3.90.39.00 - F. 1188 - Fonte 255 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 107.549,96

3.3.90.93.00 - F. 1193 - Fonte 253 - Indenizações e Restituições..... R$ 128.998,43

3.3.90.93.00 - F. 1193 - Fonte 255 - Indenizações e Restituições..... R$ 210.464,22

4.4.90.52.00 - F. 1194 - Fonte 255 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 281.123,37

02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.1.90.11.00 - F. 1195 - Fonte 255 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 766.189,76

3.3.90.39.00 - F. 1204 - Fonte 255 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 228.043,32

3.3.90.93.00 - F. 1209 - Fonte 255 - Indenizações e Restituições..... R$ 97.071,19

4.4.90.52.00 - F. 1210 - Fonte 255 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 680.865,61

02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.50.41.00 - F. 1217 - Fonte 255 - Contribuições..... R$ 6.529.731,80

3.3.90.39.00 - F. 1220 - Fonte 255 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 501.346,25

3.3.90.39.00 - F. 1220 - Fonte 259 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 7.919.842,05

3.3.90.92.00 - F. 1222 - Fonte 255 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 4.269.016,49

3.3.90.92.00 - F. 1222 - Fonte 259 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 574.464,00

02.12.02.10.303.0007.2812 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.30.00 - F. 1225 - Fonte 259 - Material de Consumo..... R$ 62.082,20

3.3.90.32.00 - F. 1226 - Fonte 255 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 1.392.967,11

3.3.90.32.00 - F. 1226 - Fonte 259 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 1.258.026,72

3.3.90.93.00 - F. 1233 - Fonte 255 - Indenizações e Restituições..... R$ 368,12

4.4.90.52.00 - F. 1234 - Fonte 254 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 65.080,14

4.4.90.52.00 - F. 1234 - Fonte 255 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 370.294,09

02.12.02.10.304.0007.2813 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00 - F. 1240 - Fonte 259 - Material de Consumo..... R$ 58.555,68

3.3.90.39.00 - F. 1243 - Fonte 259 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00

4.4.90.52.00 - F. 1249 - Fonte 255 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 716.413,87

02.12.02.10.305.0007.2814 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs

3.1.90.11.00 - F. 1250 - Fonte 259 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 739.324,64

02.12.02.10.305.0007.2814 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs

3.3.90.39.00 - F. 1259 - Fonte 259 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 38.000,00

02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00 - F. 1266 - Fonte 255 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 729.617,94

3.3.90.30.00 - F. 1271 - Fonte 255 - Material de Consumo..... R$ 1.320.755,78

3.3.90.30.00 - F. 1271 - Fonte 259 - Material de Consumo..... R$ 24.021,00

3.3.90.39.00 - F. 1276 - Fonte 255 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 362.317,92

3.3.90.93.00 - F. 1281 - Fonte 255 - Indenizações e Restituições..... R$ 98.202,38

4.4.90.52.00 - F. 1282 - Fonte 255 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.274.485,07

02.12.02.10.306.0007.2816 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

3.3.90.39.00 - F. 1284 - Fonte 259 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 50.469,00

Total..... R$ 46.306.866,33

Art. 2º Nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o art. 1º deste Decreto, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior,

sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III do TCEMG.
Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de junho de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:36C77559

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.102/22

Abre na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 2.138.500,00 (dois milhões, cento e trinta e oito mil e quinhentos reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere oart.62, VI,da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.965, de 05 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 2.138.500,00 (dois milhões, cento e trinta e oito mil e quinhentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.02.03.04.122.0002.2156 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL - CEAD
3.3.90.30.00 - F. 0216 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$ 5.000,00
02.04.05.23.122.0002.2261 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DE DIVINÓPOLIS
3.3.90.31.00 - F. 1462 - Fonte 100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....R$ 10.000,00
02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0828 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$ 51.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0828 - Fonte 124 - Obras e Instalações..... R$ 454.500,00
02.08.01.15.451.0004.1453 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
4.4.90.51.00 - F. 0833 - Fonte 124 - Obras e Instalações..... R$ 955.000,00
02.11.01.28.846.0003.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.90.39.00 - F. 1019 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 7.000,00
02.13.01.26.122.0014.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.90.14.00 - F. 1295 - Fonte 100 - Diárias Pessoal Civil..... R$ 4.000,00
3.3.90.30.00 - F. 1296 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$ 150.000,00
3.3.90.33.00 - F. 1297 - Fonte 100 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 2.000,00
02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.60.45.00 - F. 1459 - Fonte 100 - Subvenções Econômicas..... R$ 500.000,00
Total..... R$ 2.138.500,00
Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.01.02.02.062.0003.0060 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES E ORDENS JUDICIAIS
4.6.90.91.00 - F. 0088 - Fonte 100 - Sentenças Judiciais..... R$ 500.000,00
02.02.02.04.122.0002.2151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
4.4.90.52.00 - F. 0182 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.000,00
02.04.01.23.691.0008.2256 - PROGRAMAS DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3.3.90.30.00 - F. 0400 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$ 10.000,00
02.08.01.15.122.0004.1451 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00 - F. 0826 - Fonte 124 - Obras e Instalações..... R$ 1.254.000,00
02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.92.00 - F. 0830 - Fonte 124 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 155.500,00
02.08.01.15.451.0004.1453 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
3.3.90.39.00 - F. 0832 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0833 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$ 21.000,00
02.11.02.18.542.0011.2705 - CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS
3.3.90.39.00 - F. 1044 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 7.000,00
02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.39.00 - F. 1315 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 156.000,00
Total..... R$ 2.138.500,00
Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 26 de maio de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2B2B5B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA Nº 001/2022

Torna nula a publicação do ato denominado como "Lei nº. 8.050, de 09 de junho de 2022", efetivado aos 10/06/2022, edição nº. 3281, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, devido o erro material constante no título do referido ato normativo, devendo ser reportado a "Lei nº 9.050, de 09 de junho de 2022", cuja correção dar-se-á mediante nova publicação.

Divinópolis, 13 de junho de 2021.

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9C2279FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 02

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2022 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.
- 01 vaga para o cargo de Engenheiro Civil ou Arquiteto

Engenheiro Civil	
Classificação	**Nome**
3º	Lorenna de Cássia Silva
4º	Rafael Almeida Valério
5º	Diego de Souza Silva
6º	ANTÔNIO HELÍSIO DE ALMEIDA
7º	Daniela Rocha Cordeiro
8º	Thainara do Carmo Silva

Arquiteto	
Classificação	**Nome**
1º	Rafael Almeida Valério
2º	Laura Maria Freitas de Souza
3º	Alessandra Maria de Lima
4º	Daniela Rocha Cordeiro
5º	Andreza Luiz Soares

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação para comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição.**
Caso o número de candidatos que compareçam, dentro do prazo estipulado e que comprovem a veracidade dos dados declarados, seja maior que o número de vagas disponíveis, terá preferência o candidato melhor classificado. Os demais candidatos que comprovarem os dados declarados voltarão para a lista de convocação.

A não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 10 de junho de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C2BB69D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 01 PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 08/2022

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo Edital n° 08/2022 – SEMAD para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.

Engenheiro Eletricista		
Classificação	**Nome**	**Motivo da Desclassificação**
1°	Valdecir da Silva Lemos Felippe	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
2°	Wilson Jhamis Israel	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital

Divinópolis, 10 de junho de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CBF6DDC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 02

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 08/2022 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.

- 01 vaga para o cargo de Engenheiro Eletricista

Engenheiro Eletricista	
Classificação	**Nome**
3º	STARLON APARECIDO SILVA PEDROSA
4º	Lucas de Alcantara Borba
5º	FLAHIZA MARQUES AFONSO DA SILVA
6º	Orlando Moreira Guedes Junior
7º	Flávio José de Souza
8º	ADIGAR ADAMI SILVA
9º	Lucas Rodrigues de Souza
10º	Lucas Henrique Tiradentes
11º	WILERSON PICCIN LEITE
12º	Tiago Luiz Pinto

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação para comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição.**
Caso o número de candidatos que compareçam, dentro do prazo estipulado e que comprovem a veracidade dos dados declarados, seja maior que o número de vagas disponíveis, terá preferência o candidato melhor classificado. Os demais candidatos que comprovarem os dados declarados voltarão para a lista de convocação.
A não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 10 de junho de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22444E2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO – CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÁS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVENIENTES DA UNIÃO:

Receita	Competência	Valor
promoção da assistência farmacêutica e insumos estratégicos na atenção primária em saúde	06/12 em 2022	**117.129,75**
cv19 - coronavirus (covid-19) - saes		**30.000,00**
cv19 - coronavirus (covid-19) - sctie	06/12 em 2022	**18.691,89**
incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde	Única em 2022	**350.000,00**

Divinópolis, 14 de junho de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87D253EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – TERMO DE COLABORAÇÃO 011/2021 – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO A CIDADANIA DO BAIRRO SANTA LÚCIA - PÃO DA ALMA.

Objeto: Readequação do Plano de Trabalho original do Termo, prevendo ajustes referentes à execução do objeto da parceria e o remanejamento de recursos, sem a alteração do valor global ou da vigência. Passa a integrar ao Termo o Plano de Trabalho nº.02 que contempla as readequações necessárias à execução do objeto pactuado, conforme Art. 57 da Lei 13.019/2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo. Divinópolis, 14 de Junho de 2022. Juliana Coelho (Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos, Habitação de Interesse Social, Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EDF8DF2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 516/2022 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 099/2022, de 09/05/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/05/2022. Edição 3258, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **VANESSA RIBEIRO MACHADO**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903510-3, **com efeitos retroativos a 25/04/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4115E23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA Nº 014, DE 12 DE JUNHODE 2022

INSTITUI E NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE EVENTUAIS INFRAÇÕES PELA EMPRESA TERRAMAIS ENGENHARIA-ME DO CONTRATO Nº 010/2020, DERIVADA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o ofício 571/2022, expedido pelo Presidente da Comissão instituído pela portaria nº 001/2021 publicada em 19 de outubro de 2021, solicitando a dilatação de prazo por igual período para a apuração de Processo Administrativo;

Considerando o descumprimento das obrigações do Contrato 010/2020 pela empresa TERRAMAIS ENGENHARIA-ME;

Considerando o disposto no art. 58, inciso II, III e IV, da Lei 8.666/1993 "Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de: II-rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;III - fiscalizar-lhes a execução; IV-aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste";

Considerando o disposto no art. 78, inciso I, V e VII, da Lei 8.666/1993 "Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração; VII-o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores";

Considerando o disposto no art. 79, inciso I, da Lei 8.666/1993 "Art.79.A rescisão do contrato poderá ser: I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior";

Considerando o disposto na Cláusula 11.2 do Contrato nº 010/2020: "11.2 – O contrato poderá ser rescindido por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante";

Considerando a não conclusão do objeto ea rescisão unilateral do Contrato nº 010/2020 pela Administração Municipal, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 12 de fevereiro de 2021, fundamentado no Art. 79, inciso I, c/c artigo 78, I, V e VII, da Lei Federal 8.666/93, e pela Cláusula 11.2 do referido contrato;

Considerando a Instrução Normativa nº 001/2019, da Controladoria Geral do Município, que estabelece normas regulamentares sobre processo administrativo de apuração de responsabilidade de eventuais infrações praticadas por fornecedores/licitantes no âmbito da Administração Pública Municipal.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO**, usando das

competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.480/2018, art. 60, inciso I, RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Apuração de responsabilidade de eventuais infrações pela empresa TERRAMAIS ENGENHARIA-ME do contrato nº 010/2020, derivada do processo licitatório nº 266/2020.

Art. 2º - Sob a presidência do primeiro, a Comissão que trata o art. 1º será composta pelos seguintes integrantes:

I –André Ricardo Vilanova Novais – Diretor de Infraestrutura e Planejamento(Matrícula nº 99036761)

II- DiegoMorais de Paula – Engenheiro Civil (Matrícula nº 99035005)

III- Rafaela Santos Amaral – Engenheira Civil (Matrícula nº 99037575)

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Autuar, instruir e conduzir o processo administrativo que visa à apuração da sua legalidade;

II - Diligenciar junto às Unidades para a obtenção de elementos e informações necessários ao bom andamento dos seus trabalhos;

III - Promover investigações e diligências necessárias, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo imprescindível à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública Municipal;

IV - Requisitar documentos e/ou informações necessárias ao pleno esclarecimento dos fatos, os quais não poderão ser sonegados, sob pena de responsabilidade pessoal; e

V - Emitir relatório final.

Art. 4º - O procedimento a ser seguido pela Comissão é o que está previsto na Instrução Normativa nº 001/2019, da Controladoria Geral do Município.

Art. 5º O Processo Administrativo deverá estar concluído em até 60 (sessenta) dias, contados após a data de término de apuração gerado pela Portaria n° 001/2021, publicada em 19 de outubro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis – MG, 12 de junho de 2.022.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F17B67DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2022 – CONVÊNIO 025/2022 – CAIXA ESCOLAR PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS.

Objeto: Acréscimo de R$ 2.888,00 do item 4.1, passando o valor de R$ 41.414,00 para R$ 44.302,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 05/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0E7DEE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2022 – CONVÊNIO 025/2022 – CAIXA ESCOLAR PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS.

Objeto: Acréscimo de R$ 1.125,00 do item 4.1, passando o valor de R$ 44.302,00 para R$ 45.427,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 05/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C228748

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis torna público que, em razão do grande aumento de demanda por atendimento médico, notadamente médico pediatra, está convocando todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022, quais sejam:

GLAUCIA DE OLIVEIRA MOREIRA
ALESSANDRA SOARES SILVA ROCHA
MARIA LUZIA CORDEIRO ALMEIDA
ANA LUIZA FALEIRO SANTOS TEODORO

Oportunamente, informamos que o prazo para recurso especificado no edital continua vigente, mas, para adiantamento de expediente e considerando que não haverá exclusão de candidatos, os trâmites administrativos necessários à contratação serão imediatamente diligenciados.

Divinópolis, 14 de junho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24D87008

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2022 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA – SICCOB DIVICRED.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 26/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F182D5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 124/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 011/2022.

Objeto:Contratação de empresa para a execução das obras de drenagem e calçamento de vias em alvenaria poliédrica no bairro São Geraldo no município de Divinópolis/MG.Após abertura da proposta, tivemos o seguinte resultado:TransCanto – Transportes, Construções e Serviços Ltda apresentou proposta de R$ 1.308.477,96 ficando a mesma, adjudicada vencedora do certame.Aata em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 14 de junho de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94106B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 531/2022 CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **PATRICIA FERNANDA ZANATTA COSTA**, detentora do cargo efetivo de Publicitário, matriculada sob o nº. 9902155-8, ***pelo período de 19/06/2022 a 18/06/2024***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário a servidora protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, no protocolo da Diretoria de Administração no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
A servidora deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 19/06/2022**.

LEI COMPLEMENTAR Nº 09, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992
Art. 142. A critério da Administração Municipal, poderá ser concedida ao servidor estável licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

§ 1º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

§ 2º - Não se concederá nova licença antes de decorridos 02 (dois) anos do término da anterior.

Art. 143. Ao servidor ocupante de cargo em comissão não se concederá a licença de que trata artigo anterior, salvo se for exonerado do cargo e for servidor efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9DDC2455

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 15/2022 - CMI

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Entidade OBRAS ASSSISTENCIAIS NOSSA SENHORA APARECIDA – LAR DOS IDOSOS

O Conselho Municipal do Idoso, Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião plenária realizada no dia 14/06/2022, no uso de suas atribuições conforme **Lei Complementar Nº 193 De 29 de Agosto de 2019**;
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprova a execução do Plano de Trabalho da Entidade Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos no valor de R$ 136.000,00 com o prazo de execução de 05 meses e Parecer Técnico Nº. 10/2022.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis, 14 de junho de 2022.

MARCOS BRAGA RODARTE
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Divinópolis/MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C2FAB21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 16/2022 - CMI

Dispõe Sobre a Renovação de Registro Das Entidades ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DA UNIÃO DIVINA FLOR, DOCE IDADE RESIDENCIAL PARA IDOSOS, OBRAS ASSSISTENCIAIS NOSSA SENHORA APARECIDA - LAR DOS IDOSOS, OBRAS ASSISTENCIAIS SÃO VICENTE DE PAULO – VILA VICENTINA, SAMARITANA SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A POBRES.

O Conselho Municipal do Idoso, Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião plenária realizada no dia 14/06/2022, no uso de suas atribuições conforme **Lei Complementar Nº 193 de 29 de Agosto de 2019** e,
Considerando a Resolução nº 05/2021 que dispõe sobre o Registro de Entidades Governamentais e não Governamentais, com ou sem fins lucrativos, e inscrição de seus Programas, Projetos e Serviços de Atendimento ao Idoso junto ao Conselho Municipal do Idoso - CMI de Divinópolis/MG;
RESOLVE:
Artigo 1º - Publicar a Renovação de Registros das Entidades Casa da União Divina Flor, Doce Idade Residencial para Idosos, Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos, Obras Assistenciais São Vicente de Paulo - Vila Vicentina e Samaritana Sociedade de Assistência a Pobres.

Artigo 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados.
Divinópolis, 14 de junho de 2022.

MARCOS BRAGA RODARTE
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Divinópolis/MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B66D5B34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TA 001/2022 – ATA 399/2021 – PL 306/2021. CONTRATADA: MF EVENTOS LTDA – EPP.

Objeto: Formalização do reequilíbrio de preço a locação de gradis de contenção conforme Parecer CGM 084/2022. A partir de 23/05/2022, passando de R$ 6.800,00 para R$ 7.677,43; conforme Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93. Ass.: 30/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65482588

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 036/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 036/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG,

ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR **ALCIDES PEREIRA DE SOUZA**, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF 817.299.366-87 E CI 6.469.098 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA VIRGILIO GOMES DA SILVA Nº 350, VILA SANTO ANTÔNIO; DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATAD,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Motorista**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo seletivo Simplificado 001/2022 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Motorista**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 14/06/2022 e encerrando-se 13/12/2022, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 1.575,60 (mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 4.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.20.45 - 3.1.90.04.00 – Ficha 287 – Manutenção de Ações no Programa de Atenção Básica de Saúde – do Orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 14 DE JUNHO DE 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ALCIDES PEREIRA DE SOUZA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:B86A017C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1.273/2022

"Decreta ponto facultativo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Estrela do Indaiá, considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF).

CONSIDERANDO as comemorações da data religiosa de Corpus Christi, que ocorrerá na data de 16 de junho de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Estrela do Indaiá/MG, o dia 17 de junho de 2022, ressalvado a área de saúde e limpeza urbana, dada sua excepcional necessidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 13 de junho de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:E1716B77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - SAAE

SAAE / FORMIGA / MG
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - realizará o Processo Licitatório **0062/2022** – Pregão Eletrônico **054/2022** – Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Referente à serviço de **guincho (reboque) e munck**. Abertura da sessão será às **8:00h,** do dia: **30/06/2022** – Informações à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7F8E2C37

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de **FORMIGA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro jurídico nesta cidade, na Rua Barão de Piumhi, n° 121, Bairro Centro, com inscrição no CNPJ sob o n° 16.784.720/0001-25, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Eugênio Vilela Júnior, resolve:
Penalizar a empresa **LC DA SILVA ARRUDA HIGICOM COMÉRCIO E LICITAÇÕES**, com inscrição no CNPJ sob o n° 40.089.894/0001-52, vencedora de alguns itens do Processo Licitatório n° 175/2021, Pregão Eletrônico n° 113/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO, EMBALAGENS, LIMPEZA, HIGIENE, ARTIGOS DE CAMA E BANHO QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA ATENDER OS CONVÊNIOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO COM A POLÍCIA MILITAR CONVÊNIO Nº 01/2021, BOMBEIRO MILITAR DE MINAS GERAIS 5º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 02/2017, ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR Nº 19 -4º RM-013-00 E CONVÊNIO Nº 005/2021 BPM MAMB COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS/ 7ª CIA PM MAMB,** a qual não foi localizada no endereço fornecido. Após tentativas de contato através de correio eletrônico e encaminhamento de correspondência física com aviso de recebimento acerca da presente decisão, e diante da impossibilidade da entrega da documentação física.
Diante dos fatos, vem-se através deste dar publicidade a decisão administrativa 005/2022, determinando o cancelamento do item 74 cujos preços foram registrados para a empresa LC DA SILVA ARRUDA HIGICOM COMÉRCIO E LICITAÇÕES, assim como aplica-se também multa compensatória no valor de 30%, calculada sobre o valor remanescente da ata de registro de preços, em observância ao disposto no art. 87, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

FORMIGA/MG, 13 DE JUNHO DE 2022.

EDER LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:01DABCBB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 050/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 050/2021.Processo Licitatório nº: 091/2021 – Tomada de Preços nº: 005/2021.**Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada**:TRANSCANTO – TRANSPORTES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA– C.N.P.J.: 09.645.889/0001-89.**Do Reequilíbrio Econômico Financeiro:**Fica concedido reequilíbrio econômico financeiro a CONTRATADA, em razão da elevação de custos do piso intervalado e meio fio, sendo acrescido ao contrato a quantia de*R$ 36.033,18 (trinta e seis mil, trinta e três reais e dezoito centavos),*conforme documentos constantes de fls. 751/786 do processo licitatório. Este reequilíbrio econômico financeiro é concedido nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8666/93, conforme Parecer Jurídico de fls. 784/786 e fundamento no parecer técnico de fls. 768/771 do processo licitatório.Em razão do reequilíbrio, o valor contratual fica corrigido, passando deR$ 915.376,80 (novecentos e quinze mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)para***R$951.409,98 (novecentos e cinquenta e um***

mil, quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos).**Da alteração do fiscal:**Fica alterado o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, passando a ser o Sr.***Túlio Henrique de Oliveira***, designado pela Portaria Municipal nº. 4.799, de 02 de junho de 2022.As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**09/06/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E577298F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO DE PREMIAÇÃO DO 16º CAMPEONATO RURAL DE FORMIGA (RURALZÃO)

PREÂMBULO:
O Município de Formiga, inscrito no CNPJ nº 16.784.720/0001-25, vem por meio deste, especificamente promover o intercâmbio e incentivar a prática de esportes coletivos entre Comunidades Rurais do Município de Formiga, a Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SEMEE – torna público o presente edital de premiação da 16º Edição da Competição denominada RURALZÃO, observadas as regras contidas na Lei Orçamentária nº 12.01.27.812.0025.2.509.3.3.90.31 – Apoio a Realização do Torneio de Futebol Ruralzão – Emenda a LOM22/2018, conforme ilustra a tabela de jogos em anexo, a qual determina os dias e horários das partidas a serem realizadas.

DO OBJETO
O presente Edital tem como objetivo único estabelecer normas para a inscrição, assim como estabelecer critérios de premiação das equipes que vierem sagrarem-se campeã, vice e da equipe colocada em terceiro lugar na competição denominada 16ª edição do RURALZÃO, bem como estipular normas de premiação do "ARTILHEIRO" da competição; do "GOLEIRO MENOS VAZADO de uma das equipes que chegarem aos jogos Finais e que tiver participado do maior número de partidas do Campeonato Rural de Futebol Amador 2022" e "ARBITRAGEM" do Campeonato citado.
Ressalva-se, que em caso de empates entre os ARTILHEIROS, os GOLEIROS e Arbitragem, em se coincidindo o mesmo número de pontos auferidos, a Administração Municipal, premiará o atleta com maior idade, em detrimento aos demais.
As datas dos jogos serão definidas pela equipe do Departamento de Esportes e Lazer, onde será apresentada e distribuída tabela, constando: data, horário e local. A tabela terá ampla divulgação, inclusive em meios de comunicação, como site da Prefeitura e outros.

JUSTIFICATIVA: O 16º CAMPEONATO RURAL DE FORMIGA (RURALZÃO):
Tem como objetivo incentivar a prática da modalidade esportiva do Futebol em nosso Município, além de propiciar momentos de interação e lazer entre as comunidades rurais. É um evento que conta sempre com grande participação de Atletas e torcedores.

APOIO FINANCEIRO:
Todos os prêmios serão oferecidos através de troféus, acrescidos das seguintes premiações em moeda corrente do país, através de depósito ou transferência bancária, no máximo de 30 (trinta) dias do término do campeonato e conhecidos os resultados finais, em conta bancária do representante ou do atleta agraciado em um dos Bancos Oficiais: BANCO DO BRASIL E OU CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Pelos seguintes valores:

- 1º LUGAR (Equipe Campeã do 16º - RURALZÃO R$ 4.000,00)
- 2º LUGAR (Equipe Vice Campeã) R$ 2.500,00
- 3º COLOCADO R$ 1.500,00
- ARTILHEIRO DA COMPETIÇÃO R$ 500,00
- GOLEIRO MENOS VAZADO R$ 500,00
- ARBITRAGEM R$ 1.000,00

Os valores acima especificados totalizam o valor Global de R$10.000,00 da verba própria inscrita no Orçamento Impositivo para esta finalidade, para o presente exercício, conforme dotação orçamentária 12.01.27.812.0025.2.509.3.3.90.31 – Apoio a Realização do Torneio de Futebol Ruralzão – Emenda a LOM22/2018.
O resultado será apresentado logo após a última rodada do Campeonato, havendo ampla divulgação pelos meios de comunicação do Município.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
Poderão participar do Campeonato Atletas maiores de 15 anos, neste caso com declaração dos responsáveis.

INSCRIÇÃO:
As equipes participantes deverão indicar o responsável, e este, deverá preencher uma ficha de inscrição entregue em reunião técnica com os representantes das equipes das comunidades rurais do Município, contendo dados circunstanciados, inclusive número de conta Bancária, com o mesmo CPF do inscrito, apresentando no ato cópia dos documentos exigidos, inclusive extrato da conta bancária, o indicado, responderá pela Equipe e receberá em nome desta a PREMIAÇÃO que lhe couber, resultante de sua classificação dentro do torneio. Não há taxa de inscrição para a participação no evento (ficha de inscrição em anexo).
As mesmas exigências serão comuns aos artilheiros, goleiros das equipes participantes que chegarem ao jogo final e Arbitragem, sob pena de não recebimento da premiação estipulada para cada caso.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO:
Participarão do 16º Campeonato de Futebol Amador (RURALZÃO 2022) equipes classificadas em anos anteriores.

HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO:
O resultado será apresentado logo após a última rodada do Campeonato, havendo ampla divulgação pelos meios de comunicação do Município.

RECURSO DO RESULTADO DOS GANHADORES:
Em caso de discordância a equipe ou jogadores terão 24 horas para manifestar o recurso, o mesmo deverá ser feito de forma escrita e dirigida à comissão organizadora do evento.

LIBERAÇÃO DO PRÊMIO:
Serão premiados em moeda corrente, via depósito ou através de transferência bancária dos valores correspondentes aos prêmios dos três primeiros colocados, ou seja as equipes CAMPEÃ, VICE CAMPEÃ e COLOCADA EM 3º LUGAR na competição, assim como serão premiados da mesma forma o "ARTILHEIRO" da competição; do "GOLEIRO MENOS VAZADO de uma das equipes que chegarem aos jogos Finais e que tiver participado do maior número de partidas do Campeonato Rural de Futebol Amador 2022" e o trio de "ARBITRAGEM" eleito como melhores pelos dirigentes das equipes participantes.
Ressalta-se novamente que em caso de empates entre os **ARTILHEIROS**, os **GOLEIROS** e **Arbitragem**, em se coincidindo o mesmo número de pontos auferidos, a Administração Municipal, premiará o atleta com maior idade, em detrimento aos demais.

DAS PENALIDADES:
Ao efetuar as inscrições, as Equipes ali representadas pelo signatário da inscrição ficam cientes de todo o conteúdo e em nome da Agremiação que representa e deverão cumprir todos os requisitos deste Edital e do Regulamento Geral da Competição, assim como acatar as normas e decisões da Comissão Organizadora do Evento, assim como respeitar em campo e fora deste os resultados da súmula das partidas sob pena de aplicação das penas previstas no regulamento geral que rege o assunto.
Não serão permitidas manifestações de cunho político-partidário, assim como qualquer ato de vandalismo ou violência contra os dirigentes, árbitros e seus auxiliares, durante a realização do 16º Campeonato de Futebol Amador entre as Comunidades Rurais do Município de Formiga, denominado RURALZÃO 2022.
Ao efetuar a inscrição, através de seu representante legal, estes se colocam cientes e em concordância com as normas aqui estabelecidas, e elegem o foro da

Comarca de Formiga, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente, sob a interpretação do presente Edital.
Os demais casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Evento, presidida pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Formiga, endereço eletrônico: https://www.formiga.mg.gov.br/. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (37) 33296750, ramal: esporte, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 as 16:00 horas.

Anexos:
I: Ficha de inscrição: entregue em reunião técnica.
II: Termo de Autorização de uso de imagem (consta na ficha de inscrição).

Formiga, 13 de Junho de 2022.

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:34BB0E6A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC- 073/2022 PREGÃO ELETRÔNICO – 039/2022

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam como vencedora o licitante: **RL VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA** referente ao item **nº 01** perfazendo o valor de **R$200.398,80 (duzentos mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)** no PRC-073/2022 Pregão Eletrônico – 039/2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A6F12DBA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022

DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE – RATIFICO: Processo Licitatório nº 089/2022, Inexigibilidade nº 019/2022, referente à contratação de empresa especializada na instalação do equipamento de Raio-X MULTIX SELECT DR, incluindo a preparação do local(elaboração e revisão de projetos técnicos) montagem, calibração do aparelho e treinamento dos servidores que irão operar o equipamento, conforme proposta (cotação) nº 20044008695, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde em favor da empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ 01.449.930/0001-90. O valor da referida Inexigibilidade é de R$73.913,47 (setenta e três mil, novecentos e treze reais e quarenta e sete centavos), conforme encaminhamento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encerramento do atendimento e apresentação da Nota Fiscal.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:059367C1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 - SAAE

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **DION CASSIO MARQUES FERREIRA LTDA**, vencedora no item **ÚNICO** no valor de **R$3.540,00** (Três mil, quinhentos e quarenta reais). Processo Licitatório nº **0054/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **047/2022**.

Formiga/MG, 14 de junho de 2022.

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:306FBB8A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.877, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Cria a Semana do Turismo no âmbito do Município de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada a Semana do Turismo no âmbito do Município de Formiga/MG, a qual passará a constar no calendário Oficial do Município, ocorrendo anualmente, durante a última semana do mês de setembro.
Art. 2º Fica a cargo da Secretaria Municipal responsável pelo Turismo coordenar as atividades a serem desenvolvidas na Semana do Turismo.

Parágrafo Único. A fim de promover a Semana do Turismo, serão realizadas ações pela Secretaria Municipal descrita no *caput* que poderão contar com participação de outras Secretarias Municipais.

Art. 3º O Conselho Municipal de Turismo na data prevista no art. 1º, poderá contribuir com a realização palestras, seminários, eventos, e outras atividades destinadas a divulgar e valorizar o turismo local.

Art. 4º Na Semana do Turismo, como meio de promoção, as escolas municipais versarão sobre a importância, significado e as temáticas inerentes ao turismo local, bem como deverão ressaltar e abordar os pontos turísticos, sua importância, contexto histórico e potencialidades, lecionando acerca das ações do turismo base adotados pelo Município de Formiga.

Art. 5º O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios, parcerias e/ou instrumentos de cooperação com seguimentos do setor turístico para consecução do disposto na presente lei.

Parágrafo Único. Durante a semana instituída pela presente Lei, os órgãos e instituições ligadas ao Turismo poderão contribuir com o Poder Público e organizar ações com o intuito de fomentar o turismo municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 14 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FA00D831

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.875, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Denomina Próprio Municipal.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado Antônio Fernandes Lima Sobrinho "*Toninho do Kit*" o Centro de Educação Infantil a ser inaugurado na Rua das Amendoeiras, no Bairro Geraldo Veloso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 14 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0AF508F3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.876, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Altera dispositivo da Lei nº 5.862, de 31 de maio de 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O quadro constante no art. 2º da Lei nº 5.862, de 31 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

1	*PREFEITURA MUNICIPAL*	
1.09	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*	
1.09.02	*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*	
10.302.0000.0.269	***Centro Comunitário Rural de Pouso Alegre***	
335043	*Subvenções Sociais*	*57.000,00*
445042	*Auxílios*	*43.000,00*
	TOTAL	***100.000,00***

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 14 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:96E5488B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.874, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
20.608.0108.1.380	**Construção de Centro de Treinamento e Capacitação**	
449051	Obras e Instalações **(Ficha: 925)**	113.000,00
Total		**113.000,00**

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, fica anulada parcialmente a dotação abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
20.608.0108.1.381	**Aquisição de Equipamentos para o Centro de Treinamento e Capacitação**	
449052	Equipamentos e Material Permanente **(Ficha: 926)**	113.000,00
Total		**113.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 14 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:930AB186

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.873, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Altera dispositivo da Lei nº 5.837, de 26 de abril de 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O campo correspondente à Entidade Associação Betel de Assistência Social – Abas, inscrita no CNPJ sob o nº 19.217.876/0001-12, situado no quadro constante no art. 1º da Lei nº 5.837, de 26 de abril de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ENTIDADE	*CNPJ*	*VALOR*
Associação Betel de Assistência	*01.346.688/0001-29*	*54.435,00*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 14 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AB34E3D8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA** torna público, aos interessados, a abertura do Processo de Seleção Pública nº 01/2022, conforme condições e especificações estabelecidas em Edital, para realização de convênio com Entidade Fechada de Previdência Complementar que administrarão plano de benefícios previdenciários aos servidores efetivos da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município. O processo de seleção pública é uma exigência trazida pela Reforma Previdenciária presente na Emenda Constitucional nº 103/2019 e pela Lei Municipal 5.730/2021, que estabeleceram, dentre outras questões, a obrigatoriedade de implementação do Regime de Previdência Complementar – RPC aos

entes federados que possuam regime próprio de previdência. A sessão pública será realizada no dia 28/06/22 às 9:00h. na Sala de Pregão da Diretoria de Compras Públicas da Prefeitura Municipal de Formiga, localizada na Rua Barão de Piumhi, nº 92, 2º andar, Centro, Formiga – MG, CEP 35.570-128. O edital completo está à disposição dos interessados no site www.formiga.mg.gov.br. Informações pelos contatos: Tel.: (37) 3329 1845. Email: sec.adm.pmf@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9207C382

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TORNAR SEM EFEITO

Torna sem efeito a Publicação do EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº. 060/2021 (Processo Licitatório nº. 090/2020 – Pregão Eletrônico nº. 050/2020).Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**Elaine Teixeira Resende Oliveira 01355750601 – C.N.P.J.:24.866.361/0001-83, publicado neste Diário, na Edição 3283, de 14/06/2022, Página 53, Coluna 02, uma vez que ela foi realizada indevidamente

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F3C2D011

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES). CONTRATADO: INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022. OBJETO: Atualização salarial conforme a repactuação da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), nº MTE MG003907/2021, num percentual reajustado de 8,7%. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: 1.13.01.12.122.0001.2.591.3.3.90.36. DATA: 11/06/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:80A5235D

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3288 DE 14/06/2022 - SAAE

Exonera servidor de cargo efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 41, de 24 de Fevereiro de 2011 e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR o servidor JOSÉ SALVADOR CORRÊA**, do cargo efetivo de **BOMBEIRO HIDRÁULICO**, a partir do dia **01/06/2022**, por motivo de sua aposentadoria, de conformidade com a PORTARIA nº 035/2022 emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/06/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 14 de Junho de 2022.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7D4C0FC7

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.807, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Designa servidoras para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 456/2022/SMADE;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para integrarem comissão organizadora do evento "Festival da Linguiça", a ser realizado pelo Município de Formiga, sob organização da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, sem ônus adicional ao erário:

I – Alice Pereira Adão;
II – Márcia Cristina Beirigo Arantes;
III – Talitha Faria Lamounier Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 14 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:54C9CDE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 001/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020. OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais no Projeto de Assentamento São Francisco e construção de pontes sobre os córregos Rasgado, Quebra Quinaus e Taboca, localizadas na Zona Rural do Município, conforme Convênio/INCRA nº 857288/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Mapa Engenharia Ltda – CNPJ: 02.060.883/0001-50. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes, que vigorará a partir do dia 09 de fevereiro de 2022, com vigência até o dia 08 de agosto de 2022, com fundamento no artigo 65, inciso II, na alínea "d", da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 07/02/2022.

Formoso/MG, 14 de junho de 2022.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Secretária da CPL.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:EB1D7349

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022. OBJETO: Contrato de prestação de serviços de seguro para os veículos da frota oficial vinculada à Prefeitura Municipal de Formoso/MG. UNIDADE REQUISITANTE: **Secretaria Municipal da Economia Administração e Planejamento**. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ Nº 18.125.153/0001-20. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022. CONTRATADO: Porto Seguro Companhia de Seguros – CNPJ Nº 61.198.164/0001-60. VALOR AJUSTADO DO CONTRATO: **R$ 49.994,21 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 63- FONTE 100, FICHA 107 – FONTE 101, FICHA 176 - FONTE 102, FICHA 231 – FONTE 102, FICHA 268 FONTE 102, FICHA 294 – FONTE 100, FICHA 410 – FONTE 100 E FICHA 430 – FONTE 100. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/01/2022.
Formoso/MG, 14 de junho de 2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 2º TERMO ADITIVO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022. OBJETO: Contrato de prestação de serviços de seguro para os veículos da frota oficial vinculada à Prefeitura Municipal de Formoso/MG. UNIDADE REQUISITANTE: **Secretaria Municipal da Economia Administração e Planejamento**. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ Nº 18.125.153/0001-20. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022. CONTRATADO: Porto Seguro Companhia de Seguros – CNPJ Nº 61.198.164/0001-60. VALOR AJUSTADO DO CONTRATO: **R$ 54.747,16 (cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 63- FONTE 100, FICHA 107 – FONTE 101, FICHA 176 - FONTE 102, FICHA 231 – FONTE 102, FICHA 268 FONTE 102, FICHA 294 – FONTE 100, FICHA 410 – FONTE 100 E FICHA 430 – FONTE 100. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/01/2022.

Formoso/MG, 14 de junho de 2022.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:62B85A1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PP012/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:045/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2022
DATA DE ABERTURA: 29/06/2022 HS: 08:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº045/2022, modalidade Pregão Presencial Nº012/2022, tipo menor preço por item para, o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva em bombas, motobombas e quadros de comandos do sistema de abastecimento de água do município de Francisco Badaró.
O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 13 de junho de 2022

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:DB5DD8BF

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RETIFICAÇAÕ PE Nº009/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PAL 041/2022- PREGÃO ELETRONICO 045/2022

A Prefeitura Municipal de Francisco Badaró-MG torna público a retificação do edital referente ao processo licitatório Nº041/2022, modalidade Pregão Eletrônico, Nº009/2022, menor preço por item, para a **O registro de preços para futura e eventual aquisição de 01(um) veículo,zero km, tipo van para uso da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao transporte de pacientes, destinado ao transporte sanitário de pacientes para consultas, exames especializados e cirurgias, bem como demais tratamento que demandem de deslocamento para outros municípios**. Altera-se a data de abertura do certame do **dia 24/06/2022 para o dia 27/06/2022**. As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Francisco Badaró 13 de junho de 2022.

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:F59F2465

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PP Nº13/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:046/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2022
DATA DE ABERTURA: 30/06/2022 HS: 08:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº046/2022, modalidade Pregão Presencial Nº013/2022, tipo menor preço por item para Aquisição de Materiais esportivos, para o Programa Geração Esporte, em atendimento ao Convênio nº14810011102/2021, da Secretaria de Estado Desenvolvimento Social – SEDESE.
O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228. Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 14 de junho de 2022

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:594A28E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

Tomada de Preço 004/2022 - OBJETO: Contratação de empresa Especializada para execução da obra de pavimentação de Vias Públicas em bloquetes com drenagem pluvial, meio fio e calçadas na Vila Alexandre Mascarenhas distrito do município de Gouveia/MG, de acordo com Contrato de Repasse nº915098/2021/MDR/CAIXA. Abertura: 05/07/2022 às 08:00H. Maiores informações pelo Tel.: (38)3543-1225; e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com ou no pelo site www.gouveia.mg.gov.br.

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:0F36FE3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 205, DE 30 DE MAIO 2022.

DDECRETO MUNICIPAL DE Nº 205, DE 30 DE MAIO 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 68, XVII e 90 da Lei Orgânica Municipal e no art. 5º, alínea "m", do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, uma área de terreno urbano, constituído pelo lote nº 05 e 06, da quadra nº 34, situado na Rua João Colares, Centro, Grão Mogol –MG, registrado no CRI local, Matrículas n.º 1391, do Livro 2 –RG e 1392 do Livro 2 -RG, do CRI local, de propriedade de Epaminondas Mascarenhas.

Parágrafo único. A área acima mencionada e declarada de utilidade pública, possui as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 8.167.682,71m** e **E 725.021,97m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rua João Colares, com azimute de 146°20'18" por uma distância de 29,65m até o vértice **-P-0002**, de coordenadas **N 8.167.658,03m** e **E 725.038,40m**; deste segue confrontando com a propriedade de Cristóvão Colombo de Sousa, com azimute de 244°42'59" por uma distância de 27,01m até o vértice **-P-0003**, de coordenadas **N 8.167.646,50m** e **E 725.013,98m**; deste segue confrontando com a propriedade de Cristovão Colombo de Sousa, com azimute de 293°20'34" por uma distância de 13,34m até o vértice **-P-0004**, de coordenadas **N 8.167.651,78m** e **E 725.001,73m**; deste segue confrontando com a propriedade de Cristovão Colombo de Sousa, com azimute de 320°23'26" por uma distância de 2,37m até o vértice **-P-0005**, de coordenadas **N 8.167.653,61m** e **E 725.000,22m**; deste segue confrontando com a propriedade de Cristovão Colombo de Sousa, com azimute de 280°23'17" por uma distância de 6,16m até o vértice **-P-0006**, de coordenadas **N 8.167.654,72m** e **E 724.994,16m**; deste segue confrontando com a propriedade de RIBEIRÃO , com azimute de 18°14'32" por uma distância de 7,34m até o vértice **-P-0007**, de coordenadas **N 8.167.661,69m** e **E 724.996,45m**; deste segue confrontando com a propriedade de RIBEIRÃO , com azimute de 22°46'44" por uma distância de 8,73m até o vértice **-P-0008**, de coordenadas **N 8.167.669,74m** e **E 724.999,83m**; deste segue confrontando com a propriedade de RIBEIRÃO , com azimute de 23°50'28" por uma distância de 2,22m até o vértice **-P-0009**, de coordenadas **N 8.167.671,77m** e **E 725.000,73m**; deste segue confrontando com a propriedade de RIBEIRÃO , com azimute de 21°59'12" por uma distância de 3,96m até o vértice **-P-0010**, de coordenadas **N 8.167.675,44m** e **E 725.002,21m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rogério Augusto Reis Figueiredo, com azimute de 70°02'57" por uma distância de 7,84m até o vértice **-P-0011**, de coordenadas **N 8.167.678,12m** e **E 725.009,58m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rogério Augusto Reis Figueiredo, com azimute 69°39'54" por uma distância de 13,21m até o vértice **-P- 0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 121,83 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, cujo croqui segue incluso a este ficando fazendo parte integrante.

Art. 2º. A área que trata o presente decreto destina-se a CONSTRUCAO DE MERCADO MUNICIPAL, constituindo-se obra de relevante interesse público, de conformidade com o Projeto e especificações aprovados pelos órgãos competentes da Prefeitura.

Art. 3º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial, desde logo autorizado, nos termos do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4°. É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Planta Topográfica.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 30 de maio de 2022.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:7CE96977

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - PROCESSO Nº 0041/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada em **Gestão Pública Municipal visando a captação de recursos e serviços, bem como, a gestão de convênios e contratos de repasse** em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Data da sessão pública: 30/06/2022 às 08:30h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.gov.br/compras ou www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893- 5130.

Guaraciaba, 14/06/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Bailon de Lima
Código Identificador:9C01CBE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO: 039/2022 DISPENSA: 011/2022

O Prefeito Municipal de Guaraciaba, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA e HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação nº 011/2022, Processo 039/2022, com fulcro no art. 24, Inciso II da

Lei 8.666/93, acolhendo a justificativa apresentada pelo setor requisitante, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, conforme objeto, contratado e valor abaixo indicado: **Objeto:** Aquisição de material permanente para limpeza, higienização e conservação de veículos (lavadora de alta pressão e aspirador de pó), visando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Transportes de Guaraciaba/MG. **Contratado: OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA,** inscrita no CNPJ 24.067.409/0001-93.**Valor Total: 2.395,00 (Dois mil trezentos e noventa e cinco reais).**

Guaraciaba/MG, 14 de Junho de 2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Bailon de Lima
Código Identificador:0AE93A21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº: 048/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.
CONTRATADA: MMZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI.
CNPJ: 30.494.444/0001-91.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a apresentação musical do cantor "Mumuzinho" a ser realizada na cidade de Guarani/MG no Parque de Exposições Wilson Alves Carvalho no dia 09 de setembro de 2022 as 00h00min com duração mínima de 70 (setenta) minutos.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor global do presente Contrato será de ***R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **070/2022** - MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022.**

SIGNATÁRIOS: MÁRCIO DA COSTA BATISTA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:0591BEBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2022

De acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da apresentação musical da dupla "Clayton e Romário" a ser realizada na cidade de Guarani/MG no Parque de Exposições Wilson Alves Carvalho no dia 11 de setembro de 2022, através de seu empresário exclusivo **C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 13.712.200/0001-19**, vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida empresa, no valor de ***R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)***.

Em Guarani, aos dias 14 de junho de 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:04C7CE2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº: 049/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 13.712.200/0001-19.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a apresentação musical da dupla "Clayton e Romário" a ser realizada na cidade de Guarani/MG no Parque de Exposições Wilson Alves Carvalho no dia 11 de setembro de 2022.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor global do presente Contrato será de ***R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **071/2022** - MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022.**

SIGNATÁRIOS: FELIPE NASCIMENTO ALEXANDRE E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:C2F1E26E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2022

De acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da apresentação musical do cantor "Mumuzinho" a ser realizada na cidade de Guarani/MG no Parque de Exposições Wilson Alves Carvalho no dia 09 de setembro de 2022 as 00h00min com duração mínima de 70 (setenta) minutos, através de seu empresário exclusivo **MMZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - CNPJ: 30.494.444/0001-91**, vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida empresa, no valor de ***R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)***.

Em Guarani, aos dias 14 de junho de 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:D0140554

JURÍDICO
LEI Nº 1.069 DE 15 DE JUNHO DE 2022

> "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONTRATAR PROFISSIONAIS, POR TEMPO DETERMINADO E EM CARÁTER EXCEPCIONAL, PARA ATUAREM NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR."

O Prefeito Municipal De Guarani, Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o colendo e

soberano plenário da Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, a contratar profissionais, por tempo determinado e em caráter excepcional, para atuarem na Secretaria de Educação, no exercício de função pública temporária de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, a ser ocupado por profissional que detenha no mínimo o ensino médio, para apoiar alunos com necessidades especiais.

§1º. As atribuições, o número de vagas, os requisitos para acesso na função, a carga horária e a remuneração para a função pública de Profissional de Apoio Escolar são os seguintes:

I - ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento aos alunos público alvo da Educação Especial que necessitem de apoio no âmbito da alimentação, higiene, locomoção e atuação em todas as atividades escolares em todos os níveis e modalidades de ensino disponíveis na rede municipal de educação, sendo elas: acompanhar e auxiliar o aluno nas atividades rotineiras cuidando para que ele tenha suas necessidades básicas (fisiológicas, higiene e afetivas) satisfeitas, sempre que necessário; atuar como elo entre o aluno, a família e a equipe escolar; auxiliar na locomoção do aluno; comunicar a equipe da unidade educacional sobre quaisquer alterações de comportamento do aluno; acompanhar o aluno na hora do intervalo e no seu embarque e desembarque do transporte; atuar de forma articulada com os professores do aluno público alvo da educação especial, da sala de aula comum, da sala de recursos multifuncionais, entre outros profissionais no contexto da escola.

II - REQUISITOS PARA ACESSO NA FUNÇÃO: Curso de Ensino Médio Completo

III - NÚMERO DE VAGAS: 30

IV - CARGA HORÁRIA SEMANAL: 23h e 40 min.

V - REMUNERAÇÃO BÁSICA MENSAL: R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

§ 2º - Entende-se como função autônoma prevista nesta lei, o exercício de atribuições indispensáveis e provisórias, cuja falta possa acarretar prejuízo à oferta dos serviços de educação básica, mas que não configurem exercício das funções inerentes a cargo público efetivo.

§ 3º - O recrutamento do pessoal a ser contratado será feito através de processo seletivo simplificado.

Art. 2º – A natureza jurídica do contrato firmado com fundamento nesta lei é de contrato administrativo, ficando vinculados ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no § 13 do art. 40 da Constituição da República.

PARÁGRAFO ÚNICO - O contratado temporário fará jus aos direitos estabelecidos no § 3º do art. 39 da Constituição da República.

Art. 3º - As contratações de que trata esta Lei serão realizadas pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 4º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por conveniência motivada da Administração Pública contratante;

III – por iniciativa do contratado; e

IV – pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado, apurada em processo administrativo regular.

§1°A extinção do contrato, nos casos do inciso II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

§ 2º Para fins disciplinares, aplicam-se aos contratados nos termos desta Lei os deveres e obrigações previstos na Lei Municipal nº 06/95, que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Guarani.

Art. 5º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2.04.02.12.361.0010.2.0036-101 – 3.1.90.04.00 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.04.02.12.365.0010.2.0040-101- 3.1.90.04.00- APOIO A EDUCAÇÃO INFANTIL.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - MG, AOS 15 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:8DE93480

JURÍDICO
LEI Nº 1.070 DE 15 DE JUNHO DE 2022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO BEM COMO AS ENTIDADES ADMINISTRATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNÍCIPIO A ASSINAR CONVÊNIO COM O BANCO DO BRASIL S/A, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES, COM AVERBAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO."

O Prefeito Municipal De Guarani, Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o colendo e soberano plenário da Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo, bem como as entidades da Administração Direta do Município, autorizados a celebrar convênio com o Banco do Brasil S/A, tendo como objeto a disponibilização aos servidores do Municípiode produtos e serviços em condições especiais.

Art. 2° - As prestações dos empréstimos poderão ser descontadas e averbadas em fola de pagamento, mediante a autorização do servidor.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - MG, AOS 14 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:3C9D7F4A

JURÍDICO
LEI Nº 1071 DE 15 DE JUNHO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO E FIXAÇÃO DE VENCIMENTOS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal De Guarani, Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o colendo e soberano plenário da Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, a partir de 1º de maio de 2022, para os servidores públicos municipais, a correção integral de todos os vencimentos pelo percentual de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento), incidentes sobre os valores dos vencimentos vigentes em abril de 2022, sendo:

I - 8,22% (oito inteiros e vinte e dois centésimos por cento), a título de recomposição, equivalente à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no período compreendido entre 1º de maio de 2021 a 30 de abril de 2022:

II - 1,84% (um inteiro e oitenta e quatro centésimos por cento) a título de ganho real.

§1º - O percentual de que trata o *caput* deste artigo é extensivo aos proventos e pensões pagas pelos cofres públicos municipais.

§2º - O percentual de que trata o *caput* deste artigo não se aplica aos servidores municipais que percebem o vencimento equivalente ao salário mínimo e aos profissionais do magistério que já tiveram os seus vencimentos atualizados em 1º de janeiro de 2022 pelos índices relativos aos respectivos pisos e divulgados pelo Governo Federal.

Art. 2º - O piso salarial, para os profissionais ocupantes dos cargos de Agente Comunitário da Saúde e Agente de Combate a Endemias é corrigido em 12,90% (doze inteiros e noventa centésimos porcento), incidentes sobre os valores dos vencimentos vigentes em dezembro de 2021, em cumprimento ao disposto no § 5º do art. 9º A da Lei Federal nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006, passando a ser de R$ 1.750,00 (Um mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Fica o vencimento do cargo de Monitor de Creche, criado pela Lei nº 328/2006 que foi alterada pela Lei nº 875/2018, fixado em R$1.633,42 (um mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2022, com exceção do reajuste do Piso dos Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias, que retroagirá à 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º - A partir do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) fica estabelecido o mês de janeiro de cada ano, como data base para fins de revisão geral anual dos servidores do município de Guarani, nos termos do inciso X do Artigo 37 da Constituição federal, usando como referência o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

Art.6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

GUARANI/MG, 15 DE JUNHO DE 2022, 108º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:A35BF89E

JURÍDICO
LEI Nº 1.072 DE 15 DE JUNHO DE 2022

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL DOS SUBSÍDIOS FIXADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 979 DE 29 DE JUNHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal De Guarani, Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o colendo e soberano plenário da Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam recompostos, a título de revisão geral anual, com base no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a partir de 1º de janeiro de 2022, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, no percentual de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) correspondente à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente. .
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2022, nos termos doart. 2º da Lei Municipal nº 979 de 29 de Junho de 2020.

GUARANI/MG, 15 DE JUNHO DE 2022, 108º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:B5E41AA4

JURÍDICO
LEI Nº 1.073 DE 15 DE JUNHO DE 2022

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal De Guarani, Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o colendo e soberano plenário da Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a realizar a abertura de crédito especial até no montante de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), a seguintes dotações:

ORGÃO 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI
UNIDADE 08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08- ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242 – ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
08.242.008 – GUARANI, CIDADE QUE ACOLHE E PROMOVE
08.242.008.2.0299 – CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADE ASSISTENCIAL
3.3.50.41.00-129 – CONTRIBUIÇÕES -------R$ 115.000,00
TOTAL DA SUB-UNIDADE 1-------R$115.000,00
TOTAL DA UNIDADE 8----------R$115.000,00
TOTAL DA INSTITUIÇÃO 02 ---------R$115.000,00
TOTAL GERAL ACRESCIDO ----R$115.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Fundo Municipal de Assistência Social a ser regulamentado através de decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - MG, AOS 15 DIAS DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:446CA62C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2.938, DE 14 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 2.938, DE 14 DE JUNHO DE 2022

ALTERA LEI MUNICIPAL N. 1.624 DE 16 DE JUNHO DE 2004

O Prefeito do Município de Guaxupé, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal n. 1.624, de 16 de junho de 2004 passará a vigorar com a seguinte redação:
*"*Art. 1º Fica considerada festa oficial do Município de Guaxupé, inserida no segmento Turismo de Eventos, a Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial de Guaxupé – EXPOAGRO, que será realizada dentro do calendário de eventos do Município. "
Art. 1º - A. O art. 2º da Lei Municipal n. 1.624, de 16 de junho de 2004 passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º O Sindicato dos Produtores Rurais de Guaxupé responde pela realização do evento".
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário especialmente o art. 3º da Lei Municipal n. 1.624, de 16 de junho de 2004.

Guaxupé/MG, 14 de junho de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:1C7B97B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2.939, DE 14 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 2.939, DE 14 DE JUNHO DE 2022

ALTERA O ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 740, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1977.

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O art. 1º da Lei Municipal nº 740, de 10 de novembro de 1977, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º A Rua 3 do Jardim Regulador, passa a denominar-se Rua Manoel Joaquim Magalhães Gomes".

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé/MG, 14 de junho de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:28CC77BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2.940, DE 14 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 2.940, DE 14 DE JUNHO DE 2022

"DENOMINAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DA MOGIANA (PARQUE MUNICIPAL DA MOGIANA OLAVO BARBOSA). "

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O Parque Municipal da Mogiana, criado pela Lei Municipal nº 1652, de 29/09/2004, área pública destinada ao lazer e preservação do meio ambiente, tombado através do Decreto Municipal nº 859 de 29 de julho de 1998, cujo perímetro de tombamento fora ampliado através do Decreto Municipal nº 1864 de 10 de abril de 2017 tornando-se "Conjunto Arquitetônico e Paisagístico da Antiga Estação Ferroviária – FEPASA, localizado em Guaxupé" passará a denominar-se "PARQUE MUNICIPAL DA MOGIANA OLAVO BARBOSA".

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé/MG, 14 de junho de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:1DE06D77

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 214/2021 originado da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2021 do CIMOG, Pregão Presencial nº 005/2021 do CIMOG, Processo Administrativo Licitatório nº 006/2021 do CIMOG, com a empresa **SOLAR CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.** Objeto: Alteração de valor contratual. Valor **R$ 11.778,58 (onze mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**. Fundamento legal: Artigo 65, § Iº da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG,13/06/2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE –
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:48AD099C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O Prefeito Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 para o Município de Guaxupé a realizarem as provas, de acordo com as orientações contidas nesse documento.

1. DATA, HORÁRIO e DURAÇÃO DA PROVA

As provas objetivas serão aplicadas no **dia 26 de junho de 2022, com abertura dos portões às 8h00 e fechamento às 9h00**, para início das mesmas, a partir da autorização da Coordenação Geral do IBAM, sendo de três horas o período de duração.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

O candidato deverá comparecer a **Escola Municipal Coronel Antônio Costa Monteiro**, situada na Praça Belo Horizonte, nº 234 - Centro, Guaxupé/MG, no horário compreendido entre a abertura e fechamento do portão.
O candidato que chegar após o horário de fechamento do portão não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.
Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de uma hora do horário previsto para o fechamento do portão e dirija-se imediatamente para a sala indicada em seu cartão de confirmação de inscrição, conforme orientação da equipe de fiscalização a fim de evitar aglomerações no local de prova.
Para evitar transtornos e atrasos, orientamos que o candidato verifique com antecedência o local onde realizará sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações e as opções de transporte público consultando horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos, bem como as rotas e tempo de deslocamento.
O IBAM e o Município de Guaxupé não se responsabilizam por fatores externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação da prova no horário apropriado e que independem da organização do Processo Seletivo já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego, bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
O candidato deverá comparecer ao local de prova munido do cartão de confirmação de inscrição e de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia, e de duas canetas esferográficas de tinta azul ou preta.
Para obter o cartão de confirmação o candidato deverá acessar o site www.ibam-concursos.org.br, clicar na opção **Área do candidato**, digitar o número do **CPF** e **data de nascimento** e entrar na opção **Gerar cartão de confirmação**.
Recomenda-se ao candidato **não levar nenhum aparelho eletrônico**. Caso ocorra alguma irregularidade, será responsabilidade do candidato.
Fica terminantemente proibido ingressar no local de prova com o celular ligado.
Fica proibido qualquer tipo de registro, por parte dos candidatos e de terceiros, durante a realização do processo seletivo, sob pena de eliminação.
Não será permitida a permanência de pessoas estranhas aos trabalhos no local de realização da prova, exceto acompanhantes para os casos de necessidades especiais, desde que o IBAM seja comunicado previamente.
O candidato só poderá deixar o local de realização da prova após uma hora do início da mesma, de forma ordenada, seguindo as orientações da equipe de fiscalização.
Os três últimos candidatos, por sala, a terminar as provas só poderão deixar o local juntos, respeitando o distanciamento entre as pessoas.
O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
A ausência do candidato na sala de prova, sob qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.
Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova ou, ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados neste Edital.

3. DO PROTOCOLO SANITÁRIO

O candidato deve comparecer ao local de provas utilizando máscara para proteção à Covid-19, podendo portar álcool em gel ou líquido antisséptico (70%). A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca do participante e estar no rosto desde a sua entrada até sua saída do local de provas.
Será de responsabilidade do candidato levar máscara e álcool para uso pessoal. A troca da máscara deverá ocorrer preferencialmente antes do início ou após o término da prova.
O candidato não poderá retirar a máscara facial de proteção durante a realização da prova e enquanto estiver no local, a não ser para se identificar, beber água ou se alimentar.
Durante a identificação do participante, será necessária a retirada, pelo candidato, da máscara de proteção, sem tocar sua parte frontal, prosseguida da higienização das mãos com álcool em gel ou líquido, antes de se sentar. Para esse procedimento será respeitada a distância mínima entre o candidato e o fiscal de sala.
O candidato poderá levar garrafa com água e caso necessário será permitido reabastecer a garrafa no bebedouro da escola;
Será permitido que o candidato realize lanches rápido, como por exemplo: barra de cereais, barra de chocolate, biscoitos e similares);
O candidato deverá utilizar sua própria caneta para assinar a lista de presença, cartão resposta e demais documentos que se façam necessários.
O participante não poderá adentrar ou permanecer no local de aplicação das provas, assim entendido como as dependências físicas onde será realizada a prova, sem documento de identificação válido e sem a máscara de proteção à Covid-19. Caso o participante precise aguardar o recebimento de documento válido e/ou da máscara de proteção, deverá fazê-lo fora do local de prova.
Será dispensado o uso da máscara para o candidato amparado pela Lei nº 14.019, de 02 de julho de 2020 (pessoas com autismo, deficiência intelectual, deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara). **Nesses casos, o candidato deverá comunicar previamente ao IBAM, pelo e-mail *concurso@ibam.org.br,* e comparecer ao local de prova munido do laudo médico que ateste sua condição.**
Recomenda-se a utilização dos banheiros somente quando for estritamente necessário, o que se dará com rígido processo de controle de entrada, higiene e assepsia.
O candidato, ao terminar sua prova, após uma hora do seu início, deverá retirar-se imediatamente do local, não podendo permanecer em suas dependências, tampouco utilizar os banheiros e bebedouros.
O candidato que descumprir as regras constantes deste Edital, especialmente se retirar a máscara durante a permanência no local de prova ou desrespeitar as normas aqui estabelecidas ou as orientações da equipe de fiscalização quanto ao distanciamento e medidas de prevenção de contágio, será eliminado do processo seletivo e retirado do local de prova.

Naquilo que não conflitar com o disposto no presente Edital, aplicam-se as regras contidas no Edital nº 01/2022 e demais orientações anteriores constantes do site www.ibam-concursos.org.br

O presente Edital será publicado no site da Prefeitura de Guaxupé www.guaxupe.mg.gov.br e no site do IBAM www.ibam-concursos.org.br e, posteriormente, na Imprensa Oficial do Município de Guaxupé.

Guaxupé, 14 de junho de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:2F61A72D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2021, originado do Pregão Presencial 048/2021, firmado com a empresa TRANSPORTADORA REPAM LTDA. Objeto: Alteração de valor contratual. Valor R$22.684,86. Fundamento Legal: Artigos 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 08/06/2022

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:55805C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 33/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 33/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Psicopedagogo I	1º	Edna Tavares da Silva

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
Guaxupé, 14 de junho de 2022.

Rafael Augusto Olinto
Secretário de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: ____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:FAD2B354

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N. 260, DE 14 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA N. 260, de 14 de junho de 2022

Exonera OLENKA CHAVES ROSA Da função CHEFE DA SEÇÃO DE ANÁLISE E PAGAMENTO

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,
.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 03 de julho de 2022, a servidora **OLENKA CHAVES ROSA,** da função de **CHEFE DA SEÇÃO DE ANÁLISE E PAGAMENTO,** matriculada sob o n. 33799, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 14 de junho de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:2942DFA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N. 261, DE 14 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA N. 261, de 14 de junho de 2022

Nomeia OLENKA CHAVES ROSA para o cargo de Diretora de Divisão de Tesouraria

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019.
Considerando que o Sr. Diretor **MÁRCIO DE SOUZA DIAS** gozará de férias regulamentares no período de 04/07/2022 a 02/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º nomear, **OLENKA CHAVES ROSA,** para o cargo de DIRETORA DE DIVISÃO E TESOURARIA, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 14 de junho de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:20B03C0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 006/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 006/2022

O Município de Gurinhatã-MG., por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINASIO JOÃO GROSSO EM FLOR DE MINAS, CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL. Abertura será no dia 30/06/2022 às 13h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 13 de junho de 2022.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:F308A8C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de gasolina comum, conforme especificações constantes do termo de referência, Anexo I, do Edital.

Vencedor 1: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A – CNPJ: 02.913.444/0012-04
Valor Total: R$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 14 de junho de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:F0815E00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022, PROCESSO Nº 065/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 036/2022, Processo Nº 065/2022. O Município de Iguatama, torna público aquisição de combustível para atendimento de várias Secretarias Municipais De Iguatama-MG, acolhimento das propostas 20/06/2022 à partir das 17:00 horas até 30/06/2022 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 30/06/2022 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

Lucas Vieira Lopes 14/06/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:E97F78E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022, PROCESSO Nº 066/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 037/2022, Processo Nº 066/2022. O Município de Iguatama, torna público aquisição de equipamentos hospitalares permanentes, eletrodoméstico e moveis para atendimento à Secretaria Municipal De Saúde - Hospitais Plataforma, acolhimento das propostas 20/06/2022 à partir das 17:00 horas até 29/06/2022 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 29/06/2022 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES
14/06/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:A970CA97

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - O Município de Iguatama torna público o aditamento ao contrato nº 034/2022. Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro, com alteração dos valores por itens contratados para: Arroz polido tipo 1 R$ 22,00; Batata inglesa R$ 5,76; Feijão carioquinha tipo 1 R$ 8,79; Leite de vaca integral longa vida UHT R$ 6,33; Óleo de Soja R$ 11,86; Pão Frances 30g R$ 16,80; Queijo muçarela R$ 37,08. Contratado: ILHA DOS BICHOS HORTIFURTI LTDA CNPJ 27.962.205/0001-04 . Fundamentação: art.65, II, "d" da Lei 8.666/93.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito de Iguatama 14/06/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:9011FA38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°51/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº51/2022
O Município de Inhaúma/MG, através do setor de Licitações Compras e Contratos, torna público aos interessados a contratação de prestação de serviços, de artista musical para animar, no dia 14 de maio de 2022,as atividades da Feirinha da Felizcidade na Praça Nossa Senhora de Lourdes (Pracinha do Coreto) , oriundo do Processo Licitatório nº 37/2022, Inexigibilidade nº 05/2022. Contrato nº 51/2022. Contratado: **Marcos Antônio Gonçalves Pereira 01383963614.** Valor do Contrato: 3.500,00 (três mil, e quinhentos reais)

Inhaúma/MG, 14 de junho de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cláudia Mara Teixeira Bosco
Código Identificador:984601DD

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

O processo licitatório nº 14/2022, instaurado na modalidade Concorrência Pública nº 01/2022, objetivou a contratação de serviços de engenharia para reforma do Inhaúma Social Clube na forma de execução de regime por empreitada global, pelo critério de menor preço, objeto este detalhadamente especificado no instrumento convocatório.

No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, consoante manifestação da assessoria jurídica.

Vislumbro, neste ato, que o processo transcorreu em estrita obediência aos princípios constantes no art. 3º da lei de licitação, aplicados a toda a Administração Pública, notadamente no que tange à publicidade e à legalidade e a ampla defesa, dentre outros.

Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada (juízo da legalidade), **HOMOLOGO** o presente processo nos exatos termos da Ata de Sessão de Julgamento emitida pela Comissão Julgadora que sugeriu como vencedor do certame o licitante proponente **CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA** e a ela **ADJUDICO** o objeto licitado que será executado nas condições propostas.

Envie este processo para o Setor de Licitações e Compras para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para o setor requisitante que se responsabilizará pela fiscalização do cumprimento integral das obrigações nele constantes, sob pena de responsabilidade.

Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Inhaúma, 27 de abril de 2022.

GERALDO CUSTODIO SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:D0B13895

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 109/2022, com a empresa **H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA ME , CNPJ Nº 34.130.961/0001-32**– do **Processo Licitatório Nº78/2022: Dispensa nº 37/2022**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS (SOFTWARES) DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES ESCOLARES E GESTÃO DE COMUNICAÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: **R$: 16.980,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta reais). Data da assinatura: 06.06.2022**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Educação -SEMEC-162-163-164-Ensino-Feb30-Qese-02.03.03.12.122.007.2.220.3390.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:C6D25D0F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 110/2022, com a empresa **PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 06.030.279/0001-32**– do **Processo Licitatório Nº79/2022: Dispensa nº 38/2022**- Objeto: **O presente contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de coleta, transporte e tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde, dos Grupos "A", "B" e "E", gerados pela(s) unidade(s) da CONTRATANTE, de acordo com as Resoluções CONAMA nº358 e a RDC – ANVISA nº306, de 07 de Dezembro de 2004, conforme ponto(s) de coleta identificado(s) no subitem 1.3 a seguir**. Valor do contrato: **R$: 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Data da assinatura: 06.06.2022**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.04.10.304.0017.2.244.3390.39.00-Ficha 4528-Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica).

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:9921797F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 246/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 246/2022. **CONTRATADA**: **UDI VIRTUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. **Objeto**: Aquisição eventual e parcelada de materiais elétricos atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município de Itaguara. Processo: 46/2022. Pregão 42/2022. **Aditivo de Acréscimo**. **Valor do Aditivo:** R$ 329,00. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 14/06/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:848C5DB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 242/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 242/2022. **CONTRATADA**: **MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**. **Objeto**: Aquisição eventual e parcelada de materiais elétricos atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município de Itaguara. Processo: 46/2022. Pregão 42/2022. **Aditivo de Acréscimo**. **Valor do Aditivo:** R$ 488,73. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 14/06/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:F84411C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 243/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 243/2022. **CONTRATADA**: **MG ELETROFERRAGENS LTDA - EPP**. **Objeto**: Aquisição eventual e parcelada de materiais elétricos atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município de Itaguara. Processo: 46/2022. Pregão 42/2022. **Aditivo de Acréscimo**. **Valor do Aditivo:** R$ 227,70. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 14/06/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:9AB359FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 235/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 235/2021. **CONTRATADA**: **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME**. **Objeto**: Aquisição eventual e parcelada de materiais de consumo para o Laboratório de Análises Clínicas Municipal para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaguara. Processo: 76/2021. Pregão 64/2021. **Aditivo de Acréscimo**. **Valor do Aditivo:** R$ 700,00. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 14/06/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:14C16BD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO N°002/2022

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°083/2022

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **05 de julho de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a aquisição de materiais viários, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 14 de junho de 2022**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:B0EBCAC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022

Contrato nº 026/2022. Processo nº 034/2022. Pregão Presencial nº 011/2022 por Adesão. Origem: Ata de Registro de Preços nº 084/2021, gerenciada pelo Município de Morro do Pilar/MG. Contratante: Município de Itambé do Mato Dento, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Alliance Produção e Estruturas para Eventos Ltda - Me, CNPJ 27.511.147/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura e equipamentos (kit de brinquedos infláveis, tendas, grade de contenção, barracas, placa de fechamento, jogo de mesa, banheiro químico, sistema de telão, painel de Led, carro de som, gerador, palco, sonorização, iluminação, torre de iluminação, tablado com praticável de alumínio, galpão, piso, portal, catraca, barricada e camarote) para eventos a serem realizados pelo Município de Itambé do Mato Dentro/MG. Valor: R$ 1.964.041,42 (um milhão novecentos e sessenta e quatro mil e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 09/06/2022 a 09/06/2023.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:172A1718

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

O Município de Itambé do Mato Dentro/MG torna público a **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório nº 031/2022, Pregão Presencial nº 009/2022, objetivando o Registro de Preços para a aquisição de Materiais Hidráulicos em atendimento aos diversos setores do Município de Itambé do Mato Dentro/MG, com base no Art. 49 da Lei 8.666/93, considerando o desrespeito ao item 4.1 do Edital. Demais solicitações poderão ser retiradas pelo telefone: 31 3836-5120 ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br.

Itambé do Mato Dentro, 14 de junho de 2022.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:FE298D80

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de perfuração de poços artesianos, na zona rural do município de Itambé do Mato Dentro/MG.

FASE: A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2022, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer

informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5121 / 3836-5120.

Data de Abertura: 05/07/2022

Horário: 10h00min (Horário Brasília)

Itambé do Mato Dentro (MG), 15 de junho de 2022.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:D7616800

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual), em atendimento as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais.

FASE: A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, no site www.licitanet.com.br ou pelo E-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 3836-5121.

Data de Abertura: 06/07/2022

Horário: 09h00min (Horário Brasília)

Site para a realização do pregão: www.licitanet.com.br.

Itambé do Mato Dentro (MG), 15 de junho de 2022.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:310922C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 029/2021 – Pregão Presencial nº 036/2021 – Partes: Município de Itanhandu e Ducar Serviços e Locações Ltda, CNP 08.449.239/0001-55. Objeto: Prorrogação de vigência até 09/06/2022. Valor do Aditivo de R$ 275.800,00 Dotação: ficha 600, fonte 100. Data: 09/06/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Presencial 027/2022 – Objeto: contratação de empresa locatária de sanitários químicos para diversos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Itanhandu. Homologação: 07/06/2022. Empresa compromissária: RR Locações e Eventos Ltda ME, CNPJ 12.979.533/0001-46. Valor registrado: R$ 90.000,00. Ata de Registro de Preços n° 097/2022 datada de 10/06/2022 com vigência de 12 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Presencial 029/2022 para contratação eventual e parcelada de serviços de limpeza para retirada de lixos, entulhos e transportes em geral com caminhões. Homologação e Adjudicação: 03/06/2022. Empresas Compromissárias: Gabrielli Aparecida Maciel 06526240658, CNPJ 32.438.825/0001-89. Valor registrado: R$ 194.080,00. Ata de Registro de Preços n° 096/2022. Denilson da Silva Inácio 01605741612, CNPJ 29.376.553/0001-25. Valor registrado: R$ 194.080,00. Ata de Registro de Preços n° 097/2022. Atas de Registro de Preços datadas de 10/06/2022 com vigência de 12 meses. Acesse o resultado completo no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa a Dispensa de Licitação n° 012/2022, com data de 14/06/2022, tendo como objeto a contratação de serviços do SENAC para aplicação de cursos profissionalizantes em várias áreas, objetivando a capacitação e qualificação profissional para a inserção no mercado de trabalho como forma de promoção social e cidadania. Adjudicatária: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC MINAS, CNPJ: 03.447.242/0011-98, Itajubá/MG. Embasamento legal: Art. 24, Inc XIII da Lei 8.666/93. 114.486,43. Dotações: 166, 453, 506 e 648, Fonte 200.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:1DCD639F

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extratos ao Contrato n° 61/2020 – Inexigibilidade 06/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ: 21204276/0001-61. **45° Termo Aditivo.** Objeto: repasse no valor de R$ 276.800,00 referente à Portaria GM/MS nº 1.308 de 30/05/2022. Também o repasse de R$ 150.000,00 referente a Portaria GM/MS nº 3.792/2021. Dotação: 403, fontes 159 e 259. **46° Termo Aditivo**. Objeto: Alteração do valor mensal repassado de R$ 895.643,62 para R$883.707,22 que passa a vigorar no pagamento realizado em Junho/2022, competência Maio/2022. Data: 10/06/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:EB26CBBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS (TP)

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 05/07/2022, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 023/2022 – modalidade TP Nº 003/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 8.666/93. Os envelopes deverão ser

protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 05/07/2022. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de pavimentação asfáltica com PMF (pré misturado a frio) na sede do Município e Distrito de Edgard Melo. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 04/07/2022, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à CPL, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, mediante apresentação de GR no valor de R$ 50,00, devidamente quitada, disponível no Deptº Imobiliário da Prefeitura. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a CPL, através do telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 10/06/2022.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:F31BD02D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 202/2022 - Adesão à ata de registro de preços 182/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos hidroeletrolíticos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 182/2022oriunda do processo licitatório nº 41/2022, modalidade pregão eletrônico nº 28/2022, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Extrato do contrato 331/2022 Contratada PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98: Vigência 10/06/2022 até 08/06/2023. Valor estimado do contrato: R$907,50 Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:F3D02AE5

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 203/2022 - Adesão à ata de registro de preços 177/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos hidroeletrolíticos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 177/2022oriunda do processo licitatório nº 41/2022, modalidade pregão eletrônico nº 28/2022, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Extrato do contrato 339/2022 Contratada DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06: Vigência 13/06/2022 até 08/06/2023. Valor estimado do contrato: R$760,00 Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:98D7617D

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2019

Extrato do 7º termo aditivo ao contrato nº 34/2020. Processo Licitatório nº 317/2019, Inexigibilidade nº 44/2019. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES DE SOUSA MOREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.254.057/0001-97. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica a vigência do contrato prorrogada até 30/09/2022.Secretária Municipal de Saúde**

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:963C6960

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2020

Extrato do 6º termo aditivo ao contrato nº 217/2020. Processo Licitatório nº 68/2020, Inexigibilidade nº 11/2020. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **CENTRO DE IMAGEM MARTINS E GODOY LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.785.345/0001-48. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica a vigência do contrato prorrogada até o dia 18/09/2022.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:82885606

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 85/2022 - processo licitatório nº 85/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 52/2022, para registro de preços. Torna público que no dia 29/06/2022 fará realizar o pregão eletrônico nº 52/2022, cujo objeto é o "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **com um item para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 29/06/2022, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:86B6D4BB

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 201/2022 - Adesão à ata de registro de preços 175/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos hidroeletrolíticos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 175/2022oriunda do processo licitatório nº 41/2022, modalidade pregão eletrônico nº 28/2022, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Extrato do contrato 330/2022 Contratada ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no

CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91: Vigência 10/06/2022 até 08/06/2023. Valor estimado do contrato: R$10.372,50
SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:6B32F94E

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2022 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022.

Processo administrativo nº 93/2022 - processo licitatório nº 93/2022 – modalidade pregão presencial nº 08/2022 – Fica declarado frustrado.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1220E289

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 41/2022 - DISPENSA 21/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 24/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 24/2022, tem como objeto a **contratação de serviço Locação de Cilindros de Oxigênio medicinal,** da licitante proponente **CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 23.998.925/0002-50, oriundo do Processo Licitatório nº: 41/2022 – Dispensa nº: 21/2022. Assinatura: 08/03/2022, Valor total contratado: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:EDDD80CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 84/2019 – SONDART

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 84/2019 – SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME – Objeto: EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO NOVO CRUZEIRO, JOÃO MONLEVADE/MG, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto básico, decorrente da **Concorrência nº. 04/2019**, Processo nº 359/2019, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Obras - **Fundamentação**: Artigo 57 da Lei 8666/93 - **Vigência: 05/06/2022 a 04/09/2022 – Data:** 01/06/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9EA7F257

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 250/2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 250/2022
DE 13 DE JUNHO DE 2022

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir o cargo de Secretária Municipal de Saúde no período de 13/06/2022 a 02/07/2022.

Simone Barros Borba em substituição de **Raquel de Souza Paiva Drumond**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 13 de Junho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de Junho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BE33832A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 39/2018 – BANCO MERCANTIL DO BRASIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 39/2018 – BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A – Objeto: Contratação de instituição financeira publicas ou privadas para prestação de serviços bancários compreendendo a arrecadação de multas de transito, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SETRAN do Município de João Monlevade, decorrente do **Ato de Inexigibilidade nº 07/2018 - Fundamentação**: Artigo 65, da Lei 8666/93 **- Vigência: 13/06/2022 a 14/06/2023 - Valor: R$ 8.000,00 – Dotação Orçamentária**: **1545104012.084 / Ficha 384 / Fonte de Recurso 1.57 – Data:** 01/06/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:509C4802

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 64/2020 – ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 64/2020 – ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA - EPP Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, **LOTE 1** – Pavimentação em bloquete

sextavado e drenagem em vias públicas do município, decorrente da **Concorrência nº. 06/2019**, Processo nº 451/2019, com fundamento no Artigo 65 da Lei 8666/93 - **Valor: R$ 93.162,41 – Dotação Orçamentária**: 15.451.1501.1011 Ficha 345, FR 1.00 **– Data:** 01/06/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C212EFB3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 42/2022**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, destinado ao atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Obras. **Data de abertura: 04/07/2022 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 14 de Junho de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:84B41D5E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34-2018 – LABORI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34-2018 – LABORI – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – Objeto: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS** (COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO) CONSTANTES DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS, GRUPO 02 – DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, A SEREM PRESTADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS – JOÃO MONLEVADE, decorrente da **Inexigibilidade nº 06/2018**, Processo Licitatório nº 250/2018 - **Fundamentação**: Artigo 57 da Lei 8666/93 **– Vigência: 21/05/2022 a 20/09/2022 - Valor: R$ 94.250,00 -** Dotação Orçamentária: **10.302.1003.2107 – F. 533 – F.R. 1.59 - Data:** 17/05/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:409EAF38

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33-2018 – ENSAIOS MEDICINA LABORATORIAIS LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33-2018 – ENSAIOS MEDICINA LABORATORIAIS LTDA Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS (COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO) CONSTANTES DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS, GRUPO 02 – DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, A SEREM PRESTADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS – JOÃO MONLEVADE, decorrente da **Inexigibilidade nº 06/2018**, decorrente do Processo Licitatório nº 250/2018 - **Ato de Inexigibilidade nº 06/2018**, com fundamento no artigo 65 da Lei 8666/93 - Valor: **R$ 36.192,00 - Dotação Orçamentária: 10.302.1003.2107– F. 533 – F.R. 1.59 – Data: 02/05/2022.**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:28964D25

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33-2018 – ENSAIOS MEDICINA LABORATORIAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33-2018 – ENSAIOS MEDICINA LABORATORIAIS LTDA Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS (COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO) CONSTANTES DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS, GRUPO 02 – DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, A SEREM PRESTADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS – JOÃO MONLEVADE, decorrente da **Inexigibilidade nº 06/2018**, decorrente do Processo Licitatório nº 250/2018 - **Ato de Inexigibilidade nº 06/2018**, com fundamento no artigo 57 da Lei 8666/93 – **Vigência: 21/05/2022 a 20/09/2022 - Valor**: **R$ 94.250,00 - Dotação Orçamentária: 10.302.1003.2107 - F. 533– F.R. 1.59 – Data: 17/05/2022.**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:80CD3367

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2018

RETIFICAÇÃO
MUNICIPIO DE JOÃO MOLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2018 – BMF TRANSPORTES LTDA - ME – Objeto: Locação de veículos caminhonete cabine dupla e veículo passageiro, incluindo mão de obra e manutenção (Lotes 01 e 03), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, decorrente do **Pregão Presencial nº 19/2018**, fundamentado no Art. 65 da Lei 8666/93 - **Valor: R$ 3.415,46** referente a reequilíbrio financeiro, passando o valor hora para R$3,28 **– Dotação Orçamentária:** 08.122.0802.2068 **- Ficha** 288 **- FR** 1.29 **- Data:** 31/05/2022.

Onde se lê:
Valor: R$ 3.415,46 referente a reequilíbrio financeiro, passando o valor hora para R$ 3,28.

Leia-se:
Valor: R$ 3.415,46 referente a reequilíbrio financeiro, passando o valor por KM para R$ 3,28.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:791279B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Em 14 de Junho de 2022, às10:15 horas, na sala da Presidência, sede da Câmara Municipal de João Pinheiro/MG, na presença do Presidente da Câmara Municipal, Sr, **Pedro Gil Cardoso Vieira** e demais presentes, compareceu o Sr.**IAGO HENRIQUE SILVA**

ANDRADE, brasileiro, casado, portador do RG nº.MG.16.152.834-SSP- MG , inscrito no CPF sob nº.095.132.506-01, residente e domiciliado à Rua Jose de Freitas nº 375, bairro/Centro na cidade de João Pinheiro/MG, habilitado em concurso público municipal aberto pelo Edital nº. 01/2018, aprovado em 3º lugar Cadastro Reserva, para o cargo de Técnico de Apoioao Legislativo, ensino médio completo, nomeado pela Portaria nº. 042/2022, para tomar Posse, em caráter efetivo, no cargo de Técnico de Apoio ao Legislativo, com vencimentos iniciais de: R$ 2.864,41(Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e um Centavos), com carga horaria de 40 horas semanais. O nomeado apresentou todos os documentos necessários, inclusive a Declaração de Bens e Valores e a Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público, exigidos e artigo 19º da Lei 048/2012 de 15 de outubro de 2012(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e alterações posteriores. Neste ato, o nomeado tomou, ainda ciência dos direitos, deveres e responsabilidades do cargo público, previsto no Estatuto do Servidores Publico Municipal e das atribuições nas Lei Municipais nº. 2.062/2017 de 11 de Outubro de 2017 e Lei nº. 2.096 de 24 de Janeiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Com atribuições : serviços de apoio administrativo de media complexidade, operar aplicativos informatizados, executar atividades relacionadas as áreas legislativas, finanças, recursos humanos, contabilidade; elaborar pareceres instrutivos e de expediente, organizar arquivos da documentação. Operar aparelhos e equipamentos de som e imagem, mídia eletrônica, realizar gravações e filmagens das sessões plenárias, organizar e manter arquivos de mídias eletrônicas. Executar entregas de correspondências, executar serviços de mensageiros em repartições públicas, bancos. Executar atividades de apoio administrativo atribuídas anteriormente ao auxiliar de serviços gerais II. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
O Presidente da Câmara Municipal deferiu o compromisso do nomeado de leal e honradamente, desempenhar as funções e atribuições do cargo, pelo qual lhe foi dado posse.
Assim, para registro e constatação, lavrou-se o Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo presidente, para que fique arquivado nos assentos funcionais do servidor.

PEDRO GIL CARDOSO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

IAGO HENRIQUE SILVA ANDRADE
Servidor Empossado

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:27060DA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2866/2022

*ALTERA O ART. 1º E 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.312/2019 QUE A*UTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, A REALIZAR A CONCESSÃO REAL DE DIREITO DE USO DE IMÓVEL DETERMINADO, À ASFIPA – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS FILHOS DE PATAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º, caput, da Lei 2.312 de 03 de julho de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º- Esta Lei autoriza o Prefeito Municipal celebrar escritura pública de concessão de direito real de uso, pelo prazo de 30 (trinta) anos, com a ASFIPA – Associação de Proteção de Animais Filhos de Patas, inscrita no CNPJ nº 30.897.836/0001-00, sendo um imóvel urbano, sem benfeitorias, localizado na Rua Pernambuco, no loteamento e bairro Pinheiros, nesta cidade, sendo o lote 16 da quadra 04, com área total de 958,64m2 (novecentos e cinquenta e oito metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: "Frente 41,71 metros para a Rua Pernambuco; Lateral Direita 45,96 metros com os lotes 15 e 17; Lateral esquerda 62,07 metros com a Rua Goiás", constante da AV-1-33.045, matrícula 33.045 do Cartório do Registro de Imóveis de João Pinheiro-MG".

Art. 2º- Fica alterado o art. 4º da Lei 2.312 de 03 de julho de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º-Não se procedendo ao início da construção objeto da concessão de direito real de uso, previsto no artigo 2º, no prazo de 2 (dois) anos, após a assinatura da escritura pública, o imóvel retornará imediatamente ao patrimônio municipal, independentemente de qualquer notificação ou ação judicial competente."

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 07de junho de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DBF6EEA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2867/2022

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrentes da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento á Saúde
02.07.02.10.301.1002.1534 – Aquisição Plataforma Elevatória
02.07.02.10.301.1002.1534.44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$53.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial:
I - Excesso de Arrecadação no valor de R$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) proveniente da transferência do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº 6.008, 06 de dezembro de 2017, depositado na conta 40.761-5, Banco do Brasil, agência 0800-1;
II – Previsão de rendimentos e aplicação financeira no valor de R$3.000,00 (Três Mil Reais).
Fonte de Recursos:
1.55.00 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 07 de junho de 2.022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:79134D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2868/2022

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$248.000,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.5000 – Enfrentamento Pandemia COVID 19
02.07.02.10.302.5000.2901- Enfrentamento Internações COVID 19
02.07.02.10.302.5000.2901.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$248.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial o Excesso de Arrecadação, proveniente da Transferência, realizada pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, no valor de R$240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), depositada na conta 40.665-1, Banco do Brasil, agência 800-1, conforme Resolução SES/MG nº. 8.036, de 25 de fevereiro de 2022. Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$8.000,00 (Oito Mil Reais)
Fonte de Recurso – 1.55.00– Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 09 de junho de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:39CADAAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2870/2022

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$82.000,00 (Oitenta e Dois Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento a Saúde
02.07.02.10.301.1002.2902 – Promoção Saúde Resolução SES 8005
02.07.02.10.301.1002.2902.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$82.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:
I – Excesso de Arrecadação no valor de R$78.295,80 (Setenta e Oito Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos) referente transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG 8005, de 10 de fevereiro de 2022, depositadas em parcelas na conta 35.518-6, Banco do Brasil, agência 800-1.
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$3.704,20 (Três Mil, Setecentos e Quatro Reais e Vinte Centavos).
Fontes de Recursos;
1.55.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro 09 de junho de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BEA4FAA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2871/2022

PROIBE A CRIAÇÃO E A CIRCULAÇÃO DE ANIMAIS EM ESTADO DE SOLTURA NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO E REGULAMENTA A SUA APREENSÃO.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica proibida a criação e a circulação de bovinos, equinos, muares, asnos e cabrinos, em estado de soltura, nas vias e logradouros

públicos ou em locais de acesso público na zona urbana do Município de João Pinheiro.

Parágrafo único- Considera-se solto os animais:

I- encontrados em lugares públicos, desacompanhados de seu proprietário ou responsável;

II- animais em tropel, criados ou transportados de maneira desordenada ou não apropriada, sem o devido acompanhamento ou assistência do responsável.

Art. 2º- O Poder Executivo está autorizado a apreender todo e qualquer animal solto nas vias e logradouros públicos ou em locais de acesso público da zona urbana do Município de João Pinheiro.

Parágrafo único: Serão apreendidos todos os animais encontrados soltos nas vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso público que estejam:

I- em situações tecnicamente comprovada de maus tratos, conforme dispõe a Lei Estadual nº 22231/2016;

II- que estejam sendo criados nas vias e logradouros públicos.

Art. 3º- O animal apreendido será levado para o abrigo municipal de animais e somente poderá ser resgatado mediante o

pagamento de 200 (duzentas) UFMs- Unidade Fiscal do Município, a ser contabilizado por cabeça, e ainda, se restar constatado que não mais subsistem às causas motivadoras da apreensão, sendo que os valores arrecadados podem ser destinados a entidades de defesa dos animais legalmente constituídas n município.

Parágrafo único- Somente o proprietário do animal e ou responsável pelo mesmo que poderá fazer o resgate do animal no abrigo municipal de animais, sendo que, o resgate somente deverá ser realizado após o pagamento da multa disposta no caput deste artigo.

Art. 4º- Os animais apreendidos serão cadastrados em uma ficha de ocorrência, pela Secretaria Municipal de Obras de acordo com a espécie, raça, sexo, pelagem e sinais característicos que porventura se apresentarem, e ainda com menção do dia, hora e local da apreensão, em bloco de 03 vias.

§1º- A notificação da proibição imposta por esta Lei e ainda da autorização da apreensão dos animais que estiverem sendo criado ou em circulação, em estado de soltura, nas vias e logradouros públicos, será realizada de forma genérica, devendo a Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos afixar nos locais públicos cópias desta lei.

§2º- Decorrido 30 (trinta) dias da data da publicação desta Lei, a Secretaria Municipal de Obras deverá providenciar a apreensão dos animais que estiverem sendo criado ou em circulação, em estado de soltura, nas vias e logradouros públicos.

I- Nos casos de reincidência da apreensão de animais do mesmo proprietário, a multa será cobrada em dobro, ou seja, 400 UFMs por animal.

§3º- Após a apreensão dos animais, o proprietário tem o prazo máximo de 10 (dez) dias para requerer a soltura do animal, que deve ser realizada após o pagamento da multa disposta no caput do art. 3º desta Lei.

I- Uma vez liberado o animal, todos os cuidados e transporte ficarão a cargo de seu proprietário ou responsável.

§4º- Decorridos o prazo de 10 (dez) dias da apreensão do animal, se o proprietário do mesmo não tiver cumprido com as exigências desta Lei, será os mesmos considerados abandonados, ficando autorizada a Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos solicitar o Leilão dos animais, sem qualquer direito do proprietário a indenização ou ressarcimento.

§5º- A Secretaria Municipal de Obras e Serviços, através do Secretário da pasta, deverá encaminhar o relatório dos animais com a indicação da espécie, raça, sexo e pelagem, para a Gerência de Suprimentos e Licitações para que seja realizado o processo do Leilão.

Art. 5º- O animal que for identificado como vítima de maus tratos será igualmente apreendido e levado para o abrigo municipal de animais e o proprietário ao ser identificado será denunciado ao Ministério Público para responder as penas da Lei, além disso o agressor ficará obrigado, inclusive, a ressarcir a Administração Pública Municipal de todos os custos relativos aos serviços de saúde veterinária prestados para o tratamento do animal, ficando o proprietário proibido de ter novamente sua guarda sendo o animal destinado automaticamente após estar em plenas condições apto a ser leiloado ou doado.

Parágrafo único. Considera-se maus tratos toda e qualquer ação voltada contra os animais que implique em crueldade ou desleixo, ausência de alimentação mínima necessária, excesso de peso de carga, tortura, uso de animais feridos, alojamento e instalações inadequadas ou impróprios à espécie ou porte, falta de cuidados veterinários quando necessário e outras práticas que possam causar sofrimento físico ou emocional, bem como o que mais dispõe a legislação estadual e federal sobre proteção aos animais.

Art. 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 971/1981.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de junho de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:67A129B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2869/2022

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$17.200,00 (Dezessete Mil e Duzentos Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.5000 – Enfrentamento Pandemia COVID 19
02.07.02.10.302.5000.2903 – Enfrentamento COVID Resolução SES 7980
02.07.02.10.302.5000.2903.3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$17.200,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:
I – Excesso de Arrecadação no valor de R$16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) referente transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG 7980, de 20 de janeiro de 2022, depositado na conta 39.480-1, Banco do Brasil, agência 800-1.
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).
Fontes de Recursos;

1.55.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 09 de junho de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:16BD59BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00009 10-06-2022

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00009, de 10 de Junho de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
MATILDE MARIA DE MELO	368.834.171-68	4725/00025/2022
GERALDO LOPES DA SILVEIRA	171.124.786-34	4725/00032/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Matrícula: 00017523	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021	Assinatura:	

Data de afixação: 10/06/2022
Data de desafixação: 25/06/2022

Publicado por:
Carlos Eduardo Mendonça Porto
Código Identificador:8BE0DA54

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 81/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 111/2022 – Pregão Eletrônico 81/2022 – Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** horas do dia **30 de Junho de 2022**, licitação tipo menor preço por ITEM, que tem por objeto a Aquisição de materiais odontológicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG, 14 de Junho de 2022.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1228F07C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃOELETRÔNICO Nº 069/2022

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃOELETRÔNICO Nº 069/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022

Objeto: Aquisição de 02 veículos pick-up cabine 4x4 zero km - 05 Lugares (VEÍCULO NOVO, nos termos da Lei nº 6.729/79, e especialmente item 2.12 do Anexo da Deliberação CONTRAN n° 64/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade), ano de fabricação mínimo 2022/2023 destinado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.

O Prefeito do Município de João Pinheiro, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, vem neste ato para:

Considerando o principio da autotutela, que permite a Administração Pública rever seus próprios atos a qualquer momento.

Considerando o disposto no Art. 53 da Lei Federal 9784/99, que permite a administração anular seus próprios atos quando eivados de vicio de ilegalidade.

Decisão:
Considerando que em revisão, constatou através da ficha técnica do veículo ofertado que o mesmo não atende a exigência do termo de referência, motorização mínima de 175 cavalos, com fundamento no Art. 49 da Lei de licitação 8666/93, decide ANULAR o presente processo de licitação pelos motivos acima mencionados.

João Pinheiro, 14 de junho de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:359654A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00010 DE 14-06-2022

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00010, de 14 de Junho de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e

nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
EDUARDO DONIZETE DE QUEIROZ	287.676.916-68	4725/00028/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Matrícula: 00017523	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021	Assinatura:	

Data de afixação: 14/06/2022
Data de desafixação: 29/06/2022

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:43045468

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022, abertura dia **08/07/2022 às 14h00**, tipo Menor Preço - Global, objetivando a contratação de empresa, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de construção de ponte mista de aço e concreto na estrada municipal Alice Maria Melo - estrada de acesso ao Distrito de Cana-Brava. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.broup/ telefone(38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 14 de junho de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:6AD97F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 214/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 214/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Rede Cidade Desenvolvimento Sustentável Ltda
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM DE PASTA REFERENTE AO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL DE ACORDO COM O CONSELHO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – CONEP, ANO BASE 2022, EXERCÍCIO 2024, CONFORME A LEI ROBIN HOOD – LEI ESTADUAL 18.030/2009 E DELIBERAÇÃO VIGENTE PARA O EXERCÍCIO 2024**.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 067/2022, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).
Dotações Orçamentárias:
02.12.12.13.392.1301.2643.3.3.90.39.00 ficha 622
Vigência: 08/06/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BCC16F1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 209/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 209/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Idelmar José de Souza - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias Municipais de João Pinheiro MG;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 047/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 9.602,70 (nove mil seiscentos e dois reais e setenta centavos).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 85, 162, 187, 203, 234, 253, 258, 271, 279, 299, 314, 323, 596, 614, 618, 621, 625, 635, 641, 651, 672, 688, 694, 700, 705, 722 e 727 - Secretaria Municipal de Administração, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Agricultura e Meio Ambiente, Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social.
Vigência: 10/06/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4DD43A05

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 193/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 193/2022
Espécie: Contrato
Contratado: CSA Comercial Ltda - ME
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de divulgação, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de João Pinheiro, referente às Resoluções 6949 de 04 de dezembro de 2019 e 7.732 de 22 de setembro de 2021 repasses de incentivo financeiro;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 054/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 25.761,00 (Vinte e cinco mil setecentos e sessenta e um reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.02.10.305.1004.2873.3.3.90.30.00. Ficha 835;
02.07.02.10.305.1004.2872.3.3.90.30.00. ficha 836;
02.07.02.10.305.1004.2872.4.4.90.52.00. Ficha 837.
Incentivo financeiro Resoluções 6.949/2019 e 7.732/2021 Governo do Estado de Minas Gerais

Vigência: 26/05/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D98A2778

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 210/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 210/2022
Espécie: Contrato
Contratado: CSA Comercial Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias Municipais de João Pinheiro MG;

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 047/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 6.524,00 (Seis mil quinhentos e vinte e quatro reais)
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 85, 162, 187, 203, 234, 253, 258, 271, 279, 299, 314, 323, 596, 614, 618, 621, 625, 635, 641, 651, 672, 688, 694, 700, 705, 722 e 727 - Secretaria Municipal de Administração, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Agricultura e Meio Ambiente, Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social.
Vigência: 10/06/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:364D3844

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 188/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 188/2022
Espécie: Contrato
Contratado: CSA Comercial Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto deste contrato A **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÕES DA FARMÁCIA DE MINAS DE JOÃO PINHEIRO**;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 65/2022, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 13.021,10 (treze mil vinte e um reais e dez centavos).
Dotações Orçamentárias:
Fichas 824 – da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal Resolução SES/MG nº7.824/2021
Vigência: 31/05/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:17F73F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 142/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 142/2022
Espécie: Contrato
Contratado: 2R Comercial Ltda
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição dos produtos necessários e indispensáveis para higiene pessoal e limpeza dos ambientes ocupados por servidores municipais, usuários e pessoas que são assistidas pelos projetos sociais, educacionais, esportivos e sanitários da Administração Municipal.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 050/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 12.685,00 (Doze mil seiscentos e oitenta e cinco reais)
Dotações Orçamentárias:
02.14.01.08.244.0801.2830.3.3.90.30.00– ficha 893 – Proposta nº 039823/2019, convênio 888970/2019 do Ministério da Cidadania.
Vigência: 06/05/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5914B339

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 202/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 202/2022
Espécie: Contrato
Contratado: MB Comércio de Peças Ltda
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato é a Aquisição de peças elétricas para manutenção e correção preventiva para os veículos da frota municipal do Município de João Pinheiro MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 064/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 25.165,00 (vinte e cinco mil cento e sessenta e cinco reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 32, 49, 103, 162, 164, 187, 188, 206, 207, 234, 235, 253, 271, 299, 314, 323, 348 e 401.
Vigência: 03/06/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0490A95C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 200/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 200/2022
Espécie: Contrato
Contratado: E D A Avila Peças Ltda
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato é a Aquisição de peças elétricas para manutenção e correção preventiva para os veículos da frota municipal do Município de João Pinheiro MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 064/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 22.481,00 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e um reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 32, 49, 103, 162, 164, 187, 188, 206, 207, 234, 235, 253, 271, 299, 314, 323, 348 e 401.
Vigência: 03/06/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DEEE54F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 191/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 191/2022
Espécie: Contrato Credenciamento Médico
Contratado: Julio Cesar Pinto Cordeiro
Objeto: Constituí objeto deste contrato **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÕES DA FARMÁCIA DE MINAS DE JOÃO PINHEIRO**;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 65/2022, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 1.660,00 (Um mil seiscentos e sessenta reais)
Dotações Orçamentárias:
Fichas 824 – da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal Resolução SES/MG nº7.824/2021
Vigência: 31/05/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:505BBDF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2022 - C

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2022 - C
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 039/2022
Processo nº 052/2022
Validade: 12 (doze) meses

Aos 11 (onze) dias do mês de Maio do ano 2022, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Nilton Aparecido Borges**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na rua Manoel Silveira Vasconcelos, nº 436, Bairro Água Limpa, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 44.822.600/0001-00, neste ato representada pela Sr**. Nilton Aparecido Borges**, inscrita no CPF sob o nº 053.646.386-77, residente e domiciliado nesta Cidade; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus e microônibus", durante os dias letivos do ano 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O transporte dos estudantes credenciados no município deverá ser executado em estimados 200 dias letivos, para o ano de 2022; na(s) seguinte(s) linha(s) rodoviária(s):
2.1.1 - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 29** - da região denominada Fazendas: José Geraldo, Predial, Perfume, Drº. Hipólito, Terra Azul, Criminoso, Sapé, para Fruta Dantas. Retorno transportando os alunos nas mesmas localidades à PA Fruta Dantas /João Pinheiro – MG Escola Municipal João Resende; num total estimado (ida e volta) em **191,6 Km diários**, com **veículo Ônibus/29 lugares – Placa GVJ-2168 – RENAVAM 00787879533** – com capacidade para **32 lugares**.
2.2 - A quilometragem diária poderá ser acrescida ou diminuída, conforme a demanda de alunos, devendo ser aprovada por medição mensal e obedecidos os horários estipulados pela Secretaria Municipal da Educação.
2.3 - Fica a **Compromissária Fornecedora** na obrigação de manter, durante toda execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Cláusula 5ª desta Ata.
2.4 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar esta ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, a Administração Municipal não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS:
4.1 - A Administração Municipal pagará à Compromissária Fornecedora, pelos serviços prestados, o(s) valor(es) de:
4.1.1 - **R$ 6,00** (seis reais) **por km rodado**, relativamente à **linha de transporte escolar nº 29**
4.2 – Os pagamentos serão realizados pela municipalidade com prazo de até, no máximo, 30 (trinta) dias após o último dia do mês trabalhado e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, confirmada por medição aferida pela Secretaria Municipal de Educação.
4.3 - **Valor total registrado: R$ 177.038,40 (cento e setenta e sete mil trinta e oito reais e quarenta centavos).**
4.4 - Os preços registrados somente serão reajustados mediante autorização do Prefeito e na conformidade da Lei.
4.5 – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura desta Ata será assegurada a recuperação dos valores ora registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
4.6 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
4.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:
5.1 - Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento, segurança, higiene, conforto e conter, nas partes laterais e traseira, faixas amarelas com palavra ESCOLAR escrita em tinta preta;
5.2 - O motorista deverá ser habilitado pelo DETRAN nas categorias "D" ou "E", com sua habilitação em dia, ter experiência comprovada, ser maior de 21 anos, estar isento de qualquer infração gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses, ser aprovado em curso de especialização para o transporte de estudantes, estar com exame toxicológico de larga janela de detecção e estar devidamente identificado em crachá com foto, categoria e CPF;
5.3 - O veículo deverá estar em situação regular junto ao DETRAN;
5.4 - Apresentar vistoria do veículo, periodicamente - em julho/2022 e outubro/2022, aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação e Vistoria dos veículos automotores da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG ou por empresa contratada pela Prefeitura especificamente para este fim;
5.5 - Manter documento afixado na parte interna do veículo, em local visível, contendo o número de passageiros permitido pelo fabricante;
5.6 - Respeitar o limite máximo de passageiros permitido pelo fabricante do veículo;
5.7 - Havendo necessidade de substituição permanente do veículo e/ou do motorista, comunicar à Administração Municipal, com antecedência de **05 (cinco) dias**, e apresentar **toda** documentação exigida no edital, para vistoria e aprovação pela Comissão de Avaliação do Transporte Escolar;
5.8 - Comunicar à Administração Municipal, por escrito, qualquer alteração no itinerário da linha;
5.9 - O motorista fica obrigado a assinar o registro diário relativo à frequência, de forma legível, em livro próprio na respectiva escola, sendo que a ausência da assinatura caracterizará falta e em consequência o desconto daquele dia;
5.10 - Atender as requisições da Administração Municipal, prestando os serviços dentro da melhor técnica e nas condições, nos locais indicados e nos prazos estipuladas neste instrumento;
5.11 - **A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração Municipal ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços objeto desta Ata;**
5.12 - Permitir que a Administração Municipal, sempre que convier, fiscalize a execução dos serviços;
5.13 - Todo o pessoal que for utilizado na execução dos serviços objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à

Compromissária Fornecedora, não tendo com a Adm. Municipal nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento;
5.14 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações;
5.15 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago pela Adm. Municipal.
5.16 - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por **escrito** à Admistração Municipal a ocorrência de qualquer impedimento na execução dos serviços;
5.17 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições aos serviços contratados sem prévia e expressa anuência da Adm. Municipal;
5.18 - Obrigação de manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital da Licitação Pregão Eletrônico nº 039/2022, regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e Trabalhista;
5.19 - A Compromissária Fornecedora ficará responsável pelo motorista, fornecimento de combustível e de peças de reposição, despesas com alimentação e hospedagem, além de todo material e equipamentos necessários para o desenvolvimento dos serviços;
5.20 – A Compromissária Fornecedora deverá ficar ciente e aceitar que seu(s) veículo(s) de transporte escolar seja equipado(s) com rastreador, que será instalado por equipe técnica da Adm. Municipal no dia da apresentação do veiculo. 0 rastreador terá como objetivo informar a quantidade de quilômetros e o trajeto percorrido diariamente pela empresa, visando garantir o pagamento de acordo com a quantidade exata da quilometragem percorrida diariamente;
5.21 – Enquanto perdurar os decretos públicos que visam o enfrentamento da pandemia de Covid-19, a Compromissária Fornecedora deverá orientar, fiscalizar e obrigar o cumprimento dos decretos, quanto à utilização de máscaras protetoras, disponibilizar álcool gel 70% e aferição de temperaturas para motoristas, monitores e alunos -, redução do número de alunos por veículo, desinfecção da área interna do(s) veículo(s), antes, após entrega e saída dos estudantes; seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros; orientar para que os estudantes não toquem nas superfícies do veículo, como por exemplo, pega mão, corrimãos e barras de apoio. Durante o deslocamento, assegurar que ocorra uma boa ventilação no interior do veiculo, preferencialmente, com ventilação natural (manter as janelas abertas).

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
6.1 - Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por meio de servidor especialmente designado pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93;
6.2 - Promover, no mínimo, 02 (duas) inspeções anuais nos veículos contratados, uma antes da assinatura do contrato e outra nas férias escolares - em julho.
6.3 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo os termos de sua proposta, edital e Ata;
6.4 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG.
6.5 - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as solicitações da Administração Municipal.
6.6 - **Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela Compromissária Fornecedora;**
6.7 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
6.8 - Aplicar à Compromissária Fornecedora as penalidades cabíveis;
6.9 - Pagar à Compromissária Fornecedora os valores referentes à prestação dos serviços hora pactuados neste contrato, nos valores e prazos estipulados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos das seguintes fichas da dotação orçamentária fixada para o corrente ano:
02.09.09.12.361.1202.2101.3.3.90.39 – ficha 430;
02.09.09.12.365.1201.2101.3.3.90.39 – ficha 466;
02.11.11.12.361.1202.2125.3.3.90.39 – ficha 554;
02.11.11.12.361.1202.2136.3.3.90.39 – ficha 556;
02.11.11.12.361.1202.2725.3.3.90.39 – ficha 560;
02.11.11.12.365.1201.2125.3.3.90.39 – ficha 578;
02.11.11.12.365.1201.2136.3.3.90.39 – ficha 579;
02.11.11.12.365.1201.2725.3.3.90.39 – ficha 580.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - A **gestão** da Ata/contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade da Secretária Municipal de Educação a **Sra. Izolina as Conceição Romana Veloso**, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a **indicação de fiscal do contrato** para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6.1.1 - O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

6.1.2 - **GESTOR: Sra Izolina as Conceição Romana Veloso -** Secretária Municipal de Educação.

6.1.3 - **FISCAL: Sebastião Eustaquio de Lima –** Diretor de Divisão – Chefe de Transporte Escolar**.**

11.2 - Compete ao fiscal da *Ata* e/ou do *Contrato* exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a *Compromissária Fornecedora e/ou Contratada*, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da *Ata* e/ou do *Contrato*.

11.3 – A execução dos *serviços* será acompanhada e fiscalizada por servidor, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

11.4 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

11.5 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da *Compromissária Fornecedora e/ou Contratada*, a Prefeitura Municipal exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

11.6 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da *Compromissária Fornecedora e/ou Contratada*, nos termos *Ata* e/ou do *Contrato*, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.7 - O fiscal *Ata* e/ou do *Contrato*, designado pela Secretaria de Educação, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

a) Sustar os trabalhos da *Compromissária Fornecedora e/ou Contratada*, sempre que considerar a medida necessária;

b) Exigir da *Compromissária Fornecedora e/ou Contratada* a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela *Compromissária Fornecedora e/ou Contratada* no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;

d) Notificar a *Compromissária Fornecedora e/ou Contratada* sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

11.8 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.

11.9 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor *Ata* e/ou do *Contrato*:

a) Responsabilizar-se pela supervisão do *Ata* e/ou do *Contrato*, administrando-a(o) em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.

b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução da *Ata* e/ou do *Contrato*.

c) Notificar, por escrito, a *Compromissária Fornecedora e/ou Contratada* quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula da *Ata* e/ou do *Contrato,* e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada à *Ata* e/ou ao *Contrato*.

d) A *Prefeitura Municipal* se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com a *Ata* e/ou ao *Contrato*.

11.10 - A *Compromissária Fornecedora e/ou Contratada* é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da *Ata* e/ou do *Contrato* pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias por seu fiscal.

11.11 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na *Ata* e/ou no *Contrato*.

11.12 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da *Compromissária Fornecedora e/ou Contratada*. pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da *Ata* e/ou do *Contrato*.

11.13 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor *Ata* e/ou do *Contrato* podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

11.14 - O responsável pela fiscalização *Ata* e/ou do *Contrato* fica obrigado a denunciar de forma expressa qualquer ilícito que porventura tiver conhecimento.

11.15 - Para a perfeita execução do objeto da *Ata* e/ou do *Contrato* aplica-se o Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
15.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
15.1.1- A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento dos *produtos/serviços* com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
15.2 - À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos *produtos/serviços* e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES:
16.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 039/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos/serviços*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de João Pinheiro/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Município.

João Pinheiro/MG, 11 de Maio de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

NILTON APARECIDO BORGES
Sr. Nilton Aparecido Borges

SRA IZOLINA AS CONCEIÇÃO ROMANA VELOSO
Secretária Municipal de Educação
Gestora da Ata

SEBASTIÃO EUSTAQUIO DE LIMA
Chefe de Transporte Escolar
Fiscal da Ata

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº006/2022 - C. Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Nilton Aparecido Borges**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na Rua Manoel Silveira Vasconcelos, nº 436, Bairro Água Limpa, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 44.822.600/0001-00, neste ato representada pela Sr**. Nilton Aparecido Borges**, inscrita no CPF sob o nº 053.646.386-77, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 11 de Maio de 2022 a Ata de Registro de Preços nº 006/2022 – C, no qual ajustaram o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus" e/ou "van", durante os dias letivos do ano de 2022.; relacionados e especificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 039/2022**.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação através de seu Departamento de Transporte Escolar, protocalada no setor de Licitações/Contratos no dia 24 de Maio de 2022, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 25 de Maio de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica acrescido à quantidade diária de 10 km a linha 29.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 24 de Maio de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

NILTON APARECIDO BORGES
Sr. Nilton Aparecido Borges

SRA IZOLINA AS CONCEIÇÃO ROMANA VELOSO
Secretária Municipal de Educação
Gestora da Ata

SEBASTIÃO EUSTAQUIO DE LIMA
Chefe de Transporte Escolar
Fiscal da Ata

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:346E9C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 151/2016

13º Termo Aditivo do Contrato 151/2016, Pelo presente instrumento, como Locatário: a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Locador: **José Teles dos Santos Neto,** brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Rua Francisco Souza Couto, nº 1062, Bairro Esplanada, João Pinheiro-MG, portador do CPF nº 091.280.756-33 RG 15.936.005, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 03 de Junho de 2016 o Instrumento de Contrato 151/2016 no qual ajustaram a locação de um o imóvel urbano localizado na **Rua José de Freitas, 185, Bairro Esplanada**, nesta cidade, destinado a atender às necessidades **da Casa de Acolhimento Carla Alves Queiroz.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, tendo por fundamento o parecer jurídico e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **30 de Junho de 2022.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Maio de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Locatário

JOSÉ TELES DOS SANTOS NETO
Locador

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B5E8C7AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 151/2016

12º Termo Aditivo do Contrato 151/2016, Pelo presente instrumento, como Locatário: a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Locador: **José Teles dos Santos Neto,** brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Rua Francisco Souza Couto, nº 1062, Bairro Esplanada, João Pinheiro-MG, portador do CPF nº 091.280.756-33 RG 15.936.005, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 03 de Junho de 2016 o Instrumento de Contrato 151/2016 no qual ajustaram a locação de um o imóvel urbano localizado na **Rua José de Freitas, 185, Bairro Esplanada**, nesta cidade, destinado a atender às necessidades **da Casa de Acolhimento Carla Alves Queiroz.**
2.Atendendo a uma solicitação do Prefeito Municipal, tendo por fundamento o parecer jurídico e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Maio de 2022.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 06 de Abril de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Locatário

JOSÉ TELES DOS SANTOS NETO
Locador

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9437FF89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NS° 041 E 042/2022.

EXTRATO DAS ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG. Torna público o EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO ns° 041 e 042/2022. Assinaturas em 14/06/2022.

Processo Licitatório nº 027/2022
Pregão Eletrônico SRP n° 015/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para eventual e futura aquisição de refeições dentro e fora do município, pelo período de 12 (doze) meses, sendo a participação exclusiva de Microempresas, empresas de pequeno porte e Microempreendedor individual para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais do Município de Lagamar-MG.

Contratada:

HOTEL LAGAMAR
Valor total estimado: R$ 147.020,00

RESTAURANTE BAR E HOTEL DELICIA LTDA-ME.
Valor total estimado: R$ 173.600,00

Vigência 12 meses.

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:5D0CE2F8

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EDITAL DE 6ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

EDITAL DE 6ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

O Prefeito do Município de Lagamar - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de Nomeação 30/2022 de 10 de junho de 2022, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, aprovados no **CONCURSO PUBLICO – Edital n° 001/2021**, para no **prazo de 30 (trinta dias)**, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Praça Magalhães Pinto, 68 - Centro - CEP 38785-000 - Lagamar/MG, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.
1. O candidato que não se apresentar no período acima estipulado com **todos os documentos,** será automaticamente considerado eliminado **por desistência espontânea,** e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.
2. DO EXAME MÉDICO PERICIAL
2.1 O candidato convocado, após a apresentação dos documentos exigidos no anexo II, deverá se apresentar perante a Junta Médica oficial do município ou a Perito por este indicado, **com resultado de todos os exames pré-admissionais** relacionados no anexo III (no que couber) a fim de se submeter à avaliação médica, apresentando para isso o encaminhamento da divisão de Recursos Humanos.

2.2. O médico perito/avaliador poderá requerer e encaminhar o candidato para avaliação psicológica e/ou psiquiátrica, caso haja necessidade de complementação do exame, antes da emissão do Laudo de aptidão.
2.3. O candidato convocado identificado como portador de necessidades especiais, deverá apresentar o Laudo Médico detalhado que comprove a deficiência declarada, para, além da avaliação médica comum a todos os candidatos, se submeter à perícia pela Junta Médica Oficial do Município, que emitirá o laudo de aptidão, atestando a compatibilidade com as atribuições do cargo.

3. DAS EXIGÊNCIAS PARA POSSE E EXERCÍCIO

O candidato considerado APTO na avaliação do exame pré-admissional deverá apresentar o atestado de aptidão perante a divisão de recursos humanos.
3.1. A posse se dará com a assinatura do respectivo termo, e deverá ocorrer no prazo de até trinta (30) dias, contados da data da publicação do Decreto de Nomeação 30/2022 de 10 de junho de 2022, desde que o candidato atenda as condições seguintes:
3.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72 ou ser estrangeiro naturalizado em situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;
3.1.2. Ter, na data de Posse, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
3.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
3.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
3.1.5. Possuir, no ato da convocação, os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o Cargo conforme especificado na TABELA I, constante do Capítulo 1 e a documentação comprobatória solicitada na ocasião da convocação, citada no Edital de concurso público 01/2021;
3.1.6. Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
3.1.7. Possuir o CPF regularizado;
3.1.8. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração e contra a Fé Pública;
3.1.9. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
3.1.10. Não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública;
3.1.11. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo ou emprego público.
3.1.12. No ato de investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo Cargo;
3.1.13. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico indicado pela **Prefeitura Municipal de Lagamar.**
3.1.14. Não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública.
3.1.15. O candidato que apresentar antecedentes criminais, cuja sentença condenatória ainda não tenha transitado em julgado, somente poderá ser excluído do certame por ato motivado da Prefeitura Municipal de Vazante, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
3.2. Os portadores de deficiência amparados pelo Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, deverão apresentar Laudo Médico, emitido pela Junta Médica Oficial do Município detalhado, que comprove a deficiência declarada no ato da inscrição, bem como sua compatibilidade com as atribuições do exercício do cargo.
3.3. Se tratando de servidor, que esteja na data de publicação do ato de provimento, em gozo de licença ou afastado por um dos motivos abaixo, o prazo será contado do término do impedimento.
a) por motivo de doença em pessoa da família, comprovado com laudo médico;
b) por convocação para o serviço militar;
c) para atividade política;
d) à gestante, à adotante e à paternidade;
e) júri e outros serviços obrigatórios por lei;
f) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
g) para tratamento de saúde fora do município.
3.4. A posse poderá se dar mediante procuração pública específica.
3.5. Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido no item 3.1 deste edital.
3.6. O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assento individual do servidor, nos termos do art. 19 da Lei complementar 1.089/2002.
3.7. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público.
3.8. Será exonerado do cargo o servidor que não entrar no exercício do cargo no prazo previsto no subitem 3.6, salvo impedimento previsto no subitem 3.3.
3.9. Ao entrar no exercício, o servidor assinará juntamente com o titular de cada Secretaria para onde for designado o respectivo termo, sendo entregue uma cópia ao servidor e outra encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos, para registro no assentamento individual do servidor e iniciar os procedimentos remuneratórios.
3.10. Constituem anexos deste Edital:
I. A relação nominal dos convocados por cargo e ordem de classificação, conforme resultado final homologado;
II. Relação de documentos a serem apresentados para a Posse.
III. Relação de Exames Pré-Admissionais que devem ser providenciados pelo candidato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Lagamar/MG, 14 de junho de 2022.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE 6ª CONVOCAÇÃO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 30 DE 10 DE JUNHO DE 2022				
108 – ZELADOR				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO FINAL**
34200555	AMARILDA APARECIDA PEREIRA	15/04/1973	108 – ZELADOR	10
107 - VIGIA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO FINAL**
34200131	GUILHERME JOSÉ BARBOSA PEREIRA	26/01/1997	107 - VIGIA	2
103 – MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO FINAL**
34200588	CIDEON RODRIGUES DA COSTA	29/08/1983	103 – MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	2
506 - FISIOTERAPEUTA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO FINAL**
34200602	MICHELE GERMANO FROIS	28/12/1992	506 - FISIOTERAPEUTA	4
401 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO FINAL**
34200874	CARLOS ALVES DE ARAUJO JUNIOR	03/02/1997	AULIXIAR ADMINISTRATIVO	17

ANEXO II – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS COPIAS AUTENTICADAS OU COPIAS E ORIGINAIS
(Conforme Item 12.5, do Edital do Concurso Público nº 01/2021)

➢ Carteira de Trabalho e Previdência Social;
➢ Certidão de Nascimento ou Casamento;
➢ Título de Eleitor;
➢ Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
➢ Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
➢ Cédula de Identidade – RG ou RNE;
➢ 3 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
➢ Inscrição no PIS/PASEP;
➢ Cadastro de Pessoa Física – CPF;
➢ Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
➢ Comprovante de Residência;
➢ Comprovantes de escolaridade;

➢ Comprovante do Registro no Conselho da categoria (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.),
➢ Certidão de Nascimento dos filhos;
➢ Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
➢ Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade;
➢ Comprovante de escolaridade requerida pelo cargo;
➢ Certidão Negativa (Civil e Criminal), emitida na jurisdição do Estado em questão;
➢ Atestado de antecedentes criminais.

Na forma do Item 12.7 do Edital do Concurso Público nº 01/2021, não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

Na forma dos Item 12.5.1. do Edital do Concurso Público nº 01/2021, no ato de sua nomeação, o candidato deverá declarar, sob as penas da Lei, se é ou se já foi Funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado.

Por fim, atentos aos Item 12.5.2, caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal De Lagamar poderá solicitar documentos complementares.

ANEXO III – EXAMES PRÉ ADMISSIONAIS
QUE DEVEM SER PROVIDENCIADOS PELO CANDIDATO

Os candidatos convocados deverão providenciar os exames abaixo relacionados (no que couber) de acordo com as funções inerentes conforme solicitação do médico do trabalho para obtenção do Certificado de Sanidade e Capacidade Física – Laudo médico:

1) Exame Clínico
2) Hemograma Completo
3) Glicemia de Jejum
4) GO, TGP e Gama GT
5) Ureia e Creatinina
6) ECG (eletrocardiograma);
7) Raio-X de Tórax com Laudo OIT
8) Audiometria Ocupacional
9) Espirometria Ocupacional
10) Optometria Ocupacional
11) Eletroencefalograma Com Laudo

Atenção às diretrizes do Edital do Concurso Público nº 01/2021:

12.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exame médico.

12.6.1. As decisões do Serviço Médico da **Prefeitura Municipal De Lagamar**, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso;

12.6.2. Em caso de ausência no exame médico, o candidato será eliminado do Concurso Público.

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:7ADC2442

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
JUSTIFICATIVA – ACORDO DE COOPERAÇÃO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

JUSTIFICATIVA – ACORDO DE COOPERAÇÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria entre a Prefeitura Municipal de Lagamar e o Sindicato de Produtores Rurais de Lagamar, declarado de Utilidade Pública Municipal, por meio da formalização de acordo de cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que não envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), para a realização da Festa do Fazendeiro nos dias 6 a 11 de setembro de 2022, conforme condições estabelecidas no Acordo de Cooperação.

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que a realização da 44ª**FESTA DO FAZENDEIRO**faz parte do calendário oficial das festividades culturais do Município;

Considerando que a Administração Pública deste Município sempre colaborou na realização da tradicional **FESTA DO FAZENDEIRO**, com atrações artísticas e culturais, além de ter implementado ao longo dos anos várias atividades culturais dentro desta festividade, para alavancar a atividade pecuária de toda a nossa região;

Considerando que a Administração Pública Municipal em conjunto com o **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LAGAMAR** sempre realiza a 44ª **FESTA DO FAZENDEIRO** no parque de exposições, ou seja, sempre em locais centralizados da Cidade;

Considerando também que o orçamento vigente, bem como nos demais anos, sempre previu o aporte financeiro para realização da FESTA DO FAZENDEIRO, que já é considerada uma das maiores festas agropecuárias da região e tendo em vista os elevados custos financeiros que tal evento necessita, muitas vezes é necessário cobrar ingressos para a participação no evento e a população tendo que arcar com custos elevados no valor do ingresso de entrada;

Considerando ainda o objetivo de buscar a realização de um evento de maior repercussão para nossa Cidade e região, e, por consequência fazer com que potencialidades na agricultura, pecuária, produção mineral, artesanato, turismo, gastronomia e cultura da nossa cidade possa ser reconhecida no cenário regional, estadual e nacional**;**

Considerando que o Município tem previsão orçamentária no PPA, LDO e LOA para o exercício financeiro de 2022 no que tange a realização da**FESTA DO FAZENDEIRO**;

Considerando que o referido evento tem nítido cunho social, além de divertimento e lazer as pessoas que aqui residem;

Considerando que a presente parceria não envolve transferência direta de recursos públicos para o SINDICATO, mas tão somente prestação de serviços pela Prefeitura, os quais foram julgados viáveis de serem realizados;

Considerando ser o presente objeto um projeto, isto é, um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil, nos termos do art. 1º, inciso III-B, da Lei Federal nº 13.019/2014;

Considerando que o art. 2º, inciso VIII-A, da Lei Federal nº 13.019/2014, estabelecem ser o acordo de cooperação o instrumento hábil a formalizar as parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;

Considerando o histórico do evento, a complexidade e dificuldade de seu planejamento e execução, assim como os investimentos necessários a realização da 44ª**FESTA DO FAZENDEIRO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e nas demais normas vigentes sobre a matéria, JUSTIFICA-SE a celebração do referido acordo de cooperação para a realização da 44ª**FESTA DO FAZENDEIRO.**

Os fins da Administração Pública Municipal resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade. Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo.

No que tange às parcerias, o Estado busca, por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com o Sindicato de Produtores Rurais de Lagamar/MG, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

A comissão de fiscalização irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais

procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.
Assim, diante do tudo exposto e conforme o que foi apresentada a esta comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Acordo de Cooperação.

Lagamar, 08 de junho de 2022.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA 44ª FESTA DO FAZENDEIRO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 187/2022

MARIA ANUNCIAÇÃO DA SILVA NETA,

ANTÔNIA DUARTE CAIXETA NETA E

BRUNA LUNARA SILVA CARVALHO.

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:251CB298

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2022

EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG. Torna público o EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2022. Assinaturas em 14/06/2022.

Processo Licitatório nº 031/2022
Tomada de Preço n° 004/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de serviços de construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) Jair José de Moraes no Bairro Palmeiras no Município de Lagamar-MG; com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar – MG.

Contratada:

EURO MINAS ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA
Valor total estimado: R$ 1.540.015,48

Vigência 6 meses.

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:7B22051B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO N 137/2022

DECRETO Nº 137/2022

"Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 217.090,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.556, de 31 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no corrente exercício créditos no montante de R$ 217.090,00 (duzentos e dezessete mil e noventa reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001.11.333.604.4027-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... .. R$ 10.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.003 - ATIVIDADES DE TURISMO
05.003.23.695.502.4026-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 5.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8042-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 45.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4086-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria..... R$17.490,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001.11.333.604.4027-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$33.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001.4.122.301.4090-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$22.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.122.302.3017-4.4.50.42.00.00.00.00 – Auxílios.... R$5.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 16.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1207.8030-3.1.71.70.00.00.00.00
Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$ 6.200,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1207.8030-3.3.71.70.00.00.00.00
Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$ 30.500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.0.0002-3.3.90.47.00.00.00.00
Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R$ 12.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO

03.001.4.122.0.0002-3.3.90.47.00.00.00.00
Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R$ 8.400,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$2.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
10.001.18.541.1001.4055-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 3.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 1.500,00

TOTAL..... R$ 217.090,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º são os seguintes:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001.11.333.604.4021-3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra..... R$ 10.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001.11.333.604.4021-3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra..... R$ 5.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8100-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 45.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.002 - SETOR DE PESSOAL
03.002.4.122.301.4020-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 17.490,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001.11.333.604.4021-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 33.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001.22.661.601.4144-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações..... R$ 22.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior
(Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64). .... R$ 5.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8043-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
..... R$ 16.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.002.10.301.1202.8080-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
..... R$ 6.200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.002.10.301.1202.8080-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
..... R$ 17.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.002.10.301.1202.8080-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 10.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1207.8030-4.4.71.70.00.00.00.00
Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$ 3.500,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.243.405.8019-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais..... R$ 12.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)..... R$ 8.400,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 2.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
10.001.18.541.1001.4054-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 3.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8043-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.500,00

TOTAL..... R$ 217.090,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Prata, 04 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:70F1EF06

DECRETOS
DECRETO N 147/2022

DECRETO Nº 147/2022

"Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 218.703,43 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.556, de 31 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no corrente exercício créditos no montante de R$ 218.703,43 (duzentos e dezoito mil setecentos e três reais e quarenta e três centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.003 - ATIVIDADES DE TURISMO
05.003.23.695.502.4026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 32.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO
11.003.16.482.1104.4066-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 60.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.122.404.8018-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 800,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8074-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 2.200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8042-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado..... R$ 10.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.003 - ATIVIDADES DE TURISMO
05.003.23.695.502.4026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 4.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.802.4036-4.4.90.51.00.00.00.00
Obras e Instalações..... R$ 5.300,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 21.500,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.403.8011-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 1.100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8042-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 17.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.405.8022-3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais..... R$ 3,43

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 800,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001.8.122.401.8002-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 1.500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.003.4.122.301.4022-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 1.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
05.001.4.122.301.4088-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 3.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO
08.001.12.122.301.4094-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 3.500,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.804.4044-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado..... R$ 20.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.361.801.4048-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 7.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.365.802.4049-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 3.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.365.803.4050-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 15.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8101-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 1.500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.303.1204.8045-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 1.500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.304.1205.8046-3.3.90.36.00.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 1.000,00

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES-LIMPEZA URBANA
13.002 - SETOR DE TRANSPORTES
13.002.26.782.1301.4146-3.3.90.30.00.00.00.00 ´
Material de Consumo..... R$ 5.000,00

TOTAL..... R$ 218.703,43

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo serão utilizados recursos proveniente de:
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
..... R$ 32.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
..... R$ 60.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.122.404.8018-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 800,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC
06.001.11.333.604.4021-3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra..... R$ 2.200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8042-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 10.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.003 - ATIVIDADES DE TURISMO
05.003.23.695.502.4026-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 4.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.802.4036-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 4.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4032-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 1.300,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
..... R$ 21.500,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.403.8011-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 1.100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8042-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 17.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.243.402.8006-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 3,43

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8043-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente..... R$ 800,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001.8.122.401.8002-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações..... R$ 1.500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.003.4.122.301.4022-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$ 1.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.002 - SETOR DE CULTURA
05.002.13.392.501.4024-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 3.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 3.500,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 20.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.361.801.4048-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 7.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.365.802.4049-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 3.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.361.801.4048-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 15.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$ 1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8043-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 1.500,00

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 – SETOR DE SAUDE
12.003.10.303.1204.8045-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais..... R$ 1.500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.304.1205.8046-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais..... R$ 1.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
..... R$ 5.000,00

TOTAL..... R$ 218.703,43

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Prata, 23 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:C1A54707

PORTARIAS
PORTARIA N 072/2022

PORTARIA Nº 072/2022

"Altera a Portaria nº 119/2021 que Designa Gestores das parcerias relativas à Lei n. 13.019/2014."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 157/2022, proveniente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº 119/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
***Art. 1º** - Ficam designados os seguintes gestores das parcerias relativas à Lei Federal n. 13.019/2014, para as parcerias celebrados no âmbito do Município de Lagoa da Prata-MG:*
I – Assistência Social:
Adriano Guimarães Vilela

II – Cultura:
Adriano Ferreira dos Santos

III – Desenvolvimento Econômico:
Aracele Teixeira de Oliveira

IV – Educação:
Lígia de Casto Félix de Almeida

V – Meio Ambiente:
Valmir Borges Franco

VI – Obras e Urbanismo:
Marcelo Martins de Oliveira

VII – Saúde:
Álida de Castro Machado

VIII – Gabinete do Prefeito:
Sérgio Tobias Duarte

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de junho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:A1B752D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 038/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 074/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SEMIPÓRTICOS SEMAFÓRICOS QUADRADOS VEICULAR SIMPLES COM PEDESTRE A SEREM INSTALADOS NOS CRUZAMENTOS DA AVENIDA BRASIL COM RUA ALAGOAS E A RUA RIO DE JANEIRO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. TIPO: MENOR UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro José Gabriel Elias procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

· **FREDERICO EDUARDO NOGUEIRA EIRELI**

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 13 de junho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:D52FA475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 155/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 047/2022.
Modalidade: **Pregão 024/2022**.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 34.351.642/0001-57.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E POMADAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS CRECHES MUNICIPAIS POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Valor do Contrato: **R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).**
Dotações orçamentárias: 08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 03 de junho de 2022.

Lagoa da Prata, 14 de junho de 2022.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7370C88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 160/2022

Fundamentação Legal: Processo nº**. 058/2022.**
Modalidade:**Pregão 036/2022**
Contratante:MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ:18.318.618/0001-60.
Contratada MINAS IMPÉRIO AUTO PECAS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 23.502.824/0001-65

Objeto:CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA VEÍCULOSLEVESDA FROTA MUNICIPAL, COM MAIOR DESCONTO UTILIZANDO CATÁLOGOS DE REFERENCIA CILIA OU CATÁLOGO ORIGINAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA.

Valor do Contrato:**totalizando o maior desconto percentual em Catálogo de Referência Cilia ou Catálogo Original.**
Dotações orçamentárias:

12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30	12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.101.3.3.90.30	12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30	12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.037.3.3.90.30	12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30	12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30	12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30	12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30	04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30	04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30	04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30	04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30	04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30	04.02.08.243.0403.8.012.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.013.3.3.90.30	04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.243..0403.8.018.3.3.90.30	01.01.04.122.0301.4.002.3.3.90.30
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30	01.02.06.181.0302.4.066.3.3.90.30
01.02.06.181.0302.4.007.3.3.90.30	03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.128.3.3.90.30	05.01.04.122.0301.4.088.3.3.90.30
06.01.11.333.0604.4.027.3.3.90.30	06.02.20.606.0602.4.029.3.3.90.30
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30	08.01.02.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0804.4.044.3.3.90.30	09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30
10.01.18.541.1001.4.055.3.3.90.30	10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30
11.01.04.122.0301.4.100.3.3.90.30	11.01.04.122.1101.4.058.3.3.90.30
12.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.30	

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato:06 de junho de 2022.

Lagoa da Prata, 14 de junho de 2022.

THIAGO MARQUES SOUTO
Secretário Municipal De Transporte E Limpeza Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:24846A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 161/2022

Fundamentação Legal: Processo nº**. 058/2022.**
Modalidade:**Pregão 036/2022**
Contratante:MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ:18.318.618/0001-60.
Contratada: SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.060.341/0001-02

Objeto:CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA VEÍCULOSLEVESDA FROTA MUNICIPAL, COM MAIOR DESCONTO UTILIZANDO CATÁLOGOS DE REFERENCIA CILIA OU CATÁLOGO ORIGINAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA.

Valor do Contrato:**totalizando o maior desconto percentual em Catálogo de Referência Cilia ou Catálogo Original.**
Dotações orçamentárias:

12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30	12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.101.3.3.90.30	12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30	12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.037.3.3.90.30	12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30	12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30	12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30	12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30	04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30	04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30	04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30	04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30	04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30	04.02.08.243.0403.8.012.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.013.3.3.90.30	04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.243..0403.8.018.3.3.90.30	01.01.04.122.0301.4.002.3.3.90.30
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30	01.02.06.181.0302.4.066.3.3.90.30
01.02.06.181.0302.4.007.3.3.90.30	03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.128.3.3.90.30	05.01.04.122.0301.4.088.3.3.90.30
06.01.11.333.0604.4.027.3.3.90.30	06.02.20.606.0602.4.029.3.3.90.30
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30	08.01.02.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0804.4.044.3.3.90.30	09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30
10.01.18.541.1001.4.055.3.3.90.30	10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30
11.01.04.122.0301.4.100.3.3.90.30	11.01.04.122.1101.4.058.3.3.90.30
12.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.30	

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato:06 de junho de 2022.

Lagoa da Prata, 14 de junho de 2022.

THIAGO MARQUES SOUTO
Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:CCBCB0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 163/2022

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 060/2022.
Modalidade: Tomada de Preços nº. 004/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: THOR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.781.417/0001-46.

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA QUADRA COBERTA DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90

(NOVENTA) DIAS. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor do Contrato: R$ 402.375,89 (quatrocentos e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).
Dotações orçamentárias: 08.02.12.361.0801.4.032.4.4.90.51
Vigência: 12 (doze) meses**, a contar do dia de sua assinatura**.

Data da assinatura do Contrato: 07 de junho de 2022.

Lagoa da Prata, 14 de junho de 2022.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:3EDDC3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA Nº. 164/2022

Fundamentação Legal:Processo nº. **127/2022**, Dispensa nº. **19/2022**, nos termos das Leis Municipais **3.629 e 3.631/2022**
PROMITENTE COMPRADOR: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
PROMITENTE VENDEDOR: Weverton Soares dos Santos , inscrito no CPF sob o nº. 055.923.346-99
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, compra e venda de imóvel, para abrigar o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescente (aprovado pela Lei Municipal nº. 3.629/2022, de 02 de maio de 2022 e pela Lei Municipal nº. 3.631/2022), sendo uma casa residencial, com teto de laje, cobertura de telhas cerâmicas, piso de cerâmica , sendo: 04 (quatro) quartos, sendo um deles com banheiro azulejado; 01 (uma) sala; 01 (uma) copa; 01 (uma) cozinha azulejada com pia e bancadas; 01 (uma) área de serviço; garagem com cobertura de telhas cerâmicas e piso cerâmico; 01 (um) banheiro externo azulejado; 1 (um) cômodo de despejo; espaço gourmet; contando o imóvel com instalações de água, luz e esgoto, estando localizado em via pública com pavimentação poliédrica, iluminação pública e redes de internet e telefonia; Lote com a área de 639,90 m² (seiscentos e trinta e nove metros e noventa centímetros quadrados), situado à Rua Maria Tereza Winters, nº. 130, lote 0014, da quadra 0020, do bairro Santa Alexandrina, nesta cidade, inscrição cadastral nº 01.01.058.0369.0001**.** Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e as Leis Municipais nº. 3.629/2022 e nº. 3.631/2022.

Valor do Contrato: **R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais).**
Dotações orçamentárias:04.02.08.243.0407.7.010.4.4.90.61
Vigência: 90 (noventa) dias, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 07 de junho de 2022.

Lagoa da Prata, 14 de junho de 2022.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:54CE810A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 165/2022.

Fundamentação Legal: Processo nº **052/2022**
Modalidade: **Pregão 030/2022.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 21.767.486/0001-68
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE ADUBO E SULFATO DE AMONIA PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS HORTAS COMUNITÁRIAS E DO SETOR DE PARQUES E JARDINS, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
Valor do Contrato: **R$ 26.533,00 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e três reais).**
Dotações orçamentárias:
04.02.08.244.0406.8.010.3.3.90.30
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30
10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 08 de junho de 2022

Lagoa da Prata, 14 de junho de 2022.
AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:A2FF8E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 166/2022

Fundamentação Legal: 102/2022, Dispensa de Licitação nº. 13/2022, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: empresa **AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.909.672/0001-00
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EM CARÁTER EMERGENCIAL VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA E SECRETARIA DE SAÚDE.
Valor do Contrato R$ 3.754,54 (três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquentaequatrocentavos),
Dotações orçamentárias:
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.037.3.3.90.30
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30
13.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.30

Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 08 de junho de 2022

Lagoa da Prata, 14 de junho de 2022.

THIAGO MARQUES SOUTO
Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:78DA83DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 070/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DA FUTURA SEDE DO CRAS NO BAIRRO AMÉRICO SILVA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. TIPO: MENOR PREÇO.

O Prefeito Municipal, considerando que a Comissão Permanente de Licitação declarou **VENCEDORA** a empresa **HERBERT VINÍCIUS DA SILVA SOUZA ME** que apresentou proposta no valor de **R$ 18.916,44 (dezoito mil novecentos e dezesseis mil e quarenta e quatro centavos).**

Vem por meio deste, **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** este procedimento licitatório.

Lagoa da Prata - MG, 14 de Junho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:8B91576C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 061/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CRECHE MONTEIRO LOBATO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO.

O Prefeito Municipal, considerando que a Comissão Permanente de Licitação declarou **VENCEDORA** a empresa **THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI que apresentou proposta no valor de R$ 588.373,48 (quinhentos e oitenta e oito mil trezentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos).**

Vem por meio deste, **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** este procedimento licitatório.

Lagoa da Prata - MG, 14 de Junho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:0CBA3E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 167/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. **102/2022, Dispensa de Licitação nº. 13/2022**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: HOMERO AUTO PECAS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.310.841/0001-20.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EM CARÁTER EMERGENCIAL VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA E SECRETARIA DE SAÚDE.
Valor do Contrato R$ 300,00 (trezentos reais).
Dotações orçamentárias:
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.037.3.3.90.30
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30
13.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.30

Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 08 de junho de 2022

Lagoa da Prata, 14 de junho de 2022.

THIAGO MARQUES SOUTO
Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:2C3E2DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 168/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. **102/2022, Dispensa de Licitação nº. 13/2022**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 04.526.944/0001-58.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EM CARÁTER EMERGENCIAL VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA E SECRETARIA DE SAÚDE.
Valor do Contrato: R$3.368,40 (três mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).
Dotações orçamentárias:
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.037.3.3.90.30
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30
13.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.30

Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 08 de junho de 2022

Lagoa da Prata, 14 de junho de 2022.

THIAGO MARQUES SOUTO
Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:5D943995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 169/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. **102/2022, Dispensa de Licitação nº. 13/2022**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: TRANSMIG - TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS MINAS GERAIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.578.520/0001-86.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EM CARÁTER EMERGENCIAL VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA E SECRETARIA DE SAÚDE.
Valor do Contrato: R$ 1.909,88 (mil, novecentos e nove reais e oitenta e oito centavos).
Dotações orçamentárias:
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.037.3.3.90.30
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30
13.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.30

Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 08 de junho de 2022

Lagoa da Prata, 14 de junho de 2022.

THIAGO MARQUES SOUTO
Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:3FFDA1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 170/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. **102/2022, Dispensa de Licitação nº. 13/2022**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.060.341/0001-02.
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EM CARÁTER EMERGENCIAL VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA E SECRETARIA DE SAÚDE.
Valor do Contrato: R$ 4.210,00 (quatro mil, duzentos e dez reais).
Dotações orçamentárias:
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.037.3.3.90.30
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30
13.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.30

Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 08 de junho de 2022

Lagoa da Prata, 14 de junho de 2022.

THIAGO MARQUES SOUTO
Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:C2FDF3D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PORTARIA NO. 09/2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa dos Patos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos disposto na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal no. 307, de 19.11.1991,

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde Lagoa dos Patos fica constituído pelos seguintes membros:

A – Integrantes da Administração Pública:
A-1 – Titulares:
1 – Marcos Vicente Rocha;
2 – Thamires Gabrielly Reis Queiroz;
3 – Dábila Reis Fonseca;

4 – Marcos Vicente Rocha;
A-2 – Suplentes:
1 – Carla Daiane Alves de Oliveira.
2 – Adriana Eleutério Cordeiro;
3 – Edinard Pereira da Silva; e,

B – Integrantes da Secretaria Municipal de Saúde (servidores municipais):
B-1 – Titulares:
1 – Alexandra Fernandes de castro;
2 – Verônica Araújo Santos; e,
3 – João de Deus Rodrigues Cardoso;

B-1 – Suplentes:
1 – João Paulo Barbosa Nobre;
2 – Bruna Michely Soares Santos; e,
3 – Ivana Dannyela Leite da Silva;

C – Integrantes da Sociedade Civil:

C-1 – Titulares:
1 – Maria Marli Gomes Mota;
2 - Maria Cleuza dos Reis Queiroz;
3 – Nailde Ferreira dos Santos Silva;
4 – Arlete Araújo da Guia;
5 – Antônio Francisco Peres;
6 – Poliana Aparecida Moreira;

C-2 – Suplentes:
1 – Higo Fonseca Soaes;
2- Valdesson Naalício Xavier Nunes;
3 – Maria José dos Reis Oliveira;
4 – Deinefer Suzane Teixeira Reis;
5 – Weverton Barbosa Silva
6 – Lince Geocir Cardoso; e

Parágrafo Único –Na ausência justificada de qualquer dos titulares estes serão substituídos pelos suplentes, sendo que o número indicativo do titular é o mesmo do seu respectivo suplente.

Art. 2º - O Conselho de que trata o artigo anterior terá mandato de 2 (dois) anos, na forma do Regimento Interno do Conselho, permitida uma recondução.

Art. 3º - A escolha do presidente, Vice Presidente e Secretário se dará mediante eleição entre os conselheiros titulares nomeados, seguindo-se o que dispõe o regimento e legislação municipal, no ato de posse dos conselheiros ora nomeados.

Art. 4º - Competirá aos integrantes do Conselho a execução das atribuições constantes da legislação municipal, regulamentada pelo seu regimento interno, sempre visando o aprimoramento das ações e recursos destinados ao seguimento da saúde.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua pública.

Lagoa dos Patos, 8 de junho de 2022.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito de Lagoa Dos Patos

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:9CD99B49

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N 031/2022 – PROC. 037/20222 DISPENSA 012/2022

Contrato nº **---031/2022** – Contratante: Município de Lagoa dos Patos-MG – Contratado: **LG CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**. Licitação: Processo Administrativo 037/2022 – Modalidade: Dispensa N° 012/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DESKTOP; GESTOR DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.** Vigência 27/05/2022 até 26/02/2022 - Valor global: R$ 17.320,50 (Dezessete mil e trezentos e vinte reais e cinquenta centavos). Resultados disponível no site da Prefeitura Municipal: http://www.lagoadospatos.mg.gov.br.

Lagoa dos Patos/MG, Terça-feira, 27 de maio de 2022.

HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

LG CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA
Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO a ARP 049/2021 - Proc. 067/2021 SRP PP nº 041/2021 - Reequilíbrio econômico-financeiro, reajuste do valor unitário do item nº 01 (VEICULO 0 KM) - Aquisição de veículo tipo passeio 5 lugares 0km, para atender a diversas secretaria do Município de Lagoa dos Patos/MG. **ARP 049/2021**- p/ **ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 34.766.538/0001**.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

A Pref. Munic. de Lagoa dos Patos/MG torna público a **RETIFICAÇÃO na descrição do OBJETO** da **Tomada de Preço Nº 001/2022**, cujo objeto passa a ser; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILAIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO RECAPEAMENTO ASFALTICO NA SEDE DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA VALE CONFORME LEI 23.830/2021.** Informações disponível no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3745 1239.

VALERIA TAMIRES SOARES
Presidente da CPL.

Lagoa dos Patos-MG, 14 de junho de 2022.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:F9319649

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
17ª CONVOCAÇÃO POSSE COMPLEMENTAR CONCURSO PUBLICO 01/2018 13-06-2022

FICA CONVOCADO O CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO, NOMEADO EM CARATER EFETIVO, EM VIRTUDE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, PARA COMPARECIMENTO IMPRETERIVELMENTE NO DIA 13/06/2022, 9h ÀS 11h , À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO DA MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA DAR CIÊNCIA E ASSINAR O TERMO DE POSSE, CONFORME DISCIPLINA OS ARTIGOS 17 E 20 A 25 DA LEI MUNCIPAL 3.242/2012 E ART. 7º DA LEI 3.241/2012, EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL EXARADA NOS AUTOS DE Nº 5001474-27.2020.8.13.0148.

CANDIDATOS APTOS NOS EXAMES ADMISSIONAIS				
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Observação**
2521733	86ª	MATHEUS LACERDA DE CARVALHO	PROFESSOR A	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:815BBBCB

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ** - CNPJ**: 34.665.164/0001-50 –** ARP: Nº 025/2021. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **10252/2022.** Em 14/06/2022

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:697FFF9B

SECRETARIA DE FAZENDA
COORDENAÇÃO DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO

A Coordenação de Auditoria e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, nos termos dos art. 283, § 5º, art., 470, IV, art. 470, §2º, da Lei nº 3.080/10 (CTM), artigos 195, 196 e 197 da Lei nº 5.172/66 (CTN). NOTIFICA o contribuinte CRISTIANE COELHO COMERCIO LTDA, CNPJ 24.397.375/0001-03, do AUTO DE INFRAÇÃO de nº 02/2022, devendo os responsáveis legais comparecerem à Coordenação de Auditoria e Fiscalização, situada à Rua São João, 290 – 2º Andar, Centro, Lagoa Santa, no horário de 12 às 17h; para retirar a via Auto de Infração 02/2022, presentes no processo de nº 01691-211/2016; para realizar o pagamento da guia de número 4 ou para impugnar o auto de infração 02/2022, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 30 (trinta) dias após a data de publicação deste edital.

Lagoa Santa, 10 de junho de 2022.

RENÊ RAMOS PIÃO
Auditor Fiscal da Receita Municipal.
Matrícula: 279865

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:17BB8AAB

SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XIV, n° 3277, página 114, de 06/06/2022, referente ao 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2021

Onde se lê:

"... Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 02 (dois) meses, nos termos do art. 31, I, "c" do Decreto Municipal n° 3.366/2017 e para inclusão da Cláusula Décima Sétima ao Termo de Colaboração, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8666/93...."

Leia-se:

"...Finalidade prorrogação do prazo de vigência por 02 (dois) meses, nos termos do art. 31, I, "c" do Decreto Municipal n° 3.366/2017 e art. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:5D4ABA65

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 10º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 043/2018 – PE Nº 014/2018

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **VISION NET LTDA – EPP** – CNPJ : 13.134.811/0001-27

Finalidade: reajuste de valor, calculado a partir do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA do IBGE referente ao período acumulado de 06/2021 a 05/2022, de acordo com a Cláusula Décima Quinta da Ata de Registro de Preços nº 016/2018, retroagindo seus efeitos a **01/06/2022**.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:EC9BC097

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 067/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **VITA TECH SISTEMAS LTDA-ME**- CNPJ: 97.543.811/0001-70.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, e inclusão da Cláusula Décima Quinta, nos termos do art. 57, II c/c art. 65, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:0923C9D3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2019 – CONCORRÊNCIA N° 001/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **CASABLANCA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI.** - CNPJ n° 00.553.702/0001-00.

Finalidade: prorrogação de prazo de vigência por mais 06 (seis) meses e inclusão da Cláusula Décima Sétima, em conformidade com o artigo 57, II c/c artigo 65, I, "a" da Lei Federal n° 8.666/93.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:9BDE8673

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.405, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Regulamenta procedimentos administrativos junto ao Setor de Recursos Humanos, e dá outras providencias

O **Prefeito Municipal de Lambari – Marcelo Giovani de Sousa**, no uso das suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Lambari e;

CONSIDERANDO a necessidade do fiel cumprimento do disposto no Decreto Federal 8.373, de 11 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade em efetivar atualização cadastral dos servidores municipais;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica regulamentado o pagamento dos vencimentos dos servidores municipais até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de referência da folha de pagamento.

Artigo 2º. Fica regulamentada a necessidade de atualização cadastral dos servidores efetivos com mais de 04 (quatro) anos de exercício laboral.

Parágrafo único - O recadastramento será efetivado no horário das 12h às 16h no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lambari até o dia 15 de julho de 2022.

Artigo 3º. Os servidores aposentados e pensionistas que recebem pela Prefeitura Municipal de Lambari efetivarão prova de vida anualmente no mês de nascimento a contar a partir de 01 de julho de 2022.

§1º. A prova de vida será efetivada presencialmente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lambari ou mediante declaração cartorária.

§2º. Não sendo efetivada a devida prova de vida haverá o bloqueio do pagamento até regularização cadastral.

Artigo 4º. Fica regulamentado que os Atestados Médicos serão apresentados no primeiro dia de afastamento junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Lambari.

Artigo 5º. As folhas de ponto e apontamentos de horas extras deverão ser apresentadas no Setor de Recursos Humanos no primeiro dia útil do mês subsequente.

Parágrafo único – Será obrigação dos servidores a retirada das folhas de ponto, seu preenchimento diário e devolução no Setor de Recursos Humanos.
Artigo 6º. Revogam—se as disposições em contrário.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 14 de junho de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*HUGO CARLOS RODRIGUES*
Prefeito Municipal	Assessor Jurídico

Registrado e publicado em: ____/____/2022._____

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:73BD64D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 265 /2022

"Dispõe sobre o ponto facultativo para os Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Administração".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente na Lei Orgânica Municipal
CONSIDERANDOque já é prática consuetudinária a instituição de pontos facultativos para os servidores públicos municipais em determinadas datas comemorativas ou em feriados instituídos pela Igreja Católica;

CONSIDERANDOa necessidade do conhecimento prévio dos dias de paralisação para o escalonamento das atividades essenciais, que devem ter continuidade; e

CONSIDERANDOo Decreto nº 226, de 25 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica definido o dia17 de junho de 2022, como ponto facultativo para os Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Administração (Sede da Prefeitura).

Art. 2º Os demais setores e secretarias funcionarão normalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 14 de junho de 2022.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:F04C5A58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 030/2022

PARTES: Município de Laranjal, Contratante, Audison Sonorização LTDA, Contratada.
OBJETO: Contratação de empresa para realização musical, no dia 14/08/2022 (domingo), do gênero Sertanejo, por parte do artista Allan e Allison ("Artista") na XXXII Exposição Agropecuária de Laranjal/MG.
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2022
VIGÊNCIA: 07/06/2022 até 30/08/2022.
VALOR: R$15.000,00 (quinze mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 107/2022, Inexigibilidade nº 012/2022.
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Altair Pereira da Silveira Filho pela Contratada Audison Sonorização LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:9EDDF752

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 028/2022

PARTES: Município de Laranjal, Contratante, Marcio Alexandre Dumbrosck Luzes ME, Contratada.
OBJETO: Contratação de empresa para realização musical, no dia 14/08/2022 (domingo), do gênero Sertanejo, por parte do artista Allan e Allison ("Artista") na XXXII Exposição Agropecuária de Laranjal/MG.
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2022
VIGÊNCIA: 07/06/2022 até 30/08/2022.
VALOR: R$10.000,00 (dez mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 094/2022, Inexigibilidade nº 011/2022.
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Ivany Aguilar Godinho pela Contratada Marcio Alexandre Dumbrosck Luzes ME.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5615E1F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 029/2022

PARTES: Município de Laranjal, Contratante, Lacl Eiras Produção Musical, Contratada.
OBJETO: Contratação por exclusividade da Cantora **"Laura Limma",** para apresentação no dia 12/08/2022 às 21h, na XXXII Exposição Agropecuária de Laranjal/MG.
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2022
VIGÊNCIA: 07/06/2022 até 30/08/2022.
VALOR: R$15.000,00 (quinze mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 108/2022, Inexigibilidade nº 013/2022.
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Laura Alves Cerqueira lima Eiras pela Contratada Lacl Eiras Produção Musical.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:DCBC167C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 111/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/2022
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de trator agrícola destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Laranjal/MG, conforme descrito no edital.
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 28/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 28/06/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Plataforma de Licitações AMM LICITA – **https://ammlicita.org.br/**

FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10024/19 e 7746/12. Instrução Normativa SEGES/MP de 2018. Lei complementar 123/06, Lei 11488/07 e Decreto 8538/15 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 14 de junho de 2022.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:13EB32F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 78, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022, que será composta pelos seguintes membros:

Monica Xavier da Cruz
José Maria da Silva Gaetho Junior
Larissa Costa de Andrade

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo servidor Monica Xavier da Cruz.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Laranjal,14 de Junho de 2022.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:28F54EAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 79, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2022, que será composta pelos seguintes membros:

Monica Xavier da Cruz
José Maria da Silva Gaetho Junior
Larissa Costa de Andrade

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo servidor Monica Xavier da Cruz;.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Laranjal,14 de Junho de 2022.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:2F6BE602

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 065 DE 2022

Município de Leme do Prado-MG. Processo Administrativo nº. 025/2022. Modalidade: Inexigibilidade nº. 005/2022. Objeto Contratação da Banda Edmilson Batista por meio de empresa exclusiva para realização de realização de show musical no 8º Encontro de Cavaleiros do município de Leme do Prado/MG. Contratado: Ewerton Alves da Silva 08623688635. Valor global: R$: 6.000,00 (Seis mil reais). Vigência: 29/04/2022 a 28/05/2022.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:F584A2B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 073 DE 2022

Município de Leme do Prado-MG. Processo Administrativo nº. 030/2022. Modalidade: Inexigibilidade nº. 006/2022. Objeto Contratação da Banda Daniel Campos para realização de show musical em ocasião da tradicional festa de Nossa Senhora de Fátima no Distrito de Posses, Município de Leme do Prado/MG, conforme especificações constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022. Daniel Henrique Lopes Campos. Valor global: R$: 5.000,00 (Cinco mil reais). Vigência: 13/05/2022 a 31/05/2022.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:82EDEEA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2022 – PRC n.º 031/2022

Objeto: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – ULTRASSONOGRAFIA E MAMOGRAFIA

DIGITAL BILATERAL, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, EM UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

CLÍNICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE LEOPOLDINA LTDA.
CNPJ n.º 09.417.046/0001-85
Endereço: Rua Travessa Dom Pedro, II, nº 45, Centro, Leopoldina, MG, CEP: 36.700-060.
Lote 01: R$564.950,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).
Condição de pagamento: O pagamento será efetuado pelo Setor Financeiro do CISUM, por processo legal, no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, desde que atendidas as exigências do Edital.

Data da assinatura da homologação: *07/06/2022*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:211A77D1

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 018/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2022 – PRC Nº 037/2022. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada para aquisição de pneus para atender ao SETS do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **JACAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA..**, CNPJ nº 86.615.671/0007-78, com sede na Avenida Pedro Matola, 201, São Luiz, Leopoldina, MG, CEP: 36.700-000, com o valor unitário de R$1.240,00 (hum mil duzentos e quarenta reais) e total de R$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais).

Leopoldina - MG, aos 14 de junho de 2022.

JOSÉ HENRIQUES -
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:C7196B1E

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 091/2022

Contrato nº 091/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: JACAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de pneus para atender ao SETS do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM.
Valor: R$1.240,00 (hum mil duzentos e quarenta reais) e total de R$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais) para 09 unidades.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0001.2.002. 339030- SETS – Ficha 16.
Vigência: 13/07/2022
Data da assinatura: 14/06/2022
Dispensa nº 018/2022 - PRC nº 037/2022
Signatários: José Henriques e Antônio Teixeira de Siqueira

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:A5EA907B

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007/2022 – PRC n.º 034/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA-CISUM E O CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

EMPRESA VENCEDORA:

ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA.
CNPJ n.º 44.506.209/0001-05
Endereço: Rua São Geraldo, nº 400, centro, Mantenópolis, ES, CEP: 29.770-000.
Item 09: R$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais), no valor unitário de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, da efetiva entrega dos produtos e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada.

Data da assinatura da homologação: *14/06/2022*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:A1F12075

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº. 0804/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº. 0804/2022
- DISPENSA Nº. 13/2022. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 24, XXVI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratifico a Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para recuperação da estrada vicinal que liga Leopoldina a Providência, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR, CNPJ nº. 21.565.740/0001-45, pelo valor de R$128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) - Fichas 949.

Prefeitura de Leopoldina, 13 de junho de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:FE9F4B73

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAPA Nº 002/2022.

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINAS	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
Osvaldo Comissário	85 pontos
Ronald Mauricio Alves	53 pontos
Felipe Souza Ciqueira	Desclassificado
Villian Luciano Duarte	Desclassificado

Leopoldina, MG, 13 de junho de 2022

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

EDIMILSON BALDUINO DE MACEDO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:0EACD35B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO FINAL - SMAPA Nº 002/2022
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAPA Nº 002/2022.

Lista de classificação final

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINAS	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
Osvaldo Comissário	85 pontos
Ronald Mauricio Alves	53 pontos
Felipe Souza Ciqueira	Desclassificado
Villian Luciano Duarte	Desclassificado

Leopoldina, MG, 13 de junho de 2022

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

_____
EDIMILSON BALDUINO DE MACEDO

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:C0DF82FC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA 127 DE 14 DE JUNHO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAPA 002/2022 PARA ATENDEREM A DEMANDA DO MUNICIPIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o RESULTADO FINAL referente ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento nº 002/2022 para contratação de 02 (dois) + CR AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MAQUINAS para atender a demanda do Municipio.

Art. 2º – A Homologação mencionada no art.1º, está de acordo com o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como, a Lei Municipal 2620 de 25.05.1994, para contratação por tempo determinado, cujos os profissionais devidamente classificados estão listados no anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 14 de junho de 2022.

166º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal de Leopoldina/MG

ANEXO I

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS-OPERADOR DE MÁQUINAS	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.Osvaldo Comissário	85
2. Ronald Mauricio Alves	53

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:6BB3BBFB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº.178/2022

Extrato de Contrato

Contrato nº.178/2022
Contratante: Município de Leopoldina
Objeto: Credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical para apresentações em Shows
durante as Feiras de Artesanatos aos sábados em Leopoldina/MG no horário de 10:00 ás 13:00h s no período de 12 (doze) meses, credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical para apresentações em Shows durante as Feiras de Artesanatos aos sábados em Leopoldina/MG no
horário de 10:00 ás 13:00 horas, no período de 12 (doze) meses,
Artista Contratado: - Leonardo Ribeiro Barbosa – CPF Nº.654.840.376-20
Valor: R$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais) por apresentação.
Recurso: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento que será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta**.**companhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por
Tempo de Serviço
Data do Contrato: 09/06/22
Inexigibilidade nº. 016/2021 **– Processo Licitatório –** n°.1991/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Leonardo Ribeiro Barbosa

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:F9BB96ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SME 002 / 2022

CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizada a segunda etapa do Processo
Seletivo SME 002/2022 para os cargos de Assistente Social e Psicólogo no dia 22 (vinte e dois) de junho de 2022
(dois mil e vinte e dois) no Centro Cultural Mauro de Almeida, situado na rua João Lamarca nº 44 – Centro /
Leopoldina MG.
Estão convocados para a 2ª etapa do Processo Seletivo SME 002/2022 os candidatos classificados na 1ª
etapa para os cargos de Assistente Social e Psicólogo.
A 2ª etapa do Processo Seletivo SME 002/2022 consiste na realização de entrevista com os candidatos
classificados.
Serão avaliados durante a entrevista os critérios previstos no quadro abaixo:

Critério

Pontuação
máxima
alcançável

Perspectiva de Avaliação

Perfil do candidato em relação à

capacidade de trabalho com
equipe multidisciplinar

10
Por meio da utilização de técnicas de entrevista em grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou relatos do (s) entrevistado (s), serão avaliadas as atitudes de colaboração, de saber ouvir, de ser empático, de realizar concessões, de tomar decisões, de respeitar opiniões e/ou de apresentar resultados.

Criativade, proatividade e
dinamismo. 5 Capacidade de solucionar problemas e conflitos com

criatividade, proatividade e dinamismo .

Habilidade de comunicação 5

Por meio da utilização de técnicas de entrevista em grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou relatos do (s) entrevistados), será avaliada a capacidade de expressão verbal de pensamentos e de sentimentos, observado o uso adequado da norma culta da língua portuguesa.

Conhecimento e domínio de
conteúdo da área de atuação 30 Por meio da utilização de casos hipotéticos e/ou perguntas

objetivas, será avaliado o conhecimento técnico.
Estará ELIMINADO do Processo Seletivo, na etapa de entrevista, o candidato que:
a) Deixar de comparecer à Entrevista na data e horário informados no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina;
b) Não apresentar, no ato da Entrevista, documento original da carteira de identidade ou de outro documento de
identificação oficial que contenha foto;
c) Abandonar a entrevista antes de seu término, por qualquer período, tempo ou motivo;
CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS:

Classificação Candidatos convocados –
Assistente Social

Cronograma 2ª Etapa:
GRUPO 1
7. Camila Lopes Barbosa Data: 22/06/22 (Quarta-feira)
Horário: 08h às 11h30min
Local: Centro Cultural Mauro de Almeida
Rua: João Lamarca nº 44 – Centro – Leopoldina - MG

4. Daiana Aparecida Da Silva Alves
10. Fernanda Aparecida De Assis Araújo
2. Hercules Brito Lacerda
12. Leci Aparecida Augusta Soares
6. Luciana Da Silva Araujo

Classificação Candidatos convocados –
Psicólogo

Cronograma 2ª Etapa:
GRUPO 1
7. Andressa Silva dos Santos Data: 22/06/22 (Quarta-feira)
Horário: 08h às 11h30min
Local: Centro Cultural Mauro de Almeida
Rua: João Lamarca nº 44 – Centro – Leopoldina - MG

2. Bruna Fajardo e Fajardo Alvim
1. Dayane Lopes Barbosa
9. Isabella Costa Moraes
4. Larissa Ribeiro de Carvalho
11. Laura Waldomiro Lima

Classificação Candidatos convocados –
Assistente Social

Cronograma 2ª Etapa:
GRUPO 2
5. Maria Célia Iennaco De Moraes Data: 22/06/22 (Quarta-feira)
Horário: 13h às 16h30min
Local: Centro Cultural Mauro de Almeida
Rua: João Lamarca nº 44 – Centro – Leopoldina - MG

9. Mariana Mendonça Martins
11. Patrícia Gomes Mota
3. Patrícia Pereira Dos Santos
1. Sara Dos Santos Senra
8. Tatiana De Oliveira Alves Gonçalves

Classificação Candidatos convocados –
Psicólogo

Cronograma 2ª Etapa:
GRUPO 2
6. Letícia Montenari de Oliveira Data: 22/06/22 (Quarta-feira)
Horário: 13h às 16h30min
Local: Centro Cultural Mauro de Almeida
Rua: João Lamarca nº 44 – Centro – Leopoldina - MG

10. Marina Bartoli Lopes Oliveira
5. Maurício da Silva Fonseca
12. Milena Delfim Medina
3. Patrícia Cordeiro Ferreira dos Santos
8. Thamirys Lacerda Corrêa
Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista munido de documentação que o identifique e com
10 minutos de antecedência, respeitando todas as orientações para evitar a disseminação do Covid-19.

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 13/06/2022

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:3691B8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME-004/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME-004/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME-004/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Município de Leopoldina, Minas Gerais, através de sua Secretaria Municipal de Educação, torna público que estão abertas, no período de 15 a 26 de junho de 2022, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para abertura de cadastro de reserva para contratação temporária de excepcional interesse público de Professor de Educação Básica II para Atendimento ao Ensino Especializado (AEE), e para substituição aos Professores da Educação Básica do Quadro Efetivo de Pessoal, que se encontrem em afastamento legal ou exercendo cargos em comissão, para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado.
A abertura do Processo Seletivo Simplificado SME 004/2022, implica no encerramento do Processo Seletivo Simplificado SME 001/2022.

I – DISPOSIÇÕES LEGAIS

A contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 2.620, de 25 de maio de 1994,

Lei nº 3.444/2002, nos artigos 46, 79 e 98 da Lei Complementar nº17/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do Magistério da Administração Municipal de Leopoldina e dá outras providências.

II – DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, REMUNERAÇÃO

2.1 O Candidato concorrerá ao cargo, conforme o seguinte quadro demonstrativo:
FUNÇÃO CARGA HORÁRIA ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO
VAGA REMUNERAÇÃO
Professor de Educação Básica
AEE (PEB II - AEE)
27 (vinte e sete) horas semanais
Licenciatura plena em Educação Especial ou Especialização em Educação Especial Inclusiva
Cadastro de Reserva
R$2.595,79 + R$430,00 de auxílio alimentação

2.2 Os contratados temporários terão vencimento equivalente ao inicial dos servidores efetivos, nos termos do §2º do artigo 2º da Lei Municipal 2.620/1994, alterada pela Lei Municipal 3.444/2002, e observará o piso nacional estabelecido.
2.3 O (A) candidato (a) poderá se inscrever tendo idade inferior a 75 (setenta e cinco) anos, conforme Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015.

III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
Para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve:
3.1. Possuir a escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo;
3.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, de nacionalidade portuguesa, sendo que neste caso, deve estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;
3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.4. Estar em dia com as obrigações militares;
3.5 Gozar de perfeita saúde física e mental para o desempenho das atribuições do cargo;
3.6. Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

IV – DO PRAZO

A contratação objeto do presente certame será pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, podendo a administração:
4.1-Rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:
a) Desempenho ineficiente das funções;
b) Necessidade de redução com gasto de pessoal.
c) Apresentar qualquer conduta contrária ao disposto no artigo 149 da Lei Complementar Nº 17/2010.
4.2-Prorrogá-lo por igual período, caso mantenha-se a situação que originou a necessidade do contrato temporário pelo presente certame, com o escopo de manter a continuidade dos serviços públicos essenciais.

V - DAS INSCRIÇÕES

5.1 Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.
5.2 O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do Processo Seletivo deverá acessar o link abaixo correspondente a cada cargo e fazer sua inscrição, preenchendo os dados obrigatórios e anexando a documentação descrita no item 6 deste Edital.
DATA DAS INSCRIÇÕES: 15 a 26 de junho de 2022;
LINK DE INSCRIÇÃO: https://docs.google.com/ forms/d/e/ 1FAIpQLSdStPQQSqGXNfnqlsZWqhuVznchx6JJ8UgNP1bkGAALe6NiEA/viewform?usp=pp_url
5.3 - O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

VI – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

6.1 Será exigido dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, o upload, em formato PDF escaneados dos seguintes documentos:
6.2 Os documentos devem estar legíveis, identificáveis e seguir a mesma ordem especificada logo abaixo:
a- Documento de Identidade
b- CPF
c- Comprovante de regularidade com serviço militar (masculino);
d- Título de Eleitor e / ou comprovante de votação da última eleição;
e -Comprovante de residência
f- Certificado de Licenciatura plena em Educação Especial ou especialização em Educação Especial Inclusiva (comprovação através de diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão de curso acompanhada do Histórico Escolar da graduação).
6.3 - O candidato que anexar os documentos fora da ordem que consta no item 6.2 terá sua INSCRIÇÃO CANCELADA.
6.4- O candidato amparado pela Lei nº 3.069, de 29/08/2002, deve anexar no ato da inscrição, laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a causa da deficiência.
6.5- Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou após as datas estabelecidas.
6.6- O candidato que omitir dados, prestar informação falsa ou inexata terá sua inscrição cancelada e tornados nulos os atos dela decorrentes, pelo agente público competente, em qualquer fase do Processo Seletivo, inclusive após a efetivação do contrato.
6.7 - As informações prestadas na inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato.

VII– DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE PONTUAÇÃO

7.1. Os documentos para fins de pontuação devem ser inseridos no mesmo arquivo em formato PDF logo após os documentos do item VI exigidos para a inscrição.
7.2. Os documentos devem estar legíveis, identificáveis e seguir a mesma ordem especificada logo abaixo:
A. Doutorado (máximo de 1 título), valendo 5 (cinco) pontos;
B. Mestrado (máximo de 1 título), valendo 4 (quatro) pontos;
C. Especialização – Nível de Pós-Graduação na área de Educação (carga horária a partir de 320 horas – máximo de 2 títulos),
valendo 3 pontos cada; NÃO será pontuada o título de pós-graduação empregado como pré- requisito do item 6.2 letra f;
D. Licenciatura Plena na área da Educação (segunda licenciatura), desde que não seja caracterizada como pré-requisito para habilitação no Processo Seletivo (máximo de 1 título), valendo 2 (dois) pontos;
E. Curso de Nível Técnico – na área da educação (máximo de 1 título), valendo 1 (um) ponto;
F. Tempo de serviço no cargo pretendido - Professor de Educação Básica - Atendimento Educacional Especializado, declaração ou certidão de tempo de serviço, no máximo de 10 (dez) anos, valendo: 1 ponto a cada ano de tempo de serviço no cargo de Professor de Educação Básica - Atendimento Educacional Especializado. Será contado o tempo de serviço de acordo com o disposto no item 7.3 deste Edital;
7.3. Comprovar experiência profissional, no cargo pretendido, Professor de Educação Básica - Atendimento Educacional Especializado, mediante anexo dos documentos abaixo relacionados:
7.3.1 Cópia legível da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com data de admissão e demissão ou, se estiver atuando, apresentar também declaração expedida pelo empregador;
7.3.2 Declaração legível expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, comprovando o tempo de serviço, em se tratando de contrato temporário e/ou servidor efetivo;

7.3.3 As certidões e declarações para fins de contagem de tempo devem especificar o período trabalhado, detalhando período (dia, mês e ano) do início e término do contrato.
7.3.4 Certidão legível de Contagem de tempo de serviço no cargo pretendido de: Professor de Educação Básica - Atendimento Educacional Especializado;
7.3.5 Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição de que trata este edital, aquele exercido nas Redes Públicas e Privadas de Ensino, na mesma função - Professor de Educação Básica - Atendimento Educacional Especializado desde que: Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo; Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria; Não seja tempo de serviço paralelo (é o tempo trabalhado em mais de um emprego ao mesmo tempo, utilizado para a contagem de tempo de serviço, desde que não coincidente com o tempo já utilizado e outro processo de contratação e efetivação).
7.4 A comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas particulares, apresentar cópia legível da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar o tempo de duração do referido contrato;

VIII – DA SELEÇÃO

8.1 – O Processo Seletivo Simplificado consta de Prova de Títulos, de caráter classificatório à Comissão designada pela Portaria nº 124 de 09 (nove) de junho de 2022, compete o acompanhamento, seleção,
coordenação e a supervisão do Processo Seletivo Simplificado 004/2022;
8.2 - A avaliação dos títulos restringe-se a área de atuação a que o candidato concorre, conforme Anexo I deste Edital;
8.3 - Não serão avaliados os títulos ilegíveis que contenham rasuras ou que estejam em desacordo com este Edital;
8.4 - Na contagem final do tempo de atuação no cargo pretendido, a fração igual ou superior a seis meses considera-se como 1 (um) ano;
8.5 - O candidato que, após a avaliação de títulos, for considerado inabilitado será considerado desclassificado do Processo Seletivo 004/2022.

IX - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos.

X - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o candidato:
a) De maior idade;
b) Maior escolaridade;
c) Maior experiência profissional, documentalmente comprovada.
XI – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

11.1- TODA a documentação deverá ser enviada em um único arquivo de PDF, sendo as páginas ordenadas de acordo com os itens 6.2 e 7.2 do presente edital.
11.2 - O candidato que anexar os documentos fora da ordem que consta no item 6.2 e 7.2 terá sua inscrição cancelada.
11.3 – O arquivo só poderá ser encaminhado através do upload no campo específico do Formulário de Inscrição.

XII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Recursos quanto ao resultado do presente Processo Seletivo Simplificado serão admitidos desde que formalizados por escrito e protocolados até 24 (vinte e quatro) horas da divulgação do resultado, exclusivamente no setor de Unidade de Atendimento Integrado (UAI), localizado à Rua R. Barão de Cotegipe, 10 - Centro.
XIII – DO RESULTADO

O resultado será afixado no quadro
de aviso da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 11 de julho de 2022 e no site da Prefeitura: www.leopoldina.mg.gov.br
-Acesse o site www.leopoldina.mg.gov.br
- Clique em: Processos Seletivos
- Selecione: A partir de 04/06/2019
- Busque por: Processo Seletivo Simplificado 4/2022 (Edital de Processo Seletivo Simplificado – SME – 004/2022 – Unidade Educação)

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão afixadas no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, no Órgão Oficial do Município –Jornal Equipe e no site oficial da Prefeitura de Leopoldina: www.leopoldina.mg.gov.br;
14.2 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Acompanhamento e Seleção do Processo Seletivo Simplificado 004/2022 designada pelo Senhor Prefeito Municipal;
14.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento;
14.4 Caso surjam novas vagas, em cargos de idêntica especificação, a Prefeitura de Leopoldina reserva-se no direito de preenchê-las utilizando o presente Processo Seletivo Simplificado, sempre de acordo com a ordem de classificação e desde que dentro do prazo de validade estabelecido;
14.5 A classificação neste Processo Seletivo, não gera direito à admissão, mas esta, quando ocorrer, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos;
14.6 Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato classificado deverá manter junto a Secretaria Municipal de Educação, seu endereço atualizado visando a eventuais comunicações. Não lhe caberá qualquer reclamação, caso não seja possível comunicá-lo por falta dessa atualização;
14.7 Às pessoas portadoras de necessidades especiais é garantido o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a necessidade de que são portadoras;
14.8 A admissão do candidato habilitado neste Processo Seletivo estará condicionada à conclusão
do laudo médico da Prefeitura de Leopoldina, que ateste a capacidade para o desempenho das funções;
14.9 O candidato classificado no Processo Seletivo e contratado para assumir o cargo, deverá estar disponível para assumir suas atividades a partir da data da contratação;
14.10 O candidato classificado, quando da sua contratação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos para assinatura dos atos e apresentar obrigatoriamente todos os documentos exigidos para efetivar a contratação;
14.11 Em hipótese alguma será admitido candidato com documentação incompleta ou que não atenda a convocação dando início às atividades;
14.12 Os candidatos contratados temporariamente não adquirem a estabilidade de servidor do Quadro de Pessoal do Município de Leopoldina;
14.13 O contratado que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir estas normas, terá após as devidas apurações, a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, sob pena de ressarcimento ao erário, resguardados os terceiros de boa fé;
14.14 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do contratado;
14.15 Compete à Secretaria Municipal de Administração, através de seu Departamento de Recursos Humanos proceder à contratação dos candidatos classificados mediante a existência de carência, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação, conforme previsto no Edital.

XV - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
15.1 Os candidatos interessados na vaga divulgada deverão comparecer ao local indicado no edital de Convocação que será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação e no site www.leopoldina.mg.gov.br;
- Acesse o site www.leopoldina.mg.gov.br

- Clique em: Processos Seletivos
- Selecione: A partir de 04/06/2019
- Busque por: Processo Seletivo Simplificado 4/2022 (Edital de Processo Seletivo Simplificado – SME – 004/2022 – Unidade Educação)

15.2 O Processo de Contratação será feito após 24 (vinte e quatro) horas de divulgação do Edital de Contratação;
15.3 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
15.4 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
15.5 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

15.6 Respeitada a licitude do acúmulo
de cargos, o candidato poderá assumir uma segunda convocação no mesmo cargo – Professor de Educação Básica PEB II – Atendimento Educacional Especializado, valendo-se da mesma prioridade, desde que não esteja presente, no ato da convocação, quando for o caso, outro candidato
classificado no PSS SME 004/2022 e ainda não convocado.

XVI – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente Processo Seletivo terá validade até 31 de julho de 2023.

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 10/06/2022

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:20C84644

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EDITAL 01/2022
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Secretaria Municipal de Obras, regulado pelo Edital nº 01/2022.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele
tiverem conhecimento, que ficam CONVOCADOS (AS) os (as) candidatos (as) constantes
da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e
classificados (as) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS objeto do Edital nº 01/2022 e suas alterações, homologado em 12
de maio de 2022, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura
Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta
cidade, no período de 24 horas, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções,
munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do
CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox
da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos
maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g)
xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para
comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de
identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última
eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou
PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar
devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável

fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t)
fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia
autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador
respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da
lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes
criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia
Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e
Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender
aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o
(a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de
classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 10 de junho de 2022

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EDITAL 01/2022

CARGO: NÍVEL SUPERIOR- ENGENHEIRO(A)

CLASSIFICAÇÃO NOME DO CANDIDATO PONTUAÇÃO
5º JOSE BERNARDINO VIEIRA DE ASSIS FILHO 20,5

CARGO: NÍVEL SUPERIOR- ADMINISTRADOR(A)

CLASSIFICAÇÃO NOME DO CANDIDATO PONTUAÇÃO
3º MARCIO DA SILVA NASCIMENTO 46

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:2AECEE45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 PSS-SMS EDITAL 02/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 02/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 02/2022 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABERaos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam**CONVOCADOS(AS)**os (as)candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**objeto do Edital nº 02/2022 e suas alterações,**homologadoem 24 de Maio de 2022**,a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de**24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do TrabalhadorePreenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 10 de junho de 2022

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 002/2022

Função: NÍVEL MÉDIO- OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3º	ROSELI DIAS RIBEIRO	30
4º	CARLOS EDUARDO CHAGAS PIRES	30

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:16905124

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2022.
PRC Nº 077/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2022. PRC Nº 077/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, 18.301.036/0001-70, COM SEDE À AV. LAERTON PAULINELLI Nº 153, BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG.**CONTRATADA: **RENAN BRENER MORAIS PAIVA.**OBJETO**: "OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS".** VALOR ESTIMADO: **R$ 141.158,60 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

LUZ/MG - 14.06.2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:582ADC92

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2022.
PRC Nº 086/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2022. PRC Nº 086/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, 18.301.036/0001-70, COM SEDE À AV. LAERTON PAULINELLI Nº 153, BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG.**CONTRATADA: **GABRIEL MACIEL LACERDA.** OBJETO**: "CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDICOS E PRATIMÔNIOS PÚBLICOS".** VALOR ESTIMADO: **R$ 2.440,00 (Dois mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).**

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.

PREFEITO MUNICIPAL.LUZ/MG - 14.06.2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:AE580890

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2022.
PRC Nº 089/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 027/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2022. PRC Nº 089/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 027/2022. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, 18.301.036/0001-70, COM SEDE À AV. LAERTON PAULINELLI Nº 153, BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG.**CONTRATADA: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA .** OBJETO**: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E PROCEDIMENTOS DE CATETERISMO,PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.** VALOR ESTIMADO: **R$ 67.405,00 (Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Cinco Reais).**

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

LUZ/MG - 14.06.2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:3A28F126

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO Nº 007/2022

CONTRATO Nº 007/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-SAAE LUZ/MG E PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 17.818.302/0001-74;

CONTRATANTE: ***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG***, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal integrante da Administração Pública Indireta do Município de Luz, com sede administrativa à Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreira, em Luz/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Sandro Eugenio Aguiar Pereira, brasileiro, convivente, administrador, CPF nº 860.955.956-49, residente e domiciliado na Rua Dr. Melo Viana, 615 em Luz/MG,

CONTRATADA: PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA, com sede na Rua Gracyra Resse de Gouveia, nº. 1681, Galpao, Bairro Distrito Industrial Jardim Piemont Norte, na cidade de Betim/MG, CEP 32.689-372, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.818.302/0001-74;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
- Serviços de manutenção, reposição de peças e mão de obra, em moto bomba modelo XFP.PE4-150J-CH2-PE350-6JCSTD da marca Sulzer.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REGÊNCIA DO CONTRATO
2.1 - O presente contrato será regido pelas cláusulas nele contidas e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o disposto no Art. 24, inciso XVII.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
3.1 - Os serviços serão executados diretamente pelo Contratado, vedada a cessão ou a subcontratação do seu objeto a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor global do presente contrato é de R$ 21.795,98 (vinte um mil, setecentos noventa cinco reais e noventa oito centavos), uma parcela ao final da execução do contrato.
4.2 - O pagamento pelos serviços se dará até 10 após a emissão da nota fiscal do serviço executado.
4.4 - No preço descrito no item 4.1 estão incluídos todos os custos operacionais e encargos financeiros e tributários para a execução dos serviços que são objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1 - Todas as despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal alocados na seguinte dotação orçamentária do exercício de 2022.

Dotação	Ficha
03.02.2.221.18-3.3.90.30.00.00.00.00	18
03.02.2.221.20-3.3.90.39.00.00.00.00	20

CLÁUSULA SETIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
7.1 - DA CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Quarta;
b) Conferir a qualidade dos serviços prestados;
c) Denunciar as infrações e aplicar as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/1993.

7.2 - DO CONTRATADO:
a) Prestar os serviços na forma estabelecida neste instrumento;

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS
8.1 - Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovado, o Contratado incorrerá na multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, em caso de prestação de serviços em desacordo com a proposta, observando-se o art. 66 da Lei n° 8.666/1993

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
9.1 - O Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/1993, com as devidas justificativas conforme a seguir:
a) Unilateralmente pela Contratante quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por aquela Lei;
b) Por acordo das partes quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem o correspondente fornecimento dos bens.
c) Outros casos previstos na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 - As penalidades contratuais serão as de advertências verbal ou escrita, multas, declarações de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, de acordo com o capítulo I da Lei Federal n° 8.666 de 21/06/1993.
10.2 - As advertências verbais ou escritas serão aplicadas, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
10.3 - Poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação assumida, além da multa prevista na Cláusula Oitava deste Contrato.
10.4 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 02 (dois) anos, conforme na forma da Lei 8.666/1993.
10.5 - Rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1 - A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:
a) Amigável: por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Contratante.
b) Administrativa: por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos art. 78 da Lei nº 8.666/1993.
c) Judicial: nos termos da legislação processual.
11.2 - O Contratado reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 54 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
12.1 - Fica designado o servidor Miller da Silva Medeiros, para, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Aplicam-se ao presente Contrato a Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas atualizações, e o Código Civil Brasileiro, principalmente aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luz - MG, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual valor e teor, na presença de duas testemunhas.

Luz/MG, 18 de maio de 2022.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LUZ
Contratante

PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA
Contratado

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2- _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:589FCE8D

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO Nº: 033/2022

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 033/2022

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 018/2022

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Conselho Comunitário de Segurança Preventiva e Meio Ambiente do Município de Luz - CONSEP

Objeto: "Apoio financeiro ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva e Meio Ambiente do município de Luz - CONSEP para contratação de funcionários para o sistema de monitoramento de câmeras, atendimento presencial no Quartel e do número 190".

Dotação Orçamentária: 01 01 06 181 0023 0.020 335041 FICHA 921

Valor: R$ 70.516,32 (setenta mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos)

A Secretaria Municipal de Administração torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31, *caput*, da Lei 13.019/2014 e no art. 32, *caput*, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 033/2022, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 018/2022, visando à formalização de Termo de Fomento com a **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LUZ - CONSEP**, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 01 de junho de 2022.

SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7E9A6200

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO N.º: 030/2022

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 030/2022

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 017/2022

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais de Olaria

Objeto: "Apoio financeiro para reforma do telhado e montagem de forro PVC na sede da Associação de Produtores Rurais de Olaria".

Dotação Orçamentária: 09 02 20 606 0020 0.136 335043 - Ficha 817

Valor: R$ 26.845,00 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)

A Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31 da Lei 13.019/2014 e no art. 32 do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 030/2022, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 017/2022, visando à formalização de Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE OLARIA**, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 25 de Maio de 2022.

MOZART BASÍLIO DA SILVA
Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:1B3E822F

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO Nº: 031/2022

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo n.º: 031/2022

Modalidade: Dispensa de Chamamento Público n.º 015/2022

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Caixa Escolar São José Operário

Objeto: "APOIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO E MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER NO ANO LETIVO DE 2022, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE LUZ."

Dotação Orçamentária: 04 02 12 365 0008 2.206 335043
Ficha Orçamentária: 271
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes torna pública a justificativa de dispensa de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do disposto no art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei 13.019/2014 e no art. 31, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 031/2022, Dispensa de Chamamento Público n.º 015/2022, visando à formalização de Termo de Colaboração com a **CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO**, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil de Assistência à Educação, previamente credenciada pelo Órgão gestor da política em questão e, cumulativamente, que envolve atividade vinculada à área.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 25 de Maio de 2022.

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E931D778

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 017/2022

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 017/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **EDMARA CALDAS SANTOS SILVA,** brasileira, casada, professora, portadora do RG 7.521.353 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 031.635.956-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Mauro Sebastião Braga, n.º 70, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e a **CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.267.773/0001-60, com sede à Rua Padre João da Mata Rodarte, n.º 625, Monsenhor Parreiras, na pessoa de sua representante legal, Sra. **RENATA SANTOS CUSTÓDIO,** brasileira, servidora pública, portadora do RG 11.420.362 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.590.636-23, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Vigário Parreiras, n.º 451, Bairro Centro, CEP 35595-000. **OBJETO:** APOIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO E MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER NO ANO LETIVO DE 2022, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE LUZ. **VIGÊNCIA:** 26/05/2022 A 31/12/2022. **VALOR:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

LUZ, 27 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:C8E8BD99

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 013/2022

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 013/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE OLARIA.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa do Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, **Sr. MOZART BASÍLIO DA SILVA,** brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 2.402.572 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 316.095.546-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Professor João Calixto, n.º 60, Centro, CEP 35595-000 e a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE OLARIA**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.902.278/0001-42, com sede à Fazenda Olaria, s/nº, Comunidade Rural de Olaria, Zona Rural do Município de Luz, CEP 35595-000, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **JOSÉ TONACO DE ABREU,** brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 11.356.266 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 159.790.988-28, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Professora Maria Amélia Silva, n.º 211, Senhora Aparecida, CEP 35595-000. **OBJETO:** APOIO FINANCEIRO PARA REFORMA DO TELHADO E MONTAGEM DE FORRO PVC NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE OLARIA. **VIGÊNCIA:** 25/06/2022 A 31/12/2022. **VALOR:** R$ 26.845,00 (VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

LUZ, 26 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:3CC0E83F

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 014/2022

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 014/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LUZ – CONSEP

PARTES: O **MUNICIPIO DE LUZ**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 18.301.036/0001-70, COM SEDE À AVENIDA LAERTON PAULINELLI, N.º 153, MONSENHOR PARREIRAS, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O PREFEITO MUNICIPAL, SR. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR, PORTADOR DO RG 2.512.281 SSP/MG E INSCRITO CPF/MF SOB O N.º 477.014.476-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA, N.º 301, BAIRRO CENTRO, CEP 35595-000 E NA

PESSOA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SRA. **SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, APOSENTADA, PORTADORA DO RG M-3.822.073 SSP/MG E INSCRITA NO CPF/MF SOB O N.º 497.746.976-34, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA DEZ DE ABRIL, N.º 1400, BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS, CEP 35595-000 E O **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LUZ – CONSEP**, SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 05.638.319/0001-60, COM SEDE À RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, N.º 671, BAIRRO CENTRO, NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE E REPRESENTANTE LEGAL, SR. **MATEUS TONACO XAVIER**, BRASILEIRO, CASADO, PSICÓLOGO, PORTADOR DO RG MG 4.541.613 SSP/MG E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 909.104.516-72, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA CAMPOS ALTOS, N.º 727, BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS, CEP 35595-000. **OBJETO:** "**APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LUZ - CONSEP PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS, ATENDIMENTO PRESENCIAL NO QUARTEL E DO NÚMERO 190**". **VIGÊNCIA:** 01/06/2022 A 31/12/2022. **VALOR:** R$ 70.516,32 (SETENTA MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

LUZ, 01 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:DA8879E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços nº014/2022 Processo Licitatório Nº048/2022 – Pregão presencial nº12/2022.Contratado: **PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 19.188.783/0001-07, com sede à Rua Londres, 47 Bairro Jardim Europa CEP 35.701-267 em Sete Lagoas/MG. Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços é o fornecimento de materiais médico-hospitalares para atendimento a Secretaria de Saúde deste Município de Matutina**.** Valor Registrado**: R$470.066,92 (quatrocentos e setenta mil sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).** Prazo:07 de junho de 2022 a 07 de junho de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:4CA02059

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços nº016/2022 Processo Licitatório Nº049/2022 – Pregão presencial nº13/2022.Contratado: **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA – ME**, com sede à Rua Lauro Jaques, nº72 Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG CEP 31.015-176, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.352.354/0001-02,. Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços é o fornecimento de materiais de laboratório para atendimento a Secretaria de Saúde deste Município de Matutina**.** Valor Registrado: **R$68.039,54 (sessenta e oito mil trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).** Prazo:08 de junho de 2022 a 08 de junho de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:E5ABCFBC

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços nº017/2022 Processo Licitatório Nº050/2022 – Pregão presencial nº14/2022.Contratado: **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** com sede à Rua Dr. Flores, 262 Conj. 42 e 43 Centro Histórico Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.978.004/0001-98. Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços é o fornecimento de materiais de Odontologia para atendimento a Secretaria de Saúde deste Município de Matutina**.** Valor Registrado: R$25.639 ,42(vinte e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos). Prazo:09 de junho de 2022 a 09 de junho de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:75D00607

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços nº018/2022 Processo Licitatório Nº050/2022 – Pregão presencial nº14/2022.Contratado: **DENTAL BH MBRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELLI,** com sede à Rua Ere nº34 Andar 2 Bairro Prado em Belo Horizonte/MG CEP 30.411-052, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.401.798/0001-07,. Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços é o fornecimento de materiais de Odontologia para atendimento a Secretaria de Saúde deste Município de Matutina**.** Valor Registrado: R$7.466,82 (sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos).Prazo:09 de junho de 2022 a 09 de junho de 2023

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:2B9100FC

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços nº015/2022 Processo Licitatório Nº049/2022 – Pregão presencial nº13/2022.Contratado: **COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 03.638.381/0001-27, com sede à Rua Pouso Alegre, nº2.585, Bairro Horto Belo Horizonte/MG CEP 31.015-025. Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços é o fornecimento de materiais de laboratório para atendimento a Secretaria de Saúde deste Município de Matutina. Valor Registrado: **R$76.553,91 (setenta e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos)**.Prazo:08 de junho de 2022 a 08 de junho de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:619F39F9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.052 DE 13 DE JUNHO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.052 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MATUTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matutina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Considerando o disposto no §1º do artigo 2º da Lei Municipal n.º 1002/2020 fica o Poder Executivo Municipal de Matutina autorizado a realizar revisão geral do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, em atendimento ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988.
§1º. A revisão geral ora autorizada corresponde, em termos idênticos, a 100% (cem por cento) da variação da inflação medida pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do IBGE, no período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 equivalente a 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) sobre o subsídio de dezembro de 2021.
§2º. A revisão geral ocorrerá a partir de 1° de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Matutina, 13 de junho de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:DF31A953

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.053 DE 13 DE JUNHO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.053, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"CRIA O PROGRAMA ADOTE O VERDE NO MUNICÍPIO DE MATUTINA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Matutina por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no município de Matutina/MG o Programa Adote o Verde que tem como finalidade estabelecer parcerias entre o Poder Público e a sociedade para os fins de implantação, reforma ou manutenção de áreas verdes públicas, aqui compreendidas as praças, os parques (que por ventura sejam criados), os canteiros, os jardins e outras áreas passíveis de ajardinamento.
Parágrafo único. Para fins dessa Lei considera-se:
I - Manutenção: serviços gerais de limpeza de áreas plantadas, manutenção de gramados, manutenção de jardins, adubação de reposição, controle de pragas e doenças, manutenção de arbustos, manutenção de trepadeiras, manutenção de plantas anuais e forrações, poda de árvores, com as devidas autorizações emitidas pelo órgão competente; dentre outros definidos em termo de cooperação;
II – Serviços: toda atividade destinada a obter determinada utilidade ou interesse para administração, tais como: conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção e transportes.
III - Reforma: recuperação de áreas com implantação de objetos paisagísticos;
IV - Adotante: a pessoa jurídica que firmar Termo de Cooperação com o Poder Público municipal para adoção de área integrante do Programa Adote o Verde;
V - Melhoria urbana, paisagística e ambiental: o projeto, o serviço, ação e intervenção relativos às áreas verdes disponíveis para adoção, em caráter provisório ou definitivo, ou preservadas, nos termos da legislação municipal, que resultem no atendimento do interesse público e na melhoria da qualidade de vida urbana.
Art. 2º. Constituem objetivos do Programa Adote o Verde, dentre outros:
I - Promover a participação da sociedade na urbanização, nos cuidados e na manutenção das áreas verdes do Município, em parceria com o Poder Público;
II - Conscientizar a população acerca da importância das áreas verdes para a qualidade da vida urbana, fomentando a noção de responsabilidade solidária entre o Poder Público e a coletividade no que toca à preservação de tais áreas;
III - Incentivar o uso de praças e demais áreas verdes pela população, como locais de lazer, convivência social e realização de eventos, observada, neste último caso, a legislação específica, bem como de minimização dos impactos decorrentes da industrialização.
Art. 3º. A adoção das áreas verdes públicas far-se-á mediante condições a serem estabelecidas em termo de cooperação firmado pela pessoa jurídica com o Município de Matutina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.
§ 1º O termo de cooperação de que trata o caput terá a vigência de 03 (três) anos. Ao fim desse prazo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, fará a divulgação da área verde disponível para adoção, a fim de receber novas propostas de adesão ao Programa.
§ 2º Poderá, o atual adotante da respectiva área verde, apresentar novamente proposta de adesão ao Programa.
Art. 4º. O interessado na adoção de área integrante do Programa Adote o Verde deverá apresentar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, carta de intenção indicando a área que pretende adotar, instruída com os seguintes documentos:
I - cópia do ato constitutivo ou do contrato social, devidamente inscritos no registro competente, e alterações subsequentes, ou da autorização do Poder Executivo para funcionamento, conforme o caso;
II - cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
III - cópia do documento de identidade do responsável legal da pessoa jurídica, nos termos previstos no seu estatuto ou contrato social, ou do instrumento de mandato, no caso de a pessoa jurídica estar agindo por intermédio de procurador devidamente constituído;
IV - envelope lacrado contendo a proposta de manutenção e/ou realização de serviços para implantação ou pequenos reparos da área verde, com a descrição das melhorias a serem realizadas, devidamente instruídas, sempre que for o caso, com projetos, plantas, croquis, cronogramas e outros documentos pertinentes, assinados pelo proponente.
Art. 5º. No prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável deverá dar publicidade à carta de intenção, afixando na sede da Prefeitura Municipal ou publicando em órgão oficial, contendo o nome do proponente e a respectiva área verde interessada, abrindo prazo de 05 (cinco) dias corridos para que outras pessoas jurídicas possam manifestar seu interesse quanto ao mesmo objeto.
Art. 6º. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias estipulado no art. 5º sem manifestação de outros interessados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável tomará todas as providências cabíveis, junto à Procuradoria Municipal, para celebração do Termo de Cooperação.
Art. 7º. Havendo mais de um interessado na mesma área verde, especificada no §4º, do artigo 11, a Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Sustentável, notificará os interessados para reunião na qual será proposta a possibilidade de cooperação em conjunto.
Art. 8º. A escolha do adotante no caso de não se optar pela adoção conjunta, caberá a uma Comissão Especial de Proteção ao Verde composta para esse fim, que decidirá de forma fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:
I – maior tempo de atividade;
II – número de melhorias propostas.

§ 1º No caso de empate, será realizado sorteio na presença dos interessados.
§ 2º A decisão de escolha do adotante será lavrada em ata.
§ 3º Da decisão poderá ser interposto recurso, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do sorteio, dirigido ao Prefeito Municipal.
Art. 9º. A Comissão Especial de Proteção ao Verde será composta pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, como presidente, o Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, e o Secretário Municipal de Ação Social.
Art. 10. O adotante poderá, a seu critério, contratar serviços especializados para a consecução dos fins constantes do termo de cooperação firmado com o Município.

Parágrafo único. O adotante que vier a participar do Projeto assumirá todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários por ele contratados.
Art. 11. O adotante deverá afixar, na área adotada, uma placa, padronizada, conforme padrão a ser disponibilizado pelo Poder Executivo Municipal.
§ 1º A placa deverá ser fixada em local visível, sem, contudo, atrapalhar a visão panorâmica da praça;
§ 2º O ônus com relação à elaboração das placas será de inteira responsabilidade do adotante.
§ 3º Para os canteiros centrais e laterais de vias públicas com largura igual ou menor que 1,5m (um metro e cinquenta centímetros), será permitida a colocação de, no máximo, 01 (uma) placa indicativa para cada 200m (duzentos metros) de extensão;
§ 4º Para praças e canteiros centrais e laterais de vias públicas com largura maior que 1,5m (um metro e cinquenta centímetros), será permitida a colocação de 01 (uma) a cada 400 m² (quatrocentos metros quadrados).
Art. 12. Todos os projetos de intervenções urbanísticas e/ou ambientais deverão ser aprovados pela Comissão Especial de Proteção ao Verde e, caso haja necessidade, pelos órgãos ambientais e culturais competentes.
Art. 13. Será motivo de rescisão unilateral do Termo de Cooperação, por parte da Administração Pública, quando o adotante:
I - Usar o Programa para promoção pessoal, política ou partidária;
II – Não atender o projeto apresentado;
III – Descumprir total ou parcialmente as obrigações constantes no Termo de Cooperação.
Art. 14. Programa Adote o Verde opera-se sem prejuízo da função do Poder Executivo de administrar os bens públicos.
Art. 15. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matutina, 13 de junho de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:93E1DA10

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.054 DE 13 DE JUNHO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.054, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E USUÁRIOS DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - ASSAUMEX."

A Câmara Municipal de Matutina por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E USUÁRIOS DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - ASSAUMEX**, com sede na rua Tabelião Ferreira de Carvalho, n.º 1033, bairro Cidade Nova, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.170-180, inscrita no CNPJ sob o nº 20.474.488/0001-04, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o nº 135766, Livro A, pág. 01.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matutina,13 de junho de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:5670C467

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.055 DE 13 DE JUNHO DE 2022

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.055 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA A REMUNERAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matutina, por seus legítimos representantes, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A remuneração mensal do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar previsto na Lei Complementar nº 862 (de 16 de maio de 2011) será de R$2.394,53 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de sua publicação.

Matutina, 13 de junho de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:DDD52789

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1056 DE 13 DE JUNHO DE 2022

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 1056 DE 13 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 844, DE 02 DE JULHO DE 2010 QUANTO AOS CARGOS DE ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA E TECNICO EM ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Matutina, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os cargos efetivos de Enfermeiro, Farmacêutico, Psicólogo, Nutricionista e Técnico em Enfermagem passam a vigorar com os seguintes vencimentos e vagas:

CARGO	VENCIMENTO	VAGAS
Enfermeiro	R$ 3.232,00	03
Farmacêutico	R$ 3.150,00	02
Psicólogo	R$ 3.150,00	03
Nutricionista	R$ 3.150,00	02
Técnico em Enfermagem	R$ 1.836,00	09

Parágrafo único. Fica o Município autorizado a adequar os anexos II e III da Lei Complementar 844/2010 à quantidade de vagas e valor do vencimento acima autorizado.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal n.º 964 de 24 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 13 de junho de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:D5169A91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 041 DE 13 DE JUNHO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 041 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre prorrogação do prazo de validade do Processos Seletivo Simplificado – SMS 003/2021, regido pelo Edital º 003/2021 – Seleção Pública para contratação temporária por excepcional interesse público dos cargos de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem"

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas no inciso V do art. 210 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 91 do Estatuto dos servidores públicos municipais de Matutina, das Autarquias e das Fundações Municipais – Lei Complementar Municipal nº 781 de 06/04/2006;
Considerando que o Processo Seletivo Simplificado – SMS 003/2021, regido pelo Edital 003/2021, para contratação temporária dos cargos de enfermeiro e técnico de enfermagem – do Município de Matutina/MG, homologado pela portaria nº 34 de 16 de abril de 2021, terá seu prazo de valido expirado;
Considerando que o Edital nº 003/2021, prevê no item 2.5, que o prazo de validade do processo Seletivo Simplificado é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.
Considerando finalmente que o desempenho dessas atividades é essencial para o Município em razão de sua própria natureza de atuação nos serviços de saúde pública municipal, sob risco de paralização dos serviços, o que acarretaria enorme prejuízo para a população do Município.
DECRETA:
Art. 1º Fica Prorrogado por mais 12 (doze)meses, a partir de 05 de junho de 2022, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, para a contratação de profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 05 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Matutina 13 de junho de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:2434CA72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 042 DE 14 DE JUNHO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N° 042 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATUTINA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. "

O Prefeito Municipal da Cidade de Matutina, Estado de Minas Gerais, GILBERTO ERNANE DE LIMA, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso V do artigo 210 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1°- A Conferência Municipal de Saúde é Fórum Máximo de Deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8142/90.

Art.2° - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em 17 de maio de 2022, fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde do Município de Matutina para o dia 28 de junho de 2022, de 08:00 às 16:00.

Art. 3°- O tema Central da Conferência será "DESAFIOS E PERSPECTIVAS DO SUS PÓS PANDEMIA DA COVID-19".

Art. 4° - A Conferência Municipal de Saúde será realizada no Matutina Campestre Clube, situado à rua Teófilo Dimas, n° 492, Centro, Matutina/MG.

Art. 5°- A Conferência será presidida pela Sra. Suzana Aparecida Garcia, Secretária Municipal de Saúde de Matutina e Coordenada pelo Sr. Hugo Wallace de Oliveira.

Art. 6°- As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portarias liberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, aos 14 de junho de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal de Matutina

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:423D0550

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.042, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Institui a Comissão Coordenadora para elaboração e adequação do Plano de Cargos, Carreiras e Valorização dos Profissionais de Educação Básica Município de Mendes Pimentel, designa os membros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a gestão pública do ensino orienta suas ações pelo princípio constitucional de valorização dos profissionais da educação escolar com ingresso nas redes públicas exclusivamente por meio de concurso público de provas e títulos;

Considerando a necessidade de discussão das regras constantes de proposta elaborada pelo Executivo Municipal e que deverão ser instituídas para fins de valorização desses profissionais,

Decreta:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Coordenadora para discussão do Plano de Carreira e Remuneração – PCR dos Profissionais da Educação do Município de Mendes Pimentel, em cumprimento ao art. 6° da Lei n° 11.738, de 16 de julho de 2008 e da Meta 18 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

§ 1º. A Comissão Coordenadora será composta paritariamente por representantes dos trabalhadores em educação, dos gestores e autoridades públicas municipais.

§ 2º. A composição da Comissão Coordenadora deverá contar com representantes de profissionais da educação de todas as modalidades

de ensino da educação pública municipal e equipe técnica do Poder Executivo.

Art. 2º. A Comissão Coordenadora terá a seguinte composição:

I – Representantes dos trabalhadores da educação e do SINDUTE, eleitos entre seus pares: 03 membros, sendo 02 profissionais efetivos que atuem há pelo menos 03 (três) anos na modalidade de ensino dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou de Educação Infantil e 01 do SINDUTE;

II – Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;

b) 01 representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

c) 01 representante do Departamento Jurídico Municipal.

§ 1º. A cada membro titular corresponderá um suplente.

§ 2º. A Equipe Técnica do Poder Executivo viabilizará o envolvimento de todos os setores da educação em âmbito municipal.

Art. 3º. A Comissão Coordenadora será composta pelos membros a seguir designados:

I – Representantes dos trabalhadores da educação e do SINDUTE:

a) Titulares:

1. Áurea Rosa da Cruz Dias;

2. Cecília Aparecida do Carmo;

3. Rafael Junior Toledo de Lima.

b) Suplentes:

1. Júnia Eugênia dos Reis;

2. Sirlange Maria da Cruz Dias;

3. Wellington Ferreira dos Santos.

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Ocimar Gonçalves Soares;

b) Suplente: Thais da Silva Sotta Vaz.

III – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:

a) Titular: Elaina Cristina de Assis;

b) Suplente: Aides Soares.

IV – Representante do Departamento Jurídico Municipal:

a) Titular: Walassy Magno Feliciano Reis;

b) Suplente: Rafaela de Freitas Sampaio.

Parágrafo único. A presidência da Comissão Coordenadora será exercida pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 4º. Compete à Equipe Técnica do Poder Executivo Municipal:

I – Promover a elaboração ou adequação do Plano de Carreira e Remuneração - PCR dos profissionais da educação do Município de Mendes Pimentel, definindo terminologias e a abrangência dos cargos públicos da educação municipal;

II – Elaborar ou adequar o Plano de Carreira e Remuneração - PCR em observância da legislação municipal vigente (Lei Orgânica, Estatuto, Planos de Carreira, Leis Específicas, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual);

III – Zelar para que as alterações propostas considerem todas as limitações e potencialidades para a oferta de educação pública de qualidade;

IV – Zelar pela construção coletiva das propostas de alteração, promovendo o envolvimento das pessoas diretamente ligadas ao processo educacional;

V – Zelar para que as alterações propostas tratem de todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, estejam eles sendo ofertados ou não no âmbito municipal.

Art. 5º. A participação na Comissão Coordenadora é voluntária e se constitui como atividade de interesse público relevante e não gerará direito a remuneração de qualquer espécie.

Art. 6º. Encerradas as discussões e enviado o Projeto de Lei contendo do Plano de Carreira ao Poder Executivo, considerar-se-á dissolvida a Comissão instituída por este Decreto, dispensando-se os membros de suas atribuições.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel/MG, 06 de junho de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2022.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:7CAF4824

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.043, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Substitui membro da Equipe de Apoio do Agente de Contratação.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º. A equipe de apoio designada pelo Decreto nº 1.020, de 03 de janeiro de 2022 passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – Paulo Henrique Delpranque Lourenço, inscrito no CPF sob o nº 146.789.876-73, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, servidor contratado por prazo determinado;

II – Rogério de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 025.856.706-60, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, servidor contratado por prazo determinado; e

III – Rosimeire Lagares Teixeira, inscrita no CPF sob o nº 706.090.806-44, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, servidor contratado por prazo determinado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel/MG, 09 de junho de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2022.
ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:EC136242

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.044, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Concede ponto facultativo.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, II e VIII, c/c o Art. 78, I, *b*, da Lei Orgânica Municipal, **considerando** que o feriado de Corpus Christi no ano em curso será comemorado dia 16 de junho de 2022, quinta-feira, permitindo a suspensão das atividades públicas como forma de mitigar a aglomeração de pessoas nos ambientes e prédios da administração local, sobretudo a partir da identificação de dois casos de COVID-19 depois de três meses,

Decreta:

Art. 1º. Fica concedido ponto facultativo no dia 17 de junho de 2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Mendes Pimentel.

Parágrafo único. Ficam mantidas eventuais sessões da Comissão Permanente de Licitações, assim como aquelas atividades públicas essenciais, sobretudo das Secretarias de Saúde e de Obras, além daquelas que, por sua natureza ou por evidente interesse coletivo, sejam essenciais à continuidade dos serviços públicos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2022.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:601E5971

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 088/2021, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 061/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. FORNECEDOR REGISTRADO: PAULO FRANCYS GOMES SANTOS & CIA LTDA. CNPJ: 12.733.679/0001-07. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O REALINHAMENTO DO PREÇO DA ATA REFERIDA NO PREÂMBULO, A PARTIR DE 14/06/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021, COM ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL INICIALMENTE ESTIMADO, PASSANDO A VIGORAR NOS SEGUINTES VALORES:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	VALOR REGISTRADO	VALOR REALINHADO
192	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO E ORAL (SUPLEMENTO PLENI). LATA COM 800G	R$88,50	R$89,43

TERMO ADITIVO ASSINADO: 14/06/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:4A3E385C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVODE LICITAÇÃO Nº 133/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2021.OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. CONTRATADO(S): JONATAS DO ROSÁRIO FREIRE MARTINS - ME. CNPJ: N° 66.313.958/0001-40. ITEM: TINTA PARA PISO EXTERIOR E INTERIOR ACRÍLICO, PARA USO EM QUADRAS, CALÇADAS. CORES VARIADAS. LATA COM 18 LITROS, VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$200,00 REALINHADO PARA R$230,00. ADITIVO ASSINADO: 14/06/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A7325B4F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 094/2022

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 055/2022**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de carnes para manutenção das atividades de interesse da municipalidade**, com abertura às **14h30min do dia 01/07/2022**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 14 de Junho de 2022.

***MARIA A. A. DA COSTA*.**
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:0D73A665

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 236/2021. PROCESSO 164/2021 PREGÃO PRESENCIAL 117/2021. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PEDAGÓGICO. FORNECEDOR: SÉRGIO LUIZ DA SILVA- ME. CNPJ: 03.733.450/0001-61. ITEM: PAPEL A4, MEDINDO 210 X 297MM, CAIXA COM 10 PACOTES COM 500 FOLHAS. PASSANDO DE R$246,77 PARA R$254,00. TERMO ADITIVO ASSINADO: 14 DE JUNHO DE 2022

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:B7817456

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS DE RESCISÃO - PAL Nº 123/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO DE RESCISÃO. CONTRATO Nº 094/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 123/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021. OBJETO: FICA RESCINDIDO A PARTIR DESTA DATA, COM EFEITOS RETROATIVOS A 01/06/2022 O CONTRATO Nº 094/2021, ROTA 56, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 16/11/2021, NOS TERMOS DA CLÁUSULA X, SUBITEM 10.1.2 DO REFERIDO CONTRATO. CONTRATADO(S): SEBASTIÃO DA SILVA PEREIRA. CNPJ N° 33.613.995/0001-15. DATA DE ASSINATURA: 14/06/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO DE RESCISÃO. CONTRATO Nº 059/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 123/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021. OBJETO: FICA RESCINDIDO A PARTIR DESTA DATA, COM EFEITOS RETROATIVOS A 06/04/2022 O CONTRATO Nº 059/2021, ROTA 58, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 01/11/2021, NOS TERMOS DA CLÁUSULA X, SUBITEM 10.1.2 DO REFERIDO CONTRATO. CONTRATADO(S): SILVONEI SANTOS AZEVEDO-ME. CNPJ N° 20.931.389/0001-04. DATA DE ASSINATURA: 14/06/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:4F277EF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 020/2022 – Processo nº 85/2022 – **contratação de empresa autorizada para fornecimento de peças, com realização de revisão periódica de 80.000 Km do veículo GM Spin ano 2019/2020 placa RFP 1J23, em garantia de fábrica, lotado na Gerência Municipal de Saúde deste município de Mirabela-MG**, com base nos inciso XVII, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratado: Lagoa Norte Veículos LTDA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 34.000.327/0001-85, no valor global de R$ 1.815,00.

Mirabela, 14 de junho de 2022.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:E1F94AB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO - Inexigibilidade nº 010/2022 – Processo nº 079/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Itens 02, 03, 21 e 22.** Através do credenciamento 002/2022. – CONTRATO Nº 059/2022 - Contratada**:** WVO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 41.480.242/0001-07 para os itens: 02, 021 e 022, no valor global de R$ 84.000,00, vigência até 13/06/2023**;** e CONTRATO Nº 059/2022 – Contratada: TSS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 43.526.801/0001-06 para os itens 03, 21 e 22, no valor global de R$ 106.000,00, vigência até 13/06/2023.

Mirabela, 14 de junho de 2022.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:1438EDE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 262/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 138/2021. CONVITE N.º 013/2021. EMPRESA: FORTEK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma com fornecimento de materiais e prestação de serviços nas Quadras das Escolas Municipais Euclides da Cunha (Varginha) e Escola Municipal DR. Olavo Tostes. Vigência: 15/06/2022 a 15/09/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:0E078119

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 45/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 45/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 71/2022. Objeto: Refere-se à Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Cesta Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Inclusão Social de Monte Carmelo – MG. Com Cota para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 71/2022, modalidade Pregão SRP nº 45/2022 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada**: M Campos Distribuidora Eireli, CNPJ: 35.988.926/0001-11. Data: 07/06/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 45/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 71/2022**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 71/2022, modalidade Pregão SRP nº 45/2022 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: M Campos Distribuidora Eireli, CNPJ: 35.988.926/0001-11. Data: 10/06/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 45/2022, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 71/2022. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 182/2022: M Campos Distribuidora Eireli, CNPJ: 35.988.926/0001-11. **Valor Global**: R$ 757.400,00. **Data:** 10/06/2022.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:26DC5AAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO – Nº 02/2022, PROCESSO 60/2022. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas, para Prestação de Serviços Especializados em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) para o Hospital Municipal de Monte Carmelo - MG, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência:** Até 31/12/2022. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. E: **Empresas Credenciadas em 08/06/2022:** Darlan A. do Prado Eireli, CNPJ: 27.209.021/0001-78. Item 2.3: Médico Assistencial. Valor Unitário: R$ 112,80 hora trabalhada. Contrato n° 110/2022. Alessandro Batista de Almeida Bacelar Eireli EPP, CNPJ: 32.589.102/0001-80. Item 2.3: Médico Assistencial. Valor Unitário: R$ 112,80 hora trabalhada. Contrato n° 111/2022. Flauzer Franco Souza ME, CNPJ: 20.355.141/0001-34. Item 2.3: Médico Assistencial. Valor Unitário: R$ 112,80 hora trabalhada. Contrato n° 112/2022. Habilitação em 08/06/2022. Ratificação em 10/06/2022. Data dos Contratos: 10/06/2022.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:291B1755

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO SRP N° 50/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 50/2022, FORMA: ELETRÔNICA. O Pregoeiro no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico SRP 50/2022, que tem como objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Tablets, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo - MG. Com Cota de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Tipo: menor preço por item.

Monte Carmelo, 10 de junho de 2022.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:64E8033B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 61, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Decreta Ponto Facultativo

O Excelentíssimo Vereador **WALTECY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR - CISO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e:

CONSIDERANDO os Decretos Municipais de nºs 10.885 e 11.130, de 03 de janeiro e 08 de junho de 2022, respectivamente;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 50 do inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, que estabelece o Presidente da Câmara como autoridade Máxima do Poder Legislativo Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar **PONTO FACULTATIVO** nos dias 16 e 17 de junho do corrente ano, no âmbito da Câmara Municipal de Muriaé;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 14 de junho de 2022.

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR
CISO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:BCF8DF51

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO 001/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre os Membros da Mesa Diretoria do Conselho Municipal Antidrogas"

O Conselho Municipal Antidrogas de Muriaé Minas Gerais – COMAD, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.748/2009 em conformidade com a deliberação de sua Plenária Ordinária realizada em 14 de Junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Mesa Diretora do biênio 2022-2024 do Conselho Municipal Antidrogas-COMAD , sendo composta por:
Presidente – Fabiano Antônio de Oliveira e Silva
Vice-Presidente – Amaury Guarçoni de Almeida
Secretária – Isadora Gazolla de Oliveira
Segunda Secretária – Michele Giannichi
Tesoureira – Gabriel de Paula Campbell
Segunda Tesoureira – Vanessa Magalhães
Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 14 de Junho de 2022.

FABIANO ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente do Conselho Municipal Antidrogas

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A0317DA8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.144, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração e nomeação para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, e Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Ficam os (as) Senhores (as) abaixo relacionados, exonerados dos Cargos de Provimento em Comissão, nas seguintes Secretarias Municipais, a partir de 14 de Junho de 2022, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CONTROLADOR INTERNO	AS – 01	CC – 01.1	DENISE SOARES ARAÚJO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR JURÍDICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	AS – 17	CC – 04	MARCELO STITI DE PAULA

Art. 2º Ficam os (as) Senhores (as) abaixo relacionados, nomeados para exercerem os Cargos de Provimento em Comissão, nas seguintes Secretarias Municipais, a partir de 15 de Junho de 2022, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CONTROLADOR INTERNO	AS – 01	CC – 01.1	DANILO MURTA MACIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR JURÍDICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	AS – 17	CC – 04	JERÔNIMO ANTÔNIO DE ALMEIDA

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de junho de 2022

MARCOS GUARIINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D3966F12

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.142, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento em comissão das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e Agricultura.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;
DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada, nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 07 de Junho de 2022, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
SUPERVISOR DO CADASTRO ÚNICO	SUP-02	CC-11	DANIELA MARIA DE SOUSA ROCHA

Art. 2º Fica o Senhor abaixo relacionado, nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 15 de Junho de 2022, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE INFRAESTRUTURA	CH-26	CC-11	MARCO ANTÔNIO PINHEIRO

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Junho de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3AFBC1A2

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PARECER JURÍDICO - RECURSO (FASE DE HABILITAÇÃO) - PREGAÕ ELETRÔNICO Nº 043-2022- SERVIÇOS COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO

PARECER JURÍDICO: SPJ nº 191/2022
CONSULENTE: SETOR DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA - HL LIMPEZA URBANA EIRELI - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022.

Trata-se de resposta ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa **HL LIMPEZA URBANA EIRELI**, inconformada com a habilitação da empresa GÊMEOS LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA ocorrida no Pregão Eletrônico nº 043/2022.

Intimadas as demais empresas sobre as razões do recurso, não houve apresentação de contrarrazões. O recurso é tempestivo e regular, pelo que passo a análise jurídica das razões recursais, visando dirimir qualquer dúvida com referência à legalidade do certame.

DO MÉRITO
A empresa impugnante alega suscintamente que não concorda com a habilitação da empresa GÊMEOS LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA, pois ela teria apresentado documentos na fase de habilitação de empresa diversa da cadastrada na plataforma de realização do certame, qual seja: GÊMEOS LIMPEZA URBANA LTDA.
Compulsando-se os autos, nota-se que a Pregoeira, na solicitação de parecer informou que que ao rever o cadastro da empresa vencedora do certame, verificou a veracidade dos fatos alegados no recurso.

Dessa forma, considerando que está evidente que os documentos apresentados pela empresa vencedora não são referentes ao CNP cadastrado na plataforma, fica evidente que ela não cumpriu com os requisitos do edital no que tange a apresentação dos documentos obrigatórios na fase de habilitação, pelo que deve ser declarada inabilitada.

Pelo exposto, com base nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da supremacia do interesse público, opino pelo **conhecimento** e **provimento** do recurso apresentado pela empresa **HL LIMPEZA URBANA EIRELI**, sendo declarada a **inabilitação** da empresa **GÊMEOS LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA**, passando a análise dos documentos de habilitação da empresa recorrente.

É o meu parecer, salvo melhor juízo.

Muriaé - MG, 10 de junho 2022.

PRISCILLA CARVALHO BANDEIRA DE MELO
Analista Jurídico
DEMSUR - MASP 1679

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:45469628

LICITAÇÃO
2º ADITIVO A DISPENSA 018/2021 - CONTRATO 068/2021

2º ADITIVO A DISPENSA 018/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 068/2021.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.
DETENTORA: IMPRENSA NACIONAL
PRAZO: 12 MESES.

MURIAÉ/MG, 12 DE MAIO DE 2022

PAULO SÉRGIO PIRES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:77807772

LICITAÇÃO
1º ADITIVO A DISPENSA 028/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 068/2021

1º ADITIVO A DISPENSA 028/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 068/2021.
OBJETO: ADITIVO DE 25% DO VALOR CONTRATUAL PARA ASSEGURADORA QUANTO AOS ESTAGIÁRIOS.
DETENTOR: PORTO SEGURO E CIA DE SEGUROS GERAIS
VALOR: R$ 3.560,40.

MURIAÉ/MG, 03 DE JUNHO DE 2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:74BB27B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 046/22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 0113/2022
Dispensa de Licitação: nº 046/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em avaliação dos candidatos aprovados no concurso público, promovido pelo município de Naque, conforme edital n°001/2015. Em atendimento a Secretaria de Recursos Humanos de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 007 de 27 de Janeiro de 2022, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa especializada em avaliação dos candidatos aprovados no concurso público, promovido pelo município de Naque, conforme edital n°001/2015. Em atendimento a Secretaria de Recursos Humanos de Naque/MG. Como vencedora a empresa: J S DOS SANTOS JUNIOR GESTAO INTELIGENTE, CNPJ: 34.048.061/0001-40, com o menor valor de R$ 5000,00 (cinco mil reais).

Naque, 06 de Junho de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:0E66AF15

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 014/2022

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº.013/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente o Registro de Preços para futura aquisição de 02 Ônibus Escolar Urbano 30 lugares e 01 Veículo tipo van 15 lugares, conforme termo de convenio n° 1261000628/2022/SEE e plano de trabalho, em atendimento a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Naque - MG, conforme descrição constante do Anexo I do Edital.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº. 014/2022, referente ao Registro de Preços para futura aquisição de 02 Ônibus Escolar Urbano 30 lugares e 01 Veículo tipo van 15 lugares, conforme termo de convenio n° 1261000628/2022/SEE e plano de trabalho, em atendimento a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Naque - MG, como vencedoras as empresas: **AGRA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com valor total de R$ 958.00,00 (novecentos e cinquenta e oito mil) para o item 01 e **FOCO AUTOMOVEIS EIRELI** com valor total R$ 290.000,00 (duzentos e

noventa mil) para o item 2, nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 14 de junho de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 14 de junho de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziele Soares de Paula
Código Identificador:61B84D4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 027/2022. Chamada Pública nº 001/2022, Dispensa de Licitação nº 007/2022, Processo Licitatório nº 040/2022. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e empreendedora familiar rural para alimentação escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: até 31/12/2022. Valor global: R$ 22.566,06 (Vinte e dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e seis centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Rodrigo dos Santos Pedroso.

Nepomuceno, 05/05/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:ACFED79D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 051/2021

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÕES REFERENTES AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 051/2021, TORNANDO SEM EFEITO O TERMO DE RECISÃO.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores;
Considerando que a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 3° da lei 8.666/93;
Considerando o exposto, RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO o Termo de Rescisão do Contrato 051/2021 referente ao processo administrativo nº 064/2021, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiro - AMM no dia 03 de Junho de 2022, edição Ano XIV nº 3276 com Código Identificador:76EC8BBB em decorrência de equívoco quando de sua publicação, devendo por isso serem anuladas, tornadas sem efeitos as publicações em tela. De acordo com o princípio da auto tutela em que a administração pública pode rever seus atos administrativos.

Ninheira/MG, 14 de Junho de 2022.

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal de Ninheira/MG

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:414688DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 026/2022

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 026/2022

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG torna público que realizará procedimento licitatório nº 026/2022, modalidade Pregão Presencial para aquisição de equipamento agrícola (carreta de madeira capacidade mínima 04 toneladas) recurso de emenda parlamentar – n° da emenda 97625 – SEGOV – Secretaria de Estado de Governo MG, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às 09h00min horas do dia 29/06/2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade, oportunidade em que serão examinados. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

Ninheira/MG 14 de Junho de 2022

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:FF000ABC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 027/2022

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 027/2022

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG torna público que realizará procedimento licitatório nº 027/2022, modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição e prestação serviços de Serralheria, montagem de peças e componentes metálicos, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às 14h00min horas do dia 29/06/2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade, oportunidade em que serão examinados. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

Ninheira/MG 14 de Junho de 2022

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:638C402A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**033/2020**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se nas disposições da Lei 8.666/93, que se deriva do Processo de Licitação Modalidade Credenciamento nº 004/2019

OBJETO:	O presente termo aditivo tem por objeto a supressão dos "SERVIÇO AMBULATORIAL NA UBS JOSÉ SOARES" do objeto do contrato inicial, ficando alterada a cláusula 4.2 para seguinte redação: O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a seguinte função: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HORA PLANTÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA PONTE.
CONTRATADA	**ALSG BERNARDES SERVIÇOS MÉDICOS**
DATA	Nova Ponte, 02 de Maio de 2022.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:2E2063EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 173/2022, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022.AVISO DE LICITAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº. 173/2022, modalidade Tomada de Preços nº 007/2022, Aviso de Licitação, do tipo menor preço por empreitada global, execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para Reforma do Pronto Atendimento Municipal, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos. A entrega dos envelopes será no dia 04/07/2022 até às 09:15h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 15h30, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico:www.ourofino.mg.gov.br–

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:E8564733

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 174/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022, AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº. 174/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 085/2022, Aviso de Licitação, do tipo menor preço por item, para aquisição de 01 (um) micro-ônibus adaptado 0 km para transporte dos usuários que recebem atendimento na unidade de serviço socioassistencial - APAE – Emenda 81000789- Ministério da Cidadania, conforme edital. O credenciamento e recebimento das propostas dar-se-ão até o dia 01/07/2022 até às 08h30 horas através da plataforma de pregão eletrônico www.bbmnet.com.br. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.bbmnet.com.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:06FEE151

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Processo Nº 169/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 015/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente Processo de Inexigibilidade." Objeto: Contratação do artista "***MOACYR FRANCO*****"** para Show do dia 01 de julho de 2022. Contratada: Torremolinos Produções e Promoções Artísticas Ltda. CNPJ nº 55.798.995/0001-70 Valor: R$ 24.800,00 (Vinte e Quatro Mil e Oitocentos Reais). Data: 14/06/2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:1D1B0F0A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CASSAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO – SETOR DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE CASSAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
Divisão de Cadastro e Tributação – Setor de Fiscalização

Empresa: Evair de Lima Monteiro
Endereço: Sítio Suinolândia – Bairro Fazendinha
Inscrição Municipal: 14000000793
Fica cancelado o Alvará de Funcionamento para o Exercício de 2022, com validade até 31/12/2022, da empresa ABATEDOURO DE SUÍNO SUINOLÂNDIA, INSCRIÇÃO ESTADUAL N . 002680152.00-40, CNPJ: 23.891.258/0001-20, baseado no art. 162, IV da Lei nº 1648/93 "Código de Postura de Ouro Fino – MG", que diz: A licença de localização poderá ser cassada por solicitação de autoridade competente, provados os motivos que fundamentarem a solicitação."
Foi apresentado a esta Divisão o documento AUTO/TERMO nº 114/2022 – SRS Pouso Alegre, lavrado pelo Sr. Newton Baganha Junior em 18/04/2022, o qual no campo 36 do mesmo, interdita o funcionamento do estabelecimento por não atender as normas da legislação vigente.

RICHARD ANTONIO SILVA DA COSTA
Fiscal Municipal

MAÍSA GONÇALVES DE ALMEIDA
Divisão de Arrecadação, Cadastro e Tributos

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:65DFC1AD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022- REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 128/2022 – Pregão Presencial nº 059/2022- Registro de Preços nº 040/2022 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de leite pasteurizado integral para a merenda escolar e demais departamentos do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 107/2022 – Signatário: Maria Stela Cunha de Azevedo EPP – Valor Estimado R$ 184.347,50 –Data: 02/06/2022 – Validade 12(doze) meses a partir assinatura da Ata -

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:6BB94B69

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022- EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 151/2022 – Pregão Presencial nº 073/2022- Extrato de Contrato - Objeto: Prestação de serviços de transporte de pacientes para

tratamento de saúde fora do domicílio, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Contrato nº 123/2022 – Contratada: Expresso Inconfidentes ltda ME – Valor R$ 180.900,00 –Data: 09/06/2022 – Validade até 31/12/2022-

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:68C79181

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paineiras, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o interesse em aderir Ata de Registro de Preços celebrada entre o C**ONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA** e a empresa : **LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Veículos Novos, Zero KM, para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, na condição de Órgão Participante desta Licitação, de acordo com os quantitativos estimados no Anexo V, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. O bem a ser adquirido é 01 Veículo Automotor Minivan 07 lugares tipo E, conforme características mínimas descritas na Folha de Dados. (CIN16002). *Fabricante/Marca/Modelo utilizados como referência: Chevrolet Spin Premier 1.8. Transmissão: automática.* Veículo Novo, Zero Km, Ano/Modelo de Fabricação 2022/2022 ou superior. Na verificação da conformidade com relação às características mínimas exigidas, serão aceitos: Marca/Modelo/Versão do veículo igual ou diferente aos modelos utilizados como referência, desde que atendidas as especificações da respectiva folha de dados do item. Valor: R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).

Paineiras - MG, 15 de junho de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:05D31FA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 71/2020

Processo: 2880/2020

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 71/2020 (PROCESSO: 2880/2020)

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **LUIS RODRIGO SANTOS MUNDIM 02485878625: OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva para maquinas de hemodiálise. Prorrogação de Prazo e Reajuste 5,20%: **DATA: 19/05/2022**. **VENCIMENTO**: **20/05/2023. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **LUIS RODRIGO SANTOS MUNDIM 02485878625** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:EE379970

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 112/2022

Processo: 3750/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 112/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MULTSERVIÇOS EIRELI**. Lei 8666/1993. **PROCESSO: 3750/2022. OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução de obras de obras de restauro na academia de letras e coral stella maris conforme: projetos, especificações, planilhas e cronograma. **DATA: 07/06/2022. VENCIMENTO: 13/06/2023. VALOR**: **R$ 184.078,27. ASSINATURAS: IGOR ARAÚJO DINIZ,** pela contratante e **MULTSERVIÇOS EIRELI** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:CC85B011

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

O município de Paula Cândido – Minas Gerais, torna público a repactuação de preços registrados em decorrência de flutuação dos preços de mercado da Ata Registro de Preço 032/2021, do Processo Licitatório: 069/2021, Pregão Presencial 050/2021 RP 034/2021. Objeto Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e correlatos, conforme mensurado abaixo;

Descrição	Vlr Atual contratado	Vlr Repactuado
PNEU 14.9.28 08 LONAS, COM CÂMARA, CARCAÇA DIAGONAL	3.225,00	3.933,86
PNEU 175/70R13 82T TREADWEAR 500	308,00	338,80
PNEU 195/55R15 85H, TEMPERATURA "A" TRAÇÃO "A", TREADWEAR 260	417,00	560,55
PNEU 205/50R17 93W, TEMPERATURA "A" TRAÇÃO "A", TREADWEAR 260	569,00	614,51
PNEU 205/60R16 96H, TEMPERATURA "A" TRAÇÃO "A", TREADWEAR 400	569,00	614,54
PNEU 205/70R15C 106R	664,00	892,58
Pneu 215/75R17.5 indice de carga/ velocidade 126/124K, profundidade do sulco 13.5mm, destinado ao eixo trativo e direcional, uso em estrada mista (asfalto/terra).	1.383,00	1.652,09
PNEU 225/65R16C 112R	976,50	1.396,41
PNEU BORRACHUDO 7.50-16 10 LONAS, COM CÂMARA, CARCAÇA DIAGONAL	850,00	875,49
PNEU LISO 7.50-16 10 LONAS, COM CÂMARA, CARCAÇA DIAGONAL, COM CERTIFICO DO INMETRO	722,00	795,72

Demais Informações pelo tel.: (32) 3537–1317, ou mediante vista franqueada aos autos, na sede da PMPC, situada a Rua Monsenhor Lisboa, 251, Centro, Paula Cândido.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:C0C7713E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

Na edição de 01/06/2022, nº 3274, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, PL: 023/2022, Inexigibilidade: 003/2022, onde se lê: Contrato 031/2022 Vigência: 25/05/2022 a 24/05/2022, leia-se: Vigência: 25/05/2022 a 24/05/2023.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:5B63FC45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 036/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 035/2022 DISPENSA 010/2022 CONTRATO 036/2022. Objeto: Locação de imóvel para realização XXV Exposição Agropecuária de Paula Cândido/MG. Locador: José Geraldo Lisboa CPF: 131.674.646-15 e Maria José de Oliveira Lisboa CPF: 605.100.216-20, valor R$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: 03/06/2022 a 10/10/2022. João Carlos de Oliveira e Silva – Presidente da CPL, em 13 de junho de 2022. Informações complementares, bem como cópia do inteiro teor do contrato e do processo, poderão ser obtidas na comissão de licitação.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:AA2CBFBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PRC 054/2022 PP 031 SERVIÇOS MECANICOS

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de sua Pregoeira, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 054/2022, Pregão Presencial n° 031/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos que compõem a frota pública municipal. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 30/06/2022, às 09:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (33) 3336-1235, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 13 de junho de 2022.

EDIMA LEAL DO CARMO
Pregoeira.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:3BDCF92C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRC 055/2022 PP 032/2022 TECNICO AGRICOLA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de sua Pregoeira, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 055/2022, Pregão Presencial n° 032/2022. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços técnico agrícola em agropecuária, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Pedra Bonita-MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 30/06/2022, às 13:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (33) 3336-1235, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 13 de junho de 2022.

EDIMA LEAL DO CARMO
Pregoeira.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:CA83FC1B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICACAO PRC 056/2022 PP 033/2022 TECNICO VETERINARIO

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de sua Pregoeira, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 056/2022, Pregão Presencial n° 033/2022. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços como médico veterinário, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Pedra Bonita-MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 30/06/2022, às 15:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (33) 3336-1235, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 13 de junho de 2022.

EDIMA LEAL DO CARMO
Pregoeira.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:7F809B30

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICACAO PRC 056/2022 PP 033/2022 MEDICO VETERINARIO

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de sua Pregoeira, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 056/2022, Pregão Presencial n° 033/2022. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços como médico veterinário, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Pedra Bonita-MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 30/06/2022, às 15:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (33) 3336-1235, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 13 de junho de 2022.

EDIMA LEAL DO CARMO
Pregoeira.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:349D7FB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº. 031/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2022

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais locações de palco, equipamentos de som, iluminação, gradil, fechamento metálico, gerador de energia e sanitários químicos, para atender a diversos eventos que serão realizados pelo Município através das Secretarias Municipais conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

A Pregoeira Oficial, designada pelo Prefeito Municipal, considerando a regularidade do processo conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Alexsom – Palco Som Luz Ltda. – ME**, CNPJ: 05.503.400/0001-33, no valor total estimado de R$ R$ 396.700,00 (trezentos e noventa e seis mil e setecentos reais); **Crescer Locações e Serviços Ltda.**, CNPJ: 26.739.223/0001-69, no valor total estimado de R$ 56.948,00 (cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e oito reais); e **Nave do Som Promoções Artísticas Ltda. – ME**, CNPJ: 09.199.680/0001-99, no valor total estimado de R$ 123.250,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta reais).

Pedra do Indaiá/MG, 08 de junho de 2022.

BRENDA MELISSA FONSECA
Pregoeira

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:ACC90F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 031/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2022

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais locações de palco, equipamentos de som, iluminação, gradil, fechamento metálico, gerador de energia e sanitários químicos, para atender a diversos eventos que serão realizados pelo Município através das Secretarias Municipais conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 08 de junho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:0F04DAC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2022 - PROCESSO Nº. 031/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2022

N.º Processo: 031/2022 – Pregão Presencial: 018/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Alexsom – Palco Som Luz Ltda. – ME** - CNPJ: 05.503.400/0001-33 - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais locações de palco, equipamentos de som, iluminação, gradil, fechamento metálico, gerador de energia e sanitários químicos, para atender a diversos eventos que serão realizados pelo Município através das Secretarias Municipais conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total de R$ 396.700,00 (trezentos e noventa e seis mil e setecentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 09 de junho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:BBBA06D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ARP Nº. 024/2022 - PROCESSO Nº. 031/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2022

N.º Processo: 031/2022 – Pregão Presencial: 018/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata: **Alexsom – Palco Som Luz Ltda. – ME** - CNPJ: 05.503.400/0001-33 - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais locações de palco, equipamentos de som, iluminação, gradil, fechamento metálico, gerador de energia e sanitários químicos, para atender a diversos eventos que serão realizados pelo Município através das Secretarias Municipais conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total de R$ 396.700,00 (trezentos e noventa e seis mil e setecentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 09 de junho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:388183C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 045/2022 - PROCESSO Nº. 031/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2022

N.º Processo: 031/2022 – Pregão Presencial: 018/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Crescer Locações e Serviços Ltda.** - CNPJ: 26.739.223/0001-69 - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais locações de palco, equipamentos de som, iluminação, gradil, fechamento metálico, gerador de energia e sanitários químicos, para atender a diversos eventos que serão realizados pelo Município através das Secretarias Municipais conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total de R$ 56.948,00 (cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e oito reais).

Pedra do Indaiá/MG, 09 de junho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:17AA4A58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ARP Nº. 025/2022 - PROCESSO Nº. 031/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2022

N.º Processo: 031/2022 – Pregão Presencial: 018/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata: **Crescer Locações e Serviços Ltda.** - CNPJ: 26.739.223/0001-69 - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais locações de palco, equipamentos de som, iluminação, gradil, fechamento metálico, gerador de energia e sanitários químicos, para atender a diversos eventos que serão realizados pelo Município através das Secretarias Municipais conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total de R$ 56.948,00 (cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e oito reais).

Pedra do Indaiá/MG, 09 de junho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:123F9982

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 046/2022 - PROCESSO Nº. 031/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2022

N.º Processo: 031/2022 – Pregão Presencial: 018/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Nave do Som Promoções Artísticas Ltda. – ME**, CNPJ: 09.199.680/0001-99 - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais locações de palco, equipamentos de som, iluminação, gradil, fechamento metálico, gerador de energia e sanitários químicos, para atender a diversos eventos que serão realizados pelo Município através das Secretarias Municipais conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total de R$ 123.250,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta reais).

Pedra do Indaiá/MG, 09 de junho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:E6C49E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ARP Nº. 026/2022 - PROCESSO Nº. 031/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2022

N.º Processo: 031/2022 – Pregão Presencial: 018/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata: **Nave do Som Promoções Artísticas Ltda. – ME**, CNPJ: 09.199.680/0001-99 - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais locações de palco, equipamentos de som, iluminação, gradil, fechamento metálico, gerador de energia e sanitários químicos, para atender a diversos eventos que serão realizados pelo Município através das Secretarias Municipais conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total de R$ 123.250,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta reais).

Pedra do Indaiá/MG, 09 de junho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:8A4E3747

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ARP Nº. 027/2022 - PROCESSO Nº. 032/2022

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – Detentora da Ata: **Bruno Henrique Ferreira da Silva 02122418699** - CNPJ: 44.917.322/0001-75 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais contratações de empresas para prestar serviços de segurança e brigadista. Retificação do extrato da ARP nº. 027/2022 - Processo nº. 032/2022, publicado no dia 14/06/2022, Edição 3283.

Onde se lê: "Extrato da ARP nº. 027/2022 - Processo nº. 032/2022 - Pregão Presencial nº. 018/2022".

Leia-se: "Extrato da ARP nº. 027/2022 - Processo nº. 032/2022 - Pregão Presencial nº. 019/2022".

Pedra do Indaiá/MG, 10 de junho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:73153063

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ARP Nº. 028/2022 - PROCESSO Nº. 032/2022

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – Detentora da Ata: Detentora da Ata: **DCM Ferreira Segurança – ME** - CNPJ: 21.322.053/0001-07 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais contratações de empresas para prestar serviços de segurança e brigadista. Retificação do extrato da ARP nº. 028/2022 - Processo nº. 032/2022, publicado no dia 14/06/2022, Edição 3283.

Onde se lê: "Extrato da ARP nº. 028/2022 - Processo nº. 032/2022 - Pregão Presencial nº. 018/2022".

Leia-se: "Extrato da ARP nº. 028/2022 - Processo nº. 032/2022 - Pregão Presencial nº. 019/2022".

Pedra do Indaiá/MG, 10 de junho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:13794CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 008/2022

Matéria publicada na data de 09/06/2022

Edição nº. 3280

Onde se lê: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.

Leia se: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.

Pedra do Indaiá, 14 de junho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:8563E078

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, II c/c artigo 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com espeque no parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO DO CURSO "PRÁTICAS DE BOA GOVERNANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", DESTINADO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**. O valor a ser pago pela Prefeitura Municipal de Pedrinópolis é de **R$ 4.636,00 (Quatro mil seiscentos e trinta e seis reais)**, junto à empresa **ETIENE LUIZA FERREIRA PLETI**. Dessa forma, **DETERMINO à Comissão Permanente de Licitação,** que proceda à abertura do procedimento via inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Pedrinópolis/MG, 28 de Abril de 2022.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:AAA216C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 62/2022

Concede Férias Prêmio a servidor e determina outras providências

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:
Artigo 1° - Concede Férias Prêmio, nos termos do Artigo 142 da Lei n° 937 de 20 de março de 1991, ao servidor Roberto dos Santos, titular do cargo de provimento efetivo de Motorista, matricula 1779, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05 de junho de 2022 a 14 de junho de 2022.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigão, 31 de maio de 2022

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:BC037C9D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 63/2022

Concede Férias Prêmio a servidor e determina outras providências

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:

Artigo 1° - Concede Férias Prêmio, nos termos do Artigo 142 da Lei n° 937 de 20 de março de 1991, a servidora Natalia Castro Couto, titular do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, matricula 1821, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 21 de junho de 2022 a 20 de julho de 2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigão, 31 de maio de 2022

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:6A5EC64F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 64/2022

Concede Férias Prêmio a servidor e determina outras providências

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:
Artigo 1° - Concede Férias Prêmio, nos termos do Artigo 142 da Lei n° 937 de 20 de março de 1991, a servidora Jucimara Moreira Teixeira Quadros, titular do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, matricula 1515, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 23 de junho de 2022 a 20 de setembro de 2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigão, 31 de maio de 2022

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:00A4B25C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO N° 09/2022

A Prefeitura Municipal de Perdigão/ MG torna público o edital do Processo Seletivo nº 09/2022, cadastro de reserva, para a função de Vigilante, em atendimento a diversas Secretarias do Município. O Edital está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.

Perdigão/MG, 14 de junho de 2022.

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:BFB4DC68

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO N° 1824 DE 06 DE JUNHO DE 2022

A Prefeitura Municipal de Perdigão/ MG torna público o Decreto de autorização da contratação dos servidores para o mês de maio de 2022.O Decreto está publicado na integra no site:https://perdigao.mg.gov.br/conteudo/transparencia.

Perdigão/MG, 14 de junho de 2022

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:D0A10C3F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REABERTURA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a reabertura do Processo Licitatório nº: 000058/2022, Pregão Presencial nº: 000043/2022, Registro de Preços nº: 000039/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA TIPO REBOQUE, PARA O TRANSPORTE DOS ANIMAIS CAPTURADOS EM VIAS PÚBLICAS, DESTINADO A ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 30/06/2021 às 13:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 14 de junho de 2022.

MAURICIO JOSÉ DA SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:AAED6538

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PROCESSO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Resultado Deserto do Processo Licitatório nº: 000058/2022, Pregão Presencial nº: 000043/2022, Registro de Preços nº: 000039/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA TIPO REBOQUE, PARA O TRANSPORTE DOS ANIMAIS CAPTURADOS EM VIAS PÚBLICAS, DESTINADO A ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Mais informações pelo sítio: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes ou pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 13 de junho de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:46D0F48B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PROCESSO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Resultado Deserto do Processo Licitatório nº: 000057/2022, Pregão Presencial nº: 000042/2022, Registro de Preços nº: 000038/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTO ACOPLADO ISOLADO 15KV PARA 1 PESSOA PARA ATENDER O SETOR DAS OBRAS NO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. Mais informações pelo sítio: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes ou pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 13 de junho de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:E1D4B94E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REABERTURA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Reabertura do Processo Licitatório nº: 000057/2022, Pregão Presencial nº: 000042/2022, Registro de Preços nº: 000038/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTO ACOPLADO ISOLADO 15KV PARA 1 PESSOA PARA ATENDER O SETOR DAS OBRAS NO MUNICIPIO DE PERDIGÃO /MG. Entrega dos Envelopes: 30/06/2022 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 14 de junho de 2022.

MAURICIO JOSÉ DA SILVA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:E33535AB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000032/2022, Pregão Presencial nº: 000022/2022, Registro de Preços nº: 000021/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PONTOS DE ACESSO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO, ATENDENDO ASSIM A DEMANDA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Foram vencedoras as empresas*:* ALARMES PATROCINIO LTDA no valor de R$ 63.086,90, CNPJ: 12.209.727/0001-62 e MARCOS VINICIUS SOUZA 01638283699 no valor de R$ 6.144,00, CNPJ: 20.799.732/0001-09, venceram os itens.

Perdigão/MG, 14 de junho de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:FC71789C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público as Atas de Registro de Preço referentes ao Processo Licitatório nº: 000032/2022, Pregão Presencial nº: 000022/2022, Registro de Preços nº: 000021/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PONTOS DE ACESSO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO, ATENDENDO ASSIM A DEMANDA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Ata de nº*:* 073/2022 - ALARMES PATROCINIO LTDA no valor de R$ 63.086,90, CNPJ: 12.209.727/0001-62, Ata de nº: 074/2022 - MARCOS VINICIUS SOUZA 01638283699 no valor de R$ 6.144,00, CNPJ: 20.799.732/0001-09, venceram os itens. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 14 de junho de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:63851448

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000016/2022, Inexigibilidade nº: 000003/2022, Chamada Pública nº: 000001/2022. Objeto: CHAMADA PÚBLICA VISANDO À SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) INTERESSADA EM CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE TENHA POR OBJETO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCOS, SEM A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, DE INFRAESTRUTURA URBANA SOB A ALCUNHA DE "CIDADE INTELIGENTE", NA ÁREA DE USINAS SOLARES FOTOVOLTAICAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES, VIDEOMONITORAMENTO, INCLUINDO UMA CENTRAL DE CONTROLE DE OPERAÇÕES - CCO, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E OUTROS PROJETOS ESTRATÉGICOS QUE O MUNICÍPIO IDENTIFICAR AO LONGO DA PARCERIA E A OSC CONCORDAR EM DESENVOLVER, OBEDECENDO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. A Vencedora é a empresa INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DE CIDADES - IPGC, CNPJ: 18.684.416/0001-31. O valor/percentual para pagamento à Cooperada está inserido em futuro e eventual Edital para celebração de PPP, Concessão, ou demais instrumentos aplicáveis, não havendo necessidade de desembolso financeiro com recurso do Município. Venceu o item.

Perdigão/MG, 06 de junho de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:9446158B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE COOPERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Acordo de Cooperação Técnica e Operacional referentes ao Processo Licitatório nº: 000016/2022, Inexigibilidade nº: 000003/2022, Chamada Pública nº: 000001/2022. Objeto: CHAMADA PÚBLICA VISANDO À SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) INTERESSADA EM CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE TENHA POR OBJETO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCOS, SEM A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, DE INFRAESTRUTURA URBANA SOB A ALCUNHA DE "CIDADE INTELIGENTE", NA ÁREA DE USINAS SOLARES FOTOVOLTAICAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES, VIDEOMONITORAMENTO, INCLUINDO UMA CENTRAL DE CONTROLE DE OPERAÇÕES - CCO, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E OUTROS PROJETOS ESTRATÉGICOS QUE O MUNICÍPIO IDENTIFICAR AO LONGO DA PARCERIA E A OSC

CONCORDAR EM DESENVOLVER, OBEDECENDO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Termo de Cooperação nº: 001/2022 - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DE CIDADES - IPGC, CNPJ: 18.684.416/0001-31. O valor/percentual para pagamento à Cooperada está inserido em futuro e eventual Edital para celebração de PPP, Concessão, ou demais instrumentos aplicáveis, não havendo necessidade de desembolso financeiro com recurso do Município. Venceu o item. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 08 de junho de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:BD68EE23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 001/2022

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 01/2022	
Partes	MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS
	SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PERDIZES
Objeto	O presente termo de cooperação mútua tem por objeto o repasse de contribuição financeira até o limite de R$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme previsto e autorizado pela Lei Municipal nº2.237 de 08 de junho de 2.022.
Valor	R$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais)
Vigência	De 10/06/2022 a 31/12/2022.
Assinaturas	MUNICÍPIO DE PERDIZES: Antônio Roberto Bergamasco SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PERDIZES: Valdemir Rabelo de Rezende

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:ADC59C13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8751/2022. PROCESSO Nº:93/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº24/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8751/2022. Processo nº:93/2022 Pregão Eletrônico nº24/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , ELFA MEDICAMENTOS SA situada à NUCR INTERSECCAO ROD DF001 C/ROD 475, GALPAO 02 MODULO 05 E 06 , N° 02 Bairro PONTE ALTA NORTE (GAMA) BRASÍLIA-DF CEP 72427-010 inscrita no CNPJ sob o nº. 09053134/0001-45. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 19/05/2022. Valor: 203.545,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C4B4A673

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8752/2022. PROCESSO Nº:93/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº24/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8752/2022. Processo nº:93/2022 Pregão Eletrônico nº24/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA situada à AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2103 Bairro CENTRO / ZACARIAS CARATINGA-MG CEP 35300-571 inscrita no CNPJ sob o nº. 01417694/0001-20. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 19/05/2022. Valor: 75.004,20

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A4BA6DA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8753/2022. PROCESSO Nº:93/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº24/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8753/2022. Processo nº:93/2022 Pregão Eletrônico nº24/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI situada à RUA JOSÉ BONIFACIO, 531 Bairro CENTRO BARÃO DE COTEGIPE-RS CEP 99740-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 22862531/0001-26. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 19/05/2022. Valor: 48.960,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:53DE9F12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8754/2022. PROCESSO Nº:93/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº24/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8754/2022. Processo nº:93/2022 Pregão Eletrônico nº24/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA situada à AVENIDA VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES 98 Bairro FONTESVILLE JUIZ DE FORA-MG CEP 36083-770 inscrita no CNPJ sob o nº. 05359481/0001-40. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 19/05/2022. Valor: 53.400,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2E0B43B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8755/2022. PROCESSO Nº:93/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº24/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8755/2022. Processo nº:93/2022 Pregão Eletrônico nº24/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA situada à RODOVIA PIRAPETINGA Á PÁDUA, KM 01 Bairro SANTA LUZIA SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA-RJ CEP 28470-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 04216957/0001-20. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 19/05/2022. Valor: 12.960,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4ABD417B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8756/2022. PROCESSO Nº:93/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº24/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8756/2022. Processo nº:93/2022 Pregão Eletrônico nº24/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA situada à RUA PERNAMBUCO N°1647 Bairro LINHO ERECHIM-RS CEP 99704-480 inscrita no CNPJ sob o nº. 42092374/0001-24. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 19/05/2022. Valor: 6.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6760EEDD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8757/2022. PROCESSO Nº:93/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº24/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8757/2022. Processo nº:93/2022 Pregão Eletrônico nº24/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , INOVAMED HOSPITALAR LTDA situada à R DOUTOR JOAO CARUSO, 2115 Bairro LOTEAMENTO RUBENS DERKS ERECHIM-RS CEP 99706-250 inscrita no CNPJ sob o nº. 12889035/0001-02. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 19/05/2022. Valor: 79.785,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D59353EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8758/2022. PROCESSO Nº:93/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº24/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8758/2022. Processo nº:93/2022 Pregão Eletrônico nº24/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI situada à RUA DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATI, 1434 Bairro JARDIM CANADA MARINGÁ-PR CEP 87080-120 inscrita no CNPJ sob o nº. 23228076/0001-74. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 19/05/2022. Valor: 3.286,20

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3EBDFAE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8759/2022. PROCESSO Nº:93/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº24/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8759/2022. Processo nº:93/2022 Pregão Eletrônico nº24/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI situada à R VICTORIO LUIZ ZAFFARI, 107 Bairro TRES VENDAS ERECHIM-RS CEP 99713-158 inscrita no CNPJ sob o nº. 16970999/0001-31. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 19/05/2022. Valor: 2.240,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:655BC808

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8760/2022. PROCESSO Nº:93/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº24/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8760/2022. Processo nº:93/2022 Pregão Eletrônico nº24/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA situada à RUA MINAS GERAIS, N°370 Bairro ALVORADA FRANCISCO BELTRÃO-PR CEP 85601-060 inscrita no CNPJ sob o nº. 31905076/0001-90. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 19/05/2022. Valor: 10.400,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:995D61D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8761/2022. PROCESSO Nº:93/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº24/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8761/2022. Processo nº:93/2022 Pregão Eletrônico nº24/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA situada à AVENIDA SANTOS DUMONT, 1335 Bairro SANTO ANTÔNIO JOINVILLE-SC CEP 89218-105 inscrita no CNPJ sob o nº. 09944371/0001-04. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 19/05/2022. Valor: 12.480,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A1DA8BB6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8762/2022. PROCESSO Nº:93/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº24/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8762/2022. Processo nº:93/2022 Pregão Eletrônico nº24/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA situada à RUA BAHIA 69 SALA 004 - SETOR B Bairro PRESIDENTE KENNEDY FRANCISCO BELTRÃO-PR CEP 85605-270 inscrita no CNPJ sob o nº. 41511821/0001-70. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 19/05/2022. Valor: 34.170,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:57E60519

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8773/2022. PROCESSO Nº:97/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº36/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8773/2022. Processo nº:97/2022 Pregão Presencial nº36/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro JOSÉ MARIA FELISBINO CNPJ/MF nº14.653.592/0001-55. Objeto: Registro de Preço para mão de obra especializada. Vigência: 12 meses a contar do dia 03/06/2022. Valor: R$50.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0F5097D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8774/2022. PROCESSO Nº:97/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº36/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8774/2022. Processo nº:97/2022 Pregão Presencial nº36/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro RONALDO DE SOUZA CNPJ/MF nº 40.381.869/0001-48. Objeto: Registro de Preço para mão de obra especializada. Vigência: 12 meses a contar do dia 03/06/2022. Valor: R$76.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4D71D565

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8775/2022. PROCESSO Nº:97/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº36/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8775/2022. Processo nº:97/2022 Pregão Presencial nº36/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MAGMAR MENDES LASMAR CNPJ/MF nº43.796.369/0001-65. Objeto: Registro de Preço para mão de obra especializada. Vigência: 12 meses a contar do dia 03/06/2022. Valor: R$17.460,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A38D49A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8776/2022. PROCESSO Nº:97/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº36/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8776/2022. Processo nº:97/2022 Pregão Presencial nº36/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro TAMARA JUNIA PALHARES PEREIRA CNPJ/MF nº 43.795.949/0001-38. Objeto: Registro de Preço para mão de obra especializada. Vigência: 12 meses a contar do dia 03/06/2022. Valor: R$17.460,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EABE25A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8777/2022. PROCESSO Nº:97/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº36/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8777/2022. Processo nº:97/2022 Pregão Presencial nº36/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro LUCIANA DOS REIS COSTA CLAUDINO CNPJ/MF nº46.346.527/0001-73. Objeto: Registro de Preço para mão de obra especializada. Vigência: 12 meses a contar do dia 03/06/2022. Valor: R$17.460,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CDF42579

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 65//2022

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 65//2022
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II A
Dia: 20/06/2022 Horário: 8h30 Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local	Vagas	Turno	Período
Cemei Edmundo Alvarenga Rezende	**01**	**Manhã**	20/06/2022 a 12/07/2022

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.
Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4594/2021 de 12/11/2021
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII- ATESTADO DE TRABALHO DE NO MÁXIMO 60 DIAS DE EXPEDIÇÃO.
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n°

9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.594/2021 e suas alterações. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 14 de junho de 2022.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:609E122A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
DECRETO 030/2022 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO 030/2022 de 14 de junho de 2022.

"Decreta Ponto Facultativo no Município e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** que o dia **16 de junho** é **FERIADO NACIONAL (CORPUS CHRISTI)**, recaindo numa **quinta-feira**, consequentemente, trazendo interrupção do serviço público municipal, **CONSIDERANDO** que as atividades da Administração no dia **17 de junho (sexta-feira)**, serão prejudicadas em virtude deste feriado;
CONSIDERANDO o princípio da economia administrativa;
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** no Município de Pescador no **dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira).**
Art. 2º - Fica também estabelecido que as repartições públicas municipais não funcionem no dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira), **exceto os Serviços de Limpeza Pública e Saúde (Emergências).**
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se cumpra-se e arquiva-se.

Pescador, 14 de junho de 2022.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D49C80E3

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Comunica o aviso de extrato de contrato nº.031/2022-Pregão Presencial nº.011/2022-processo licitatório №.042/2022-. Objeto: **Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços na Locação de 01 (um) Veículo Ônibus para Atender ao Transporte Universitário de Transporte Escolar entre o Município de Pescador/MG e o Município de Teófilo Otoni/MG**, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital, autuado em 18/04/2022-abertura em 04/05/2022 ás 09:00hs. Contratado(a): Empresa **COOPERSIT-COOPERATIVA DE SERVIÇOS,TRABALHO E TRANSPORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 40.539.422/0001-54**-VALOR DE R$ 120.000,00(Cento e vinte mil reais) global**.**

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM-
Prefeito Municipal de Pescador.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:7BC8D7F8

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 -Inexigibilidade 008/2022 PL 055/2022. OBJETO: Credenciamento para Credenciamento para Credenciamento para Contratação de Profissionais Especializados para a Prestação de Serviços de Assistência em saúde, em conformidade com as especificações contidas nos anexos. Período de credenciamento: á partir do dia 20 de Junho de 2022 das 07:30hs as 13:00hs. Todos os interessados em credenciar poderão obter cópia completa do edital no Setor de Licitações. Disponível quando solicitado, através de **e-mail: licitacao.pescador@hotmail.com site: www.pescador.mg.gov.br** e via telefone através número (33) 3583-1600, sito à Rua Adelino de Almeida Pina,nº. 01 Centro, no horário de 07:00 às 13:00, Fone: (33)3583-1600. -

Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:F378E68C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2022 - PREGÃO Nº 031/2022
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de sonorização, iluminação, palco, tenda, barraca, banheiro químico e gerador para atendimento das festividades do município de Piedade de Ponte Nova.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
FORNECEDORES: Anita Marcia de Souza Silva ME – CNPJ sob o nº. 15.822.748/0001-47 no valor global de R$64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais); João Paulo da Silva Ribeiro ME – CNPJ sob o nº. 10.218.334/0001-90 no valor global de R$84.025,00 (oitenta e quatro mil e vinte e cinco reais); MV Serviços e Locação LTDA ME – CNPJ sob o nº. 24.296.390/0001-57 no valor global de R$93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais); Vitoria Construtora e Eventos LTDA – CNPJ sob o nº. 30.754.108/0001-30 no valor global de R$243.900,00 (duzentos e quarenta e três mil e novecentos reais); R S de Paula EPP – CNPJ sob o nº. 32.200.621/0001-05 no valor global de R$131.850,00 (cento e trinta e um mil e oitocentos e cinquenta reais).
VALOR GLOBAL: R$618.575,00 (seiscentos e dezoito mil e quinhentos e setenta e cinco reais)

VANILCE DAS GRAÇAS O. SOUZA -
Chefe do Setor de Licitações e Compras

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:7CF5E800

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2022 – PREGÃO Nº 031/2022
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial n° 031/2022 – Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de sonorização, iluminação, palco, tenda, barraca, banheiro químico e gerador para atendimento

das festividades do município de Piedade de Ponte Nova e a adjudicação do objeto aos fornecedores Anita Marcia de Souza Silva ME – CNPJ sob o nº. 15.822.748/0001-47, João Paulo da Silva Ribeiro ME – CNPJ sob o nº. 10.218.334/0001-90, MV Serviços e Locação LTDA ME – CNPJ sob o nº. 24.296.390/0001-57, Vitoria Construtora e Eventos LTDA – CNPJ sob o nº. 30.754.108/0001-30 e R S de Paula EPP – CNPJ sob o nº. 32.200.621/0001-05.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:00AEB5CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 039/2022 DE 14 DE JUNHO DE 2022

NOMEIA AGENTES MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PIRANGA – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Piranga – MG, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Considerando a necessidade de designação de Agente Municipal de Desenvolvimento para efetivação do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelecido em seu art. 85-A.
RESOLVE:
Art. 1°. Nomear, como Agentes Municipais de Desenvolvimento do Município de Piranga – MG, os Senhores:
I - Marcos Felipe Domingues;
II – Ana Claudia Resende de Paiva; e
III – Ana Carolina Araújo da Silva.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.
Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Piranga/MG, 14 de junho de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:D1DF8CC3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 102/2022, Pregão Presencial nº. 043/2022. Objeto: Concessão de uso, a título oneroso, por tempo determinado, para exploração econômica e comercial, administração, manutenção e conservação de um bem público, definido como lanchonete, além do espaço de uma tenda fixa 10x10, ambos situados na área de eventos, rua José Américo quintão nº 375. Data: 29/06/2022 às 09:00 horas. Edital e informações: (pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 14/06/2022.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:13BC98C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 029/2022 PREGÃO ELETRONICO 006/2022 CONTRATO Nº 026/2022 DATA: 09 DE MAIO DE 2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos e material permanentes para atenção especializada.
CONTRATADO: AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.134.879/0001-43, sediado(a) na RUA SOUZA FILHO, 667, VILA SANTA FELFINA, SÃO PAULO – SP.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 110,00 (cento e dez reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.10.00.10.302.0008.1.0030 – 4.4.90.52 Fonte 00.02.55

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:A0ADEB4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 029/2022 PREGÃO ELETRONICO 006/2022 CONTRATO Nº 027/2022 DATA: 09 DE MAIO DE 2022.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos e material permanentes para atenção especializada.
CONTRATADO: CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.419.205/0001-89, sediado(a) na RUA DOM PEDRO, 1194, VILA MOREIRA, SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 1.486,00 (um mil e quatrocentos e oitenta e seis reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.10.00.10.302.0008.1.0030 – 4.4.90.52 Fonte 00.02.55

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:758033B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 029/2022 PREGÃO ELETRONICO 006/2022 CONTRATO Nº 028/2022 DATA: 09 DE MAIO DE 2022.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos e material permanentes para atenção especializada.
CONTRATADO: **IRENE SARABIA LUQUETTI,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 67.957.720/0001-10, sediado(a) na AV DOUTOR

EDUARDO CURY, 200, JARDIM DAS COLINAS, SÃO JOSE DOS CAMPOS - SP.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 10.840,00 (dez mil e oitocentos e quarenta reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.10.00.10.302.0008.1.0030 – 4.4.90.52 Fonte 00.02.55

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:A2264527

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 029/2022 PREGÃO ELETRONICO 006/2022 CONTRATO Nº 029/2022 DATA: 09 DE MAIO DE 2022.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos e material permanentes para atenção especializada.
CONTRATADO: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.930.162/0001-21, sediado(a) na RUA XV DE NOVEMBRO, 964, CENTRO, CURITIBA – PR.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.10.00.10.302.0008.1.0030 – 4.4.90.52 Fonte 00.02.55

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:668485B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 029/2022 PREGÃO ELETRONICO 006/2022 CONTRATO Nº 030/2022 DATA: 09 DE MAIO DE 2022.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos e material permanentes para atenção especializada.
CONTRATADO: **PESENTI & PELAIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.776.642/0001-02, sediado(a) na AV CELSO GARCIA, 1539, CENTRO, em LONDRINA – PR.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.10.00.10.302.0008.1.0030 – 4.4.90.52 Fonte 00.02.55

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:0840DA6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 029/2022 PREGÃO ELETRONICO 006/2022 CONTRATO Nº 031/2022 DATA: 09 DE MAIO DE 2022.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos e material permanentes para atenção especializada.
CONTRATADO: **PHOENIX INSTRUMENTAL CIENTIFICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.085.154/0001-17, sediado(a) na RUA EUGENIO DI STEFANO, 241, JARDIM PRIMAVERA, VARZEA PAULISTA – SP.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 2.997,85 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.10.00.10.302.0008.1.0030 – 4.4.90.52 Fonte 00.02.55

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:4A19E618

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público que o edital do Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 014/2022, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches para atender às demandas da Prefeitura M. de Pirapora, foi RETIFICADO. A data e horário da sessão ficam reagendados para o dia **05/07/2022 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou : www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 14/06/2022 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:886FE4EE

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório n° 038/2022 – Pregão Eletrônico n° 019/2022 – Extrato do Contrato nº 092/2022 – ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** CONECTV LTDA – CNPJ da Contratada: 17.347.928/0001-40 – ***Objeto****:* contratação de empresa para prestação de serviço de rede privada com equipamentos de comunicação que possibilitem tráfego de dados, voz e imagem,

para atender aos prédios públicos das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG**. Valor global estimado:** R$ 1.635.864,40 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). **Vigência:** 13/06/2022 a 13/06/2024. **Data da assinatura:** 13/06/2022. **Fiscais:** Wanderson Ramos Queiroz - Matrícula: 7681; Marcus Vinicius Bastos Ferreira - Matricula: 13334.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:59518C51

SECRETARIA DE GOVERNO
2º RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

2º RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

2º RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA ÁREA DE EDUCAÇÃO: PEB-PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PEIC- PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO.

O Município de Pirapora/MG, por meio do seu Prefeito Municipal, torna público a **RETIFICAÇÃO Nº 02 ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022**, para contratação de profissionais e formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pirapora, mais especificadamente da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), publicado no Diário Oficial da AMM e no site da Prefeitura Municipal de Pirapora (www.pirapora.mg.gov.br) no dia 19/05/2022, **RESOLVE**:

1. RETIFICAR o item 8.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, publicado no dia 19/05/2022, no Diário Oficial da AMM, que passa a vigorar conforme a seguir:

8.1. A Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será feito na sede da Prefeitura Municipal de Pirapora, na Rua Antônio Nascimento, nº 274, Centro, Pirapora/MG, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua Januária 548, Bairro Santo Antônio- Pirapora-MG, no dia 20/06/2022.

2. RETIFICAR o item 8.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, publicado no dia 19/05/2022, no Diário Oficial da AMM, que passa a vigorar conforme a seguir:

8.2. A Divulgação da classificação final do Processo Seletivo Simplificado será feito na sede da Prefeitura Municipal de Pirapora, na Rua Antônio Nascimento, nº 274, Centro, Pirapora/MG, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua Januária 548, Bairro Santo Antônio- Pirapora-MG, no Diário Oficial da AMM e no site da Prefeitura Municipal de Pirapora: www.pirapora.mg.gov.br, no dia 24/06/2022.

6. RETIFICAR o cronograma presente no anexo VII do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, publicado no dia 19/05/2022, no Diário Oficial da AMM, que passa a vigorar conforme a seguir:

ANEXO VII
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital 01/2022	16/05/2022	www.pirapora.mg.gov.br www.diariomunicipal.com.br
Período de inscrição e-mail	17/05 a 03/06/2022	semed.processoseletivo@pirapo ra.mg.gov.br
Período de inscrição presencial	17,18,19 e 20/05 e de 23,24,25,26 e 27, 30, 31/05 e 02 e 03/06	Rua Januária, 548 B. Santo Antônio
Trabalho da Comissão Interna	07, 08, 09, 10/06 e 13, 14, e 15/06	Rua Januária, 548 B. Santo Antônio
Divulgação do resultado	20/06/2022	www.pirapora.mg.gov.br www.diariomunicipal.com.br
Período para interposição de recurso	21/06/2022	Rua Januária, 548 B. Santo Antônio
Resultado final	24/06/2022	www.pirapora.mg.gov.br www.diariomunicipal.com.br

7. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, publicado no dia 19/05/2022, no Diário Oficial da AMM.

Pirapora/MG, 13 de junho de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:D4B34FAE

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 198/2022

PORTARIA N° 198/2022

Concede gratificação por encargo especial.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias devido as atividades desempenhadas como Motorista de Transporte Escolar na Secretaria Municipal de Educação, ao servidor **Davi Assunção de Jesus**, matrícula 1287, o percentual previsto em Lei Municipal nº 2.258/2015 (alterada pela Lei 2.362/2018).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 13 de junho de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:CC84B09E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 199/2022

PORTARIA N° 199/2022

Concede gratificação por encargo especial.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias devido as atividades desempenhadas como Motorista de Transporte Escolar na Secretaria Municipal de Educação, ao servidor **Fabrício dos Santos Silva**, matrícula 15137, o percentual previsto em Lei Municipal nº 2.258/2015 (alterada pela Lei 2.362/2018).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 13 de junho de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F6FC1553

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 200/2022

PORTARIA N° 200/2022

Concede gratificação por encargo especial.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias devido as atividades desempenhadas como Motorista de Transporte Escolar na Secretaria Municipal de Educação, ao servidor **Valdir Araújo de Oliveira**, matrícula 7973, o percentual previsto em Lei Municipal nº 2.258/2015 (alterada pela Lei 2.362/2018).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 13 de junho de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C3465E46

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 201/2022

PORTARIA N° 201/2022

Concede gratificação por encargo especial.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias devido as atividades desempenhadas como Motorista de Transporte Escolar na Secretaria Municipal de Educação, ao servidor **Helder Gonçalves da Silva**, matrícula 15135, o percentual previsto em Lei Municipal nº 2.258/2015 (alterada pela Lei 2.362/2018).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 13 de junho de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:EF5071B3

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 202/2022

PORTARIA N° 202/2022

Concede gratificação por encargo especial.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias devido as atividades desempenhadas como Motorista de Transporte Escolar na Secretária Municipal de Educação, ao servidor **Edvaldo José da Silva**, matrícula 1280, o percentual previsto em Lei Municipal nº 2.258/2015 (alterada pela Lei 2.362/2018).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 13 de junho de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:AD62980B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 203/2022

PORTARIA N° 203/2022

Concede gratificação por encargo especial.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias devido as atividades desempenhadas como Motorista de Transporte Escolar na Secretaria Municipal de Educação, ao servidor **Francisco de Oliveira Conceição**, matrícula 14785, o percentual previsto em Lei Municipal nº 2.258/2015 (alterada pela Lei 2.362/2018).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 13 de junho de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:586A6F22

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 204/2022

PORTARIA N° 204/2022

Concede gratificação por encargo especial.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias devido as atividades desempenhadas como Motorista de Transporte Escolar na Secretaria Municipal de Educação, ao servidor **Eunilton Pereira da Silva**, matrícula 1293, o percentual previsto em Lei Municipal nº 2.258/2015 (alterada pela Lei 2.362/2018).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 13 de junho de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:02642805

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 205/2022

PORTARIA N° 205/2022

Concede gratificação por encargo especial.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias devido as atividades desempenhadas como Motorista de Transporte Escolar na Secretaria Municipal de Educação, ao servidor **Orlando Cardoso dos Santos**, matrícula 14756, o percentual previsto em Lei Municipal nº 2.258/2015 (alterada pela Lei 2.362/2018).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 13 de junho de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:AA49CFB3

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CITAÇÃO DE 13 DE JUNHO DE 2022

EDITAL DE CITAÇÃO DE 13 DE JUNHO DE 2022

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 182, de 23 de maio 2022, do Senhor Prefeito Municipal – Alexandro Costa César, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 25 de maio de 2022, **CITA**, via do presente edital, não sendo possível citá-lo pessoalmente, o Sr. Cláudio Ribeiro da Silva, Operador de máquinas leves, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo, para tomar Ciência do Processo Administrativo Disciplinar n° 01/2022 movido em seu desfavor, nos termos do art.156 da Lei nº 1782/2005, devendo comparecer na sede da Corregedoria Municipal, situada na rua Antônio Nascimento, nº 274, Centro, nesta cidade de Pirapora-MG, a fim de promover sua defesa, impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital, conforme os ditames da lei supracitada, sob pena de revelia.

CARLA DIANA DE SOUZA DIAS
Presidente

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:648C9E39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 053/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 034/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022.
ATA DE REGISTRO: **066/2022**
OBJETO: Registro de preços para uma futura e eventual aquisição de materiais acessórios equipamentos e suprimentos médico hospitalares.
DATA DA ATA: 19/05/2022
VALOR TOTAL ATA: R$ **232.775,00 (duzentos e trinta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais)**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: Mercearia Campos & Rabelo
VIGÊNCIA: **20/05/2022 a 19/05/2023**

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:BAE6C243

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 001/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
OBJETO: Registro de preços para uma futura e eventual aquisição de produtos alimentícios perecíveis legumes, frutas, carnes, pães e produtos estocáveis para a merenda escolar das Escolas Municipais.
DATA DA ATA: 24/05/2022
VALOR TOTAL ATA: R$ **3.078,15 (três mil e setenta e oito reais e quinze centavos)**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: Megadec Distribuidora Ltda
VIGÊNCIA: **24/05/2022 e 23/05/2023.**

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:8F2C90A6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 001/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 –1º TERMO ADITIVO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
OBJETO: Registro de preços para uma futura e eventual aquisição de produtos alimentícios perecíveis legumes, frutas, carnes, pães e produtos estocáveis para a merenda escolar das Escolas Municipais.
DATA DA ATA: 24/05/2022
VALOR TOTAL ATA: R$ **13.012,10 (treze mil e doze reais e dez centavos)**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: Megadec Distribuidora Ltda.
VIGÊNCIA: **26/05/2022 a 25/05/2023.**

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:26BB4D6B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 002/2022 – CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022– CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para merenda das Escolar Municipais, Projeto Integração AABB, comunidade e APAE.
Data do contrato:04/02/2022
VALOR TOTAL ATA: R$ **2.999,43 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos)**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: Cooperativa Agrícola Mista de Formiga CAMFOR.
VIGÊNCIA: **26/05/2022 a 25/05/2023.**

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:5C495D4F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 050/2022 – PREGÃO 032/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022– PREGÃO 032/2022
OBJETO: É objeto desse contrato a contratação de pessoa jurídica com vistas a prestação de serviços de transporte escolar municipal de Educação e Esporte.
Data do contrato:02/05/2022
VALOR TOTAL ATA: R$ **164.229,12 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e vinte e nove reais e doze centavos)**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: Francielle Conceição Viana.
VIGÊNCIA: **02/05/2022 a 01/05/2023**

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:A5BD47C5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 050/2022 – PREGÃO 032/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022– PREGÃO 032/2022
OBJETO: É objeto desse contrato a contratação de pessoa jurídica com vistas a prestação de serviços de transporte escolar municipal de Educação e Esporte.
Data do contrato:02/05/2022
VALOR TOTAL ATA: R$ **164.229,12 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e vinte e nove reais e doze centavos)**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: Campos e Transportes Pitangui LTDA
VIGÊNCIA: **02/05/2022 a 01/05/2023**

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:966973C3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 050/2022 – PREGÃO 032/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022– PREGÃO 032/2022
OBJETO: É objeto desse contrato a contratação de pessoa jurídica com vistas a prestação de serviços de transporte escolar municipal de Educação e Esporte.
Data do contrato:02/05/2022
VALOR TOTAL ATA: R$ **153.859,20 (cento e cinquenta e três mim, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: Marcos Junio Tomaz 12829049659
VIGÊNCIA: **02/05/2022 a 01/05/2023**

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:B4278BFB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 050/2022 – PREGÃO 032/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022– PREGÃO 032/2022
OBJETO: É objeto desse contrato a contratação de pessoa jurídica com vistas a prestação de serviços de transporte escolar municipal de Educação e Esporte.
Data do contrato:02/05/2022
VALOR TOTAL ATA: R$ **128.066,40 (cento e vinte e oito mil e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: Edinei dos Santos Barbosa
VIGÊNCIA: **02/05/2022 a 01/05/2023**

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:55290559

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 050/2022 – PREGÃO 032/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022– PREGÃO 032/2022_ CONTRATO 045/2022
OBJETO: É objeto desse contrato a contratação de pessoa jurídica com vistas a prestação de serviços de transporte escolar municipal de Educação e Esporte.
Data do contrato:02/05/2022
VALOR TOTAL ATA: R$ **474.576,96 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: Ramos Transportes Comercio e Serviços Ltda
VIGÊNCIA: **02/05/2022 a 01/05/2023**

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:29CBDE6D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 050/2022 – PREGÃO 032/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022– PREGÃO 032/2022_ CONTRATO 044/2022
OBJETO: É objeto desse contrato a contratação de pessoa jurídica com vistas a prestação de serviços de transporte escolar municipal de Educação e Esporte.
Data do contrato:02/05/2022
VALOR TOTAL ATA: R$ **287.844,48 (duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: Lobato Cezar Transportes Ltda ME
VIGÊNCIA: **02/05/2022 a 01/05/2023**

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:DEF13321

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Edital de Chamada Publica 002/2022- Credenciamento 001/2022
CONTRATO: 054/2022
OBJETO: É objeto desse contrato a prestação de serviços de realização de leilões administrativos em caráter temporário e sem exclusividade.
Data do contrato:06/06/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: Carla Karine Santos Agostinho
VIGÊNCIA: **06/06/2022 a 05/06/2023**

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:979D673F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 071/2022 TOMADA DE PREÇOS 010/2022

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, por intermédio de sua Presidente de Comissão, procede com a adjudicação do objeto do **PROCESSO LICITATÓRIO 071/2022** – **TOMADA DE PREÇOS 010/2022** a empresa **EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI**
Itens: Contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil para a execução de obras e pavimentação e recapeamento de vias públicas do Município de Pitangui/MG, no âmbito do Contrato de Repasse N° 902458/2020, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Regional/CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:9721956B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGA** o **PL 071/2022 – TOMADA DE PREÇO 010/2022,** para a contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil para a execução de obras de pavimentação e recapeamento de vias públicas do Município de Pitangui/MG, no âmbito do Contrato de Repasse nº 902458/2020, celebrado com Ministério de Desenvolvimento Regional/CAIXA ECONOMICA FEDERAL prestação de serviço mecânicos da linha pesada, na frota municipal e entes conveniados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos localizado no Município de **Pitangui /MG**.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:8FB19CCB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 070/2022_ PREGÃO 039/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 070/2022_ PREGÃO 039/2022
O MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 070/2022_PREGÃO PRESENCIAL 039/2022 _REGISTRO DE PREÇOS 032/2022. É objeto desta licitação o registro de preços para uma futura contratação de pessoa jurídica para proceder a prestação de serviço de análise e diagnóstico em exames anatomopatológico e citopatológicos. Abertura dia 29/06/2022 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:555DE60C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 079/2022_ PREGÃO 044/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 079/2022_ PREGÃO 044/2022

O MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 079/2022_PREGÃO PRESENCIAL 044/2022 _REGISTRO DE PREÇOS 037/2022. É objeto desta licitação a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços através de educadores físicos para a execução do programa + AÇÃO neste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em seus diversos setores. Abertura dia 29/06/2022 às 14:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:7C62DC44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 101/2022

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 167/2022, Pregão Eletrônico nº 101/2022, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS INFANTIS DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA ASSISTENTE SOCIAL ATRAVÉS DO BENEFÍCIO EVENTUAL FORTALECENDO VÍNCULOS COM A COMUNIDADE (SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL), DURANTE O ANO DE PERÍODO DE DOZE MESES. A data de abertura deste certame será dia 30 de JUNHO de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8AABD292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 100/2022

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 165/2022, Pregão Eletrônico nº 100/2022, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura deste certame será dia 04 de JULHO de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2F6CEC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 17/2022
Processo Licitatório nº 18/2022
Ata de registro de preços nº: 46/2022
Empresa: ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, passando o item nº 2 para o valor de R$ 9,59.
Data: 14 de junho de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:086259BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 18/2022
Processo Licitatório nº 62/2022
Ata de registro de preços nº: 110/2022
Empresa: COMERCIAL JOAO OLINTO ALVES FILHO LTDA
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, passando o item nº 8 para o valor de R$ 4,85.
Data: 14 de junho de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3206A8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0229/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000132/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0071/22
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL E CALENDARIO ESCOLAR DURANTE O ANO DE 2022
Contratado: FERNANDES E FERREIRA TRANSPORTES LTDA. Valor global estimado de R$ 118.260,00. Data da assinatura: 09/06/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:003967A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 19/2022
Processo Licitatório nº 277/2021
Ata de registro de preços nº: 15/2022
Empresa: SEBASTIAO GASPAR CELESTINO
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, passando o item nº 1 do anexo I para o valor de R$ 7,59.
Data: 14 de junho de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5F19D1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0230/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000146/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0083/22
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA JUNINA" QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FARÁ EM PROL DAS FAMÍLIAS REFERENCIADAS PELO PAIF QUE SÃO ATENDIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DO CRAS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: JOSE MARCOS PAES 53182863649. Valor global estimado de R$ 17.000,00. Data da assinatura: 10/06/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 01/07/2023. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
377 2022 020804 08.244.2005.2033.0000 3.3.90.39.00
378 2022 020804 08.244.2005.2033.0000 3.3.90.39.00
411 2022 020804 08.244.2005.2036.0000 3.3.90.39.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:165DE4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0231/22

Decorrência: Processo Licitatório N° 000151/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0088/22
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DO MOTOR DO VEÍCULO SPRINTER MODELO 515, ANO 2014/2015 VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL
Contratado: HIPPER DIESEL RETIFICA LTDA. Valor global de R$ 18.999,00. Data da assinatura: 13/06/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 30/07/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
519 2022 020502 10.302.2004.2038.0000 3.3.90.39.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A650F347

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.236, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Substitui membros da Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 5.798/2017 e modificações e em conformidade com o artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido do membro representante da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, na Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo, resolve:

Art. 1º - Substituir o membro representante da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Denise Franco de Carvalho - Matrícula nº 19.163-1 por Andressa Silva Moreira - Matrícula nº 16.424-1 na Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo, ficando sua composição da seguinte forma:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
1 - Alessandra Toledo - Matrícula nº 14.338-4
2 - Carmen Lícia Vieira dos Anjos Rios - Matrícula nº 9.512-1

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
1- Rosângela Gonçalves da Dalt Castro - Matrícula nº 19.663-1

Representantes da Secretaria Municipal de Políticas Sociais:
1 - Andressa Silva Moreira - Matrícula nº 16.424-1
2 - Áurea Lúcia de Oliveira - Matrícula nº 17.636-4

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 13 de junho de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Republicada tendo em vista incorreção constante do texto publicado em 14/06/2022,
no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 3283, página 119.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:414E352F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGAÕ PRESENCIAL 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2022 – Decorrência: Pregão presencial para registro de preços nº 02/2022- Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTO"**. Contratada: **SCUTARI MONROE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME.** Valor: 189.999,47(cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos).Vencedora do lote 01. Data da assinatura: 13/06/2022.. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2022 – Decorrência: Pregão presencial para registro de preços nº 02/2022- Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTO"**. Contratada: **LONAS OLIVEIRA _LOCAÇÃO LTDA.** Valor: 969.999,73(novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).Vencedora do lote 02. Data da assinatura: 13/06/2022.. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária :

593	1001001	PRÓPRIO	02.004. 20120013.0392.0013.3339039000000000000	REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS TRADICIONAIS E DATAS COMEMORATIVAS

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:8910F074

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.844 DE 14 DE JUNHO DE 2022

REVOGA O DECRETO Nº 2.876, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.838, de 31 de Maio de 2022, que dispõe sobre o limite mensal para a realização de horas extras.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto n. º 2.876, de 02 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prata, MG, 14 de junho de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:85B71EF1

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 044/2022 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 044/2022

NO TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, publicado Extrato de Termo de Termo de Fomento no Diário Oficial

dos Municípios Mineiros – AMM/MG, no dia 13/06/2022, ANO XIV, 3282, PÁGINA 153, lavra-se a presente ***RETIFICAÇÃO***, sem prejuízos de sua publicação e efeitos:

ONDE SE LÊ: "Valor do repasse: R$52.535,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais)**";**

LEIA-SE: **"**Valor do repasse: R$52.745,00 (cinquenta e dois mil quinhentos setecentos e quarenta e cinco reais)**".**

Prata/MG, 14 de junho de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:87B3EBF2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 537/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **NAIARA ANDRADE LIMA E SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Governo, portadora do CPF nº 073.047.726-62, para exercer função de AGENTE FEDERATIVO DE ESCOLA DO NÚCLEO DA ESCOLA EM PRATA/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 12 de maio de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:71A7072D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 045/2022 - PNAE

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ nº 18.475.731/0001-59**.
Objeto: O presente convênio tem por objeto o atendimento educacional às pessoas portadoras de deficiência, conforme Plano de Trabalho.
Fundamento Legal: artigo 2º, "a" da Lei nº 13.019/2014.
Valor do repasse: R$6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais).
Prazo de vigência: de 15/06/2022 a 31/12/2022.
Data da Assinatura: 15/06/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FDFDECA4

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 043/2022

DESIGNA OS FISCAIS E GESTOR DE CONTRATOS, BEM COMO DESCREVE COMPETÊNCIAS PARA O GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS FIRMADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA/MG

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 142, da Resolução nº 003/2004,

Considerando o disposto no art. 58, inciso II, da Lei Nacional 8.666/1993, que dispõe ter a Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar as execuções dos contratos administrativos e, da mesma forma, o art. 104, inciso III, da Lei Nacional 14.133/2021;

Considerando o disposto no art. 67,*caput*, da Lei Nacional 8.666/93, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado e no mesmo sentido o art. 117, da Lei Nacional 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Marco Aurelio Sousa Rodrigues para, em observância à legislação vigente que disciplina os contratos administrativos firmados pela Administração Púbica, atuar como fiscal dos contratos Processo 003/2020 – WING MIDIA INTEGRADA LTDA; Processo 002/2018 – SONNER SISTEMA DE INFORMÁTICA LTDA.

Art. 2º Designar a servidora Elessandra Silva Carvalho para, em observância à legislação vigente que disciplina os contratos administrativos firmados pela Administração Púbica, atuar como fiscal dos contratos Processo 014/2021 – ALGAR TELECOM SA; Processo 023/2021 – ALGAR TELECOM SA; Processo 017/2022 – MASTER DATA TELECOMUNICAÇÕES.

Art. 3º Designar a servidora Lara Vilela Ribeiro para, em observância à legislação vigente que disciplina os contratos administrativos firmados pela Administração Púbica, atuar como fiscal dos contratos Processo 019/2022 – UNIMED UBERLÂNDIA LTDA; Processo 027/2022 – MARCIO ALVES DE ARAUJO 05227335656.

Art. 4º Designar o servidor Pedro Paulo de Carvalho Braga para, em observância à legislação vigente que disciplina os contratos administrativos firmados pela Administração Púbica, atuar como fiscal dos contratos Processo 003/2022 – SR. AMILSO ARANTES AMUI.

Art. 5º Designar o servidor Charles Mendes Lima para, em observância à legislação vigente que disciplina os contratos administrativos firmados pela Administração Púbica, atuar como fiscal dos contratos Processo 001/2022 – EDERSON DA COSTA VIEIRA; Processo 011/2022 – MARIA BEATRIZ MACEDO COSTA; Processo 013/2022 – MARLUCE DAS GRAÇAS ALVES CAMARGOS ME.

Art. 6º Compete ao fiscal de contrato:

I – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
II – acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;
III – propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – controlar o prazo de vigência dos contratos;
V – comunicar formalmente irregularidades constatadas;
VI – proceder ao recebimento de produtos, serviços e mercadorias e atestar regular liquidação da despesa;
VII – receber e atestar notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
VIII – verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IX – esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
X – expedir, mediante notificações e/ou relatórios de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
XI – proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada, conforme o caso;
XII – conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
XIII – proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

XIV – determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
XV – exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
XVI – determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
XVII – receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
XVIII – expedir parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
XIX – verificar a correta aplicação dos materiais;
XX – requerer das empresas: testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
XXI – realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
XXII – propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
XXIII – outras atividades compatíveis com a função.

§ 1º A Câmara Municipal do Prata/MG promoverá capacitação para o fiscal do contrato, o qual deverá possuir qualificação técnica compatível com o objeto contratado, regularmente atualizada.

§ 2º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 3º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos servidores públicos eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 4º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

§ 5º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 6º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

§ 7º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 8º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), dentre outras, as seguintes comprovações:

I – recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o art. 195, § 3º, da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

II – recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), referente ao mês anterior;

III – pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

IV – fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

V – pagamento do 13º (décimo terceiro) salário;

VI – concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

VII – realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

VIII – eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

IX – encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED);

X – cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

XI – cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

§ 9º Além do cumprimento do § 8º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.

Art. 7º Ao Diretor Administrativo cabe executar a gestão dos contratos administrativos, responsabilizando-se pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa de todos os contratos da Câmara Municipal do Prata/MG, competindo ainda:

I – analisar a documentação que antecede o pagamento, encaminhando à Diretoria Financeira;
II – analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
III – analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
IV – acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

V – decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
VI – efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada, bem como inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas;
VII – executar o procedimento de sanção administrativa em face de descumprimento do objeto contratual, após ouvido o fiscal do contrato;
VIII – outras atividades compatíveis com a função.

Art. 8º Ao fiscal de contrato será franqueada a vista e carga, se necessário, de pastas, processos contendo, no mínimo, o edital de licitação e todos os seus anexos e o contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, os seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto fiscalizado.

Art. 9º Fica garantido ao fiscal de contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob fiscalização.

Art. 10. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal dos contratos deverão ser solicitadas ao Diretor Administrativo em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 11. O fiscal de contrato que não observar o disposto nesta Portaria e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 12. Fica revogada a Portaria nº. 010/2022.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 07 de junho de 2022.

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:EE902D1F

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº044/2022

AUTORIZA A SERVIDORA NÁDIA REZENDE SILVA AUSENTAR-SE DO SERVIÇO

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a servidora, Nádia Rezende Silva, ausentar-se do serviço, no período de 14/06/2022 a 21/06/2022, por motivo de falecimento de seu pai "Nivaldo Rufino da Silva", nos termos do art. 154, II "b" da Lei Complementar nº002/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 14 de junho de 2022.

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:FB42D1AA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
13/06/2022

Dispensa de Licitação nº 052/2022, Processo Licitatório nº 131/2022 – Aquisiçao de peças e mão de obra mecânica para manutenção de veiculo Fiat Doblo, chassi 9BD11960SG1133358, placa PXL – 8091, ano 2015 e modelo 2016, a serviço da Secretaria Municipal De Saúde – Pronto Atendimento Municipal. **Contratada: TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA,** inscrita no CNPJ sob o nº **02.715.879/0001 – 83,** no valor total global de **R$ 12.010,64 (Doze Mil Dez Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**. O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:60DA80E2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2022 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2022 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Processo Licitatório nº 131/2022– Modalidade: Dispensa de Licitação nº 052/2022.
Objeto: Aquisiçao de peças e mão de obra mecânica para manutenção de veiculo Fiat Doblo, chassi 9BD11960SG1133358, placa PXL – 8091, ano 2015 e modelo 2016, a serviço da Secretaria Municipal De Saúde – Pronto Atendimento Municipal. Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA**
Valor Total Global: **R$ 12.010,64 (Doze Mil Dez Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Vigência: 90 dias a contar da data de assinatura.
Data da Ratificação: 13/06/2022
Data da Assinatura: 13/06/2022

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:4DC3C272

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Prefeito da cidade do Prata-MG, faz saber a todos que fica FRACASSADO o Processo Licitatório nº 120/202, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº 021/2021, datado de 01/06/202, do tipo Menor Preço Por Item, referente ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de herbicidas e inseticidas para manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Serviços Públicos, utilizados no controle de formigas nos canteiros e praças, limpeza do Cemitério Municipal e capina química de meios-fios, passeios e canteiros centrais do município do Prata/MG, nos termos do inciso II do art. 48, da Lei nº 8.666/93, em virtude dos preços ofertados pela empresa estarem acima do valor orçado pela Administração, sendo declarado FRACASSADO.

Prata-MG, 14 de junho de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:73173DCF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO.

Despacho do Prefeito Municipal

09/06/2022

Processo Licitatório nº 109/2022 – Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, visando a construção de Creche do Programa Pró-Infância, Tipo 01, situada na Rua Manoel Nunes, nº 30, Bairro Rodoviário, conforme Termo de Compromisso PAC2 – 4052/2013, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município do Prata/MG. C/C 16.148-9.

Adjudicando e homologando o objeto da licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global, à empresa ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME fixando o valor total global de **R$1.163.042,83 (um milhão cento e sessenta e três mil quarenta e dois reais e oitenta e três centavos);** autorizando a despesa e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:1B3A0D88

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
14/06/2022

Dispensa de Licitação nº 053/2022, Processo Licitatório nº 133/2022 – Aquisição de peças novas e mão de obra mecânica para revisão programada de garantia de 10.000 Km para o veiculo RENAULT/KWID ZEN 1.0, placa RTW-2I99 ano/modelo 2022/2023, a serviço da Secretaria de Agricultura. **Contratada: URCA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **42.009.723/0001-00,** no valor total global de **R$ 981,37 (Novecentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Sete Centavos)**.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:C053B4C5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo Licitatório nº 133/2022 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 053/2022.
Objeto: Aquisição de peças novas e mão de obra mecânica para revisão programada de garanti de 10.000 Km para o veiculo RENAULT/KWID ZEN 1.0, placa RTW – 2199 ano/modelo 2022/2023, a serviço da Secretaria de Agricultura.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **URCA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA**
inscrita no CNPJ sob o **42.009.723/0001-00.**
Valor Total Global: **R$ 981,37 (Novecentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Sete Centavos)**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 14/06/2022
Data da Assinatura: 14/06/2022

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:FDB74F59

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 30/06/2022, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, Processo Licitatório nº 088/2022, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia visando a construção de uma Praça no Bairro Progresso, situada na Rua São Luiz Gonzaga, s/nº, no município do Prata/MG, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar nº 202127680001 – Plano de Ação 10281 c/c: 24.300-0.** Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.b . Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 14 de junho de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:E8089665

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 36/2021.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 25/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **HIDRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME.** Objeto: Renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula segunda" – Da vigência", passando este a viger até 13/06/2023, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento.

Data da assinatura: 13/06/2022

Queluzito, 14 de junho de 2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:12A1BF88

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 58/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 11/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 58/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e DEL REY PNEUS E PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de câmaras e pneus para a frota municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos do município de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$441.397,80(quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 13/06/2022.

Queluzito, 14/06/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:CFD94356

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 59/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 11/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 59/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e M M RODRIGUES E COMERCIO E PRESTADOR DE SERVIÇO – ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de câmaras e pneus para a frota municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos do município de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$254.665,20(duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 13/06/2022.

Queluzito, 14/06/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:A3FB7133

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PMQ Nº 01/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO – Extrato do Termo de Adesão Nº 01/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e CLIMEDE – CLÍNICA MÉDICA E DENTÁRIA EPP. Objeto:** O objeto do presente Termo de Adesão é o credenciamento pelo CREDENCIANTE a favor da CREDENCIADA, sem exclusividade, para realização de consultas, exames, procedimentos e cirurgias oftalmológicas e óticas para confecção de óculos conforme disposto na Lei Municipal 727 de 25/08/2021 que instituiu o programa Visão Nota 10 e a realização de consultas, exames, procedimentos, odontológicos especializados e laboratórios para confecção de aparelhos ortodônticos e próteses dentárias conforme disposto na Lei Municipal nº 725 de 25/08/2021 que instituiu o Programa Sorria Queluzito em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito - MG, com remuneração a preço único constante em tabela e sem caráter de exclusividade, conforme especificações contidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 - CREDENCIAMENTO e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente Termo de Adesão. **Vigência:** 12 meses, contados da publicação do edital de Credenciamento. **Data da assinatura:** 14/06/2022.

Queluzito, 14/06/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:C1D5FA4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PMQ Nº 02/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO – Extrato do Termo de Adesão Nº 02/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e LIVIA MARIA NEIVA PEREIRA. Objeto:** O objeto do presente Termo de Adesão é o credenciamento pelo CREDENCIANTE a favor da CREDENCIADA, sem exclusividade, para realização de consultas, exames, procedimentos e cirurgias oftalmológicas e óticas para confecção de óculos conforme disposto na Lei Municipal 727 de 25/08/2021 que instituiu o programa Visão Nota 10 e a realização de consultas, exames, procedimentos, odontológicos especializados e laboratórios para confecção de aparelhos ortodônticos e próteses dentárias conforme disposto na Lei Municipal nº 725 de 25/08/2021 que instituiu o Programa Sorria Queluzito em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito - MG, com remuneração a preço único constante em tabela e sem caráter de exclusividade, conforme especificações contidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 - CREDENCIAMENTO e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente Termo de Adesão. **Vigência:** 12 meses, contados da publicação do edital de Credenciamento. **Data da assinatura:** 14/06/2022.

Queluzito, 14/06/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:2BCE693E

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PMQ Nº 03/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO – Extrato do Termo de Adesão Nº 03/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e DLC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME. Objeto:** O objeto do presente Termo de Adesão é o credenciamento pelo CREDENCIANTE a favor da CREDENCIADA, sem exclusividade, para realização de consultas, exames, procedimentos e cirurgias oftalmológicas e óticas para confecção de óculos conforme disposto na Lei Municipal 727 de 25/08/2021 que instituiu o programa Visão Nota 10 e a realização de consultas, exames, procedimentos, odontológicos especializados e laboratórios para confecção de aparelhos ortodônticos e próteses dentárias conforme disposto na Lei Municipal nº 725 de 25/08/2021 que instituiu o Programa Sorria Queluzito em atendimento a Secretaria

Municipal de Saúde de Queluzito - MG, com remuneração a preço único constante em tabela e sem caráter de exclusividade, conforme especificações contidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 - CREDENCIAMENTO e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente Termo de Adesão. **Vigência:** 12 meses, contados da publicação do edital de Credenciamento. **Data da assinatura:** 14/06/2022.

Queluzito, 14/06/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:1946E32B

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PMQ Nº 04/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO – Extrato do Termo de Adesão Nº 04/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e WARLEY FERNANDES PINTO VASCONCELOS - ME. Objeto:** O objeto do presente Termo de Adesão é o credenciamento pelo CREDENCIANTE a favor da CREDENCIADA, sem exclusividade, para realização de consultas, exames, procedimentos e cirurgias oftalmológicas e óticas para confecção de óculos conforme disposto na Lei Municipal 727 de 25/08/2021 que instituiu o programa Visão Nota 10 e a realização de consultas, exames, procedimentos, odontológicos especializados e laboratórios para confecção de aparelhos ortodônticos e próteses dentárias conforme disposto na Lei Municipal nº 725 de 25/08/2021 que instituiu o Programa Sorria Queluzito em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito - MG, com remuneração a preço único constante em tabela e sem caráter de exclusividade, conforme especificações contidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 - CREDENCIAMENTO e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente Termo de Adesão. **Vigência:** 12 meses, contados da publicação do edital de Credenciamento. **Data da assinatura:** 14/06/2022.

Queluzito, 14/06/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:EB6BB37F

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PMQ Nº 05/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO – Extrato do Termo de Adesão Nº 05/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e RODRIGO CAMPOS COSTA - ME. Objeto:** O objeto do presente Termo de Adesão é o credenciamento pelo CREDENCIANTE a favor da CREDENCIADA, sem exclusividade, para realização de consultas, exames, procedimentos e cirurgias oftalmológicas e óticas para confecção de óculos conforme disposto na Lei Municipal 727 de 25/08/2021 que instituiu o programa Visão Nota 10 e a realização de consultas, exames, procedimentos, odontológicos especializados e laboratórios para confecção de aparelhos ortodônticos e próteses dentárias conforme disposto na Lei Municipal nº 725 de 25/08/2021 que instituiu o Programa Sorria Queluzito em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito - MG, com remuneração a preço único constante em tabela e sem caráter de exclusividade, conforme especificações contidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 - CREDENCIAMENTO e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente Termo de Adesão. **Vigência:** 12 meses, contados da publicação do edital de Credenciamento. **Data da assinatura:** 14/06/2022.

Queluzito, 14/06/2022.
LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:CDB2C3B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PMQ Nº 06/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO – Extrato do Termo de Adesão Nº 06/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICIENTE DE MINAS GERAIS - AEBMG. Objeto:** O objeto do presente Termo de Adesão é o credenciamento pelo CREDENCIANTE a favor da CREDENCIADA, sem exclusividade, para realização de consultas, exames, procedimentos e cirurgias oftalmológicas e óticas para confecção de óculos conforme disposto na Lei Municipal 727 de 25/08/2021 que instituiu o programa Visão Nota 10 e a realização de consultas, exames, procedimentos, odontológicos especializados e laboratórios para confecção de aparelhos ortodônticos e próteses dentárias conforme disposto na Lei Municipal nº 725 de 25/08/2021 que instituiu o Programa Sorria Queluzito em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito - MG, com remuneração a preço único constante em tabela e sem caráter de exclusividade, conforme especificações contidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 - CREDENCIAMENTO e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente Termo de Adesão. **Vigência:** 12 meses, contados da publicação do edital de Credenciamento. **Data da assinatura:** 14/06/2022.

Queluzito, 14/06/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:8739F153

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PMQ Nº 07/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO – Extrato do Termo de Adesão Nº 07/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e GAESA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – ME. Objeto:** O objeto do presente Termo de Adesão é o credenciamento pelo CREDENCIANTE a favor da CREDENCIADA, sem exclusividade, para realização de consultas, exames, procedimentos e cirurgias oftalmológicas e óticas para confecção de óculos conforme disposto na Lei Municipal 727 de 25/08/2021 que instituiu o programa Visão Nota 10 e a realização de consultas, exames, procedimentos, odontológicos especializados e laboratórios para confecção de aparelhos ortodônticos e próteses dentárias conforme disposto na Lei Municipal nº 725 de 25/08/2021 que instituiu o Programa Sorria Queluzito em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito - MG, com remuneração a preço único constante em tabela e sem caráter de exclusividade, conforme especificações contidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 - CREDENCIAMENTO e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente Termo de Adesão. **Vigência:** 12 meses, contados da publicação do edital de Credenciamento. **Data da assinatura:** 14/06/2022.

Queluzito, 14/06/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:43408F90

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 60/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 36/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 60/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e MEDIAÇÃO DO MORAR – GESTÃO DE CONFLITOS LTDA - ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de execução dos trabalhos de regularização fundiária de interesse social e/ou especifíco de títulos regularizados e áreas urbanas ou urbanizadas do município de Queluzito - MG, bem como a prestação de serviços técnicos necessários para a execução da REURB de interresse social e específico de capacitação/treinamento, consultoria e assessoria de natureza jurídica, urbanística, topografia e geoprocessamento a fim de promover a mediação de conflitos para a execução dos trabalhos em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$312.000,00(trezentos e doze mil reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 14/06/2022.

Queluzito, 14/06/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:6A84457B

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 61/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 31/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 61/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e BEMIL BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS. Objeto:** Contratação de empresa, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de calcário dolomítico a granel para distribuição aos produtores rurais cadastrados no Programa Solo Fértil em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$298.000,00(duzentos e noventa e oito mil reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 14/06/2022.

Queluzito, 14/06/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:92332D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 62/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 37/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 62/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e PREMOLDADOS & CONSTRUTORA COTA E ALMIR LTDA – ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de manilhas e artefatos de cimento em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos do município de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$126.500,00(cento e vinte e seis mil e quinhentos reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 14/06/2022.

Queluzito, 14/06/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:227D8936

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 63/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 37/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 63/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e OTÁVIO DE ARAÚJO NUNES - EPP. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de manilhas e artefatos de cimento em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos do município de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$245.000,00(duzentos e quarenta e cinco mil reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 14/06/2022.

Queluzito, 14/06/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:998EAC4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °032/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°021/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 023/2022 N°:068/2022.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE,DESINSETIZADORA LEOPOLDINA LTDA-ME , CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para desinsetização, desratização e limpeza e desinfecção de caixa d`água e controle de escorpiões, para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA:06 /06/2022.
VIGÊNCIA:06 /06/2022 a 05/06/2023.
VALOR ESTIMADO: R$50.700,00(Cinquenta Mil e Setecentos Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº032/2022, Pregão Presencial nº 021/2022, Registro de Preço nº023/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE MARCELO DE PAULA CAMACHO E PELA CONTRATADA DESINSETIZADORA LEOPOLDINA LTDA-

ME , Cintia Graciela Duarte da Silva e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:0FCE168E

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 023/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:102/022.

Nº DO CONTRATO:102/022.
PARTES: Município de Recreio, Contratante DESINSETIZADORA LEOPOLDINA LTDA Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para desinsetização ,desratização e limpeza e desinfecção de caixa d`água e controle de escorpiões , para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA:06 /06/2022
VIGÊNCIA:06 /06/2022 a 05/06/2023
VALOR: R$50.700,00 (Cinquenta Mil e Setecentos Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica-3.3.90.39.00
Ficha:
64/64/64/168/168/168/168/206/260/260/260/260/260/307/338/338/338/175/175/175/175/445/428
Fonte:
100/164/169/155/159/164/169/101/100/129/156/164/169/100/102/164/169/155/159/164/169/119/119

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 032/2022– Pregão Presencial n° 021/2022 – Registro de Preço n° 023/2022, Ata de Registro de Preço nº 068/2022.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e MARCELO DE PAULA CAMACHO pela Contratada DESINSETIZADORA LEOPOLDINA LTDA Cíntia Graciela Duarte da Silva e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:0B155B34

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.769, DE 14 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 212.000,00 DESTINADO A REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO**, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), destinado a cobertura de despesas com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a aquisição de material permanente, conforme especificações abaixo:
"02 – Prefeitura Municipal de Recreio
09 – Secretaria Educação e Cultura
12.122.0007.1041 – Recursos não aplicados em exercícios anteriores
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente – Fonte 201 – Valor: R$ 212.000,00."

Art. 2º - Para abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, será utilizada como fonte de recurso a Fonte 201 oriunda do superávit financeiro verificado no orçamento anterior.

Art. 3º - O crédito adicional especial ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa, podendo ser suplementado no limite do percentual fixado na lei orçamentária para o presente exercício.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º - Para o efeito desta Lei serão observadas as diretrizes disciplinadas pela Instrução Normativa do Tribunal de Contas de Minas Gerais – TCE nº. 05/2012.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recreio, 14 de junho de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:E2ACD0A8

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.770, DE 14 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O VALOR DAS DESPESAS CRIADAS PELA LEI Nº 1.427, DE 28 DE MAIO DE 2.013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O art. 5º da Lei nº 1.427, de 28 de maio de 2.013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. Para custeio das despesas criadas por esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em dotação regulamentada por decreto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 14 de junho de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:0B752F22

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.768, DE 14 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE A LEI Nº 1.684, DE 22 DE ABRIL DE 2.019 INCLUINDO NOVA RUBRICA PARA DESPESAS RELACIONADAS A PREMIAÇÃO DO ALUNO DESTAQUE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O art. 9º da Lei nº 1.684, de 22 de abril de 2.019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta lei, para o exercício de 2.022, correrão à conta da seguinte dotação constante da

Lei nº 1.747, de 21 de outubro de 2.021, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Recreio para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências" e de suas correspondentes para os exercícios subsequentes:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
09 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.122.0007.2040 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.31.00 Premiação Cult., Artíst., Cient., Desp. e outras

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 14 de junho de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:5A821925

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 830, DE 14 DE JUNHO DE 2.022

Designa substituição de membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Recreio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1.993,
RESOLVE:
Art. 1º Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Recreio, como Presidente; a servidora pública municipal a Senhora Daniela Cerqueira de Oliveira Cardozo, CPF nº 927.552.756-34, Matrícula nº 0129, em substituição ao Senhor Fabrício Vieira Fernandes, CPF nº 009.862.696-54, Matrícula nº 0250.
Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 14 de junho de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C24A7E04

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 831, DE 14 DE JUNHO DE 2.022

Exonera ocupante de cargo efetivo de Médica do PSF.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **MARCELE LIMA DE ALMEIDA**, Matrícula Funcional nº 1772, do cargo efetivo de Médica do PSF, retroagindo os seus efeitos a contar de 31 de maio de 2.022.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 14 de junho de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B2D5FE15

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 652, DE 14 DE JUNHO DE 2.022

Homologa o resultado do Chamamento Público nº 015/2.022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado final do Chamamento Público nº 015/2.022.
D E C R ET A:
Art. 1º Fica homologado o resultado final do Chamamento Público nº 015/2.022, objetivando a contratação de Engenheiro Civil, em caráter temporário, de excepcional interesse público, conforme resultado em anexo deste decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 14 de junho de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Anexo
(a que se refere o art. 1º)
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 015/2022

	Engenheiro Civil				
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Taíne Martinhão de Freitas	xx	21/10/1997	130.849.606-07	Aprovado

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:00CE445A

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 832, DE 14 DE JUNHO DE 2.022

Exonera ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **TAÍNE MARTINHÃO DE FREITAS**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenadora, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 14 de junho de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:D450EFA8

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 833, DE 14 DE JUNHO DE 2.022

Exonera ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **GILMARA BARBOSA VARGAS**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregada, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 14 de junho de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C6BD77D9

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 834, DE 14 DE JUNHO DE 2.022

Exonera ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **FABIANA ROSA NUNES FONTES**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregada, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 14 de junho de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F78A8AD3

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 835, DE 14 DE JUNHO DE 2.022

Exonera ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **SILVIANA BENTO DE ARAÚJO**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregada, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 14 de junho de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:8A3AA151

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 836, DE 14 DE JUNHO DE 2.022

Exonera ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **JAIRO FERREIRA BRITO JUNIOR**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 14 de junho de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B0564D74

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 837, DE 14 DE JUNHO DE 2.022

Exonera ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **CAIO FERREIRA DE AQUINO**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 14 de junho de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:1DE831A8

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 838, DE 14 DE JUNHO DE 2.022

Exonera ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **CARLOS ALEXANDRE MACIEL DE FREITAS**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 14 de junho de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:454A5D08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.281/2022

Dispõe sobre denominação de rua no Bairro San Genaro.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA ARLINDO TRINDADE DA SILVA**, a Rua 12 (Doze), sendo esta ligada entre a Rua 10 (Dez) e Rua 19 (dezenove), no Bairro San Genaro, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal 1.310, de 14 de setembro de 1992.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Junho de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BA3EFC03

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.282/2022

Dispõe sobre a denominação de rua localizada no bairro Mizongue/Justinópolis, neste Município.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA MARIA DO PATROCINIO MENEZES**, a rua São Sebastião, localizada no Bairro Mizongue/Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º Igualmente, autoriza-se o Poder Executivo Municipal comunicar o feito aos Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte, CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia fixa e móvel, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulâncias, a fim de atender o disposto no artigo 13 da Lei Municipal n° 1.310/1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Junho de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F8112D2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083/2022

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo inciso V, do art. 95 e inciso I, alínea "e" do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto no art. 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e o Processo Administrativo nº 2.190/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis urbanos, constituídos pelos lotes 13, 14, 15, e 16, da Quadra 144, Bairro Sevilha - Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves, sob as matrículas n° 26.988, 26.989, 30.921 e 29.515, de propriedade de Marcio Lucio de Almeida (lote 13), espólio de Maria Madalena de Almeida (lotes 14 e 15) e Maria Aparecida de Almeida Fernandes (lote 16), todos com medidas e confrontações constantes do Laudo de Avaliação e Memorial Descritivo, integrantes do Processo n° 2.190/2022.

Art. 2ºA declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação de que trata este Decreto, destina-se à construção de nova Escola Municipal, por meio do Projeto "Mãos Dadas, do Governo Estadual, instituído pela Lei n° 4.204/2021.

Art. 3º Fica declarada a urgência da presente desapropriação para o fim previsto neste Decreto.

Art. 4º Para atender às despesas decorrentes da presente desapropriação, autorizada por este Decreto, serão utilizados recursos orçamentários consignados no orçamento vigente, sob a seguinte classificação orçamentária:

08-005-12.122.0106.2794-4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis - Fonte 171 - Ficha 564

Art. 5º EsteDecretoentrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 09 de Junho de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C83417B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº379/2022

Processo Seletivo Simplificado Nº379/2022
Edital 001/2022
Secretaria Municipal de Obras

OPREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 e o disposto na alínea "a", do inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, torna público ato de **HOMOLOGAÇÃO**, referente ao Edital 001/2021 – processo Seletivo Simplificado nº 1903/2021, para contratação temporária de excepcional interesse público, visando a composição do quadro cargos dos Cemitérios Municipais, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do resultado de classificação final.

Ribeirão das Neves, 03 de junho de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:51BF0F2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 034/2022

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 068, de 21 de dezembro de 2021 que "*Constitui e nomeia membros para composição de Comissão Especial para apurar a ocorrência de suposto dano ao erário, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, referente ao Convênio nº 023/2010 e aditivos, e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 95, inciso VI e o art. 58, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO que devido as exigências do Sistema E-Social do Governo Federal, inúmeros servidores que acumulavam mais de um período de férias precisaram dar início ao gozo das mesmas, o que ocasionou uma defasagem muito grande de servidores em todas as Secretarias, tornando dificultoso o andamento dos trabalhos;

Considerando a necessidade da Comissão Especial dar curso e concluir os trabalhos destinados a apurar a ocorrência de suposto dano ao erário, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, referente ao Convênio nº 023/2010 e aditivos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 23/06/2022, o prazo estabelecido no art. 5° da Portaria/Gab. n° 068, de 21 de dezembro de 2021, para a Comissão Especial concluir os trabalhos destinados a apurar a ocorrência de suposto dano ao erário, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, referente ao Convênio nº 023/2010 e aditivos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de junho de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 09 de Junho de 2022**.**

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:19C2EB31

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022

Torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 52/2022 – Processo nº 35/2022. Objeto: Aquisição de Mobiliários para o SAD com fornecimento imediato. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 01/07/2022 as 09:00 hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:570EB5E8

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 150/2021
PROCESSO: 261/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR.

RB TEXTIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Vencedora dos itens 01, 03, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 18, 19, 20, perfazendo o valor total de R$ 673.082,00 (Seiscentos e setenta e três mil e oitenta e dois reais);
DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA. Vencedora dos itens 02, 04, 06, 07, 21, 22, 28, 30, 37, 48, 49, 50, perfazendo o valor total de R$ 180.532,90 (Cento e oitenta mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa centavos);
HC ALECRIM DISTRIBUIDORA LTDA. Vencedora dos itens 13, 15, 16, 27, perfazendo o valor total de R$ 76.530,00 (Setenta e seis mil, quinhentos e trinta reais);
RIMALE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA. Vencedora dos itens 14, 17, 26, 34, 38, perfazendo o valor total de R$ 90.067,20 (Noventa mil e sessenta e sete reais e vinte centavos);
COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI. Vencedora do item 23 perfazendo o valor total de R$ 16.194,60 (Dezesseis mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos);
LUCAS HS LOUZADA. Vencedora dos itens 24, 25, 31, 32, 35, 36, 39, 40, 43, 44, perfazendo o valor total de R$ 184.301,70 (Cento e oitenta e quatro mil, trezentos e um reais e setenta centavos);
TOP HOUSE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI. Vencedora do item 29 perfazendo o valor total de R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais);
ESQUADRA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. Vencedora dos itens 33, 41, 42, 45, 46, 47 perfazendo o valor total de R$ 51.812,00 (Cinquenta e um mil, oitocentos e doze reais);

Ribeirão das Neves, 14 de Junho de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:7B0B8C1D

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2022

ORDEM DE SERVIÇO
Nº 003/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de veículos com e sem condutor, sem fornecimento de combustível com seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota, para atender as necessidades das secretarias municipais.

Autorizamos o início da prestação de serviços, **com execução a partir de 20 de junho de 2022**, nos termos do terceiro termo aditivo e Contrato de Prestação de Serviços nº 198/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves e a empresa Comercial SS Veículos e Locações Eireli, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, devendo a contratada apresentar:

1 (um) veículo automotor leve 16 lugares com condutor.

O prazo previsto para a execução dos serviços será de acordo com a vigência do terceiro termo aditivo, ou seja, até 06 de setembro de 2022.

Ribeirão das Neves, 13 de Junho de 2022

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:C4DABEF2

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048/2021 - PROCESSO Nº 028/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento n° 48/2021, Processo: n.º 28/2021. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Aplica-se o reajuste nos valores dos vales sociais previstos na resolução SEINFRA nº 006, de 28 de Janeiro de 2002. Data: 31 de Maio de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:EF21546E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 049/2021 - PROCESSO Nº 028/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento n° 49/2021, Processo: n.º 28/2021. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Aplica-se o reajuste no valor do vale transporte previstos na resolução SEINFRA nº 006, de 28 de Janeiro de 2002. Data: 31 de Maio de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:4EC1D025

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE ANULAÇÃO - PROCESSO Nº 248/2021

TERMO DE ANULAÇÃO

Processo de Licitação: 248/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Contratação Emergencial de Empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva, calibração e reposição de peças de equipamentos médicos, do parque tecnológico de equipamentos médico do município.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 085/2017, e em conformidade com o Art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e CONSIDERANDO:

O Memo Progem/SEMSA 123/2022 da Procuradoria Municipal que solicita a anulação do processo.

Considerando o princípio da autotutela sempre foi observado no seio da Administração Pública, e está contemplado na Súmula nº 473 do STF, vazada nos seguintes termos: "*A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los,* ***por motivo de conveniência ou oportunidade,*** *respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em qualquer caso, a apreciação judicial*". (griffo nosso).

Assim visando o princípio da autotutela, e, considerando que, a Administração tem o dever de rever seus atos a qualquer momento.

RESOLVE:

ANULAR o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 248/2021 para que surta os efeitos jurídicos e legais.

Ribeirão das Neves, 10 de Junho de 2022

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:CCA3B6A3

GERÊNCIA LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2022 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/2019 PROCESSO N° 295/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: CONCESSIONÁRIA DE INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SPE S/A.

Referência/Objeto: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS.

Prezados Senhores,

Dando prosseguimento aos procedimentos preconizados no primeiro termo aditivo do contrato, a ser realizado através de aporte, estamos autorizando a V.Sas., darem início à prestação de SERVIÇOS DE OBRAS DE ILUMINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, CONFORME CONSTAM NAS PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROCESSO.

Atenciosamente,

JOLIMAR COSTALONGA GRANCER
Concessionária

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal De Administração
13/06/2022

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1E1E48F2

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 046/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 038/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recrutamento, seleção, administração e disponibilização de mão de obra de forma contínua de diversos cargos. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa**: PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA** com o único lote perfazendo valor total de R$86.349.981,36 (Oitenta e seis milhões

trezentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos). Data do Despacho: 01 de Junho de 2022.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3422A6EC

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da Ata de Registro de Preços nº 099/2022 referente ao Pregão Eletrônico Nº 038/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recrutamento, seleção, administração e disponibilização de mão de obra de forma contínua de diversos cargos**.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA** com o único lote perfazendo valor total de R$86.349.981,36 (Oitenta e seis milhões trezentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos). Data do Despacho: 01 de Junho de 2022.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E2FAFE5E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 081/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação do Processo nº 081/2022 relativo à Adesão a ata de registro de preço nº 004/2021 do consórcio público para o desenvolvimento do alto Paraopeba - CODAP. Objeto: Registro de preço para aquisição futura e incerta de materiais pedagógicos para atender a rede municipal de ensino. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa **FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA**, perfazendo o valor total de R$329.865,07 (Trezentos e vinte nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sete centavos). Data: 10 de Junho de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A877CA40

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da Ata de Registro de Preços nº 086/2022 relativo à Adesão a ata de registro de preço nº 004/2021 do consórcio público para o desenvolvimento do alto Paraopeba - CODAP. Objeto: Registro de preço para aquisição futura e incerta de materiais pedagógicos para atender a rede municipal de ensino**.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA**, perfazendo o valor total de R$329.865,07 (Trezentos e vinte nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sete centavos). Data: 10 de Junho de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E1CFF745

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 023/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação do Processo nº 023/2022 relativo à Adesão a ata de registro de preço nº 235/2021 da Prefeitura de Oliveira. Objeto: Empresa especializada para elaboração e aprovação de projetos de prevenção de incêndio em diversos imóveis municipais, incluindo todos os serviços necessários, inclusive levantamentos. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa **TADIM PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**, perfazendo o valor total de R$20.058,30 (Vinte mil cinquenta e oito reais e trinta centavos). Data: 08 de Junho de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1B3848B6

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 033/2022 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 033/2022** Objeto: Empresa especializada para elaboração e aprovação de projetos de prevenção de incêndio em diversos imóveis municipais, incluindo todos os serviços necessários, inclusive levantamentos. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa: **TADIM PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**, perfazendo o valor total de R$20.058,30 (Vinte mil cinquenta e oito reais e trinta centavos). Data: 08 de Junho de 2022.
DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:93262FBA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 033/2022.

Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço N° 033/2022 no Processo Nº 023/2022. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e **TARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI** (Contratada). **Objeto do aditivo:** O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão da obrigação, ora atribuída ao Município contratante, no sentido de que fará o recolhimento das taxas estaduais relativas à análise e vistoria dos projetos de segurança contra incêndio e pânico (não contempladas na proposta original, apresentada ao Município Gerenciador da Ata de Registro de Preços, Oliveira-MG), tendo em vista que o Município de Ribeirão das Neves não é beneficiário da isenção das referidas taxas, pois cobra taxas do Estado de Minas Gerais, não se enquadrando, portanto, nas benesses previstas no inciso X do artigo 27, do Decreto Estadual 38.886-97. **Parágrafo Único:** Os pagamentos serão realizados pelo Município mediante emissão, pela Contratada, das guias DAE, estritamente vinculadas à execução do objeto contratual, constando, impreterivelmente, o nome e o CNPJ da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves no campo "pagador".

Data da assinatura do aditivo: 08 de Junho de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2533BCFA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no**, PROCESSO 237/2021, ADESÃO a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°002/2022 PREGÃO 145/2021 AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PLAYGROUND.**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, por seu titular **LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS.**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es)

. 13- SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB. E DES. SUSTENTAVEL 007 – SUPERINTENDECIA DE GESTÃO AMBIENTAL 18.541.0101.2800 *MANUT. E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E ESPAÇOS PUBLICA* AMBIENTE 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FICHA1090

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 09 de junho de 2022

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5ED72124

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
ATA DE CREDENCIAMENTO DE AUTORIZATÁRIO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Ata de credenciamento de Autorizatário de Transporte Escolar – convocada na forma usual e com antecedência, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às oito e trinta horas, para levar efeito esta sessão a Comissão designada para análise de documentação para credenciamento de autorizatário de transporte escolar esteve reunida em sala própria na sede da SMST- Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, situada a Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100, Bairro Savassi, em Ribeirão das Neves que de conformidade com portaria interna teve seu transcurso disciplinado pela seguinte ordenação: I – Abertura da Sessão pelo Presidente da Comissão, Sr. Elias Ramos da Silva; II – Estava presente a relatora: Srtª Michele Viana Freitas; III – Secretário: Marcelo Amancio da Silva, conforme Portaria/GAB/nº002/2022, versando sobre DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO do processo de Credenciamento nos termos da PORTARIA/GAB/Nº003/2020. Constaram da pauta do dia 03 (três) envelopes que receberam as seguintes decisões:

Nº PASTA	NOME	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO	DATA DE ANÁLISE
12	JEFFERSON BASILIO TRINDADE	07/07/1988	DEFERIDO	01/06/2022
13	FABIO JORGE DE MENEZES SANTOS	29/01/1980	DEFERIDO	01/06/2022
14	LEANDRO JORGE DE MENEZES DOS SANTOS	23/08/1977	DEFERIDO	10/06/2022

Terminado os trabalhos o presidente deu por encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu Marcelo Amancio da Silva, lavrei esta Ata (digitalizada), assinada pelos presentes. Ribeirão das Neves, dez de junho de dois mil e vinte e dois.

ELIAS RAMOS DA SILVA
Presidente

MICHELE VIANA
Relatora

MARCELO AMANCIO DA SILVA
Secretário

Eu, Leinilson Marcos Barbosa Alves, Secretario Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, aprovo a publicação desta ata.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:872934D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022 PROCESSO 035/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato de fornecimento nº 041/2022 referente ao Processo 035/2021 – Pregão nº 049/2021.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, com prazo de vigência por um período de 12 meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal De Saúde, Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Cidadania e a empresa **FORTE COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, perfazendo o valor total de R$ 572.850,00 (quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Assinatura do contrato: 27 de maio de 2022.

TÚLIO MARTINS RAPOSO /
Secretaria Municipal De Administração

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretaria Municipal De Saúde

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:62C1EE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022 PROCESSO 035/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento nº 041/2022 referente ao Processo 035/2021 – Pregão nº 049/2021.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De Administração, Secretaria Municipal de Educação,

Secretaria Municipal De Saúde, Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Cidadania e a empresa **FORTE COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA**

Objeto do aditivo: revisão dos preços, passa-se o contrato a ser no valor de R$ 763.800,00 (setecentos e sessenta e três mil e oitocentos reais).

Assinatura do contrato: 27 de maio de 2022.

Túlio Martins Raposo / Secretaria Municipal De Administração
Dolores Kícila Alves Carlos / Secretaria Municipal de Educação
Rodrigo Augusto Rocha Vieira / Secretaria Municipal De Saúde
Maria Gláucia Costa Brandão / Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:67BB8F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária PROCESSO N°194/2020, CONTRATO N°116/2021 AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS,

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por seu titular **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0104.2249 CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTENCIA 449052 FICHA 372

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0104.2240 CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS 449052 Equipamentos e Material Permanente FICHA 360

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 07de junho de 2022.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D76D619F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 048/2021, PREGÃO Nº 036/2022 – ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 064/2022 – CUJO O OBJETO É AQUISIÇÃO DE LANCHES – PADARIA NIPPON LTDA - ME

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

• 08.003.12.122.0106.2084 – Melhoria da Qualidade de Ensino – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 147 – Salário Educação - Ficha 539.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do contrato de prestação de serviços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 13 de junho de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:81C5B3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2018 NO PROCESSO Nº 303/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 050/2018 no Processo Nº 303/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação (CONTRATANTE) e **NILTINHO LOKAR LOCADORES DE VEICULO LTDA. ME** (contratada).

Objeto do aditivo: retomar os serviços pelo prazo contratual remanescente do 1º termo aditivo suspenso em 18.03.2020-conforme decreto municipal nº 27/2020 (e até seu vencimento em 28.05.2020), com termo inicial na data 07 de fevereiro de 2022 e termino em 20 de abril de 2022 perfazendo o valor deste aditivo de 1.575.000,00 (hum milhão, quinhentos e setenta e cinco mil reais).

Data da assinatura do aditivo: 07 de fevereiro de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C2C06F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2018 NO PROCESSO Nº 303/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 050/2018 no Processo Nº 303/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação (CONTRATANTE) e **NILTINHO LOKAR LOCADORES DE VEICULO LTDA. ME** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogar o ajuste por novo período de 12 meses, com termo inicial na data 21 de abril de 2022 e termino em 20 de abril de 2023 perfazendo o valor deste aditivo de 1.575.000,00 (hum milhão, quinhentos e setenta e cinco mil reais).

Data da assinatura do aditivo: 20 de abril de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:80C87C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Referência: Termo de Retificação, para retificar o NÚMERO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL anexo às páginas 319 à 323 – Publicado em 31/05/2021, que tem como Objetivo o Contrato de locação de Imóvel utilizado para adequar as instalações da Odontologia Claramente.

Pelo presente instrumento, retifico o erro material no Contrato de Locação de Imóvel n° 026/2022, que teve sua numeração duplicada conforme documetos anexo, para que se façam constar:

• Onde se lê;

Contrato de Locação de imóvel n°026/2022, que entre si celebram o municÍpio de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Saúde e Zulmira Aparecida Silva Reis e Geraldo Bernado dos Reis, para a Instalação da unidade de Odontologia Claramente – Processo n°167/2021.

• Leia-se;

Contrato de Locação de imóvel n°043/2022, que entre si celebram o municÍpio de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Saúde e RICARDO COSTA NOGUEIRA, RONALDO COSTA NOGUEIRA E DEMAIS COPROPRIETÁRIOS, para a Instalação da unidade de Odontologia Claramente – Processo n°167/2021.

Assim, assino o presente instrumento, para que se produzam os seus efeitos legais.

Ribeirão das Neves, em 03 de junho de 2021.

RODRIGO AUGUSTO DA ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A9FE0A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2018 NO PROCESSO Nº 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel N° 022/2018 no Processo Nº 01/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatária) com Interveniência da Secretaria Municipal De Saúde e **CIESTE PEREIRA DO NASCIMENTO E CLEONICE DA CONCEIÇÃO PEREIRA** (Locadores).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 21de março de 2022 e Termino em 21 de março de 2023, perfazendo o valor total de R$ 36.642,48 (trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Data da assinatura do aditivo: 31 de Maio de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CD32661E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
DECRETO MUNICIPAL Nº 33, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi no dia 16 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a suspensão do expediente nas repartições públicas, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado "ponto facultativo" no âmbito do Poder Executivo Municipal no dia 17 de junho de 2022.

Art. 2º - Ficam mantidos em funcionamento, os serviços considerados essenciais e inadiáveis à coletividade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com sua afixação no quadro de avisos dos atos da administração e no diário oficial do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2022.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:6CED6BDF

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado (s), aprovados no Concurso Público realizado nos dias 25/01 e 26/01/2020, para o prazo de 04 (quatro), dias a contar da publicação deste Edital, comparecer(em) à Sessão de Pessoal deste órgão, situada à Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 36, centro, Estado de Minas Gerais, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do contrato de trabalho.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato (a), que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória.

CARGO: PSICÓLOGO
CANDIDATO CONVOCADO:
Rodrigo Carlos Guilherme Miranda

CARGO: EDUCADOR FÍSICO
CANDIDATO CONVOCADO:
Edna Teixeira Goncalves Fonseca

CARGO: MOTORISTA – CATEGORIA "D"
CANDIDATOS CONVOCADOS:
Camila do Carmo Celestrino
Eduardo Sirley Vieira
Viviane Aparecida da Silva
Bruno Aiala Gomes de Assis
Custódio Tomé Gomes
Sérgio Pereira do Livramento
Helcimar Cláudio da Silva
Éder Resende Veloso
Giovani Pedro da Cruz
Wendel Lucio Pereira
Aldeir Felipe de Souza Silva
Wanderson Miranda de Oliveira

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (original e Xerox legível), conforme Edital nº 001/2019.

Rio Espera, 14 de junho de 2022

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:AC16FFEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 020/2022. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09:00h do dia 30 de junho de 2022, na Prefeitura Municipal, na sala da Comissão de Licitação, será realizada licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO,** tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 14 de junho de 2022.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:3531EBC3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 021/2022. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 13:00h do dia 30 de junho de 2022, na Prefeitura Municipal, na sala da Comissão de Licitação, será realizada licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,** tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 14 de junho de 2022.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:1E6C9AB8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 022/2022. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09:00h do dia 07 de julho de 2022, na Prefeitura Municipal, na sala da Comissão de Licitação, será realizada licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRAULICO,** tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 14 de junho de 2022.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:288DB200

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 023/2022. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 13:00h do dia 07 de julho de 2022, na Prefeitura Municipal, na sala da Comissão de Licitação, será realizada licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO EPI E FERRAMENTAS,** tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 14 de julho de 2022.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:E5BDC948

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
PROCESSO LICITATÓRIO 054/2021 DISPENSA 019/2021

Extrato de Primeiro Termo de Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 054/2021
Dispensa Nº 019/2021
Contrato Nº 031/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e Fernando Augusto Peres, CPF Nº 853.519.466-53
Fica reajustado o valor mensal do contrato para R$ 1.217,96 (mil duzentos e dezessete reais e noventa e seis centavos), conforme índice do IGP-M acumulado nos últimos 12(doze) meses.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 14/06/2022
Partes: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal – CONTRATANTE e Fernando Augusto Peres - Contratado

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:029B50A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 007/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº003/22
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 007/2022
Pregão Presencial Nº 005/2022
Registro de Preços Nº 003/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e Humanae Análises Clínicas Ltda, CNPJ: 33.001.614/0001-47
Com base no art.21, II, do Decreto Federal nº 7892/2013, fica cancelada nesta data a ata de registro de registro de celebrada entre as partes que por objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, realizando a coleta, análise do material e resultado dos exames, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rodeiro, nos termos do requerimento apresentado pela detentora da ata anexo aos autos.
Por força do presente cancelamento, as partes dão por terminada a ata de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora cancelado.
Assinatura: 30/05/2022
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Matheus Ferreira Teixeira
HUMANAE ANALISES CLINICAS LTDA – Detentor

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:143FA35C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Extrato Primeiro Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
Contrato Nº 073/2021
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e PARTHENON ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 33.616.347/0001-12
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 03/03/2022 à 03/07/2022.
Este Aditivo Contratual passa a ser parte integrante ao Contrato. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato. E para firmeza e como prova de haverem entre si ajustado e convindo, fica lavrado o presente Aditivo, o qual após lido e achado conforme, é assinado pelas partes em duas vias de igual teor e um só efeito.
Data da assinatura: 02/03/2022
Signatários José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal Rodeiro /MG - Contratante
Igor Soldati Nicolato - PARTHENON ENGENHARIA LTDA - **CONTRATADA**

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:A2111D01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022 REGISTRO DE PREÇOS NO 024/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022
REGISTRO DE PREÇOS NO 024/2022

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 076/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022, Registro de Preços nº 024/2022, com vistas Registro de preços para futura e eventual aquisição de arroz e feijão para merenda escolar em atendimento as Escolas Municipais de Rodeiro-MG, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor das seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 18.582.375/0001-72	R$ 41.219,00

Rodeiro, 14 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:84AA3875

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

O município de Rodeiro por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita sob o CNPJ 31.062330/0001-35, no uso de suas atribuições legais torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente voluntário de Alfabetização para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e também dá resolução do FNDE de n° 06 de abril de 2021.

DA INSCRIÇÃO: O período de inscrição será de **20 de junho de 2022 a 24 de junho de 2022,** em dias úteis, de **13h às 16h** na Secretaria Municipal de Educação de Rodeiro, Rua Sebastião Contin,286, Centro, Rodeiro-MG, comparecer com documento de identidade com foto, formulário de inscrição a ser preenchido no ato da inscrição.
CARGO:ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO
JORNADA SEMANAL: Cinco horas semanais(por turma)
VENCIMENTO: R$ 150,00(por turma)
REQUISITOS MÍNIMOS: Ensino Médio
ATRIBUIÇÕES: Atuar como Auxiliar do processo de alfabetização, em sala de aula, de forma a cumprir funções a serem definidas em conjunto pelo professor Regente de Turma e o Serviço de Supervisão Escolar do Município.

Edital completo em: www.rodeiro.mg.gov.br, Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Viviane Silva Gonçalves de Jesus
Código Identificador:86C3AA2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 4468/2022

PORTARIA N. 4468/2022

Concede Férias Regulares a Servidora que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares à servidora Beatriz Cássia Ferreira de Paiva, matrícula nº 1998, no período de 11/07/2022 a 20/07/2022.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 14 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:3677B769

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 4469/2022

PORTARIA N. 4469/2022

Concede Férias Regulares a Servidora que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares à servidora Paula Alessandra de Laia Silva, matrícula nº 485, no período de 04/07/2022 a 18/07/2022.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) à servidora mencionada no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 14 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:7C31F11E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
LEI Nº 969 DE 14 DE JUNHO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL DE RUBELITA - MG".

LEI Nº 969 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a criação do Velório Municipal de Rubelita - MG".

A Câmara Municipal de RUBELITA, Estado de Minas Gerais, **APROVA** e eu, JOSÉ TRINDADE FERREIRA, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como Velório Municipal de Rubelita o Prédio Público localizado na Avenida Miguel de Almeida, nº: 480, Centro em Rubelita/MG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Rubelita, MG, 14 de Junho de 2022.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:AD65805B

GABINETE
LEI Nº. 970 DE 14 DE JUNHO DE 2022 "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO, CRITÉRIOS E CONDICIONALIDADES PARA O PROGRAMA PTC

LEI Nº. 970 DE 14 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a criação, regulamentação, critérios e condicionalidades para o programa PTC, que objetiva a transferência de renda, inserção à cidadania e qualificação profissional para famílias carentes e dá outras providências".

EU, JOSÉ TRINDADE FERREIRA, Prefeito Municipal de Rubelita/MG, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

CapítuloI
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica criado o Programa Municipal de Transferência de Renda denominado "Programa Trabalho e Cidadania - PTC", destinado a pessoas ou famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e/ou em situação de risco social, a ser regido conforme o disposto nesta lei.
§ 1º. O Programa de que trata a presente lei tem por finalidade o alivio imediato da pobreza por meio de transferência de renda direta ao indivíduo e do reforço aos direitos inerentes à cidadania, por meio de cumprimentos de condicionalidades.
§ 2º. São consideradas em situação de vulnerabilidade as

famílias ou pessoas que se encontram em situação de fragilidade pessoal e social, por decorrência da impossibilidade de geração de renda e por mudanças de vida natural ou social.
§ 3º. A situação de risco social caracteriza-se pela exposição das famílias ou pessoas às situações que, potencialmente, possam gerar violação de direitos subjetivos.

Art. 2º. O Programa "PTC" poderá complementar programas de transferência de renda ou similares, de outras esferas de governo, que estejam em execução no Município de Rubelita, desde que não haja incompatibilidades ou prejuízo ao(s) beneficiário(s).

Art. 3º.O Programa "PTC" tem como objetivos:

I - propiciar a cidadania e o acesso aos direitos fundamentais preconizados pela Constituição Federal e pelas leis que a regulamentam;
II - garantir o cumprimento e a efetivação das leis federais e das leis afetas à Assistência Social, Direitos da Criança e do Adolescente, Direitos da Pessoa com Deficiência, Direitos do Idoso, Direitos da Mulher e ao Direito Humano à Alimentação Adequada;

III - propiciar condições para melhoria da qualidade de vida do público-alvo da Assistência Social, visando à sua emancipação e autonomia por meios de ações integradas das políticas públicas;
IV - promover o fortalecimento de vínculos familiares, bem como a convivência comunitária, por meio de atividades socioeducativas e de ações que fomentem a convivência coletiva;
V - promover ações de formação pessoal, social e profissional, para fomentar o acesso e a integração dos usuários às

políticas de trabalho e renda;
VI - propiciar a integração dos beneficiários no mercado de trabalho, através do desenvolvimento de atividades relacionadas à aquisição de experiência e qualificação profissional;

CapítuloII
DOS REQUISITOS E DA ESTRUTURAÇÃO

Art. 4º. Para a inserção no "PTC" as pessoas ou famílias deverão apresentar condições de vulnerabilidade social e/ou em situação de risco social, e aceitarem as condicionantes estabelecidas nesta lei e em Termo de Compromisso, bem como, a inclusão no acompanhamento familiar sistemático, com base nos seguintes critérios:
I - estarem inseridas, atendidas ou acompanhadas pelos equipamentos públicos de Assistência Social, de execução direta e/ou de execução indireta, ou ainda pelas entidades da rede socioassistencial;
II - possuírem renda familiar per capita mensal de até 25% do salário mínimo;
III - estarem em condições de vida que levem à exposição a riscos pessoais e/ou sociais, devidamente comprovados pelos técnicos da Política Municipal de Assistência Social;
IV - estarem sob acompanhamento social familiar sistemático e, conforme indicativo técnico, cumprirem as condicionalidades estabelecidas nesta lei e respectivo Termo de Compromisso firmado;
V - residirem no Município há pelo menos dois anos.
§ 1º. Ficam estabelecidos os critérios abaixo relacionados para o caso de priorização entre famílias, face aos limites

orçamentários e financeiros:
I - família chefiada por mulher;
II - família com maior número de crianças e adolescentes com idade inferior a 18 (dezoito) anos;
III - família que tenha dependente com deficiência e/ou pessoa incapacitada para a vida independente e para o trabalho, ou ainda idoso com mais de 60 (sessenta) e menos de 65 (sessenta e cinco) anos;
§ 2º. A quantidade de famílias atendidas no programa previsto nesta lei ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do município.
§ 3º. Para a composição da renda per capta mencionada no inciso II do caput deste artigo, não serão contabilizadas as rendas advindas de outros programas de transferência de renda.
§ 4º. A comprovação dos riscos de que trata o inciso III do caput deste artigo será traçada a partir da aplicação da matriz de vulnerabilidade social pelo técnico do CRAS, que será determinante para a concessão do beneficio de que trata esta lei.
§ 5º. Mediante parecer do Conselho Municipal de Assistência Social, poderão ser excepcionalizados o cumprimento dos critérios de que tratam este artigo, em razão da dinâmica socioeconômica sazonal do Município, nos casos de calamidade pública ou de situação de emergência, respeitados os limites orçamentários e financeiros.

Art. 5º. Os beneficiários serão inseridos no Programa "PTC" a partir dos serviços de proteção social básica e/ou especial da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O beneficiário ou responsável deverá manifestar sua adesão ao Programa "PTC", mediante assinatura de Termo de Compromisso, estabelecido consensualmente no processo de acompanhamento familiar sistemático.

Art. 6º. Observados todos os critérios para a concessão, o benefício municipal de transferência de renda, no limite de um por família, será concedido no valor de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo nacional vigente.
§ 1º. O benefício será destinado àquelas pessoas e/ou famílias com renda per capta mensal de até 0% (zero por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo.
§ 2º. O benefício poderá ser suspenso ou revogado a qualquer tempo, por superação das condições determinantes para a concessão que lhes possibilite autonomia, ou pelo descumprimento das metas e objetivos consensuados, dispostas nesta lei, conforme avaliação técnica fundamentada.
§ 3º. A concessão do benefício estabelecido no *caput* dependerá do cumprimento de condicionalidades, conforme estabelecido em Termo de Compromisso (art. 5º. par. ún.), relativas a:
I - realização de exames pré-natais e ao acompanhamento nutricional e à saúde, quando for o caso;
II - aferição de frequência escolar dos participantes em idade compatível (>74%), que não tenham concluído o ensino fundamental.
III - realização de atividades de profissionais na Prefeitura Municipal ou em entidades conveniadas ou parceiras, visando a (re)inserção no mercado de trabalho e a qualificação profissional do beneficiário, com cumprimento da carga horária máxima equivalente a 04 (quatro) horas diárias e/ou 20 (vinte) horas

semanais;
§ 4°. A participação no Programa "PTC" não gerará quaisquer vínculos empregatícios ou profissionais entre o beneficiário e o Município de Rubelita.
§ 5º. A fiscalização e o acompanhamento das condicionalidades descritas no § 3º deste artigo serão realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 6º. O valor do benefício estabelecido nesta lei, bem como o valor referencial *per capta* aferido para caracterização de situação de pobreza de que tratam esta lei, poderão ser majorados mediante ato fundamentado do Chefe do Poder Executivo, em razão da dinâmica sócio-econômica do Município, fundamentado em estudos técnicos sobre o tema.

CapítuloIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º.O Programa de que trata esta lei terá seus resultados monitorados e avaliados por meio de indicadores definidos e de procedimentos de acompanhamento sistemáticos e específicos, para avaliar a aquisição das seguranças afiançadas pela Política de Assistência Social, com vistas à autonomia familiar.
Parágrafo único. A avaliação técnica fundamentada se apoiará na análise da evolução nos indicadores da matriz de vulnerabilidade, nos relatórios do acompanhamento familiar sistemático, na autoavaliação da família e demais registros sobre a família e seus membros individualmente.

Art. 8º.O repasse financeiro às famílias contempladas com o benefício previsto nesta lei será em forma de pecúnia, prioritariamente depositado em conta bancária específica do responsável familiar ou, caso não a possua, em cheque nominal ao responsável familiar ou por meio de cartão magnético.
Parágrafo único. Nos casos de pagamento com cheque nominal este terá como favorecido o responsável familiar, devendo ser retirado pelo titular mediante assinatura de recibo, no Centro de Referência de Assistência Social.

Art. 9º. Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social responsável pela gestão do Programa "PTC" e o Conselho Municipal de Assistência Social responsável pelo acompanhamento e controle social do referido programa.

Art. 10. Sem prejuízo da sanção penal, será obrigado a efetuar o ressarcimento da importância recebida o beneficiário que, dolosamente, tenha prestado informações falsas ou utilizado qualquer outro meio ilícito, a fim de indevidamente ingressar ou manter-se como beneficiário do Programa "PTC".
§ 1º. O valor apurado para o ressarcimento previsto no caput será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

§ 2º. Apurado o valor a ser ressarcido, mediante processo administrativo, e não tendo sido pago pelo beneficiário, ao débito serão aplicados os procedimentos de cobrança dos créditos do Município, na forma da legislação de regência.

Art. 11. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, autorizada a

suplementação, mediante Decreto.

Art. 12. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar decreto regulamentando esta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Rubelita,MG, 14 de Junho de 2022.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:9BE599D2

GABINETE
LEI Nº 971 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

LEI Nº 971 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a cessão de servidores da Administração Pública Municipal entre funções, órgãos ou entidades dos Poderes do Município, da União, do Estado e de outros Municípios, altera a lei nº. 486 de 29 de Março de 1994 e dá outras providências.

Eu, José Trindade Ferreira, Prefeito Municipal de Rubelita (MG), faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPITULO VII
DA CESSÃO

Art. 1º - *O art. 50 da lei nº. 486 de 29 de março de 1994 passa a vigorar com a seguinte redação:*

Art. 50-A - Considera-se:

I - cessão: ato discricionário e autorizativo pelo qual o servidor, sem suspensão ou interrupção do vínculo funcional com a Administração Pública Municipal, passa a ter exercício em outra função, órgão, repartição, ou entidade dos Poderes do Município, da União, do Estado e de outros Municípios, desde que compatíveis as atribuições e vencimentos;

II - cedente: Local onde lotado o servidor do Município de Rubelita/MG;

III - cessionário: Local onde passará, temporariamente, o servidor exercer suas atividades.

Art. 50-B - O servidor público municipal poderá ser cedido entre funções, órgãos ou entidade do mesmo poder ou entre os Poderes do Município, da União, do Estado e de outros Municípios, desde que observado o interesse público, nas seguintes hipóteses:

I - para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

II - para atender situações excepcionais e relevantes onde houver desiquilíbrio de contingente de servidores, tanto por excesso quanto por escassez.

III – Demais casos onde houver previsão legal para tanto.

§ 1° Na hipótese do inciso I deste artigo, a cessão será autorizada com prejuízo de vencimentos, cabendo o ônus da remuneração do servidor ao cessionário, sendo também de responsabilidade do cessionário:

I - o desconto da contribuição previdenciária devida pelo servidor cedido ao regime próprio de previdência social;

II - o custeio da contribuição previdenciária devida pelo cedente;

§ 2° Na hipótese de que trata o inciso II deste artigo, a cessão poderá ser autorizada com ou sem prejuízo de vencimentos, mediante ajuste entre o cedente e o cessionário.

Art. 50-C - Não haverá cessão sem o pedido do cessionário, a concordância do cedente e a concordância do servidor cedido.

Art. 50-D - O processo de solicitação de cessão de servidor terá início com o expediente do interessado e deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I - informações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que permitam aferir se a função, órgão, repartição ou entidade cessionária possui compatibilidade de funções, conforme o caso;

II - manifestação do Secretário Municipal, titular da Pasta a que pertença o servidor, evidenciando a existência de interesse público na cessão.

Art. 50-E - A cessão de servidores será autorizada pelo Prefeito Municipal e concedida pelo prazo de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por solicitação do órgão ou entidade cessionária devidamente justificada e anuência da Administração Municipal.

§ 1° A cessão de servidor para órgão ou entidade dos Poderes da União, do Estado ou de outros Municípios será efetivada mediante Portaria, precedida de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

§ 2° A cessão de servidor para função, órgão, repartição ou entidade da Administração Publica Municipal ou para o Poder Legislativo local será

efetivada mediante Portaria.

Art. 50 F - A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente, do órgão ou entidade cessionária ou do servidor cedido.

§ 1° O retorno do servidor, quando no interesse do Município, será realizado por meio de notificação ao órgão ou entidade cessionária e ao servidor cedido.

§ 2° Encerrada a cessão, o servidor deverá apresentar-se imediatamente ao seu órgão de lotação, sob pena de caracterização de falta injustificada.

Art. 50 G - Cabe ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, manter atualizadas as informações relativas à situação funcional do servidor cedido, inclusive férias, licenças e afastamentos.

Art. 50 H - Aplicam-se as disposições desta Lei às cessões em curso na data de sua entrada em vigor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita- MG, 14 de Junho de 2022.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:CB17AE16

GABINETE
LEI Nº 972 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

LEI Nº 972 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a revisão dos subsídios dos Vereadores, nos termos do inciso X, art. 37da Constituição Federal e artigo 2.º da Lei Municipal n.º 933 de 25 de setembro de 2020.

A Câmara Municipal de Rubelita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, JOSÉ TRINDADE FERREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio dos Vereadores Câmara Municipal de Rubelita/MG fica majorado em percentual correspondente a 10,16 % (dez vírgula dezesseis por cento), calculados sobre o seu valor bruto a partir de 1º de janeiro de 2022, a título de revisão anual, de acordo com o índice do INPC acumulado nos 12 (doze) meses do ano de 2021.

Art. 2º. Os recursos decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Rubelita/MG, 14 de junho de 2022.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:A634664E

GABINETE
LEI N° 973 DE 14 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 973 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Legislativo Municipal de RUBELITA aprova, e eu, JOSÉ TRINDADE FERREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - Ficam instituídas as diretrizes gerais para a elaboração do Orçamento do Município de RUBELITA, exercício de 2023, nos termos estabelecidos por esta Lei e pela legislação aplicável, especialmente pelo § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, Lei nº4.320/64 e Lei Complementar nº101/2000.

Art. 2º - No que concerne à responsabilidade na gestão fiscal, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:
desenvolvimento de ações planejadas e transparentes tendentes à prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas municipais;
definição de prioridades e metas para o exercício de 2023, detalhando as metas definidas no Plano Plurianual de Investimentos;
definição de critérios para elaboração dos orçamentos do Município;
promoção do equilíbrio entre receitas e despesas, mediante fixação das despesas correntes em valor inferior ao das receitas correntes, possibilitando um mínimo de capacidade de investimento;
definição de critérios para a execução orçamentária: para as concessões de subvenções, para transferências de recursos para cobrir custeio dos órgãos do Estado ou da União e para início de novos projetos;
fortalecimento do órgão de controle interno e aprimoramento do sistema de controle: das despesas das unidades orçamentárias, da eficiência dos procedimentos e dos processos, da arrecadação e do combate a inadimplência;
limitação dos empenhos na hipótese de as receitas municipais não comportarem o cumprimento das metas estabelecidas e na hipótese da dívida fundada ultrapassar o limite previsto em lei;
obediência aos limites legais para os gastos com pessoal;
combate a evasão fiscal, ampliando o sistema de fiscalização tributária e a execução fiscal.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2023 serão especificadas no plano plurianual relativo ao período 2023-2025, e devem observar as seguintes estratégias:

combater a pobreza e atender as demandas de educação, saúde e assistência social, buscando a universalização da oferta e melhoria contínua da qualidade de vida dos munícipes;
modernizar a estrutura administrativa, buscando minimizar os seus custos internos e maximizar a capacidade de investimentos;
promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda.
Promover ações no sentido de racionalizar as despesas de pessoal, visando não ultrapassar os limites impostos pela legislação, contudo sem prejudicar a oferta de serviços essenciais à comunidade;

Parágrafo único - As denominações e unidades de medida das metas da Lei Orçamentária Anual deverão ser as mesmas utilizadas no Plano Plurianual referido no *caput* deste artigo.

Art. 4° - O Plano de Ação da Administração Municipal para o próximo exercício, a ser incorporado na Lei Orçamentária e em conformidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental, está fundamentado na continuidade administrativa e na atual situação econômico-financeira, observando as estratégias definidas no artigo anterior, tendo como prioridades e metas definidas no ANEXO I desta lei.

Parágrafo primeiro - As prioridades definidas neste artigo e seus desdobramentos no Plano Plurianual terão antecedência na alocação de recursos do orçamento de 2023, no caso das despesas de caráter continuado.

Parágrafo segundo - Especialmente no exercício de 2023 também será dada prioridade para as ações de combate à pandemia do Coronavirus, bem como suas consequências sociais e econômicas;

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – **Programa -** instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II – **Atividade -** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – **Projeto -** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações,

limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV- Operação Especial - as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização geográfica integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso:
1 - pessoal e encargos sociais;
2 - juros e encargos da dívida;
3 - outras transferências correntes;
4 - outras despesas correntes;
5 - investimentos;
6 - inversões financeiras;
7 - amortização da dívida; e
8 – outras transferências de capital.

Art. 7º - As metas físicas serão indicadas em nível de ação (atividade e projeto) e constarão do demonstrativo com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhadas por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

Art. 8º - O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º - A Lei Orçamentária Anual será elaborada a partir de consultas e discussões com a sociedade civil no Município.

Art. 10 - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, será composta de orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, e será constituída de:
I - texto da lei;
II - consolidação dos quadros orçamentários;
III - anexo do orçamento fiscal discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal.

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:
I - da evolução da receita municipal, segundo as categorias econômicas, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o artigo 195 da Constituição Federal;
II - da evolução da despesa do Erário Municipal, segundo as categorias econômicas e natureza da despesa;
III - do resumo das receitas do orçamento fiscal por categoria econômica;
IV - do resumo das despesas do orçamento fiscal por categoria econômica;
V - da receita e da despesa, do orçamento fiscal segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;
VI - das receitas do orçamento fiscal de acordo com a classificação constante no Anexo III da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;
VII - das despesas do orçamento fiscal segundo a função e subfunção;
VIII - da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal.

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:
I - análise da conjuntura econômica do País, com indicação do cenário macroeconômico para 2023, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;
II - resumo da política econômica e social do Governo Municipal;
III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

§ 3º - O Poder Executivo disponibilizará, até 31 (trinta e um) de agosto, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:
I - a evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2021 e a estimada para 2023, bem como a memória de cálculo dos principais itens de receitas, destacando as premissas básicas de seu comportamento no exercício de 2021;
II - a despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2021 e o programado para 2023, com a indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente e à receita corrente líquida, esta última tal como definida na Lei Complementar nº 82, de 23 de março de 1995 e Lei Complementar nº101/2000;
III – demais informações que o Legislativo Municipal solicitar.

§ 4º - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal o projeto de lei orçamentária, além do texto devidamente assinado, também, em meio eletrônico.

Art. 11 - As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.

Art. 12 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados e aprovados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.

§ 2º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 3º - Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 4º - Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 13 - A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

Art. 14 - Não será aprovado projeto de lei que implique o aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos.

Art. 15 - Na Lei Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de julho/2023.

§ 1° - Os valores contidos na Lei Orçamentária serão atualizados monetariamente pelo Índice Geral de Preços - IGP, apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

§ 2° - Os valores expressos na forma deste artigo serão corrigidos sempre que a inflação acumulada for igual ou superior a 5% (cinco por cento), na forma do disposto na Lei Orçamentária Anual.

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 16 - A elaboração e a aprovação da lei orçamentária de 2023 deverão levar em conta a obtenção de um *superávit* primário da Receita Corrente ou no montante destinado a despesa com juros; e as despesas correntes deverão ser inferiores às receitas correntes, conforme definido no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Parágrafo único – para atendimento ao previsto no *caput* deste artigo serão observadas as regras afetas ao tema emanadas pelo Supremo Tribunal Federal - STF em decorrência de flexibilização da Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 17 - As despesas com o pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 18 - Na programação da despesa não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente decretados e fundamentados;
IV - transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência com destinação específica;
V - classificadas como atividades dotações que visem ao desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo Municipal, bem como classificados como projetos ações de duração continuada.

Art. 19 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento; ou
II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de resultados completos do projeto, considerando-se as contrapartidas do Estado ou União.
III – Ou ainda aqueles criados em decorrência de estado de calamidade pública ou emergência.

Art. 20 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com ações típicas do Estado e da União, ressalvadas as ações autorizadas em leis específicas, constantes do Plano Plurianual ou objeto de convênio com a municipalidade.

Parágrafo único - Para efeito desta Lei, entende-se como ações típicas do Estado ou da União, as ações governamentais que sejam de competência exclusiva do Estado ou da União.

Art. 21 - A proposta orçamentária conterá reservas de contingência vinculadas ao orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, 5.0%(cinco) por cento do total da receita corrente líquida.

Parágrafo único - Na lei orçamentária, o percentual de que trata o *caput* deste artigo não será inferior a um por cento.

Seção II
Da Execução Orçamentária

Art. 22 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa e fontes de recursos, especificando o elemento de despesa.

Art. 23 - Para fins de apreciação da proposta orçamentária e do acompanhamento de sua execução será assegurado, ao órgão de controle interno, o acesso irrestrito, para fins de consulta, à todas informações que o mesmo julgar necessárias para o fiel cumprimento de seu objetivo.

Art. 24 - Havendo a necessidade de se proceder à limitação do empenho das despesas fixadas para o exercício de 2023, para se alcançar o *superávit* primário referido nesta Lei, a mesma deverá ser feita de forma proporcional ao montante global das dotações de cada Poder, exclusive as destinadas ao pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários e amortização e encargos de financiamento.

Parágrafo único – Para atendimento ao previsto no *caput* deste artigo serão observadas as regras afetas ao tema emanadas pelo Supremo Tribunal Federal - STF em decorrência de flexibilização da Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 25 - Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento à Câmara Municipal a data de 23 de dezembro de 2023.

Art. 26 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 27 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham a condição de que sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de Cultura, Assistência Social, de Saúde ou Educação e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar título de utilidade pública e declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2023 por duas autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, exclusive as entidades de representação de servidores públicos municipais.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§3º - A Lei Orçamentária não destinará recursos para entidades privadas que visem lucros ou remunere seus dirigentes em nenhuma hipótese;

Art. 28 - O Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares e especiais, até o limite de 20% (vinte por cento) das despesas fixadas, mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n o 4.320, de 1964, e no artigo 166, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 29 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar cronograma mensal de desembolso,

Programação Financeira, consolidando as despesas por natureza das despesas: "pessoal", "encargos sociais", "Material de Consumo", "Outros Serviços e Encargos", "Outras Transferências Correntes", "Outras Despesas Correntes", "Investimentos", "Inversões Financeiras" e "Outras Transferências de Capital" à conta de recursos do erário municipal, por órgão, agrupando-se fontes vinculadas e não vinculadas.

§1º - O cronograma de que trata este artigo e suas alterações, deverá explicitar os valores fixados na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, e os valores liberados para movimentação e empenho.

§2º - O Executivo Municipal deverá elaborar, buscando harmonizar com a Programação Financeira, Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, tendo como orientação a definição de cotas orçamentárias resultante do desdobramento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual e observando os seus efeitos sazonais.

Seção III
Das Diretrizes Específicas do Orçamento do Legislativo

Art. 30 - Para efeito do disposto no artigo 10 desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Executivo, suas respectivas propostas orçamentárias, até o dia 30 de julho do corrente ano, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.

Parágrafo único - Na elaboração de suas propostas, o Legislativo Municipal terá como parâmetro de suas despesas:
I - com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento de maio de 2021, projetada para o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto na Constituição Federal, alterações de planos de carreira, verificados até 30 de junho de 2021, as admissões de servidores e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos municipais;
II - com os demais grupos de despesa, o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2021;
III – com o conjunto das despesas, a fixação de percentual máximo, em relação a receita corrente líquida deste exercício, o destinado para 2023 ou a média dos percentuais destinados para os três últimos exercícios.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 31 - Todas as despesas relativas à dívida pública Municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

Parágrafo único - As despesas com a dívida pública mobiliária municipal serão incluídas, na lei e em seus anexos, separadamente das demais despesas.

Art. 32 – Caso a dívida pública mobiliária ultrapasse o limite legal, ficará o Executivo Municipal obrigado a limitar empenho das despesas fixadas para o exercício de 2023 até reduzir ao limite, de forma proporcional ao montante global das dotações de cada Poder, exclusive as destinadas ao pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários e amortização e encargos de financiamento.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 33 - As despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, manter-se-ão dentro do limite de 60% (sessenta por cento) de suas receitas correntes líquidas, conforme determina a Constituição Federal no artigo 169 e a Lei Complementar Nº101/2000.

Parágrafo único - No caso de instituições públicas mantidas com encargos do Município, as despesas com pessoal e encargos também serão computadas na forma que trata o "caput" deste artigo.

Art. 34 - O Poder Executivo, por intermédio do órgão gestor de servidores, publicará, até 31 de agosto de 2021, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, bem como os contratados temporariamente, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Parágrafo único - Os cargos transformados após 31 de agosto de 2021, em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores públicos, serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 35 - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de pareceres do órgão gestor de servidores e do setor jurídico do Município, sobre aspectos de suas respectivas áreas de competência.

Parágrafo único - Os responsáveis, no Poder Legislativo, pelas áreas referidas no *caput* assumirão em seus âmbitos as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36 - A adequação da Legislação Tributária Municipal para atender ao disposto nesta lei, obedecerá aos princípios da legalidade, igualdade, anterioridade e irretroatividade da Lei Tributária.

Art. 37 - A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente poderá ser aprovada caso indique a estimativa de renúncia da receita e as despesas em idêntico valor, que serão anuladas, inclusive transferências e vinculações constitucionais.

Parágrafo único - A lei mencionada neste artigo somente entrará em vigor após o cancelamento de despesas em idêntico valor.

Art. 38 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos.

§ 2º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária anual para sanção do Prefeito, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção do Prefeito à lei orçamentária anual.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 - A prestação de contas anual do Município incluirá Balanços, Balancetes e Demonstrativos na mesma forma e com o detalhamento daqueles encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e definidos pela Lei Complementar nº 101/2000, devendo haver a consolidação das contas de todas as entidades participantes

dos Orçamentos fiscais e da seguridade social. Os demais documentos da execução orçamentária, financeira e patrimonial ficarão na sede da prefeitura e sempre disponíveis nos termos da legislação de transparência.

Parágrafo Primeiro – A prestação de contas mencionada no caput deste artigo será enviada à Câmara Municipal até o dia 30 de abril do exercício seguinte;

Parágrafo Segundo - O Legislativo Municipal deverá apresentar ao Executivo, até 10 (dez) dias após o mês de competência, os balancetes ou balanços, demonstrativos e demais informações necessárias para a regular consolidação das contas municipais.

Art. 40 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for votado até 30 de novembro pelos Vereadores ou sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva lei não for sancionada, até o limite mensal de um 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

§ 1º - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de benefícios previdenciários;
III - pagamento do serviço de dívida;
IV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde.

Art. 41 - Somente poderão ser inscritas em restos a pagar processado no exercício de 2023 as despesas empenhadas e efetivamente realizadas até 31 de dezembro daquele exercício.

Parágrafo único - Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício, e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 42 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RUBELITA-MG, 14 DE JUNHO DE 2022.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:707115F9

GABINETE
LEI Nº 974 DE 14 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 974 DE 14 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre correção na Lei n.º 943, de 22 de abril de 2021.

A Câmara Municipal de Rubelita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, JOSÉ TRINDADE FERREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o Artigo 1.º da Lei n.º 943, de 22 de abril de 2022 sobre denominação de avenida no distrito de Lagoa de Baixo, município de Rubelita/MG, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1.º Denominar-se-á "Avenida ROSIVALDO SOUSA FRANCO" a avenida esquina com o Posto de saúde segue aproximadamente trinta metros após residência do Sr. Procópio, no distrito de Lagoa de Baixo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rubelita/MG 14 de junho de 2022.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:F7CEE20F

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 090/2022
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Publicações Oficiais Ltda
OBJETO: Prestação de serviços de publicações de atos oficiais**.**
VALOR: R$16.342,00 (Dezesseis mil e trezentos e quarenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 14/06/2022 a 31/12/2022
ATA SRP Nº: 036/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 058/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº013/2021

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:D0F658BC

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DEADIAMENTO LICITACAO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rubelita, estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitação, **ADIA-SE** a data de recebimento dos envelopes de documentação e propostas e consequente julgamento do Processo nº 084/2022, Tomada de Preços 008/2022, objetivando a contratação, através de pessoa jurídica na forma de sociedade de advogados, de serviços de assessoria e consultoria jurídica permanente para a Administração Pública, para o dia 23/06/2022 às 09h00min, mantendo as demais clausulas inalteráveis.

Rubelita/MG, 14 de junho de 2022.

ELIANE MIRANDA JARDIM -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:68372101

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 PRC Nº 018/2022

Encerrada a fase de Habilitação, a Comissão Permanente de Licitação designa para o dia **20 de junho de 2022 às 15:00 horas** a sessão de abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas na

licitação Concorrência n.º 001/2022, Processo n° 018/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção, crescimento vegetativo e melhorias operacionais na rede de esgoto na sede, distritos e subdistritos do município de Santa Bárbara - MG, incluído especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, e demais anexos deste edital, conforme especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos do edital. O edital desta licitação foi publicado nos Jornais O Tempo, Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

Santa Bárbara, 14 de junho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:12B05090

CONTROLADORIA
DESPACHO ADMINISTRATIVO

REPRESENTAÇÃO
Processo de Monitoramento de n. 1081/03/2022

Cuida-se de processo administrativo cujo objeto é o monitoramento da inspeção de n. 005/2020, a qual a análise abordou a avaliação dos mecanismos de controle interno referentes à fiscalização das atas de registro de preços de máquinas pesadas, firmadas pelo Poder Executivo Municipal.
Pela portaria de instauração do procedimento, acostada no anexo 2 dos autos, o prazo para o encerramento do procedimento seria de 90 dias; sendo, pois, o termo final no dia 7 de junho de 2022.
Entretanto, os trabalhos demandaram outras diligências que inicialmente não estavam previstas, bem como as unidades monitoradas atrasaram o cumprimento de alguns prazos fixados pela Auditoria-Geral, o que ocasionou o atraso na resolução do processo.
Portanto, representa-se ao Controlador-Geral do Município, solicitando a prorrogação do prazo para o encerramento do presente monitoramento por mais 30 dias, retroagindo-se os seus efeitos à 7 de junho de 2022.

Santa Bárbara/MG, 14 de junho de 2022.

DAVI SOARES DE OLIVEIRA,
Auditor-Geral do Município.

DESPACHO

Defiro o pedido pelos seus próprios fundamentos.

Publique-se.

Santa Bárbara/MG, 14 de junho de 2022.

BRYAN VICENTE DE SOUZA,
Controlador-Geral do Município.

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:F18AFDFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5208/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a), do cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO, o (a) Sr. (a). **ROBSON ARCANJO MARTINS,** matrícula 200432-1 com atribuições junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 01 de junho de 2022, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 14 de junho de 2022.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:925E2D3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5209/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a), do cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO, o (a) Sr. (a). **SANDRA DE JESUS ROCHA,** matrícula 200969-2 com atribuições junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 01 de junho de 2022, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 14 de junho de 2022.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:96F3F164

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5210/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a), do cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO, o (a) Sr. (a). **JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACCOMIN,** matrícula 200968-4 com atribuições junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 01 de junho de 2022, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 14 de junho de 2022.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:BC21BB7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5211/2022

Dispõe sobre a nomeação interina da Secretária de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, em pleno exercício do seu cargo e das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica a Sra. Camila Lage nomeada interinamente para o exercício do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento

Econômico Sustentável e Inovação no Município de Santa Bárbara, cargo admissível ad nutum, sem recebimento de subsídio.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 14 de junho de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:D8C3D0D8

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO ANÁLISE DE RECURSOS CONTRA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS - PSS 03/2022

Foram apresentados 2 (dois) recursos contra avaliação de títulos:

INSC 2070 - CARGO ENFERMEIRO - SOLICITA INCLUSÃO DE TÍTULOS --STATUS INDEFERIDO POR ESTAR FORA DOTEMPESTIVIDADE)

INSC 1894 CARGO PROF. MÚSICA-VIOLINO – SOLICITA REAVALIAÇÃO TÍTULO APRESENTADO – STATUS DEFERIDO POR SE TRATAR DE DOCUMENTO LEGAL APRESENTADO DENTRO DO PRAZO.

APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS, A BANCA DETERMINOU A MANUTENÇÃO DO STATUS DO CANDIDATO INSC. 2070, SEM PONTUAR E;
ATRIBUIR AO CANDIDATO INSC. 1894 OS PONTOS REFERENTES AO TÍTULO DE DOUTOR (5 PONTOS) ALTERANDO SUA PONTUAÇÃO TOTAL QUE PASSA A SER DE 8 (OITO) PONTOS.

SANTA BÁRBARA, 11 DE JUNHO DE 2022

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:3A2518F9

SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA N.º 009/2022 – SMMA

Prorroga o prazo para inscrições do Edital de Concurso n.º 001/2022.

O**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA** no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO:**

A realização do 44º Torneio Leiteiro e 28ª Cavalgada de Santa Bárbara no Parque de Exposições Adilson Melo, entre os dias 07 e 10 de julho de 2022.

O Edital de Concurso n.º 001/2022, que trata do concurso do Torneio Leiteiro, das modalidades e das condições para inscrições.

O disposto na Cláusula Quinta do Edital de Concurso n.º 001/2022, que informa que as inscrições para o Galpão Leiteiro serão realizadas entre os dias 03 de junho de 2022 ao dia 10 de junho de 2022.

Os objetivos de fomentar o desenvolvimento rural sustentável, incentivo a economia local, parceria com os produtores rurais da região, incentivo a geração de renda pela atividade de bovinocultura de leite e o incentivo na participação no Torneio Leiteiro.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para as inscrições até o dia 15 de junho de 2022.

Art. 2º. As demais condições de inscrição e participação permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Santa Bárbara, 14 de junho de 2022.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:F013DF4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 065/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 015/2022 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de diversos Pneumáticos e Correlatos, para manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos de forma fracionada. - Vencedores: – Pneus Líder Peças e Serviços Eireli – EPP – CNPJ – 29.315.340/0001-93 – Item 01- Valor R$ 1.500,00 – Item 02 - Valor R$ 1.750,00 – Item 03 - Valor R$ 4.150,00 – Item 04 - Valor R$ 500,00 - Item 05 - Valor R$ 830,00 – Item 06 - Valor R$ 2.150,00 - Item 07- Valor R$ 2.100,00 - Item 08 - Valor R$ 3.450,00 - Item 09 - Valor R$ 5.400,00 - Item 10 - Valor R$ 6.900,00 - Item 11 - Valor R$ 4.950,00 - Item 12 - Valor R$ 7.400,00 - Item 13 - Valor R$ 340,00 - Item 14 - Valor R$ 415,00 - Item 15 - Valor R$ 430,00 – Item 16 - Valor R$ 430,00 – Item 17 – Valor R$ 5.200,00 – Item 18 - Valor R$ 449,00 – Item 19 - Valor R$ 425,00 – Item 20 - Valor R$ 500,00 – Item 21 - Valor R$ 600,00 – Item 24 - Valor R$ 1.080,00 – Item 26 - Valor R$ 2.200,00 – Item 27 - Valor R$ 154,50 – Item 28 - Valor R$ 164,50 – Item 29 - Valor R$ 315,00 – Ghia Pneus Ltda - ME – CNPJ – 44.781.209/0001-05 - Item 22 - Valor R$ 619,00 – Item 23 - Valor R$ 1.110,00 – 3S Comercial Ltda. – ME – CNPJ – 39.596.414/0001-60 – Item 25 - Valor R$ 1.120,00 – Item 30 - Valor R$ 64,00.

Santa Barbara do Leste 14/06/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:A305940C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICA A ASSINATURA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO BF Nº 346.372/22

O Município de Santa Efigênia de Minas Torna pública a assinatura do Contrato de financiamento BF nº 346.372/22 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 13 de junho de 2022, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) com recursos do PROGRAMA BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS 2022".

Santa Efigênia de Minas MG, 14 de junho de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:F15446B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO AS 09H00MIN DO DIA 30/06/2022; PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 031/2022

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público que fará realizar licitação as 09h00min do dia 30/06/2022; Pregão Presencial n.º 006/2022, Processo Licitatório 031/2022; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios e Cesta Básica em atendimento à Secretária Municipal de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com e Portal da Transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com.

Santa Efigênia de Minas MG, 14 de junho de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:0A805F63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 174/2022 PROCESSO Nº 085/2022 DE 12/05/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

CONTRATADO: AUTO POSTO ALBANE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.893.807/0001-40, Inscrição Estadual sob nº 001000619.00-65, situada na Avenida Mario Pimentel, nº 300, Bairro Santa Filomena, Santa Margarida/MG, Cep: 36.910-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de revenda/fornecimento parcelado de combustível (Gasolina Comum), para abastecimento dos veículos que compõem a frota do município de Santa Margarida/MG, utilizando-se o critério de maior percentual de desconto sobre o valor médio obtido pela ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis).
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: O percentual de desconto objeto do presente contrato é de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento) sobre o valor médio obtido pela ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), no site https://preco.anp.gov.br/, considerando o Resumo I/Preço Semanal para o município de Manhuaçu/MG vigente na data do abastecimento.

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

VIGÊNCIA: 09/06/2022 à 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇ:
1 – Secretaria Municipal de Administração.
02.02.03.04.122.0003.2013.33903000. Ficha 166 Fonte 100.
2 – Secretaria Municipal de Educação.
02.04.01.12.122.0018.2041.33903000. Ficha 333 Fonte 101.
02.04.01.12.361.0019.2022.33903000. Ficha 348 Fonte 101.
02.04.02.12.361.0019.2024.33903000. Ficha 461 Fonte 100/143/146/147.
02.04.03.12.122.0018.2124.33903000. Ficha 577 Fonte 119.
3 – Secretaria Municipal de Saúde.
02.07.01.10.122.0035.2071.33903000. Ficha 819 Fonte 102.
02.07.01.10.302.0037.2047.33903000. Ficha 931 Fonte 102.
02.07.02.10.301.0043.2061.33903000. Ficha 1039. Fonte 154/155/159.
02.07.02.10.302.0037.2060.33903000. Ficha 1091. Fonte 154/155/159.
02.07.02.10.302.0037.2111.33903000. Ficha 1119 Fonte 154/155/159.
4 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
02.08.01.08.122.0029.2099.33903000. Ficha 1184 Fonte 100/129.
02.08.01.08.244.0029.2078.33903000. Ficha 1202 Fonte 100/129.
02.08.01.08.244.0030.2079.33903000. Ficha 1231 Fonte 100/129/156.
5 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.
02.09.01.15.452.0042.2086.33903000. Ficha 1367 Fonte 100.
6 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
0210.01.04.122.0028.2049.33903000. Ficha 1471 Fonte 100.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:8C169CAE

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2022

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 015/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais impressos, incluindo a diagramação, formatação e confecção/execução dos serviços gráficos para atendimento da demanda do município de Santa Margarida/MG. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante: AUGUSTO SERGIO MATIAS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.656.171/0001-43, vencedora com o valor total de R$ 349.943,20 (trezentos e quarenta enove mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:EBFB1922

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº96, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a convocação da 8ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Santana de Cataguases, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases/MG, Marcos Antônio Ferreira, no uso da sua atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância com o Conselho Municipal de Saúde de Santana de Cataguases, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.124, de 28 de dezembro de 1990, artigo 1º e inciso I, considerando o erro material no decreto municipal nº 92/2022;

DECRETA:
Art. 1º. Fica convocada a 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DE CATAGUASES, a realizar-se no dia 24 de Junho de 2022, no Centro de Convivência da Terceira Idade, nesse município, localizado na Rua Basílio Soares Barroso, Centro, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Santana de Cataguases, objetivando deliberar sobre temas referentes à "SUS de todos: Acessibilidade e Integralidade do Cuidado", onde acontecerá a palestra, estudo e plenária.

Art.2º. A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DE CATAGUASES será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santana de Cataguases e, na sua ausência ou impedimento, pela Secretária Municipal de Saúde de Santana de Cataguases.

Art. 3º. A realização da 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DE CATAGUASES será coordenada por uma comissão organizadora, a ser instituída mediante ata registrada pelo Conselho Municipal de Saúde de Santana de Cataguases.
Parágrafo Único – O tema da 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DE CATAGUASES será "SUS de todos: Acessibilidade e Integralidade do Cuidado".

Art. 4º. As despesas decorrentes com a realização deste evento ocorrerão à conta de recursos próprios previstos nos orçamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Santana de Cataguases e do Conselho Municipal de Saúde de Santana de Cataguases.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 92/2022.

Santana de Cataguases/MG, 14 de Junho de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:5631ACB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 098/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 098/2022. DATA DA ABERTURA: 30 de junho de 2022, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição de Tratores e Implementos Agrícolas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, município de Santa Vitória/MG, com recursos próprios do Município e recursos Federais, conforme detalhamento no Termo de Referência – Anexo I, e Objeto – Anexo IA deste Edital, através do Sistema de Registro de Preços (SRP). PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA CONCORRÊNCIA. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação) e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Município de Santa Vitória MG, aos 15 dias do mês de junho de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:61F39378

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. ABERTURA: 05 de julho de 2022 às 13:00 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal. OBJETO: Contratação de empresa para execução de DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, no Bairro Brasil, com Recursos Próprios e Recurso Federal, município de Santa Vitória/MG. Conforme projetos básico e executivo, memoriais descritivos, planilha orçamentária de quantitativos e preços, cronograma físico financeiro e especificações, descritos nos Anexos deste edital. Informações: fone (34) 3251-8531 das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h e-mail comissao.permanente@santavitoria.mg.gov.br. Condições de participação: poderão participar pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória aos 15 dias do mês de junho de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA –
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:E4DE1D49

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANULAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2022, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

O Município de Santa Vitória - MG, por sua autoridade superior, com fundamento no princípio da autotutela, torna público o desfazimento, de ofício, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2022, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022, em que objetiva a futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição de MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES para atender as atividades da Rede Pública de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, município de Santa Vitória/MG, com entrega parcelada, com recursos próprios do Município e recursos Federais, conforme detalhamento no Termo de Referência, Anexo – I e Objeto Anexo IA deste edital, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), cuja sessão de abertura ocorreu no dia 07/06/2022, por meio da ANULAÇÃO, com fundamento do art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93, fundamentação completa nos autos. Fica concedido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Município de Santa Vitória, em 14 de junho de 2022.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:7D1A80CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 042/2021 – Pregão Presencial n.º 023/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X EQUIPAR SINALIZAÇÃO. Ata no valor Global de: R$ 3.324,00 (Três mil e trezentos e vinte e quatro reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL NECESSÁRIOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19. ASSINATURA: 15/06/2021 – VIGÊNCIA: 15/06/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 10 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:27FDFDAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 047/2021 – Pregão Presencial n.º 025/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIO DE PECAS E SERVICOS SILVA E SILVA LTDA. Ata no valor Global de: R$ 4.360,00 (Quatro mil e trezentos e sessenta reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS.** ASSINATURA: 18/06/2021 – VIGÊNCIA: 18/06/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2871E959

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 047/2021 – Pregão Presencial n.º 025/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X FERDANI AUTO PECAS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 3.000,00 (Três mil reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS.** ASSINATURA: 18/06/2021 – VIGÊNCIA: 18/06/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:66216742

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 0044/2022, Dispensa de Licitação nº 0013/2022. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ALIZANGELA APARECIDA CORREIA**. Valor total de R$ 423,30 (quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 01/06/2022 – VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de Junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:21EADD08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 0044/2022, Dispensa de Licitação nº 0013/2022. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ANA PAULA SILVA SOUZA**. Valor total de R$ 283,93 (duzentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 01/06/2022 – VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de Junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:0176635A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 0044/2022, Dispensa de Licitação nº 0013/2022. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ANGELA MARIA DOS SANTOS**. Valor total de R$ 753,90 (setecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 01/06/2022 – VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de Junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F8320728

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0035/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 0044/2022, Dispensa de Licitação nº 0013/2022. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA**. Valor total de R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 01/06/2022 – VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de Junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:EA321530

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 0044/2022, Dispensa de Licitação nº 0013/2022. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CECILIO APARECIDO DOS SANTOS**. Valor total de R$ 667,00 (seiscentos e sessenta e sete reais). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 01/06/2022 – VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de Junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2B21CBCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0037/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 0044/2022, Dispensa de Licitação nº 0013/2022. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CLEMILDE JULIANA MEIRELES DOS SANTOS**. Valor total de R$ 5.285,33 (cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 01/06/2022 – VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de Junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:FE2A2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0038/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 0044/2022, Dispensa de Licitação nº 0013/2022. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CLOVIS FRANCISCO DO PRADO**. Valor total de R$ 451,50 (quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 01/06/2022 – VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de Junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:7ADA5301

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0039/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 0044/2022, Dispensa de Licitação nº 0013/2022. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CORACY RODRIGUES DE SOUZA**. Valor total de R$ 558,53 (quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e trêscentavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 01/06/2022 – VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de Junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:10F65ACB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 0044/2022, Dispensa de Licitação nº 0013/2022. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DUSINHA CORREIA ROCHA**. Valor total de R$ 580,80 (quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE**

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 01/06/2022 – VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de Junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1D245EEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0041/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 0044/2022, Dispensa de Licitação nº 0013/2022. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ELIANE GONCALVES DOS SANTOS**. Valor total de R$ 293,13 (duzentos e noventa e três reais e treze centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 01/06/2022 – VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de Junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1A77B6CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0042/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 0044/2022, Dispensa de Licitação nº 0013/2022. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X EVA MARIA DA SILVA**. Valor total de R$ 1.113,00 (hum mil e cento e treze reais). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 01/06/2022 – VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de Junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:DFD2ADC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0043/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 0044/2022, Dispensa de Licitação nº 0013/2022. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X EVA PAULA ARAUJO SILVA**. Valor total de R$ 415,40 (quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 01/06/2022 – VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de Junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:75036A04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0044/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 0044/2022, Dispensa de Licitação nº 0013/2022. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X FATIMA DE CASSIA PINTO**. Valor total de R$ 897,03 (oitocentos e noventa e sete reais e três centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 01/06/2022 – VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de Junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F67B34FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 0044/2022, Dispensa de Licitação nº 0013/2022. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GERALDO FELIPE DE FRANÇA**. Valor total de R$ 576,60 (quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 01/06/2022 – VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de Junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:8F0C0AD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0046/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 0044/2022, Dispensa de Licitação nº 0013/2022. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GILMAR CEZARIO DE SOUZA**. Valor total de R$ 676,40 (seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 01/06/2022 – VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de Junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A0A22362

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0047/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 0044/2022, Dispensa de Licitação nº 0013/2022. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GRACIELE RODRIGUES DA SILVA**. Valor total de R$ 259,53 (duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e tres centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 01/06/2022 – VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de Junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:35381E1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0048/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 0044/2022, Dispensa de Licitação nº 0013/2022. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ISABEL MARIA DO NASCIMENTO.**. Valor total de R$ 167,70 (cento e sessenta e sete reais e setenta centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 01/06/2022 – VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de Junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A53EC1A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0049/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 0044/2022, Dispensa de Licitação nº 0013/2022. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JADILMA ADAO FERREIRA**. Valor total de R$ 1.416,03 (hum mil e quatrocentos e dezesseis reais e três centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 01/06/2022 – VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de Junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:345455B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0050/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 0044/2022, Dispensa de Licitação nº 0013/2022. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JOSELENE DA SILVA SOUZA**. Valor total de R$ 1.106,70 (hum mil e cento e seis reais e setenta centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 01/06/2022 – VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de Junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:9E62E8C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0051/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 0044/2022, Dispensa de Licitação nº 0013/2022. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JUDITE RODRIGUES DOS SANTOS**. Valor total de R$ 1.651,93 (hum mil e seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e tres centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 01/06/2022 – VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de Junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:8BFDD97A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0052/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 0044/2022, Dispensa de Licitação nº 0013/2022. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LANIRA ARTULINA FERREIRA DE CARVALHO**. Valor total de R$ 545,56 (quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. ASSINATURA: 01/06/2022 – VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de Junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3D2766B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

Celebrado entre o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa NIVALDO PEREIRA DA FONSECA 03472814608, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ DURANTE O ANO LETIVO DE 2022, conforme Processo Licitatório Nº 014/2022, Pregão Presencial Nº 008/2022.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, à **Ata de Registro de Preços nº 010/2022**, que, respectivamente, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** e a empresa **NIVALDO PEREIRA DA FONSECA 03472814608**, pactuaram para a justa remuneração da **SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ DURANTE O ANO LETIVO DE 2022**.

Realiza-se através do presente termo, o Apostilamento relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste/acréscimo de R$ 14.015,70 (quatorze mil e quinze reais e setenta centavos) ao valor total da Ata de Registro de Preços supracitada, verificados nos preços apresentados pela empresa através de Notas Fiscais de compras e através de Pesquisa de Preços realizada pelo Departamento de Licitações do município, chegando aos valores unitários conforme tabela abaixo:

Descrição do Material/Serviço	Un.	Valor Anterior	Vlr Reajustado R$	Diferença R$
ROTA 11: ITAMBÉ / GURITAS / SERRA / BAÚ / MARTINS / IBIRUÇU / ITAMBÉ / MARTINS 03 VEZES AO DIA ENCERRANDO EM ITAMBÉ ,19 ALUNOS NO TURNO DA MANHÃ,27 ALUNOS NO TURNO DA TARDE, ÓNIBUS NO MÍNIMO 40 LUGARES OBS.: (ROTA COM NECESSIDADE DE MONITOR TURNO MANHÃ E TARDE)	KM	R$ 8,77	R$ 9,76	R$ 0,99

Fundamento Legal: Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações e § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:9DB98AA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 090/2022 - PREGAO PRESENCIAL 028/2022

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 10 horas do dia 29 de junho de 2022, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022,** autorizado nos autos do **Processo Licitatório n.º 090/2022**, tendo por objeto o registro de preços para a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviço de estrutura, sonorização e iluminação, seguranças, brigadistas, banheiros químicos, fechamento, para a Tradicional Feste Julina de 2022, no Município de São Bento Abade - MG, que acontecerá entre os dias 8, 9 e 10 de julho de 2022, consoante disposições do Edital e seus Anexos.Na mesma data às 10 horas, se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 14 de junho de 2022.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:069A8D63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar nova data para abertura de sessão pública referente ao **Processo Licitatório nº 059/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2022,** cujo objeto prevê **o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Suplementos Alimentares Diversos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a serem realizadas de forma parcelada.** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 04/07/2022.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 99244-0099 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:65280820

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 072/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2022,** cujo objeto prevê a futura **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de moldagem, confecção, instalação e adaptação de próteses odontológicas removíveis, incluindo materiais e mão de obra, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 05/07/2022.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 99244-0099 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:30A6119F

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato dos contratos da **Inexigibilidade nº 01/2022 - Credenciamento n° 01/2022** – **Processo Licitatório nº 002/2022**. Objeto: Contratação de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos (presenciais ou sobre aviso) e exames, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos. CONTRATADOS: **A O FREITAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA/ME** no valor total de **R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).** Contratante: Município de São Francisco/MG. Prazo de vigência: Da data de sua assinatura até 30/06/2022.

São Francisco/MG, 14 de Junho de 2022.

Ass.: Walderiz Vieira Leitão – Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:74374BF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 012301.02/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 123/2021
TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2021
Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 14.015.461/0001-42, com sede no endereço Rua João Dornelas nº 419, loja A, Bairro Dornelas, Muriaé-MG, CEP: 36884-179, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de itens da mesma natureza tratando-se de: "Pavimentação de via em piso intertravado com blocos retangulares de 20x10 CM, com espessura de 8 cm, na Rua primeiro de fevereiro, em atendimento ao Município de São Francisco do Glória-MG."

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 01 (um) mês, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 30/07/2022, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES E DO VALOR
Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados, de forma que em razão da apresentação de fatos que dão ensejo ao reequilíbrio econômico e financeiro aplica-se acréscimo de 3,95% face a variação contratual, perfazendo o seguinte valor:

Valor Licitado: R$ 356.035,70 (trezentos e cinquenta e seis mil reais e setenta centavos).
Variação: 3,95% - R$ 14.064,14 (quatorze mil e sessenta e quatro reais e quatorze centavos).
Valor total com aditivo: R$ 370.099.84 (trezentos e setenta mil e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a vigorar no ano de 2022.

CLÁUSULA QUINTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, especificamente em seus artigos 57 e 65, pautando-se na razoabilidade, eficiência e ausência de dano ao erário.

CLÁUSULA SÉTIMA: RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA NONA: - DO FORO
As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á a partir do dia da efetiva assinatura.

São Francisco do Glória/MG, 14 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contratado

Testemunhas:

_____
LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
CPF: 083.497.496

_____
HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
CPF : 097.614.176-03

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:E0CB641E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 072/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 072/2028/Pregão Presencial nº. 038/2022/Registro de Preço nº. 038/2022, cujo objeto é a para contratação de empresa especializada para fornecimento de madeiras: serradas, tratadas e peças/vigas destinadas para manutenção das atividades do município de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 28 de Junho de 2021, com início às 13h30m. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-maillicitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição municipal/estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico:licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 14 de junho de 2022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:DE4E6411

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 - PROCESSO 119/2022

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 - PROCESSO 119/2022 - - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira informa ALTERAÇÃO, torna público que fará pregão a contratação de empresa para realização do Rodeio – 12º Festa Country de São Geraldo-MG 2022 e 13º Festa de São-Geraldense, no período de 14/07/2022 a 17/07/2022. (Ver maiores especificações no Edital) – A nova de entrega de propostas, documentações e credenciais é dia**28/06/2022 as 09h**,quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Av. 21 de abril, nº 19, Centro, ou pelos sites: www.saogeraldo.mg.gov.br Informações pelo Tel: (32) 3556-1215.

(Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:00BC4BD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 014/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 020/2021 – Pregão Presencial n.º 014/2021. OBJETO: Reajuste do contrato celebrado entre as partes, para prestação de serviços de enfermagem para atendimento em regime de plantões na Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva e no âmbito do município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, objeto do Pregão Presencial nº 014/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e IDERLAINE PATRÍCIA LEITE, CPF nº 066.911.046-92. VALOR INICIAL CONTRATADO: R$ 33.144,00 (trinta e três mil cento e quarenta e quatro reais). VALOR ADITIVO: R$ 2.229,27 (dois mil duzentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos). VALOR ATUALIZADO: R$ 79.899,90 (setenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos). ASSINATURA: 16 de maio de 2022.

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:8B067BD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 029/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 028/2021 – Pregão Presencial n.º 022/2021. OBJETO: Reajuste do contrato celebrado entre as partes, para prestação de serviços de enfermagem para atendimento em regime de plantões na Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva e no âmbito do município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, objeto do Pregão Presencial nº 022/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e FRANCIELE MARIA ROCHA SANTOS, CPF 128.275.526-98. VALOR INICIAL CONTRATADO: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). VALOR ADITIVO: R$ 3.039,99 (três mil trinta e nove reais e noventa e nove centavos). VALOR ATUALIZADO: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). ASSINATURA: 16 de maio de 2022.

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:622F27AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS NA *REMUME* E MEDICAMENTO DE HEMODIÁLISE PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADAS: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$6.352,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS); CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$26.250,00 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); DMB – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$31.250,00 (TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); DROGARIA GLOBER LTDA - ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$12.450,00 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS); EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$12.920,00 (DOZE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS); JLM DISTRIBUIDORA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$6.760,00 (SEIS MIL E SETECENTOS REAIS); L

FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, COM O VALOR GLOBAL DE R$13.700,00 (TREZE MIL E SETECENTOS REAIS); POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$69.126,00 (SESSENTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 13/06/2022

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:090EC6B4

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATAS 073/2022, 074/2022, 075/2022, 076/2022, 077/2022, 078/2022 E 079/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS N° 073/2022, 074/2022, 075/2022, 076/2022, 077/2022, 078/2022 E 079/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS NA *REMUME* E MEDICAMENTO DE HEMODIÁLISE PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADAS: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$6.352,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS); CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$26.250,00 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); DMB – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$31.250,00 (TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); DROGARIA GLOBER LTDA - ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$12.450,00 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS); EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$12.920,00 (DOZE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS); JLM DISTRIBUIDORA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$6.760,00 (SEIS MIL E SETECENTOS REAIS); L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, COM O VALOR GLOBAL DE R$13.700,00 (TREZE MIL E SETECENTOS REAIS); POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$69.126,00 (SESSENTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 13/06/2022. VIGÊNCIA: 13/06/2022 A 13/06/2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:A06A4500

COMISSAO DE LICITACAO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PAL 072/2022 PP 027/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 072/2022 PREGÃO PRESENCIAL 027/2022. OBJETO: "**contratação de empresas para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR, MARGARINA E PÓ DE CAFÉ) DE FORMA PARCELADA EM ATENDIMENTO À SECRETATIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do municipio de são gotardo/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 29/06/2022 ÀS 16H E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 16H NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 14 DE JUNHO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:28D413F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 096/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 096/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2022 - DISPENSA Nº. 016/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 14/06/2022. VIGÊNCIA: 14/06/2022 A 14/09/2022. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. CRISTINE ALVES RODRIGUES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MURILO SOARES MOTA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:A2FB6DC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 080/2022 DISPENSA Nº 016/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. CRISTINE ALVES RODRIGUES, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 016/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 14 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:ACBF65D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 133/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 133/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2020, PREGÃO PRESENCIAL 036/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. DATA DO ADITIVO: 01/06/2022. VIGÊNCIA: 02/06/2022 A 01/06/2023. VALOR ESTIMADO: R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS). CONTRATADA: GOLD TELECOM LTDA. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: MARCELO SOARES LADEIRA - PREFEITA: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - LUIZ SERGIO DA SILVA: REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:7F956261

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 094/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 094/2022 – SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 1022/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO/LOCAÇÃO DE TABLETS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO,

SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO QUANDO NECESSÁRIO, ÓRGÃO GERENCIADOR, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS ENTES CONSORCIADOS AO CISALP, OS EQUIPAMENTOS SERÃO UTILIZADOS PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE ENDEMIAS – ACE DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA E-SUS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, **VIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – PERTENCENTE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP**. DATA DE ASSINATURA: 08/06/2022. VIGÊNCIA: 08/06/2022 A 08/06/2023. CONTRATADA: MICROSENS S/A, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 90.720,00 (NOVENTA MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS). ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. CRISTINE ALVES RODRIGUES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LUCIANO TERCILIO BIZ – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:8FF283F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 93 DE 09 DE JUNHO DE 2022.

"EXONERA GERENTE IV DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **SIMAO MENDES CAMPOS,** brasileiro, inscrito no CPF Nº. 049.057.126-37**,** do cargo de **GERENTE IV**, do Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº. 129 de 07 de Junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2022.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 09 de Junho de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:26F6C4ED

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 94 DE 09 DE JUNHO DE 2022.

"NOMEIA GERENTE I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **SIMAO MENDES CAMPOS,** brasileiro, inscrito no CPF Nº. 049.057.126-37, para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE I** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Junho de 2022.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 09 de Junho de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:AF055EFE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 95 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

"AUTORIZA LICENÇA SEM VENCIMENTO DO SERVIDOR WELDER RODRIGUES VIEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE DE SAUDE".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada licença sem vencimento de 02 (dois) anos, no período de 14 (Quatorze) de Junho de 2022 a 13 (Treze) de Junho de 2024, para o servidor **WELDER RODRIGUES VIEIRA,** portador do CPF nº. 062.004.036-00**,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SAUDE.**

Art. 2º - O servidor deverá atender o pressuposto que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de São João da Ponte – MG e dá outras providências".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrárias.

São João da Ponte - MG, 14 de Junho de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:D61936EC

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE CONVÊNIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, torna público o Termo de Convênio celebrado com o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVPONTE**, inscrita no CNPJ 07.844.253/0001-90. Objeto: Convênio para a cessão de Servidores Públicos Municipais e Comissão de Licitações e Pregão para prestarem serviços junto ao CESSIONÁRIO, sem ônus, que serão designados exclusivamente para o Instituto de Previdência Municipal - Prevponte, instalada no Município de São João da Ponte – MG.

São João da Ponte – MG, 01 de maio de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:25B57478

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N°001/2022

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG – PREVPONTE, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do dia 14/06/2022 pág. 163, Diário Oficial dos Municípios Mineiros referente ao Aviso de Licitação**.** Onde se lê: **Processo Licitatório nº001/2022 – Presencial nº001/2022**. Leia-se: **Processo Licitatório nº001/2022 – Pregão Presencial nº001/2022**. Os demais permanecem inalterados.

São João da Ponte/MG, 14 de Junho de 2022.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BD4708B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 094/2020, Processo Licitatório nº. 049/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020- CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE**, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **ENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO NORTE DE MINAS LTDA**, CNPJ: **07.586.538/0001-79**. **OBJETO:** Contratação de microempresas e/ou empresa de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para **Prestação de Serviços especializados em medicina do trabalho para a realização de perícias médicas em servidores públicos do Município de São João da Ponte – MG,** durante um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, em atendimento á solicitação da Secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula sexta, do contrato administrativo, concomitante com a ordem de serviço, até o dia 09/06/2023, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 09 de junho de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6655E42B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO – INCLUSÃO DA **ROTA 30** AO CONTRATO 18/2020, Procedimento administrativo nº 025/2020, Inexigibilidade De Licitação N°005/2020- Termo De Adesão Nº 001/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB,** inscrita no CNPJ n° 19.221.229/001-84. OBJETO: prestação de serviço de transporte escolar, através do menor preço por quilometragem diária, nele incluídos todos tributos, encargos, despesas diretas/ indiretas; fornecimento de veículos convencionais e adaptados, com combustível e manutenção corretiva e preventiva inclusa, sendo um condutor e um monitor, quando necessário, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Fica inclusa a rota 30, com veiculo de 9 lugares, rodando 119,48 km dia, no valor de R$ 4,59 por KM, o que corresponde ao valor de R$ 548,413 diário da rota, passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, com fulcro no art. 65 inciso I e II, alíneas "b" da Lei N. ° 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 25 de maio de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:99C8EA05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 005/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 003/2022, TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. **CONTRATADA: AUTENTICA EDIFICAÇÕES EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.818.109/0001-33. OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **Execução de Conclusão das obras de Requalificação das Praças Olímpio Campos na sede do Município e Praça Chico Antunes, no Distrito de Boa Vista**, zona rural de São João da Ponte – MG, conforme **Contrato de Repasse nº 863467/2017/MTUR/CAIXA,** celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São João da Ponte, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria de Infraestrutura. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula décima primeira, do contrato administrativo, concomitante com a ordem de serviço, por mais 02 (dois) meses, ou seja, do dia 08/06/2022 com vigência até o dia 08/08/2022, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 08 de junho de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:519535FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº041/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N°004/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do dia 14/06/2022 pág. 163, Diário Oficial dos Municípios Mineiros referente ao Aviso de Licitação**.** Onde se lê: **Processo Licitatório nº041/2022 – Presencial nº004/2022**. Leia-se: **Processo Licitatório nº041/2022 – Pregão Presencial nº004/2022**. Os demais permanecem inalterados.

São João da Ponte/MG, 14 de Junho de 2022.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:91D42C1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.780 DESIGNA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 8.780

Designa Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a disposição contida no art. 2º do Decreto nº. 7.220, de 17/09/2018, que versa sobre a composição da referida comissão; **considerando** a necessidade de planejar e executar as etapas dos procedimentos administrativos de regularização fundiária urbana instaurados no âmbito municipal; **considerando** o despacho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social, datado de 27/05/2022; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, em conformidade com o disposto no art. 2º do Decreto nº. 7.220, de 17/09/2018, composta pelos seguintes membros:

– Drª. Maria Fernanda Cardoso
Advogada
– Ana Luiza Andrade Paiva
Assistente Social

– **Thiago Macedo Pires**
Engenheiro

Art. 2º. Caberá a Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto, planejar e executar as etapas dos procedimentos administrativos de regularização fundiária urbana instaurados no âmbito do Município de São Lourenço.

Art. 3º. A prestação do serviço da referida comissão será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada, nos termos do art. 4º do Decreto nº. 7.220, de 17/09/2018.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº. 8.386/2021.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 02
DECRETO Nº 8.780
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de maio de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DA5FAAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.191 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3.191

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento, visando ao fomento do turismo e da economia locais; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 61.561, de 13/05/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através do despacho exarado em 18/05/2022; ficando o requerente obrigado a seguir os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações, sobre os cuidados e prevenção contra a COVID-19; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à empresa Vintage Car do Brasil - São Lourenço, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.324.313/0001-06, situada à Rua Comendador Costa, nº. 211/902, bairro Centro - São Lourenço/MG, representada pela Srª. Barbara Luize C. Deveza da Fonsseca e Silva, portadora do RG nº. 147261179 e CPF nº. 104.113.266-27, residente à Rua Batista Luzardo, nº. 917, bairro Centro, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte das áreas pertencentes ao Calçadão Silvério Sanches Neto e Estacionamento do Parque das Águas, a serem delimitadas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º.A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de Encontro de Carros Antigos – *IV Vintage Car*, nos dias 01, 02 e 03 de julho de 2022, no horário das 08h00min. às 00h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º.A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.191
Folha 02

§ 1º. A realização do referido evento configura atividade fomentadora do turismo e da economia do município de São Lourenço e visa valorizar a cultura local, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal

§ 2ºA pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento esportivo.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de junho de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:32838CBB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 036/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, E DESIGNA COMISSÃO PARA COMPÔ-LA.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço-MG, Engº. Hemerson Jader Cunha, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 45, 46, 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº. 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Mem. SAAE/ DE/ Nº 15-2022 de 01/06/2022, bem como, despacho emitido pelo Senhor Diretor Presidente desta Autarquia Municipal, diante do mesmo,

R E S O L V E,

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para aplicação de penalidade(s) disciplinar(es) a Servidor desta Autarquia, pelas práticas de falta grave.

Art. 2º - Designar os Servidores **ALBERTINA MARIA DO NASCIMENTO**, **WEVERTON BENÍCIO PACHECO** e **DAVID ROCHA DE SOUZA** para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão encarregada do referido processo.

Art. 3º - Conceder o prazo de 30 (Trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a Comissão Processante proceder com a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório a Presidência desta Autarquia para as devidas providências.

Art. 4º - Os trabalhos realizados pela referida Comissão Processante não serão remunerados.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a **Portaria nº. SAAE/PRES- 030/2022** de 08/06/2022, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 13 de Junho de 2022.

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:8DF609C3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 032/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº. 001/2020, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2019.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço-MG, Engº. Hemerson Jader Cunha, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

CONSIDERANDO o contrato nº 001/2020, firmado em 31/03/2020 com a empresa CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS MG S/A, e suas posteriores alterações, cujo objeto é o serviço transporte de resíduos sólidos urbanos classe II e disposição final em destino ambientalmente correto e devidamente licenciado nos órgãos ambientais dos resíduos sólidos (RSU) do município de São Lourenço/MG;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Servidores para a fiscalização da execução dos serviços contratados,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servidor **Marcos Vinicius dos Santos Guilhermino**, **Coordenador do Departamento de Serviços Urbanos**, como **Gestor do Contrato** e responsável pela liquidação do mesmo para fins de pagamento, com o apoio técnico do Servidor **Leonardo Coli Dias Costa, Diretor de Engenharia.**

Art. 2º - Designar os servidores **Natanael Paulino de Oliveira – Chefe da Seção de Coleta, Transporte e Transbordo de Lixo** e **Karine de Carvalho Lima, Assessora de Meio Ambiente**, para a função de **Fiscal do Contrato**, sendo o primeiro, responsável pela fiscalização da execução do objeto e o segundo, pela análise documental do referido contrato.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a **Portaria nº. SAAE/PRES- 024/2021** de 02/02/2021, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 13 de Junho de 2022.

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:0DABF0A1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 033/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº. 030/2019, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 192/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2019.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço-MG, Engº. Hemerson Jader Cunha, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

CONSIDERANDO o contrato nº 030/2019, firmado em 04/11/2019 com a empresa **EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, e suas posteriores alterações, cujo objeto é a prestação de serviço de limpeza urbana: varrição, apoio ao transbordo

de lixo domiciliar e limpeza de córregos do município de São Lourenço/MG;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Servidores para a fiscalização da execução dos serviços contratados,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servidor **Marcos Vinícius dos Santos Guilhermino**, **Coordenador do Departamento de Serviços Urbanos** como **Gestor do Contrato** e responsável pela liquidação do mesmo para fins de pagamento, com o apoio técnico do Servidor **Leonardo Coli Dias Costa, Diretor de Engenharia.**

Art. 2º - Designar os Servidores **Natanael Paulino de Oliveira, Chefe da Seção de Coleta, Transporte e Transbordo de Lixo** e **Helson de Jesus Salgado, Chefe da Seção de Varrição, Capina e Poda de Árvores**, para a função de **Fiscais do Contrato**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a **Portaria nº. SAAE/PRES- 025/2021** de 02/02/2021, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 13 de Junho de 2022.

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:3B8AC75B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 034/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº. 015/2019, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 149/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2018.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço-MG, Engº. Hemerson Jader Cunha, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

CONSIDERANDO o contrato nº 015/2019, firmado em 21/03/2019 com a empresa **EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, e suas posteriores alterações, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar do município de São Lourenço/MG;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Servidores para a fiscalização da execução dos serviços contratados,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servidor **Marcos Vinicius dos Santos Guilhermino**, **Coordenador do Departamento de Serviços Urbanos**, como **Gestor do Contrato** e responsável pela liquidação do mesmo para fins de pagamento, com o apoio técnico do Servidor **Leonardo Coli Dias Costa, Diretor de Engenharia.**

Art. 2º - Designar os Servidores **Natanael Paulino de Oliveira, Chefe da Seção de Coleta, Transporte e Transbordo de Lixo** e **Helson de Jesus Salgado, Chefe da Seção de Varrição, Capina e Poda de Árvores**, para a função de **Fiscais do Contrato**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a **Portaria nº. SAAE/PRES- 026/2021** de 02/02/2021, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 13 de Junho de 2022.

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:DF51D189

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 035/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº. 023/2018, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 149/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2018.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço-MG, Engº. Hemerson Jader Cunha, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

CONSIDERANDO o contrato nº 023/2018, firmado em 29/08/2018 com a empresa **EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, e suas posteriores alterações, cujo objeto é a prestação de serviços de capina e poda em ruas, avenidas e logradouros públicos do município de São Lourenço/MG;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Servidores para a fiscalização da execução dos serviços contratados,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servidor **Marcos Vinicius dos Santos Guilhermino**, **Coordenador do Departamento de Serviços Urbanos**, como **Gestor do Contrato** e responsável pela liquidação do mesmo para fins de pagamento, com o apoio técnico do Servidor **Leonardo Coli Dias Costa, Diretor de Engenharia.**

Art. 2º - Designar os Servidores **Natanael Paulino de Oliveira, Chefe da Seção de Coleta, Transporte e Transbordo de Lixo** e **Helson de Jesus Salgado, Chefe da Seção de Varrição, Capina e Poda de Árvores**, para a função de **Fiscais do Contrato**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a **Portaria nº. SAAE/PRES- 027/2021** de 02/02/2021, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 13 de Junho de 2022.

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:8EBF136F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-034/2022
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de conexões em PEAD para o sistema de drenagem pluvial.
Data: 01/07/2022 às 14:30 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A4BFA467

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2022

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-040/2022
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de conexões hidráulicas diversas.
Data: 04/07/2022 às 14:30 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:936E742C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2022

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-041/2022
Objeto: aquisição de placa vibratória a gasolina.
Data: 04/07/2022 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.comprasnet.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:0B0395E0

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA DESERÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022

O SAAE de São Lourenço/MG, através de seu Diretor Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 032/2022**, referente a locação de blindagem metálica de vala, **foi declarada deserta**, visto que não foi registrada nenhuma proposta.

São Lourenço/MG, 14/06/2022.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:3720004C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO 047/2022 - MEDICAMENTOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital resumido. Processo de Licitação Nº 481/2022. Modalidade Pregão Presencial nº 047/2022. Tipo Menor preço por item. Para Critério de aceitação dos valores, será analisado os valores de referências estipulados pela tabela CEMED. Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de diversos medicamentos destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde , pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da Administração. A abertura será dia 04 e 05 de Julho de 2022 às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7000 ou fone (35) 3539-7015, diariamente das 09 às 16:30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 14 de Junho de 2022.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE –
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:FD0B5D95

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO 035/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2021, Processo nº 947/2021, tipo licitatório: Menor Preço, Critério de julgamento das propostas: Menor Preço por Item. Modo de disputa aberto. Objeto: contratação de empresa para aquisição de 01 aparelho de ultrassom, 1 foco cirúrgico E 01 eletroencefalógrafo, destinados a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), integrando a Secretaria Municipal de Saúde, com entrega imediata, sendo que a mesma terá itens exclusivos para ME, EPP ou MEI e item de ampla participação, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 5.725/20, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/14; subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações. A abertura será dia 07 de Julho de 2022, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini – nº 60, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 09:00 às 16:30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 14 de Junho de 2022.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:1639125C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE SUPRESSÃO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Tomada de Preço nº 001/2021. Termo Alteração - Supressão – Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada a aos serviços operacionais para remoção mecânica do excesso de plantas aquáticas e o desassoreamento da lagoinha e lagoas San Genaro - Das Alterações. Supressão de aproximadamente 25,13% do valor do contrato inicial, o que perfaz o valor de R$ 359.349,78 (trezentos e cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) e ainda Supressão de aproximadamente 25,13% do valor do Aditivo Qualitativo, o que perfaz o valor de R$ 14.832,29 (quatorze mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: RESERVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

MARCELO DE MORAIS –
Prefeito Municipal.

São Sebastião do Paraíso-MG, 13 de Junho de 2022.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:8580DAD3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 008 22

EXTRATO DE CONTRATO. Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Dispensa de Licitação nº 008/2.022. Objeto: Contratação de empresa para realização de Processo Seletivo para cargos públicos temporários destinados a Secretaria Municipal de Educação. Contrato nº 085/2022. Contratada: **INDEC – INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CAPACITAÇÃO .** Valor Estimado do Contrato: R$ 36.000,00 (tinta e seis mil reais).Vigência: 15/06/2022 a 14/12/2022.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
LUCAS CANDIDO DE OLIVEIRA.
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:88B7045C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATUAL - DISPENSA 008/2022

EXTRATO DE CONTRATO. Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Dispensa de Licitação nº 008/2.022. Objeto:

Contratação de empresa para realização de Processo Seletivo para cargos públicos temporários destinados a Secretaria Municipal de Educação. Contrato nº 085/2022. Contratada: **INDEC – INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CAPACITAÇÃO .** Valor Estimado do Contrato: R$ 36.000,00 (tinta e seis mil reais).Vigência: 15/06/2022 a 14/12/2022.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
LUCAS CANDIDO DE OLIVEIRA.
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:59F78CA0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO - PREGÃO Nº 026/22 AQUISIÇÃO DE 02 SEMÁFOROS DIGITAIS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital Resumido. Processo de Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 026/22, Processo nº 0263/22, Tipo Menor preço por lote. Objeto: Pregão para escolha da proposta mais vantajosa para aquisição e instalação de 02 (dois) semáforos digitais, destinados ao controle de tráfego em ruas e avenidas do Município, integrando as atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil, com entrega imediata e livre participação. A abertura será **dia 30 de Junho de 2022, às 09:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 9h às 16h30min, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 14 de Junho de 2022.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE –
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:5D6A6474

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - INEX 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO(CREDENCIAMENTO)
Chamamento publico

O Município de Sapucaí Mirim/MG através no Processo 166/2022 Inex.005/2022, torna público que fará Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na realização de serviços médicos e/ou consultas médicas, para atender a demanda no atendimento da Estratégia Saúde da Família ESF, a Prefeitura de Sapucaí-Mirim/MG, estará recebendo à partir de **15/06/2022,** pedidos de inscrição de pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas em participar do procedimento de credenciamento para prestação de serviços médicos, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. A primeira sessão para abertura de envelopes e conferência dos documentos será em **20/06/2022 às 08h30min**; O presente procedimento de credenciamento será coordenado pela Comissão Permanente de Licitação. O Edital de credenciamento estará disponível na sala de licitações e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado e site: www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí Mirim, 14 de junho de 2022.

NILSON GONÇALVES TRINDADE –
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luiz César de Almeida Silva
Código Identificador:82B8D22D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 034/2022

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta Casa de Leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito junto ao Setor Competente, **muro de contenção, também conhecido como muro de arrimo ou de sustentação, na rua Alípio Paulino Lamas.**

JUSTIFICATIVA:

Com as fortes chuvas ocorridas em novembro de 2021**,** ocorreu **vários deslizamentos de terra no Município, no qual resultou no deslizamento** do barranco e parte da rua Alípio Paulino Lamas.
Porém desde o ocorrido, nenhuma providência foi tomada, deixando os moradores e transeuntes preocupados e com medo do barranco continuar a ceder e junto levar o restante da rua e algumas casas na parte de cima e de baixo da rua.

As fotos tiradas no local mostra a realidade de como se encontra rua e quintais de residências.
Sabedor da preocupação do Excelentíssimo Prefeito com a segurança e bem-estar de nossos Munícipes, é que ratifico minha indicação.
Contamos com o apoio dos Vereadores e providências por parte do Executivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 13 de junho de 2022.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:AA0DAFEF

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 035/2022

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta Casa de Leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito junto ao Setor Competente, **a necessidade de colocação de corrimão nas seguintes Ruas:**

· Rua que faz entrada pela lateral do cemitério local;
· Rua Nossa Senhoras das Graças, sentido a casa do senhor Dimas;
· Rua Rodolfo Starling, na imediação da residência do senhor..Quintão.

JUSTIFICATIVA:

A proposição tem por finalidade melhorar a acessibilidade e proporcionar maior segurança para quem se desloca pela local, visto

que as ruas possuem um terreno com declive acentuado, e com tal medida que ora se sugere, evitará qualquer tipo de acidente.
A ação de trafegar por essas ruas, que seja subir ou descer, representa perigo para todos os transeuntes, em especial os idosos, pessoas com mobilidade reduzida e crianças.

Diante o exposto, espera-se a melhor acolhida por parte da Administração Municipal, viabilizando a execução da medida ora sugerida.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 13 de junho de 2022.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:3ED10E2F

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 036/2022

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, requer depois de ouvido o plenário, seja encaminhada e apresentada ao Executivo Municipal, a necessidade de **aquisição e instalação de 05 (cinco) mata-burros, na comunidade da Manga.**

Justificativa.

A instalação de mata-burros nos locais apontado, contribuirá e facilitará para os condutores de veículos, garantindo, assim, maior agilidade no transporte escolar dos alunos e, também, no escoamento da produção agrícola – setor fundamental da nossa economia.
Caso seja esta acatada pelo prefeito Municipal, com certeza irá favorecer a melhor circulação dos veículos.

Na esperança de que o ilustre prefeito será solidário a esta reivindicação, solicitamos aos nobres colegas o apoio na aprovação da mesma.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 13 de junho de 2022.

RENATO MIRANDA MARQUES
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:297B4992

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 037/2022

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, requer depois de ouvido o plenário, seja encaminhada e apresentada ao Executivo Municipal, **a necessidade de implantação de quebra-molas na Rua José Ribeiro Ferreira, próximo ao comércio Mercearia Gomes (Zequinha); nos cruzamentos da Rua Dona Armerinda e imediações da Rua Francisco Repolês Gomes;**

Justificativa.

A instalação dos quebras molas ou redutores de velocidade nas imediações dessas ruas, com certeza dará mais segurança as pessoas, pois em local de comércio, a circulação de pedestres é maior exigindo mais atenção dos condutores de veículos, e para isso, o ideal é que seja feita a instalação por medidas de segurança, com o intuito de que seja reduzido a velocidade na via.

Importante ressaltar que caso seja acatada esta proposição, sugere este Parlamentar, a instalação de quebra molas com altura reduzida, para não danificar os fundos dos veículos mais baixos.

Na esperança de que o ilustre prefeito será solidário a esta reivindicação, solicitamos aos nobres colegas o apoio na aprovação da mesma.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 13 de junho de 2022.

RENATO MIRANDA MARQUES
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:75FF616F

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 038/2022

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, requer depois de ouvido o plenário, seja encaminhada e apresentada ao Executivo Municipal, **para que a administração adote mecanismos necessários com recursos próprios ou do governo, visando a construção de um galpão industrial para produção de bloquetes para calçar as estradas rurais.**

Justificativa.

Diante da demanda acima, sugere este Parlamentar, que o gestor Público Municipal, junto ao Setor Responsável, adote mecanismos, para que seja construído um galpão para fabricação e produção de bloqueste.
Caso seja acatada esta proposição, será necessário a contratação de mão de obra na construção do galpão, no que resultará em geração de novos empregos, ampliando e intensificando o leque de ações para promover o aumento da **atividade econômica** no Município.

Na esperança de que o ilustre prefeito será solidário a esta reivindicação, solicitamos aos nobres colegas o apoio na aprovação da mesma.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 13 de junho de 2022.

ROMAR CHAVES CANAZART
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:25E43739

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 039/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador adiante assinado, no exercício de suas prerrogativas fundamentais, e em observância o que dispõe o Regimento Interno, vem requerer Vossa Excelência se digne encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente Indicação Parlamentar para que sejam tomadas as providências adiante listadas.

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que faça os levantamentos que entender necessários à **determinar que o setor competente da prefeitura proceda com a instalação de placas indicando o nome das ruas e das comunidades rurais do Município de Sem Peixe/MG**.

Sendo assim, solicita que faça uma análise da matéria em questão, e caso entender conveniente e possível, tome as medidas necessárias para à concretização do solicitado.

JUSTIFICATIVA:

Tal indicação se motiva e faz pertinente, devido ao fato de que atualmente nosso Município não possui placas sinalizadoras indicando o nome das ruas e comunidades rurais, o que vem gerando grande desconforto às pessoas que não residem e não conhecem a cidade de Sem Peixe/MG a se situarem, se tornando difícil a localização de determinadas ruas, bairros e comunidades rurais.

Sendo assim, com o objetivo de viabilizar e facilitar o trabalho dos prestadores de serviços, tais como Correio e comércio em geral, além de ajudar às pessoas que não residem e não conhecem o Município a localizar com eficiência e agilidade seu destino, facilitando de forma eficaz sua localização e acesso aos locais desejados.

Desta feita, diante de tudo o que foi exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal que encaminhe a presente indicação ao Chefe do Executivo para sua análise apreciação.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, em 13 de junho de 2022.

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador – PSD

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:81923D5C

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE TRÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.
Aos vinte três dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária sob a presidência do Vereador Reinaldo Pereira Viana, que convidou o vereador Pedro Vagno Pereira - Vice-Presidente e o vereador Higo Paiva Schitine - Secretário para comporem a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos Vereadores: Edmilson José Lopes, João Dehon Alves Couto, José da Purificação Vieira, Renato Miranda Marques e Romar Chaves Canazart, sendo constatada a ausência do vereador Geraldo Eustáquio Nardy, a qual foi devidamente justificada pelo secretário. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus realizando a oração inicial e nos Termos Regimentais declarou aberta a reunião. Ato contínuo procedeu-se a leitura da ata da sétima reunião ordinária, ocorrida no dia nove de maio do ano em curso, que levada a plenário, submetida a discussão e posteriormente a votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Na fase de correspondência, foi lido o ofício do Ministério do Desenvolvimento Regional, informando a liberação de recursos para o município de Sem Peixe, no valor de duzentos e trinta e sete mil e duzentos e quatro reais e noventa centavos, destinado a execução do objeto pactuado. Depois foi distribuído aos Vereadores, cópia do Projeto de Lei substitutivo **nº 001/2022**, que Dispõe sobre a Criação do Projeto Jovem Cidadão e dá outras providências, de autoria do vereador João Dehon Alves Couto, e procedido o despacho para as comissões designadas. O vereador autor, explicou que o projeto em tela, visa dar oportunidade aos jovens, para que quando completarem 18 anos já tenham adquirido experiência para irem em busca de novos objetivos. Continuamente, foi apresentada a indicacação de **nº 032/2022**, apontando a necessidade de execução de três quebra-molas na Rodovia Agripino Soares, situada na entrada na cidade de Sem Peixe, de autoria do vereador João Dehon Alves Couto e **nº 033/2022**, solicitando **manutenção e reparo na caixa d'água da Rua São Vicente de Paula, próximo as residências do senhor Marcos Nascimento, Pissirico, Rosângela Fraga dentre outras,** de autoria do vereador Pedro Vagno Pereira. Submetidas em turno único de discussão, o vereador João Dehon Alves Couto, explicou o local que está necessitando de quebra-molas, e que os mesmos servirão para reduzir a velocidade dos veículos e garantir melhor segurança aos moradores. Encerrada a discussão, as duas proposições foram submetidas em turno único de votação, as quais foram aprovadas por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovadas as indicações. Prosseguindo os trabalhos, foi apresentado o requerimento de **nº 008/2022**, solicitando ao Prefeito Municipal, resposta da indicação de **nº 065/2021**, de autoria do Vereador Pedro Vagno Pereira, no qual requer informação se a prefeitura pretende implantar o Programa de Regularização Fundiária, com o objetivo de regularizar urbanisticamente e juridicamente o domínio dos imóveis na cidade de Sem Peixe. Submetido o requerimento em turno único de discussão, não houve óbice com relação à proposição que submetido em turno único de votação foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o requerimento. Dando continuidade aos trabalhos, foi realizada a leitura de parecer, e logo após colocado o projeto de Lei **nº 011/2022**, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2023, do plano plurianual para o quadriênio 2023-2025 e dá outras providências, em primeiro turno de discussão, que não havendo óbice com relação à matéria, foi submetido em primeiro turno de votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o projeto em primeiro turno. Prosseguindo, foi colocado em primeiro turno de discussão, oprojeto de Lei **nº 012/2022**, que Dispõe sobre criação de cargo público que especifica, que não havendo óbice com relação à matéria, foi submetido em primeiro turno de votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto em primeiro turno. O vereador Pedro Vagno Pereira, requereu ao Presidente a dispensa do prazo regimental quanto a tramitação do projeto de lei em questão, que consultado o plenário deliberaram favoráveis à supressão do interstício entre o primeiro e o segundo turno de discussão e votação. Colocado o projeto de lei **nº 012/2022**, em segundo de discussão, não houve óbice com relação à matéria, que submetido em segundo turno de votação foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto de lei em segundo turno. Antes de encerrar, foi lida uma mensagem pela passagem do aniversário do vereador/Presidente Reinaldo Pereira Viana, ocorrido no dia dois de maio de dois mil e vinte dois. Findo os trabalhos, foi realizada a chamada final, sendo constatada a presença de todos os Vereadores acima supracitados e logo em seguida o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião que por não haver nada a declarar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:E9D028A3

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA RP 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 014/2022. Extrato da ata de registro de preço. Objeto: Reabertura de registro de preço para futura e eventual contratação de serviço de transporte. Validade das Atas: 12 meses. Empresas fornecedoras: Areal Coutnard Eireli cnpj nº 10.967.015/0001-87, Geraldo Magela Brandão Mol 57361126634 cnpj : 34.885.819/0001-03, Itamara Teixeira Gomes , cnpj nº 19.490.826/0001-43.

Sem Peixe, 09 de Junho de 2022.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:92C2941E

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 6º ADITIVO PROCESSO 036/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Processo nº 036/2017, Objetivo: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2022. Contratado. **C.A.S. SERVIÇOS MÉDICOS RADIOLÓGICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.223.714/0001-08,

estabelecida à Rua Dr. Marino Cotta Martins Teixeira, nº 63, Centro, Rio Casca, Minas Gerais.

Sem Peixe, 09 de maio de 2022.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:01F2ADEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 106/2022
Processo nº. 111/2022
Dispensa nº. 062/2022
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA LOCAR AMBULÂNCIA TRIPULADA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA TERRESTRE, PARA ATENDER NO PERÍODO DAS FESTIVIDADES DO 38º CONCURSO LEITEIRO E EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratada: CLINICA DE ENFERMAGEM PRO CUIDAR EIRELI-ME – CNPJ nº 14.528.577/0001-85.
Representante Legal: Juliana Frauches Nascimento – Empresária Individual.

Valor Global do Contrato: R$ 16.899,00 (Dezesseis mil oitocentos e noventa nove reis).

Assinatura: 01 de junho de 2022.
Vigência:01/06/2022 a 30/07/2022.

Senador Cortes, 01 de junho de 2022.

VILMA SILVA MELO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Amanda Calzolari Trece
Código Identificador:1D57AA68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 107/2022
Processo nº. 112/2022
Dispensa nº. 063/2022
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA, PARA ATENDER NO PERÍODO DAS FESTIVIDADES DO 38º CONCURSO LEITEIRO E EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratada: FORTE JUIZ DE FORA VIGILÂNCIA & SEGURANÇA FEF LTDA - CNPJ nº 04.514.387/0001-55.
Representante Legal: Flávia Elaine Franco – Representante legal.

Valor Global do Contrato: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Assinatura: 02 de junho de 2022.
Vigência:02/06/2022 a 30/07/2022.

Senador Cortes, 02 de junho de 2022.

VILMA SILVA MELO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Amanda Calzolari Trece
Código Identificador:C8A9C2A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 108/2022
Processo nº. 113/2022
Dispensa nº. 064/2022
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BRIGADISTAS, PARA ATENDER NO PERÍODO DAS FESTIVIDADES DO 38º CONCURSO LEITEIRO E EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratada: VICTOR C. DE ANDRADE - CNPJ nº 38.046.071/0001-06.
Representante Legal: Victor Cunha de Andrade – Empresário Individual.

Valor Global do Contrato: R$ 10.980,00 (Dez mil novecentos e oitenta reais).

Assinatura: 02 de junho de 2022.
Vigência:02/06/2022 a 30/07/2022.

Senador Cortes, 02 de junho de 2022.

VILMA SILVA MELO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Amanda Calzolari Trece
Código Identificador:D0B94CC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 109/2022
Processo nº. 114/2022
Dispensa nº. 065/2022
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA EMPREGAR EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: JRK COMERCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUÍMICA LTDA - CNPJ n.º 23.877.199/0001-36.
Representante Legal: Roberto Kadab Felipe – Representante Legal.
Valor do Contrato: R$ 5.440,00 (Cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).

Assinatura: 02 de junho de 2022.
Vigência:02/06/2022 a 30/07/2022.

Senador Cortes, 02 de junho de 2022.

VILMA SILVA MELO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Amanda Calzolari Trece
Código Identificador:CEEA19A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 110/2022
Processo nº. 115/2022
Dispensa nº. 066/2022
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SORO FISIOLÓGICO, PARA COBRIR A FALTA DESTES PRODUTOS DA ATA DE ADESÃO AO CIESP.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: PRIMUS PHARMA LTDA - CNPJ nº 14.533.317/0001-06.
Representante Legal: Maura Regina Machado Belgone – Representante Legal.

Valor do Contrato: R$ 23.943,00 (Vinte três mil novecentos e quarenta três reais).

Assinatura: 07 de junho de 2022.
Vigência:07/06/2022 a 30/07/22.

Senador Cortes – MG, 07 de junho de 2022.

VILMA SILVA MELO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Amanda Calzolari Trece
Código Identificador:DA2839C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 019/2022
Processo nº. 098/2022
Pregão Presencial (SRP) nº. 018/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTE, LÍQUIDOS DE ARREFECIMENTO, ARLA 32 E GRAXAS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro: CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA – CNPJ nº 13.169.585/0001-10.
Representante Legal: Glauber Felippe Canedo Almeida Rodrigues – Sócio Administrador.

Valor Total Registrado: R$ 76.740,00 (Setenta seis mil setecentos e quarenta reais).

Assinatura: 06 de junho de 2022.
Vigência: 06/06/2022 a 05/06/2023.

Senador Cortes – MG, 06 de junho de 2022.

AMANDA CALZOLARI TRECE
Pregoeira Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 019/2022
Processo nº. 098/2022
Pregão Presencial (SRP) nº. 018/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTE, LÍQUIDOS DE ARREFECIMENTO, ARLA 32 E GRAXAS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro: NAGEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº. 02.283.746/0004-28.
Representante Legal: Luciano Da Costa – Sócio Administrador.

Valor Total Registrado: R$ 17.970,00 (Dezessete mil novecentos e setenta reais).

Assinatura: 06 de junho de 2022.
Vigência: 06/06/2022 a 05/06/2023.

Senador Cortes – MG, 06 de junho de 2022.

AMANDA CALZOLARI TRECE
Pregoeira Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 019/2022
Processo nº. 098/2022
Pregão Presencial (SRP) nº. 018/2022

Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTE, LÍQUIDOS DE ARREFECIMENTO, ARLA 32 E GRAXAS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro: PAULO CESAR G MOREIRA – ME – CNPJ nº 46.337.793/0001-30.
Representante Legal: Paulo Cesar Gonçalves Moreira.

Valor Total Registrado: R$ 9.975,00 (Nove mil, novecentos setenta cinco reais)

Assinatura: 06 de junho de 2022.
Vigência: 06/06/2022 a 05/06/2023.

Senador Cortes – MG, 06 de junho de 2022.

AMANDA CALZOLARI TRECE
Pregoeira Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 019/2022
Processo nº. 098/2022
Pregão Presencial (SRP) nº. 018/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTE, LÍQUIDOS DE ARREFECIMENTO, ARLA 32 E GRAXAS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro: PAULO CESAR G MOREIRA – ME – CNPJ nº 46.337.793/0001-30.
Representante Legal: Paulo Cesar Gonçalves Moreira.

Valor Total Registrado: R$ 9.975,00 (Nove mil, novecentos setenta cinco reais)

Assinatura: 06 de junho de 2022.
Vigência: 06/06/2022 a 05/06/2023.

Senador Cortes – MG, 06 de junho de 2022.

AMANDA CALZOLARI TRECE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Amanda Calzolari Trece
Código Identificador:5696E945

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 020/2022
Processo nº. 101/2022
Pregão Presencial (SRP) nº. 019/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTINADO À ATENDER BENEFICIÁRIO DO CRAS.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro: COMERCIAL P&L LDTA – CNPJ nº 45.539.312/0001-06.
Representante Legal: Paulo Sergio Gonçalves Vieira.

Valor Total Registrado: R$ 1.990,80 (Mil novecentos e noventa reais e oitenta centavos).

Assinatura: 08 de junho de 2022.
Vigência: 08/06/2022 a 07/06/2023.

Senador Cortes – MG, 08 de junho de 2022.

AMANDA CALZOLARI TRECE
Pregoeira Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 020/2022
Processo nº. 101/2022
Pregão Presencial (SRP) nº. 019/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTINADO À ATENDER BENEFICIÁRIO DO CRAS.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro: LUVIFLA MERCEARIA LTDA - CNPJ n.º 71.017.289/0001-08.
Representante Legal: Flaviano Narciso Silva de Souza.

Valor Total Registrado: R$ 3.331,44 (Três mil trezentos e trinta um reais e quarenta quatro centavos).

Assinatura: 08 de junho de 2022.
Vigência: 08/06/2022 a 07/06/2023.

Senador Cortes – MG, 08 de junho de 2022.

AMANDA CALZOLARI TRECE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Amanda Calzolari Trece
Código Identificador:099A87A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 048/2022 PP 028/2022

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 048/2022 – PP n.º 028/2022. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO INSUMOS AGRICOLAS, CALCÁRIO, SEMENTES DE HORTALIÇAS, ADUBO E OUTROS EM ATEDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG**, Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita os vencedores:
VENCEDOR: **IVO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.899.992/0001-00**, DO VALOR: **898.395,00 (oitocentos e noventa e oito mil e trezentos e noventa e cinco reais)**

Serra Azul de Minas/MG 14 de junho de 2022.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:D7AD9005

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 048/2022 PP 028/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 DATA: 14 DE JUNHO DE 2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO INSUMOS AGRICOLAS, CALCÁRIO, SEMENTES DE HORTALIÇAS, ADUBO E OUTROS EM ATEDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.**

CONTRATADA: **IVO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.899.992/0001-00**, DO VALOR: **898.395,00 (oitocentos e noventa e oito mil e trezentos e noventa e cinco reais)**. N° Ata: 021/2022.
Serra Azul de Minas/MG 14 de junho' de 2022.
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:9F368272

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de homologação. Processo administrativo n.º 100/2022. Participação do município de Serrania/MG ao Pregão Presencial nº 04/2022, Processo Licitatório nº 08/2022. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Regional Sustentável– CIDERSU. Objeto**:** Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em análise de potabilidade(bacteriológica e físico química) de água para consumo humano, com coleta nos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável–CIDERSU. O diretor do departamento de Governo, Administração, e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do procedimento. Empresa vencedora: a) Qualin Serviços Ltda**,** CNPJ n.º 10.526.703/0001-01, valor R$ 9.480,00.

Serrania, 13 de junho de 2022.

RODRIGO SILVA CANDIDO.
Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:32AAF440

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato n.º 145/2022. Processo administrativo n.º 100/2022. Participação do município de Serrania/MG ao Pregão Presencial nº 04/2022, Processo Licitatório nº 08/2022. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Regional Sustentável– CIDERSU. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em análise de potabilidade(bacteriológica e físico química) de água para consumo humano, com coleta nos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável–CIDERSU. Contratado: Qualin Serviços Ltda**,** CNPJ n.º 10.526.703/0001-01, valor R$ 9.480,00. Vigência: 13/06/2022 a 12/06/2023.

Serrania, 13 de junho de 2022.

RODRIGO OLIVEIRA SANTOS.
Diretor Departamento de Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:00848DDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIFICA EXTRATO ADITIVO

RETIF. EXT. ADIT. PREGÃO PRESENCIAL N° 08.042/2021 - O Município de Tapira/MG torna público o extrato de aditivo aos contrato administrativo nº. 65/2021, 66/2021 e 68/2021 do processo licitatório nº. 69/2021, sob modalidade de pregão presencial nº. 08.042/2021. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR E DE PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Contratadas: Francisco Carvalho, Francisco Rodrigues Soares 40600459691 e Nivaldo Donizete Barcelos. Reequilíbrio econômico financeiro. Valor Km rodado passa a ser R$2.93 (dois reais e noventa e três centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita 05/03/2022

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:81F3945B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIFICA EXTRATO ADITIVO

RETIF.EXT. ADIT. PREGÃO PRESENCIAL N° 08.034/2021 -O Município de Tapira/MG torna público o extrato de aditivo ao processo licitatório nº. 58/2021, sob modalidade de pregão presencial

nº. 08.034/2021 bjeto:Contratação de pessoa fisíca/jurídica para prestação de serviços no transporte escolar e de passageiros, para atender as demandas da secretaria municipal de educação. Contratadas:João Batista Cruvinel 05338636603, Irade Francisco Barbosa03900314616, Geová Alves de Rezende 26265354604, Fabiano Euripedes de Resende12701512662, Eudney Rosa de Almeida 05888415600, José Walter de Menezes 65075749534 , Cassio Murilo de Oliveira, Mario de Jesus76195899615, Amarildo Rosa de Oliveira e Agnelo Gomes de Menezes 32255853604, Miriã Caroline Ferreira Silva de Melo 11270841602, Nayara Barsanulfo Nunes Araujo Resende, Rafael Rosa Martins09567198640, Valdenor José de Freitas58214089620, Valdir Gomes da Silva45815844691, Vanderci Batista de Paula06815232638, Wellington Valdeci de Araujo11397222638, Fábio Max de Melo01404074643. Reequilíbrio econômico financeiro. Valor Km rodado passa a ser R$2.93 (dois reais e noventa e três centavos) .

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES -
05/03/2022

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:D85BD88A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 017/2022

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 017/2022 – Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – Contratada: UPS TECNOLOGIA LTDA - Referência: Pregão Eletrônico nº 012/2022. Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Termo De Rescisão Amigável ao Contrato nº 017/2022. Do Contrato: "INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO GRUPO GERADOR DO SETOR DE IMUNIZAÇÃO". Da Data de Assinatura: 06/06/2022. Teófilo Otoni –

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F8C5FFC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2019 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG **– Contratada:** HOSPITAL PHILADELFIA LTDA, CNPJ nº 02.267.239/0001-58 **- Referência:** Inexigibilidade n° 014/2019, Credenciamento n°006/2019 **- Data de Assinatura:** 06/07/2022 – **Do Objeto:** "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA – PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AOS PACIENTES DA UPA E DO HOSPITAL DR. RAIMUNDO GOBIRA''**. **Do Prazo:** O prazo de vigência dos serviços do Contrato nº 052/2019, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia 13/07/2022, findando em 12/07/2023. Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E704ABDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – NOVA DATA

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – NOVA DATA - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a **NOVA DATA** da realização da Concorrência Pública nº 001/2022, no dia 22/07/2022, com recebimento das propostas até às 9h na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG. Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de limpeza urbana, abrangendo coleta e transporte de resíduos sólidos, varrição, lavagem de vias, dentre outros serviços dessa natureza no município de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 14/06/2022.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0F2EFE8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal 7.742/17, o qual delega competência aos secretários municipais e na Lei nº 8.666/1993, alterada pela Lei nº 8.883/1994, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 068/2022 na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA NA QUADRA DO BAIRRO FREI DIMAS, REFORMA DA PARTE ELÉTRICA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO CAIC E REFORMA DA COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E DRENAGEM PLUVIAL DO GINÁSIO POLIESPORTIVO PROFESSOR JOAQUIM NUNES NO BAIRRO GRÃO PARÁ NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG, e o adjudica para a empresa PILARES ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - situada na AV AGNALDO NEIVA, 1245 – JARDIM DAS ACACIAS TEOFILO OTONI - MG, com proposta no valor de R$ 397.759,66 (trezentos e noventa e sete mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos). O faz, amparado na decisão da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica.

Teófilo Otoni, 14/06/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:33C15FF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2022 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal e parecer da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **LENI RODRIGUES SIQUEIRA** inscrita no **CNPJ sob nº 19.836.878/0001-90** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM TORRES REPETIDORAS DE SINAL DE CELULAR NOS POVOADOS DE MARAVILHA, BREJÃO E LAJINHA,** com o valor total de R$ 17.500,00 (dezessete

mil e quinhentos reais). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni-MG, para o exercício de 2022.

Teófilo Otoni-MG, 14/06/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0FCFABD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO - COGEMAS/MG E PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG

EXTRATO DE CONVÊNIO – Objeto do Convênio: Repasse financeiro em favor do Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais – COGEMAS/MG - CNPJ nº: 05.532.987/0001-09. Da Dotação Orçamentária: 02.16.01.08.244.0031.2166 - Ficha: 1146 - Fonte: 156. Do valor anual do convênio: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). DaVigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 12/06/2022. Este convênio passa a vigorar a partir da data de 12 de junho de 2022.

Teófilo Otoni/MG, 14/06/2022.

MARIA HELENA COSTA SALIM
– Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:BA836375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 00048/2022. PROCESSO: N.º 00427/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Pregão eletrônico: n.º 00048/2022. Processo: n.º 00427/2022. Objeto: aquisição de testes psicológicos, psicopedagógicos e fonoaudiológicos para atender a secretaria de administração e recursos humanos e a secretaria de educação, bem como bloco de folhas para o núcleo de atenção ao estudante. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento de propostas: 1º de julho às 9h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de educação e da secretaria municipal de administração e recursos humanos, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 13 de junho de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:0E00BE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 00051/2022. PROCESSO: N.º 00561/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Pregão eletrônico: n.º 00051/2022. Processo: n.º 00561/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de vans, ônibus e micro-ônibus para o transporte escolar e viagens intermunicipais e interestaduais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento de propostas: 1º de julho às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de educação, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 13 de junho de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:DD6CF72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 00029/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da dispensa de licitações nº 00029/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para a renovação da revisão de 20.000 km nas 5 (cinco) vans da secretaria municipal de educação do transporte escolar com fornecimento de peças. Partes: prefeitura municipal de três corações x deva veículos ltda – cnpj nº 23.762.552/0007-28. Valor: r$5.949,85 (cinco mil e novecentos e quarenta e nove e oitenta e cinco centavos). Instrumento de contrato substituído po nota de empenho de despesa, visto que a prestação do serviço será integral e imediata, conforme preconizado no artigo 62, §4º, da lei 8.666/93. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 09/06/2022.

Três corações, 09/06/2022.

PAULO ROGÉRIO NABACK.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:605C9E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO. DISPENSA Nº02/2022.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de Termo de Rescisão Amigável de Contrato. Dispensa nº02/2022. Contrato: N.º 00009/2022. Objeto: locação de imóvel situado na rua vereador josé sonja, nº 27, jardim eldorado II é necessária para as instalações do banco de alimentos, atendendo as necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento social. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Ezio Ribeiro de Andrade. A rescisão tem por fundamento o art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.66/93. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 28/03/2022.

Três Corações, 28 de março de 2022.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:F5C89EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO. CREDENCIAMENTO 0002/2021. CONTRATO: N.º 00247/2021.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de Termo de Rescisão Amigável de Contrato. Credenciamento 0002/2021. Contrato: N.º 00247/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, sendo o atendimento nas Unidades de Saúde Estaduais e Municipais do Municipio de Três Corações/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Joyce Hilário Santos. A rescisão tem por fundamento o art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.66/93. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 26/05/2022.

Três Corações, 26 de maio de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:CBCD8F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 0023/2022. CONTRATO: N.º 00103/2022

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação –extrato de contrato da inexigibilidade 0023/2022. Contrato: n.º 00103/2022– objeto: contratação da fundação hospitalar são sebastião, hospital filantrópico sem fins lucrativos, para execução de atividades e serviços de saúde ao sistema único de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, definindo seu papel no sistema municipal de saúde, de acordo com a abrangência e o perfil dos serviços a serem oferecidos, em função das necessidades de saúde da população, determinando as metas físicas, qualitativas e assistenciais a serem cumpridas; o volume de prestação de serviços; o grau de envolvimento do hospital na rede municipal de referência; a humanização do atendimento; a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e outros fatores que tornem o hospital um efetivo instrumento na garantia de acesso ao sistema único de saúde (sus). Partes: prefeitura municipal de três corações x fundação hospitalar são sebastião. Valor: r$ 20.564.622,19 (vinte milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e dezenove centavos). O prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 11/05/2022.

Três corações, 11 de maio de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:EBFCAF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 00002/2021. CONTRATO: N.º 00110/2022.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de contrato do Credenciamento 00002/2021. Contrato: N.º 00110/2022. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, sendo o atendimento nas Unidades de Saúde Estaduais e Municipais do Municipio de Três Corações/MG. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Mr Clínica de Endospia Ltda. Valor Até R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 17/05/2022.

Três Corações, 17 de maio de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:EEA83D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 00002/2021. CONTRATO: N.º 00115/2022.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de contrato do Credenciamento 00002/2021. Contrato: N.º 00115/2022. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, sendo o atendimento nas Unidades de Saúde Estaduais e Municipais do Municipio de Três Corações/MG. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Joyce Hilário Santos. Valor Até R$ 126.600,00 (cento e vinte seis mil e seisentos reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 25/05/2022.

Três Corações, 25 de maio de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:E836EF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00063/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preço do pregão presencial nº 00063/2022. Objeto: aquisição de itens de bebês para as crianças acolhidas nos abrigos municipais. Termo: nº 00239/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x felipe tadeu araujo borges 11043944648. Valor: r$ 73.844,50 (setenta e três mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 10/06/2022.

Três corações, 10 de junho de 2022.

DANIELLA SILVA DE MORAIS
Secretaria municipal de desenvolvimento social

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:379EDCE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º/2022 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00162/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 00002/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00162/2021 – credenciamento nº 00002/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações. Fornecedor: md prestação de serviços médicos eireli. Cnpj: 41.569.588/0001-86. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original oriundo do credenciamento nº 00002/2021. Início vigência: 05/06/2022 até 04/06/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 05/06/2023.

Três corações, 05 de junho de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:BD9CE1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º/2022 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00127/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 00002/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00127/2021 – credenciamento nº 00002/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações. Fornecedor: orthos ortopedia e especialidades ltda. Cnpj: 29.045.348/0001-87. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original oriundo do credenciamento nº 00002/2021. Início vigência: 07/06/2022 até 06/06/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 07/06/2023.

Três corações, 07 de junho de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:B93412C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2º E 3º/2022 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00291/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 2º e 3º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00291/2021 – tomada de preços nº 00006/2021. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obra na escola municipal. Dona maria laura, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. Fornecedor: vs engenharia & projetos ltda. Cnpj: 38.264.140/0001-40. Tipo: 2º: o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 18,21%(dezoito vírgula vinte e um por cento) em função da inclusão qualitativa de itens. 3º: o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 2,28%(dois vírgula vinte e oito por cento) em função do acréscimo de quantitativo. Autorização: cláusula 17.4 do contrato original oriundo da tomada de preços nº 00006/2021. Início vigência: 03/06/2022 até 03/11/2022. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 03/06/2022.

Três corações, 03 de junho de 2022.

PAULO ROGERIO NABACK.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:0A81B387

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DOM CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00064/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato dom contrato do pregão presencial nº 00064/2022. Objeto: aquisição de cabos e materiais elétricos. Contrato n º 00125/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x hericon felipe tristão nascimento.valor:r$3.187,50 (três mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). O prazo deste contrato será até 07 de setembro de 2022. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 08/06/2022.

Três corações, 08 de junho de 2022.

SÉRGIO VASCONCELOS VALIM.
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

HERMES XIMENES NAVES.
Secretaria Municipal de Comunicação e Relações Institucionais

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:8C7106A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL:N.º00055/2022. PROCESSO: N.º 0308/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Pregão presencial:n.º00055/2022. Processo: n.º 0308/2022. Objeto: aquisição de tapetes tipo (capacho). O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 30 de junho de 2022 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de administração, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 14 de junho 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:B06B9E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º/2022 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00096/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 00003/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00096/2021 – credenciamento nº 00003/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos e exames médicos especializados nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações/mg, ou em consultório particular devidamente habilitado para tal. Fornecedor: lfr serviços médicos eireli. Cnpj: 20.346.993/0001-65. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original oriundo do credenciamento nº 00003/2021. Início vigência: 25/05/2022 até 24/05/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 25/05/2022.

Três corações, 25 de maio de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:247BBAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º/2022 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00078/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 00003/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00078/2021 – credenciamento nº 00003/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos e exames médicos especializados nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações/mg, ou em consultório particular devidamente habilitado para tal. Fornecedor: lfr serviços médicos eireli. Cnpj: 20.346.993/0001-65. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original oriundo do credenciamento nº 00003/2021. Início vigência: 11/05/2022 até 10/05/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 11/05/2022.

Três corações, 11 de maio de 2022.
RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:7846A1E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0130/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item** objetivando o **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, para atender a demanda das Secretarias Municipais conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 29/06/2022 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de junho de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:8E778F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Três Marias/MG, através do Prefeito Municipal, torna público o **CANCELAMENTO** da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 10/06/2022, páginas 175, referente ao aviso de intenção de adesão a ata de registro de preços 027/2021 proveniente do Pregão Presencial 020/2021, constante no Processo Licitatório 036/2021, do município de Santana de Pirapama-MG. Assim sendo, a matéria deverá ser absolutamente **DESCONSIDERADA** para todos os efeitos legais. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-8832.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 14 de junho de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B676799D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0130/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Lote** objetivando o **Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção em poços artesianos, para atender a demanda do Município de Três Marias conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 30/06/2022 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de junho de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:EEA283A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2022

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item,** objetivando a **aquisição de esquadrias e outros materiais, para o prédio onde será instalado o novo Laboratório Municipal, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência deste Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 29/06/2022 ás 15h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de junho de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:B2E21EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – SEPLAG/MG

O Município de Três Marias/MG torna pública a Adesão ás Atas de Registro de Preços nº 199/2021-I, nº 199/2021-VI, nº 199/2021-XVIII, nº 199/2021-XXI, e nº 199/2021-XXVIII, decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento nº 160/2021, realizado pela Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão (SEPLAG/MG) por intermédiuo do Centro de Serviços Compatilhados (CSC), para aquisição de medicamentos visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde referente à Programação – Planejamento Anual CBAF/2021.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de junho de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:30257959

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021 - PROCESSO N.º 446/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.927.876/0001-67. **Objeto:**Altera-se o valor registrado para os itens disposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR REGISTRADO	REEQUILÍBRIO CONCEDIDO
101	45648	AM	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	R$ 0,92	R$ 1,33

Data: 13/06/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E7A7FAEB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022 – PROCESSO 007/2022.

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -**CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.961.194/0001-94. **DO OBJETO:** ofertar 80 (oitenta) vagas de educação especial para alunos com deficiência em todas as modalidades de ensino, com suporte terapêutico da equipe multidisciplinar de reabilitação da APAE de Três Pontas nas áreas médica (neurologista, ortopedista e clínico geral), psicologia, fisioterápica, fonoaudiológica, além de assistência social, jurídica, nutrição e enfermagem, conforme estabelecido no Plano de Trabalho. **VALOR:**R$356.344,80 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). **Vigência:**datada assinatura até 31/12/2022.
PUBLICADO CONFORME SOLICITADO PELO CONTROLE INTERNO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DFACAB8E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022 – PROCESSO 007/2022.

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -**CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.961.194/0001-94. **DO OBJETO:** ofertar 80 (oitenta) vagas de educação especial para alunos com deficiência em todas as modalidades de ensino, com suporte terapêutico da equipe multidisciplinar de reabilitação da APAE de Três Pontas nas áreas médica (neurologista, ortopedista e clínico geral), psicologia, fisioterápica, fonoaudiológica, além de assistência social, jurídica, nutrição e enfermagem, conforme estabelecido no Plano de Trabalho. **VALOR:**R$356.344,80 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). **Vigência:**datada assinatura até 31/12/2022.
PUBLICADO CONFORME SOLICITADO PELO CONTROLE INTERNO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7D6CE49B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022 – PROCESSO N.º 161/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, **para aquisição de Material de Consumo Odontológico,** para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Três Pontas, cujo objetivo é dar continuidade no tratamento odontológico àqueles que buscam atendimento. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 8h30min do dia 30/06/2022. Início da Sessão de Lances: 30/06/2022 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 14 DE JUNHO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2BE2A492

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 047/2022 – PROCESSO N.º 169/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Óleo Diesel S10**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08 horas 30 minutos do dia 29 de junho de 2022**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 14 DE JUNHO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:680B2AC2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2022 – PROCESSO N.º 152/2022

Objeto: Permissão de uso a título precário e oneroso de espaço público por metro quadrado, conforme croqui de delimitação do espaço (espaços 07, 08, 09, 10, 11 e 12), conforme croqui de delimitação do espaço, disponibilizados por meio de sorteio, para colocação de barraca, tamanho 5x5 (25m²) para exploração comercial (Praça de Alimentação), no Parque Multiuso da Mina do Padre Victor, em comemoração às festividades dos eventos "X Festival Canto Aberto" que ocorrerá nos dias 30 de junho, 1º e 02 de julho de 2022, e no "Viva Três Pontas", que ocorrerá nos dias 07 a 09 de julho de 2022. **PERMITENTE**: **Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. PERMISSIONÁRIOS**: Espaço 07: **Thiago Henrique de Souza**, inscrito no CPF sob o n.º 077.599.696-35; Espaço 08: **Cesar Rozendo Neto**, inscrito no CPF sob o n.º 569.985.976-49; Espaço 09: **Cristiane de Paula Souza Camilo**, inscrita no CPF sob o n.º 089.563.456-27; Espaço 10: **Gabriel Rander de Souza**, inscrito no CPF sob o n.º 072.538.626-60; Espaço 11: **Matheus Peres**, inscrito no CPF sob o n.º 083.039.456-70 e Espaço 12: **Felipe de Souza**, inscrito no CPF sob o n.º 129.485.506-96.

Três Pontas, 14 de junho de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C7BBD99D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: **GESTCOM INFORMÁTICA LIMITADA – EPP,** inscrita no CNPJ nº 09.666.624/0001-17. OBJETO: Fica o incluído ao contrato, o módulo de Cobrança de Lixo e Limpeza Pública para a cobrança da taxa de resíduos sólidos, acarretando um acréscimo ao contrato de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) mensais.

Três Pontas – MG, 14 de junho de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:47C54855

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

O município de Tupaciguara, torna público o PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG E A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPACIGUARA, objetivando a alteração da vigência do instrumento contratual para 31 de outubro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:43A97E08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 015/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO CEO, DAS UBS E DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, REVOGANDO O PRESENTE PROCESSO COM BASE NO ARTIGO 49 DA LEI Nº 8.666/93.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:EAE10E44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2022 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FORNECEDORA: VASCONCELOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº. 03.647.755/0001-70 - VALOR: R$628.200,00 - VIGÊNCIA: 14/06/2022 A 14/06/2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 048/2022.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:E043CB79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 088.2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2022 QUE REFERE-SE A SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES, SERVIÇO DE GESTÃO DE LINHAS E TARIFA ZERO ENTRE AS LINHAS CONTRATADAS, QUE SEJA(M) OUTORGADA(S) OU AUTORIZADA(S) PELA ANATEL — AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, COM ATUAÇÃO ESPECIFICA NA ÁREA GEOGRÁFICA DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG E SEUS DISTRITOS, NAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO REFERÊNCIA, CORRESPONDENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022, DECORRENTE DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022.

CONTRATADA: **ALGAR TELECOM S/A** - CNPJ Nº. 71.208.516/0001-74 – **R$ 51.915,00** (CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS) PARA O PRESENTE CONTRATO.
- VIGÊNCIA: 20/04/2022 A 31/12/2022 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 65 - 01.0000.0000.0000
02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 65 - 01.0085.0000.0000
02.07.00.20.122.0010.20064.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 120 - 01.0000.0000.0000
02.04.00.13.392.0013.20059.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 153 - 01.0000.0000.0000
02.10.00.23.122.0008.20079.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 226 - 01.0000.0000.0000
02.06.01.08.122.0009.20062.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 702 - 01.0000.0000.0000
02.03.01.12.122.0004.20041.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 552 - 01.0001.0001.0001
02.13.00.27.812.0012.20093.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 317 - 01.0000.0000.0000
02.01.00.04.122.0002.20004.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 38 - 01.0000.0000.0000
02.14.00.18.122.0014.20101.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 326 - 01.0000.0000.0000
02.08.00.13.122.0006.20070.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 173 - 01.0000.0000.0000
02.12.00.04.121.0002.20088.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 100 - 01.0000.0000.0000
02.05.01.10.122.0003.20333.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 108 - 01.0002.0002.0002
02.11.00.15.122.0007.20081.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 261 - 01.0000.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:F6D64BBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 055/2022 - DISPENSA 013/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, **DISPENSA nº. 013/2022.** Torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 055/2022. O contrato tem por objeto a locação de um imóvel residencial localizado na rua Pequizeiro, nº 391, bairro Nova Turmalina, Turmalina-MG, CEP: 39.660-000, em nome de Donizeti Alves de Souza, CPF: 134.729.998-02, com o valor mensal de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para o funcionamento da Creche Cantinho de Luz / Pró Infância, no bairro Nova Turmalina, na sede do Município de Turmalina/MG, baseada no inciso X, art. 24, c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93 (Lei que rege a presente Avença) e ao disposto na Lei nº 8.245 de 18.10.91. Demais informações à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREF.M. TURMALINA-MG, 14 de junho de 2022.

BRUNA LAURA DA CRUZ
Presidente CPL
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D7544FAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 45/2022, Processo Licitatório nº 014/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **TECH HARD SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF **44.933.822/0001-09.** Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e incerta aquisição de equipamentos de informática e periféricos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 263.173,80 (duzentos e sessenta e três mil cento e setenta e três reais e oitenta centavos).Vigência: de 25/05/2022 até 24/05/2023.

Urucuia-MG, 25 de Maio de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:123FC9F6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 046/2022, Processo Licitatório nº 014/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF **04.552.128/0001-19.** Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e incerta aquisição de equipamentos de informática e periféricos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 178.390,00 (cento e setenta e oito mil trezentos e noventa reais).Vigência: de 25/05/2022 até 24/05/2023.

Urucuia-MG, 25 de Maio de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:FAC45F07

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 047/2022, Processo Licitatório nº 014/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF **08.784.976/0002-95.** Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e incerta aquisição de equipamentos de informática e periféricos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 11.379,69 (onze mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos).Vigência: de 25/05/2022 até 24/05/2023.

Urucuia-MG, 25 de Maio de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:8A576752

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 048/2022, Processo Licitatório nº 014/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **BAIA GC MIX EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ/MF **42.377.469/0001-94.** Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e incerta aquisição de equipamentos de informática e periféricos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).Vigência: de 25/05/2022 até 24/05/2023.

Urucuia-MG, 25 de Maio de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:D479FA38

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 049/2022, Processo Licitatório nº 014/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,** inscrita no CNPJ/MF **08.692.456/0001-71.** Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e incerta aquisição de equipamentos de informática e periféricos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais).Vigência: de 25/05/2022 até 24/05/2023.

Urucuia-MG, 25 de Maio de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B2FBBBA5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 084/2022, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 009/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 68.858.539/0001-10.** Do Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos (Playground), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Urucuia-MG. Valor Global R$ 85.504,15 (oitenta e cinco mil quinhentos e quatro reais e quinze centavos) Vigência: de 18/05/2022 até 17/05/2023.

Urucuia-MG, 18 de Maio de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:82B929D6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 085/2022, Dispensa nº 008/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **AUTENTICA EDIFICAÇOES EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 17.818.109/0001-33.** Do Objeto: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços profissionais técnicos para visita técnica, levantamento do local e elaboração de projeto arquitetônico e estrutural, planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo do quantitativo e memorial descritivo para futura construção da Ponte sobre o Córrego do Sabão na estrada que liga ao Distrito de Santa Cruz no município de Urucuia-MG. Valor Global R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) Vigência: de 20/05/2022 até 19/07/2022.

Urucuia-MG, 20 de Maio de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:3A5448F9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 053/2022.

Partes: **Prefeitura Municipal de Urucuia** e a empresa:

DAMI MED LTDA, CNPJ: 44.694.459/0001-08, no endereço com sede na Rua Astolfo Caetano, Urucuia-MG.

RESOLVEM:

As partes supra qualificadas tem entre si justo e acertada o presente **DISTRATO,** ao contrato de pessoa jurídica para prestação de serviço Médico para atendimento em PSF (40 horas semanais) e Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços Médicos para plantões de segunda a sexta de 19 horas a 7 horas e aos sábados, Domingos e Feriados comuns (Plantão de 12 horas), celebrado em 18 de Fevereiro de 2022.

Urucuia-MG, 06 de Junho de 2022.

SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:8221113C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022 – P.L. 046/2021 – P.E. 018/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata R.P. nº 038/2021, originada do Processo Licitatório nº 046/2021, referente a aquisição de material hospitalar (lanceta automática descartável), em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 45.000,00. **FDO:** 372.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:80688262

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2022 – P.L. 150/2021 – P.E. 045/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata R.P. nº 186/21, originada do P.L. nº 150/21, referente a aquisição de mobiliário escolar em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.**VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 540.448,63. **FDO:** 223, 250.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:00491B0A

COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA - ATA R.P. Nº 046/2021 – P.L. 040/2021 – P.P. 009/2021.

O **MUNICÍPIO DE VESPASIANO/MG**, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, **NOTIFICA/ADVERTE** a empresa **LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 32.317.610/0001-00, para que no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS REGULARIZE A SITUAÇÃO RELATADA NA COMUNICAÇÃO INTERNA N° 004/2022 DA SMMA. A empresa notificada fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para regularização do fornecimento acarretará penalidades constantes na Ata de Registro de Preços pactuada entre as partes.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:84BA89AD

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 132/2021 – P.L. 157/2021 – CONV. 017/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa WGV CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de valor ao contrato em epígrafe, devido ao aditamento qualitativo a reforma da Capela Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. **VLR:** R$ 9.567,00. **FDO:** 549.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:841BDEC0

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 - CONTRATO Nº 053/2019 – PROC. 032/2019 – P.P. 008/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa OX-GENIUM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP. **OBJETO**: Prorrogação de prazo do contrato em epígrafe, visando a continuidade dos serviços de manutenção preventiva/corretiva e fornecimento de peças para a rede de gases medicinais, centrais manifolds para ar comprimido medicinal, oxigênio e vácuo clínico. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 368.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A7C4B714

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 088/2021 – P.L. 216/2020 – P.E. 057/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO**: prorrogação de prazo do Contrato nº 088/2021, que tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios em geral, visando atender as unidades de ensino do Município.**VIG:** 06 meses. **FDO:** 219.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:22B35239

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE 02/2022

PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDE CONVITE N° 002/2022

A Prefeitura Municipal De VIRGEM DA LAPA – MG torna público que realizará a licitação na modalidade convite nº 002/2022, Processo Licitatório nº 56/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL VICENTE RAMOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE N° 899190/2020 MCIDADANIA/CAIXA. Abertura: 27/06/2022, às 09:00. Informações pelo Email:licita@virgemdalapa.mg.gov.br -Editais pelo site:htp://www.virgemdalapa.mg.gov.br/transparencia/licitacoes

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:A3DC9595

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 07/2022

Processo n° 060/2022
Pregão Eletrônico n° 007/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO.

Homologação
QUALITY ELETROMOVEIS LTDA - CNPJ: 41.371.468/0001-70
Valor Total de R$ 54.279,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais)

VOLTA GRANDE, 14 de Junho de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:017883B6

PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2022 SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação n° 075/2022
Modalidade de Pregão Presencial n° 010/2022
O Município de Volta Grande, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 28 de junho de 2022, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, Município de Volta Grande - MG, será realizada licitação paraCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES DE "A – Z"**,** CONSTANTES NA TABELA CMED – ANVISA VIGENTE" PARA ATENDER O MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, tipo Maior Percentual de Desconto por lote, ofertado em cima dos valores de Medicamentos da Tabela "CMED – ANVISA VIGENTE" pelo Sistema de Registro de Preços, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, no site http://www.voltagrande.mg.gov.br ou através do meio eletrônico pen drive disponibilizado pelo licitante, onde poderão obtê-lo.

Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Volta Grande - MG, 14 de junho de 2022.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:8878ABA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/22
HOMOLOGAÇÃO: 14/06/22
CONTRATADO: QUALIN SERVICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ANÁLISE DE POTABILIDADE (BACTERIOLÓGICA E FÍSICO QUÍMICA) DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANDO, COM COLETA NO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, QUE ESTÁ CONSORCIADO NO CIDERSU (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL).
VALOR DA DESPESA: R$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais)
DATA: 14/06/22

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:2230C381

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2022
O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA PÚBLICO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2022, PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, MEIO FIO E BLOQUETES SEXTAVADOS, FICANDO, PORTANTO, **ADJUDICADO** PARA AS EMPRESAS **ONOFRE ANTÔNIO DO NASCIMENTO – EPP** e **RN SILVA PRÉ-MOLDADOS EIRELI**; PASSANDO PARA AUTORIDADE COMPETENTE PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

ALVARENGA, 14 DE JUNHO DE 2022.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:ED7F26C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação 07/2022
Processo Licitatório 49/2022

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação do Processo nº 49/2022, Inexigibilidade nº 07/2022, para contratação da empresa JOÃO VICTOR OLIVEIRA DE PAULA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA para prestação de serviços de assessoria jurídica para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 9.000,00 mensais, conforme descrito na proposta apresentada, com base no que dispõe o art. 25, II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Publique-se.

Astolfo Dutra, MG, 09 de maio de 2022.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:2F9E0192

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade 07/2022

Nº: 74/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: João Victor Oliveira de Paula Sociedade Individual de Advocacia
Objeto: Prestação de serviços especializados em advocacia judicial, advocacia administrativa e consultoria Jurídica para a Secretaria Municipal de Saúde de Astolfo Dutra.
Valor: R$ 9.000,00 (mensais)
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Assinatura: 09/05/2022
Vigência: 09/05/2022 a 08/05/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 49/2022 – Inexigibilidade: nº 07/2022.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
João Victor Oliveira de Paula – João Victor Oliveira de Paula Sociedade Individual de Advocacia

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:E30857F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 24/2022

Nº 80/2022
Município de Astolfo Dutra
Permissionário: MARIA LUIZA BENEVENUTO DE AMORIM – MEI.
Objeto: Permissão de espaço público para instalação de PARQUE DE DIVERSÕES, com a finalidade de exploração, pelo PERMISSIONÁRIO, de atividade econômica (área de recreação), sujeita a prévia licença do MUNICÍPIO, durante a Exposição 2022 do Município de Astolfo Dutra.
Valor: R$ 3.850,00
Assinatura: 30/05/2022
Processo Licitatório: 56/2022 – Pregão Presencial: nº 24/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Thiara Cristina de Souza Amorim – Permissionário

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:C788CE3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 26/2022

Nº 81/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S.A.
Objeto: Fornecimento de material permanente, do tipo ambulância simples remoção, 0km, 2021/2021 (mínimo), para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 156.000,00
Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0008.1.0027 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ ATENDIMENTO A SAÚDE.
Assinatura: 30/05/2022
Vigência: 30/05/2022 a 29/05/2023
Processo Licitatório: 58/2022 – Pregão Presencial: nº 26/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Willian Tanus Xaia – ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S.A.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:B1C28B8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 25/2022

Nº 82/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Rodrigo Assunção 12421689660
Objeto: Contratação de empresa especializada pelo regime de execução de empreitada, incluindo combustível e operador, para locação de retroescavadeira para a SMO/SMU.
Valor global: R$ 360.000,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS; 3.3.90.39.00.2.14.00.15.452.0011.2.0152 00.01.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.

Assinatura: 1º/06/2022
Vigência: 1º/06/2022 a 31/05/2023
Processo Licitatório: 57/2022 – Pregão Presencial: nº 25/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Rodrigo Assunção – Rodrigo Assunção 12421689660

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:DDF2EEFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 20/2022

Nº 83/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: SISTEMA INTERAMERICANO DE ANDRAGOGIA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento para os motoristas da SME/SMS/SMO/SMU da Prefeitura de Astolfo Dutra.
Valor: R$ 12.397,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.04.00.12.122.0018.2.0027 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 3.3.90.39.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS; 3.3.90.39.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0066 Manut. do Tratamento de Saúde Fora do Domicílio.
Assinatura: 1º/06/2022
Vigência: 1º/06/2022 a 31/07/2022
Processo Licitatório: 69/2022 – Dispensa: nº 20/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Vera Lúcia de Fátima Albergaria Duarte - SISTEMA INTERAMERICANO DE ANDRAGOGIA LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:4DF67D9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº 69/2022 - Dispensa nº 20/2022

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para prestação de serviços na realização de curso de capacitação, complemento e atualização para condutores de veículos de transporte escolar, transporte de emergência e transporte de coletivo de passageiros, para 23 (vinte e três) servidores – motoristas, em favor da empresa SISTEMA INTERAMERICANO DE ANDRAGOGIA LTDA., CNPJ nº 01.407.815/0001-52, de acordo com o pedido, justificativas e proposta anexa a este no valor de R$ 12.397,00, conforme disposto nos artigos 24, II e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especialmente as introduzidas pelo Decreto Federal nº 9.412/18.

Astolfo Dutra, MG, 1º de junho de 2022.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:3B2DA868

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO

DECRETO Nº 612/2022

Dispõe sobre novas medidas relativas ao enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO as notas técnicas vigentes da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais em relação ao enfrentamento da pandemia, isolamento de casos e medidas de prevenção;

CONSIDERANDO o aumento considerável no número de casos de COVID-19 registrados no Município nos últimos 15 dias;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal incumbe ao Estado a garantia do direito à vida e à saúde, nos termos de seus artigos 5º, 6º, 196 e 197, através de políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a presença de interesse local, conforme previsto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a obrigatoriedade do uso de máscaras faciais para o ingresso e permanência em repartições de saúde, públicas e privadas, tais como Farmácias, Drogarias, PSF's, policlínica, hospital, consultório médico e consultório odontológico, bem como nas instituições de ensino público e privado, em transportes coletivos e similares; nas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI);

§2º. Entende-se como instituição de ensino, qualquer estabelecimento cuja finalidade seja a de reunir alunos com intuito de ensinar algo, tais como: Creches, escolas de ensino básico/fundamental e médio e oficinas esportivas, aulas particulares de reforço estudantil, cursinhos preparatórios e etc.

§3º. Entende-se, ainda, como repartições vinculadas à saúde, os veículos de transportes que estão a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O uso da máscara facial nos demais locais não mencionados nesta Portaria é facultativo, entretanto recomenda-se sua utilização em ambientes, abertos ou fechados, em que haja aglomeração de pessoas, como repartições públicas, comércios, bancos, elevadores, academias e demais ambientes da iniciativa privada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 10 (dez) dias do mês de Junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:1026A8F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório n° 033/2022, Pregão Eletrônico n° 012/2022, tipo menor preço por item, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, que tem por finalidade o Registro de

preços para futuras e parceladas aquisições de materiais elétricos e de pintura destinados ao reparo, manutenção e conservação dos prédios públicos do Município de Bandeira do Sul. Recebimento das propostas: Das 12h do dia 15/06/2022 até as 12h00min do dia 05/07/2022. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 12h30min do dia 05/07/2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – Obtenção do edital: www.bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:9BC647F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul
CONTRATADA: Farma 2 Produtos para Saúde Ltda EPP
OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de materiais médico hospitalares e medicamentos tópicos e injetáveis para atender as diversas atividades do Departamento Municipal de Saúde de Bandeira do Sul/MG.
DO REALINHAMENTO: Fica ajustado entre as partes, o acréscimo no valor dos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
15	ÁLCOOL ABSOLUTO 70% - INDICAÇÃO: DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO EM ÁGUA DEIONIZADA. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FRASCOS PET DE 1000 ML CADA.	R$ 6,26	R$ 10,37

DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2022.
As demais cláusulas permanecem inalteradas e em plena vigência.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:89C84850

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS-ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022, PROCESSO Nº 33/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica objetivando a captação de recursos. Vencedor: Captum Assessoria Técnica Ltda. CNPJ Nº: 40.689.644/0001-53. Valor: R$117.312,00.Bela Vista de Minas.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria de Araújo Pontes
Código Identificador:C7A7F34B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS-HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022, PROCESSO Nº 33/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica objetivando a captação de recursos. Vencedor: Captum Assessoria Técnica Ltda. CNPJ Nº: 40.689.644/0001-53. Valor: R$117.312,00. Bela Vista de Minas.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria de Araújo Pontes
Código Identificador:A297255F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – DISPENSA DE LICITAÇÃO Lei 14.133/2021 Nº 10/2022 no dia 23/06/2022 às 09h. Julgamento Menor Preço global. Objeto: contratação de um engenheiro civil para fiscalização e acompanhamento de obras. O Edital se encontra à disposição dos interessados para dowload, através do site: www.belavistademinas.mg.gov.br Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefax: (31) 3853-1271/1272.

SAMANTHA APARECIDA DE AVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria de Araújo Pontes
Código Identificador:78861223

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 520/2022 – Pregão Nº. 053/2022 – OBJETO: prestação de serviços visando o treinamento e suporte nos sistema da atenção primária à saúde (APS). A abertura do certame será as 14h do dia 30/06/2022. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:0FD0FA32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAL 182/2022 – Dispensa 105/2022 – Aquisição de material para composição de kit para curso profissionalizante de barbeiro que será ministrado no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Vencedor: Bruno Paulo Souza Cândido 11795954671; valor: R$ 13.850,00.

LEONARDO C. L. DE MESQUITA -
Presidente da CPL - 14/06/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:34538DD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PAL 180/2022 – Dispensa 103/2022 – Contratação de empresa especializada para os reparos no Cruzeiro, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Vencedor: Clima Materiais Elétricos Ltda.; valor: R$ 3.480,00.
PAL 181/2022 – Dispensa 104/2022 – Contratação de empresa especializada em serviço de serralheria para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Parque das Águas. Vencedor: Anderson da Silva; valor: R$ 5.800,00.

LEONARDO C. L. DE MESQUITA -
Presidente da CPL - 14/06/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:821B852A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 53/2022 - TOMADA DE PREÇO 2 /2022- Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA SILVINO JOSE MACHADO, CONTENDO CALÇADAS, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, LOCALIZADA NA ÁREA URBANA DA CIDADE DE CAMPO DO MEIO EM MINAS GERAIS, TRECHO 1, COM EMPREGO DE MAO DE OBRA E MATERIAL. Contratados: *INOVAR ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME*, inscrito no CNPJ: sob o nº 12.799.453/0001-09, contrato nº139 / 2022: R$352.631,89. Data da assinatura: 13/06/2022. Vigência: 13/10/2022.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:56ABC6E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS

Extrato da Ata de Registro Preços n° 013/2022 - Processo Licitatório 026/2022 - Pregão Eletrônico 006/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de borracharia, alinhamento, balanceamento, manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota municipal, com fornecimento de peças genuínas ou originais de fábrica: Fornecedores: MARCELO NUNES DA SILVA OFICINA MECANICA LTDA, CNPJ: 36.030.826/0001-40, Valor Total R$ 504.320,00. MULTIAUTOMOTIVA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CPF/CNPJ: 10.194.358/0001-56, Valor Total R$ 132.492,50. Data de assinatura: 08 de junho de 2022 - Vigência 12 meses -

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:135D9FA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

O Município de Canaã/MG, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2022, Processo Licitatório nº 039/2022 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de máquinas pesadas e caminhão para execução de serviços inerentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.
Data de credenciamento: 30/06/2022 às 08h30min
Data de abertura / Julgamento: 30/06/2022 às 09h00min

A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações no endereço Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000 e no site oficial www.canaa.mg.gov.br – Maiores informações: e-mail: licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:6EFF9C33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 011/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Prestação de serviço de apresentação musical da dupla "Mateus Ferraz e Thiago", a realizar-se no dia 23/06/2022, na 3ª edição da "Festa do Leite", no Distrito de Quintinos", com recursos do FUMTUR. Contratado(a): NÍVEL CINCO PRODUÇÕES LTDA., CNPJ: 45.751.327/0001-58, no valor total de R$17.000,00 (dezessete mil reais). Responsável pela ratificação: César Caetano de Almeida Filho. Data de assinatura: 9 de junho de 2022.

Carmo do Paranaíba, 14 de junho de 2022.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Carmo do Paranaíba-MG.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:F25C2F25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO

Torna público o 2º Termo Aditivo ao contrato nº077.2021 referente a PL071/2021 TP 006/2021.OBJ º **CONT DE EMPRESA PARA EXEC DE OBRAS DE PAV ASFÁLTICA, EM CBUQ, NO MUN DE CHAPADA GAUCHA – REC PRÓPRIO**, junto a empresa **RR TERRAPLENAGEM E CONST EIRELI** CNPJ nº.16.578.370/0001-40, firmado em 12/05/2022.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A28258C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022 (1ª REPUBLICAÇÃO)

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº: 066/2022

Pregão Presencial nº: 043/2022

Objeto: Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais prestações de serviços de serralheria na confecção dos itens descrito no Anexo I deste Edital de Licitação, Termo de Referência.

Valor estimado: R$ 24.217,67 (vinte e quatro mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos)

Acolhimento de propostas: Até às 13:00h do dia 30/06/2022.

Abertura da sessão pública: 13:00h do dia 30/06/2022.

Endereço:Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com-(32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereçowww.coimbra.mg.gov.br.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:35C32C8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 075/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, decorrente do processo licitatório nº 031/2022, modalidade Tomada de Preços nº 003/2022.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
CONTRATADA: VIAFLEX ENGENHARIA LTDA-EPP,CNPJ: 10.498.878/0001-52.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQNA RUA SÃO JOSÉ NA CIDADE DE CONFINS/MG (TRECHO 1), AFIM DE ATENDER O CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 920286/2021 OPERAÇÃO 1079761-38 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO - PAVIMENTAÇÃO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL / MDR, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVOE PROJETOS (ANEXO I), EM ATENDIMENTO ASECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
VALOR TOTAL: R$ 499.111,96 (quatrocentos e noventa e nove mil, cento e onze reais e noventa e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA:10/06/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELO CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,Sr. Helton Wanderson Lino de Souza.
PELA CONTRATADA: Sr. Luciano de Lima Oliveira,CPF: 037.478.896-03e Carteira de Identidade nº MG-1.527.830 SSP/MG.
DATA DA DIVULGAÇÃO PUBLICAÇÃO: 15/06/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, Jornal de Circulação Local e Diário Oficial da União

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:12ACA152

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2022.

ADESÃO N.º 028/2022

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IV, do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, **HOMOLOGA** o **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 028/2022, MODALIDADE ADESÃO 028/2022, cujo o Objetoé: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2022, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 171/2022 - RP N° 131/2021, PROCESSO N° 301/2021, SENDO O ORGÃO GERENCIADOR O MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, JUNTAMENTE A EMPRESA DETENTORA DA ATA A2M SOLUÇÕES EIRELI, CUJO O OBJETO É A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E INSUMOS, CONFORME SURGIMENTO DA DEMANDA, PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO MIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SINAP (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL), CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTE DO MEMORIAL E SEUS ANEXOS,** observados a lei 10.520 de 17 de junho de 2002, comcomitante com fulcro no art. 22 e seus incisos do Decreto Federal n° 7.872/2013**.** O valor total dapresente aquisiçãoé de R$ 2.000,000,00 (dois milhões de reais). O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. A empresa contratada: **A2M SOLUÇÕES EIRELI**, CNPJ/MFNº 11. 156.677/0001-30 O pagamento seráe fetuado após a entrega da prestação de serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos.para que produza seus efeitos jurídicos e legais,

Confins,14 de junho 2022.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:178B5A55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 066/2022, na data de 29/06/2022, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 111/2022, objetivando o Registro de Preço para a contratação de empresa, visando futuras e eventuais prestações de serviços de motoniveladora, objetivando dentre outros serviços, a manutenção e conservação de estradas vicinais. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 14/06/2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:C8132E55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA. ERRATA - Edital de Pregão Presencial nº 24/2022.
1) O item 6.5.1 e 6.5.2 passam a viger com a seguinte redação:
6.5.1. Apresentar Certificado de Licenciamento Ambiental do local do qual se originará o produto a ser fornecido;
6.5.2. Apresentar Registro da Licença Ambiental emitido pela ANM do local do qual se originará o produto a ser fornecido;
2) Fica alterada a data da sessão presencial do dia 20/06/2022 para 29/06/2022, às 13h00;
Obs.: A íntegra do edital se encontra no site da Prefeitura Municipal de Estiva, no endereço eletrônico www.estiva.mg.gov.br, devidamente corrigida.

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:57BB7A02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PRC-165/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e com vistas às justificativas contidas no processo licitatório **PRC: 165/2022** RATIFICO em favor da pessoa física **RITA DE CÁSSIA BATISTA** portador do CPF n° 068.967.926-20 no valor de **R$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais)** a presente Dispensa de licitação, que tem por objeto a contratação de pessoa física para lavagem de uniformes esportivos para atender a Diretoria Municipal de Esportes.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município.

Estiva, 13 de Junho de 2022.

VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:DE7AF017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 163/20211

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e com vistas às justificativas contidas no processo licitatório **PRC: 163/2022** RATIFICO em favor da empresa **MINAS VALE VISTORIAS** portador do CNPJ n° 41.490.385/0001-08 no valor de **R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)** a presente Dispensa de licitação, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de aferição de tacógrafo.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município.

Estiva, 13 de Junho de 2022.

VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:7AD41B2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2022
A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 28/06/2022 às 14H00MIN, o Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 023/2022 para **eventual e futura aquisição de manilhas a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Obras deste município**.
O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:37BDFA4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

Processo Licitatório nº 075/2021. Objeto: Contratação de empresa sob o regime de execução empreitada global, para a execução de Obras de Construção de Pavimentação em pré-moldado de concreto (bloquete sextavado), na marginal da Rodovia MG 105 no Município, conforme Contrato de Repasse nº 1068184-51, Convênio SINCONV nº 893188/2019 firmado entre o MDR por intermédio da CEF e o Município de Jequitinhonha/MG, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra. Firmam o presente 3º Termo Aditivo ao Instrumento de Contratação nº 099/2021 com vigência de 05/06/2022 a 30/10/2022.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:161529D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022.

O presente instrumento tem como objeto reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da ORGANIZAÇÃO SENHOR DO BONFIM e a retribuição da CONTRATANTE, à Ata de Registro de Preços nº 005/2022, que, respectivamente, o Município de Jequitinhonha/MG e a empresa acima identificada, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento conforme objeto do Processo Licitatório 017/2022. Consequentemente reajuste/acréscimo de R$ 433.001,80 (quatrocentos e trinta e três mil e um reais e oitenta centavos).

Jequitinhonha/MG, 14 de junho de 2022.

NILO BARBUDA SOUTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:F5F8F955

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021.

O presente instrumento tem como objeto reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da SILVIA RENATA MARTINS BARBOSA - ME e a retribuição da CONTRATANTE, à Ata de Registro de Preços nº 088/2021, que, respectivamente, o Município de Jequitinhonha/MG e a empresa acima identificada, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento conforme objeto do Processo Licitatório 035/2021. Consequentemente reajuste/acréscimo de R$ 13.461,00 (treze mil quatrocentos e sessenta e um reais).

Jequitinhonha/MG, 14 de junho de 2022.

NILO BARBUDA SOUTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:A1706ECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº. Processo: 078/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº 033/2022 – Registro de Preços nº 026/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve HOMOLOGÁ-LO.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022

Contratado: WAGNER PEREIRA SOARES ME, CNPJ nº 13.375.790/0001-31, sediada na RUA NOSSA SENHORA DO CARMO, 579, Bairro: CENTRO,LASSANCE – MG

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO
DE LANCHES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
Licitação: Processo nº 078/2022 - Pregão Presencial nº 033/2022 – Registro de Preços nº 026/2022

Vigência: 13/06/2022 à 12/06/2023

Valor Total: R$ 5.805,00 (cinco mil e oitocentos e cinco reais).

Lassance, 14 de Junho de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022
Contratado: WEDERSON LOPES DOS SANTOS 09130141680, CNPJ nº 37.803.080/0001-23, sediada à RUA VANDA SANTOS LOPES, 266, Bairro: BELA VISTA,LASSANCE – MG
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
Licitação: Processo nº 078/2022 - Pregão Presencial nº 033/2022 – Registro de Preços nº 026/2022
Vigência: 13/06/2022 à 12/06/2023
Valor Total: R$ 62.269,00 (sessenta e dois mil e duzentos e sessenta e nove reais).

Lassance, 14 de Junho de 2022.

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:B5B45B29

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº. Processo: 080/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2022 – Registro de Preços nº 027/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SERRALHERIA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve HOMOLOGÁ-LO.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022
Contratado: PARAISO DAS MADEIRAS V.PALMA LTDA, CNPJ nº 02.112.890/0001-59, sediada à Alameda Lourival Boechat nº 555 – Bairro Nossa Senhora de Fátima - Várzea da Palma/MG.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SERRALHERIA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Licitação: Processo nº 080/2022 - Pregão Presencial nº 034/2022 – Registro de Preços nº 027/2022
Vigência: 14/06/2022 à 13/06/2023
Valor Total: R$ 492.137,69 (quatrocentos e noventa e dois mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Lassance, 14 de Junho de 2022.

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:0E328B19

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE ATAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº. Processo: 075/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 032/2022 – Registro de Preços nº 025/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

Contratado: ACHEI INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 08.221.047/0001-97, sediada na Alameda Rio do Sono - Bairro Tietê – Divinópolis/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo nº 075/2022 - Pregão Presencial nº 032/2022 – Registro de Preços nº 025/2022

Vigência: 08/06/2022 à 07/06/2023

Valor Total: R$587.200,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e duzentos reais)..

Lassance, 08 de Junho de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022

Contratado: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA, CNPJ nº 20.776.241/0001-34, sediada à Rua Barão do Rio Branco, 364 – Centro – Curvelo/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo nº 075/2022 - Pregão Presencial nº 032/2022 – Registro de Preços nº 025/2022

Vigência: 08/06/2022 à 07/06/2023

Valor Total: R$25.544,67 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Lassance, 08 de Junho de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022

Contratado: ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ n° 24.823.231/0001-63,com sede à Avenida Osvaldo Cruz, 596 – Bairro Padre Eustáquio – Janaúba/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo nº 075/2022 - Pregão Presencial nº 032/2022 – Registro de Preços nº 025/2022

Vigência: 08/06/2022 à 07/06/2023

Valor Total: R$28.479,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais).

Lassance, 08 de Junho de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022

Contratado: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ n° 42.579.294/0001-06, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, 2796 - Sala 805 Edifício Impacto Empresar – Bairro Santa Luzia – Vitória/ES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo nº 075/2022 - Pregão Presencial nº 032/2022 – Registro de Preços nº 025/2022

Vigência: 08/06/2022 à 07/06/2023

Valor Total: R$63.461,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais).

Lassance, 08 de Junho de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022

Contratado: GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n° 44.384.524/0001-07, com sede à Rua Dr. Teixeira Soares, 450 – Centro – Formiga/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo nº 075/2022 - Pregão Presencial nº 032/2022 – Registro de Preços nº 025/2022

Vigência: 08/06/2022 à 07/06/2023

Valor Total: R$17.274,00 (dezessete mil, duzentos e setenta e quatro reais).

Lassance, 08 de Junho de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022

Contratado: . C. SERAFINI REFRIGERACAO EPP, CNPJ n° 14.516.591/0001-69, com sede à Rua Armando Martinelli, 15, Frente – Bairro Santa Terezinha – Colatina/ES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS

PERMANENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo nº 075/2022 - Pregão Presencial nº 032/2022 – Registro de Preços nº 025/2022

Vigência: 08/06/2022 à 07/06/2023

Valor Total: R$50.980,00 (cinquenta mil, novecentos e oitenta reais).

Lassance, 08 de Junho de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022

Contratado: I. C. SERAFINI REFRIGERACAO EPP, CNPJ n° 14.516.591/0001-69, com sede à Rua Armando Martinelli, 15, Frente – Bairro Santa Terezinha – Colatina/ES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo nº 075/2022 - Pregão Presencial nº 032/2022 – Registro de Preços nº 025/2022

Vigência: 08/06/2022 à 07/06/2023

Valor Total: R$50.980,00 (cinquenta mil, novecentos e oitenta reais).

Lassance, 08 de Junho de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022

Contratado: LUDMILA APARECIDA DE SOUZA - ME, CNPJ n° 27.054.061/0001-98, com sede à **Rua Jurema, 321 – Bairro da Providência – Pará de Minas/MG.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo nº 075/2022 - Pregão Presencial nº 032/2022 – Registro de Preços nº 025/2022

Vigência: 08/06/2022 à 07/06/2023

Valor Total: R$55.920,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte reais).

Lassance, 08 de Junho de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022

Contratado: M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA, CNPJ n°11.708.655/0001-35, com sede à **Rua Geraldo Moacir Pereira, 136 – Bairro Sagrado Coração de Jesus – Formiga/MG.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo nº 075/2022 - Pregão Presencial nº 032/2022 – Registro de Preços nº 025/2022

Vigência: 08/06/2022 à 07/06/2023

Valor Total: R$55.920,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte reais).

Lassance, 08 de Junho de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022

Contratado: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ n°31.499.939/0001-76, COM SEDE À Rua Marechal Mascarenhas de Morais, 88 – Sala B – Parque Industrial – Araçatuba/SP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo nº 075/2022 - Pregão Presencial nº 032/2022 – Registro de Preços nº 025/2022

Vigência: 08/06/2022 à 07/06/2023

Valor Total: R$13.860,00 (treze mil, oitocentos e sessenta reais).

Lassance, 08 de Junho de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022

Contratado: MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ n°08.085.823/0001-79, com sede a Rua Boacha 340 – Loja A – Bairro Dom Bosco – Belo Horizonte/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo nº 075/2022 - Pregão Presencial nº 032/2022 – Registro de Preços nº 025/2022

Vigência: 08/06/2022 à 07/06/2023

Valor Total: R$3.038,40 (três mil, trinta e oito reais e quarenta centavos).
Lassance, 08 de Junho de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022

Contratado: MIZA MOVEIS LTDA, CNPJ n°46.021.706/0001-30, com sede à Rua Dr. Arnaldo de Senna, 565 – Bairro Palmeiras – Formiga/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo nº 075/2022 - Pregão Presencial nº 032/2022 – Registro de Preços nº 025/2022

Vigência: 08/06/2022 à 07/06/2023

Valor Total: R$29.201,50 (vinte e nove mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos).

Lassance, 08 de Junho de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022

Contratado: NELSON ALVES DE MORAES - EIRELI, CNPJ n°30.607.224/0001-27, com sede à Rua Edméia Mattos Lazzarotti, 3519 – Bairro Ingá – Betim/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo nº 075/2022 - Pregão Presencial nº 032/2022 – Registro de Preços nº 025/2022

Vigência: 08/06/2022 à 07/06/2023

Valor Total: R$74.667,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

Lassance, 08 de Junho de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022

Contratado: PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n°45.785.473/0001-80, com sede à Rua Natal, 860 – Jardim Palmeiras – Montes Claros/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo nº 075/2022 - Pregão Presencial nº 032/2022 – Registro de Preços nº 025/2022

Vigência: 08/06/2022 à 07/06/2023

Valor Total: R$63.534,70 (sessenta e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

Lassance, 08 de Junho de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022

Contratado: PRIME DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n°29.153.321/0001-08, com sede à Rua do Bariris, 514 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Passos/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo nº 075/2022 - Pregão Presencial nº 032/2022 – Registro de Preços nº 025/2022

Vigência: 08/06/2022 à 07/06/2023

Valor Total: R$449.400,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

Lassance, 08 de Junho de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022

Contratado: RAMOS ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ n°44.592.139/0001-47, com sede à Rua Pablo Picasso, 251 – Bairro Dalila – Montalvânia/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo nº 075/2022 - Pregão Presencial nº 032/2022 – Registro de Preços nº 025/2022

Vigência: 08/06/2022 à 07/06/2023

Valor Total: R$38.509,00 (trinta e oito mil, quinhentos e nove reais).

Lassance, 08 de Junho de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022

Contratado: SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ n°25.109.467/0001-03, com sede à Av. Vitor GAggiato, s/nº, Distrito Industrial – Santana do Paraíso/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo nº 075/2022 - Pregão Presencial nº 032/2022 – Registro de Preços nº 025/2022

Vigência: 08/06/2022 à 07/06/2023

Valor Total: R$449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais).

Lassance, 08 de Junho de 2022.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:7A33E621

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
INEXIGIBILIDADE Nº 008 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

A ADMINISTRÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022, CREDENCIAMENTO Nº 005/2022**, tendo como objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO VEICULARES, NO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTABILIDADE**, conforme especificação no Anexo I. Período para inscrições à partir de **15 de JUNHO de 2022, das 07:00 às 13:00 horas.** O credenciamento terá vigência enquanto a administração mantiver interesse na contratação dos serviços**.** Edital na íntegra, disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal

de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro (38)3759-1537 - 3759-1267, no endereço eletrônico www.lassance.mg.gov.br, e através do e-mail: licitacao@lassance.mg.gov.br. As inscrições poderão ser feitas presencialmente no Setor de Licitações da Prefeitura, no endereço acima mencionado, ou via correios

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:4E700664

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO 66/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 20/2022

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna pública a republicação do processo licitatório n° 66/2022–Pregão Presencial Nº 20/2022, que acontecerá no dia **05/07/2022.** Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para futuras e eventuais prestações de serviços de transporte intermunicipal, conforme especificações e quantitativos em anexo no Edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.A licitação será regida pela Lei Federal8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas no edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:74D15BD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO 111/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 40/2022

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a publicação do processo licitatório n° 111/2022 – Pregão Presencial Nº 40/2022, que acontecerá no dia **04/07/2022**. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Vassourão gari para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme especificações e quantitativos em anexo no Edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas no edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:760A73F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO 110/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 39/2022

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a publicação do processo licitatório n° 110/2022 – Pregão Presencial Nº 39/2022, que acontecerá no dia **01/07/2022**. Objeto: Contratação de profissional ou empresa especializado em serviços técnico de Engenharia do Trabalho com o objetivo de elaborar PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho), conforme especificações e quantitativos consignados em anexo do presente edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas no edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:967C0B14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AVISO TRANSPORTE ESCOLAR

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 036/22, PREGÃO Nº 024/22, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES ESCOLAR PARA O ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO. A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 29/06/22 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou Site Portal da Transparência .

MALAC. 14/06/2022.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:2045CDDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM: PEDREIRO,
SERVENTE DE PEDREIRO E CARPINTEIRO, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:
- EDINEY BARNABE BRAGA 07216214650 - CNPJ: 46.369.517/0001-53
Valor Total de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
CONTRATO nº130/2022
Vigência: 06/06/2022 a 06/06/2023
Processo n° 061/2022 – Inexigibilidade n° 004/2022

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:515B175B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022 – DISPENSA Nº040/2022

OBJETO: CONTRATO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CISMAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES, PROCEDIMENTOS E CONSULTAS EXTRAS 2022, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISMAS - CNPJ: 01.111.142/0001-99
VALOR TOTAL: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
DATA: 14/06/2022

BASE LEGAL: Art.24, VIII da Lei nº8.666/93 (Atualizado pela Lei n° 14.039/2020) e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:994E9AA9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CISMAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES, PROCEDIMENTOS E CONSULTAS EXTRAS 2022, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:
- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISMAS - CNPJ: 01.111.142/0001-99
Valor Total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
CONTRATO nº139/2022
Vigência: 14/06/2022 a 31/12/2022
Processo n° 080/2022 – Dispensa n° 040/2022

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:2F0E8EE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC– 190/22 CONCORRÊNCIA: 07/22

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 190/22 CONCORRÊNCIA: 07/22
OBJETO: A presente concorrência tem por objeto a alienação para venda de terrenos de propriedade desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, sendo: Registro: AV-2.9642 e AV-4.964, Livro 02, do SRI, com área de 532,42 m², situado na Rua Sebastião Vaz Nogueira, conforme Lei Nº2.153/2021 e terreno: Imóvel Urbano, situado na RODOVIA JACY BATISTA CORRÊA-LMG 846, Bairro São João, contendo a área de 84.700,00m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Resende/MG, matrícula 13.503, fls. 01, Livro nº 02, conforme Lei Municipal:2.218/2022,**conforme exigências estabelecidas nos Anexos deste edital.**

REALIZAÇÃO: 19/07/2022, na sala ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 08:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750. Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 189/22 PREGÃO PRESENCIAL: 90/22
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção em equipamentos de informática dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Nova Resende, com recursos próprios do município, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo deste Edital.
REALIZAÇÃO: 29/06/2022, na sala ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das: 08:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750. Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 176/22 PREGÃO ELETRÔNICO: 07/22
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 veículo 0 km ano/modelo: 2022/2022 para compor a frota da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Nova Resende, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.
TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 17/06/2022 às 08h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 04/07/2022 às 08h00min.
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 04/07/2022 às 09h30min.
SITES PARA CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: LOCAL: PROVEDOR DO SISTEMA: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br e www.novaresende.mg.gov.br, telefone (35) 3562-3750 a partir das 08h30min as 16h30min ou na sala da Divisão de Licitações, à Rua Coronel Jaime Gomes, nº 58, centro, Nova Resende/MG, CEP 37860-000. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.bll.org.br **ESCLARECIMENTOS:** e-mail: licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750, das 08h30min até às 16h30min.O edital na íntegra deverá ser retirado no site www.novaresende.mg.gov.br, na sede da Prefeitura Municipal, qualquer informação favor entrar em contato com o responsável pela Divisão Municipal de Licitação pelo telefone (35) 3562-3750.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:383DFD70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº: -056/2022 Leilão autuado sob o nº: ---01/2022, Através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, no dia **30/06/2022.** Sessão de Leilão com inicio às ---09:00 h – para concessão de uso, a título precário e oneroso de espaço publico destinado à instalação de barracas de alimentação/bebidas, área do parque de diversão, área para estacionamento, montagem de infraestrutura e prestação de serviços, com a finalidade de exploração comercial durante a realização da Agrofest 2022. O Edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13:00 as 16:00.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:2E87460A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 085/2022, Dispensa de licitação nº 054/2022. Objeto: apresentação artística de show musical por parte da "**MARCUS STRADA"**, ao público durante o evento do 1º festival do pastel de angu a realizar-se no dia 27 de maio de 2022, com horário previsto de início às 21h:00min. do dia 27 de maio e término à 22h:30min. do dia 27/05/2022 na Cidade de Passabém – MG. Com endereço na Rua Santa Helena, nº 333, Córrego da ilha, na cidade de Sabará -MG - CEP 34.525-260. Contratado: **ELOISIO SILVA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 069.021.916-04; contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG. Valor global do contrato: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).
Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 090/2022, Dispensa de licitação nº 055/2022. Objeto aquisição de material odontológico para manutenção das atividades dos serviços de odontologia do município de Passabem. Com endereço na Avenida Afonso Pena, 748, sala 605 e 606, centro, Belo Horizonte/MG no CEP 30.130-904. Contratado: DENTAL ALFA LTDA, inscrita no CNPJ 4.096.058/0001-93,; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG. Valor global do contrato: R$ 9.073,50 (nove mil e setenta e três reais e cinquenta centavos)

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 93/2022, Dispensa de licitação nº 057/2022. Objeto: fornecimento de peças para manutenção do caminhão placa PUT2537 Com endereço na Rodovia deputado Luiz Menezes, 15320, Barreiro, Itabira/MG no CEP 35.903-031. Contratado **ALTAIR MOTA PEIXOTO 09455758660**, inscrita no CNPJ 27.570.751/0001-08; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG. Valor global do contrato: R$ 9.789,51 (nove mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 94/2022, Dispensa de licitação nº 058/2022. Objeto: prestação de serviço - mão de obra do caminhão placa PUT2537 Com endereço na Rodovia deputado Luiz Menezes, 15320, Barreiro, Itabira/MG no CEP 35.903-031. Contratado **ALTAIR MOTA PEIXOTO 09455758660**, inscrita no CNPJ 27.570.751/0001-08; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG. Valor global do contrato: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 96/2022, Dispensa de licitação nº 059/2022. Objeto: pranchões para atender a solicitação da secretaria de obras do município de Passabém/MG. Com endereço na BR 120, nº 145, Bairro vermelho, GUANHÃES/MG no CEP 39.740.000. Locador: **TRATADO MADEIRAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 07.951.831/0001-98; Contratado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG. Valor global do contrato: R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais).

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 97/2022, Dispensa de licitação nº 060/2022. Objeto: aquisição de tecidos para utilização do CRAS. Com endereço na fazenda da AV. JOÃO PINHEIRO, nº 390, Bairro CENTRO, ITABIRA/MG no CEP 35.900-539. Contratado: **LUCILE CONFECÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ 03.118.283/0001-69; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG. Valor global do contrato: R$ 4.542,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais).

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 98/2022, Dispensa de licitação nº 061/2022. Objeto: aquisição de manta de microfibra casal para distribuição à pessoas carentes. Com endereço na fazenda da AV. JOÃO PINHEIRO, nº 390, Bairro CENTRO, ITABIRA/MG no CEP 35.900-539. Contratado: **LUCILE CONFECÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ 03.118.283/0001-69; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG. Valor global do contrato: de R$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais).

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 092/2022, Dispensa de licitação nº 062/2022. Objeto a aquisição de testes psicológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico. SETOR SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 23 DE JUNHO DE 2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:57EF6244

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 23/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 20
EDITAL Nº: 22/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 23/2022
Modalidade: Pregão - RP 20
Edital nº: 22/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS, DE TONER E DE TINTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMISTRAÇÃO E OUTRAS UNIDADES DO DAEPA.

O superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 23/2022 a favor das seguinte empresas:

MC SUPRIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.574.339/0001-89 no valor global R$ 36.810,00 (Trinta e seis mil, oitocentos e dez reais)

Considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 02 de Junho de 2022.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DF923610

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL. Processo nº 205/2022 - Pregão Presencial n° 17/2022. Tipo menor preço por item. Objeto: contratação pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica. A pregoeira torna público a REVOGAÇÃO do Edital nº 26/2022, devido à não motivação da exigência de tempo mínimo de 03 anos de experiência, constante no item 8.1.5.1, -

Pedra do Anta, 13/06/2022.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:EC02AF5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 028/2022

Tomada de Preços n.º 003/2022
Processo Licitatório n.º 213/2022
Edital n.º 028/2022

ONDE CONSTOU:

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício financeiro que comprovem a boa situação econômico-financeira da Empresa, devidamente registrado no Órgão Competente, consubstanciada no Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), Índice de Liquidez Geral (ILG) também igual ou superior a 01 (um), e Grau de Endividamento (GE) igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos). O ILC, ILG e GE serão calculados pelas formulas:

ILC= AC	ILG=	(AC+RLP)	GE=	(PC+ELP)
PC		(PC+ELP)		PL

Na aplicação das formulas, AC é o Ativo Circulante; PC é o Passivo Circulante; RLP é o Realizável a longo Prazo; ELP é o Exigível a Longo Prazo; e o PL é o Patrimônio Liquido.
Obs: 1)As empresas que tiveram suas atividades iniciadas em 2022 deverão apresentar o balancete de abertura e a declaração do contador, com firma reconhecida do contador e do representante legal da empresa, a fim de comprovar a situação econômico-financeira da licitante. 2) As empresas optantes pelo SIMPLES poderão substituir a apresentação do balanço citado na sub- cláusula anterior pela declaração simplificada, relativa o exercício em curso, conforme dispõe a Lei nº 9.317/96, por ser necessário a conferência, pela Comissão, dos cálculos dos índices exigidos na alínea "a".
Planilha contendo demonstrativos do cálculo dos índices citados na alínea "a", devidamente assinadada por um contador legalmente habilitado.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
Possuir capital social mínimo de 10% do valor estimado para a obra;
Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do art.56 desta Lei, valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, nos termos do art. 31, III da Lei nº 8.666/93. Deverá ser protocolada na Tesouraria da Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta, ou optando a empresa pela garantia em dinheiro o valor deverá ser depositado no Banco do Brasil S/A, agência nº 2716-2 – Teixeiras/MG, na conta corrente nº 73.019-X, de titularidade da Prefeitura. A empresa que optar pelo depósito bancário deverá apresentar o comprovante na Tesouraria e requere uma certidão. Fica desde já esclarecido que a devolução do valor depositado a título de garantia, será efetuado à empresa no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de homologação do processo licitatório.

LEIA-SE

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício financeiro que comprovem a boa situação econômico-financeira da Empresa, devidamente registrado no Órgão Competente, consubstanciada no Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), Índice de Liquidez Geral (ILG) também igual ou superior a 01 (um), e Grau de Endividamento (GE) igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos). O ILC, ILG e GE serão calculados pelas formulas:

ILC= AC	ILG=	(AC+RLP)	GE=	(PC+ELP)
PC		(PC+ELP)		PL

Na aplicação das formulas, AC é o Ativo Circulante; PC é o Passivo Circulante; RLP é o Realizável a longo Prazo; ELP é o Exigível a Longo Prazo; e o PL é o Patrimônio Liquido.
Obs: 1)As empresas que tiveram suas atividades iniciadas em 2022 deverão apresentar o balancete de abertura e a declaração do contador, com firma reconhecida do contador e do representante legal da empresa, a fim de comprovar a situação econômico-financeira da licitante. 2) As empresas optantes pelo SIMPLES poderão substituir a apresentação do balanço citado na sub- cláusula anterior pela declaração simplificada, relativa o exercício em curso, conforme dispõe a Lei nº 9.317/96, por ser necessário a conferência, pela Comissão, dos cálculos dos índices exigidos na alínea "a".
Planilha contendo demonstrativos do cálculo dos índices citados na alínea "a", devidamente assinadada por um contador legalmente habilitado.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
Possuir capital social mínimo de 10% do valor estimado para a obra;

ONDE CONSTOU:

7.2. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE 1
7.2.1 Certificado de Registro Cadastral – CRC;
7.2.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração e que atende plenamente os requisitos para participação no presente certame (ANEXO V);
7.2.3 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo represente legal da licitante que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, conforme modelo anexo, de acordo com o Decreto Federal 4.358 de5 de setembro de 2.002 (ANEXO VI);
7.2.4 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo represente legal da licitante, assegurando que a empresa cumpre as normas de saúde e segurança no trabalho. (ANEXO XI);
7.2.5 Tratando-se de micro empresa ou empresa de pequeno porte, declaração de enquadramento (ANEXO IX);
7.2.6 Atestado de visita ao local da Obra emitido pela Prefeitura Municipal de Pedra do Anta (ANEXO VIII), ou declaração formal assinada pelo responsável legal da empresa e pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem tem pleno conhecimento do local e dos projetos de engenharia da obra e que optou por não realizar a visita técnica (ANEXO X).
7.2.7 Licença ambiental de instalação e funcionamento da usina de asfalto.

LEIA-SE

7.2. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE 1
7.2.1 Certificado de Registro Cadastral – CRC;
7.2.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração e que atende plenamente os requisitos para participação no presente certame (ANEXO V);
7.2.3 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo represente legal da licitante que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, conforme modelo anexo, de acordo com o Decreto Federal 4.358 de5 de setembro de 2.002 (ANEXO VI);
7.2.4 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo represente legal da licitante, assegurando que a empresa cumpre as normas de saúde e segurança no trabalho. (ANEXO XI);
7.2.5 Tratando-se de micro empresa ou empresa de pequeno porte, declaração de enquadramento (ANEXO IX);
7.2.6 Atestado de visita ao local da Obra emitido pela Prefeitura Municipal de Pedra do Anta (ANEXO VIII), ou declaração formal assinada pelo responsável legal da empresa e pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem tem pleno conhecimento do local e dos projetos de engenharia da obra e que optou por não realizar a visita técnica (ANEXO X).
7.2.7 Licença ambiental de instalação e funcionamento da usina de asfalto.
7.2.8 Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do art.56 desta Lei, valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, nos termos do art. 31, III da Lei nº 8.666/93. Deverá ser protocolada na Tesouraria da Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta, ou optando a empresa pela garantia em dinheiro o valor deverá ser depositado no Banco do Brasil S/A, agência nº 2716-2 – Teixeiras/MG, na conta corrente nº 73.019-X, de titularidade da Prefeitura. A empresa que optar pelo depósito bancário deverá apresentar o comprovante na Tesouraria e requere uma certidão. Fica desde já esclarecido que a devolução do valor depositado a título de garantia, será efetuado à empresa no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de homologação do processo licitatório.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento convocatório.

Pedra do Anta, 14 de junho de 2022.

MARIA MAGNA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:30428682

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 029/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL
Tomada de Preços n.º 004/2022
Processo Licitatório n.º 217/2022
Edital n.º 029/2022

ONDE CONSTOU:

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício financeiro que comprovem a boa situação econômico-financeira da Empresa, devidamente registrado no Órgão Competente, consubstanciada no Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), Índice de Liquidez Geral (ILG) também igual ou superior a 01 (um), e Grau de Endividamento (GE) igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos). O ILC, ILG e GE serão calculados pelas formulas:

ILC= AC	ILG=	(AC+RLP)	GE=	(PC+ELP)
PC		(PC+ELP)		PL

Na aplicação das formulas, AC é o Ativo Circulante; PC é o Passivo Circulante; RLP é o Realizável a longo Prazo; ELP é o Exigível a Longo Prazo; e o PL é o Patrimônio Liquido.
Obs: 1)As empresas que tiveram suas atividades iniciadas em 2022 deverão apresentar o balancete de abertura e a declaração do contador, com firma reconhecida do contador e do representante legal da empresa, a fim de comprovar a situação econômico-financeira da licitante. 2) As empresas optantes pelo SIMPLES poderão substituir a apresentação do balanço citado na sub- cláusula anterior pela declaração simplificada, relativa o exercício em curso, conforme dispõe a Lei nº 9.317/96, por ser necessário a conferência, pela Comissão, dos cálculos dos índices exigidos na alínea "a".
Planilha contendo demonstrativos do cálculo dos índices citados na alínea "a", devidamente assinadada por um contador legalmente habilitado.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
Possuir capital social mínimo de 10% do valor estimado para a obra;
Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do art.56 desta Lei, valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, nos termos do art. 31, III da Lei nº 8.666/93. Deverá ser protocolada na Tesouraria da Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta, ou optando a empresa pela garantia em dinheiro o valor deverá ser depositado no Banco do Brasil S/A, agência nº 2716-2 – Teixeiras/MG, na conta corrente nº 73.019-X, de titularidade da Prefeitura. A empresa que optar pelo depósito bancário deverá apresentar o comprovante na Tesouraria e requere uma certidão. Fica desde já esclarecido que a devolução do valor depositado a título de garantia, será efetuado à empresa no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de homologação do processo licitatório.

LEIA-SE

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício financeiro que comprovem a boa situação econômico-financeira da Empresa, devidamente registrado no Órgão Competente, consubstanciada no Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), Índice de Liquidez Geral (ILG) também igual ou superior a 01 (um), e Grau de Endividamento (GE) igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos). O ILC, ILG e GE serão calculados pelas formulas:

ILC= AC	ILG=	(AC+RLP)	GE=	(PC+ELP)
PC		(PC+ELP)		PL

Na aplicação das formulas, AC é o Ativo Circulante; PC é o Passivo Circulante; RLP é o Realizável a longo Prazo; ELP é o Exigível a Longo Prazo; e o PL é o Patrimônio Liquido.
Obs: 1)As empresas que tiveram suas atividades iniciadas em 2022 deverão apresentar o balancete de abertura e a declaração do contador, com firma reconhecida do contador e do representante legal da empresa, a fim de comprovar a situação econômico-financeira da licitante. 2) As empresas optantes pelo SIMPLES poderão substituir a apresentação do balanço citado na sub- cláusula anterior pela declaração simplificada, relativa o exercício em curso, conforme dispõe a Lei nº 9.317/96, por ser necessário a conferência, pela Comissão, dos cálculos dos índices exigidos na alínea "a".
Planilha contendo demonstrativos do cálculo dos índices citados na alínea "a", devidamente assinadada por um contador legalmente habilitado.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
Possuir capital social mínimo de 10% do valor estimado para a obra;

ONDE CONSTOU:

7.2. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE 1
7.2.1 Certificado de Registro Cadastral – CRC;
7.2.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração e que

atende plenamente os requisitos para participação no presente certame (ANEXO V);
7.2.3 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo represente legal da licitante que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, conforme modelo anexo, de acordo com o Decreto Federal 4.358 de5 de setembro de 2.002 (ANEXO VI);
7.2.4 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo represente legal da licitante, assegurando que a empresa cumpre as normas de saúde e segurança no trabalho. (ANEXO XI);
7.2.5 Tratando-se de micro empresa ou empresa de pequeno porte, declaração de enquadramento (ANEXO IX);
7.2.6 Atestado de visita ao local da Obra emitido pela Prefeitura Municipal de Pedra do Anta (ANEXO VIII), ou declaração formal assinada pelo responsável legal da empresa e pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem tem pleno conhecimento do local e dos projetos de engenharia da obra e que optou por não realizar a visita técnica (ANEXO X).

LEIA-SE

7.2. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE 1
7.2.1 Certificado de Registro Cadastral – CRC;
7.2.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração e que atende plenamente os requisitos para participação no presente certame (ANEXO V);
7.2.3 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo represente legal da licitante que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, conforme modelo anexo, de acordo com o Decreto Federal 4.358 de5 de setembro de 2.002 (ANEXO VI);
7.2.4 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo represente legal da licitante, assegurando que a empresa cumpre as normas de saúde e segurança no trabalho. (ANEXO XI);
7.2.5 Tratando-se de micro empresa ou empresa de pequeno porte, declaração de enquadramento (ANEXO IX);
7.2.6 Atestado de visita ao local da Obra emitido pela Prefeitura Municipal de Pedra do Anta (ANEXO VIII), ou declaração formal assinada pelo responsável legal da empresa e pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem tem pleno conhecimento do local e dos projetos de engenharia da obra e que optou por não realizar a visita técnica (ANEXO X).
7.2.7 Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do art.56 desta Lei, valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, nos termos do art. 31, III da Lei nº 8.666/93. Deverá ser protocolada na Tesouraria da Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta, ou optando a empresa pela garantia em dinheiro o valor deverá ser depositado no Banco do Brasil S/A, agência nº 2716-2 – Teixeiras/MG, na conta corrente nº 73.019-X, de titularidade da Prefeitura. A empresa que optar pelo depósito bancário deverá apresentar o comprovante na Tesouraria e requere uma certidão. Fica desde já esclarecido que a devolução do valor depositado a título de garantia, será efetuado à empresa no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de homologação do processo licitatório.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento convocatório.

Pedra do Anta, 14 de junho de 2022.

MARIA MAGNA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:55A12AE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

DECRETO No 12.516/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, **considerando**:
- A publicação do resultado final do concurso público concernente ao Edital 001/2019;
- O art. 1o da Lei no 3.045/2007, que estabelece o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas por cargo para candidatos portadores de necessidades especiais;
- A Homologação do Concurso Público, por meio do Decreto nº 11.619/2020;
RESOLVE:
Art. 1o Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, cuja posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da nomeação.

Cargo	Nome	Reserva PcD	Reserva PP	Classificação
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	Rodrigo Carraro Arsênio	Não	Não	43o
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	Isys Gomes Barbosa	Não	Não	45o
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	Camilo Juan Mol Guimarães	Não	Não	46o
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	Vitor Messias Gonçalves	Não	Não	47o
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	Valtânia Xavier Nunes	Não	Sim	50o
AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	Juarez de Souza Rodrigues da Silva	Não	Sim	17o
CONTADOR	Elton Tadeu da Silveira	Não	Não	3o
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Kaik Vieira Dantas	Não	Não	7o

Parágrafo único. Conforme art. 16, § 1o, da Lei no1.522/90, a posse poderá ser prorrogada por mais trinta dias, se requerida pelo candidato em tempo hábil.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 10 de junho de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:274A589A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
FICA EXONERADA, A PEDIDO, MARIA APARECIDA DELGADO CHELONI DO CARGO DE DIRETOR III DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E DO CARGO DE PROFESSOR P-I,

DECRETO No 12.513/2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica exonerada, a pedido, Maria Aparecida Delgado Cheloni do cargo de Diretor III da Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário e do Cargo de Professor P-I, conforme Requerimento Protocolado sob o no 4.978/2022.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir do dia 6 de junho de 2022.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 8 de junho de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:C0F0F4EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
FICA NOMEADA GEANNE CRISTINA ALEIXO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR III DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO.

DECRETO Nº 12.514/2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Geanne Cristina Aleixo para exercer o cargo de Diretor III da Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 7 de junho de 2022.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 8 de junho de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:6BAF7501

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1ª Alteração do Contrato 107/2021. Processo Licitatório 088/2021 – Inexigibilidade 009/2021. Objeto: prorrogação do contrato para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS, DE NATUREZA CONTINUADA, DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E EM LÍNGUA PORTUGUESA, em favor dos órgãos da Administração Direta do Município de Ponte Nova, pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 19 (dezenove) de julho de 2023 e o reajuste do valor contratado. Contratada: THAMIRES SILVIA DA SILVA SANTOS, CPF:099.700.796-62.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:433A275F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 075/2022 Pregão eletrônico nº 051/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas. Contratada: NUTRI COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 28.110.516/0001-08; Valor total estimado: R$ 6.080.520,60 (seis milhões e oitenta mil e quinhentos e vinte reais e sessenta centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:7663CB1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 066/2022 Pregão eletrônico nº 044/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lona térmica para transporte de material asfáltico usinado. Contratada: SC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº10.753.401/0001-76; Valor total estimado: R$16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:9B0BA5FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG. Extrato de Termo de Alteração Contratual. 6ª Alteração do Contrato 166/2018. Processo Licitatório 131/2018 - Inexigibilidade 015/2018. Objeto: alterar o recurso financeiro destinado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde referente a ajustes de remanejamentos de procedimentos e acréscimo de procedimentos de Raio X, no valor anual de R$ 213.107,26 (duzentos e treze mil, cento e sete reais e vinte e seis centavos). Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.095.667/0001-88.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:AC0CE52A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG – Pregão Eletrônico nº 014/2022, torna público que fará realizar licitação na modalidade Eletrônico nº 014/2022, na data de 04/07/2022, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 052/2022, objetivando a aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas, 4x4, potência de 95cv ou superior, descritos e especificados no anexo I, a serem adquiridos conforme Convênio MAPA 925221/2021, PLATAFORMA + BRASIL 55021/2021 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. O Edital poderá ser solicitado através do E-mail: licitacaoportofirme@yahoo.com.br, no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.

Porto Firme/MG, 14/06/2022.

RENATO SANTANA SARAIVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:68DBF2E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
TOMADA DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG – Tomada de Preço nº 010/2022, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº 010/2022, na data de 06/07/2022, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 051/2022, objetivando a contratação de empresa na área de construção civil, objetivando a execução de revitalização de parte da Praça João Maurício em Vinte Alqueires, conforme planilha e projeto executivo. A obra será executada com Recurso Federal por meio da Transferência Especial nº 3152303.Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456, Porto Firme/MG.

Porto Firme/MG, 14/06/2022.

RENATO SANTANA SARAIVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:C2A38113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 060/2021
Tomada de Preço nº 005/2021
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Loredo Construções e Empreendimentos EIRELI
Objeto: Prorrogar o prazo para os serviços de reconstrução de pavimento asfáltico na Rua Antônio Cardos Vale, em mais 6 meses, findando-se o prazo contratual em 10 de dezembro de 2022.
Data: 10 de junho de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:36F7230E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 58/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 149/2022 – Pregão Presencial 58/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 30 de junho de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Constitui objeto da presente licitação a implantação de Registro de Preços visando à contratação eventual de pessoa jurídica para fretamento de veículos realizando translado de pessoas, com motoristas habilitados e veículos devidamente licenciados, para transporte intermunicipal e interestadual, visando atendimento a diversos setores da Prefeitura Municipal de Pratápolis, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste edital, que dele faz parte integrante.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:BB90B8B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 59/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 152/2022 – Pregão Presencial 59/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 12h30min do dia 29 de junho de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Registrar Preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de limpeza, utensílios domésticos e Higiene, através do Sistema de Registro de Preços, para manutenção das Secretarias Municipais de Pratápolis.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:3F5AABBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 13/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 161/2022 – Credenciamento 13/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo documentação à partir das 12h00min do dia 14 de junho de 2022, tendo como objeto o **Credenciamento de médicos especialista conforme Lei n° 2.003, de 19 de fevereiro de 2020 (Otorrinolaringologista, Ortopedia, Endocrinologia, Cardiologia, Psiquiatria, Pediatria, Ginecologia, Oftalmologista, Urologista, Vascular, Neurologista, Dermatologista, Ultrassonografista, Reumatologista, Retinólogo, Hematologista, Nefrologista).** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:CB7EACE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 160/2022 – Credenciamento 12/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo documentação à partir das 12h00min do dia 14 de junho de 2022, tendo como objeto o **CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, POR UMA JORNADA DE 12 HORAS DIÁRIAS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, DAS 19H00 ÀS 07H00, E DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS NOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 2.085/2021 QUE REGULAMENTA SOBRE OS VENCIMENTOS E CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS SOBREAVISO PARA PRESTAR OS SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, POR UMA JORNADA DIÁRIA DAS 17h:00min as 07h:00min DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS, E DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS NOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 1.888/2017 QUE REGULAMENTA SOBRE OS VENCIMENTOS.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:01418F15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 56/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 145/2022 – Pregão Presencial 56/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 30 de junho de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Aquisição e Instalação de Equipamentos de Ar-Condicionado para as Secretarias do município de Pratápolis.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:722F0AB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 16/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 34/2022 – Pregão Presencial 16/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 05 de julho de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Contratação de Empresa Especializada para Impressão de Livro – Antologia de Poesias da Escola Municipal Professor Vicente Xavier da Silveira, no município de Pratápolis – MG.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:5F9C84BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 57/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 146/2022 – Pregão Presencial 57/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 01 de julho de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Registrar Preço para contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços gráficos para a manutenção da Administração Municipal de Pratápolis, conforme descritivo e quantitativo constante do anexo VIII.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:AF19A44D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
TOMADA DE PREÇOS 06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 144/2022 – Tomada de Preços 06/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 04 de julho de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto de **Contratação de empresa especializada para execução de calçamento de diversas ruas do município de Pratápolis.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:35A811A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 46/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 114/2022 – Pregão Presencial 46/2022, torna público que celebrou contrato para **Registrar preço para Aquisição de equipamentos de informática**, com as empresas **MC SUPRIMENTOS EIRELLI ME** (CNPJ: 41.574.339/0001-89), **RENATA DE MIRANDA COSTA ME** (CNPJ: 23.440.943/0001-30), **SISPONTO TECNOLOGIA LTDA** (CNPJ: 04.672.602/0001-46) e **SPAZZIO COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA** (CNPJ: 05.598.482/0001-47)**.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:89F400E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 141/2022 – Pregão Presencial n.032/2022 - Foi firmado em 20.05.2022, o 1º termo aditivo para prorrogação do prazo para entrega do veículo para o período de 20 de maio de 2022 até 04 de julho de 2022. Contratada: FRP Máquinas e Empreendimentos LTDA EPP

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:E577C853

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL 022/2022 - REGISTRO DE PREÇO

Licitação n° 121/2022 - PP n° 022/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 08h30min do dia 29 de junho de 2022, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das Secretarias do Município. Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:4F01E96D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 063/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 - Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde. **Objeto**: Aquisição de uma van com acessibilidade através de recursos do Governo Estadual em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com primeiro emplacamento em favor do município de Santo Antônio do Grama, conforme solicitação.

Classificação Final e Adjudicação: Licitação Fracassada, conforme mapa de custos consignados nos autos.

Santo Antônio do Grama –MG 14 de junho de 2022

LETICIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:43B3F7EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 107/2022 – DISPENSA 0065/2022

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por DISPENSA. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADA: ANA CLAUDIA CAMPOS SILVA, inscrito no CNPJ 28.071.480/0001-09. VALOR R$ 10.294,14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA ATENDER A PREFEITURA E SEUS DEPARTAMENTOS.
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por DISPENSA, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de Dispensa. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marianna Ferreira Nogueira
Código Identificador:6DF6600A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
SEGUNDO TERMO ADITIVO- CONTRATO 022/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2022 do Processo nº 031/2022, Tomada de Preço 001/2022.Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO SOLAR DOS GUZELLAS, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e J MANGE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, sob o CNPJ: 43.825.292/0001-04. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na cláusula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário. Fica ajustado do valor do contrato em R$ 11.254,04 (onze mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), do valor de pagamento. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 13 de junho de 2022.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:18853687

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO 057/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2022 do Processo nº 078/2022, Dispensa: 023/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locução em eventos destinados a divulgações de publicidade institucionais e cerimoniais, a serem realizadas na sede e demais localidades do município de São Pedro dos Ferros-MG.

São Pedro dos Ferros/MG, 09 de junho de 2022.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Presidente da CPL.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:49F6D047

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 069/2022

Pregão Presencial n° 040/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições dos dias 20 a 24 de Julho de 2022, durante a 41ª Exposição Agropecuária e 42º Desfile de Carros de Boi de Senhora dos Remédios.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

BERNADETE DE LOURDES COELHO PEREIRA - CNPJ: 15.136.391/0001-43
Valor Total de R$ 16.170,00 (dezesseis mil e cento e setenta reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 14 de Junho de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:D174C068

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PL 69/2022, PP 40/2022. CONTRATO Nº 53/2022 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições dos dias 20 a 24 de Julho de 2022, durante a 41ª Exposição Agropecuária e 42º Desfile de Carros de Boi de Senhora dos Remédios. Contratado: Bernadete de Loudes Coelho Pereira 38313677600, inscrita no CNPJ – 15.136.391/0001-43, no valor de R$

16.170,00 (dezesseis mil, cento e setenta reais). Vigência: 14/06/2022 a 31/12/2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:6474C299

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 73/2022, DISPENSA 12/2022. Obj: Contratação de empresa para vacinação, coleta de material e realização de exames em animais que participarão da 41ª Exposição Agropecuária e 42º Desfile de Carros de Boi, organização do torneio leiteiro e responsabilidade técnica durante o evento. Contratado: Bruno Antônio Carvalho Fonseca, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.988.576/0001-56. Valor total: R$ 16.950,00 (Dezesseis mil novecentos e cinquenta reais).

Sra dos Remédios, 14/06/2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:29302A8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PL 73/2022, DISPENSA 12/2022. CONTRATO Nº 54/2022 Objeto: Contratação de empresa para vacinação, coleta de material e realização de exames em animais que participarão da 41ª Exposição Agropecuária e 42º Desfile de Carros de Boi, organização do torneio leiteiro e responsabilidade técnica durante o evento. Contratado: Bruno Antônio Carvalho Fonseca, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.988.576/0001-56, no valor de R$ 16.950,00 (Dezesseis mil novecentos e cinquenta reais). Vigência: 14/06/2022 a 31/12/2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Presidente

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:2C4F406A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 74/2022, LEILÃO 02/2022. Objeto: Autorização precária e onerosa de uso de espaço público para comercialização de produtos diversos na 41º Exposição Agropecuária e 42º Desfile de Carros de Boi, que se realizará nos dias 20 a 24 de Julho de 2022. Abertura: 05/07/2022 às 13:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:7141EEA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 022/2022, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Art. 24, tipo Menor Preço – Item, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de 187 (cento e oitenta e sete horas) de som volante para atender às demandas de diversas secretarias do Município de Serranópolis de Minas/MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 ou pelo e-mail: licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Serranópolis de Minas – MG, 13 de Junho de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Perm. de Licitação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:3AF1169B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Ratifico a homologação para os devidos e legais efeitos, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de 187 (cento e oitenta e sete horas) de som volante para atender às demandas de diversas secretarias do município de Serranópolis de Minas, mencionado no processo à empresa **Ivan Aparecido dos Santos**, inscrita no CNPJ: 20.294.113/0001-54, que apresentou a proposta de menor valor de R$ 16.830,00 (Dezesseis mil e oitocentos e trinta reais), conforme parecer acima.

Serranópolis de Minas – MG, 13 de Junho de 2022

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:5A1494B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 090/2022 - PROCESSO LICITATORIO 077/2022 - DISPENSA 036/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2022
PROCESSO 077/2022 – DISPENSA 036/2022

Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas e a empresa IVAN APARECIDO DOS SANTOS – CNPJ: 20.294.113/0001-54.
Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de 187 (cento e oitenta e sete horas) de som volante para atender às demandas de diversas secretarias do Município.
Valor: R$ 16.830,00 (Dezesseis mil e oitocentos e trinta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Serranópolis de Minas-MG, 13 de Junho de 2022

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:6F9B07E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS –torna pública – Retificação do **EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 Processo Administrativo nº 058/2022** cujo **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**, destinado aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Serranópolis de Minas, em face da modificação extremamente necessária, vem por meio deste, PRORROGAR O PRAZO de entrega das proposta tendo em vista o sistema do portal de compras públicas apresentar erro.

ONDE LÊ-SE: deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **18/05/2022 à partir das 08h:00 até 30/05/2022 às 08h:00 no endereço eletrônico:** www.portaldecompraspublicas.com.br

LÊ-SE: deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **18/05/2022 à partir das 08h:00 até 09/06/2022 às 17h:00 no endereço eletrônico:** www.portaldecompraspublicas.com.br

Demais condições permanecem inalteradas.

Serranópolis de Minas 02 de maio de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:AF1B1FFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-181, DE 14 DE JUNHO DE 2022

INSTAURA SINDICÂNCIA – PARA AVERIGUAÇÃO DE CONDUTA E DESEMPENHO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar Sindicância – **SIND 001/2022** em cumprimento à Decisão do Prefeito Municipal, considerando o Parecer Jurídico nº 132/2022, parte integrante do **PAD-SEARH-008/2021** encaminhado via protocolo, para apurar conduta do servidor **JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**, **CPF 124.114.376-50,** Regime Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, **matrícula 000314**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Combate as Endemias e Controle FNS-Endemias / Epidemiologia.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante designada pela **Portaria GAB- 019/2022 de 27/04/2022**, conduzirá a SINDICÂNCIA ora instaurada, cujo prazo para conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta portaria admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, observado o disposto no art. 168 da lei 719/93.
Art. 3º. O referido procedimento disciplinar correrá sob sigilo, sendo restrito o acesso à comissão designada e assegurado ao funcionário o direito de acompanha-lo, pessoalmente ou por intermédio de procurador, conforme estabelece o art. 172 da lei 719/93.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 14 de junho de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:BB5F2B3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-182, DE 14 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DvRH-146/2022,** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 30 (trinta) dias, a partir de 27 de junho de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 06/04/2015 a 05/04/2020, a servidora **CLEIDE MÔNICA SILVEIRA ROCHA**, provida no cargo de **MONITOR DE CRECHE**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 14 de junho de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:3ADABFB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-183, DE 14 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DvRH-145/2022,** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 30 (trinta) dias, a partir de 30 de junho de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 18/08/2003 a 17/03/2008 a servidora **LEILA ALVES SOUSA**, provida no cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 14 de junho de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:EF056068

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-184, DE 14 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DivRH-097/2018 (Reabertura),** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 30 (trinta) dias, a partir de 01 de julho de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 17/05/2012 a 16/05/2017 a servidora **ELIENE OLIVEIRA GOMES**, provida no cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 14 de junho de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:EAE802FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-185, DE 14 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DivRH-026/2018 (Reabertura),** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 30 (trinta) dias, a partir de 01 de julho de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 28/03/2012 a 27/03/2017, a servidora **ALESSANDRA MARIANO DE LIMA**, provida no cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 14 de junho de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:8004BF65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022
(Art. 26, § 1º, IV do Decreto 2.081, de 19/06/17)

O Município de Taiobeiras, por seu Prefeito, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, torna público, por meio do presente edital, que se encontram abertas as inscrições para o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil mediante o seguinte:

DO OBJETO
1.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer normas para o cadastramento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil, para possíveis e futuras parcerias na área de **PRODUÇÃO DE BIOGÁS PARA ATENDIMENTO AOS NÚCLEOS PRODUTIVOS 02 E 03 DA ZONA RURAL DE TAIOBEIRAS**, vinculadas à **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho**.

2. DA PARTICIPAÇÃO
2.1. Poderão participar do credenciamento todas as Organizações da Sociedade Civil com sede ou representação no Município de Taiobeiras (MG), com **objeto e finalidade específicos**.
2.2. O credenciamento poderá ser realizado no período de **15/06/2022 a 30/06/2022**, mediante o preenchimento do Termo de Credenciamento, de acordo com o modelo disposto no Anexo Único deste edital, bem como apresentação da documentação exigida no item 3.1, devendo se entregue em envelope devidamente lacrado, na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho, localizada na Rodovia LMG 602, nº 315, Bairro Belo Monte, Taiobeiras (MG), das 8h às 11h e das 13h às 17h.**

2.3. O Modelo de Termo de Credenciamento poderá ser acessado no site www.taiobeiras.mg.gov.br, ou retirado no Núcleo de Apoio às Entidades e Conselhos (NAE), situado na Praça da Matriz, nº 145, Centro, Taiobeiras (MG).

3. DO CREDENCIAMENTO
3.1. Durante o período de credenciamento, a entidade interessada em integrar o Cadastro de Organizações da Sociedade Civil deste município deverá apresentar requerimento formal manifestando seu interesse no credenciamento, na forma do Modelo de Termo de Credenciamento, disposto no Anexo Único deste edital, apresentando juntamente os seguintes documentos atualizados:
I. Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa e certidão negativa de débitos trabalhistas, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
II. Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;
III. Cópia da ata de eleição do quadro de dirigente atual;
IV. Relação nominal atualizada os dirigentes da entidade, com endereço, telefone, e-mail, CPF e RG de cada um deles;
V. Comprovação de que a organização civil funciona no endereço por ela declarado;
VI. Comprovação emitida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil de que a Organização da Sociedade Civil possui no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo.
3.2. Deferido o credenciamento, o nome da entidade constará em lista a ser divulgada no site do Município de Taiobeiras, no link www.taiobeiras.mg.gov.br, para fins de consulta.

4. DA VIGÊNCIA
4.1. A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, renovável por igual período.

5. DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO
5.1. Após o recebimento da documentação para o credenciamento, a **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho** efetuará a análise, e estando preenchidos os requisitos exigidos pelo edital, a entidade será considerada habilitada para futuras parcerias, a serem celebradas mediante Termo de Fomento, Colaboração ou Acordo de Cooperação.
5.2. O resultado da análise da documentação de credenciamento será divulgado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da referida documentação.
5.3. Após o cadastro e a habilitação das entidades, poderá ser exigida, a qualquer tempo, a apresentação de documentos atualizados que comprovem a regularidade do preenchimento dos requisitos exigidos no edital, em especial, e a critério do Gestor da Parceria, no momento de eventual recebimento de valores.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. A critério de conveniência e oportunidade da Administração, este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, bem como poderá ser modificado suas condições de credenciamento, para o fim de atender situações que porventura não tenham sido previstas e que atendam ao interesse público.
6.2. É competente o foro da comarca de Taiobeiras (MG), para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente edital, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.
6.3. Informações e esclarecimentos sobre o edital poderão ser obtidos ou apresentados no Núcleo de Apoio às Entidades e Conselhos (NAE), na Rua Grão Mogol, nº 53, Centro, Taiobeiras – MG, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho, localizada na Rodovia LMG 602, nº 315, Bairro Belo Monte, Taiobeiras (MG), das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, 14 de junho de 2022

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

TERMO DE CREDENCIAMENTO
(Art. 26, §1º, IV do Decreto 2.081, de 19/06/17)
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
ÁREA DE ATUAÇÃO:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF DO REP. LEGAL:

A Associação **[NOME DA ENTIDADE]**, inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ DA ENTIDADE], com sede à Rua **[NOME DO LOGRADOURO DA ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO DA ENTIDADE]**, nº **[Nº DO IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DA ENTIDADE]**, bairro **[BAIRRO DE LOCALIZAÇÃO DA ENTIDADE],** CEP **[CEP DE LOCALIZAÇÃO DA ENTIDADE]**, Município de **[MUNICÍPIO DE LOCALIZAÇÃO DA ENTIDADE]**, vem manifestar o seu interesse em integrar o Cadastro de Organizações da Sociedade Civil deste Departamento Municipal, objetivando futuras parcerias com a Administração Municipal na área de **[INFORMAR A ÁREA DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE]**.

Para efeito do ora requerido, seguem em anexo os documentos especificados no Edital de Credenciamento nº **[INFORMAR O Nº DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO]**, com o qual esta Associação declara estar de pleno acordo em todas as suas cláusulas e condições.

Taiobeiras, **[DD]** de **[MMMM]** de **[AAAA].**

[Nome do Representante Legal]
[Cargo do Representante Legal]
[Período do Mandato o Representante Legal

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:3ACB8E82

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 006/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O Município de Taiobeiras, por seu Prefeito,**DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, torna público, por meio do presente edital, que se encontram abertas as inscrições para o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil mediante o seguinte:

1.DO OBJETO
1.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer normas para o cadastramento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil, para possíveis e futuras parcerias na área de**CONCESSÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL) A PATRULHA RURAL PARA ATENDIMENTO A NÚCLEOS PRODUTIVOSDA ZONA RURAL DE TAIOBEIRAS**, vinculadas à**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho**.

2. DA PARTICIPAÇÃO
2.1. Poderão participar do credenciamento todas as Organizações da Sociedade Civil com sede ou representação no Município de Taiobeiras (MG), com**objeto e finalidade específicos**.
2.2. O credenciamento poderá ser realizado no período de**15/06/2022 a 30/06/2022**, mediante o preenchimento do Termo de Credenciamento, de acordo com o modelo disposto no Anexo Único deste edital, bem como apresentação da documentação exigida no item 3.1, devendo se entregue em envelope devidamente lacrado, na**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho, localizada na Rodovia LMG 602, nº 315, Bairro Belo Monte, Taiobeiras (MG), das 8h às 11h e das 13h às 17h.**
2.3. O Modelo de Termo de Credenciamento poderá ser acessado no sitewww.taiobeiras.mg.gov.br, ou retirado no Núcleo de Apoio às Entidades e Conselhos (NAE), situado na Praça da Matriz, nº 145, Centro, Taiobeiras (MG).

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Durante o período de credenciamento, a entidade interessada em integrar o Cadastro de Organizações da Sociedade Civil deste município deverá apresentar requerimento formal manifestando seu interesse no credenciamento, na forma do Modelo de Termo de Credenciamento, disposto no Anexo Único deste edital, apresentando juntamente os seguintes documentos atualizados:
I. Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa e certidão negativa de débitos trabalhistas, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
II. Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;
III. Cópia da ata de eleição do quadro de dirigente atual;
IV. Relação nominal atualizada os dirigentes da entidade, com endereço, telefone, e-mail, CPF e RG de cada um deles;
V. Comprovação de que a organização civil funciona no endereço por ela declarado;
VI. Comprovação emitida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil de que a Organização da Sociedade Civil possui no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo.
3.2. Deferido o credenciamento, o nome da entidade constará em lista a ser divulgada no site do Município de Taiobeiras, no linkwww.taiobeiras.mg.gov.br, para fins de consulta.

4. DA VIGÊNCIA
4.1. A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, renovável por igual período.

5. DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO
5.1. Após o recebimento da documentação para o credenciamento, a**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho**efetuará a análise, e estando preenchidos os requisitos exigidos pelo edital, a entidade será considerada habilitada para futuras parcerias, a serem celebradas mediante Termo de Fomento, Colaboração ou Acordo de Cooperação.
5.2. O resultado da análise da documentação de credenciamento será divulgado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da referida documentação.
5.3. Após o cadastro e a habilitação das entidades, poderá ser exigida, a qualquer tempo, a apresentação de documentos atualizados que comprovem a regularidade do preenchimento dos requisitos exigidos no edital, em especial, e a critério do Gestor da Parceria, no momento de eventual recebimento de valores.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. A critério de conveniência e oportunidade da Administração, este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, bem como poderá ser modificado suas condições de credenciamento, para o fim de atender situações que porventura não tenham sido previstas e que atendam ao interesse público.
6.2. É competente o foro da comarca de Taiobeiras (MG), para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente edital, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.
6.3. Informações e esclarecimentos sobre o edital poderão ser obtidos ou apresentados no Núcleo de Apoio às Entidades e Conselhos (NAE), na Rua Grão Mogol, nº 53, Centro, Taiobeiras – MG, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou naSecretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho, localizada na Rodovia LMG 602, nº 315, Bairro Belo Monte, Taiobeiras (MG), das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, 14 de junho de 2022

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

TERMO DE CREDENCIAMENTO
(Art. 26, §1º, IV do Decreto 2.081, de 19/06/17)

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
ÁREA DE ATUAÇÃO:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF DO REP. LEGAL:

A Associação**[NOME DA ENTIDADE]**, inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ DA ENTIDADE], com sede à Rua**[NOME DO LOGRADOURO DA ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO DA ENTIDADE]**, nº**[Nº DO IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DA ENTIDADE]**, bairro**[BAIRRO DE LOCALIZAÇÃO DA ENTIDADE],**CEP**[CEP DE LOCALIZAÇÃO DA ENTIDADE]**, Município de**[MUNICÍPIO DE LOCALIZAÇÃO DA ENTIDADE]**, vem manifestar o seu interesse em integrar o Cadastro de Organizações da Sociedade Civil deste Departamento Municipal, objetivando futuras parcerias com a Administração Municipal na área de**[INFORMAR A ÁREA DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE]**.

Para efeito do ora requerido, seguem em anexo os documentos especificados no Edital de Credenciamento nº**[INFORMAR O Nº DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO]**, com o qual esta Associação declara estar de pleno acordo em todas as suas cláusulas e condições.

Taiobeiras,**[DD]**de**[MMMM]**de**[AAAA].**

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
[Cargo do representante legal]
[Período do Mandato o representante legal]

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:592ECFCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N.º 044/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N.º 044/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022 - Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para atender a todos os órgãos da estrutura administrativa do Município de Tombos – MG.** Início da Disputa: 29/06/2022 às 09h. O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 14/06/2022 >

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:6A96EC90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Acordo de Cooperação n.º 001.023.002.2022, firmando com ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, para realização conjunta de atividades vinculadas ao plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos –

PMGIRS, em 29 de março de 2022.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:F27EE15C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
COMODATO Nº 01/2022 ZETRA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E A ZETRASOFT LTDA

ZETRASOFT LTDA, com sede em Nova Lima/MG na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132 - Sala 1101 e 1102, Bairro: Vale do Sereno, CEP: 34.006-049, CNPJ/MF sob o nº 03.881.239/0001-06, representada, na forma do seu Contrato Social, pelo seu procurador abaixo assinado, doravante denominada COMODANTE e o MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO, com sede em Visconde do Rio Branco/MG, na Praça Vinte Oito Setembro; Centro; CEP: 36.520-000; CNPJ/MF nº 18.137.927/0001-33, representado pelo Sr. Luiz Fabio Antonucci Filho portador da Cédula de Identidade nº MG 12046694, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.593.236-45, doravante denominado COMODATÁRIO, sendo pactuado ainda que a ZETRASOFT cumprirá integralmente ao disposto na Lei nº 13.709/18 ('Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais'), na condição de 'OPERADORA' (Art. 5º, VII, da LGPD) e, observará todas as determinações do 'COMODATÁRIO/CONTROLADOR' (Art. 5º, VI, da LGPD) - sobre o tratamento dos dados pessoais e/ou sensíveis, assim, resolvem, por este Instrumento, celebrar o presente contrato de comodato pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme dispõe o permissivo, contido no artigo 579 e seguintes do Código Civil, o COMODANTE dá em comodato ao COMODATÁRIO, e este aceita, a cessão do Direito de Uso do Licenciamento do ECONSIG – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, de propriedade do COMODANTE, descrito e caracterizado no descritivo funcional que se encontra Registrado eletronicamente sob nº 23333 no Livro B132 do cartório de Serviço de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Nova Lima, conforme artigo 127, inciso VII da lei 6015/73, de forma pública onde qualquer interessado pode solicitar sua cópia devidamente autenticada, doravante denominado Descritivo Funcional. Para fins de definição neste instrumento, o termo SISTEMA se refere ao eConsig.

Parágrafo Primeiro – A cessão do Direito de uso do licenciamento do SISTEMA constitui o bem objeto do presente comodato, e o SISTEMA tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos Servidores do COMODATÁRIO, administrado pelo COMODATÁRIO. O SISTEMA possui MÓDULO específico que possibilita a disponibilização de produtos e de serviços elegíveis ao desconto em folha de pagamento ofertados pelo COMODATÁRIO aos seus Servidores públicos, de forma a promover inclusão financeira e acesso a benefícios por meio de integração de soluções, com inovação e segurança aos servidores públicos do COMODATÁRIO.

Parágrafo Segundo – A cessão do Direito de uso do Licenciamento do SISTEMA, permite ao COMODANTE o desenvolvimento e execução de serviço de recuperação de crédito, de acordo com práticas e políticas que visam reduzir a inadimplência e o endividamento dos servidores públicos do COMODATÁRIO como mecanismo de controle e melhor execução dos serviços. Esse desenvolvimento é realizado através de estudos estratégicos e análises cuidadosas de relatórios mensais extraídos após o processamento da margem consignável e cruzamento de informações consolidadas, permitindo alongamentos de contratos, descontos parciais e a atualização do empréstimo consignado respeitando a movimentação do vínculo realizado pelo órgão.

Parágrafo Terceiro – Neste ato contratual, o COMODATÁRIO declara que o SISTEMA, - eConsig Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, de propriedade da empresa ZETRASOFT – foi contratado de forma exclusiva para administrar e controlar os créditos consignados dos servidores públicos do COMODATÁRIO, desta forma, torna-se inviável que outro sistema de outra empresa possa ser contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA

O COMODATÁRIO utilizará o SISTEMA, gratuitamente e para o fim previsto na Cláusula Primeira, pelo período de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 11 de abril de 2022, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se for da conveniência das partes. A gratuidade supracitada não se estende às consignatárias conveniadas pelo COMODATÁRIO.

Parágrafo Primeiro: O presente instrumento poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, desde que a interessada manifeste expressamente e por escrito sua intenção de fazê-lo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Segundo - Devido ao fato de ser um contrato a título gratuito, todo o custeio com a execução dos serviços objeto desta contratação, deverá ser arcado pelas consignatárias usuárias do sistema, de acordo com a natureza da consignação que opera, e da quantidade de linhas processadas e taxa de implantação.

CLÁUSULA TERCEIRA

Durante o período de vigência do presente instrumento, o COMODANTE será responsável pelos bens necessários ao uso do SISTEMA, conforme especificações contidas no descritivo funcional, bem como pela cobrança e repasse às consignatárias dos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do SISTEMA.

Parágrafo Primeiro - O COMODANTE obriga-se a guardar sigilo sobre os dados registrados no SISTEMA relativos aos servidores do COMODATÁRIO.

Parágrafo segundo – Em obediência a Lei 8666/93, o presente contrato é meio público e como meio de eficácia desde já as partes acordam que a publicação deste instrumento dar-se-á com assinatura deste instrumento dando ampla e total publicidade, reconhecendo que uma vez assinado torna-se público para todos os interessados.

CLÁUSULA QUARTA

O COMODATÁRIO, em hipótese alguma poderá ceder, emprestar ou dar em subcomodato, no todo ou em parte, o SISTEMA objeto do presente contrato, sem a prévia e expressa anuência do COMODANTE.

CLÁUSULA QUINTA

São obrigações do COMODATÁRIO:

I. Efetuar a gestão e uso do SISTEMA;

II. Manter os dados cadastrais do SISTEMA, das empresas consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, conforme detalhado no descritivo funcional;

III. Executar rotinas periódicas de integração entre o SISTEMA e o Sistema de Folha de Pagamento em vigor no COMODATÁRIO, conforme também detalhado no descritivo funcional;

IV. Alimentar o SISTEMA com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como cadastro de empresas consignatárias com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matrículas e de margens de servidores, e de contratos existentes;

V. Responsabilizar-se por utilizar o SISTEMA de acordo com o que estabelecem as normas contidas no descritivo funcional, ou seja, em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do SISTEMA, bem assim com estrita observância das disposições legais e dos bons costumes;

VI. Observar rigorosamente as normas contidas no descritivo funcional, relativas à segurança do SISTEMA, o seu escopo de utilização e os procedimentos que devem ser adotados no caso de ocorrer necessidade de alterações no mesmo.

VII. Permitir a troca de informações online nos sistemas das consignatárias e o sistema eConsig tendo como objetivo de facilitar a integração das consignatárias com Sistema eConsig, uma vez que, ele permite que as consultas e operações sejam realizadas no sistema da consignatária que automaticamente solicita a requisição no eConsig.

VIII. Cumprir integralmente com todas as obrigações legais relativas à proteção de dados pessoais, nomeadamente aquelas decorrentes da 'Lei Geral de Proteção de Dados' - "LGPD" (Lei nº 13.709/2018) e demais dispositivos legais correlatos, atuando, na relação jurídica, na condição de 'CONTROLADORA'.

CLÁUSULA SEXTA

São obrigações do COMODANTE:
I. Garantir a disponibilidade do SISTEMA;
II. Garantir a integridade, sigilo e segurança dos dados armazenados em seu DATACENTER, inclusive a execução e guarda de cópias de segurança de dados e sistemas;
III. Disponibilizar versões atualizadas do SISTEMA, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o COMODATÁRIO;
IV. Manter o COMODATÁRIO informado de qualquer alteração de rotinas do SISTEMA;
V. Firmar contrato de Cessão de Direito de Uso do Licenciamento do SISTEMA com as instituições financeiras, comerciais e/ou assistenciais para atividade de reserva de margem e controle de consignações;
VI. Manter o COMODATÁRIO informado de eventuais problemas no sítio da Internet, que possam causar interrupção do uso do SISTEMA;
VII. Informar ao COMODATÁRIO, com antecedência, eventual manutenção do SISTEMA ou no sítio da internet onde está hospedado;
VIII. Promover o treinamento dos usuários indicados pelo COMODATÁRIO; conforme CLÁUSULA SÉTIMA deste instrumento;
IX. Fornecer suporte técnico ao COMODATÁRIO na utilização do SISTEMA em horário comercial, nos dias úteis das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, horário de Brasília;
X. Fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do COMODATÁRIO, em cronograma preestabelecido entre ambas as partes;
XI. Manter uma infraestrutura adequada com certificado digital para garantir a segurança e integridade dos dados para o DATACENTER em que será instalado o SISTEMA.
XII. É facultado a COMODANTE o direito de restringir o acesso aos serviços, pelas Consignatárias inadimplentes ou que não firmaram contrato para utilização do SISTEMA. XIII. Após o encerramento do contrato, o COMODANTE obriga-se a repassar todos os dados e informações relativas às operações ou serviços das CONSIGNATÁRIAS registrados no Sistema, no prazo de até 90 (noventa) dias.
XIV. Cumprir integralmente com todas as obrigações legais relativas à proteção de dados pessoais, nomeadamente aquelas decorrentes da 'Lei Geral de Proteção de Dados' - "LGPD" (Lei nº 13.709/2018) e demais dispositivos legais correlatos, atuando, na relação jurídica, na condição de 'OPERADORA'.

CLÁUSULA SÉTIMA

O treinamento, disposto na cláusula sexta, inciso VIII deste instrumento, é o processo de transferência de conhecimento para os usuários do SISTEMA para que estes possam operá-lo corretamente e será ministrado pela ZETRASOFT – ou por terceiros indicados por ela com a mesma perfeição técnica, em conformidade com o descritivo funcional;
Parágrafo Primeiro – O treinamento ocorrerá no momento da implantação do SISTEMA, sem ônus para o COMODATÁRIO e será realizado à distância, podendo ser através de vídeo conferência, via web, tele aulas gravadas ou outros meios que possibilitem a capacitação, sem que haja a necessidade do treinamento presencial.
Parágrafo Segundo – Não há limite de participantes para o treinamento, nem horário fixo estabelecido, podendo este ser ministrado no dia e hora da conveniência do USUÁRIO e do COMODANTE. Caso o COMODATÁRIO, por algum motivo, perca o treinamento, poderá remarcá-lo até o limite de três vezes. Ultrapassando este limite de remarcação, o treinamento só será marcado mediante autorização e disponibilidade do COMODANTE.
Parágrafo Terceiro – Presume-se que os participantes do treinamento – usuários do SISTEMA – possuem conhecimento profissional suficiente sobre os negócios do empréstimo consignado e sobre os dados que serão imputados no SISTEMA.
Parágrafo Quarto – As consignatárias já credenciadas e cadastradas ao COMODATÁRIO, no momento da implantação do SISTEMA, terão o treinamento de seus usuários realizado conjuntamente com os usuários do COMODATÁRIO, sempre realizado à distância.
Parágrafo Quinto – O treinamento para as consignatárias não financeiras será realizado separadamente do treinamento das consignatárias financeiras, sempre realizado à distância.
Parágrafo Sexto – O treinamento para as consignatárias que não estejam credenciadas e cadastradas ao COMODATÁRIO no momento da implantação do SISTEMA, deverá ser agendado com o departamento comercial do COMODANTE, que verificará possibilidade de agendamento de dia e hora para sua realização, sempre realizado à distância.

CLÁUSULA OITAVA

Para os serviços estipulados no presente contrato, a COMODANTE processa dados indispensáveis ao funcionamento das aplicações, como nome e CPF, valor da margem consignável e outros dados referentes ao servidor, repassados pela folha de pagamento.
Parágrafo Primeiro – Dos Requisitos para Tratamentos dos Dados Pessoais: A OPERADORA se compromete a realizar o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo CONTROLADOR ao qual terá acesso exclusivamente para cumprimento das finalidades previstas no Contrato pactuado com o CONTROLADOR e/ou para atender às suas instruções específicas, bem como, caberá ao CONTROLADOR obter o consentimento de seus Servidores, doravante denominados titulares de dados, caso o referido tratamento de dados não se enquadre nas hipóteses previstas na Lei nº 13.709/18 não podendo, a OPERADORA desse modo, utilizar os dados tratados para finalidades diversas daquelas decorrentes da execução do objeto contratado.
Parágrafo Segundo – Da Não Divulgação dos Dados Pessoais: A OPERADORA se compromete a não divulgar os dados pessoais aos quais tiver acesso em decorrência do Contrato assinado entre as Partes, salvo nos casos de exigência legal por parte de autoridade reguladora e/ou ordem judicial, hipóteses em que deverá cientificar no menor prazo possível o CONTROLADOR.
Parágrafo Terceiro – Do Não Compartilhamento de Dados com Empresas Terceiras: A OPERADORA se compromete a não compartilhar os dados pessoais a empresas terceiras, exceto com o consentimento do Titular dos dados, bem como a não subcontratar (total ou parcialmente) o objeto contratado sem a autorização prévia, expressa e específica por parte do CONTROLADOR, ressalvada a hipótese de hospedagem de dados e auditorias, sendo que, em relação à hospedagem de dados a OPERADORA se compromete a mantê-los em território nacional, em data centers por ela contratados, cuja relação de nomes e localidades poderá ser solicitada à OPERADORA, através do e-mail lgpd@zetrasoft.com.br.
Parágrafo Quarto – Dos Controles de Segurança: A OPERADORA se compromete a implementar todas as medidas técnicas e organizacionais cabíveis para prover um nível de segurança adequado frente aos riscos inerentes ao tratamento de dados pessoais objeto do referido contrato, tais como: nomeação de encarregado de dados, oferta de treinamento apropriado aos funcionários/colaboradores quanto à proteção e privacidade de dados, adoção de controles criptográficos no armazenamento e tráfego de dados, teste de intrusão, adoção de controles de acesso lógico com segregação de funções, logs de todas as operações realizadas no sistema, entre outros recomendados pelas Normas da família ISO/IEC-27000.
Parágrafo Quinto – Da Realização de Auditorias: O CONTROLADOR poderá, mediante aviso prévio e acordo entre as partes, realizar auditorias nos processos da OPERADORA para verificar a conformidade do tratamento dos dados pessoais pertinentes ao objeto do referido contrato, conforme determinado pela Lei nº 13.709/18 e observando os requisitos definidos pelo CONTROLADOR.
Parágrafo Sexto – Do Dever de Excluir os Dados Pessoais: Uma vez encerrada a relação contratual entre as partes, a OPERADORA se compromete a fornecer ao CONTROLADOR, no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis, todos os dados pessoais por ela armazenados/tratados, bem como a eliminá-los nos termos do art. 16 da Lei nº 13.709/18.
Parágrafo Sétimo – Do Incidente de Segurança: Em caso de situações acidentais envolvendo o tratamento dos dados pessoais referente ao objeto do contrato sob sua responsabilidade que resulte em perda, divulgação ilícita ou alteração dos referidos dados, a OPERADORA se compromete a, no período máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a descoberta do incidente: i) notificar o CONTROLADOR do ocorrido; ii) investigar o Incidente de Segurança e fornecer relatório com as informações referenciadas no parágrafo 1º do art. 48 da Lei nº 13.709/18, bem como, informar as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

Parágrafo Oitavo – Da Responsabilidade Solidária por Violação à LGPD: Quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados ou quando não tiver seguido as instruções lícitas do CONTROLADOR, a OPERADORA será solidariamente responsável pelos danos comprovadamente causados, nos termos do art. 42, §1º, I, da Lei nº 13.709/18, salvo nos casos de exclusão previstos no art. 43 da Lei nº 13.709/18, garantido às Partes o direito de regresso na forma da lei.

Parágrafo Nono – Da Violação de Instruções: A OPERADORA se declara ciente de que qualquer violação às disposições do presente Termo é considerada uma violação do Contrato pactuado pelas partes, sujeitando-se a todas as penalidades cabíveis, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis a cada caso.

Parágrafo Décimo – Do apoio ao Atendimento das Solicitações dos Titulares de Dados Pessoais: A OPERADORA se compromete, quando necessário e dentro de suas limitações pertinentes ao objeto do referido contrato, à auxiliar o CONTROLADOR em relação à requisição dos Titulares de dados pessoais nos termos do art. 18 da Lei nº 13.709/18.

Parágrafo Décimo primeiro – Da gestão e Monitoramento de Acesso Lógico: A OPERADORA disponibiliza no Sistema os recursos necessários para que o CONTROLADOR realize o monitoramento e a gestão de controle de acesso lógico de seus Servidores/Colaboradores, incluindo relatórios de conferência de cadastros, de ocorrência de operações e de auditorias, entre outras funcionalidades, sendo o CONTROLADOR, responsável pela definição, criação, exclusão, alteração, bloqueios e desbloqueios de perfis e usuários que terão acesso ao Sistema.

CLÁUSULA NONA

É permitida a rescisão do contrato nos termos do art. 581 do Código Civil e no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, em qualquer dos casos, a rescisão deverá ser motivada especificando os casos que deram causa a esta rescisão, onde será concedido, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data da respectiva notificação. Em caso de rescisão antecipada deste instrumento, os direitos das CONSIGNATÁRIAS serão preservados até a liquidação final e formal dos contratos de empréstimos objeto de consignação.

Considerar-se-á rescindido o presente contrato, oportunidade em que o COMODANTE poderá vetar a utilização do SISTEMA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento, por parte do COMODATÁRIO, de qualquer cláusula ou condição prevista neste contrato;

b) Se o COMODATÁRIO vier a utilizar o SISTEMA para finalidade diversa daquela prevista na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA

O presente instrumento de comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o COMODATÁRIO e o COMODANTE.

Tendo em vista os termos e disposições do presente instrumento, que concedem ao COMODATÁRIO, a Cessão dos Direitos de uso do Licenciamento do Sistema, instalação e implementação do Sistema eConsig, visando à operacionalização, com exclusividade, pela ZETRASOFT LTDA., dos créditos consignados dos servidores públicos do COMODATÁRIO, fica estabelecido que o acesso das instituições financeiras (CONSIGNATÁRIAS), às referidas operações de consignação, com desconto em folha de pagamento, somente poderá ser feito através do Portal do Sistema eConsig.

Em caso de rescisão ou denúncia por interesse do COMODATÁRIO, a ZETRASOFT LTDA permanecerá operando até o fim dos descontos dos contratos já averbados no momento da rescisão ou denúncia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente contrato rege-se, no que couber, pelo Código Civil.

Parágrafo Único – O COMODATÁRIO declara estar ciente que, para os fins de obrigações e proteção de Dados, a COMODANTE exerce o papel/função "Operador", realiza o tratamento de dados em nome do "controlador" COMODATÁRIO nos termos do inciso VII do art. 5º e do art. 39 da Lei nº 13.709/18, inclusive o COMODATÁRIO está ciente que o COMODANTE, irá efetuar o armazenamento dos dados tratados em território nacional, pelo tempo necessário para as finalidades as quais são processados e tratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As Partes, por si e por seus administradores, diretores, empregados e agentes, obrigam-se a: (i) conduzir suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis; (ii) repudiar e não permitir qualquer ação que possa constituir ato lesivo nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e legislação correlata; (iii) dispor ou comprometer-se a implementar, durante a vigência deste Contrato, programa de conformidade e treinamento voltado à prevenção e detecção de violações das regras anticorrupção e dos requisitos estabelecidos neste Contrato; (iv) notificar imediatamente a outra parte se tiverem conhecimento ou suspeita de qualquer conduta que constitua ou possa constituir prática de suborno ou corrupção referente à negociação, conclusão ou execução deste Contrato, e declaram, neste ato, que não realizaram e nem realizarão qualquer pagamento, nem forneceram ou fornecerão benefícios ou vantagens a quaisquer autoridades governamentais, ou a consultores, representantes, parceiros ou terceiros a elas ligados, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão da administração pública ou assegurar qualquer vantagem indevida, obter ou impedir negócios ou auferir qualquer benefício indevido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias originárias do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunha.

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:1CB54DCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 201/2022 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021 – PREGÃO Nº 042/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: PLAYART DIGITAL MATERIAL PUBLICITARIO EIRELI. – OBJETO: prestação de serviços em comunicação visual que serão utilizados na organização e divulgação de ações, campanhas, publicidade, eventos e outras atividades do Município. **Valor Total: R$ 8.600,00**. **Data:** 23/05/2022 – **Vigência:** 31/12/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:C5CA4341

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 02– PROCESSO LICITATÓRIO N° 148/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – OBJETO: aquisição de Materiais para Pavimentação e Obras em Geral do Município, incluindo Convênios, sob sistema de Registro de Preços, conforme especificações, modelos, quantidades e descrições contidas no edital, no Termo de Referência, demais anexos do edital e proposta. Item 01 – Emulsão Asfáltica CM 30 **Valor Reajustado: R$7.640,04** e Item 02 – Emulsão Asfáltica RL 1C. **Valor Reajustado: R$ 4.318,10**. **Data: 01/06/2022.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:6973F157

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022 – PREGÃO Nº 033/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS

MEDICOS HOSPITALAR – OBJETO: Aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Médico 24 horas e Mandados Judiciais. **Valor Total: R$** 267.356,50**. Data:** 14/06/2022 **Vigência:** 13/06/2023.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022 – PREGÃO Nº 033/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: BH FARMA COMERCIO LTDA– OBJETO: Aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Médico 24 horas e Mandados Judiciais. **Valor Total: R$** 108.428,48**. Data:** 14/06/2022 **Vigência:** 13/06/2023.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022 – PREGÃO Nº 033/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA– OBJETO: Aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Médico 24 horas e Mandados Judiciais. **Valor Total: R$** 8.950,00**. Data:** 14/06/2022 **Vigência:** 13/06/2023.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022 – PREGÃO Nº 033/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: COFARMINAS COM. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA – OBJETO: Aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Médico 24 horas e Mandados Judiciais. **Valor Total: R$** 394.526,70**. Data:** 14/06/2022 **Vigência:** 13/06/2023.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022 – PREGÃO Nº 033/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – OBJETO: Aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Médico 24 horas e Mandados Judiciais. **Valor Total: R$** 135.773,05**. Data:** 14/06/2022 **Vigência:** 13/06/2023.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022 – PREGÃO Nº 033/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – OBJETO: Aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Médico 24 horas e Mandados Judiciais. **Valor Total: R$** 249.002,00**. Data:** 14/06/2022 **Vigência:** 13/06/2023.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022 – PREGÃO Nº 033/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ALFALAGOS LTDA – OBJETO: Aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Médico 24 horas e Mandados Judiciais. **Valor Total: R$** 386.665,00**. Data:** 14/06/2022 **Vigência:** 13/06/2023.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022 – PREGÃO Nº 033/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MED CENTER COMERCIAL LTDA – OBJETO: Aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Médico 24 horas e Mandados Judiciais. **Valor Total: R$** 1.029.964,00**. Data:** 14/06/2022 **Vigência:** 13/06/2023.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022 – PREGÃO Nº 033/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA – OBJETO: Aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Médico 24 horas e Mandados Judiciais. **Valor Total: R$** 249.350,00**. Data:** 14/06/2022 **Vigência:** 13/06/2023.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022 – PREGÃO Nº 033/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – OBJETO: Aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Médico 24 horas e Mandados Judiciais. **Valor Total: R$** 796.888,72**. Data:** 14/06/2022 **Vigência:** 13/06/2023.

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022 – PREGÃO Nº 033/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÕES E COMERCIO – OBJETO: Aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Médico 24 horas e Mandados Judiciais. **Valor Total: R$** 242.788,80**. Data:** 14/06/2022 **Vigência:** 13/06/2023.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022 – PREGÃO Nº 033/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – OBJETO: Aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Médico 24 horas e Mandados Judiciais. **Valor Total: R$** 543.404,12**. Data:** 14/06/2022 **Vigência:** 13/06/2023.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022 – PREGÃO Nº 033/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – OBJETO: Aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Médico 24 horas e Mandados Judiciais. **Valor Total: R$** 303.492,00**. Data:** 14/06/2022 **Vigência:** 13/06/2023.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022 – PREGÃO Nº 033/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – OBJETO: Aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Médico 24 horas e Mandados Judiciais. **Valor Total: R$** 97.219,00**. Data:** 14/06/2022 **Vigência:** 13/06/2023.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022 – PREGÃO Nº 033/2022 –

REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: NUTRIMINAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÕES – OBJETO: Aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Médico 24 horas e Mandados Judiciais. **Valor Total: R$** 36.400,00**. Data:** 14/06/2022 **Vigência:** 13/06/2023.

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022 – PREGÃO Nº 033/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – OBJETO: Aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Médico 24 horas e Mandados Judiciais. **Valor Total: R$** 126.991,50**. Data:** 14/06/2022 **Vigência:** 13/06/2023.

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022 – PREGÃO Nº 033/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: SIRIO PHARMA EIRELI – OBJETO: Aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Médico 24 horas e Mandados Judiciais. **Valor Total: R$** 55.875,00**. Data:** 14/06/2022 **Vigência:** 13/06/2023.

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022 – PREGÃO Nº 033/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA – OBJETO: Aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Médico 24 horas e Mandados Judiciais. **Valor Total: R$** 733.066,36**. Data:** 14/06/2022 **Vigência:** 13/06/2023.

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022 – PREGÃO Nº 033/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA – OBJETO: Aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Médico 24 horas e Mandados Judiciais. **Valor Total: R$** 199.795,44**. Data:** 14/06/2022 **Vigência:** 13/06/2023.

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022 – PREGÃO Nº 033/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA – OBJETO: Aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Médico 24 horas e Mandados Judiciais. **Valor Total: R$** 428.380,00**. Data:** 14/06/2022 **Vigência:** 13/06/2023.

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº083/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022 – PREGÃO Nº 033/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS – OBJETO: Aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Médico 24 horas e Mandados Judiciais. **Valor Total: R$** 4.711,00**. Data:** 14/06/2022 **Vigência:** 13/06/2023.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:F5A620D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2017

MONITORAMENTO REMOTO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE AUTOMATIZAÇÃO POR TELEMETRIA, EM TODOS OS PONOS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA, TRATADA E DISTRIBUÍDA.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Ibiá/MG através de sua Diretora Geral, Bianka Silva Reis, torna público o SÉTIMO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 17/2017, referente ao Pregão Presencial nº 16/2017, Processo Licitação nº 18/2017 que tem como objeto a PRORROGAÇÃO, em caráter emergencial, do prazo de vigência previsto na Cláusula Décima do Contrato ficando prorrogado até a data de 30/06/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, celebrado com a empresa: - SAGATECH – ME – CNPJ: 25.084.156/0001-29.

Ibiá/MG, 14 de junho de 2022.

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE – Ibiá/MG

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:6CC1F1CD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021

ASSESSORAMENTO TÉCNICO AO SETOR ADMIINISTRATIVO E CONTÁBIL.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Ibiá/MG através de sua Diretora Geral, Bianka Silva Reis, torna público o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 14/2021, referente ao Processo Licitatório nº 14/2021 Inexigibilidade nº 01/2021, celebrado com a empresa: - MERCURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP – CNPJ: 07.016.011/0001-09 em 1º.06.202, que tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E A RECOMPOSIÇÃO DO VALOR, , referente serviços de Assessoria Técnica Especializada e Consultoria em Contabilidade Pública compreendendo, em síntese: assessoramento técnico para realização das rotinas operacionais necessárias ao perfeito atendimento e acompanhamento das execuções orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Poder Executivo; prestação de contas periódicas aos diversos órgãos de controle das esferas municipal, estadual e federal, de acordo com a Lei Federal 4.320/64, instruções normativas do TCE/MG e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP). Com o presente aditivo, o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do referido Contrato fica prorrogado até a data de 31/05/2023 e o valor mensal do presente contrato passa para R$6.747,60 (seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), um reajuste de 12,46 %, conforme índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, conforme prevê Cláusula Terceira do Contrato, nos termos do art. 57, inciso II, conjugado com art. 65, inciso II, alínea “d” todos da Lei nº 8.666/93,

Ibiá/MG, 14 de junho de 2022.

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE – Ibiá/MG

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:846D3B5A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022
MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – conforme Decreto Municipal 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo Administrativo licitatório nº 10/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 08/2022, visando a contratação de empresas para a **instalação de um sistema de acionamento, medição, monitoramento remoto e transmissão de informações, em tempo real, nos sistemas de captação, tratamento e distribuição de água do SAAE de Ibiá (MG)** conforme Edital e anexos, que se realizará no dia **30/06/2022 (quinta-feira) às 09:00 (nove horas)**, na sede administrativa, na Rua Prefeito Ivo Mendes, nº 275, centro, em Ibiá-MG, conforme características e descrições técnicas do Anexo I – Termo de Referência, do edital, estando à disposição nos dias úteis, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, na sede do SAAE, ou no site www.saaeibia.mg.gov.br.

Ibiá, 14 de junho de 2022

BIANKA SILVA REIS –
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:38966443

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

Processo nº PRC 017/2022
Pregão Eletrônico n° 008/2022
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG
Contratada: Soluções D'água Ltda.
CNPJ: 23.865.744/0001-74
Objeto: Registro de preços para a eventual locação de caminhão pipa, com capacidade mínima de 8000 litros, para realização de transporte de água potável, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 008/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição
Valor Estimado: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil Reais)
Vigência: 10/06/2022 a 10/06/2023
Dotações orçamentárias: 030101.1751240038004.339039

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:01352EDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO PRESENCIAL 035/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, cujo objeto é: Aquisição de abraçadeiras para reparo em tubos metálicos e não metálicos. Credenciamento dos licitantes: dia 30/06/2022 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de preços: dia 30/06/2022 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: Setor de Licitações localizado na sede do SAAE, à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos-MG. Esclarecimentos: através do e-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3529-4256.

Passos/MG, 03 de junho de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:82F8C0B6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 022/2017

Extrato 5º Termo de Aditamento ao Contrato 022/2017. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Machado, Soares e Alves Advogados Associados. Objeto: Prestação de serviços de assessoramento jurídico ao SAAE/Passos. O contrato original fica prorrogado por mais 12 meses. Valor: R$77.429,28, sendo R$6.452,44 mensais. Dotação orçamentaria: 17.122.0016.0126.3390-39.

Passos, 29 de abril de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:7F57423A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
AVISO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CEP 36.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022

O Serviço autônomo de água e esgoto torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 092/2022 Pregão Presencial nº 008/2022 Registro de Preço 007/2022 para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Fornecimento de Produtos Químicos para tratamento de água**,** em conformidade com a necessidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio, na data do dia 05/07/2022 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Recreio-MG, à Rua Leopoldina nº 177 no Centro de Recreio MG, no horário de 07:00 às 16:00 horas pelo telefone (32) 3444-1202, ao custo gratuito e solicitado via email: saaerecreiomg@hotmail.com, ou ainda retirado no site: https://www.recreio.mg.gov.br/publicacoes-saae.html.

Recreio, 14 de junho de 2022.

WELLINGTON FERREIRA DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:A888B50F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE 010/2020

3º Aditamento de prazo ao contrato para contratação de serviços de empresa especializada em engenharia de avaliações e regularização documental de bens imóveis, para proceder ao levantamento, identificação, avaliação, confecção de plantas baixas e regularização documental dos bens imóveis de propriedade do serviço autônomo de água e esgoto de Viçosa - MG. **CONTRATANTE SAAE. CONTRATADA: DUMPIM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.356.619/0001-27**. Período de vigência do aditamento: 04 (quatro) meses, correspondente ao período de **de 07 de junho de 2022 a 06 de outubro de 2022.**

Viçosa-MG, 14 de junho de 2022.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:2834801F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
CELEBRAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE VIÇOSA - MG

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022
Ata Registro de Preços n° 013/2022 para Registro de preços para expectativa de aquisição de material de construção civil para atender atividades de operação do SAAE Viçosa - MG. **CONTRATATA: VELOSO E PEREIRA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ: 19.788.965/0001-19**. Período de vigência da Ata: 01/06/2022 até 31/05/2023. Valor total da Ata para o período R$ 450.880,00.

Viçosa 14 de junho de 2022.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR
Diretor Presidente

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022
Ata Registro de Preços n° 014/2022 para Registro de preços para expectativa de aquisição de material de construção civil para atender atividades de operação do SAAE Viçosa - MG. **CONTRATATA: FERCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 05.205.389/0001-25**. Período de vigência da Ata: 01/06/2022 até 31/05/2023. Valor total da Ata para o período R$ 219.519,50.

Viçosa 14 de junho de 2022.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR
Diretor Presidente

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022
Ata Registro de Preços n° 015/2022 para Registro de preços para expectativa de aquisição de material de construção civil para atender atividades de operação do SAAE Viçosa - MG. **CONTRATATA: PREGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 25.546.193/0001-01**. Período de vigência da Ata: 01/06/2022 até 31/05/2023. Valor total da Ata para o período R$ 50.680,00.

Viçosa 14 de junho de 2022.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR
Diretor Presidente

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022
Ata Registro de Preços n° 016/2022 para Registro de preços para expectativa de aquisição de material de construção civil para atender atividades de operação do SAAE Viçosa - MG. **CONTRATATA: ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI, CNPJ: 20.718.935/0002-04.** Período de vigência da Ata: 01/06/2022 até 31/05/2023. Valor total da Ata para o período R$ 231.500,00.

Viçosa 14 de junho de 2022.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR
Diretor Presidente

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
Ata Registro de Preços n° 017/2022 para Registro de preços para expectativa de aquisição de material de construção civil para atender atividades de operação do SAAE Viçosa - MG. **CONTRATATA: MINASFALTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, CNPJ: 24.374.667/0001-12.** Período de vigência da Ata: 01/06/2022 até 31/05/2023. Valor total da Ata para o período R$ 577.040,00.

Viçosa 14 de junho de 2022.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:B6A9932C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

Ata Registro de Preços n° 018/2022 para Registro de Preços para expectativa de aquisição de pneus novos para uso em veículos do SAAE Viçosa - MG. **CONTRATATA: AUGUSTO PNEUS EIRELI, CNPJ: 35.809.489/0001-21.** Período de vigência da Ata: 01/06/2022 até 31/05/2023. Valor total da Ata para o período R$ 35.400,00.

Viçosa 14 de junho de 2022.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:58B9B8A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022 - G

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO
CNPJ:20.433.216/0001-58

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022 - G PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022
Validade: 12 (doze) meses

Aos 23(Vinte e três) dias do mês de Maio do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **J B Cardoso Serviço de Transporte Ltda,** empresa sediada na Avenida Três Barras, 483, Casa 02, Vila Vilas Boas, Campo Grande - MS – CEP 79.051- 290, inscrita no CNPJ sob o nº 17.918.110/0001-30, Fone: (67)3222-8008, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Jefferson Benites Cardoso,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 002.225.051-41, RG nº 1050847 SSP/MS; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Unid.	Produtos	R$ Unit.	R$ Total
20	80	Unid	**PRANCHA IMOBILIZADORA LONGA. ADULTO PRANCHA EM POLIETILENO, COR AMARELA (ADULTO):** Cor: Amarela Equipamento resistente, fabricado em polietileno esta prancha pode ser utilizada em ambientes com água, subitem indispensável no resgate de vítima politraumatizada. A Prancha em polietileno de alta densidade é altamente resistente é capaz de suportar uma vítima com até 200 kg. Possui pegadores para as mãos e permite a utilização de acessórios de segurança como o imobilizador de cabeça Informações: Altura 4 cm Largura 185 cm Profundidade 42 cm Peso 7 Kg	R$ 493,00	R$ 39.440,00
50	1	Unid	**GERADOR DE ENERGIA A DIESEL ESTACIONÁRIO SILENCIADO**. Potência mínima 72 KVA (regime de operação contínuo / stand-by), com pressão acústica a 7 metros entre 70 a 75 db(a),. trifásico 110-220V silenciado com qta, painel digital, fator de potência 0.8, 60 hz, com disjuntor tripolar de proteção mecânico, motor a diesel a 1.800 rpm. Corrente: 170 amperes, nível de ruído: db(@7m) ≤ 85, motor turbo aspirado, sistema de combustível injetado, cilindros 4, cilindradas 4.33 (l), taxa de compressão 17, rotação 1800 rpm, bomba de óleo mecânica, motor de partida 24v, grau proteção no mínimo ip22, sem escova, auto excitação, tanque de no mínimo 55 litros, consumo máximo de 16 l/h, funções de proteção: baixa pressão de óleo / temperatura Max de água / alta/baixa tensão / alta temperatura disparo do motor (overspeed) / regulagem de tensão e frequência / parada de emergência / falha na partida/disjuntor. Refrigerado água (radiador), governador mecânico de velocidade e alternador trifásico, 4 polos, tipo brushless,reconectável em 220/380 ou 440 V, com AVR e partida elétrica 12 V. consumo aproximado de combustível: 16,2 l/h - tanque acoplado na base com autonomia mínima de até 8 horas, em funcionamento contínuo. Deve acompanhar: sistema de silenciador hospitalar, quadro qta de acordo com a potência do gerador, sistema de pré - aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na base. Apresentar junto com a proposta de preços catálogo.	R$ 67.990,00	R$ 67.990,00
51	28	Unid	**CAIXA EM POLIETILENO COM POLIURETANO TÉRMICA,** para manter quente ou frio, sua capacidade de armazenamento de no mínimo 40 litros, com conservação de aproximadamente 6 horas, com uma alça retrátil. Características: tamanho aproximado: 50,5 x 41 x 37 cm.	R$ 350,00	R$ 9.800,00
58	57	Unid	**LIXEIRA GRANDE COM TAMPA E PEDAL** - plástico - 100l de injetados em plástico polipropileno (pp), o acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. A haste e pedal são confeccionados com plástico resistente.Acompanha aro plástico em polipropileno (pp) para fixação do saco de lixo.medidas: 927mm (altura) x 555mm (largura) x 530mm (profundidade). Cor preta	R$ 170,00	R$ 9.690,00
59	3	Unid	**LIXEIRA GRANDE COM TEMPA PEDAL E RODA** - Plástico - 120l Têm Capacidade Para Armazenar 120 Litros Ou 58kg De Lixo; Com Rodas De Borracha Com 200mm De Diâmetro E Eixo Reforçado; Resistente Ao Impacto, Aos Raios Ultravioleta E Às Repetidas Lavagens; Capacidade: 120l Ou 58kg; Cor: Preta; Diâmetro Da Roda: 200mm; Largura: 460mm; Comprimento: 550mm; Altura: 940mm	R$ 310,00	R$ 930,00
60	28	Unid	**LIXEIRA MEDIA COM TAMPA E PEDAL** - plástico - mínimo 50l em injetados em plástico polipropileno (pp), o acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. A haste e pedal são confeccionados com plástico resistente. Acompanha 02 ganchos para fixação do saco de lixo medidas: 630mm (altura) x 470mm (largura) x 435mm (profundidade). Cor preta	R$ 126,00	R$ 3.528,00
61	66	Unid	**LIXEIRA PEQUENA COM TAMPA E PEDAL** - plástico mínimo 25l mínimo 50l em injetados em plástico polipropileno (pp), o acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. A haste e pedal são confeccionados com plástico resistente. Acompanha 02 ganchos para fixação do saco de lixo medidas: 470mm (altura) x 400mm (largura) x 340mm (profundidade). Cor preta	R$ 80,00	R$ 5.280,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O objeto em questão deverá ser entregue na Base Central do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1.000, Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 16:30h conforme a solicitação, em prazo não superior a 10 (dez) dias uteis, contados a partir do recebimento da solicitação.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos Produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.2 - Os Produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.

2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 – O CISREUNO rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pela secretaria solicitante.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei

Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:
5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os produtos dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 006/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.

5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;

7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:
15.1 - Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da fabricação e validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
15.1.2 - A CONTRATADA deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia dos equipamentos e fornecer os respectivos termos de garantia quando da entrega dos mesmos. Tal prazo deverá ser no mínimo de 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo.
15.1.3 - Se o aparelho contiver prazo de validade superior ao estabelecido, será este o considerado.
15.1.4 - Durante o prazo de vigência da garantia, se o aparelho apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.5 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.6 - Cabe ao fornecedor dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação do CISREUNO.
15.1.7. - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Consórcio qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.

15.1.8 - O aparelho que, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados deverá ser substituído no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.
15.1.9 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.9.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.9.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.10 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.11 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.12 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.13. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 06/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 23 de Maio de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

J B Cardoso Serviço de Transporte LTDA
SR(A) JEFFERSON BENITES CARDOSO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:445A8C27

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2022 - D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO

CNPJ: 20.433.216/0001-58

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2022 – D
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2022
Validade: 12 (doze) meses

Aos 08 (oito) dias do mês de Junho do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Midas Informática e Produtos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.299.157/0001-98, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Jardel Augusto da Silva,** inscrito(a) no CPF sob o nº 869.323.731-49; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Qtde	Unid.	Descrição/Produtos	R$ Unit.	R$ Total
04	01	Unid	**SIMULADOR CABEÇA ADULTO P/ TREINAMENTO E GERENCIAMENTO DE VIAS AÉREAS** Simulador de entubação e sondagem em adulto; Confeccionado em PVC e resina plástica emborrachada siliconada, oferecendo um alto grau de detalhe anatômico; Possui display eletrônico com luzes que indicam: A) Entubação Traqueal: Correto (verde) / Incorreto (amarelo); B) Sondagem Esofágica: Coreto (amarelo); C) Pressão excessiva nos dentes: Incorreto (vermelho); D) Sons diferentes de alerta quando: Procedimentos Incorretos e Corretos; É indicado para: Entubação: Orotraqueal; Sondagem: Naso e Oro-esofágica; Manobra de Selick; Identificação e diferenciação de pupila: Midríase, Miose e Anisocória; Utilização de diversos tipo e calibres de tubos traqueais e sondas; Uso de máscara laríngea; Identificação e visualização: Dentes, Palatos, Arco Palatofaríngeo, Úvula, Parede Posterior da Faringe, Epiglote, Esôfago, Traqueia, Estômago e Pulmões; Identificação da região para traqueostomia; Acompanha o Simulador: 01 Display eletrônico, 01 Sonda de Entubação, 01 Frasco com vaselina liquida c/ 30 ml, 01 Manual em português. 01 Termo de garantia Alimentação elétrica: Bivolt automático. Embalagem: Caixa de papelão e maleta de alumínio. Peso aproximado 8.505 kg e Dimensões aproximadas 51 x 30 x 45 cm. Marca Sdorf – Modelo SD4005	R$ 2.971,50	R$ 2.971,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O objeto em questão deverá ser entregue na Base Central do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1.000, Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 16:30h conforme a solicitação, em prazo não superior a 10 (dez) dias uteis, contados a partir do recebimento da solicitação.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do produto/equipamento a contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o CISREUNO relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.2 – Os produtos/equipamentos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os veículos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 – O CISREUNO rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/equipamentos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pela secretaria solicitante.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:
5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os veículos dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos/equipamentos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.

5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos veículos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 009/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos veículos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.

6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os veículos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos veículos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano: 01.01.03.10.302.0001.1006-4.4.90.52.00 – Convênio Implantação do SAMU Regional – Fonte 123 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

15.1 - Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da fabricação e validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
15.1.2 - A CONTRATADA deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia dos equipamentos e fornecer os respectivos termos de garantia quando da entrega dos mesmos. Tal prazo deverá ser no mínimo de 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo.
15.1.3 - Se o aparelho contiver prazo de validade superior ao estabelecido, será este o considerado.
15.1.4 - Durante o prazo de vigência da garantia, se o aparelho apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.5 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.6 - Cabe ao fornecedor dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação do CISREUNO.
15.1.7. - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Consórcio qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.8 - O aparelho que, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados deverá ser substituído no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.
15.1.9 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.9.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.9.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.10 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.11 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.12 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.13. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 09/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 08 de Junho de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA
CNPJ Sob o nº 12.299.157/0001-98
Compromissária Fornecedora

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DBD9771D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2079, DE 14 DE JUNHO DE 2.022

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no montante de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Araújos/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, crédito adicional suplementar no montante de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), a fim de atender as seguintes despesas:

SECRETARIA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R$)
SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS	02.11.01.04.122.0002.4012 MANUT ATIV SECR MUNI OBRAS E SERVIÇOS	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	386	1.81	R$ 6.000.000,00

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Fonte 1.81 (Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados), através do termo de convênio nº 1301001027/2022 firmado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA que visa o melhoramento da infraestrutura municipal.

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos/MG, 14 de junho de 2.022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:7C61C11C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 678, DE 14 DE JUNHO DE 2.022

Altera o quadro de conselheiros municipais para o Conselho Municipal do Esporte – CME, para a Gestão 2.021/2.023, previsto no Decreto nº 635, de 23 de fevereiro de 2022.

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso VI, e, art. 90, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de alteração de um representante dos Profissionais da Educação Física;

DECRETA:

Art. 1º Ficam renomeados, na forma do art. 7º da Lei Municipal nº 2006, de 05 de setembro de 2018 e art. 1º da Lei Municipal nº 2077 de 10 de junho de 2022, os conselheiros municipais do Conselho Municipal de Esportes - CME, indicados para a Gestão 2021/2023, sendo eles:

NOME	CPF	SITUAÇÃO	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Luiz Gustavo Veríssimo e Silva	099.445.436-83	Titular	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Regina Marta de Sousa Lima	994.307.976-20	Suplente	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Eduardo Batista Lopes	059.942.836-81	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Carlos Eduardo Ribeiro de Mesquita	063.830.756-24	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Marcela de Lacerda Silveira	056.747.086-57	Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social
Maria de Fátima Almeida Silva	111.351.006-40	Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Rodrigo Gonçalves	072.622.596-79	Titular	Poder Executivo
Luís Fernando Duarte	141.470.246-96	Suplente	Poder Executivo
Edson Batista Pinto	034.754.136-47	Titular	Entidades Esportivas
André Daniel Nunes	085.944.996-39	Suplente	Entidades Esportivas
Idael de Paula Silva	058.065.496-66	Titular	Entidades Esportivas
José Francisco Ribeiro	785.180.086-20	Suplente	Entidades Esportivas
Ewerton Maurício Duarte	070.472.756-06	Titular	Profissionais de Educação Física
Stephane Mariana Soares dos Santos	148.659.196-51	Suplente	Profissionais de Educação Física
Claudio Nunes Felício	985.333.986-20	Titular	ACIA
Bruna Eduarda Cabral Amaral	115.109.166-95	Suplente	ACIA
Marília Rodrigues Rocha	066.328.976-90	Sec. Executiva	Casa dos Conselhos

Parágrafo único: A designação dos membros para os respectivos cargos de gestão e secretariado seguirão o rito da Lei nº 2006/2018, bem como o Regimento Interno do Conselho.

Art. 2º Fica revogado o decreto nº 635, de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Araújos (MG), 14 de junho de 2.022.

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:9BD9C0CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 679, DE 14 DE JUNHO DE 2.022

Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no montante de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, VI e art. 90, I, d, ambos da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na LOA – Lei Municipal nº 2.055, de 23 de dezembro de 2.021 e na Lei Municipal nº 2079 de 14 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, crédito adicional suplementar no montante de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), a fim de atender as seguintes despesas:

SECRETARIA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R$)
SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS	02.11.01.04.122.0002.4012 MANUT ATIV SECR MUNI OBRAS E SERVIÇOS	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	386	1.81	R$ 6.000.000,00

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste decreto, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Fonte 1.81 (Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados), através do termo de convênio nº 1301001027/2022 firmado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA que visa o melhoramento da infraestrutura municipal.

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2022.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos (MG), 14 de junho de 2.022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:93B12E6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL PREGÃO 042/2022

Exercício: 2022
Endereço: R. JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO , 22 CENTRO, ARGIRITA - MG
CNPJ: 17.730.011/0001-20
Telefone: (32) 3445-1288
E-mail:

Resultado							
PROCESSO LICITATÓRIO: 85 / 2022							
MODALIDADE: 6 - Pregão Presencial							
Nº MODALIDADE: 42 / 2022							
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de instrumentos musicais e acessórios para o projeto MUSICRAS, tendo vista que o processo nº076/2022 com o mesmo objeto foi deserto.							
FORNECEDOR				**CPF / CNPJ**	**REPRESENTANTE**		
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LT				04.795.349/0001-18	Sem representante		
Resultado							
Fornecedor: LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LT				**Total lotes de itens e serviços R$ 4.034,5000**			
Lote 1 - Encordamento violão nylon completo							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
7115265	Encordamento violão nylon completo	UNID	30,0000	R$ 22,3000	R$ 669,0000	0.18%	CANARIO
Total Lote R$ 669,0000							
Lote 2 - Escaleta 37 teclas							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
7115263	Escaleta 37 teclas	UNID	12,0000	R$ 209,5000	R$ 2.514,0000	0.04%	JOG
Total Lote R$ 2.514,0000							
Lote 3 - Kit bocal com mangueira acoplada para escaleta							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
7115264	Kit bocal com mangueira acoplada para escaleta	UNID	20,0000	R$ 34,2000	R$ 684,0000	0.29%	JOG
Total Lote R$ 684,0000							
Lote 4 - Pestanas violão							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
7115266	Pestanas violão	UNID	10,0000	R$ 8,4500	R$ 84,5000	0.35%	TORELLI
Total Lote R$ 84,5000							
Lote 5 - Rastilho violão							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
7115267	Rastilho violão	UNID	10,0000	R$ 8,3000	R$ 83,0000	0.24%	TORELLI
Total Lote R$ 83,0000							

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:C2F3F26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°010/2022, APÓS O TÉRMINO DO PRAZO DE RECURSO

CARGO: TEREAPEUTA OCUPACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	Nome	1° Fase	2° Fase	Total
1° Lugar	Diara Siqueira Alencar Netto	50	50	100
Desclassificado(a)	Noelia de Freitas	-	-	-

CARGO: FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	Nome	1° Fase	2° Fase	Total
1° Lugar	Luciana G. Naya Galito Henriques	50	50	100
2° Lugar	Fernanda B. Policiano	50	48	98
3° Lugar	Angélica de O. Gonçalves César	50	47	97
4° Lugar	Raiani Thereza das N. A. Pacheco	30	49	79

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	Nome	1°Fase	2°Fase	Total
1° Lugar	Fabíola Almeida Bertolino	50	50	100
2°Lugar	Ana Carolina Carraro Tony	50	49	99
3°Lugar	Bleysck Medina de Araújo	50	48	98

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS E EXTERNOS III

CLASSIFICAÇÃO	Nome	1°Fase	2°Fase	Total
1° Lugar	Rosemar de Araújo Rosa	50	50	100
2° Lugar	Darliane Araújo dos Santos	50	50	100
3°Lugar	Julimara Aparecida Silva	50	50	100
4°Lugar	Pricila Ramos Amorim	50	50	100
5°Lugar	Thayná de Morais Araújo	50	49	99
6°Lugar	Rafaela Guimarães Dias	50	48	98
7°Lugar	Isadora de Oliveira	50	48	98
8°Lugar	Antônio Carlos Vilena Morais	50	47	97
9° Lugar	Fernanda Vilena Morais Oliveira	50	47	97
10°Lugar	Jussara Oliveira Cerqueira	50	47	97
11°Lugar	Flávia de Souza Brito	50	47	97
12°Lugar	Joana D'arc Silva Franco	50	47	97
13°Lugar	Marciana Maria Pinheiro	50	47	97
14°Lugar	Dayana Rodrigues de Almeida	50	47	97
15°Lugar	Maria Aparecida Pereira Rissoli	50	46	96
16°Lugar	Nislaine Barbosa da Silva	50	46	96
Desclassificado(a)	Bianca Rafaela Pereira da Silva	-	-	-
Desclassificado(a)	Yasmin Neves Garcia Fávero	-	-	-
Desclassificado(a)	Luciene de Souza Silva	-	-	-
Desclassificado(a)	Isadora Sandy Neto Vargas	-	-	-
Desclassificado(a)	Nathiely Neto Vargas	-	-	-
Desclassificado(a)	Lenice N. Vargas Barbosa	-	-	-
Desclassificado(a)	Simone M. da Silva	-	-	-
Desclassificado(a)	Elizete de F. da Silva Rosa	-	-	-
Desclassificado(a)	Rosiney Ap. Silva Dias	-	-	-

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	Nome	1°Fase	2°Fase	Total
1° Lugar	Letícia A.Dias da Silva	50	50	100
2° Lugar	Samara C. Furtado	50	50	100
3°Lugar	Luíza Aparecida S. Oliveira	50	50	100
4°Lugar	Elizaine Crislene P. Vaz Silva	50	49	99
5°Lugar	Igor Lagrimante Teixeira	50	49	99
6°Lugar	Amarildo do Carmo H. Junior	50	49	99
7°Lugar	Samantha V. de Oliveira	50	49	99
8°Lugar	Leila Meira Alkmin	50	48	98
9° Lugar	Odair José Alves Oliveira	50	48	98
10°Lugar	Renata da Silva Portilho	50	48	98
11°Lugar	Suelen Alcantara	50	48	98
12°Lugar	Maraísa do Couto Oliveira	50	48	98
13°Lugar	Mabelly Fonseca P. Araújo	50	48	98
14°Lugar	Nathaly Batista	50	48	98
15°Lugar	Andiara Oliveira Xavier	50	48	98
16°Lugar	Diovana S. Carmo Paula	50	48	98
17°Lugar	Lívia N. Vasconcelos	50	48	98
18°Lugar	Josani A. Oliveira Santos	50	47	97
19°Lugar	Dayana R. de Oliveira	50	47	97

20°Lugar	Mirelly Maria F. P.Vasconcelos	50	47	97
21°Lugar	Greisiely J. Salviano	50	47	97
22°Lugar	Istela Maria F. Ricardo	50	47	97
23°Lugar	Thayná de Morais Araújo	50	47	97
24°Lugar	Irys D. Martins de Freitas	50	46	96
25°Lugar	Yasmin Silva	50	46	96
Desclassificado(a)	Carlos Daniel O. Carvalho	-	-	-
Desclassificado(a)	Kymberly V. de O. Silveira	-	-	-
Desclassificado(a)	Luzia A. Vale Carvalho	-	-	-
Desclassificado(a)	Marina Salviano Ferraz Valverde	-	-	-
Desclassificado(a)	Dábylla Maria da Silva	-	-	-

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	Nome	1°Fase	2°Fase	Total
1° Lugar	Luís Venâncio Pereira	50	50	100
2° Lugar	Gilcinéa A. da Silva	50	50	100
3°Lugar	Giovane A. da S. Oliveira	50	50	100
4°Lugar	Poliana Neto Vargas	50	50	100
5°Lugar	Elizaine Crislene P. Vaz Silva	50	50	100
6°Lugar	Naldiano de O. Vargas	50	50	100
7°Lugar	Myrian de Morais Silva	50	49	99
8°Lugar	Hugo Lagrimante Teixeira	50	49	99
9° Lugar	Carolayne Souza Araújo	50	49	99
10°Lugar	Larissy Silva Silveira	50	49	99
11°Lugar	Michelen A. Caldeira	50	48	98
12°Lugar	Camila Cristina dos S. Medina	50	48	98
13°Lugar	Carlos Augusto C. Castro	50	48	98
14°Lugar	Richard Alexandre Borges	50	48	98
15°Lugar	Marluce Monteiro de Resende	50	47	97
16°Lugar	Ismênia Maria P. Carvalho	50	47	97
17°Lugar	Dayana Rodrigues de Almeida	50	47	97
18°Lugar	Miriam D. Lima	50	47	97
19°Lugar	Rosiani Lamin de Souza	50	47	97
20°Lugar	Maraísa do Couto Oliveira	50	47	97
21°Lugar	Beatriz das Graças A. Silva	50	46	96
22°Lugar	Rafaela Guimarães Dias	50	46	96
23°Lugar	Mirelly Maria F. P.Vasconcelos	50	46	96
24°Lugar	Dulcinéia R. de Morais	50	46	96
25°Lugar	Almir de A. de Oliveira	50	46	96
26°Lugar	Viviania de O. Valverde	50	46	96
27°Lugar	Yaskara Fernandes Vieira	50	46	96
28°Lugar	Iran Santiago da Silva	50	45	95
Desclassificado(a)	Márcio Dehon Pereira Carvalho	-	-	-
Desclassificado(a)	Aparecida de Oliveira	-	-	-
Desclassificado(a)	Daniela A. Vilela Campos	-	-	-
Desclassificado(a)	Thalia Verônica C. B. Fajardo	-	-	-
Desclassificado(a)	Dábylla Maria da Silva	-	-	-
Desclassificado(a)	Tamara Teixeira de Oliveira	-	-	-
Desclassificado(a)	Ruan de Oliveira Norte	-	-	-

CARGO TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	**Nome**	**1° Fase**	**2° Fase**	**Total**
1° Lugar	Flávia da Silva Silveira	50	50	100
2° Lugar	Miriam Damasceno Lima	50	50	100
3° Lugar	Nathália da Silva Machado de Oliveira	50	50	100
4° Lugar	Leicy de Oliveira	50	50	100
5°Lugar	Luíza Aparecida Silveira Oliveira Oliveira	50	49	99
6°Lugar	Clara da Silva Rosa	50	48	98
Desclassificado(a)	Noelia de Freitas	-	-	-

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:8E6372CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 853, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"Altera anexo I da Lei Municipal nº. 1.253, de 04 de abril de 2022."

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo I da Lei 1.253 de 04 de abril de 2022, passa ter a seguinte redação.
ANEXO I

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

DESTINO	PREFEITO VICE-PREFEITO	SECRETÁRIO MUNICIPAL	DEMAIS SERVIDORES
BRASÍLIA	R$ 1.200,00	R$ 600,00	R$ 200,00
DEMAIS CAPITAIS	R$ 1.200,00	R$ 600,00	R$ 200,00
DEMAIS MUNICIPIOS	R$ 609,00	R$ 150,00	R$ 100,00
VALOR POR KM RODADO	R$ 1,14	R$ 1,14	R$ 1,14

**Nas diárias do Prefeito e Vice-Prefeito estão incluídas as despesas com hospedagem.*
**Nas diárias concedidas aos secretários municipais para as captais, estão incluídas as despesas com hospedagem.*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 13 de junho de 2022.

Vereadora
PALOMA LUCAS FERNANDES
Presidente

Vereadora
PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:80A0FCE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 66/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022

Processo: 00071/2022 Modalidade: Pregão Presencial: 00030/2022

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de limpeza e higiene.**

No dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00030/2022 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **BR Vale Distribuidora de Produtos Eireli –** CNPJ n° 35.638.331/0001-36, Rua Doutor Flavio Bellegarde Nunes, 75 - Jardim Paulista - Taubate - SP - 12091-590, representada por **Elizandra Maria dos Santos Abud**, CPF n° 300.995.078-03, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
1	ALCOOL 92,8º INPM - 1000 ML	950	UN	MEGA	14,91	14.164,50
2	Amaciante de roupas. Aspecto líquido viscoso.Com 2x mais perfumação, tratamento micelar, ação tecnsoft amacia e dissolve. Fórmula para todos os tipos de tecido, perfume prolongado. Contém hidraceramidas. Rende 25 lavagens. Produto notificado na Anvisa. Embalagem 2 litros. Data de validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega.	620	UN	BIOKRISS	14,60	9.052,00
9	Detergente concentrado neutro para uso de remoção de gordura, sujeiras de louça e na limpeza em geral. Fórmula biodegradável que diminui o impacto com o meio ambiente. Testado dermatologicamente. Rótulo contendo número de lote, data fabricação, validade mínima de 12 meses, composição, procedência. Produto com registro no Ministério da Saúde e Anvisa. Embalagem de 500 ml.	5.150	UN	AGIFACIL	2,06	10.609,00
11	FRALDA DESCARTAVEL TAM EG - MÍNIMO DE 50 FRALDAS POR PACOTE - Com todos os componentes atóxicos. Para crianças entre 11kg a 15 kg. Composição: filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, supergel (polímero superabsorvente), não-tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico, fita adesiva. Fraldas com supergel. Macia, confortável. Laterais elásticas anti-vazamento. Pele seca por 12 horas. Mínimo de 50 fraldas por pacote. No ato da entrega o produto deverá ter no mínimo 12 meses de validade.	320	PCT	TOQUINHO	52,45	16.784,00
18	Papel higiênico neutro, 100% celulose, folha simples, perfumado. Cor branco neve, extra luxo, picotado. Medidas: 16x4x30 cm. Alta absorção, que não desmanche ao ser usado. Deverá ainda, ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. Pacote com 4 unidades.	12.680	PCT	FAMILIAR ESPECIAL	3,20	40.576,00

Valor Total da Ata R$ 91.185,50

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Presencial n.º 00030/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS ABUD
BR Vale Distribuidora de Produtos EIRELI

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:EC770EF7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 67/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2022

Processo: 00071/2022 Modalidade: Pregão Presencial: 00030/2022

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de limpeza e higiene.**

No dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00030/2022 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **CH Comercial Ltda –** CNPJ n° 07.171.284/0001-28, Rua Otthon Dias n° 30 – Vila Olimpica - Machado - MG – 37.750-000, representada por **Camila Karen Scalco C. Neves**, CPF n° 074.362.376-24, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
4	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ml. Auto brilho, perfumada, protege dá brilho e reaviva a cor do piso. Indicação: lajotas, ladrilhos, sintéticos, cerâmicas, pisos, paviflex, e assoalhos de madeira com sinteco ou cascolac. Composição: Emulsão de Polietileno, Solvente, Plastificante, Coadjuvante, 5-cloro-2-metil-4-isotiazolin-3-ona e 2-meti-4-isotiazolin-3-ona, Atenuador de Espuma, Corantes, Fragrância e Água. Data de validade impressa e com no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	2.770	UN	START	9,30	25.761,00
5	CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ml. Auto brilho, perfumada, protege dá brilho e reaviva a cor do piso. Indicação: lajotas, ladrilhos, sintéticos, cerâmicas, pisos, paviflex, e assoalhos de madeira com sinteco ou cascolac. Composição: Emulsão de Polietileno, Solvente, Plastificante, Coadjuvante, 5-cloro-2-metil-4-isotiazolin-3-ona e 2-meti-4-isotiazolin-3-ona, Atenuador de Espuma, Corantes, Fragrância e Água. Data de validade impressa e com no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	148	UN	START	9,30	1.376,40
19	Sabão em barra glicerinado, neutro. Espuma multi limpeza rende mais e dura mais, dermatologicamente testado. Composição: base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água. O produto não deve apresentar aspecto físico nem odor de sebo (gordura animal). Com novo formato anatômico que facilita a pega. Rótulo com número do lote, data de validade mínima de 6 meses, procedência e registro na ANVISA. Embalagem com 5 barras de 200 gr cada barra.	1.530	PCT	YPE	12,45	19.048,50

Valor Total da Ata R$ 46.185,90

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Presencial n.º 00030/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CAMILA KAREN SCALCO C. NEVES
CH Comercial LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4DAEC0B6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 68/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2022

Processo: 00071/2022 Modalidade: Pregão Presencial: 00030/2022

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de limpeza e higiene.**

No dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00030/2022 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Fast Clean Distribuidora Ltda -** CNPJ n° 43.782.859/0001-02 Estrada do Jatoba, 95 - Loja 01 - Diamante - Belo Horizonte - MG - 30644-200, representada por **Fabio Luiz da Silva Viana,** CPF n° 220.461.338-03, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
21	Sabonete liquido antisséptico para higienização das mãos. Dermatologicamente testado. Composição: tensoativo não iônico, complexante, óleo de babaçu, suavizante, fragrância. Fragrâncias de erva doce e/ou óleo de algodão e/ou aveia e/ou, óleo de amêndoas e/ou glicerina; (ph entre 5,5 a 8,5). Rótulo com número de lote, validade de no mínimo 6 meses, procedência e registro na ANVISA. Embalagem: galão com 5 litros.	1.620	UN	BIOKRISS	15,44	25.012,80
22	saco de lixo infectante (saco pra lixo hospitalar) 50 litros branco 65x80 cm, pacote com 100 unidades.	100	PCT	ECO PLAST	34,98	3.498,00
23	saco de lixo infectante (saco pra lixo hospitalar) 100 litros branco 75x105 cm, pacote com 100 unidades.	150	PCT	ECO PLAST	35,20	5.280,00

Valor Total da Ata R$ 33.790,80
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Presencial n.º 00030/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

FABIO LUIZ DA SILVA VIANA
Fast Clean Distribuidora LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A0E3ED9D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 69//2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022

Processo: 00071/2022 Modalidade: Pregão Presencial: 00030/2022

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de limpeza e higiene.**

No dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00030/2022 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **H.A Distribuidora Ltda -** CNPJ n° 01.255.291/0001-21 - Av João Baptista Piffer, 215 - Jardim Aeroporto - Pouso Alegre - MG - 37560-176 , representada por **Halley Alan Cabral de Andrade,** CPF n° 857.810.456-00, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
3	Banheira para banho de bebê de plástico colorido, reforçado e adaptação para o bumbum do bebê. Medidas: 20x45x77cm. Cantos arredondados, amplo espaço interno. Com porta sabonete e esponja. Fundo e bico projetados para escoamento rápido e total da água. Livre de BPA.	10	UN	PLASTIBRAS	37,00	370,00
12	FRALDA DESCARTAVEL TAM G - MÍNIMO DE 50 FRALDAS POR PACOTE - Com todos os componentes atóxicos. Para crianças entre 9 a 13 kg. Composição: filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, supergel (polímero superabsorvente), não-tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico, fita adesiva. Fraldas com supergel, macia e confortável. Laterais elásticas anti-vazamento. Pele seca por 12 horas. Mínimo de 50 fraldas por pacote. No ato da entrega o produto deverá ter no mínimo 12 meses de validade.	320	PCT	EVOLUTION	51,55	16.496,00
14	Luva látex forrada (amarela), tamanho G, multiuso, flexíveis, anatômicas, antitranspirantes, alta aderência. Embalagem contendo 01 par. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega.	945	PCT	VOLK	3,50	3.307,50
15	Luva látex forrada (amarela), tamanho M, multiuso, flexíveis, anatômicas, antitranspirantes, alta aderência. Embalagem contendo 01 par. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega.	1.080	PCT	VOLK	3,50	3.780,00
16	Luva látex forrada (amarela), tamanho P, multiuso, flexíveis, anatômicas, antitranspirantes, alta aderência. Embalagem contendo 01 par. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega	825	PCT	VOLK	3,50	2.887,50
17	ODORIZANTE DE AMBIENTE - Frasco aerossol de 360 ml tipo spray. Ingredientes: emulsificante, antioxidante, fragrância, veículo e propelentes. Perfuma e elimina odores. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	300	UN	ULTRA FRESH	12,26	3.678,00
20	Sabonete infantil glicerinado, 90 gr em tablete com puro óleo de amêndoas para pele delicada, sabonete cremoso, livre de parabenos e ftalatos; perfumado; próprio para higiene corporal. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto,	930	UN	POMPOM 80 GR	2,90	2.697,00

	telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 90 dias de validade.					
24	**Saponáceo com detergente em frasco de 300gr. Multiuso, limpa sem esforço, desengordura e dá brilho. Contém tensoativo biodegradável. Validade: mínimo de 12 meses na data da entrega.**	**715**	**UN**	**SANY**	**5,65**	**4.039,75**

Valor Total da Ata R$ 37.255,75
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Presencial n.º 00030/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE
H.A Distribuidora LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C7BEDE65

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 70/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022

Processo: 00071/2022 Modalidade: Pregão Presencial: 00030/2022

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de limpeza e higiene.**

No dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00030/2022 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Juliana Godoy Moreira Lopes - ME** - CNPJ n° 38.649.612/0001-82 - Rua Nossa Senhora Aparecida, 9 - Centro - São Gonçalo do Sapucai - MG - 37490-000 , representada por **Juliana Godoy Moreira Lopes,** CPF n° 729.133.986-34, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
7	**Copo descartável em poliestireno, capacidade de 200ml. Pacotes com 100 unidades, protegidos em caixa de papelão resistente, devendo constar a capacidade total do copo, quantidade, peso de cada copo; os copos devem conter gravados de forma durável, em relevo, a marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo.**	**5.150**	**PCT**	**COPOBOM**	**4,78**	**24.617,00**
10	**Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. Pacotes com 8 unid/60 g. Composição: aço carbono, 100% ecológico. As esponjas deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor.**	**1.240**	**PCT**	**ASSOLAN**	**1,74**	**2.157,60**

Valor Total da Ata R$ 26.774,60
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Presencial n.º 00030/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA GODOY MOREIRA LOPES
Juliana Godoy Moreira Lopes - ME

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E10ED005

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 71/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022

Processo: 00071/2022 Modalidade: Pregão Presencial: 00030/2022

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de limpeza e higiene.**

No dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00030/2022 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Oxi Quimica Ltda ,** CNPJ n° 65.271.868/0001-71 - Av Doutor Modena, 703 - N.Sra.De Fatima - Varginha - MG - 37010-190 , representada por **Mário Sérgio dos Santos Tosi,** CPF n° 842.057.846-00, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
13	Hipoclorito de sódio com 5% de cloro ativo. Desinfetante de uso geral, bactericida e alvejante. Pode ser usado na desinfecção de ambientes em geral como vasos sanitários, pisos, banheiros, lixeiras, louças, vidros, azulejos e ralos, combatendo os agentes infecciosos. Embalagem de 2 litros, fabricada em plástico resistente com tampa de rosca. Rótulo contendo número de lote, validade, composição, procedência e registro na ANVISA. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	4.000	UN	OXI CLOR	13,80	55.200,00

Valor Total da Ata R$ 55.200,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Presencial n.º 00030/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS TOSI
Oxi Quimica LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:1417A82B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 72/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022

Processo: 00071/2022 Modalidade: Pregão Presencial: 00030/2022

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de limpeza e higiene.**

No dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00030/2022 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Wtrade Intermediacao de Negocios Ltda - ME -** CNPJ n° 21.856.981/0001-43 - Rua Jacson Passos, 88 - Loja 01 - Goiania - Belo Horizonte - MG - 31970-300 , representada por **Hernane Santos Fonseca,** CPF n° 001.440.466-44, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
6	CLORO DESINFETANTE PARA USO EM GERAL 5% A 5,5% DE CLORO ATIVO – EMBALAGEM COM 2 LITROS	2.240	FR	LIMPO	12,29	27.529,60
8	Creme dental infantil, sabor tutti-frutti, morango, melancia ou uva, embalagem 50g. Fórmula com flúor e baixa abrasividade. Composição:1.100 ppm de flúor, sorbitol, sílica, lauril sulfato de sódio, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, sacarina sódica, composição aromática, corantes: vermelho (ci 16035), azul (42090) e água. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	300	UN	ALEGRE	3,07	921,00

Valor Total da Ata R$ 28.450,60
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Presencial n.º 00030/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

HERNANE SANTOS FONSECA
Wtrade Intermediacao de Negocios LTDA - ME

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:7E436C15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 146/ 2022

HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2022– PREGÃO Nº 058/2022, PRESENCIAL- SRP. Objeto: **o**A presente licitação tem por objetivo, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de poda e supressão de árvores, roçada de grama/brachriaria e jardinagem (plantio de flores, grama e plantas no geral, capina, molhação e manutenção de pragas e insetos),quantitativos e condições, conforme exigências descritas neste Termo e planilha descritiva**.**

Claudio/MG,14 de junho de 2022.

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR MÊS
1	12 MESES	serviço	Poda e supressão de árvores, roçada de grama/brachriaria e serviços de jardinagem	ALÔ CAÇAMBA E MUNCK"S MARTINS LTDA-ME	R$26.000,00
VALOR HORA EXTRA TRABALHADA					
ITEM	HORA EXTRA MÁX/ANO		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÔ CAÇAMBA E MUNCK"S MARTINS LTDA-ME	VALOR HORA
2	800		Poda e Supressão de árvores	ALÔ CAÇAMBA E MUNCK"S MARTINS LTDA-ME	R$ 25,00
3	800		Roçada de grama / brachiaria	ALÔ CAÇAMBA E MUNCK"S MARTINS LTDA-ME	R$15,00
4	800		Serviço de jardinagem (plantio de flores, gramas e plantas no geral, capina, molhação, manutenção de pragas e insetos)	ALÔ CAÇAMBA E MUNCK"S MARTINS LTDA-ME	R$20,00

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:423BE25A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AJUDICAÇÃO PRC 149/2022

ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022– PREGÃO Nº 060/2022, PRESENCIAL- SRP. Objeto: A presente licitação tem por objetivo, registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializadaparaprestação de serviços de mão de obra de eletricista e bombeiro hidráulico, onde atenderá as demandas dos serviços gerenciados pela Secretaria Municipal de Obras, conforme exigências descritas neste Termo e planilha descritiva**.**

Claudio/MG,14 de junho de 2022.

LOTE 01					
Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	EMPRESA	VLR.UNIT
01	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA** Serviço de manutenção nas instalações elétricas prediais das unidades e imóveis do poder público municipal, com disponibilidade mínima de 2 eletricistas em regime de plantão, devendo o (s) profissional (s) responsável (s), especificar e quantificar os materiais necessários para as obras. Fornecimento de 2 veículos para atendimento das demandas dos serviços solicitados. Deverá ser realizada a substituição de lâmpadas, refletores, relés, conectores queimados nas instalações elétricas existentes, bem como, a troca de cabeamentos e fiações devido a curtos-circuitos. Instalação e/ou substituição de tomadas, apagadores, disjuntores, capacitores, nobreaks, painéis de comando, redes elétricas para funcionamento de ar condicionado, computadores, impressoras, autoclaves e outros serviços correlacionados.	Mês	12	B&F CONSTRUÇÕES 03.445.513/0001-02	R$8.000,00
02	**RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO HIDRÁULICO / ELETRICISTA** Serviço de manutenção nos sistemas de bombeamento de água de poços rasos e profundos (cisternas e poços semi-artesianos), com disponibilidade mínima de 1 bombeiro hidráulico em regime de plantão, além de manutenção exclusiva em Estação Elevatória de Esgoto, exceto a realização de reparos específicos ou trocas de peças nas bombas hidráulicas onde necessitam de técnico especializado.	Mês	12	B&F CONSTRUÇÕES 03.445.513/0001-02	R$8.000,00

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1AA064B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 124/2022

HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022– PREGÃO Nº 049/2022, ELETRÔNICO. Apresente licitação tem por objetivo,a aquisição de 600 cestas básicas, conformeespecificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital.Cláudio/ MG,14 de Junho de 2022.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
1	**Cesta básica:**- 1 pacote de açúcar Açúcar Cristal, branco, aspecto granuloso fino, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, livre de umidade e fragmentos estranhos, contendo na rotulagem tipo e classificação, embalagem plástica transparente atóxica de 5 kg, validade mínima de 06 meses, a contar da data da entrega. - 1 pacote de Arroz Agulhinha, polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, com teor de fibras superior a 3% por porção de 50 gramas, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica com 5 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. - 1 pacote de Bolacha Maisena, sem gordura trans. 1ª qualidade, pacote de 400 gramas; - 2 pacotes de Café em pó torrado e moído com selo da ABIC, pacote de 500g, 1ª qualidade. - 1 pacote esponja de lã de aço, 60 gramas. - 1 pacote de Farinha de mandioca, torrada, grossa, grupo seca, classe amarela, tipo 1, validade mínima 06 meses a partir da data de entrega. Livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem contendo 1 Kg, com dados de identificação de produto, data de fabricação e prazo de validade, ingredientes e dados de identificação do fabricante; - 03 pacotes de Feijão carioca, tipo 1, cor cara, sem bandinha, 1ª qualidade, pacote de 1 Kg. - 01 pacote de Fubá de milho fino, 1ª qualidade, pacote 1 Kg. - 03 litros de Leite Integral UHT, caixa de 01 litro. - 02 pacotes Macarrão Espaguete, nº 8, com ovos, contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma, procedência naconal, isento de mofo, de odores estranhos e de substânciâs nocivas. Pacote de 1 Kg, 1ª qualidade. - 03 unidades Óleo de soja refinado, 0% gordura trans, embalagem PET com 900 ml, isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. - 01 unidade Sabão em barra. Composição: Cloreto de sódio, glicerina, corante e água - 01 embalagem c/ 05 unidades de 200g. Peso líquido 1 Kg. - 01 pacote Sal iodado, refinado, pacote de 01 Kg, embalagem plástica, isento de mofo, umidade, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega; - 01 unidade de Tempero a base de sal e água - embalagem de 300g. - 02 unidades de Sabonete branco em barra - 02 unidades de 90 gramas.	600	R$ 157,00	R$ 94.200,00	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CA455249

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 053/2022

ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022– PREGÃO Nº 053/2022, ELETRÔNICO- SRP. Apresente licitação tem por objetivo, a aquisição de materiais de consumo- testes rápidos - para enfrentamento da Sífilis, para executar o plano de trabalho e recurso da Resolução SES MG 7731/2021, conforme descrição no Anexo I deste edital.Cláudio/ MG,07 de Junho de 2022.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADEDE MEDIDA	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
1	TESTE RÁPIDO HIV1/2 KIT: teste imunocromatográficode fluxo lateral. Testepara detecção de anticorpos específicos para HIV-1, incluindo o grupo O, e HIV-2, em sangue total, soro ou plasma.Teste rápido contra o Vírus da Imunodeficiência Humana, teste qualitativo(com membrana de nitrocelulose).O dispositivodeveconteruma área denominada janela de leitura de resultados, onde estão o caractere C, de controle, e os caracteres T1 e T2. A região de T1 é pré-revestida com antígenos do HIV-1, incluindo o grupo O. A região de T2 é pré-revestida com antígenos do HIV-2 (gp36). A área de controle (C) corresponde ao controle processual do teste.Cada kit de teste rápido HIV 1/2 deve conter: 1 dispositivo de teste e 1 sache de sílica dessecante cada; tampão diluente; lanceta de segurança;pipeta capilar. Registro na Anvisa e validade maior ou igual a 24 meses.	**2000**	UND	MERIL	R$ 3,50	R$ 7.000,00	MAIQUEL FERREIRA DE OLIVEIRA
2	TESTE RÁPIDO SÍFILIS (KIT): Método imunocromatográfico para determinação rápida e qualitativa de anticorpos totais (IgG, IgM e IgA) anti-Treponema pallidum em amostras de soro, plasma ou sangue total.O dispositivo de teste (cassete) deve possuirdois orifícios: poço de amostra,e outro poço de diluente.Deve conter uma área leitura de resultados. Na parte lateral da janela, deve conter as letras C e T, que delimitam a área de CONTROLE e a área de TESTE.O kit deve conter: - Instrução de Uso/Embalagem de Alumínio contendo:Dispositivo de Teste (Denominado Cassete)/Sachê de Sílica/ Diluente/ Pipeta Plástica Descartável/ Lanceta.Registro na Anvisa e validade maior ou igual a 24 meses.	**2000**	UND	ABBOTT	R$ 3,10	R$ 6.200,00	COMERCIAL E SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA
3	TESTE RÁPIDO DE HEPATITE B (KIT): testeimunocromatográfico para determinação rápida e qualitativa de antígeno de superfície do vírus da Hepatite B (HBsAg / subtipos ad e ay) em amostras de soro, plasma ou sangue total.O Dispositivo de Teste (cassete) possui um localpara adição de amostra e diluente. Conter,uma área denominada janela de leitura de resultados. Na parte lateral da janela, deve-se encontraras letras C e T, que delimitam a área de Controle e a área de Teste.O kit de teste rápido HBag deve conter:Instrução de Uso/ Embalagem de Alumínio contendo:Dispositivo de Teste (Denominado Cassete)/Sachê de Sílica/ Diluente/ Pipeta Plástica Descartável/ Lanceta. Registro na Anvisa e validade maior ou igual a 24 meses.	**2000**	UND	WAMA	R$ 3,00	R$ 6.000,00	MAIQUEL FERREIRA DE OLIVEIRA
4	TESTE RÁPIDO HEPATITE C (KIT): teste imunocromatográfico HCVpara detectar qualitativamente a presença de anticorpos contra antígenos do núcleo, NS3 e NS4 em amostras de	**2000**	UND	WAMA	R$ 3,60	R$ 7.200,00	MAIQUEL FERREIRA DE OLIVEIRA

	sangue total (por coleta venosa ou punção digital), soro ou plasma.Deve contr um dispositivo de teste denominado cassete que tem um local para adição de amostra e da solução tampão (poço)euma janela de leitura do teste composta pela área de teste T e pela área de controle C, onde as linhas irão aparecer para interpretação do resultado.O kit do teste rápido HCV deve conter: Instrução de Uso/ Embalagem de Alumínio contendo: Dispositivo de Teste /Sachê de Sílica/ Solução Tampão/ Tubo Capilar/ Lanceta. Registro na Anvisa e validade igual ou superior a 24 meses.						

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:92879342

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PRC 117/2022

ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2022– PREGÃO Nº 047/2022, ELETRÔNICO- SRP. Apresente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para o Município, de menor preço por ITEM, tendo por finalidade a acontratação de empresa especializada paraServiços Gráficospara atender as demandas de todas as Secretarias, Departamentos e Acessórias da Prefeitura Municipal de Cláudio, conformeespecificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital.Cláudio/ MG,14de Junho de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
1	IMPRESSO TAMANHO A4, FRENTE E VERSO BLOCO C/ 50 FOLHAS	BLOCO	2.000	R$ 3,90	R$ 7.800,00	GRAFICA E EDITORA ALADIM LTDA
2	IMPRESSO TAMANHO A4, SÓ FRENTE BLOCO C/ 50 FOLHAS	BLOCO	3.000	R$ 3,80	R$ 11.400,00	GRAFICA E EDITORA ALADIM LTDA
3	ENVELOPE PARDO TAMANHO OFÍCIO (216 x 356), TIMBRADO	UNIDADE	10.000	R$ 0,80	R$ 8.000,00	GRAFICA E EDITORA ALADIM LTDA
4	ENVELOPE PARDO TAMANHO OFÍCIO (216 x 356)	UNIDADE	1.000	R$ 1,05	R$ 1.050,00	GRAFICA E EDITORA ALADIM LTDA
5	ENVELOPE PARDO TAMANHO MEIO OFÍCIO	UNIDADE	1.000	R$ 0,72	R$ 720,00	GRAFICA E EDITORA ALADIM LTDA
6	ENVELOPE BRANCO TAMANHO OFÍCIO (216 x 356), TIMBRADO	UNIDADE	4.000	R$ 0,90	R$ 3.600,00	GRAFICA E EDITORA ALADIM LTDA
7	ENVELOPE BRANCO TAMANHO CARTA (11x23 cm) TIMBRADO-DL	UNIDADE	2.000	R$ 0,40	R$ 800,00	GRAFICA E EDITORA ALADIM LTDA
8	CARTÃO DE INSULINA, EM CARTOLINA, IMPRESSO FRENTE E VERSO, 21 X 10,5	UNIDADE	500	R$ 0,16	R$ 80,00	GRAFICA E EDITORA ALADIM LTDA
9	CARTÃO DO HIPERDIA IMPRESSO, EM CARTOLINA BRANCA, FRENTE E VERSO, 20,5 X 11	UNIDADE	5.000	R$ 0,14	R$ 700,00	GRAFICA E EDITORA ALADIM LTDA
10	CARTÃO COLETA DE CITOLOGIA, CARTOLINA BRANCA, IMPRESSO FRENTE E VERSO (19,5 X 12)	UNIDADE	3.000	R$ 0,19	R$ 570,00	GRAFICA E EDITORA ALADIM LTDA
11	COMPROVANTE DE VISITA DOS AGENTES, CARTOLINA BRANCA, IMPRESSO SÓ FRENTE BL COM 50 FLS. 10 X 15	BLOCO	1.000	R$ 0,13	R$ 130,00	GRAFICA E EDITORA ALADIM LTDA
12	REQUISIÇÃO DE EXAMES, IMPRESSO FRENTE E VERSO TAMANHO 21 X 15,5 BLOCO C/ 50 FOLHAS, EM PAPEL PARDO	BLOCO	1.000	R$ 2,20	R$ 2.200,00	GRAFICA E EDITORA ALADIM LTDA
13	RECEITUÁRIO AZUL (NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B), NAS MEDIDAS DE 24 X 7,5 CM, C/ CANHOTO PICOTADO, EM BLOCO DE 100 FOLHAS, C/NUMERAÇÃO OFICIAL A SER OFERECIDA PELA VISA MUNICIPAL.	BLOCO	1.000	R$ 3,90	R$ 3.900,00	GRAFICA E EDITORA ALADIM LTDA
14	BANNERS IMPRESSÃO DIGITAL METRO QUADRADO	M2	200	LOTE FRUSTADO		
15	CONFECÇÃO DE PANFLETOS, TAMANHO 15X20, COM FOTOLITO EM PAPEL CLICHÊ DE 120 G, POLICROMIA ATÉ 4 CORES, FRENTE E VERSO	MILHEIRO	200	R$ 119,90	R$ 23,980,00	GRAFICA E EDITORA ALADIM LTDA
16	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL METRO QUADRADO	M2	200	LOTE FRUSTADO		
17	IMPRESSÃO DE CARTAZ A3 COM POLICROMIA ATÉ 4 CORES	UNIDADE	200	R$ 1,90	R$ 380,00	GRAFICA E EDITORA ALADIM LTDA
18	IMPRESSÃO DE CARTAZ A4 COM POLICROMIA ATÉ 4 CORES	UNIDADE	1.000	R$ 1,50	R$ 1.500,00	GRAFICA E EDITORA ALADIM LTDA
19	CAPAS DE PROCESSOS NO TAMANHO 30X48CM, 1X1, COR TINTA PRETA EM OFF SET 180 G.	UN	1.000	R$ 0,86	R$ 860,00	GRAFICA E EDITORA ALADIM LTDA
20	Envelope branco timbrado 200mmx280mm	UN	1.000	R$ 0,78	R$ 780,00	CASTELO GRÁFICA E EDITORA EIRELI
21	Envelope branco timbrado 240mmx340mm	UN	1.000	R$ 1,00	R$ 1.000,00	AVOHAI EVENTOS LTDA ME
22	Envelope branco timbrado ofício 40 s/janela 114 mm x 229 mm	UN	500	R$ 1,00	R$ 500,00	GRAFICA E EDITORA ALADIM LTDA
23	Envelope branco timbrado ofício 40 C/janela 114 mm x 229 mm	UN	500	R$ 1,20	R$ 600,00	AVOHAI EVENTOS LTDA ME
24	**PASTAS COM LOMBADA 30 mm** **PLANO 1**: 27,5x34,5cm. 1x0 cor, tinta preta, em papelão timbó 615 g; **PLANO 2:**27,5x34,5cm, sem impressão em papelão timbó 615 g; **PLANO 3**: 7X35CM, 1X0 cor, 1x0 cor, tinta preta, em papelão timbó 615 g; . **DOBRA (Plano 2**): corte e vinco, furado(plano 2). Fotolito será fornecido pelo cliente.	UN	100	LOTE FRUSTADO		
25	Carimbo de madeira assinatura	UN	50	LOTE FRUSTADO		
26	Carimbo automático assinatura	UN	200	LOTE FRUSTADO		
27	CARIMBO COM BANCO DE NÚMERO	UN	10	LOTE FRUSTADO		
28	CARIMBO COM BANCO DE LETRAS	UN	10	R$ 55,00	R$ 550,00	GRAFICA E EDITORA ALADIM LTDA
29	CARIMBO PARA INFORMAÇÕES DIVERSAS	UN	50	LOTE FRUSTADO		
30	Impressão gráfica A4 frente preto e branco	UN	500	R$ 0,22	R$ 110,00	GRAFICA E EDITORA ALADIM LTDA
31	Impressão gráfica A4 frente e verso preto e branco	UN	15.000	R$ 0,19	R$ 2.850,00	GRAFICA E EDITORA ALADIM LTDA
32	Impressão gráfica A4 colorido frente 4x0	UN	100.000	R$ 0,18	R$ 18.000,00	GRAFICA E EDITORA ALADIM LTDA
33	Impressão gráfica A4 colorido frente e verso 4x4	UN	1.000	R$ 0,38	R$ 380,00	GRAFICA E EDITORA ALADIM LTDA

34	Impressão em papel couchê liso 150g, tamanho A3, 4x4 cores com duas dobras paralelas	UN	2.000	R$ 1,64	R$ 3.280,00	GRAFICA E EDITORA ALADIM LTDA
35	ENVELOPE BRANCO TAMANHO MEIO OFÍCIO	UN	5000	LOTE FRUSTADO		
36	IMPRESSO TAMANHO 15X21 SÓ FRENTE BLOCO COM 100FOLHAS	BLOCO	6000	LOTE FRUSTADO		
37	PROTOCOLO DE MARCAÇÃO IMPRESSO SÓ FRENTE TAMANHO 15X7,5CM BLOCO C/100	BLOCO	50	R$ 3,40	R$ 170,00	GRAFICA E EDITORA ALADIM LTDA
38	CARTÃO ODONTOLOGIA , CARTOLINA BRANCA, IMPRESSO FRENTE E VERSO TAMANHO 18,5X6,5CM	UN	3500	R$ 0,12	R$ 420,00	GRAFICA E EDITORA ALADIM LTDA
39	IMPRESSO TAMANHO A4 EM DUAS VIAS IMPRESSAS, CARBONADO, VLOCO C/100	BLOCO	150	R$ 11,90	R$ 1.785,00	GRAFICA E EDITORA ALADIM LTDA
40	CARTÃO DE VACINA COVID-19, EM CARTOLINA COR BRANCA. IMPRESSO FRENTE E VERSO, COLORIDO, TAMANHO 20X10CM	UND	3000	R$ 0,21	R$ 630,00	GRAFICA E EDITORA ALADIM LTDA
41	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL EM DUAS VIAS IMPRESSAS, SENDO A PRIMEIRA VIA BRANCA E A SEGUNDA VIA AMARELA, COM NUMERAÇÃO OFICIAL A SER DEFINIDA PELA VISA MUNICIPAL, BLOCO C/100	BLOCO	1000	R$ 4,00	R$ 4.000,00	AVOHAI EVENTOS LTDA ME
42	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA ESPECIAL RETINÓIDES SISTÊMICOS EM DUAS VIAS IMPRESSAS, TAMANHO 24X7,5CM COM CANHOTO PICOTADO, SENDO A PRIMEIRA VIA NA COR BRANCA E A SEGUNDA VIA NA COR AMARELA, COM NUMERAÇÃO OFICAL A SER FORNECIDA PELA VISA MUNICIPAL, BLOCO C/100	BLOCO	100	R$ 4,20	R$ 420,00	GRAFICA E EDITORA ALADIM LTDA
43	FORMULÁRIOS PARA REGISTRO DIARIO, IMPRESSO FRENTE E VERSO, TAMANHO 21X30CM, PAPEL AP75G	BLOCO	150	R$ 7,90	R$ 1.850,00	GRAFICA E EDITORA ALADIM LTDA
44	FORMULÁRIO PARA REGISTRO SEMANAL, IMPRESSO SÓ FRENTE, TAMAHO 21X30CM, PAPEL AP 70G	BLOCO	50	R$ 6,60	R$ 330,00	GRAFICA E EDITORA ALADIM LTDA
45	CARTÃO DE VACINA DOBRÁVEL , DE CARTOLINA BRANCA TAMANHO: 43CMX16,5,IMPRESSO FRENTE E VERSO COR AZUL E/OU VERMELHA	UND	5000	R$ 0,55	R$ 2.750,00	GRAFICA E EDITORA ALADIM LTDA
46	CADERNETA DA GESTANTE, COM 30 FOLHAS, IMPRESSO FRENTE E VERSO, SENDO A CAPA DE CARTOLINA, COR BRANCA/AZUL, TAMANHO 14X21	UND	5000	R$ 2,00	R$ 10.000,00	AVOHAI EVENTOS LTDA ME

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:835437CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: COMERCIAL SILVESTRE LTDA**
OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS. FORTALECIMENO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
10	30,00	UN	cadeirascadeira para escritório -finalidade: poltrona paradiretor tipo: giratóriaespaldar: médio apoiabracos: com apoio parabracosassento/encosto:conchadupla, estofados, revestidosem vinil estrutura: aço,pintada em epóxi, com 05 pésacabamento dos pés: péscom rodízios contraassento: contra-assento emcapa de polipropilenocontra-encosto: contraencosto em capa depolipropileno regulagem:regulagem de altura doassento a gás	Mundo office	530,00	15.900,00
TOTAL R$15.900,00						

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$15.900,00(QUINZE MIL NOVECENTOS REAIS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**

CONQUISTA/MG, 20 DE ABRIL DE 2022.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada Do Município-Mat -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:73C1C1E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022. CENTERMÍDIA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022

OBJETO: Registro de Preço para a contratação de empresa de publicidade para prestação de serviços de publicações legais em jornais oficiais (Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado de Minas Gerais) e em jornais impressos de grande circulação no Estado de Minas Gerais, conforme exigência do Art. 37 da Constituição Federal (PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE), Lei nº 8.666/93 (publicidade dos atos) e Lei nº. 10.520/2002, art. 4, I.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Centermídia Publicações Ltda. ME
VALOR TOTAL:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	250	Cm/coluna	Publicação no diário oficial do Estado de Minas Gerais (DOE/MG)	R$ 117,00	R$ 29.250,00
02	250	Cm/coluna	Publicação no diário oficial da União (DOU)	R$ 46,00	R$ 11.500,00
03	200	Cm/coluna	Publicação em jornal de grande circulação no estado de Minas Gerais.	R$ 31,00	R$ 6.200,00
VALOR TOTAL				**R$ 46.950,00**	

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 14 de junho de 2022.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:833D8289

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 129/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
I	Ofício SEMUSA-RH Nº. 204/2022	9801469-5	WELLINGTON DA CUNHA	Enfermeiro (P.S.F)	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Primavera	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Porto Velho I	23/05/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C2902FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS PARA DOAÇÃO COM ENCARGOS DE IMÓVEIS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG

Prazo: 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022.
Horário: De 09:00 às 17:00
Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo. Av. Paraná, n° 2.601, Bairro São José, Sala 108.

A Prefeitura do município de Divinópolis torna público o edital nº 001/2022 de **CHAMADA PÚBLICA** convocando de empresas interessadas no recebimento de imóveis mediante doação com encargos para o desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/MG nos termos da lei nº 3.686, de 17 de novembro de 1994.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 Esta CHAMADA PÚBLICA constitui etapa de qualificação preliminar à doação com encargos e foi instituída com a finalidade de conceder igualdade de condições a todos que se enquadrarem nas atividades econômicas estipuladas neste Edital, e se interessarem em receber imóveis destinados a instalação de empresas no Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo e Centro Industrial José dos Santos Morais mediante as condições estabelecidas neste Edital.

2 DAS ETAPAS

2.1 O processo de qualificação se realizará em quatro etapas:

I) 1ª etapa: Inscrição;
II) 2ª etapa: habilitação;
III) 3ª etapa: classificação;
IV) 4ª etapa: julgamento.

3 DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022 de 09:00 às 17:00 horas. LOCAL: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Sustentável e Turismo, localizada na sede da Prefeitura de Divinópolis, na Avenida Paraná, nº 2.601, bairro São José, na cidade de Divinópolis/MG.

4 DO INTERESSE PÚBLICO E JUSTIFICATIVA

4.1 Diante da necessidade de promoção do desenvolvimento econômico, social e tecnológico do Município, por meio de incentivo à instalação, modernização e ampliação de empresas industriais, com vistas à diversificação da base produtiva;

4.2 Da necessidade de viabilizar condições de instalação no Município de empresas de outras regiões do território nacional ou do exterior;

4.3 De estimular o adensamento das cadeias produtivas regionais;

4.4 Justifica-se o interesse público na alienação de imóveis pertencentes ao Município de Divinópolis/MG, localizados no Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo e Centro Industrial José dos Santos Morais mediante doação com encargos;

4.5 A doação de imóveis com encargos a empreendimentos e atividades econômicas proporcionará o alcance dos objetivos da política de Desenvolvimento Econômico, integrada com o Desenvolvimento Social, especialmente com o incentivo de criação de empregos e renda no Município de Divinópolis/MG.

5 DO OBJETO

5.1 O presente chamamento público constitui etapa de qualificação preliminar à doação de imóvel com encargos para desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/mg.

5.2 A doação dos imóveis ficará condicionada autorização legislativa em conformidade com o art. 2º da lei 3.686 de 17 de novembro de 1994.

5.3 Caso não seja concedida a autorização legislativa, o objeto deste Edital que foi especificamente negado perderá os seus efeitos e as empresas classificadas não terão direito a indenização de qualquer natureza.

5.4 As áreas a serem doadas com encargos estão elencadas no Termo de Referência – Anexo I - deste Edital.

6 RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES:

6.1 O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br

6.2 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos preferencialmente através do e-mail desenvolvimentodivinopolis@gmail.com, aos cuidados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, até o prazo de dois dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes documentação e proposta.

6.3 As eventuais impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, em até 3 (três) dias úteis, antes da data fixada para a abertura dos envelopes documentos de habilitação e propostas, mediante petição a ser protocolada no Setor de Protocolo desta Prefeitura à Av. Paraná, nº. 2.601, 2º andar, São José, Divinópolis/MG, das 08:00 às 18:00.

6.4 Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados no site oficial do Município de Divinópolis www.divinopolis.mg.gov.br .

6.5 Será designado via decreto a comissão avaliadora para recebimento dos envelopes com a inscrição das empresas candidatas, abertura, análise e avaliação dos documentos contidos nos envelopes, bem como julgamento e classificação das propostas.

6.5.1 A Comissão Avaliadora será composta pelo Presidente qual seja o Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo e outros três membros do executivo.

7 DA CHAMADA PÚBLICA

7.1 O presente processo de chamada pública de interessados deverá obedecer às seguintes etapas:

a) Divulgação da CHAMADA PÚBLICA por meio da publicação do Edital;
b) Etapa de inscrição e cadastro das empresas interessadas;
c) Análise da habilitação e classificação das propostas;
d) Divulgação dos resultados;
e) Homologação dos resultados, com publicação dos proponentes seguindo a ordem de classificação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e divulgação do site Oficial www.divinopolis.mg.gov.br;

8 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderão participar desta Chamada Pública as empresas cujo objeto social esteja enquadro na Atividade Econômica classificadas no setor de indústria de transformação (CNAE 10 à 33 e 38) interessadas na implantação ou ampliação de atividade econômica no Município de Divinópolis/MG e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital;

8.2 A Atividade Econômica proposta para implantação ou ampliação deverá obrigatoriamente estar em conformidade com a Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS) vigente no município de Divinópolis/MG.

8.3 A Proposta deverá ser direcionada obrigatoriamente para Atividade Econômica Empresarial, classificadas no setor da Indústria de Transformação (CNAE 10 à 33 e 38) conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I

8.4 Não será admitida a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Estrangeiras que não funcionem no País;
b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
c) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração do Município de Divinópolis/MG nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
d) Impedidas de licitar e contratar com Administração Pública nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;
e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

9 DO PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS.

9.1 A partir do dia 1º de junho de 2022 até às 17:00 do dia 30 de junho de 2022, poderá qualquer empresa interessada do ramo, durante esse prazo e desde que cumpra os requisitos previstos neste instrumento, apresentar seus documentos de habilitação e proposta.

9.2 As documentações dos interessados serão recebidas, para análise da comissão Avaliadora, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 09:00 às 17:00 junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo no endereço informado no preâmbulo deste Edital.

9.3 Para participação, os interessados devem apresentar 02 (dois) envelopes com as exigências constantes nas Cláusulas 10 do presente edital (ENVELOPE 1: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e ENVELOPE 2: PROPOSTA).

9.4 ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA: Os trabalhos de abertura dos envelopes de documentação e proposta serão iniciados no dia seguinte ao prazo final estipulado no item 9.1 pela Comissão avaliadora, na sala 108, em sessão interna, com participação de todos os seus membros.

10 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

10.1 O envelope número 01 deverá conter a seguinte documentação da proponente: Relativa à Habilitação Jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e de empresa individual e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleições de seus administradores;
b) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
c) Identificação, inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Cédula de Identidade (RG), dos representantes legais da Instituição.

Relativa à Comprovação da Regularidade Fiscal:

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
e) Comprovante de regularidade conjunta com Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
f) Comprovante de regularidade para com o FGTS;
g) Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal;
h) Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual;
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

Relativa à Habilitação Econômico-Financeira:

j) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade de 60 dias a partir da data de emissão, quando não houver outra data definida;
k) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa ou balanço de abertura, no caso de empresa recém-constituída, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, mas admitida a sua atualização por índices oficiais.
l) A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Liquidez Seca (ILS) maiores ou iguais a 1,2 (uma unidade e dois décimos), e Índice de Endividamento Geral (IEG) menor ou igual a 0,3 (três décimos) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LS =

Ativo Circulante – Estoque

Passivo Circulante

IEG =

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo Ativo Total

Declarações:

a) Declaração conjunta conforme Modelo – Anexo VI:

10.1.1 A empresa em início de atividade e/ou que não apresentou ainda movimentação contábil de fato, deverá apresentar declaração (modelo próprio) referente suas finanças, devidamente assinada por contador e responsável legal da empresa, atestando que a mesma possui capacidade financeira suficiente para cumprir com toda a obrigação contratual a ser assumida e declarando que a empresa licitante ainda não possui tempo de existência suficientes (menos de 1 ano) para apresentar os documentos exigidos pelo instrumento convocatório (índices).

10.1.2 Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

10.1.3 Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes;

10.1.4 Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Prefeitura Municipal de Divinópolis aceitará como válidas as expedidas **até 90** (**noventa**) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos documentos;

10.1.5 Poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;

10.1.6 Se a interessada for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.1.7 A Comissão Avaliadora nomeada para análise e julgamento deste Chamamento Públicos por meio de Portaria poderá diligenciar efetuando consulta direta na internet nos respectivos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

10.1.8 A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 – OBJETO: NO RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE BENS IMÓVEIS COM ENCARGOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONOMICAS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG
ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO "DENOMINAÇÃO DA INTERESSADA"

10.2 O envelope número 02 (PROPOSTA) deverá conter a documentação da proponente referente à Proposta:

10.2.1 Deverá o interessado apresentar Proposta elaborada nos termos do Anexo I, numa única via, sem emendas ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal, conforme consta do contrato social e acompanhada dos documentos necessários atendendo às seguintes exigências:

a) Ficha cadastral, conforme modelo do Anexo V, do interessado, devidamente preenchida e impressa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ambiguidades datada e assinada pelo representante legal, conforme consta do contrato social;
b) Proposta - (Modelo – Anexo III);
c) Plano de Negócio – Anexo IV; e

d) Documentos de comprovação conforme item 4 do Termo de Referência- Anexo I.
10.2.2 As propostas deverão contar com no mínimo as seguintes informações: I - Geração de empregos a serem gerados com o novo empreendimento;
II - Faturamento (bruto exercício anterior); III- Evolução de crescimento da empresa;
IV- Empregados menores de 22 anos empregados atualmente na empresa;
V- Grau de qualidade e preservação ambiental; e
VI- Grau de inovação.

10.2.3 Para julgamento das propostas concorrentes, serão classificadas as que mais pontos conseguirem, conforme critérios abaixo:

I - Quantidade atual de empregos diretos ou de postos de trabalho que são ofertados pela empresa, considerando 01 ponto por emprego ou posto de trabalho.
II- Faturamento bruto do exercício anterior da empresa. Considerando 0,0001 ponto para cada R$1,00 de faturamento auferido;
III- Evolução de crescimento da empresa, sendo mensurada pela seguinte fórmula: IC = Faturamento do exercício anterior / Faturamento do penúltimo exercício.

Sendo:

IC = 0 ou empresas com menos de 2 (dois) anos de atividade = 0 pontos IC > 0% e menor que 10 % = 5 pontos
IC > 10% e menor que 20% = 10 pontos IC > 20% = 15 pontos.

I - Número de empregados com até 22 anos, considerando 01 ponto por emprego ou posto de trabalho nesse perfil;

II- Grau de qualidade e preservação ambiental da empresa:

a) Certificação ISSO 9000 (com apresentação da certificação) = 10 pontos
b) Certificação ISSO 14000 (com apresentação da certificação) = 10 pontos III- Grau de inovação da empresa:
c) % do faturamento destinado a P&D >2% = 5 pontos

d) Número de doutores, mestres e especialistas > 5 = 5 pontos (comprovação via certificado de conclusão de curso com CTPS anotada ou outro meio de comprovação de vínculo com a empresa)
e) Numero de pedidos de patentes > 0 = 10 pontos
f) Numero de eventos nacionais e internacionais participados/realizados correlatos à Ciência, Tecnologia e/ou Inovação >1 = 5 pontos (comprovação via certificado de participação)

10.2.4 A pontuação total do proponente será obtida pela soma dos pontos totalizados no critério definido no subitem 10.2.3.

10.2.5 Cada uma das empresas interessadas poderá ofertar proposta somente em relação a uma área disponibilizada pelo Município conforme Termo de Referência- Anexo I.
10.2.6 A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 – OBJETO: NO RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE BENS IMÓVEIS COM
ENCARGOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONOMICAS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA "DENOMINAÇÃO DA INTERESSADA"

11 DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 Será considerada habilitada a interessada que apresentar documentação completa conforme exigida no item 10.2.1 deste Edital.

A interessada será inabilitada quando:

11.2 Deixar de apresentar no prazo quaisquer documentos exigidos no item 10.2.1 deste Edital, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, não se admitindo complementação posterior.

11.3 A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação do interessado no presente Chamamento Público, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuros chamamentos ou licitações.

11.4 Após as decisões da Comissão Avaliadora na fase de habilitação, será suspensa a sessão interna e publicará as decisões na forma deste Edital, contra as quais caberá recurso previsto no item 12 deste Edital.

11.5 Decorrido o prazo de recurso das decisões na fase de habilitação, ou julgados os recursos ou de sua desistência, a Comissão Avaliadora **abrirá o envelope nº 2 – PROPOSTA** das empresas habilitadas, em sessão interna na forma do Item 9.4 deste Edital, cujas decisões serão publicadas na forma deste Edital, das quais caberão recurso previsto no item 12 deste Edital.

11.6 A classificação das propostas ofertadas pelos proponentes habilitados será efetuada em ordem crescente dos totais de pontos obtidos, sendo classificada em 1º lugar a proposta com maior número de pontos.

11.7 Em caso de empate na pontuação entre duas ou mais propostas para uma mesma área, a classificação far-se-á por sorteio em ato público, a definir, para o qual todos os proponentes serão convocados.

11.8 Das sessões internas lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Avaliadora.

11.8.1 A fim de garantir maior transparência e lisura das sessões internas, especialmente na de abertura dos envelopes do presente procedimento, a sessão será gravada nos termos da Lei n° 8.716/20.

11.9 Poderá quaisquer interessados em acompanhar como mero expectador a sessão interna para julgamento e classificação das propostas, mediante prévia manifestação formal de interesse.

11.10 As decisões e comunicações referentes a esta Chamada Pública serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e disponibilizadas no site oficial do Município de Divinópolis/MG.

12 DOS RECURSOS

12.1 Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta Chamada Pública deverão ser protocolados no prazo de **5** (cinco) **dias úteis** a contar da intimação da decisão, no setor de protocolo conforme endereço informado no preâmbulo deste Edital.

12.2 Os recursos contra as decisões da Comissão Avaliadora nas fases de habilitação ou classificação das propostas, após sua apreciação e mantida a decisão, serão encaminhados ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo para decidir sobre os mesmos, sendo que, em seguida:

12.3 Havendo recurso contra as decisões de habilitação retomar-se-ão os procedimentos para a análise das propostas.

13 DOS ENCARGOS REFERENTES À DOAÇÃO

13.1 A presente doação é onerada com os seguintes encargos:

I- Concluir a construção e iniciar o funcionamento de suas atividades econômicas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data da assinatura do instrumento de doação, salvo os casos em que, comprovadamente, fique constatada a impossibilidade do início de suas atividades, em virtude da complexidade das obras de construção civil ou da dificuldade encontrada na obtenção de autorização dos órgãos governamentais para o seu funcionamento, a ser verificado o alegado pela Comissão Avaliadora;

II- Manter ininterrupto o funcionamento da empresa pelo prazo de 10 (dez) anos contados da data de assinatura do instrumento de doação;

III- Admitir, preferencialmente, trabalhadores residentes no Município de Divinópolis;

IV- Faturar toda a produção de sua unidade de Divinópolis;

V- Não destinar ou utilizar o seu imóvel para outros fins, que não os constantes do ato da concessão de autorização de funcionamento da empresa, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos;

VI- Licenciar toda a sua frota de veículos no Município de Divinópolis;

VII- Pagar a titulo de compensação financeira o valor do preço mínimo estipulado no Termo de Referência – Anexo I.

VIII- Os valores referentes à compensação financeira terão por base o valor atual do terreno obtido por meio de avaliação oficial e poderão ser pagos à vista ou em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, sendo os valores devidamente atualizados pela UPMFD até a data do pagamento em conformidade com o disposto art. 2º da Lei 3.686/1994.

a) Dos valores arrecadados a título de compensação financeira será destinado ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável (FUMDES) no montante de 50% (cinqüenta por cento).

b) Concretizado o pagamento da compensação e, após a devida atualização da escritura do imóvel, fica o donatário liberado dos ônus referente ao mesmo.

IX- Adotar a área de infraestrutura necessária e adequada à suas operações, tais como energia elétrica, telefonia, abastecimento de água potável, asfaltamento (se necessário) e tratamento de esgotos sanitários e efluentes industriais, lógica, dados, inclusive manutenção de segurança, incorrendo sob sua responsabilidade todas as despesas necessárias, observando todas as normas legais cabíveis á espécie, principalmente no tocante à apresentação e execução dos projetos técnicos necessários e que serão, obrigatoriamente, apresentados para a aprovação dos órgãos competentes, sendo ainda de responsabilidade dos adquirentes a organização, contratação, realização e demais obrigações quanto a tais obras.

X - Não haverá direito de retenção, por parte do donatário, em hipótese alguma, por benfeitorias realizadas no imóvel, mesmo que estas sejam autorizadas pela doadora;

XI – Mesmo após o fim do prazo decenal, a donatária ou sua sucessora, cumulativamente incidente à última detentora da posse e ou propriedade do terreno, com ou sem edificação, não poderá cessar as atividades industriais por um período superior a dois anos no local do imóvel, sob pena de incidência de multa mensal a ser fixada ao valor atualizado atribuído ao imóvel;

XII – A condição prevista no item acima deverá ser gravada no assento imobiliário do imóvel.

XIII - Demais encargos e obrigações estipulas dos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Decorrido o prazo recursal ou após o julgamento dos recursos, o Presidente da Comissão Avaliadora, adjudicará o imóvel, nos termos deste edital ao classificado, o qual se dispõe ao cumprimento dos encargos estabelecidos neste edital e homologará a decisão, publicando-a no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

15 DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS

15.1 Após adjudicação e homologação os classificados serão convocados para assinarem o Termo de Compromisso de Doação com Encargos – Anexo VII a ser assinado no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma vez em igual período a critério da Prefeitura de Divinópolis, sob pena de decair o direito à futura doação com encargos.

15.1.1 Se, por ocasião da formalização do termo de compromisso, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura Municipal poderá verificar a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

15.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

16 DISPOSIÇOES FINAIS

16.1 As normas disciplinadoras desta Chamada Pública serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os interessados proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da doação.

16.2 O resultado desta Chamada Pública e os demais atos pertinentes sujeitos à publicação serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial do Município de Divinópolis/MG**.**

16.3 A Comissão Avaliadora deverá ser nomeada por decreto e promoverá a análise das documentações de habilitação e das propostas realizando a habilitação e a classificação dos proponentes de acordo com os quesitos estabelecidos neste Edital.

16.4 A doação ficará condicionada a autorização legislativa prevista no art. 2º da Lei Municipal nº 3.686 de 17 de novembro de 1.994.

16.5 O não cumprimento das obrigações assumidas poderá determinar o cancelamento dos benefícios concedidos, como também a reversão do imóvel doado ao patrimônio do Município.

16.6 Em caso de recuperação judicial, falência, extinção ou liquidação da empresa donatária dentro do prazo estabelecido, terá o município direito a reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

16.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Chamada Pública, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Divinópolis/MG.

Divinópolis, 14 de Junho de 2022.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretario Municipal de desenvolvimento Sustentável e Turismo.

ANEXO I TERMO DE REFÊRENCIA

1 OBJETO

1.1 Seleção de empresas beneficiárias para doação com encargos de imóveis destinados ao desenvolvimento de Atividades Econômicas no Município de Divinópolis/MG.

2 DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS

2.1 Os imóveis (áreas) a serem doados com encargos, com fundamento na Lei Municipal nº 3.686 de 17 de novembro de 1994 e possuem as seguinte identificação e descrição:

ÁREA 01	ZONA	Localização		ÁREA – M²	VALOR- R$	Condicionantes: I I- Geração de 100 empregos: em até 3 anos; e II- Edificação e operação de empresa industrial em até 2 anos.
	31	Rua Rosana Noronha Guarany, confronta com rua Saltã Jarbas		42.724,17	6.400.000,00 *	
	* Valor conforme Lei Municipal Nº 8.648/2019. Conforme Laudo de avaliação da Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária, do dia 16 de agosto de 2019, o imóvel possui uma área total de 42.724,17 m², sendo aproximadamente 31.000m² de área utilizável e aproximadamente 11.724,14m² de APP – Área de Proteção Permanente.					
ÁREA 02	ZONA	QUADRA	LOTE	ÁREA – M²	VALOR- R$	**Condicionantes:** I- Geração de 40 empregos: em até 3 anos; e II- Edificação e operação de empresa industrial em até 2 anos.
	34	147	190	1.750,00	439.000,00 *	
	* Valor conforme Ata da Comissão de Avaliação Imobiliária de 18 de janeiro de 2022, seguido de laudo de avaliação.					
ÁREA 03	ZONA	QUADRA	LOTE	ÁREA – M²	VALOR- R$	**Condicionantes:** I- Geração de 40 empregos: em até 3 anos; e II- Edificação e operação de empresa industrial em até 2 anos.
	34	147	275	1.750,00	474.000,00 *	
	* Valor conforme Ata da Comissão de Avaliação Imobiliária de 18 de janeiro de 2022, seguido de laudo de avaliação.					
ÁREA 04	ZONA	QUADRA	LOTE	ÁREA – M²	VALOR- R$	**Condicionantes:** I - Geração de 30 empregos: em até 3 anos; e II - Edificação e operação de empresa industrial em até 2 anos.
	34	159	140	1.200,00	328.000,00 *	
	* Valor conforme Ata da Comissão de Avaliação Imobiliária de 18 de janeiro de 2022, seguido de laudo de avaliação.					
ÁREA 05	ZONA	QUADRA	LOTE	ÁREA – M²	VALOR- R$	**Condicionantes:** I - Geração de 30 empregos: em até 3 anos; e II - Edificação e operação de empresa industrial em até 2 anos.
	34	159	070	1.200,00	328.000,00 *	
	* Valor conforme Ata da Comissão de Avaliação Imobiliária de 18 de janeiro de 2022, seguido de laudo de avaliação.					
ÁREA 06	ZONA	QUADRA	LOTE	ÁREA – M²	VALOR- R$	**Condicionantes:** I - Geração de 50 empregos: em até 3 anos; e II - Edificação e operação de empresa industrial em até 2 anos.
	56	002	330	3.600	170.000,00 *	
	* Valor conforme Ata da Comissão de Avaliação Imobiliária do dia 16 de abril de2021 seguido de laudo de avaliação de25 de outubro de 2019.					

3 DAS PROPOSTAS

3.1 A Proposta deverá ser direcionada obrigatoriamente para **Atividade Econômica Empresarial**, classificadas no setor da Indústria de Transformação **CNAE 10 AO 33 E O 38**:

Seção C - Indústrias de Transformação:	
10	Fabricação de produtos alimentícios;
11	Fabricação de bebidas;
12	Fabricação de produtos do fumo;
13	Fabricação de produtos têxteis
14	Confecção de artigos do vestuário e acessórios;
15	Preparação de couros e fabricação de artefatos de couro, artigos para viagem e calçados;
16	Fabricação de produtos de madeira;
17	Fabricação de celulose, papel e produtos de papel;
18	Impressão e reprodução de gravações;
19	Fabricação de coque, de produtos derivados do petróleo e de biocombustíveis;
20	Fabricação de produtos químicos;
21	Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos;
22	Fabricação de produtos de borracha e de material plástico;
23	Fabricação de produtos de minerais não-metálicos;
24	Metalurgia;
25	Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos;
26	Fabricação de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos;
27	Fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos;
28	Fabricação de máquinas e equipamentos;
29	Fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias;
30	Fabricação de outros equipamentos de transporte, exceto veículos automotores;
31	Fabricação de móveis;
32	Fabricação de produtos diversos;
33	Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos;
38	Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos; Recuperação de Materiais

3.2 Os interessados deverão indicar em sua Proposta a ÁREA que tenha interesse em ser beneficiário.

3.2.1 Fica limitado a cada Pessoa Jurídica o recebimento em doação de somente 1 (uma) ÁREA.

3.3 As atividades a serem desenvolvidas, deverão estar enquadradas no zoneamento específico das áreas abrangidas neste chamamento público, e ainda estarão sujeitas as demais medidas mitigadoras.

4 DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO – CLASSIFICAÇÃO PROPOSTA

4.1 A proponente deverá apresentar juntamente com a proposta documentos de comprovação de todos os itens critérios avaliativos do Edital assinalados passíveis de pontuação pela empresa:

I- Documento oficial (GFIP/E-Social) para comprovação da quantidade de funcionários atualmente na empresa e comprovação da quantidade de funcionários menores de 22 anos atualmente na empresa.

II- Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício (DRE) dos dois últimos exercícios sociais, ou, balanço de abertura, em se tratando de empresas constituídas no presente exercício.

III- Comprovante da Certificação ISO 9000;

IV- Comprovante da Certificação ISO 14000;

V- Comprovante do faturamento destinado a P&D;

VI- Comprovação de escolaridade de funcionários doutores, mestres e especialistas;

VII- Comprovação dos pedidos de patentes;

VIII- Comprovação de realização ou participação em eventos nacionais e internacionais correlatos à Ciência, Tecnologia e/ou inovação.

5 DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES

5.1 A presente doação é onerada com os seguintes encargos:

I - A obrigatoriedade do donatário de concluir a construção e iniciar o funcionamento da indústria em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura do instrumento de doação;

II- O funcionamento ininterrupto da empresa até completarem-se 10 (dez) anos contados da data de assinatura do instrumento de doação;
III- Admitir, preferencialmente, trabalhadores residentes no Município de Divinópolis;

IV- Faturar toda a produção de sua unidade de Divinópolis;

V- Não destinar ou utilizar o seu imóvel para outros fins, que não os constantes do ato da concessão de autorização de funcionamento da empresa, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos;

VI- Licenciar toda a sua frota de veículos no Município de Divinópolis;

VII - Não haverá direito de retenção, por parte do donatário, em hipótese alguma, por benfeitorias realizadas no imóvel, mesmo que estas sejam autorizadas pela doadora;

VIII – O pagamento a titulo de compensação financeira o valor do preço mínimo estipulado no item 02 deste Termo de Referência.

a) Os valores referentes à compensação financeira terão por base o valor atual do terreno obtido por meio de avaliação oficial e poderão ser pagos à vista ou em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, sendo os valores devidamente atualizados pela UPMFD até a data do pagamento em conformidade com o disposto art. 2º da Lei 3.686/1994.

b) Dos valores arrecadados a título de compensação financeira será destinado ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável (FUMDES) no montante de 50% (cinqüenta por cento).

5.2 O beneficiário deverá atender as seguintes obrigações:

a) Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
b) Somente ceder a terceiros, no todo ou em parte, o imóvel objeto da doação, após 10 (dez) anos da data de lei que instituiu a doação do imóvel;
c) Recolher, rigorosamente, dentro dos prazos estabelecidos, as importâncias devidas aos Cofres Públicos Municipais, a qualquer título;
d) Caberá aos donatários dotar a área de infraestrutura necessária e adequada à suas operações, tais como energia elétrica, telefonia, abastecimento de água potável, asfaltamento (se necessário) e tratamento de esgotos sanitários e efluentes industriais, lógica, dados, inclusive manutenção de segurança, incorrendo sob sua responsabilidade todas as despesas necessárias, observando todas as normas legais cabíveis à espécie, principalmente no tocante à apresentação e execução dos projetos técnicos necessários e que serão, obrigatoriamente, apresentados para a aprovação dos órgãos competentes, sendo ainda de responsabilidade dos adquirentes a organização, contratação, realização e demais obrigações quanto a tais obras.
e) O imóvel objeto da doação com encargos permanecerá inalienável por 10 (dez) anos contados da data de assinatura do instrumento de doação, e não poderá ter sua destinação alterada, sem prévia e expressa autorização pelo Município de Divinópolis;
f) Caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do doador;

g) O donatário deverá manter o funcionamento da empresa com o número de empregados diretos proposto no Proposta apresentada até completar-se o período de 10 (dez) anos;
h) A alteração da atividade desenvolvida pela empresa donatária dependerá de prévia autorização da Prefeitura;
i) O donatário deverá aprovar o projeto de construção obedecendo todas as legislações do município e demais licenças urbanísticas e ambientais;
j) O donatário deverá apresentar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo um relatório anual com documentação comprobatória (GFIP/e-social), que atesta o funcionamento da atividade empresarial no local.
k) Fornecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, quando solicitada, toda documentação necessária à apuração do cumprimento das exigências contidas na futura Lei de Doação.
l) Facilitar o acesso de funcionários municipais credenciados às dependências da empresa para efetuar a fiscalização de suas obrigações para com o Município de Divinópolis/MG;

5.3 São casos de retrocessão:

a) Em caso do descumprimento das cláusulas acima, o adquirente terá até 30 dias corridos para a devida regularização.
b) Diante do não cumprimento das cláusulas acima, poderá o adquirente perder PARCIALMENTE ou TOTALMENTE os benefícios na aquisição do terreno, podendo ser revertido ao município.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A transmissão do bem, objeto deste chamamento público, bem como a legalização do imóvel junto aos órgãos governamentais, bem como toda a obtenção do licenciamento será de responsabilidade da empresa beneficiária.

6.2 Por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, a Administração municipal poderá, em qualquer fase desta CHAMADA PÚBLICA, revogá-la ou anulá-la sem que assista aos participantes, o direito de reclamação ou pedido de indenização.

6.3 O Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos por ele apresentados nesta CHAMADA PÚBLICA.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretario Municipal de desenvolvimento Sustentável e Turismo.

ANEXO II
MAPA DE LOCALIZAÇÃO DOS LOTES

Os mapas com as informações sobre a localização do imóvel poderão ser solicitados através do email: desenvolvimentodivinopolis@gmail.com ou encontradas no edital disponível no site oficial da Prefeitura de Divinópolis: www.divinopolis.mg.gov.br

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001 /2.022
OBJETO: DOAÇÃO DE IMÓVEL COM ENCARGOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.
RAZÃO SOCIAL DO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CEP: FONE:
FAX:
E-MAIL:
CNPJ:

Instruções:

A **Planilha / Proposta** constante deste Anexo ***deve ser utilizada*** pelo proponente, bastando preenche-la nos campos próprios, e será considerada, para todos os efeitos, como sua **proposta.** Depois de assinada, será colocada no **Envelope Proposta.**

A parte sombreada corresponde às exigências da Administração Municipal. A parte não sombreada é destinada ao proponente para apresentar a sua proposta.

PROPOSTA PARA A ÁRA				
ÍTE M	DESCRIÇÃO	CÁLCULO DE PONTUAÇÃO	UNIDADE PADRÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM
A	Geração de Empregos	Um ponto por Empregado	empregados	
B	Faturamento (bruto exercício anterior)	0 a 30 pontos	Faturamento 2020:	
C	Evolução de crescimento da empresa	0 a 15 pontos	Faturamento 2019	
D	Empregados menores de 22 anos	Um Ponto por empregado	empregados	
E	Grau de qualidade e preservação ambiental	0 a 20 pontos	ISO 9.000 ( ) ISO 14.000 ( )	
F	Grau de inovação	0 a 25 pontos	% do faturamento destinado a P&D:_; Número de Doutores, Mestres e Escpecialistas_; Número de pedido de patentes: ; Número de Eventos de participados/ realizados correlatos à Ciência, tecnologia e/ou inovação_.	
PONTUAÇÃO TOTAL DA PROPOSTA PARA A ÁREA				

Apresentamos nossa proposta, de conformidade com as regras estabelecidas no edital pertinente:

_____,_____de_____de 20

Assinatura da Empresa
Nome completo do responsável pela assinatura de:

NOME:	**Cargo:**
	CPF:
	RG:

NOTA: O proponente deverá rubricar a 1ª via desta planilha/proposta.

ANEXO IV
PLANO DE NEGÓCIO
Chamada Pública Nº 001 /2.022
Objeto: Doação de imóvel com encargos para desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/MG.

Para Instalação de Empresa na Área Industrial

1 Caracterização Da Empresa:
1.1. Razão Social:
1.2. Cnpj:
1.3. Inscrição Estadual:
1.4. Data De Fundação:
1.5. Endereço:
1.6. Município:
1.7. Telefone E Pessoa De Contato:
1.8. Qual É A Atividade A Ser Desenvolvida Pela Empresa Na Área Industrial:
1.9. A Empresa Será?
( ) Relocada Para A Área Industrial ( ) Início Das Atividades
( ) Uma Unidade De Expansão Da Empresa
1.10. Capital Social Da Empresa Estabelecido Na Última Alteração Contratual: R$
1.11. Participação No Capital:
Nome Dos Sócios Cpf :
1.12. Qual O Nº De Empregos Diretos Na Atualidade E Qual A Projeção De Novos Empregos Na Área Industrial? Empregos Atuais:
Empregos A Gerar No 1º Ano De Atividade:
Projeção De Empregos Indiretos: Outras Informações:
2 – Enquadramento Da Empresa:
2.1. Fazer Um Breve Relato Do Histórico Da Empresa:

3 Qual O Tamanho Do Prédio E/Ou Intalações A Serem Construídos, Em M²?
3.1. Quais As Características De Edificação Que Pretende Realizar

3.1. Qual O Tempo Previsto Para Instalação Da Empresa Na Área Industrial? 3.1.1- Início Das Obras: Data Prevista
3.1.2- Conclusão Das Obras: Data Prevista
3.1.3 – Início Das Atividades Da Empresa: Data Prevista
3.2. A Empresa Possui Previsão De Uma Futura Expansão Na Área Industrial ( ) Sim ( ) Não
3.2.1 – Qual O Tempo Previsto Para A Futura Expansão?
3.2.2 – Estimativa De Construção Futura: M²
3.2.3 – Observações:

4. Outras Informações Que Julgar Necessário (Experiência No Ramos)

Declaro para os devidos fins, que as informações acima prestadas neste Plano de Negócio, são a expressão da verdade.

_____,_____de_____de 20_____

Nome completo do responsável pela assinatura de contrato:

NOME:	**Cargo:**
	CPF:
	RG:

NOTA: O proponente deverá rubricar a 1ª via desta planilha/proposta.

Ficha Cadastral / Dados Bancários
Cnpj:
Razão Social:
Nome Fantasia:
Endereço:
Cidade:

Telefone Da Empresa:
Email:
Contato Responsável:

Representante Legal:
Cargo:
Rg:
Cpf:

Representante Legal:
Cargo:
Rg:
Cpf:

Dados Bancários Banco:
Agência:
Conta Corrente:
Número Do Banco:

Data:

Assinatura:

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001 /2.022
OBJETO: Doação de imóvel com encargos para desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/MG.

A empresa_____inscrita no no CNPJ sob nº_____com sede a _____ por seu representante legal infra-assinado_____, DECLARA sob as penas da lei, para fins de habilitação na Concorrência Pública n°Xxxxx promovida pela **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, que:

- Não foi apenada com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por qualquer ente da Administração Pública direta ou indireta, de qualquer das pessoas políticas, em virtude de contratos anteriormente celebrados, nos termos do art. 87, IV e 97 da Lei Federal n° 8666/93 e posteriores alterações;

- Não está impedida de contratar com a Administração Pública de qualquer esfera;

- Não existe fato impeditivo à sua habilitação;

- Não está em processo de falência ou insolvência civil;

- Não possui entre seus proprietários nenhum titular de mandato eletivo;

- Que se obriga a manter durante todo o período da doação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação deste certame;

- Que se responsabiliza por todos os encargos tributários, trabalhistas, sociais e outros que incidirem sobre a doação em questão;

- Que nas obras para a instalação e funcionamento da indústria objeto da licitação, fornecerá toda a mão de obra materiais e equipamentos compatíveis, sob sua inteira responsabilidade e segundo o projeto apresentado e aprovado pela Prefeitura;

- Que executará os serviços e obras para a instalação funcionamento da indústria e/ou prestadora de serviços objeto da licitação, de acordo com as melhores técnicas disponíveis, com a regulamentação brasileira com as normas técnicas da ABNT, assumindo inteira responsabilidade pela sua execução;

- Que a empresa tem como atividade principal o **ramo industrial** ou outra atividade cujo cujo funcionamento não seja autorizado em Zona Comercial e Zona Residencial para empreendimentos acima de 2.000m² de acordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS).

..... , .../...../2022

Representante Legal Nome

ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE ÁREA

A empresa_____, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, n°_____, bairro _____, na cidade de Divinópolis/MG., beneficiária da doação do imóvel destinados ao desenvolvimento de Atividades Econômicas desta cidade, localizado na _____, inscrito no Cadastro de Imóveis do município de Divinópolis, área de _____, zona _____, quadra _____, lote _____, sob a matrícula de nº_____, FIRMO por meio deste TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE ÁREA para atendimento ao disposto no chamamento público n° 01/2022 e da Lei Municipal de n° 3.686 de 17 de novembro de 1994.
Declaro para os devidos fins ter ciência de todas as condicionantes constantes no edital do chamamento público supracitado, devendo atender os prazos determinados sob pena de incorrer nas penalidades previstas.
Divinópolis, _____ de _____ de 2022.
NOME

Divinópolis, de de 2022.

NOME DA EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20C24176

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 05/2022- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado nº 05/2022- SEMUSA:

MÉDICO PSIQUIATRA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Experiência profissional**	**Pontuação Total**
1	THIAGO ANDRADE PEDROSA	25/04/1989	0	15	10	15	40
2	CLAUDIA MORAES NEVES DA ROCHA	22/06/1968	0	0	0	25	25
3	RAFAELA ARIADNI DOS SANTOS OLIVO	04/01/1991	0	0	0	5	5
4	MEIRIANY AMARAL RIBEIRO	20/11/1984	0	0	0	0	0

MÉDICO INFECTOLOGISTA – 12HS/ SEMANAIS
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS
MÉDICO INFECTO-PEDIATRA – 12HS/ SEMANAIS
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

MÉDICO PEDIATRA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Experiência profissional**	**Pontuação Total**
1	GLAUCIA DE OLIVEIRA MOREIRA	30/09/1973	25	15	10	25	75
2	ALESSANDRA SOARES SILVA ROCHA	05/02/1973	0	0	5	25	30
3	MARIA LUZIA CORDEIRO ALMEIDA	28/07/1991	0	0	0	25	25
4	ANA LUIZA FALEIRO SANTOS TEODORO	10/06/1992	0	0	5	20	25

MÉDICO CARDIOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação experiência profissional**	**Pontuação Total**
1	NADYA MENDES KAZZAZ	21/12/1964	0	15	0	25	40
2	MARIANE JAMAL RIBEIRO	25/09/1987	0	0	10	20	30

MÉDICO CITOPATOLOGISTA – 12HS/ SEMANAIS

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDITORIA) – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Experiência Profissional**	**Pontuação Total**
1	JOÃO VIEIRA DE ALMEIDA NETO	16/11/1989	0	0	5	25	30
2	RODRIGO GUIMARAES AMARAL	22/06/1973	0	0	0	20	20
3	JOÃO PAULO QUIRINO LOPES	25/06/1992	0	0	10	5	15
4	SILVIA LARISSA SANTOS	17/12/1995	0	0	0	15	15
5	MEIRIANY AMARAL RIBEIRO	20/11/1984	0	0	5	5	10
6	OBERDAN MARQUES DE OLIVEIRA	19/12/1990	0	0	10	0	10
7	CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES	29/02/1984	0	0	0	5	5
8	JHONY E. GONCALVES	24/10/1988	0	0	0	5	5
9	TAYNARA MARQUES DE OLIVEIRA	22/04/1992	0	0	5	0	5
10	WANDER DE FREITAS FONSECA	28/05/1979	0	0	0	0	0
11	PAULO VICTOR DE MEDEIROS OLIVEIRA	04/05/1993	0	0	0	0	0
12	WAGNER TAVARES GONÇALVES	22/02/1994	0	0	0	0	0
13	LETÍCIA SILVA GUIMARÃES	31/03/1995	0	0	0	0	0
14	DAN REUTER FERRAZ DE ARAÚJO	18/04/1996	0	0	0	0	0
15	INGRID MORSELLI SANTOS	11/07/1997	0	0	0	0	0
16	PEDRO CHAVES FERREIRA	08/09/1997	0	0	0	0	0

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDITORIA) – 12 HS/SEMANAIS - PCD							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**	**Pontuação**	**Pontuação Pós-**	**Pontuação**	**Experiência**	**Pontuação Total**

			Doutorado	Mestrado	Graduação	Profissional	
1	SILVIA LARISSA SANTOS	17/12/1995	0	0	0	15	15

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação experiência profissional	Pontuação Total
1	LIANA CRISTINA MELO CARNEIRO COSTA	19/04/1976	25	15	0	25	65
2	GABRIELA PERES TERUEL	24/02/1992	25	15	0	20	60
3	JOSÉ GRÁCIO GOMES SOARES JÚNIOR	25/03/1993	0	15	0	25	40
4	MARIA LÚCIA CAMPOLINA MIRANDA	12/05/1967	0	0	10	25	35
5	KELLY RENATA RODRIGUES PINTO TEIXEIRA	08/08/1980	0	0	10	25	35
6	JOSIANE BRAGA SCARPA	25/10/1980	0	0	10	25	35
7	BRUNA NUNES PEREIRA	26/01/1983	0	0	10	25	35
8	PATRICIA ALESSANDRA LAMOUNIER	05/06/1987	0	0	10	25	35
9	CRISTIANA MARIA ALMEIDA ALVES	22/04/1988	0	0	10	25	35
10	CAMILA CAMPOS NEVES	05/06/1989	0	0	10	25	35
11	EMANUELA BETANY SOARES NEVES	07/09/1991	0	0	10	25	35
12	THAMIRES LARA LOPES	05/07/1992	0	0	10	25	35
13	LILIAN LELIS BARBOSA	15/04/1971	0	0	5	25	30
14	FREDERICO SIMÕES GONZAGA DE SOUZA	11/10/1972	0	0	5	25	30
15	DANIELA DE SÁ GUIMARÃES	22/10/1973	0	0	5	25	30
16	ELIZIANE HERINGER LEAL SILVA	22/08/1975	0	0	5	25	30
17	FLAVIA PARANHOS CIUFFO	29/12/1975	0	0	5	25	30
18	VIVIANE MENDES PINTO	23/10/1978	0	0	5	25	30
19	GENI FERNANDA CARREGAL	06/09/1979	0	0	5	25	30
20	MARIA ELISA RESENDE TOLEDO	13/05/1983	0	0	5	25	30
21	MARIA DE LOURDES GONÇALVES PINTO	01/11/1984	0	0	5	25	30
22	ALESSANDRA DOS SANTOS TAVARES VIEIRA	10/05/1987	0	0	5	25	30
23	RANDER RODRIGUES MORAIS	08/03/1988	0	0	5	25	30
24	MARIANA RODRIGUES ALVES	16/06/1989	0	0	5	25	30
25	THAISSA LARA OLIVEIRA	17/09/1991	0	0	5	25	30
26	GIULIANE MARTINS SILVA	13/02/1993	0	0	5	25	30
27	MARLON WILLIAN DA SILVA	24/04/1993	0	15	5	10	30
28	PALOMA RIBEIRO DE ANDRADE	02/10/1993	0	0	5	25	30
29	ROSANA FILGUEIRAS TAVARES DAMASO	04/12/1958	0	0	0	25	25
30	MARILENE FERREIRA TOTTI	05/04/1963	0	0	0	25	25
31	ADRIANO CÉSAR MORAIS	07/07/1967	0	0	0	25	25
32	DANIELA SÔNIA MARQUES	26/03/1973	0	0	0	25	25
33	DANIELA FERREIRA MOTA	30/09/1973	0	0	0	25	25
34	JULIANA GOMES DE MEDEIROS	24/02/1976	0	0	0	25	25
35	LUCIANA FREITAS DE CASTRO LOPES	23/06/1976	0	0	0	25	25
36	EDUARDO VÍTOR DE CARVALHO	16/01/1980	0	0	0	25	25
37	ALBERTO LIMA DESSIMONI	28/08/1981	0	0	0	25	25
38	CARLOS JOSÉ GARCIA PEREIRA	23/03/1983	0	0	5	20	25
39	CHRISTIANE FÁTIMA OLIVEIRA	14/09/1983	0	15	10	0	25
40	BRUNO TETSUO FERREIRA MIKAMI	10/12/1983	0	0	0	25	25
41	VANESSA KELLY SILVA	18/01/1984	0	0	0	25	25
42	CLAUDIA TEIXEIRA DE SOUZA	26/05/1984	0	0	0	25	25
43	LUANA GISCHEWSKI CAMPOS	14/02/1985	0	0	5	20	25
44	GISELE MARIA DUARTE OLIVEIRA	11/07/1986	0	0	0	25	25
45	PRISCILA FERREIRA PADILHA	20/03/1987	0	0	0	25	25
46	LETÍCIA FORNERO ESPÍNDOLA	21/12/1988	0	0	0	25	25
47	GABRIELE MENDES CARDOSO DE PAULA	03/01/1990	0	0	0	25	25
48	AMANDA GROPPI MARTINS DE OLIVEIRA	17/02/1990	0	0	0	25	25
49	POLIANA APARECIDA MACHADO	04/04/1990	0	0	0	25	25
50	LETÍCIA TELES RESENDE PERES	04/08/1990	0	0	0	25	25
51	TUANNE STELLE CARVALHO	24/09/1992	0	0	0	25	25
52	MARIA EDUARDA JÚLIA LEÃO	14/01/1993	0	0	0	25	25
53	DAVI VILELA DE OLIVEIRA	12/02/1985	0	0	0	20	20
54	CLÁUDIA VICENTE DO NASCIMENTO CORRÊA	10/07/1985	0	0	5	15	20
55	PATRICIA PINHEIRO DE PAULA	05/03/1990	0	0	5	15	20
56	PRISCILA CONSTANTINO RABELO	20/09/1990	0	0	0	20	20
57	PATRÍCIA ARAÚJO DA SILVA	10/04/1991	0	0	0	20	20
58	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS FARIA	09/03/1992	0	0	5	15	20
59	BIANCA LARA TAVARES RESENDE	12/04/1995	0	0	0	20	20
60	GABRIEL COUTO ASSUNÇÃO	22/05/1995	0	0	0	20	20
61	STELLA MENEZES NOGUEIRA SILVA	17/01/1996	0	0	0	20	20
62	IANCA BARBARA PEREIRA DA CRUZ	08/08/1996	0	0	10	10	20
63	GUILHERME ALVARENGA ALVES	27/09/1997	0	15	5	0	20
64	RONI ROLAND BELISARIO MODIANO	16/01/1960	0	15	0	0	15
65	JÚLIA MARIA GUIMARÃES TEIXEIRA VALE	02/08/1974	0	0	5	10	15
66	ANDERSON DE FREITAS MOURÃO COTA	09/05/1989	0	0	0	15	15
67	LAÍS GOMES CAETANO	04/06/1990	0	0	0	15	15
68	LORENA AMÉLIA DE SOUSA	02/09/1991	0	0	0	15	15
69	VANDA HELENA DE FARIA QUEIROZ	22/08/1992	0	0	0	15	15
70	CAMILA ROCHA RODRIGUES	24/05/1994	0	0	0	15	15
71	JADE RIOS CAMPOS	29/09/1994	0	0	5	10	15
72	MARINA BORGES TERSI	13/10/1994	0	0	0	15	15
73	JACKSON DE FREITAS CALDEIRA	09/08/1996	0	0	0	15	15
74	MARCELA GOMES LEMOS DE OLIVEIRA	04/07/1997	0	0	0	15	15
75	RODRIGO ANTÔNIO DE SOUZA	29/12/1978	0	0	0	10	10
76	EDUARDO LAMOUNIER ARAÚJO DE MELO FARIA	14/01/1982	0	0	0	10	10
77	PHILIPE LOPES DE MELO	18/03/1992	0	0	2	0	10
78	MARIANA SILVA GUIMARÃES DE MENEZES	20/03/1992	0	0	0	10	10
79	GÉSSICA PALOMA DIAS FAGUNDES	23/04/1993	0	0	5	5	10
80	JESSYCA APARECIDA DE FREITAS	30/11/1993	0	0	5	5	10

81	GIULIA RAFAELA DE OLIVEIRA SILVA XAVIER	10/10/1994	0	0	0	10	10
82	BRUNO SANTOS GUIMARÃES	19/01/1995	0	0	0	10	10
83	MATEUS SILVA LARA	31/07/1995	0	0	0	10	10
84	JULIA DE CARVALHO LAUDARES	14/01/1996	0	0	0	10	10
85	LARA ALVES DE AZEVEDO	20/02/1999	0	0	5	5	10
86	JOSÉ VITOR MELO SILVA	19/03/1999	0	0	0	10	10
87	GELIZA ESPÍNDOLA RODRIGUES SANTIAGO	23/01/1982	0	0	0	5	5
88	CAMILA MARQUES KOBATA	14/09/1991	0	0	5	0	5
89	RENATA TAVARES DALDEGAN	21/07/1992	0	0	0	5	5
90	BRUNA MENEZES DE OLIVEIRA	11/12/1992	0	0	0	5	5
91	ALEF ALMEIDA	02/01/1994	0	0	0	5	5
92	ANA CLARA RIOS PIMENTA PEDRAS SILVA	15/07/1994	0	0	5	0	5
93	JOAQUIM FELIPE BUENO VIEIRA	04/09/1994	0	0	0	5	5
94	NATÁLIA SANTOS	05/10/1994	0	0	0	5	5
95	FRANCIELLE MORAIS XAVIER	27/12/1995	0	0	0	5	5
96	PAULA MASCARENHAS CAMPOS	11/09/1996	0	0	0	5	5
97	KARLA GOMES DE OLIVEIRA	19/09/1996	0	0	0	5	5
98	LUAN RODRIGUES VIEIRA	22/12/1996	0	0	5	0	5
99	THIAGO MASCARENHAS COSTA	09/02/1997	0	0	0	5	5
100	NÚBIA CAMILA DE GOIS	01/09/1997	0	0	0	5	5
101	KETLEN LISBOA FRANCISCO	27/03/1998	0	0	0	5	5
102	GABRIELA FONTE BOA MANO MATEUS	20/05/1998	0	0	0	5	5
103	FLAVIA TEIXEIRA VIDAL	21/05/1981	0	0	0	0	0
104	DENISE CUNHA CELESTINO	11/07/1981	0	0	0	0	0
105	MARCELA ANDRADE TUCCI	30/10/1986	0	0	0	0	0
106	LORENA DE LOURDES OLIVEIRA VIDAL	10/10/1988	0	0	0	0	0
107	KAROLYNA CAETANO VILELA BESSAS	29/03/1990	0	0	0	0	0
108	ANNA LUIZA SOUZA RODRIGUES	16/10/1990	0	0	0	0	0
109	CAROLINE DE OLIVEIRA CORDEIRO	23/02/1992	0	0	0	0	0
110	JACKSON DA SILVA MEDEIROS	01/07/1993	0	0	0	0	0
111	DAIANY ARAÚJO DA SILVA	31/08/1994	0	0	0	0	0
112	MARIA GABRIELA ALBINO	27/03/1995	0	0	0	0	0
113	LUCAS GABRIEL DE SIQUEIRA	03/04/1995	0	0	0	0	0
114	DANIELA MARTINS LEITE	07/06/1996	0	0	0	0	0
115	JÚLIA LARA RABELO CARVALHO	19/08/1996	0	0	0	0	0
116	LETÍCIA FERNANDA BARCELOS	23/01/1997	0	0	0	0	0
117	YURI ANTONIO BOLOGNANI ROSA	07/02/1997	0	0	0	0	0
118	LEONARDO LOPES DE VASCONCELOS	20/02/1997	0	0	0	0	0
119	DÉBORA LYS NETO	29/03/1997	0	0	0	0	0
120	TULIO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES	13/04/1997	0	0	0	0	0
121	CLARA MESQUITA LARA GONTIJO	26/05/1997	0	0	0	0	0
122	THAMYRIS PEREIRA DUARTE	13/07/1997	0	0	0	0	0
123	VÍVIAN ALKMIM ALVES	29/10/1997	0	0	0	0	0
124	MATHEUS FELIPE DE SOUZA SILVA	01/11/1997	0	0	0	0	0
125	JULIANA MACHADO COSTA	07/12/1997	0	0	0	0	0
126	LAURA ESTER DO VALLE	08/12/1997	0	0	0	0	0
127	VITÓRIA NASCIMENTO MOREIRA	25/12/1997	0	0	0	0	0
128	CAMILA MENDONÇA VELOSO	16/03/1998	0	0	0	0	0
129	GABRIELA FONTE BOA MANO MATEUS	20/05/1998	0	0	0	0	0
130	ÍTALO AUGUSTO SILVA FERREIRA	25/06/1998	0	0	0	0	0
131	CAMILA SILVA ALVES	13/07/1998	0	0	0	0	0
132	DAYANE ALINE DOS SANTOS	02/09/1998	0	0	0	0	0
133	BIANCA ELLEN PIRES MEDEIROS	06/04/1999	0	0	0	0	0
134	ANA CLARA CARVALHO MACHADO BAIÃO	14/08/1999	0	0	0	0	0
135	MARIANA DILLY VIEIRA DE CASTRO	08/09/2001	0	0	0	0	0

DENTISTA – 40 HS/SEMANAIS - PCD							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Experiência Profissional**	**Pontuação Total**
1	JOSIANE BRAGA SCARPA	25/10/1980	0	0	10	25	35

Divinópolis, 14 de junho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D42144D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 130/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
I	Ofício SEMAS Nº. 524/2022	9902128-0	ELIANE VALADARES SILQUEIRA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Programas de Transferências de Renda e Benefícios	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Proteção Social Básica	01/01/2021
II	Ofício SEMAS Nº. 524/2022	9902156-8	ROSANGELA MARIA DA SILVA GONCALVES	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Programas de Transferências de Renda e Benefícios	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Proteção Social Básica	01/01/2021
III	Ofício SEMAS Nº. 498/2022	9902132-0	LUCILEA ALVES TAVARES	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Assistência Social - Gerência de Proteção Social e Benefícios	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Proteção Social Básica	15/02/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE8E32D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI COMPLEMENTAR Nº 226, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Altera dispositivos das Leis Complementares nos 38, de 15 de dezembro de 2010; 42, de 24 de fevereiro de 2011; 43, de 24 de fevereiro de 2011; 169, de 26 de outubro de 2017, e suas alterações.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O número de cargos, constante no Anexo V da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, alterada pela Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018, pela Lei Complementar nº. 182, de 27/03/2018, pela Lei Complementar nº. 199, de 22/05/2019 e pela Lei Complementar nº. 213, de 24/09/2020, passa a vigorar acrescida da seguinte quantidade de cargos:

CARGO	*Nº DE CARGOS A SEREM ACRESCIDOS*
Agente Social	*1*
Arquiteto	*1*
Assistente Social de Programas Sociais	*3*
Coletor de Resíduos	*12*
Eletricista	*1*
Engenheiro Civil	*1*
Gari	*2*
Motorista	*15*
Oficial Administrativo	*19*
Operador de Máquinas	*2*
Operário de Serviços Gerais	*10*
Psicólogo Social	*3*
Servente de Limpeza	*11*
Pintor	*2*

Art. 2º O número de cargos, constante no Anexo IV da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, alterada pela Lei Complementar nº. 172, de 20/12/2017, pela Lei Complementar nº. 181, de 27/03/2018, e pela Lei Complementar nº. 198, de 22/05/2019, passa a vigorar acrescida da seguinte quantidade de cargos:

CARGO	*Nº DE CARGOS A SEREM ACRESCIDOS*
Assistente de Educação Infantil	*5*
Pedagogo	*2*
Professor de Educação Básica para o Ensino Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental – PEB I	*6*
Servente Escolar	*4*

Art. 3º O número de cargos, constante no Anexo IV da Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, alterada pela Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018, pela Lei Complementar nº. 184, de 12/04/2018, e pela Lei Complementar nº. 200, de 22/05/2019, passa a vigorar acrescida da seguinte quantidade de cargos:

CARGO	*Nº DE CARGOS A SEREM ACRESCIDOS*
Assistente Social	*1*
Auxiliar em Farmácia	*3*
Bioquímico	*4*
Enfermeiro	*9*
Médico da Família	*3*
Técnico em Enfermagem	*31*
Terapeuta Ocupacional	*1*
Psicólogo	*2*

Art. 4º Fica criado o cargo de Geólogo, na Classe XIII do Anexo V da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, alterada pela Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018, pela Lei Complementar nº. 182, de 27/03/2018, pela Lei Complementar nº. 199, de 22/05/2019 e pela Lei Complementar nº. 213, de 24/09/2020, com a seguinte redação:

ANEXO V
QUADRO DAS CARREIRAS DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO

CARREIRA	*CLASSE*	*CARGO*	*Nº DE CARGOS*	*JORNADA SEMANAL*	*VENCIMENTO (R$)*
Auxiliar em Serviços de Apoio e Administração (AXA)	*XIII*	*Geólogo*	*1*	*40 horas*	*3.780,72*

Art. 5º Fica incluído o cargo de Geólogo, no Anexo da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, alterada pela Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018, pela Lei Complementar nº. 182, de 27/03/2018, pela Lei Complementar nº. 199, de 22/05/2019 e pela Lei Complementar nº. 213, de 24/09/2020, com a seguinte redação:

ANEXO VI
QUADRO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA

CARGO	*ESCOLARIDADE*
Geólogo	*Ensino Superior Completo (Geologia) + registro no Conselho Competente*

Art. 6º Ficam criadas as atribuições relativas ao cargo de Geólogo, no Anexo IX da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, alterada pela Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018, pela Lei Complementar nº. 182, de 27/03/2018, pela Lei Complementar nº. 199, de 22/05/2019 e pela Lei Complementar nº. 213, de 24/09/2020, com a seguinte redação:

ANEXO IX
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

DENOMINAÇÃO: GEÓLOGO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: *Ensino Superior Completo (Geologia) + registro no Conselho Competente*

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Planejar, coordenar, acompanhar e/ou executar programas, estudos e projetos na área de geologia; Prestar assistência técnica a entidades públicas na elaboração e execução de estudos e projetos de captação subterrânea; Apresentar normas técnicas na construção e exploração de poços tubulares profundos; Fiscalizar projetos de exploração de água subterrânea, elaborando pareceres hidrogeológicos; Aplicar norma técnicas na locação de áreas para despejos industriais ou outros que efetivamente coloquem em risco a finalidade original da reserva hídrica subterrânea, para controle e proteção da qualidade dos mananciais subterrâneos; Efetuar pesquisas hidrogeológicas, classificando áreas produtoras (formulação de províncias hidrogeológicas), cadastrando e divulgando os dados através de boletins anuais, utilizando os mesmo em estudos ou projetos integrados de bacias hídricas; Elaborar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Art. 7º Os cargos previstos do artigo 1º ao artigo 6º, desta Lei Complementar serão providos por aprovados em Concurso Público vigente.

Parágrafo único. Esgotada a listagem de aprovados do Concurso Público ou não havendo aprovados para o cargo, poderão ser admitidos servidores temporariamente, nos termos da Lei nº. 5119, de 03/11/2019, sujeito a Processo Seletivo Simplificado.

Art. 8º O Item III, *"Encarregado de Comunicação Popular"*, constante no parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	*Denominação*	*Nº de cargos*	*Forma de Recrutamento*	*Símbolo*
III.	*Coordenador de Arte, Diagramação e Vídeo*	*01*	*Amplo*	*CC3*

Parágrafo único. Ficam extintas as atribuições relativas ao cargo de *"Encarregado de Comunicação Popular"* constante no Anexo IX da Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, e suas alterações, ficando ainda, o referido anexo, acrescido das atribuições relativas ao cargo de "*Coordenador de Arte, Diagramação e Vídeo",* com a seguinte redação:

CARGO: COORDENADOR DE ARTE, DIAGRAMAÇÃO E VÍDEO
Atribuições:
Gerenciar e produzir a comunicação visual institucional da prefeitura de Formiga, dominando as linguagens, ferramentas, processos e conceitos que estão por trás da prática da função;
Definir as diretrizes para os projetos: metodologia, cores, fontes, estilos, formatos, etc;

Gerenciar e executar a criação dos materiais gráficos institucionais e de utilidade pública como: ícones, imagens, panfletos, folders, banners, posters, infográficos, animações, apresentações, entre outros;
Gerenciar e diagramar textos para jornais, folders, sitio da prefeitura, entre outros... — cores, formatos, tamanhos e tipos de letras, fotos, matérias;
Gerenciar e produzir programas institucionais por meio de vídeos, sendo responsável por cenários, vinhetas, temas etc;
Planejamento e desenvolvimento de vídeos, anúncios, panfletos, cartazes, vinhetas e spots.
Desenvolver outras tarefas correlatas ou determinadas por superior.

Art. 9º O parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, e suas alterações, fica acrescido do item II, com a seguinte redação:

Item	*Denominação*	*Nº de cargos*	*Forma de Recrutamento*	*Símbolo*
II.	*Diretor de Defesa Civil*	*01*	*Amplo*	*CC1C*

Parágrafo único. Fica a Unidade Administrativa 01, constante no Anexo IX da Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, e suas alterações, acrescida das atribuições relativas ao cargo de *"Diretor de Defesa Civil",* com a seguinte redação:

CARGO: DIRETOR DE DEFESA CIVIL
Atribuições:
Planejar, articular, coordenar e gerenciar ações de defesa civil em nível municipal;
Elaborar e implementar planos diretores, planos de contingência e planos de operações de defesa civil, bem como projetos relacionados com o assunto;
Elaborar plano de ação anual objetivando atendimento de ações em tempo de normalidade, bem como em situações emergenciais, com a garantia de recursos do orçamento municipal;
Capacitar recursos humanos para as ações de defesa civil e promover o desenvolvimento de associações de voluntários, buscando articular ao máximo a atuação conjunta com as comunidades apoiadas;
Vistoriar edificações e áreas de risco e promover ou articular a intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população de áreas de risco intensificado e das edificações vulneráveis;
Manter órgão estadual de defesa civil e a Secretaria Nacional de Defesa Civil informados sobre a ocorrência de desastres e sobre as atividades de defesa civil;
Propor a autoridade competente a decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, quando houver a necessidade;
Vistoriar periodicamente, locais e instalações adequadas a abrigos temporários, disponibilizando as informações relevantes à população;
Executar demais tarefas correlatas.

Art. 10. O Item III, *"Encarregado de Administração Geral",* constante no §1º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	*Denominação*	*Nº de cargos*	*Forma de Recrutamento*	*Símbolo*
III.	*Supervisor de Administração Geral*	*01*	*Limitado*	*FG3*

Parágrafo único. Ficam extintas as atribuições relativas ao cargo de *"Encarregado de Administração Geral"* constante no Anexo IX da Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, e suas alterações, ficando ainda, o referido anexo, acrescido das atribuições relativas ao cargo de "*Supervisor de Administração Geral",* com a seguinte redação:

CARGO: SUPERVISOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Atribuições:
Promover e supervisionar a execução das atividades a cargo do setor que dirige;
Programar e distribuir as tarefas administrativas pertinentes ao setor para os servidores lotados na Secretaria;
Prestar informações sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação, aos seus superiores e a população em geral;
Controlar a frequência do pessoal da SMADE;
Realizar e controlar as convocações para cargos efetivos e contratados;
Cuidar de assuntos referentes aos servidores do Município;
Supervisionar e auxiliar no atendimento aos servidores em geral;
Manter controle de admissão e demissão de servidores, efetivos e contratados;
Manter tabela e controle de contratações temporárias, demonstrando vigência do contrato, aditamentos e acúmulos de cargos na administração;
Manter atualizadas as informações pertinentes ao concurso público vigente;
Zelar pela fiel observância das leis, normas e instruções de serviços;
Zelar pela criteriosa aplicação dos princípios de administração de pessoal, no que se refere aos serviços administrativos;
Organizar e manter arquivo próprio dos serviços;
Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de seu cargo ou que lhe forem atribuídas por superior.

Art. 11. O §2º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, e suas alterações, fica acrescido do item V, com a seguinte redação:

Item	*Denominação*	*Nº de cargos*	*Forma de Recrutamento*	*Símbolo*
V.	*Coordenador do Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga – CitFor*	*01*	*Amplo*	*CC3*

Parágrafo único. Fica a Unidade Administrativa 04, constante no Anexo IX da Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, e suas alterações, acrescida das atribuições relativas ao cargo de *"Coordenador do Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga – CitFor",* com a seguinte redação:

CARGO: COORDENADOR DO CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE FORMIGA – CITFOR
Atribuições:
Promover e representar, em conjunto com o Conselho Deliberativo em eventos, atividades de sensibilização e afins;
Executar, no âmbito de sua competência, as políticas, os programas, os projetos e as decisões do Conselho Deliberativo;
Coordenar, os processos relacionados aos Programas Municipais de Pré-Incubação e Incubação Avançada;
Coordenar, os processos relacionados às Empresas Apoiadoras e Instituições de Apoio Técnico;

Identificar, indicar e convidar profissionais com qualificação e perfil adequado e com reconhecido conhecimento nas mais diversas áreas de atuação da incubadora, para ajudar na qualificação dos pré-incubados e incubados sempre que necessário.
Preparar e encaminhar ao Conselho Deliberativo os planos, os programas, os projetos, os relatórios de atividades, a prestação de contas e as demais informações do CITFOR para apreciação;
Avaliar continuamente a evolução e desempenho dos empreendimentos pré- incubados e incubados, elaborando relatórios sobre os mesmos e submetendo ao Conselho Deliberativo sempre que necessário.
Servir de agente articulador entre o CITFOR, o Conselho Deliberativo, as empresas vinculadas, a comunidade, os órgãos públicos e demais parceiros;
Arquivar e zelar por toda a documentação específica do CITFOR;
Expedir normas administrativas e operacionais necessárias à gestão das atividades do CITFOR;
Supervisionar e controlar o trabalho do CITFOR, visando assegurar a realização da missão e dos objetivos do Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga.
Identificar editais e chamadas públicas e privadas de interesse do CITFOR;
Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de seu cargo ou que lhe forem atribuídas por superior.

Art. 12. Os Itens II *"Superintendente Regulador/Auditor SUS", IV "Diretor de Atenção à Saúde", V "Diretor de Regulação", VI "Diretor de Vigilância em Saúde", VII "Diretor do Pronto Atendimento Municipal", XXI "Coordenador da Atenção Primária", XXV "Coordenador de Transporte da SMS", XXVII "Coordenador da Ouvidoria", XXIX "Chefe de Compras da Saúde", XL "Chefe de Comunicação da SMS" e LI "Coordenador de Atendimento do PAM"* constantes no §2º do artigo 14 da Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	***Denominação***	***Nº de cargos***	***Forma de Recrutamento***	***Símbolo***
II.	*Diretor de Atenção Básica*	*1*	*Amplo*	*CC*
IV.	*Diretor Geral de Vigilância em Saúde*	*1*	*Amplo*	*CC1*
V.	*Diretor de Regulação do SUS*	*1*	*Limitado*	*CC1A*
VI.	*Diretor de Regulação e Faturamento*	*1*	*Limitado*	*CC1C*
VII.	*Diretor da UPA*	*1*	*Amplo*	*CC1*
XXI.	*Coordenador de Controle de Qualidade e Assistência da UPA*	*1*	*Amplo*	*CC3*
XXV.	*Gerente de Transporte da SMS*	*1*	*Limitado*	*GEPA*
XXVII.	*Coordenador de Ouvidoria e Apoio Gerencial à SMS*	*1*	*Amplo*	*CC3*
XXIX.	*Diretor Jurídico de Compras da SMS*	*1*	*Amplo*	*CCA*
XL.	*Chefe do Almoxarifado Geral da SMS*	*1*	*Amplo*	*CC4*
LI.	*Coordenador de Atendimento da UPA*	*1*	*Amplo*	*CC3*

§1º O §2º do artigo 14 da Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, e suas alterações, passa a vigorar acrescido dos Itens *LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX* e *LXI*, com a seguinte redação:

Item	***Denominação***	***Nº de cargos***	***Forma de Recrutamento***	***Símbolo***
LIV.	*Coordenador do CAPS*	*1*	*Limitado*	*CC3*
LV.	*Gerente de Enfermagem do CAPS*	*1*	*Amplo*	*GEPA*
LVI.	*Gerente de Serviços de Imunizações*	*1*	*Amplo*	*GEPA*
LVII.	*Gerente de Enfermagem da UPA*	*1*	*Amplo*	*GEPA*
LVIII.	*Gerente de Enfermagem para Referência em Síndromes Gripais*	*1*	*Amplo*	*GEPA*
LIX.	*Coordenador do CEMAS*	*1*	*Limitado*	*CC3*
LX.	*Coordenador do Complexo Municipal de Saúde*	*1*	*Limitado*	*CC3*
LXI.	*Diretor Geral da Rede de Farmácias Municipais*	*1*	*Amplo*	*CC1A*

§2º Ficam extintas as atribuições relativas aos cargos de *"Superintendente Regulador/Auditor SUS", "Diretor de Atenção à Saúde", "Diretor de Regulação", "Diretor de Vigilância em Saúde", "Diretor do Pronto Atendimento Municipal", "Coordenador da Atenção Primária", "Coordenador de Transporte da SMS", "Coordenador da Ouvidoria", "Chefe de Compras da Saúde", "Chefe de Comunicação da SMS" e "Coordenador de Atendimento do PAM",* constantes no Anexo IX da Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, e suas alterações.

§3º Fica a Unidade Administrativa 09, constante no Anexo IX da Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, e suas alterações, acrescida das atribuições relativas aos cargos de "*Diretor de Atenção Básica", "Diretor Geral de Vigilância em Saúde", "Diretor de Regulação do SUS", "Diretor de Regulação e Faturamento", "Diretor da UPA", "Coordenador de Controle de Qualidade e Assistência da UPA", "Gerente de Transporte da SMS", "Coordenador de Ouvidoria e Apoio Gerencial à SMS", "Diretor Jurídico de Compras da SMS", "Chefe do Almoxarifado Geral da SMS", "Coordenador de Atendimento da UPA", "Coordenador do CAPS",* "*Gerente de Enfermagem do CAPS* ", "*Gerente de Serviços de Imunizações*", "*Gerente de Enfermagem da UPA*", "*Gerente de Enfermagem para Referência em Síndromes Gripais*", "*Coordenador do CEMAS*", "*Coordenador do Complexo Municipal de Saúde*" e "*Diretor Geral da Rede de Farmácias Municipais*", com a seguinte redação:

CARGO: DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA
Atribuições:
Garantir o acesso e o atendimento de qualidade no sistema único de saúde no município;
Gerir, orientar e acompanhar as unidades de saúde do município na execução de suas atividades;
Elaborar, implantar e acompanhar protocolos de atendimentos direcionados aos departamentos de assistência à saúde;
Planejar os fluxos de atendimentos, tendo como entrada prioritária ao Sistema Único de Saúde a atenção primária a saúde, estabelecendo referência e contra referência de acordo com a demanda e capacidade dos serviços;
Interagir com os demais setores da SMS na busca de ações integradas de saúde;
Buscar apoio do setor de esportes para desenvolvimento de atividades físicas nos serviços de saúde do município;
Ofertar e planejar a execução de estágios curriculares nos serviços de saúde, mediante convenio firmado entre a Instituição Educacional e a Prefeitura do Município;
Identificar a necessidade de equacionar os pontos de assistência à saúde do município, a fim de proporcionar qualidade na assistência e economia, relatando ao gestor, com justificativas técnicas e embasamento necessário, a proposta de modificação;
Estabelecer parâmetros assistenciais de acordo com a OMS;
Avaliar periodicamente o cumprimento dos parâmetros propostos;
Planejar e promover campanhas de saúde preventivas direcionadas a atenção primária a saúde;

Implantar e acompanhar o desenvolvimento de programas e políticas de saúde, individuais e coletivas propostas pelo município, estado ou ministério da saúde, visando a assistência em todos os ciclos da vida;
Avaliar metas dos programas envolvidos com a Atenção Primária;
Elaborar o Relatório Circunstanciado Anualmente;
Elaborar quadro anual de férias e folgas dos profissionais sob sua coordenação;
Direcionar os recursos humanos disponíveis;
Planejar cronograma de educação permanente dos profissionais sob sua coordenação;
Executar outras tarefas correlatas ou determinadas por superiores.

CARGO: DIRETOR GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Atribuições:
Coordenar todos os eixos de vigilância em saúde;
Coordenar as ações de Vigilância em Saúde que envolvem práticas e processos de trabalho voltados para:
I - a vigilância da situação de saúde da população, com a produção de análises que subsidiem o planejamento, estabelecimento de prioridades e estratégias, monitoramento e avaliação das ações de saúde pública;
II - a detecção oportuna e adoção de medidas adequadas para a resposta às emergências de saúde pública;
III - a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis;
IV - a vigilância das doenças crônicas não transmissíveis, dos acidentes e violências;
V - a vigilância de populações expostas a riscos ambientais em saúde;
VI - a vigilância da saúde do trabalhador;
VII - vigilância sanitária dos riscos decorrentes da produção e do uso de produtos, serviços e tecnologias de interesse a saúde; e
VIII - outras ações de vigilância que, de maneira rotineira e sistemática, podem ser desenvolvidas em serviços de saúde públicos e privados nos vários níveis de atenção, laboratórios, ambientes de estudo e trabalho e na própria comunidade.
Ser responsável por repassar dados e informações acerca da Vigilância em Saúde para os meios de comunicação e demais interessados;
Manter os trabalhadores do serviço de saúde e demais munícipes informados e atualizados sobre aspectos inerentes à vigilância em saúde, com a elaboração e divulgação de boletins periódicos;
Fomentar a criação, implantação e/ ou implementação das comissões intersetoriais e comitês;
Fomentar a participação social na busca de soluções para problemas relacionados a Vigilância em Saúde;
Executar outras tarefas correlatas determinadas por superior.

CARGO: DIRETOR DE REGULAÇÃO DO SUS
Atribuições:
Auxiliar na elaboração e revisão dos protocolos de regulação;
Realizar solicitações de procedimentos mais específicos, quando for necessário, para a devida autorização;
Efetuar a análise de solicitações relacionadas com procedimentos pendentes, podendo negar, autorizar ou devolver;
Informar a justificativa nos casos de devolução e negativa quanto à liberação de procedimentos;
Excluir solicitações já autorizadas quando existirem justificativas plausíveis para esta ação;
Examinar as fichas relacionadas com procedimentos ambulatoriais, hospitalares e de diagnóstico, conferindo o seu correto preenchimento, complementando ou glosando quando surgirem erros;
Examinar e conferir as faturas geradas, liberando a realização do pagamento com relação aos procedimentos elencados;
Avaliação e liberação de AIH's e APAC's e outros para a realização de procedimentos cirúrgicos das mais variadas complexidades dentro da assistência à saúde;
Conferência e liberação relacionada com procedimentos de atendimento especializado e de outros tipos de clínica de acordo com as normas técnicas do SUS;
Orientar sobre glosa e negativa do pagamento de todos os procedimentos preenchidos ou realizados de forma incorreta, com relação à determinação técnica do sistema de saúde;
Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: DIRETOR DE REGULAÇÃO E FATURAMENTO
Atribuições:
Assessorar e coordenar todos os processos de regulação e faturamento;
Assessorar o secretário no controle e regulação de acessos aos diversos programas de saúde do município;
Elaborar estudos e planejamento de ações e estratégias para otimizar e adequar os programas de saúde à necessidade do município;
Fazer o controle e auditoria de todos os serviços credenciados pelo SUS, no município;
Administrar todos os laudos de internação e procedimentos de média e alta complexidade, que são recepcionados, conferidos, auditados e digitados antes da liberação para faturamento pelo prestador;
Conferir produção para ser processada, auditada e calcular crédito para efetuar o repasse aos prestadores;
Controle do fluxo de atendimento relacionado ao repasse financeiro de recurso estadual/federal;
Análise para remanejamento de PPI;
Organização de fluxos de referência especializada intermunicipal, baseada na PPI;
Credenciamento e habilitação de serviços de média e alta complexidade;
Relacionamento com o Setor de Licitação e Setor Jurídico para controle de contratos dos prestadores terceirizados;
Relacionamento com a Coordenação da Atenção Primária para análise de metas a serem atingidas/a atingir e fluxo de informações;
Análise do teto MAC e relacionamento com o setor de Contabilidade, visando projetar pagamentos de fornecedores, etc;
Cuidar do patrimônio em domínio da secretaria de saúde;
Zelar pelos bens da secretaria de saúde;
Executar outras tarefas correlatas ou determinadas por superiores.

CARGO: DIRETOR DA UPA
Atribuições:
Avaliar e qualificar o atendimento médico e de enfermagem realizados;
Articular-se com os demais setores de atendimento à saúde, para identificar alternativas e propostas que possam reduzir a demanda por atendimentos de urgência, quando não se tratar dessa situação;
Articular-se com o setor de contabilidade para desenvolvimento de rotinas ágeis nos procedimentos de remoção de urgências;

Planejar e controlar as escalas de trabalho dos profissionais envolvidos nos atendimentos de urgência e emergência;
Planejar e manter planos alternativos para atendimentos e remoções em situações de emergência;
Manter rigoroso controle de consumo, estoque e reposição de materiais, equipamentos e medicamentos de uso nas emergências e urgências médicas;
Planejar o dimensionamento de pessoal, atendendo cronograma de férias atestados e licenças;
Realizar o atendimento de acordo com a classificação de risco, segundo Portaria;
Operar e supervisionar o Sistema SUS-FÁCIL;
Programar e executar cursos de capacitação e educação permanente para o setor de enfermagem;
Monitorar e orientar o atendimento feito pelas equipes de suporte básico e suporte avançado de vida;
Executar outras tarefas correlatas ou determinadas por superiores.

CARGO: COORDENADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE E ASSISTÊNCIA DA UPA
Atribuições:
Organizar os fluxos de hotelaria da UPA;
Preparar capacitação sobre temas diversos visando melhorar o processo de humanização;
Prestar atendimento social para pacientes e familiares atendidos na UPA;
Verificar junto à direção da UPA o cumprimento de protocolos, normas e rotinas;
Coordenar processo de atenção Intersetorial junto aos órgãos de proteção e desenvolvimento humano.

CARGO: GERENTE DE TRANSPORTE DA SMS
Atribuições:
Planejar e coordenar o serviço de transporte da SMS, montando cronogramas de controle do uso de cada veículo;
Avaliar continuamente o desempenho dos motoristas que utilizam os veículos da SMS;
Coordenar as equipes de recursos humanos disponíveis, organizando escalas de trabalho;
Articular-se com os setores de transporte de outras secretarias, para melhoria, planejamento e interação das ações pertinentes e correlatas;
Planejar e manter planos alternativos de veículos necessários aosetor de transporte;
Cumprir as orientações contidas na Instrução Normativa do Setor de Transportes, emitida pela Controladoria Municipal;
Manter-se disponível para contato em tempo integral para acionamento em situações de urgência ou emergência;
Propor capacitação dos motoristas do transporte de urgência;
Manter-se informado de todas as situações que envolvam o transporte da SMS (manutenção, estado do veículo e outros);
Planejar e manter planos alternativos para atendimento das necessidades de transporte para pacientes em TFD;
Executar outras tarefas correlatas ou determinadas por superiores.

CARGO: COORDENADOR DE OUVIDORIA E APOIO GERENCIAL A SMS
Atribuições:
Dar suporte aos demais setores da secretaria quando solicitado pelo responsável da pasta;
Construir e manter um espaço reservado para denúncias, reclamações, sugestões, informações, elogios e solicitação de serviços;
Ampliar os canais de comunicação direta entre a população e a administração pública;
Levar as informações recebidas ao conhecimento dos gestores interpretá-las e buscar soluções para o caso, visando o aprimoramento do processo de prestação de serviço público;
Fornecer informações gerais sobre o funcionamento do SUS;
Mediar situações de emergências em saúde, atenuando conflitos;
Orientar o usuário sobre seus direitos de cidadão;
Contribuir para o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados pelo SUS;
Buscar a satisfação do cidadão que utiliza os serviços públicos;
Informar adequadamente aos superiores sobre os indicativos de satisfação dos usuários;
Articular-se com a Ouvidoria Municipal, utilizando-se de suas rotinas emitidas pela controladoria geral, no que couber;
Executar outras tarefas correlatas ou determinadas por superiores.

CARGO: DIRETOR JURÍDICO DE COMPRAS DA SMS
Atribuições:
Prestar assessoria jurídica ao setor de compras da SMS;
Elaborar normativos, portarias, instruções e orientações para aplicação da legislação relativa aos processos de compras e licitações;
Executar outras tarefas correlatas ou determinadas por superiores;
Elaborar respostas para impugnações;
Avaliar termos de referência e demais documentos ligados a compras.

CARGO: CHEFE DO ALMOXARIFADO GERAL DA SMS
Atribuições:
Supervisionar, orientar, chefiar e controlar a gestão do Almoxarifado Municipal, adotando estratégias que assegurem a consecução dos objetivos delineados pela Secretaria Municipal de Administração;
Efetuar requisições prévias de compras para reposição dos itens de consumo, articulado com o setor de Compras;
Coordenar o controlar o armazenamento e fornecimento de materiais;
Manter atualizado o sistema de controle de estoque;
Efetuar balanço periódico (trimestral) dos estoques existentes;
Emitir relatórios de consumo regulares, identificando possíveis variações anormais, encaminhando-os ao chefe do setor de interesse;
Manter controle do patrimônio em domínio da secretaria de saúde;
Registrar, inventariar e manter atualizados os dados sobre os bens do Município;
Coordenar e controlar a guarda, manutenção e utilização dos insumos;
Executar outras tarefas correlatas ou determinadas por superiores.

CARGO: COORDENADOR DE ATENDIMENTO DA UPA
Atribuições:
Fazer o controle de acolhimento da população;

Supervisionar todos os trâmites decorrentes do acolhimento feito pela equipe de Saúde;
Conferir as notificações de agravos epidemiológicos de emergência;
Encaminhar para o setor de epidemiologia da SMS as notificações devidamente preenchidas;
Executar outras tarefas correlatas ou determinadas por superiores.

CARGO: COORDENADOR DO CAPS
Atribuições:
Realizar gerenciamento administrativo e assistencial do CAPS;
Dirigir as ações dos profissionais da saúde mental relacionadas às consultas;
Organizar reuniões para elaboração, discussão e tratamentos terapêuticos;
Articular ações Intersetoriais de internações administrativas e judiciais;
Acompanhar as condições das instituições com as quais o Município detenha contrato ou convênios;
Coordenar toda equipe do CAPS;
Executar outras tarefas correlatas ou determinadas por superiores.

CARGO: GERENTE DE ENFERMAGEM DO CAPS
Atribuições:
Realizar acolhimento da demanda assistencial do CAPS;
Planejar, programar, avaliar e executar a assistência de enfermagem em pacientes individuais e grupos;
Criar e manter o ambiente terapêutico voltado para a realização das atividades do CAPS;
Atuar junto aos pacientes, familiares e à equipe no atendimento de suas necessidades básicas para obtenção e saúde física e mental;
Realizar palestras, orientação, coordenação e elaboração de trabalhos na área de saúde mental para o CAPS;
Organizar a manutenção do serviço de enfermagem;
Elaborar, seguir, gerenciar e atualizar protocolos para atendimento na área de enfermagem; outras tarefas inerentes à função;
Executar outras tarefas correlatas ou determinadas por superiores.

CARGO: GERENTE DE SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÕES
Atribuições:
Montar e supervisionar salas de vacinas do município;
Certificar e garantir devida imunização contra todas as doenças em especial Covid-19;
Entrevistar e triar técnicos de enfermagem para imunização no município, capacitando os profissionais qualificados para imunização;
Providenciar junto ao serviço público todo material necessário para aplicação de vacinas e montagem de salas de vacinas;
Coordenar campanhas de vacinação;
Realizar bloqueios, se necessário, para garantir a imunização de doenças;
Ser a referência técnica do município, junto aos Órgãos Estaduais e Federais;
Fazer cumprir todas as normas de imunização do Ministério da Saúde;
Executar outras tarefas correlatas ou determinadas por superiores.

CARGO: GERENTE DE ENFERMAGEM DA UPA
Atribuições:
Ser responsável técnica pela equipe de enfermagem da UPA;
Elaborar escalas de Enfermagem;
Desenvolver relatórios gerenciais;
Elaborar, seguir, gerenciar e atualizar protocolos para atendimento na área de enfermagem; outras tarefas inerentes à função;
Manter sistema de avaliação dos processos de enfermagem;
Organizar a manutenção do serviço de enfermagem;
Realizar reuniões e capacitações de equipe;
Realizar supervisão da assistência técnica de enfermagem;
Executar outras tarefas correlatas ou determinadas por superiores.

CARGO: GERENTE DE ENFERMAGEM PARA REFERÊNCIA EM SÍNDROMES GRIPAIS
Atribuições:
Coordenar ações de enfermagem no enfrentamento a Síndromes Gripais;
Coordenar ações de enfrentamento à Covid-19;
Supervisionar ações de testagem e acompanhamento de casos suspeitos de Covid-19 e demais síndromes gripais;
Elaborar protocolos de enfrentamento a doenças infectocontagiosas;
Supervisionar ações de profissionais de enfermagem envolvidos em processos de enfrentamento as síndromes gripais;
Auxiliar na especificação técnica para aquisição de testes rápido e/ou RT-PCR;
Executar outras tarefas correlatas ou determinadas por superiores.

CARGO: COORDENADOR DO CEMAS
Atribuições:
Ser responsável técnica pela equipe de enfermagem do CEMAS;
Desenvolver relatórios gerenciais;
Elaborar, seguir, gerenciar e atualizar protocolos para atendimento na área de enfermagem; outras tarefas inerentes à função;
Planejar e controlar as escalas de trabalho dos profissionais envolvidos nos atendimentos de atenção especializada;
Manter rigoroso controle de consumo, estoque e reposição de materiais, equipamentos e medicamentos de uso na atenção especializada;
Planejar o dimensionamento de pessoal, atendendo cronograma de férias atestados e licenças;
Realizar capacitação para os profissionais do CEMAS;
Executar outras tarefas correlatas ou determinadas por superiores.

CARGO: COORDENADOR DO COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atribuições:
Coordenar e gerenciar as ações realizadas no setor;

Desenvolver relatórios gerenciais;
Elaborar, seguir, gerenciar e atualizar protocolos para atendimento na área de enfermagem; outras tarefas inerentes à função;
Manter rigoroso controle de consumo, estoque e reposição de materiais, equipamentos e medicamentos de uso na atenção especializada;
Executar outras tarefas correlatas ou determinadas por superiores.

CARGO: DIRETOR GERAL DA REDE DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS
Atribuições:
Coordenar todas as farmácias dentro da rede municipal, incluindo pontos de distribuição implantados em UBS´s;
Determinar cronograma de férias e horário de trabalho dos funcionários da farmácia municipal, farmácia de alto custo e farmácia do Pronto Atendimento Municipal;
Resolver problemas de recursos humanos;
Auxiliar nos processos seletivos ou concursos públicos para todas as funções exercidas na farmácia municipal, farmácia de alto custo e farmácia do Pronto Atendimento Municipal;
Redigir os termos de referência para processos licitatórios para aquisição de medicamentos e insumos médicos da farmácia municipal, farmácia de alto custo e farmácia do Pronto Atendimento Municipal;
Acompanhar todos os processos licitatórios de medicamentos e insumos médicos do município, acompanhar a montagem do edital, estar presente nos pregões, ser fiscal dos contratos;
Realizar estimativa anual de gasto de medicamentos da farmácia municipal, farmácia de alto custo e farmácia do Pronto Atendimento Municipal;
Realizar todos os pedidos e compras de medicamentos e insumos médicos do município;
Conferir todas as entregas de medicamentos e insumos médicos do município, conferir as notas fiscais e encaminhá-las para pagamento;
Gerenciar o estoque de medicamentos e insumos médicos do município;
Realizar auditorias mensais na farmácia municipal, farmácia de alto custo e farmácia do Pronto Atendimento Municipal;
Redigir os relatórios individuais dos pacientes que solicitam negativas na farmácia de alto custo;
Redigir os relatórios técnicos auxiliares à procuradoria para entrada de recurso dos mandados judiciais;
Realizar estudos periódicos para atualização dos dados dos mandados judiciais;
Prestar assistência farmacêutica diferenciada aos pacientes do asilo, CAPES, abrigo infantil e Residência Inclusiva (Casa Lar);
Prestar assistência farmacêutica semanal (uma vez por semana) ao Ambulatório dos Diabéticos;
Se necessário, prestar assistência farmacêutica ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF e Vigilância Sanitária – VISA;
Cuidar do patrimônio em domínio da secretaria de saúde;
Zelar pelos bens da secretaria de saúde;
Executar outras tarefas correlatas ou determinadas por superiores.

Art. 13. Os Itens III *"Coordenador do Programa Bolsa Família",* VII *"Encarregado do Programa de Políticas do Idoso",* X *"Coordenador da Residência Inclusiva",* XVII *"Supervisor do Departamento de Programas Especiais",* XIX *"Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS"*, XXIV *"Chefe do Programa de Habitação Social"*, XXV *"Chefe de Políticas de Fortalecimento Comunitário",* XXVII *"Coordenador de Documentação Contábil",* XXIX *"Coordenador de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes",* XXX *"Coordenador Contábil da SMDH",* constantes no §1º do artigo 15 da Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	*Denominação*	*Nº de cargos*	*Forma de Recrutamento*	*Símbolo*
III.	*Coordenador do Cadastro Único*	*1*	*Amplo*	*CC3*
VII.	*Encarregado do Programa de Políticas do Idoso*	*2*	*Amplo*	*CC5*
X.	*Supervisor da Residência Inclusiva*	*1*	*Amplo*	*CC2*
XVII.	*Supervisor do Departamento Contábil*	*1*	*Amplo*	*CC2*
XIX.	*Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS*	*4*	*Amplo*	*CC3*
XXIV.	*Chefe do Departamento de Frotas*	*1*	*Amplo*	*CC4*
XXV.	*Encarregado de Serviços Sociais Comunitários*	*5*	*Amplo*	*CC5*
XXVII.	*Coordenador do Departamento de Recursos Humanos*	*1*	*Amplo*	*CC3*
XXIX.	*Supervisor de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes*	*1*	*Amplo*	*CC2*
XXX.	*Supervisor do Departamento de Compras*	*1*	*Limitado*	*FG2*

§1º O §1º do artigo 15 da Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, e suas alterações, passa a vigorar acrescido do Item *XVIII*, com a seguinte redação:

Item	*Denominação*	*Nº de cargos*	*Forma de Recrutamento*	*Símbolo*
XVIII.	*Coordenador do CEDESC*	*1*	*Amplo*	*CC3*

§2º Fica revogado o Item I *"Diretor Executivo da CAISAN"* constante no §2º do artigo 15 da Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, e suas alterações, ficando ainda o referido parágrafo acrescido dos Itens VII e VIII, com a seguinte redação:

Item	*Denominação*	*Nº de cargos*	*Forma de Recrutamento*	*Símbolo*
VII.	*Diretor de Segurança Alimentar*	*1*	*Limitado*	*CC1C*
VIII.	*Diretor de Políticas Rurais*	*1*	*Amplo*	*CC1C*

§3º Ficam extintas as atribuições relativas aos cargos de *"Coordenador do Programa Bolsa Família", "Coordenador da Residência Inclusiva", "Supervisor do Departamento de Programas Especiais", "Chefe do Programa de Habitação Social", "Chefe de Políticas de Fortalecimento Comunitário", "Coordenador de Documentação Contábil",* "*Coordenador de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes", "Coordenador Contábil da SMDH", "Diretor Executivo da CAISAN",* constantes no Anexo IX da Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, e suas alterações.

§4º Fica a Unidade Administrativa 10, constante no Anexo IX da Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, e suas alterações, acrescida das atribuições relativas aos cargos de *"Coordenador do Cadastro Único*", "*Supervisor da Residência Inclusiva", "Supervisor do Departamento Contábil", "Coordenador do CEDESC", "Chefe do Departamento de Frotas", "Encarregado de Serviços Sociais Comunitários", "Coordenador do Departamento de Recursos Humanos", "Supervisor de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes", "Supervisor do Departamento de Compras", "Diretor de Segurança Alimentar" e "Diretor de Políticas Rurais",* com a seguinte redação:

CARGO: COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO
Atribuições:
Coordenar a identificação das famílias que compõem o público-alvo do Cadastro Único;
Coordenar a coleta de dados nos formulários de cadastramento;
Coordenar a digitação no Sistema de Cadastro Único dos dados dos formulários;
Coordenar a atualização dos registros cadastrais;
Promover a utilização dos dados do Cadastro Único para o planejamento e gestão de políticas públicas e programas sociais voltados à população de baixa renda executados pelo governo local;
Adotar medidas para o controle e a prevenção de fraudes ou inconsistências cadastrais, disponibilizando, ainda, canais para o recebimento de denúncias;
Adotar procedimentos que certifiquem a veracidade dos dados cadastrados;
Zelar pela guarda e sigilo das informações coletadas;
Permitir o acesso das Instâncias de Controle Social (ICS) do Cadastro Único e do PBF às informações cadastrais;
Manter diálogo permanente com a Caixa Econômica Federal e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e outros organismos afins;
Acompanhar a execução dos recursos do Índice de Gestão descentralizada;
Coordenar a relação entre a Secretaria de Assistência Social, Educação e Saúde, para o acompanhamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família e a verificação das condicionalidades;
Executar outras tarefas correlatas ou determinadas por superiores.

CARGO: SUPERVISOR DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA
Atribuições:
Gerir e supervisionar o funcionamento e execução do serviço
Elaborar, em conjunto com os técnicos e demais colaboradores, do Plano Individual de Atendimento, do Projeto Político Pedagógico-PPP (organização do cotidiano).
Organizar a seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos
Articular com a rede de serviços e Conselhos de Direitos e Poder Judiciário, se for o caso
Mediar os conflitos e interesses
Gerenciar os cuidados relacionados às Residências
Organizar o cotidiano e a administração direta e/ou supervisão, quando for o caso, dos benefícios ou eventuais rendas dos moradores, em conjunto com o cuidador de referência.
Organizar escala de férias de funcionários;
Elaborar escala de funcionários;
Orientar e acompanhar as ações da equipe técnica;
Reunir com funcionários;
Avaliar individualmente os funcionários;
Estabelecer parcerias com órgão publico e privado
Controlar frequência, faltas e atestados de funcionários;
Coordenar a gestão financeira, administrativa e logística do equipamento;
Identificar as necessidades especiais de acessibilidade dos usuários;
Realizar o levantamento das necessidades de capacitação e de apoio de profissionais especialistas e entidades parceiras na realização das atividades;
Desenvolver articulações com os demais serviços do SUAS, órgãos gestores da Assistência Social e da Saúde para garantir a intersetorialidade do serviço e atenção integral aos acolhidos (as) no território;
Articular com a rede de serviços no território para favorecer o acesso dos usuários;
Elaborar protocolos de atendimentos e de instrumentos de avaliação do serviço, em conjunto com a equipe técnica e com a rede de serviços intersetoriais;
Registrar em ata as ocorrências do serviço em relação a comportamento e atuação dos funcionários
Participar das reuniões do CMAS e demais conselhos de direito, quando necessário.
Executar outras tarefas correlatas ou determinadas por superiores.

CARGO: SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO CONTÁBIL
Atribuições:
Ser responsável por conferir e assinar em todos os documentos contábeis da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e seus respectivos Fundos, aqui elencados: Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, Fundo Municipal de Habitação e Fundo Municipal sobre Drogas, Fundo Municipal do Idoso;
Atuar nas tomadas de decisões relativo ao acompanhamento ativo na execução orçamentária dos recursos ordinários e vinculados;
Administrar as disponibilidades financeiras das inúmeras contas bancárias desta secretaria e seus respectivos fundos;
Elaborar as Prestações de Contas mensais aos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria;
Elaborar requisições de despesas administrativas para o setor de empenhamento;
Elaborar requisições mensais para o pagamento das Conselheiras Tutelares e seus respectivos Vales Alimentação;
Conferir e elaborar as requisições para o pagamento das passagens expedidas para o Serviço de Proteção e Atenção aos Migrantes;
Realizar o arquivo contábil mensalmente de todas as despesas efetivamente pagas dos recursos vinculados para ficar à disposição in loco do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social e do Fundo Estadual de Assistência Social;
Conferir a Prestação de Contas das entidades que recebem repasses financeiros através de Subvenções, Auxílios e Contribuições;
Acompanhar os Contratos e Convênios firmados, sejam pela renovação ou pedidos de elaboração;
Efetuar a revisão das conciliações bancárias das contas existentes dos recursos vinculados da União e do Estado;
Acompanhar as Transferências na Modalidade Fundo a Fundo;
Elaborar Projetos de Lei para reprogramação dos repasses oriundos do superávit financeiro;
Elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias dos recursos vinculados Federais e Estaduais;
Elaborar a Lei Orçamentária Anual da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e seus respectivos fundos;
Elaborar o Plano Plurianual pertencente aos programas, projetos e ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano;
Elaborar a Prestação de Contas ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;
Elaborar a Prestação de Contas ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;

Acompanhar e preencher anualmente os recibos de doadores ao Fundo Municipal da Infância e da Adolescência;
Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

CARGO: COORDENADOR DO CEDESC
Atribuições:
Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios desenvolvidao no CEDESC;
Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação da comunidade local;
Promover a articulação entre serviços públicos e privados para fomentar a utilidade do espaço;
Estabelecer a organização e manutenção do espaço;
Desenvolver e promover atividades comunitárias;
Autorizar a utilização do espaço, com devido acompanhamento;
Mapear, articular e potencializar a rede socioassistencial no território;
Participar dos processos de articulação intersetorial no território
Participar das reuniões de planejamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano
Executar outras tarefas correlatas ou determinadas por superiores.

CARGO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FROTAS
Atribuições:
Alimentar o sistema do Frotas, com lançamentos de despesas, cadastro de veículos e motoristas;
Fazer escala de plantão dos motoristas que atendem o Conselho Tutelar;
Solicitar compras de peças e serviços mecânicos e elétricos dos veículos;
Fazer requisições para pagamento das notas de combustível;
Emitir documento dos veículos pertencentes a SMDH;
Fiscalizar trocas de óleo, filtros e outros;
Fechar ponto dos motoristas;
Conferir a entrega e preenchimento do controle de uso dos veículos;
Fazer solicitação de diárias de motoristas;
Autorização para abastecimentos;
Conferir multas e enviar para pagamento do responsável;
Planejar revezamento dos motoristas nos equipamentos quando há férias ou imprevistos;
Controlar e solicitar revisões dos veículos novos para garantia quando necessário;
Executar outras tarefas correlatas ou determinadas por superiores.

CARGO: ENCARREGADO DE SERVIÇOS SOCIAIS COMUNITÁRIOS
Atribuições:
Promover a integração com órgãos e entidades da administração pública e iniciativa privada, objetivando o cumprimento de atividades setoriais;
Supervisionar e organizar atividades que objetivam a integração dos bairros e a zona rural dentro do Município;
Realizar oficinas com a participação ativa da comunidade em parceria dos órgãos de comunicação com a finalidade do desenvolvimento local;
Criar parcerias com as lideranças comunitárias para organização de palestras, cursos, atividades e prestação de serviços com o objetivo de crescimento e desenvolvimento da comunidade;
Executar outras tarefas correlatas ou determinadas por superiores.

CARGO: COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Atribuições:
Realizar o lançamento de proventos apontados pelos coordenadores dos equipamentos socioassistenciais aos servidores;
Realizar solicitações de contratações/nomeações através do sistema fly protocolo;
Receber e encaminhar atestados dentro do prazo previsto em lei;
Realizar lançamento de férias de servidores mediante prévia programação dos coordenadores dos equipamentos socioassistenciais;
Realizar correspondências concernentes à área funcional dos servidores;
Realizar requerimentos de benefícios previstos no Estatuto do Servidor aos servidores lotados nesta pasta;
Repassar informações referente aos servidores lotados nesta pasta à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;
Executar outras tarefas correlatas ou determinadas por superiores.

CARGO: SUPERVISOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Atribuições:
Gerir e supervisionar o funcionamento e execução do serviço
Elaborar, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço
Organizar a divulgação do serviço e mobilização das famílias acolhedoras
Organizar a seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos
Organizar as informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias em forma de prontuário individual
Articular com a rede de serviços
Articular com o Sistema de Garantia de Direitos
Mediar conflitos e interesses
Registrar em ata as ocorrências do serviço em relação a comportamento e atuação dos funcionários;
Organizar escala de férias de funcionários;
Elaborar escala de funcionários;
Orientar e acompanhar as ações da equipe técnica;
Reunir com funcionários;
Avaliar individualmente os funcionários;
Estabelecer parcerias com órgão público e privado;
Controlar frequência, faltas e atestados de funcionários;
Coordenar a gestão financeira, administrativa e logística do equipamento;
Participar das reuniões do CMDCA, CMAS e demais conselhos de direito, quando necessário.

Executar outras tarefas correlatas ou determinadas por superiores.

CARGO: SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:
Atribuições:

Supervisionar o fluxo de compras (material ou serviço), equilibrando a demanda e orçamento.
Realizar pesquisas de preços para as diversas modalidades de compras públicas;
Assegurar o controle das etapas exigidas nos processos de compra;
Controlar o trâmite da entrega dos materiais e equipamentos;
Verificar os pedidos para identificar se estão condizentes com a Autorização de Fornecimento;
Supervisionar o prazo de entrega das mercadorias;
Conferir as notas fiscais e despachá-las para o setor de Licitação;
Arquivar documentação;
Preparar e elaborar documentos para realização de processos licitatórios;
Solucionar os problemas de compras e processos licitatórios;
Planejar as compras mensais e anuais da Secretaria e equipamentos vinculados à pasta;
Apresentar relatórios de compras mensais e anuais por equipamento
Acompanhar os vencimentos dos processos licitatórios, contratos, termos aditivos, dentre outros.
Participar do planejamento e elaboração do PAA, LDO e LOA
Monitorar o sistema de FROTAS de abastecimento de gasolina;
Executar outras tarefas correlatas ou determinadas por superiores.

CARGO: DIRETOR DE SEGURANÇA ALIMENTAR
Atribuições:
Dirigir os equipamentos de Segurança Alimentar: Banco Municipal de Alimentos e os programas de combate à fome e ao desperdício de alimentos como hortas urbanas comunitárias, feira solidária e outros;
Promover, coordenar e executar projetos, programas e ações de educação e Segurança Alimentar e Nutricional; orientação sobre o consumo de alimentos; preservação e resgate da cultura gastronômica; combate ao desperdício e promoção da saúde para famílias, associações comunitárias e entidades assistenciais, contribuindo para elevação da Segurança Alimentar e Nutricional no Município;
Contribuir para a melhoria da alimentação da população vulnerável e a introdução de hábitos saudáveis, minimizar a carência nutricional da população em situação de vulnerabilidade alimentar;
Planejar e executar ações de incentivo a agricultura familiar, apoiar e estimular a produção agroecológica e a comercialização direta do produtor;
Supervisionar, estabelecer diretrizes e critérios de qualidade a serem desenvolvidas pelas instituições beneficiadas pelo Banco Municipal de Alimentos;
Coordenar a arrecadação de alimentos provenientes de doações, zelar pelo armazenamento, seleção e distribuição dos mesmos, minimizando o desperdício;
Fomentar parcerias com sacolões, supermercados, mercados e produtores rurais, com a finalidade de aumentar e manter a rede de doadores do Banco Municipal de Alimentos;
Formar a rede de apoio e divulgação das ações de Segurança Alimentar e Nutricional promovidas pelo Banco Municipal de Alimentos;
Representar o município e o Banco Municipal de Alimentos junto ao SISAN, SISEPAN, à Rede Brasileira de Bancos de Alimentos, Rede Metropolitana de Bancos de Alimentos, Rede de Bancos de Alimentos das Regiões Oeste, Sul e Sudoeste de Minas Gerais, bem como em congressos, palestras, entrevistas e outros eventos ligados à Segurança Alimentar e Nutricional;
Manter diálogo constante com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - Comsea-Formiga, com o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
Desenvolver e coordenar outras atividades correlatas destinadas à consecução de seus objetivos.
Executar outras tarefas correlatas ou determinadas por superiores.

CARGO: DIRETOR DE POLÍTICAS RURAIS
Atribuições:
Fazer o atendimento das lideranças rurais municipais;
Firmar convênios e parcerias com instituições e entidades;
Acompanhar os trabalhos de piscicultura;
Acompanhar os trabalhos de controle biológico com os produtores de hortaliças das comunidades, que utilizam práticas alternativas de controle de pragas e produtores de leite que utilizam pró-biótico para controle de carrapato;
Acompanhar os trabalhos de fruticultura nas comunidades rurais;
Divulgar os trabalhos da secretaria;
Desenvolver o espírito de liderança entre os membros da equipe;
Incentivar os trabalhos de conservação de solo junto às lideranças comunitárias rurais para que se tornem agentes multiplicadores através de Dias de Campo com ensinamentos teóricos, técnicos e práticos;
Promover em parceria com a EMATER-MG e UNIFOR-MG dias de campo e treinamento sobre controle alternativo de pragas, manejo de bovinos, equinos, ovinos, caprinos, aves e suínos, plantas ornamentais, floricultura, fruticultura, piscicultura
Acompanhar os trabalhos da feira livre;
Manter o prefeito informado das ações na secretaria;
Assessorar com informações, a Administração Municipal, Câmara Municipal e outras instituições ou órgãos, quando solicitadas;
Executar outras tarefas correlatas ou determinadas por superiores.
Visitar os produtores, mobilizar lideranças para a importância das práticas de conservação do solo, direcionamento das enxurradas, produção de água (captação das águas das chuvas), conservação de estradas, recuperação de áreas degradadas e otimização da propriedade;
Executar outras tarefas correlatas ou determinadas por superiores.

Art. 14. Os Itens VIII *"Supervisor da Orquestra Sinfônica de Formiga" e* IX *"Coordenador do Núcleo de Patrimônio Histórico e Artístico",* constantes no parágrafo único do artigo 16 da Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	*Denominação*	*Nº de cargos*	*Forma de Recrutamento*	*Símbolo*
VIII.	*Supervisor de Projetos Culturais*	*1*	*Amplo*	*CC2*

IX.	*Coordenador do Museu e do Núcleo de Patrimônio Histórico*	*1*	*Amplo*	*CC3*

§1º Ficam extintas as atribuições relativas aos cargos de *"Supervisor da Orquestra Sinfônica de Formiga" e "Coordenador do Núcleo de Patrimônio Histórico e Artístico",* constantes no Anexo IX da Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, e suas alterações.

§2º Fica a Unidade Administrativa 11, constante no Anexo IX da Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, e suas alterações, acrescida das atribuições relativas aos cargos de *"Supervisor de Projetos Culturais" e "Coordenador do Museu e do Núcleo de Patrimônio Histórico",* com a seguinte redação:

CARGO: SUPERVISOR DE PROJETOS CULTURAIS
Atribuições:
-Assistir seus superiores na implementação e execução de atividades voltadas a projetos e programas vinculados à Secretaria de Cultura;
Manter permanente pesquisa sobre projetos de leis de incentivos, fundo ou mecenato, que possam abrigar iniciativas do Município;
Elaborar projetos culturais junto a leis de incentivo, fundos e editais privados de cultura, para o Município;
Participar da elaboração e execução de estratégias que visem parcerias culturais entre agentes públicos e privados;
Auxiliar artistas locais na busca, inscrição e participação em projetos culturais;
Acompanhar as normativas do programa ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL;
Verificar, anualmente, a situação dos imóveis tombados e/ou inventariados;
Coordenar os trabalhos do Município no desenvolvimento do programa ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL;
Enviar, anualmente, ao IEPHA, os relatórios do Município referentes ao Programa ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL;
Coordenar atividades anuais voltadas para o Patrimônio Cultura, conforme exigência do IEPHA;
Participar da organização dos eventos promovidos pelo Município;
Desenvolver outras tarefas correlatas ou determinadas por superior.

CARGO:COORDENADOR DO MUSEU E DO NÚCLEO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Atribuições:
Coordenar os serviços realizados no âmbito do Museu Municipal;
Coordenar atividades de Educação Patrimonial e de preservação do Patrimônio Cultural do Município;
Fiscalizar os bens culturais protegidos pelo Patrimônio no Município;
Prestar assessoramento ao Executivo, Legislativo e demais instâncias públicas nas questões relacionadas à proteção do Patrimônio histórico cultural do Município;
Auxiliar o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, em suas reuniões e fora delas;
Estimular a salvaguarda do Patrimônio material e imaterial do Município;
Zelar pelo acervo, materiais de trabalho e demais equipamentos do Museu;
Priorizar a manutenção de um ambiente que garanta excelência no atendimento aos visitantes do Museu;
Zelar pela segurança da equipe de servidores, visitantes e demais envolvidos no cotidiano do órgão, cumprindo normas disciplinares e de segurança;
Realizar ronda periódica nas instalações do Museu preenchendocheck-listcom os apontamentos de possíveis demandas, e encaminhar ao seu superior;
Exercer controle sob o almoxarifado, indicando necessidade de reposições;
Fiscalizar a execução de serviços de servidores e de empresas terceirizadas;
Participar de fóruns e demais eventos promovidos pelo Município, em especial, pela Secretaria Municipal de Cultura;
Interagir com órgãos museológicos e de proteção ao Patrimônio (IEPHA, IPHAN) e outros da Administração Pública;
Relacionar-se com agentes culturais deste Município e de outros;
Desenvolver outras tarefas correlatas ou determinadas por superior.

Art. 15. Os Itens V *"Diretor Educacional Pedagógico",* XI *"Analista Educacional", XXIX "Diretor de Centro de Educação Infantil",* constantes no parágrafo único do artigo 18 da Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	***Denominação***	***Nº de cargos***	***Forma de Recrutamento***	***Símbolo***
V.	*Diretor Educacional Pedagógico*	*1*	*Amplo*	*CC1A*
XI.	*Analista Educacional*	*1*	*Amplo*	*CCAE*
		3	*Limitado*	
XXIX.	*Diretor de Centro de Educação Infantil*	*10*	*Limitado*	*CCDEI1*
				CCDEI1A
				CCDEI2
				CCDEI2A
				CCDEI2B
				CCDEI3
				CCDEI3A
				CCDEI3B

§1º O parágrafo único do artigo 18 da Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, e suas alterações, passa a vigorar acrescido dos Itens *XXXIV, XXXV* e *XXXVI,* com a seguinte redação:

Item	***Denominação***	***Nº de cargos***	***Forma de Recrutamento***	***Símbolo***
XXXIV.	*Coordenador do Programa Municipal de Intervenção Pedagógica – PROMIP*	*1*	*Limitado*	*FG4*
XXXV.	*Coordenador do Programa Municipal de Avaliação Diagnóstica – EMAD*	*1*	*Limitado*	*FG4*
XXXVI.	*Coordenador do Setor de Projetos Estruturais*	*1*	*Limitado*	*FG2*

§2º Fica a Unidade Administrativa 13, constante no Anexo IX da Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, e suas alterações, acrescida das atribuições relativas aos cargos de *"Coordenador do Programa Municipal de Intervenção Pedagógica – PROMIP", "Coordenador do Programa Municipal de Avaliação Diagnóstica – EMAD"* e *"Coordenador do Setor de Projetos Estruturais",* com a seguinte redação:

CARGO: COORDENADOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA – PROMIP
Atribuições:

Apresentar conhecimento e experiência nos processos de alfabetização;
Acompanhar o diagnóstico realizado junto aos alunos das turmas regulares, a fim de verificar quais alunos deverão fazer parte do programa, observando o nível que este deverá ser inserido;
Acompanhar, junto às unidades de ensino Municipais, a frequência dos alunos participantes do programa;
Acompanhar, junto às unidades de ensino Municipais, os planejamentos diários dos professores que atuam no programa, bem como o lançamento dos dados nos diários de classe;
Analisar, corrigir e orientar as atividades avaliativas do programa;
Solicitar das escolas atendidas com o programa, relatórios e condensados dos resultados das atividades avaliativas;
Acompanhar continuamente o desenvolvimento dos alunos no programa;
Preencher os relatórios referentes ao programa;
Direcionar quando necessário metodologias que atendam às atividades do programa e do plano de ensino proposto, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 5.387 de 04/04/2019;
Visitar periodicamente, as unidades de ensino participantes do programa;
Acompanhar e orientar o professor do programa, bem como o pedagogo da unidade de ensino;
Realizar reuniões e capacitações;
Realizar avaliações junto ao professor atuante no programa;
Acompanhar junto ao pedagogo e os professores (regente e do PROMIP), o desenvolvimento da aprendizagem do aluno, através das atividades diagnósticas, atividades realizadas em sala de aula e relatórios;
Acompanhar a organização das pastas dos alunos e arquivos do programa nas unidades de ensino;
Participar de capacitações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes e outros;
Estudar e desenvolver pesquisas em relação a métodos de aprendizagem e assuntos pertinentes ao programa;
Emitir pareceres que forem solicitados quanto ao desenvolvimento do programa e/ou do aluno;
Possuir conhecimento básico em informática e softwares de edição de texto e planilhas;
Executar outras tarefas correlatas ou determinadas por superiores.

CARGO: COORDENADOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA – EMAD
Atribuições:
Ter conhecimento das habilidades da BNCC, Currículo de Minas e do Planejamento Curricular da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga, para a Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática;
Montar banco de atividades com questões de Língua Portuguesa e Matemática, que estejam de acordo com as habilidades da BNCC, Currículo de Minas Gerais e do Planejamento Curricular da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga, para a Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental;
Possuir conhecimento da legislação que dispõe sobre o EMAD, instituído pela Lei Municipal nº 5.634 de 25/05/2021;
Elaborar as atividades diagnósticas de língua Portuguesa e Matemática, para cada ano de escolaridade atendido pelo Exame, sendo aplicadas de forma inicial, intermediária e final;
Coordenar o processo de impressão, organização e envio das avaliações às unidades de ensino;
Orientar, monitorar e supervisionar, junto ao diretor e pedagogo das unidades de ensino, todo o processo de realização, aplicação e os resultados das atividades avaliativas;
Encaminhar às unidades de ensino, as planilhas a serem preenchidas pelos professores e pedagogos escolares com os resultados das atividades avaliativas;
Receber e analisar das unidades de ensino, as planilhas de consolidação dos resultados;
Elaborar relatórios com o resultado por escolas e da Rede Municipal de Ensino no geral;
Elaborar, junto ao setor Pedagógico, ações de intervenções pedagógicas, a partir da análise dos resultados e dos relatórios recebidos;
Acompanhar, junto às unidades de ensino, a organização do arquivo dos resultados obtidos pela aplicação do EMAD;
Possuir conhecimento básico em informática e softwares de edição de texto e planilhas;
Executar outras tarefas correlatas ou determinadas por superiores.

CARGO: COORDENADOR DO SETOR DE PROJETOS ESTRUTURAIS
Atribuições:
Desenvolver, acompanhar e analisar projetos arquitetônicos e complementares, em todos os níveis (estudo preliminar/anteprojeto/executivo/legal);
Elaborar pareceres e laudos técnicos em sua área de especialidade;
Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento de obras de construção e reforma; controlar a qualidade da obra, prazos, medições e pagamentos;
Aceitar ou rejeitar materiais e serviços;
Realizar investigações e levantamentos técnicos;
Desenvolver estudos objetivando o aprimoramento das atividades realizadas pelo setor;
Executar serviços de conferência e acompanhamento dos contratos firmados pela prefeitura Municipal referente às obras;
Preparar, em conjunto com a assessoria jurídica, as minutas dos instrumentos necessários à formalização dos convênios e contratos oriundos das parcerias firmadas;
Solicitar junto aos órgãos responsáveis documentos necessários para a formalização dos convênios;
Acompanhar os acertos mensais com os prestadores de serviço ou outros instrumentos adotados pela prefeitura;
Acionar a Procuradoria Municipal quanto à formalização de pedido de aditivos;
Prestar contas dos convênios, e caso necessário, solucionar pendências dos mesmos, após o término da obra;
Executar outras tarefas correlatas ou determinadas por superiores.

Art. 16. O Item I, *"Diretor de Compras Públicas",* constante no §3º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	***Denominação***	***Nº de cargos***	***Forma de Recrutamento***	***Símbolo***
I.	*Diretor de Compras Públicas*	*01*	*Amplo*	*CC*

Art. 17. Fica o Gabinete do Prefeito autorizado a realizar as alterações necessárias, conforme esta Lei Complementar, nos organogramas previstos no Anexo X da Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017.

Art. 18. Os Itens IV, "Supervisor de Departamento de Projetos e Convênios", e VII, "Diretor de Obras Civis", constantes no parágrafo único do art. 10 da Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, e suas alterações, passam a vigorar com a seguinte redação:

Item	*Denominação*	*Nº de cargos*	*Forma de Recrutamento*	*Símbolo*
IV	*Supervisor de Projetos de Mobilidade Urbana*	*01*	*Amplo*	*CC2*
VII.	*Diretor de Obras Civis*	*01*	*Amplo*	*CC1A*

Parágrafo único. Ficam extintas as atribuições relativas ao cargo de*"Supervisor de Departamento de Projetos e Convênios"*, constante no Anexo IX da Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, e suas alterações, bem como fica a Unidade Administrativa 05, constante também no Anexo IX, acrescida das atribuições relativas ao cargo de "*Supervisor de Projetos de Mobilidade Urbana"*com a seguinte redação:

CARGO: SUPERVISOR DE PROJETOS DE MOBILIDADE URBANA
Atribuições:
Supervisionar e desenvolver projetos atrelados a logística e mobilidade urbana no âmbito municipal;
Implementar programas e ações de mobilidade urbana;
Fomentar e avaliar a implementação da Política Nacional de Mobilidade Urbana;
Apoiar a elaboração de pesquisas na área de mobilidade urbana;
Coletar, sistematizar e analisar as informações sobre a mobilidade urbana no município;
Supervisionar projetos referentes ao Trânsito Municipal;
Desenvolver estudos sobre tempos semafóricos;
Executar outras tarefas correlatas.

Art. 19. O parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, e suas alterações, fica acrescido do item XVI, com a seguinte redação:

Item	*Denominação*	*Nº de cargos*	*Forma de Recrutamento*	*Símbolo*
XVI.	*Coordenador da Equipe de Condução de Máquinas Leves e Pesadas*	*01*	*Limitado*	*FG1*

Parágrafo único. Fica a Unidade Administrativa 07, constante no Anexo IX da Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, e suas alterações, acrescida das atribuições relativas ao cargo de"Coordenador da Equipe de Condução de Máquinas Leves e Pesadas",com a seguinte redação:

CARGO: COORDENADOR DA EQUIPE DE CONDUÇÃO DE MÁQUINAS LEVES E PESADAS
Atribuições:
Manter-se informado sobre eventuais necessidades de reparos e execução de serviços no Aterro Sanitário Municipal;
Estudar e planejar, junto com o Secretário Municipal de Gestão Ambiental, as melhores técnicas para execução, reparo e funcionamento de cada projeto realizado pela secretaria que necessite de máquinas leves e pesadas para execução;
Coordenar os serviços realizados por máquinas leves e pesadas de acordo com técnicas modernas e econômicas, e saber operar e/ou manusear as máquinas pesadas;
Manter-se informado sobre defeitos das máquinas, de forma a controlar a necessidade de reparo junto aos fornecedores;
Desenvolver atividades relativas à eventuais operações e execuções de serviços com as máquinas leves e pesadas, com amplo conhecimento e domínio de operação das máquinas pesadas;
Assessorar os projetos executados, zelando pela qualidade dos serviços, com base nos conhecimentos de operação dos equipamentos;
Coordenar e verificar as condições de trabalho das máquinas leves e pesadas;
Supervisionar a troca e/ou manutenção das máquinas leves e pesadas;
Executar outras tarefas correlatas ou determinadas por superiores.

Art. 20. A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês de publicação.

Formiga, em 14 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EC0C10CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 156/2022

Fundamentação Legal: Processo nº**. 058/2022.**
Modalidade: **Pregão 036/2022**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 41.909.672/0001-00.
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL, COM MAIOR DESCONTO UTILIZANDO CATÁLOGOS DE REFERENCIA CILIA OU CATÁLOGO ORIGINAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA

Valor do Contrato: **totalizando o maior desconto percentual em Catálogo de Referência Cilia ou Catálogo Original.**
Dotações orçamentárias:

12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30	12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.101.3.3.90.30	12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30	12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.037.3.3.90.30	12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30	12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30	12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30	12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30	04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30	04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30	04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30	04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30	04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30	04.02.08.243.0403.8.012.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.013.3.3.90.30	04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.243..0403.8.018.3.3.90.30	01.01.04.122.0301.4.002.3.3.90.30
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30	01.02.06.181.0302.4.066.3.3.90.30
01.02.06.181.0302.4.007.3.3.90.30	03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.128.3.3.90.30	05.01.04.122.0301.4.088.3.3.90.30
06.01.11.333.0604.4.027.3.3.90.30	06.02.20.606.0602.4.029.3.3.90.30
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30	08.01.02.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0804.4.044.3.3.90.30	09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30
10.01.18.541.1001.4.055.3.3.90.30	10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30
11.01.04.122.0301.4.100.3.3.90.30	11.01.04.122.1101.4.058.3.3.90.30
12.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.30	

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 06 de junho de 2022.

Lagoa da Prata, 14 de junho de 2022.

THIAGO MARQUES SOUTO
Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:0D69BE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 157/2022

Fundamentação Legal: Processo nº**. 058/2022.**
Modalidade: **Pregão 036/2022**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 36.203.298/0001-84
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL, COM MAIOR DESCONTO UTILIZANDO CATÁLOGOS DE REFERENCIA CILIA OU CATÁLOGO ORIGINAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA.

Valor do Contrato: **totalizando o maior desconto percentual em Catálogo de Referência Cilia ou Catálogo Original.**
Dotações orçamentárias:

12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30	12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.101.3.3.90.30	12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30	12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.037.3.3.90.30	12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30	12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30	12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30	12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30	04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30	04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30	04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30	04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30	04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30	04.02.08.243.0403.8.012.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.013.3.3.90.30	04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.243..0403.8.018.3.3.90.30	01.01.04.122.0301.4.002.3.3.90.30
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30	01.02.06.181.0302.4.066.3.3.90.30
01.02.06.181.0302.4.007.3.3.90.30	03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.128.3.3.90.30	05.01.04.122.0301.4.088.3.3.90.30
06.01.11.333.0604.4.027.3.3.90.30	06.02.20.606.0602.4.029.3.3.90.30
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30	08.01.02.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0804.4.044.3.3.90.30	09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30
10.01.18.541.1001.4.055.3.3.90.30	10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30
11.01.04.122.0301.4.100.3.3.90.30	11.01.04.122.1101.4.058.3.3.90.30
12.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.30	

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 06 de junho de 2022.

Lagoa da Prata, 14 de junho de 2022.

THIAGO MARQUES SOUTO
Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:511D6BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 158/2022

Fundamentação Legal: Processo nº**. 058/2022.**
Modalidade:**Pregão 036/2022**
Contratante:MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ:18.318.618/0001-60.
Contratada:.**JJZ COMERCIO DE PECAS E SERVICOS - EIRELI - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 22.093.119/0001-99

Objeto:CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA VEÍCULOSLEVESDA FROTA MUNICIPAL, COM MAIOR DESCONTO UTILIZANDO CATÁLOGOS DE REFERENCIA CILIA OU CATÁLOGO ORIGINAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA.

Valor do Contrato:**totalizando o maior desconto percentual em Catálogo de Referência Cilia ou Catálogo Original.**
Dotações orçamentárias:

12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30	12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.101.3.3.90.30	12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30	12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.037.3.3.90.30	12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30	12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30	12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30	12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30	04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30	04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30	04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30	04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30	04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30	04.02.08.243.0403.8.012.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.013.3.3.90.30	04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.243..0403.8.018.3.3.90.30	01.01.04.122.0301.4.002.3.3.90.30
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30	01.02.06.181.0302.4.066.3.3.90.30
01.02.06.181.0302.4.007.3.3.90.30	03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.128.3.3.90.30	05.01.04.122.0301.4.088.3.3.90.30
06.01.11.333.0604.4.027.3.3.90.30	06.02.20.606.0602.4.029.3.3.90.30
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30	08.01.02.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0804.4.044.3.3.90.30	09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30
10.01.18.541.1001.4.055.3.3.90.30	10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30
11.01.04.122.0301.4.100.3.3.90.30	11.01.04.122.1101.4.058.3.3.90.30
12.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.30	

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato:06 de junho de 2022.

Lagoa da Prata, 14 de junho de 2022.

THIAGO MARQUES SOUTO
Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:F4055133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 159/2022

Fundamentação Legal: Processo nº**. 058/2022.**
Modalidade: **Pregão 036/2022**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.526.944/0001-58
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL, COM MAIOR DESCONTO UTILIZANDO CATÁLOGOS DE REFERENCIA CILIA OU CATÁLOGO ORIGINAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA.

Valor do Contrato: **totalizando o maior desconto percentual em Catálogo de Referência Cilia ou Catálogo Original.**
Dotações orçamentárias:

12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30	12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.101.3.3.90.30	12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30	12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.037.3.3.90.30	12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30

12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30	12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30	12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30	12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30	04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30	04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30	04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30	04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30	04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30	04.02.08.243.0403.8.012.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.013.3.3.90.30	04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.243..0403.8.018.3.3.90.30	01.01.04.122.0301.4.002.3.3.90.30
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30	01.02.06.181.0302.4.066.3.3.90.30
01.02.06.181.0302.4.007.3.3.90.30	03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.128.3.3.90.30	05.01.04.122.0301.4.088.3.3.90.30
06.01.11.333.0604.4.027.3.3.90.30	06.02.20.606.0602.4.029.3.3.90.30
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30	08.01.02.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0804.4.044.3.3.90.30	09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30
10.01.18.541.1001.4.055.3.3.90.30	10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30
11.01.04.122.0301.4.100.3.3.90.30	11.01.04.122.1101.4.058.3.3.90.30
12.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.30	

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 06 de junho de 2022.

Lagoa da Prata, 14 de junho de 2022.

THIAGO MARQUES SOUTO
Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:5355CA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 162/2022

Fundamentação Legal: Processo nº**. 058/2022.**
Modalidade: **Pregão 036/2022**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: WORLD CAR DIESEL AUTO PECAS EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 32.694.496/0001-37
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL, COM MAIOR DESCONTO UTILIZANDO CATÁLOGOS DE REFERENCIA CILIA OU CATÁLOGO ORIGINAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA.

Valor do Contrato: **totalizando o maior desconto percentual em Catálogo de Referência Cilia ou Catálogo Original.**
Dotações orçamentárias:

12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30	12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.101.3.3.90.30	12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30	12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.037.3.3.90.30	12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30	12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30	12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30	12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30	04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30	04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30	04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30	04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30	04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30	04.02.08.243.0403.8.012.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.013.3.3.90.30	04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.243..0403.8.018.3.3.90.30	01.01.04.122.0301.4.002.3.3.90.30
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30	01.02.06.181.0302.4.066.3.3.90.30
01.02.06.181.0302.4.007.3.3.90.30	03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.128.3.3.90.30	05.01.04.122.0301.4.088.3.3.90.30
06.01.11.333.0604.4.027.3.3.90.30	06.02.20.606.0602.4.029.3.3.90.30
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30	08.01.02.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0804.4.044.3.3.90.30	09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30
10.01.18.541.1001.4.055.3.3.90.30	10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30
11.01.04.122.0301.4.100.3.3.90.30	11.01.04.122.1101.4.058.3.3.90.30
12.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.30	

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 06 de junho de 2022.

Lagoa da Prata, 14 de junho de 2022.

THIAGO MARQUES SOUTO
Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:94ECA232

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
50ª CONVOCAÇÃO -DESISTENCIAS - NOMEAÇÃO SEM EFEITO CONCURSO PUBLICO 01/2018

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ART. 3º DO DECRETO 4.547/2022, QUE DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO **001/2018**, TORNAM-SE SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES DA **50ª** CONVOCAÇÃO, DOS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO:

Classificação	Candidato	Cargo	Não compareceu	Não compareceu ao ASO ou inapto	Não assinou o termo de posse	Desclassificado	Não entrou em exercício	Assinou termo de desistência	
114	SARA DAYANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	x						
117	BARBARA NATASHA FERREIRA MAURICIO	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES		x					
119	SONIA MARIA DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	x						
121	MARIA APARECIDA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	x						
1	HUDSON LEONARDO FERREIRA DA SILVA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	x						
2	JULIA BIRCHAL DOMINGUES	ARQUITETO			x				
6	LUIZ FELIPE COSTA CHAGAS	OPERADOR DE MÁQUINAS	x						
7	MARCELO DE ANDRADE MARIO	OPERADOR DE MÁQUINAS	x						
47	ANALDES DAS GRACAS SANTOS ROCHA	PEDAGOGO	x						
48	LUANA RESENDE MOREIRA	PEDAGOGO	x						
140	AMANDA RODRIGUES BAIA	SERVENTE ESCOLAR	x						
141	DANIEL XAVIER DE SOUZA	SERVENTE ESCOLAR	x						
144	ILCA CARDOSO DE ARAUJO	SERVENTE ESCOLAR	x						
148	THAILA SOARES DE OLIVEIRA	SERVENTE ESCOLAR	x						

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:3B2E6C3E

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA 006 CONCURSO PUBLICO 001/2018

ERRATA N° 006
EDITAL CONCURSO PÚBLICO 01/2018

A Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, comunica que, por erro material, foram efetuadas as seguintes alterações:

17ª CONVOCAÇÃO - DESISTÊNCIAS - NOMEAÇÃO SEM EFEITO
ONDE SE LÊ:

Classificação	Candidato	Cargo	Não compareceu	Não Compareceu no Exame Admissional	Não Assinou Termo de Posse	Desclassificado
6	ODNEI COSTA DA SILVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA		**x**		
8	LEONARDO SOARES VALADARES VELOSO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	**x**			
9	PEDRO BRAGA VASCONCELOS ARAUJO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	**x**			
10	DALTON GARCIA DO CARMO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	**x**			
2	JOSIMAR WILTON VOLPINI	ANALISTA DE SISTEMAS	**x**			
65	NELSON GABRIEL MACHADO	PROFESSOR A	**x**			
66	LIDIANE TEIXEIRA SOARES DE SOUZA	PROFESSOR A	**x**			
70	SUELY BACELETE FERNANDES	PROFESSOR A	**x**			
77	VALERIA ADRIANA MATIAS SANTANA	PROFESSOR A	**x**			

83	CAMILA SILVA BRAGA	PROFESSOR A	x			
86	MATHEUS LACERDA DE CARVALHO	PROFESSOR A				x
88	FERNANDA KARINE MOURA SILVA SALES	PROFESSOR A	x			
91	FLAVIANE HONORATA MACHADO ALVES	PROFESSOR A		x		

LEIA-SE:

Classificação	Candidato	Cargo	Não compareceu	Não Compareceu no Exame Admissional	Não Assinou Termo de Posse	Desclassificado
6	ODNEI COSTA DA SILVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA		x		
8	LEONARDO SOARES VALADARES VELOSO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	x			
9	PEDRO BRAGA VASCONCELOS ARAUJO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	x			
10	DALTON GARCIA DO CARMO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	x			
2	JOSIMAR WILTON VOLPINI	ANALISTA DE SISTEMAS	x			
65	NELSON GABRIEL MACHADO	PROFESSOR A	x			
66	LIDIANE TEIXEIRA SOARES DE SOUZA	PROFESSOR A	x			
70	SUELY BACELETE FERNANDES	PROFESSOR A	x			
77	VALERIA ADRIANA MATIAS SANTANA	PROFESSOR A	x			
83	CAMILA SILVA BRAGA	PROFESSOR A	x			
88	FERNANDA KARINE MOURA SILVA SALES	PROFESSOR A	x			
91	FLAVIANE HONORATA MACHADO ALVES	PROFESSOR A		x		

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:ED1E9945

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 090/2022

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 090/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CLÍNICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE LEOPOLDINA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de Exames de Diagnóstico por Imagem – Ultrassonografia e Mamografia Digital Bilateral, para atendimento aos pacientes dos Municípios consorciados, em Unidade Móvel de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0001.2003.339039 – Ficha 22.
Valor total: O Contratante pagará o valor de até R$564.950,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	USG de Abdomen Total	1.000	Unidade	R$90,00	R$90.000,00
02	USG de Abdomen Superior (fígado, vesícula, vias biliares)	250	Unidade	R$90,00	R$22.500,00
03	USG de Aparelho Urinário	400	Unidade	R$90,00	R$36.000,00
04	USG de Articulação	400	Unidade	R$90,00	R$36.000,00
05	USG de Bolsa Escrotal	150	Unidade	R$50,00	R$7.500,00
06	USG Cervical	150	Unidade	R$50,00	R$7.500,00
07	USG Mamária Bilateral	700	Unidade	R$90,00	R$63.000,00
08	USG de Próstata (via abdominal)	400	Unidade	R$90,00	R$36.000,00
09	USG de Tireóide	200	Unidade	R$90,00	R$18.000,00
10	USG Obstétrica	500	Unidade	R$90,00	R$45.000,00
11	USG Região Inguinal	200	Unidade	R$50,00	R$10.000,00
12	USG Pélvica (ginecológica)	300	Unidade	R$90,00	R$27.000,00
13	USG Parede Abdominal	300	Unidade	R$50,00	R$15.000,00
14	USG Partes Moles	200	Unidade	R$50,00	R$10.000,00
15	USG Obstétrico com Doppler	70	Unidade	R$90,00	R$6.300,00
16	USG Translucência nucal	35	Unidade	R$90,00	R$3.150,00
17	USG Bolsa Escrotal com doppler	200	Unidade	R$50,00	R$10.000,00
18	USG Tireóide com Doppler	40	Unidade	R$50,00	R$2.000,00
19	Mamografia Digital Bilateral	2.000	Unidade	R$60,00	R$120.000,00

Vigência: 13/06/2023
Data da assinatura: 14/06/2022
Pregão nº 006/2022, Processo Licitatório n.º 031/2022.
Signatários: José Henriques e Ricardo Augusto Britto de Oliveira

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:D5BE190E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.143, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Regulamenta o enquadramento funcional dos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Motorista, extinto pela Lei Complementar n.º 6.378/22, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé/MG, Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os Princípios Fundamentais da Administração Pública, insculpidos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, em especial o Princípio da Eficiência;

CONSIDERANDO o compromisso de aperfeiçoar continuamente a gestão de recursos humanos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a extinção e reestruturação do cargo de provimento efetivo de Motorista promovidas pela Lei Complementar n. 6.378, de 11 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n. 4.182, de 28 de dezembro de 2011, mormente em seus Art. 37 a Art. 44;

DECRETA
CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei Complementar n. 6.378, de 11 de maio de 2022, que dispõe sobre a extinção e reestruturação de cargos de provimento efetivo previstos na Lei Complementar n. 4.182, de 28 de dezembro de 2011.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL

Art. 2°. Fica instituída a Comissão de Enquadramento Funcional, considerando o disposto na Lei Complementar n. 4.182/11, mormente em seus Art. 37 a Art. 44, na Lei Complementar n. 6.378/22 e neste Decreto, para a execução das seguintes atribuições:
I – receber, analisar e processar os Processos Administrativos que versarem sobre o requerimento de enquadramento funcional dos servidores públicos municipais;
II – proceder à abertura dos Processos Administrativos para enquadramento de ofício dos servidores públicos municipais que não se manifestarem dentro do prazo disposto no §1º, do Art. 2º, deste Decreto;
III – planejar, coordenar e emitir relatório final sobre o enquadramento dos servidores públicos municipais, mediante avaliação dos documentos listados nos incisos do Art. 4º deste Decreto e observada a correlação de atribuições e os requisitos complementares para provimento dos novos cargos definidos na Lei Complementar n. 6.378/22;
IV – fazer registro escrito e documental de todo processo de enquadramento funcional.

Art. 3°. Ficam nomeados para compor a plenária da Comissão de Enquadramento Funcional os seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Governo:

Titular	Fabiano Rodrigues Martins
Suplente	José Geraldo de Freitas

II - Secretaria Municipal de Administração:

Titular	Aloísio Vilela da Fonseca
Suplente	Luciana Moura Correa Fonseca

III - Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular	Elaine Cristina Magalhães Dias
Suplente	Dayse Anne Maria Aparecida

IV - Secretaria Municipal de Educação:

Titular	Narayana Carvalho Cardoso
Suplente	Tamara Idalice de Souza Braga

V - Secretaria Municipal de Saúde:

Titular	Sandra Maria da Silva Silveira
Suplente	Jorge Luiz Ferreira Carvalho

VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular	Mirele Schettino Ribeiro do Amaral
Suplente	Amanda Ribeiro e Silva

VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Titular	Isabele Cardoso de Morais
Suplente	Maria Eduarda Vieira Santos

VIII - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio-Ambiente:

Titular	Victor Garcia Pinto
Suplente	Nalbert Machado Intrebartoli

IX - Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Titular	Antônio Pedro de Carvalho Nogueira
Suplente	Arlan do Carmo Mendonça

X - Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular	Eloidis da Silva Cardoso
Suplente	Sara de Paula Lima

XI – DEMUTTRAN:

Titular	Emílio Carlos de Almeida Barbosa Júnior
Suplente	José Geraldo de Souza

XII – PROCON:

Titular	Ana Paula Machado Paschoal
Suplente	Weberson Bernardino Freitas

XIII - Sindicato dos Servidores Públicos de Muriaé e Região:

Titular	Teresa Paulo Soares
Suplente	Alexandre Martins de Oliveira

XIV - Procuradoria Geral do Município:

Titular	Ricardo Resende Bersan
Suplente	Petrina Féres Bandeira de Melo Carvalho

§1º. A Comissão de Enquadramento Funcional será presidida pelo Secretário Municipal de Administração.
§2º. Os membros titulares, com exceção dos indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos de Muriaé e Região e pela Procuradoria Geral do Município, serão divididos em Turmas e os seus suplentes atuarão em substituição a estes, observada a respectiva indicação.
§3º. As Turmas a que se refere o parágrafo anterior serão compostas por:
I – 1ª Turma: membros indicados pela Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Fazenda;
II – 2ª Turma: membros indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
III – 3ª Turma: membros indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras Públicas;
IV – 4ª Turma: membros indicados pela Secretaria Municipal de Agricultura, DEMUTTRAN e PROCON.
§4º. Os membros titulares do Sindicato dos Servidores Públicos de Muriaé e Região e da Procuradoria Geral do Município atuarão em todos os Processos Administrativos, nos termos do Art. 10 deste Decreto, e os seus suplentes atuarão em substituição a estes.

Art. 4º. A participação de que trata o artigo anterior não gera ônus financeiro para o Município.

Art. 5º. A Comissão de Enquadramento Funcional iniciará seus trabalhos a partir da entrada em vigor do presente Decreto.

CAPÍTULO III
DO ENQUADRAMENTO FUNCIONAL

Art. 6°. O enquadramento dos ocupantes do cargo em provimento efetivo extinto de Motorista nos cargos de Condutor de Veículos I ou Condutor de Veículos II se dará por opção, mediante requerimento apresentado pelo servidor público municipal endereçado à Comissão de Enquadramento Funcional, observados os critérios de avaliação, correlação de atribuições e requisitos complementares para provimento dos novos cargos definidos na Lei Complementar n. 6.378/22 e neste Decreto.
§1º. O enquadramento por opção de que trata o *caput* deste artigo deverá ser realizado até 11 de maio de 2024, em atenção ao prazo de 730 (setecentos e trinta) dias disposto da publicação da Lei Complementar n. 6.378/22.
§2º. Decorrido o prazo disposto no parágrafo anterior sem a manifestação do servidor público municipal, o reenquadramento se dará de ofício, observadas as disposições legais.

Art. 7°. Os servidores públicos municipais serão enquadrados na classe, se for o caso, correspondente ao seu tempo de efetivo exercício público municipal no cargo, respeitado o nível de progressão em que se encontrar, sendo necessário o exercício de 1.825 (mil oitocentos e vinte e cinco) dias efetivamente trabalhados para cada classe, observado o disposto no Art. 42, da Lei Complementar n. 4.182/11.

Art. 8º. O servidor público municipal deverá promover abertura de Processo Administrativo junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, observado o prazo disposto no §1º, do Art. 2º, deste Decreto, instruindo o requerimento de enquadramento funcional com os seguintes documentos:
I – Termo de Opção constante do Anexo Único deste Decreto, devidamente preenchido e assinado pelo servidor público municipal;
II – Certidão Funcional do servidor público municipal, emitida pelo Departamento de Pessoal dentro dos últimos 30 (trinta) dias;
III – Certidão de Prontuário do Condutor, emitida pelo DETRAN através do sítio eletrônico *"https://www.detran.mg.gov.br/habilitacao/prontuario/certidao-de-prontuario-do-condutor"*;

IV – Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria B, C ou superior, com anotação de Exercício de Atividade Remunerada, para os optantes pelo cargo de Condutor de Veículos I;
V - Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou E, com anotação de Exercício de Atividade Remunerada, para os optantes pelo cargo de Condutor de Veículos II; e
VI – Certificado de Conclusão de Curso de Especialização de Condutores (Transporte de Veículos de Emergência e/ou Transporte Escolar e/ou Transporte Coletivo de Passageiros), para os optantes pelo cargo de Condutor de Veículos II. (verificar alteração, pois para caminhão não há curso exigido)
Parágrafo único. Os Processos Administrativos que versarem sobre o requerimento de enquadramento funcional tramitarão conforme as normas dispostas na Lei Complementar n. 4.643/13, devendo o feito ser remetido ao Presidente da Comissão de Enquadramento Funcional.
Art. 9º. Recebido o Processo Administrativo pelo Presidente da Comissão de Enquadramento Funcional, este procederá à sua distribuição para uma das Turmas dispostas nos incisos do §3º, do Art. 3º deste Decreto, de forma aleatória e sequencial.
§1º. Na hipótese de membro titular da Turma que receber o Processo Administrativo declarar impedimento ou suspeição para atuação no feito, nos termos dos Art. 16 a Art. 19 da Lei Complementar n. 4.643/13, deverá ser procedida à sua substituição pelo respectivo suplente.
§2º. Na hipótese de membro titular da Turma que receber o Processo Administrativo e seu respectivo suplente declararem impedimento ou suspeição para atuação no feito, nos termos dos Art. 16 a Art. 19 da Lei Complementar n. 4.643/13, os autos devem ser devolvidos à Presidência da Comissão de Enquadramento Funcional e redistribuídos.

Art. 10. Recebido o Processo Administrativo pela Turma, os membros que a compuserem deverão se reunir para realizar a avaliação dos documentos listados nos incisos do Art. 4º deste Decreto, observados a correlação de atribuições e os requisitos complementares para provimento dos novos cargos definidos na Lei Complementar n. 6.378/22, lavrando a respectiva ata.
§1º. Finalizada a deliberação, respeitado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias do recebimento do Processo Administrativo, a Turma emitirá relatório final sobre o enquadramento do servidor público municipal em um dos novos cargos definidos na Lei Complementar n. 6.378/22 e remeterá, concomitantemente, o feito ao crivo da Procuradoria Geral do Município e ofício instruído com cópia integral dos autos ao Sindicato dos Servidores Públicos de Muriaé e Região.
§2º. A Procuradoria Geral do Município e o Sindicato dos Servidores Públicos de Muriaé e Região deverão, no prazo de 10 (dez) dias do recebimento, emitir manifestação acerca do relatório final elaborado pela Turma.
§3º. Recebida a manifestação da Procuradoria Geral do Município e do Sindicato dos Servidores Públicos de Muriaé e Região, a Turma procederá à sua juntada aos autos e remeterá o feito para decisão do Secretário Municipal de Administração, Presidente da Comissão de Enquadramento Funcional.
§3º. O enquadramento será efetivado por ato do Secretário Municipal de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento dos autos, mediante expedição de decisão nos autos do Processo Administrativo e publicação da respectiva Portaria no diário oficial.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS AO ENQUADRAMENTO FUNCIONAL

Art. 11. O servidor público municipal que julgar ter sofrido prejuízo em seu enquadramento funcional gozará do prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação da Portaria de que trata o Art. 11 deste Decreto, para protocolar Recurso Administrativo nos autos do respectivo Processo Administrativo de enquadramento funcional.
Parágrafo único. Os Recursos Administrativos deverão ser realizados por escrito, endereçados à Presidência da Comissão de Enquadramento Funcional e conter, no mínimo:
I – a autoria do Recorrente, identificada com nome completo, MASP, cargo e lotação do servidor público municipal interessado;
II – fundamentação do recurso;
III – assinatura legível do servidor.

Art. 12. A Presidência da Comissão de Enquadramento Funcional receberá o Recurso Administrativo e, não realizando juízo de retratação, no prazo de 05 (cinco) dias, elaborará relatório fundamentado opinando pelo indeferimento e expondo os motivos para a manutenção da decisão.
§1º. Elaborado o relatório, a Presidência da Comissão de Enquadramento Funcional deverá proceder à intimação do servidor público municipal para manifestar-se em alegações finais, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
§2º. Recebidas as alegações finais do servidor público municipal, a Presidência da Comissão de Enquadramento Funcional deverá remeter o feito para decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§3º. Ausente manifestação pelo servidor público municipal, o decurso do prazo para alegações finais deverá ser certificado pela Presidência da Comissão de Enquadramento Funcional nos autos, antes do encaminhamento para decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 13. O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá decidir sobre o Recurso Administrativo, no prazo máximo de 10 (dez) dias que se sucederem ao recebimento do feito.
§1º. Em caso de indeferimento do Recurso Administrativo, o Secretário Municipal de Administração dará ciência da decisão e de seus motivos ao servidor público municipal, solicitando sua assinatura no documento de intimação.
§2º. Sendo o Recurso Administrativo deferido, a ementa da decisão do Chefe do Executivo Municipal deverá ser publicada por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Administração, que revogará aquela disposta no Art. 11 deste Decreto, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do término do prazo fixado no *caput* deste artigo.

Art. 14. Observados os critérios legais, o enquadramento funcional definitivo do servidor público municipal far-se-á mediante a publicação de Decreto do Chefe do Poder Executivo, com efeitos financeiros a contar do mês subsequente à decisão.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A Secretaria Municipal de Administração poderá expedir, por ato próprio, normas e instruções complementares para a implementação das disposições deste Decreto.
Parágrafo único. Os casos omissos deste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, ouvida a Comissão de Enquadramento Funcional.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 14 de Junho de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO ÚNICO

TERMO DE OPÇÃO DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL	
Nome Completo:	
MASP:	
CPF:	**RG:**
Cargo Ocupado:	
Órgão de Lotação:	
Conforme definido na Lei Complementar n. 6.378/22 e no Decreto Municipal n. 11.143 de 14 de Junho de 2022, DESEJO SER ENQUADRADO no cargo de: ( ) Condutor de Veículos I ( ) Condutor de Veículos II	
Venho, nos termos da Lei Complementar n. 6.378 de 11 de maio de 2022 e observando o disposto nos Decreto Municipal n. 11.143 de 14 de Junho de 2022, **OPTAR EXPRESSAMENTE** por ser enquadrado no cargo definido na Lei Complementar n. 6.378/22 acima assinalado. Declaro, oportunamente, estar ciente dos requisitos complementares para provimento do referido cargo e que devo cumpri-los integralmente. Declaro, também, estar ciente que a opção ora realizada é definitiva e irretratável. _____/_____, ____ de _____ de _____ (Município/UF, data) _____ (Assinatura do Servidor Público Municipal)	

Ao tempo anexo os seguintes documentos exigidos através do art. 8º do Decreto _____:

( ) I – Termo de Opção constante do Anexo Único deste Decreto, devidamente preenchido e assinado pelo servidor público municipal;
( ) II – Certidão Funcional do servidor público municipal, emitida pelo Departamento de Pessoal dentro dos últimos 30 (trinta) dias;
( ) III – Certidão de Prontuário do Condutor, emitida pelo DETRAN através do sítio eletrônico *"https://www.detran.mg.gov.br/habilitacao/prontuario/certidao-de-prontuario-do-condutor"*;
( ) IV – Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria B, C ou superior, com anotação de Exercício de Atividade Remunerada, para os optantes pelo cargo de Condutor de Veículos I;
( ) V - Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou E, com anotação de Exercício de Atividade Remunerada, para os optantes pelo cargo de Condutor de Veículos II; e
( ) VI – Certificado de Conclusão de Curso de Especialização de Condutores (Transporte de Veículos de Emergência e/ou Transporte Escolar e/ou Transporte Coletivo de Passageiros), para os optantes pelo cargo de Condutor de Veículos II. (verificar alteração, pois para caminhão não há curso exigido)

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DAFB4E50

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.141, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de cargos de provimento em comissão das Secretarias Municipais do Município de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA
Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Junho de 2022, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO EM DISTRITOS	CH-10	CC-12	EDUARDO DE OLIVEIRA BEM

Art. 2º Fica a Senhora abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 06 de Junho de 2022, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
SUPERVISOR DO CADASTRO ÚNICO	SUP-02	CC-11	ANA PAULA GOMES TEODORO OLIVEIRA

Art. 3º Fica a Senhora abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 14 de Junho de 2022, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE INFRAESTRUTURA	CH-26	CC-11	ELIZABETE MATOS CARDOSO DA SILVA

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Junho de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3954EFF7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DESPACHO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 - SERVIÇOS COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO

DESPACHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

Sueli Ribas Paulino Costa, Pregoeiro do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

Considerando o disposto na ata de reunião do presente processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 043/2022, lavrada e assinada no dia 09/06/2022, conforme fls. 181 a 185, relatando os trâmites do processo licitatório, visto que o mesmo teve sua sessão de forma online, na plataforma BNC, no dia 03/06/2022 que teve como participantes interessadas as empresas GEMEOS LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA e HL LIMPEZA URBANA EIRELI.

Considerando que o Pregoeiro verificou as propostas anexadas na plataforma BNC, dando início a fase dos lances na plataforma BNC com modo de disputa ABERTO E FECHADO e julgamento global, tendo os lances registrados em Ata de Disputa impressa e anexada às fls. 134 a 136 dos autos, e ao final dos lances sagrou-se vencedora a empresa relacionada para os itens abaixo, com classificação em 1º lugar ao valor global de R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais).

Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Global
1	12509	160	DIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (I) - COM MOTORISTA - NAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - - Capacidade Mínima: 13 m³ - Capacidade Máxima: 15 m³ - Ano de fabricação: a partir de 2015 - Veículos em perfeitas condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com até 65 KM rodados em atividades no período diurno e/ou noturno. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenho dos serviços. O veículo deverá possuir rastreador via GPS O veículo deverá estar equipado para coleta convencional e ter adaptação para a coleta mecanizada caso haja a necessidade com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.	R$ 239.000,00
2	12510	160	DIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (II) - COM MOTORISTA - NAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - - Capacidade Mínima: 13 m³ - Capacidade Máxima: 15 m³ - Ano de fabricação: a partir de 2015 - Veículos em perfeitas condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com até 65 KM rodados em atividades no período diurno e/ou noturno. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenho dos serviços. O veículo deverá possuir rastreador via GPS O veículo deverá estar equipado para coleta convencional e ter adaptação para a coleta mecanizada caso haja a necessidade com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.	

Considerando a decisão do Pregoeiro que após análise dos documentos de habilitação anexados na plataforma BNC por parte da empresa considerada vencedora, onde relatou a **habilitação** a empresa GEMEOS LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA com registro nos autos e na plataforma eletrônica BNC (fls. 165/166 dos autos).

Considerando que após habilitação da empresa GEMEOS LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA foi aberto prazo de 30 (trinta) minutos na plataforma para manifestação de recurso por parte dos licitantes, conforme transcrição:

Ocorrência6: O Pregoeiro abre a fase recursal para os licitantes participantes, e caso hajam interesse de manifestação, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, para interposição de razões, e igual números de dias para apresentação das contrarrazões, pelos demais licitantes interessados, conforme informado na plataforma, (fls. 166 dos autos):

03/06/2022 11:30:00	*Estamos abrindo prazo para as empresas manifestarem interesse em interpor recurso, que será de até 30 minutos na plataforma, conforme item 11.1 do edital convocatório. Caso haja manifestação de recurso terão o prazo de até 03 dias úteis para interposição de razões.*

Considerando que houve a intenção de recurso por parte da empresa HL LIMPEZA URBANA EIRELI, por informar que a empresa GEMEOS LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA fez chave de acesso no CNPJ 37.017.986/0001-12 para participar do processo licitatório e os documentos de habilitação anexados na plataforma foi do CNPJ nº 16.674.565/0001-94, constante às fls. 167 dos autos e com registro na plataforma, in verbis:

Ocorrência7: Após transcorrido o prazo para manifestação de recurso, foi constatado que houve manifestação de interesse em interpor recurso por parte da empresa HL LIMPEZA URBANA EIRELI (fls. 167 dos autos).

03/06/2022 13:10:52	*Gostaria de manifestar intenção de recurso devido apresentação de documentos de habilitação de uma empresa diferente da participante no processo licitatório, a empresa que participou do certame é a GÊMEOS LIMPEZA E LOCAÇÃO CNPJ 37.017.986/0001-12, os documentos apresentados foram da empresa GÊMEOS LIMPEZA URBANA CNPJ 16.674.565/0001-94*
03/06/2022 13:10:49	*Boa Tarde, informamos aos licitantes que houve interesse em interpor recurso por parte da empresa HL LIMPEZA URBANA EIRELI por fazer a observação a seguir:*

Considerando o prazo estipulado de 03 (três) dias úteis na plataforma BNC para que a empresa HL LIMPEZA URBANA EIRELI apresente o recurso, com início em 06/06/2022 e findando em 08/06/2022.

03/06/2022 13:21:21	*Fica concedido o prazo de 03 dias úteis com início em 06/06/2022 e encerramento em 08/06/2022 para anexar o referido recurso.*

Considerando o recurso interposto pela empresa HL LIMPEZA URBANA EIRELI, na data de 08/06/2022 via plataforma eletrônica BNC, ora tempestivo, conforme fls. fls. 169 a 172 dos autos.

Considerando que a intimação relativa à abertura do prazo de contrarrazões ao recurso apresentado foi relatada na plataforma BNC em 09/06/2022 para a empresa licitante interessada GEMEOS LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA, com início em 09/06/2022 e término em 13/06/2022, conforme folha 174 dos autos do processo licitatório.

09/06/2022 09:17:28	*Bom dia senhores, vimos informar que no decorrer da fase de recurso com início em 06/06/2022 e encerramento em 08/06/2022, a empresa HL LIMPEZA URBANA EIRELI registrou seu recurso na plataforma conforme informação extraída da plataforma BNC na data de 08/06/2022, sendo considerado tempestivo, ficando portanto, aberto o prazo de início das contrarrazões para a empresa GÊMEOS LIMPEZA E LOCAÇÃO CNPJ 37.017.986/0001-12, com início em 09/06/2022 e término em 13/06/2022.*

Considerando que não houve contrarrazões protocolada na plataforma eletrônica BNC, com manifestação de desistência por parte da empresa GEMEOS LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA via e-mail na data de 09/06/2022 (fls. 176 dos autos) e registrado na plataforma BNC, conforme transcrito a seguir:

09/06/2022 16:36:21	*O condutor finalizou o recebimento de contra razões para o lote 1.*
09/06/2022 16:22:32	*Estamos encaminhando o recurso impetrado pela empresa HL LIMPEZA URBANA EIRELI para análise jurídica e cabe salientar que o Pregoeiro verificou que houve realmente um erro de conferência de dados da empresa GÊMEOS LIMPEZA E LOCAÇÃO, onde será revista sua habilitação, apenas iremos aguardar a emissão de Parecer Jurídico.*
09/06/2022 16:07:36	*Bom dia, a Gêmeos Limpeza Urbana Ltda, CNPJ 16.674.565/0001-94 que participou do pregão de locação de veículos coletores de lixo no dia 03/06/2022, vem através desta informar que não tem interesse em interpor recurso é que a mesma não consegue responder pela plataforma pois consta cadastro inativo.*
09/06/2022 16:07:13	*Vimos informar que a empresa GÊMEOS LIMPEZA E LOCAÇÃO enviou via email a recusa em interpor contrarrazões para o recurso apresentado pela empresa HL LIMPEZA URBANA EIRELI conforme transcrito a seguir:*

Considerando encerrada a fase recursal, os autos foram encaminhados a Assessoria Jurídica para Parecer relativo ao recurso impetrado pela empresa HL LIMPEZA URBANA EIRELI, conforme solicitação motivada às fls. 188, onde o Pregoeiro reconhece que houve um erro de análise na fase de habilitação, ocorrendo a verificação da divergência de CNPJ's (onde o cadastro da empresa foi realizado no CNPJ nº 37.017.986/0001-12 para a disputa de preços e os documentos anexados na plataforma são do CNPJ nº 16.674.565/0001-94. Segue informação abaixo:

Observação²: Informamos que o Pregoeiro revendo o cadastro interno da empresa vencedora na plataforma, verificou a semelhança na razão social porém houve a informação do CNPJ 37.017.986/0001-12 para a disputa de preços, através de chave de acesso, e na anexação dos documentos de habilitação apresentou a documentação referente a empresa GÊMEOS LIMPEZA URBANA CNPJ 16.674.565/0001-94.

Observação³: A empresa HL LIMPEZA URBANA EIRELI na visão do Pregoeiro tem provimento em seu recurso, no qual deve ser revista a habilitação da empresa GÊMEOS LIMPEZA E LOCAÇÃO CNPJ 37.017.986/0001-12.

Considerando o Parecer Jurídico nº 191/2022 emitido pela Assessoria Jurídica do DEMSUR, às fls. 189/190, no qual opina pela PROCEDÊNCIA do recurso interposto pela empresa HL LIMPEZA URBANA EIRELI, CNPJ nº 31.694.569/0001-28, para no mérito julgá-lo PROVIDO, por entender que está evidente que os documentos apresentados pela empresa vencedora não são referentes ao CNPJ cadastrado na plataforma, e fica evidente que ela não cumpriu com os requisitos do edital no que tange a apresentação dos documentos obrigatórios na fase de habilitação, pelo que deve ser declarada inabilitada, trecho do Parecer Jurídico *in verbis*:

"Compulsando-se os autos, nota-se que a Pregoeira, na solicitação de parecer informou que que ao rever o cadastro da empresa vencedora do certame, verificou a veracidade dos fatos alegados no recurso.

Dessa forma, considerando que está evidente que os documentos apresentados pela empresa vencedora não são referentes ao CNP cadastrado na plataforma, fica evidente que ela não cumpriu com os requisitos do edital no que tange a apresentação dos documentos obrigatórios na fase de habilitação, pelo que deve ser declarada inabilitada.

Pelo exposto, com base nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da supremacia do interesse público, opino pelo conhecimento e provimento do recurso apresentado pela empresa HL LIMPEZA URBANA EIRELI, sendo declarada a inabilitação da empresa GÊMEOS LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA, passando a análise dos documentos de habilitação da empresa recorrente."

PELO EXPOSTO, considerando o recurso interposto pela empresa HL LIMPEZA URBANA EIRELI, CNPJ nº 31.694.569/0001-28 ter sido julgado **PROCEDENTE**, promovo a inabilitação da empresa GEMEOS LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA, classificada em 1º lugar para os itens 01 e 02, considerando o Parecer Jurídico nº 191/2022, juntada aos autos às fls. 189 a 190 do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 043/2022, revendo portanto os atos por mim proferidos, referente a habilitação da empresa GEMEOS LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA, conforme fls. 165.

Encaminho os autos a Diretoria Geral para conhecimento e prosseguimento.

Muriaé – MG, 13 de junho de 2022

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Pregoeiro
DEMSUR

DECISÃO:

Diante das razões de fato e de direito expostas pela Pregoeira, em sua manifestação, a qual acolho, mantenho a decisão de procedência do recurso interposto pela empresa **HL LIMPEZA URBANA EIRELI, CNPJ nº 31.694.569/0001-28** e retificação da decisão de habilitação da empresa **GEMEOS LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA** no processo licitatório, devendo a mesma ser considerada inabilitada, com base no que fora euxarido no Parecer Jurídico nº 191/2022 e constatado nos autos do Pregão Eletrônico nº 043/2022, devendo ser analisado os documentos de habilitação da empresa recorrente como segunda classificada.

Publique-se

Muriaé - MG, 13 de junho de 2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral
DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:7684F565

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

REURB
'REURB' - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG

REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG
LEIS MUNICIPAIS Nºs: 1.851/2017 e 1.962/2021
LEI NACIONAL Nº 13.465/2017
EDITAL Nº 011, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada para este fim; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §§2° a 6°e 9°, do art. 31, da Lei Nacional n° 13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana (Reurb-S e/ou Reurb-E), a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Processo nº:	Requerente(s):	Imóvel/Matricula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte:
485/2022	Clodoaldo Batista Martins	Uma casa de morada, inserida no LOTE 12 – QUADRA 93B, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Sebastião Eugênio de Andrade, n° 1.467, Bairro São Sebastião, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00 metros de frente para a Rua Sebastião Eugênio de Andrade; igual medida de fundo, confrontando com o lote nº 11; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 10 e, igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 14, com área total de 360,00m², registrado na **Matrícula n° 4.652**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Nova Ponte, 14 de Junho de 2022.

ENGº LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:F95B8FCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.713/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2022. "CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS." ELISE, JOSÉ, JOÃO, RONY E ROBERTO

DECRETO N.º 4.713/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.502/2010 de 08.04.2010 que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, que a existência de diversas famílias, que não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista encontrarem-se desabrigados em razão de remoção de área de risco, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, estando assim em situação de risco social;

CONSIDERANDO, que as famílias contempladas possuem renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possuem outro imóvel residencial nesta região;

CONSIDERANDO, a existência de diversos imóveis, nesta cidade de Perdões – MG, destinados a locação residencial e necessários ao cumprimento social do auxílio moradia as famílias necessitadas, desabrigadas e em situação de risco e vulnerabilidade social.

DECRETA:

Art. 1º: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar a partir de **01.06.2022 até 30.08.2022,** os aluguéis as seguintes famílias desabrigadas nos imóveis abaixo relacionados:

	Beneficiário(a)	Locador(a)	Endereço	Valor da locação/Data
01.	Elise Luiz Aparecida Costa	Messias dos Santos	Rua José de Bastos, 230, bairro Chácara Bela Vista	450,00 **DE 01 DE JUNHO DE 2022 ATÉ 30 DE AGOSTO DE 2022**
	CPF: 096.627.046-04	CPF: 354.136.386-04		
02.	José Paulo Cardoso	Israel de Melo	Rua José Balduíno de Carvalho, 471, Chácaa Bela Vista	450,00 **DE 01 DE JUNHO DE 2022 ATÉ 30 DE AGOSTO DE 2022**
	CPF: 037.756.196-74	CPF: 750.733.236-53		
03.	JOÃO BATISTA LOPES	Istangleber Lopes Teodoro,	Rua Miguel Lopes, 55, Palestina	450,00 **DE 01 DE JUNHO DE 2022 ATÉ 30 DE AGOSTO DE 2022**
	CPF: 839.125.176-49	CPF: 056.442.806-08		
04.	RONY APARECIDA DA SILVA BARBOSA	Corretor Rerold Alberto Ribeiro	Rua Antônio João Azevedo, 18, jardim Alegre	450,00 **DE 01 DE JUNHO DE 2022 ATÉ 30 DE AGOSTO DE 2022**
	CPF: 750.736.096-20	CPF: 050.042.486-13		
05.	ROBERTO CARLOS DE SOUZA	Roberto José Simplício	Rua Levino Gomide, 91, Jardim Nova Esperança	450,00 **DE 01 DE JUNHO DE 2022 ATÉ 30 DE AGOSTO DE 2022**
	CPF: 518.410.706-10	CPF 551.816.786-53		

Art. 2º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação é responsabilidade dos locadores em firmar com os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás.

Parágrafo único– Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso do beneficiário pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências ou lotes de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de junho de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CB8768E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 149/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 32/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 32/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA USO TÓPICO".** Contratada: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA .** Valor: R$52.480,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais) Vencedora dos itens :04,05 . Data da assinatura: 08/06/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:

265	FORTALECER O ORGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	**PRÓPRIO**	02.011.0010.0122.0002.2102.3339030	MATERIAL DE CONSUMO
266	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE NO ÂMBITO DA GESTÃO	**FEDERAL**	02.011.0010.0122.0002.2105.3339030	MATERIAL DE CONSUMO
957	AÇÕES DE SAÚDE – COVID 19	**FEDERAL**	02.011.0010.0122.0003.2152.3339030	MATERIAL DE CONSUMO
293	GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENÇÃO PRIMÁRIA - CONFINANCIAMENTO	**ESTADUAL**	02.011.0010.0301.0002.2156.3339030	MATERIAL DE CONSUMO
294	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – FNS	**FEDERAL**	02.011.0010.0301.0002.2158.3339030	MATERIAL DE CONSUMO
295	SUBSIDIAR AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - FES	**ESTADUAL**	02.011.0010.0301.0002.2159.3339030	MATERIAL DE CONSUMO
298	FORTALECER A ATENÇÃO BÁSICA	**ESTADUAL**	02.011.0010.0301.0002.2162.3339030	MATERIAL DE CONSUMO
300	SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – FES/MAC	**ESTADUAL**	02.011.0010.0302.0003.2101.3339030	MATERIAL DE CONSUMO
284	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**FEDERAL**	02.011.0010.0305.0002.2130.3339030	MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:DD82A7DD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 36/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 36/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**". Contratada: **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.** Valor: R$178.066,56 (cento e setenta e oito mil, sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) Vencedora dos itens: 05,Data da assinatura; 14/06/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

908	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – ENSINO FUNDAMENTAL	ESTADUAL	02.007.000.0012.0361.0027.1030.3449052000000000000	1012001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1845	ENSINO FUNAMENTAL – EMENDAS PARLAMENTARES	ESTADUAL	02.007.1929.0012.0361.0027.3.44.90.52.00	1691002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1847	ENSINO INFANTIL – EMENDAS PARLAMENTTARES	ESTADUAL	02.007.1931.0012.0365.0027.3.44.90.52.00	1691002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1848	CRECHE – EMENDAS PARLAMENTARES	ESTADUAL	02.007.1932.0012.0366.0027.3.44.90.52.00	1691002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1846	EJA- EMENDAS PARLAMENTARES	ESTADUAL	02.007.1930.0012.0366.0027.3.44.90.52.00	1692002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1849	EDUCAÇÃO ESPECIAL – EMENDAS PARLAMENTARES	ESTADUAL	02.007.1933.0012.0367.0027.3.44.90.52.00	1692002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:FCCF68C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF. 04/2022 - LEI Nº 12.527/2011

Nome	Situação Funcional	Cargo	Vencimento, Subsídio e Bolsa Estagiário	Incorporação Quintos 5/5 e Aux. Alimentação e Aux. Transporte e 1/3 Férias	Quinquênio/ Dif. Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec. + 1/3 do abono/ 13º Sal. / Gratificação	Descontos: INSS, IR, CONSIGNA- ÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO	Líquido
ANE ROSE VIEIRA FREITAS	Agente Político	2° Secretária	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.504,81	R$ 5.393,51
ARTUR BRUNO LEMES MENEZES	Agente Político	Vereador	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.586,00	R$ 3.312,32
CLAUDIMAR VILELA DE JESUS	Agente Político	Vereador	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.556,94	R$ 5.341,38
CLEITON DIAS DA SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.379,07	R$ 3.519,25
DANILO SILVA VIEIRA	Agente Político	Vereador	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.609,08	R$ 5.289,24
DONILSON NUNES SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.253,87	R$ 3.644,45
FABIO EUSTAQUIO PEREIRA	Agente Político	Presidente	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.586,95	R$ 3.311,37
JAIR PIRES	Agente Político	Vereador	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.895,72	R$ 4.002,60
NEVILSON RIBEIRO DA SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.609,08	R$ 5.289,24
OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO	Agente Político	1° Secretário	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.609,08	R$ 5.289,24
TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA	Agente Político	Vice-Presidente	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.400,53	R$ 5.497,79
ALIARA ISABELE SANTOS COSTA	Comissionado	Secretária Geral	R$ 5.385,47	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 1.147,62	R$ 4.447,85
CHARLES MENDES LIMA	Concursado	Assistente Adm	R$ 2.504,87	R$ 210,00	R$ 626,22	R$ 487,01	R$ 2.854,08
ELESSANDRA SILVA CARVALHO (FÉRIAS E 25 DIAS TRABALHADOS)	Efetivo	Serviços Gerais	R$ 4.965,93	R$ 6.046,33	R$ 8.230,00	R$ 4.536,22	R$ 14.706,04
ELIANE PADUA ALVES (FÉRIAS E 25 DIAS TRABALHADOS)	Efetivo	Oficial Adm	R$ 10.115,82	R$ 13.856,94	R$ 9.239,12	R$ 7.863,79	R$ 25.348,09
EUGÊNIA AVELAR ALMEIDA	Efetivo	Assistente Adm	R$ 6.455,05	R$ 5.244,95	R$ 5.848,44	R$ 4.452,76	R$ 13.095,68
FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS (17 DIAS TRABALHADOS)	Concursado	Advogado	R$ 2.271,08	R$ 119,00	R$ 0,00	R$ 218,60	R$ 2.171,48
GEOVANNA FERREIRA SILVA	Concursado	Assistente de Comunicação	R$ 4.007,79	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 643,53	R$ 3.574,26
LARA VILELA RIBEIRO (22 DIAS TRABALHADOS)	Concursado	Analista de RH	R$ 2.296,13	R$ 154,00	R$ 626,22	R$ 408,22	R$ 2.668,13
MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES	Concursado	Assistente Adm	R$ 2.504,87	R$ 210,00	R$ 626,22	R$ 409,79	R$ 2.931,30
NADIA REZENDE SILVA	Comissionado	Diretora Financeira	R$ 5.284,46	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 1.080,35	R$ 4.414,11
NELSON ANTÔNIO FERREIRA (FÉRIAS E 25 DIAS TRABALHADOS)	Concursado	Contador	R$ 6.011,68	R$ 1.252,29	R$ 1.781,24	R$ 1.113,17	R$ 7.932,04
PEDRO PAULO DE CARVALHO BRAGA	Concursado	Oficial Adm	R$ 3.131,09	R$ 210,00	R$ 626,22	R$ 602,20	R$ 3.365,11
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	Concursado	Serviços Gerais	R$ 1.878,65	R$ 210,00	R$ 626,22	R$ 263,76	R$ 2.451,11
RAÍSSA VIEIRA DE GOUVEIA (EXONERAÇÃO)	Concursado	Advogada	R$ 4.235,64	R$ 1.092,67	R$ 1.156,92	R$ 164,88	R$ 6.320,35
ROBISSAINE FERNANDA DE SOUZA FERNANDES FERREIRA (24 DIAS TRABALHADOS)	Comissionado	Procurador Geral	R$ 7.907,83	R$ 417,57	R$ 626,22	R$ 1.990,92	R$ 6.960,70
RODOLFO MARQUES SILVA	Concursado	Téc. Processos Legislativos	R$ 4.007,79	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 672,59	R$ 3.545,20
THALISSA SILVA VILELA	Concursado	Recepcionista	R$ 2.254,38	R$ 210,00	R$ 1.252,44	R$ 533,19	R$ 3.183,63
THIAGO DA SILVA MOURÃO	Concursado	Técnico Audiovisual	R$ 4.566,67	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 829,91	R$ 3.946,76
THIAGO JOSÉ DE MORAES SARAIVA	Concursado	Controlador Interno	R$ 4.007,79	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 699,39	R$ 3.518,40

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:106F7FE8

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF. 05/2022 - LEI Nº 12.527/2011

Nome	Situação Funcional	Cargo	Vencimento, Subsídio e Bolsa Estagiário	Incorporação Quintos 5/5 e Aux. Alimentação e Aux. Transporte e 1/3 Férias	Quinquênio/ Dif. Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec. + 1/3 do abono/ 13º Sal. / Gratificação	Descontos: INSS, IR, CONSIGNA- ÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO	Líquido
ANE ROSE VIEIRA FREITAS	Agente	2° Secretária	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.504,81	R$

	Político						5.393,51
ARTUR BRUNO LEMES MENEZES	Agente Político	Vereador	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.586,00	R$ 3.312,32
CLAUDIMAR VILELA DE JESUS	Agente Político	Vereador	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.556,94	R$ 5.341,38
CLEITON DIAS DA SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.379,07	R$ 3.519,25
DANILO SILVA VIEIRA	Agente Político	Vereador	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.609,08	R$ 5.289,24
DONILSON NUNES SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.253,87	R$ 3.644,45
FABIO EUSTAQUIO PEREIRA	Agente Político	Presidente	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.586,95	R$ 3.311,37
JAIR PIRES	Agente Político	Vereador	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.895,72	R$ 4.002,60
NEVILSON RIBEIRO DA SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.609,08	R$ 5.289,24
OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO	Agente Político	1° Secretário	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.609,08	R$ 5.289,24
TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA	Agente Político	Vice-Presidente	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.400,53	R$ 5.497,79
ALIARA ISABELE SANTOS COSTA	Comissionado	Secretária Geral	R$ 5.385,47	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 1.147,62	R$ 4.447,85
CHARLES MENDES LIMA	Concursado	Assistente Adm	R$ 2.504,87	R$ 210,00	R$ 626,22	R$ 487,01	R$ 2.854,08
ELESSANDRA SILVA CARVALHO (Salário + Sentença Judicial)	Efetivo	Chefe de Serviços	R$ 16.848,89	R$ 2.708,80	R$ 2.904,71	R$ 7.408,32	R$ 15.054,08
ELIANE PADUA ALVES (25 dias trabalhados)	Efetivo	Oficial Adm	R$ 4.598,10	R$ 3.976,10	R$ 4.199,60	R$ 3.216,95	R$ 9.556,85
EUGÊNIA AVELAR ALMEIDA	Efetivo	Assistente Adm	R$ 6.455,05	R$ 5.244,95	R$ 5.848,44	R$ 4.452,76	R$ 13.095,68
FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS	Concursado	Advogado	R$ 4.007,79	R$ 210,00	R$ 626,22	R$ 852,37	R$ 3.991,64
GEOVANNA FERREIRA SILVA (25 dias trabalhados)	Concursado	Assistente de Comunicação	R$ 3.339,82	R$ 175,00	R$ 0,00	R$ 453,57	R$ 3.061,25
LARA VILELA RIBEIRO	Concursado	Analista de RH	R$ 3.131,09	R$ 210,00	R$ 626,22	R$ 621,92	R$ 3.345,39
MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES	Concursado	Assistente Adm	R$ 2.504,87	R$ 210,00	R$ 626,22	R$ 409,79	R$ 2.931,30
NADIA REZENDE SILVA	Comissionado	Diretora Financeira	R$ 5.284,46	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 1.080,35	R$ 4.414,11
NELSON ANTÔNIO FERREIRA (15 dias trabalhados)	Concursado	Contador	R$ 2.003,89	R$ 105,00	R$ 0,00	R$ 200,68	R$ 1.908,21
PEDRO PAULO DE CARVALHO BRAGA	Concursado	Oficial Adm	R$ 3.131,09	R$ 210,00	R$ 626,22	R$ 602,20	R$ 3.365,11
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	Concursado	Serviços Gerais	R$ 1.878,65	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 263,76	R$ 1.824,89
ROBISSAINE FERNANDA DE SOUZA FERNANDES FERREIRA	Comissionado	Procurador Geral	R$ 7.514,61	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 1.855,48	R$ 5.869,13
RODOLFO MARQUES SILVA	Concursado	Téc. Processos Legislativos	R$ 4.007,79	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 672,59	R$ 3.545,20
THALISSA SILVA VILELA	Concursado	Recepcionista	R$ 2.254,38	R$ 210,00	R$ 626,22	R$ 389,51	R$ 2.701,09
THIAGO DA SILVA MOURÃO	Concursado	Diretor Administrativo	R$ 5.284,46	R$ 210,00	R$ 626,22	R$ 1.316,30	R$ 4.804,38
THIAGO JOSÉ DE MORAES SARAIVA	Concursado	Controlador Interno	R$ 4.007,79	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 699,39	R$ 3.518,40

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:255DC8A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 651, DE 14 DE JUNHO DE 2.022

Homologa o resultado do Chamamento Público nº 014/2.022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado final do Chamamento Público nº 014/2.022.
D E C R ET A:
Art. 1º Fica homologado o resultado final do Chamamento Público nº 014/2.022, objetivando a contratação de Auxiliar de Serviços Gerais e Servente Escolar, em caráter temporário, de excepcional interesse público, conforme resultado em anexo deste decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 14 de junho de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Anexo
(a que se refere o art. 1º)
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 014/2022

	Auxiliar de Serviços Gerais				
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público	Data de Nascimento	CPF	Resultado

1º	Jairo Ferreira Brito Junior	3 meses e 14 dias	10/12/1980	090.985.366-54	Aprovado
2º	Caio Ferreira de Aquino	3 meses e 14 dias	18/11/1997	142.806.306-40	Aprovado
3º	Carlos Alexandre Maciel de Freitas	3 meses e 2 dias	17/05/1995	135.012.436-26	Aprovado
4º	Ademir Gomes Marçal	1 ano, 1 mês e 19 dias	14/12/1963	112.367.208-30	Desclassificado por falta do requisito mínimo de escolaridade
5º	Edmilson Batista Gouvêa	9 meses e 28 dias	31/08/1993	123.558.516-62	Desclassificado por falta do requisito mínimo de escolaridade

	Servente Escolar				
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Fabiana Rosa Nunes Fontes	9 anos, 1 mês e 6 dias	04/05/1978	079.256.096-56	Aprovado
2º	Silviana Bento de Araújo	5 anos e 25 dias	16/02/1983	063.343.116-89	Aprovado
3º	Gilmara Barbosa Vargas	4 anos e 26 dias	09/01/1995	098.172.146-05	Aprovado
4º	Thaiana de Oliveira Santos	3 anos, 11 meses e 29 dias	30/03/1985	081.382.516-46	Reprovado
5º	Mônica Regina Neto	3 anos, 11 meses e 27 dias	27/01/1974	031.878.976-06	Reprovado
6º	Mayara da Silva Jacob	3 anos, 5 meses e 25 dias	02/06/1989	162.594.397-09	Reprovado

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B799DA9A

SETOR JURÍDICO
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2022

	Motorista				
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Tiago Matias Ferreira	xx	08/09/1990	398.920.198-06	Aprovado
2º	Demilson Ferreira Barbosa	10 anos, 11 meses e 27 dias	08/02/1980	051.967.436-77	Desclassificado por falta do requisito mínimo de escolaridade
3º	Luciano Ramos Soares	8 anos, 9 meses e 19 dias	11/04/1975	000.098.166-40	Desclassificado por falta do requisito mínimo de escolaridade
4º	Juarez Moraes Siqueira	3 anos, 4 meses e 21 dias	26/11/1964	639.019.866-34	Desclassificado por falta do requisito mínimo de escolaridade
5º	Marcos Corrêa da Silva	xx	08/07/1993	109.803.136-94	Desclassificado por falta da exigência mínima da Categoria Nacional de Habilitação

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 14 de junho de 2022.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:54F5781C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO.

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2022.
REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NAS CASTRAÇÕES DE CÃES E GATOS E NA ASSISTÊNCIA MÉDICO VETERINÁRIA DOS ANIMAIS DE GRANDE PORTE PRESENTES NO CURRAL SANITÁRIO.

Tendo em vista sanar somente erro Material considera-se o Texto a seguir:

ONDE SE LÊ:
REAL AGROVETERINÁRIA EIRELI

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA	Valor un.	Valor total
01	100	FRASCO	Cloridato de cetamina 10%, frasco contendo 50 ml de solução injetável.	R$ 16,97	R$1.697,00

LEIA-SE:
REAL AGROVETERINÁRIA EIRELI

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA	Valor un.	Valor total
02	100	FRASCO	Solução injetável á base de vitaminas, sais minerais e fonte de energia. Uso indicado para bovinos e equinos como auxiliar no tratamento de desidratação, esgotamento físico/enfraquecimento em geral. Frasco Plástico de 500 ml acompanhado de equipo para aplicação.	R$ 16,97	R$1.697,00

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro principal como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes do presente Instrumento.

Ribeirão das Neves, em 14 de Junho de 2022.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:CEEAB149

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de arroz e feijão para merenda escolar em atendimento as Escolas Municipais de Rodeiro-MG.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 18.582.375/0001-72				TOTAL	R$ 41.219,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	395316	ARROZ PACOTE DE 5 KG. BENEFICIADO, BRANCO, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO REI DA PANELA® OU EXTREMO SUL®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	2080	PCT.	IDEAL	R$ 16,55	R$ 34.424,00
2	390939	FEIJÃO VERMELHO PRODUTO IN NATURA, DA CLASSE VERMELHO, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS, LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM PESO DE 1KG CADA. PADRÃO DE QUALIDADE PEREIRA	900	KG	MELHOR	R$ 7,55	R$ 6.795,00

Rodeiro, 14 de junho de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:36DBB480

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de arroz e feijão para merenda escolar em atendimento as Escolas Municipais de Rodeiro-MG, conforme Edital e seus anexos.
Assinatura: 14/06/2022
Vigência: 14/06/2022 a 14/06/2023.
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 18.582.375/0001-72				TOTAL	R$ 41.219,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	395316	ARROZ PACOTE DE 5 KG. BENEFICIADO, BRANCO, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO REI DA PANELA® OU EXTREMO SUL®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	2080	PCT.	IDEAL	R$ 16,55	R$ 34.424,00
2	390939	FEIJÃO VERMELHO PRODUTO IN NATURA, DA CLASSE VERMELHO, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS, LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM PESO DE 1KG CADA. PADRÃO DE QUALIDADE PEREIRA	900	KG	MELHOR	R$ 7,55	R$ 6.795,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Cristiano Dias Cobra - CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI– Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:132FC9F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2022

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 061/2022, Processo n.º 102/2022, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 06/06/2022, cujo objeto é o registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município. As partes deverão observar o Preço Máximo de Venda Ao Governo - PMVG, desde início do certame até entrega dos medicamentos, conforme especificações do Edital e seus anexos", tendo sida adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor:		ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	12	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	CO	600.000,0000	0,1276	76.560,00
1	20	MEBENDAZOL 100 MG	CO	5.000,0000	0,2578	1.289,00
1	21	MEBENDAZOL LIQ.20MG/ML	FR	500,0000	1,3920	696,00
1	24	NIMESULIDA 100 MG	CO	100.000,0000	0,0906	9.060,00
Total do Fornecedor						87.605,00

Fornecedor:		ALFALAGOS LTDA.				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	4	BROMAZEPAN (3MG)	CO	30.000,0000	0,0900	2.700,00
1	8	CLONAZEPAN (2MG)	CO	200.000,0000	0,0520	10.400,00
1	22	METILDOPA - 500MG	CO	30.000,0000	0,7680	23.040,00
1	33	TOPIRAMATO 50MG	CO	15.000,0000	0,1740	2.610,00
Total do Fornecedor						38.750,00

Fornecedor:		BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	39	APIDRA 100 UI/ML SOL.INJ.	FR	50,0000	81,1700	4.058,50
Total do Fornecedor						4.058,50

Fornecedor:		CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	ALPRAZOLAN 0,5 MG	CO	40.000,0000	0,0760	3.040,00
1	3	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	CO	100.000,0000	0,3800	38.000,00
1	11	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG	CO	5.000,0000	0,0760	380,00
Total do Fornecedor						41.420,00

Fornecedor:		COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	5	BROMAZEPAN (6MG)	CO	30.000,0000	0,1500	4.500,00
Total do Fornecedor						4.500,00

Fornecedor:		CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	10	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5MG	CO	1.000,0000	0,4700	470,00
1	19	LEVOMEPROMAZINA 4% GOTAS	FR	500,0000	8,6700	4.335,00
1	26	OLANZAPINA 10MG	CO	5.000,0000	0,4600	2.300,00
1	46	CRISCY (SOMATROPINA 12UI)PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 12 UI (4,00 MG), 1 FRASCO-AMPOLA COM	FR	250,0000	219,7500	54.937,50

Fornecedor:		Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	14	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	CO	20.000,0000	0,0780	1.560,00
1	52	CETOCONAZOL+DIPROP. DEBETAMETASONA 20+0,5MG/G CREME 30G	TU	500,0000	6,0000	3.000,00
Total do Fornecedor						4.560,00

Fornecedor:		DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	ALPRAZOLAN 1MG	CP	40.000,0000	0,0760	3.040,00
1	7	CITALOPRAN 20 MG	CP	30.000,0000	0,1500	4.500,00
1	15	DICLORIDRATO BETAISTINA 24MG	CO	15.000,0000	0,2690	4.035,00
1	23	NEOMICINA+BACITRACINA - POMADA 15G	CO	5.000,0000	2,3900	11.950,00
1	40	ARIPIPRAZOL 10 MG	CO	2.000,0000	2,3000	4.600,00
1	41	ARIPIPRAZOL 15 MG	CO	2.000,0000	2,0000	4.000,00
1	42	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	CO	1.000,0000	0,6640	664,00
Total do Fornecedor						32.789,00

Fornecedor:		GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - ME				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	35	VASTAREL MR 35 MG COM REVCTBL AL PLASINC X 30	CO	2.000,0000	1,7166	3.433,20
Total do Fornecedor						3.433,20

Fornecedor:		Pontes e Guedes Distribuidora de Medicamentos Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	30	TADALAFILA 20MG	CO	1.000,0000	2,1000	2.100,00
1	36	VENLAFAXINA 75 MG	CP	20.000,0000	0,6500	13.000,00
1	37	VENLAFAXINA 150MG	CP	30.000,0000	1,2700	38.100,00
Total do Fornecedor						53.200,00

Fornecedor:		PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	49	XARELTO 15MG	CO	2.000,0000	6,0000	12.000,00
1	50	XARELTO 20MG	CO	2.000,0000	6,0000	12.000,00
Total do Fornecedor						24.000,00

Fornecedor:		WF Distribuidora de Medicamentos Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	13	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG COM REVLIB PROL CTBL AL AL X 30	CO	5.000,0000	2,1000	10.500,00
1	38	SOTALOL 160MG	CP	3.000,0000	1,1399	3.419,70
Total do Fornecedor						13.919,70

TOTAL DO PROCESSO: R$559.608,90 (quinhentos e cinquenta e nove mil seiscentos e oito reais e noventa centavos).

Santa Bárbara, 14 de junho de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:F625E290

RECURSOS HUMANOS
RELATÓRIO DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS- PSS - EDITAL - 03/2022

ENFERMEIR
NIVEL - ÁREA SAÚDE

Nº INSC	CANDIDATO	Cargo	Títulos
1841	ALINE CRISTINA SILVA	ENFERMEIRO	2,00
2175	ANGÉLICA NUNES CARVALHO	ENFERMEIRO	1,00
2118	ARIADNY SIQUEIRA ALVERNAZ	ENFERMEIRO	2,00
2196	BEATRIZ LUCAS GONCALVES MIRANDA	ENFERMEIRO	2,00
2190	BRENER MURTA DE MATOS	ENFERMEIRO	2,00
2070	CAMILA DA CONCEIÇÃO FORTES	ENFERMEIRO	s/anexo
2113	CLAUDIENY MAIA BATISTA RIBEIRO	ENFERMEIRO	1,00
1810	CLYVIA ROSSE DA SILVA E SILVA	ENFERMEIRO	5,00
1929	COSME REZENDE LAURINDO	ENFERMEIRO	5,00
1836	DANIELA CLAUDINA DE MACÊDO	ENFERMEIRO	2,00
1857	DIVINA SOARES COELHO	ENFERMEIRO	1,00
2146	EDINA FERREIRA DE CARVALHO	ENFERMEIRO	2,00
2259	ELEN CRISTIANE GANDRA	ENFERMEIRO	5,00
1816	ELZA DE ALMEIDA BATISTA DA COSTA	ENFERMEIRO	2,00
2214	ERLON CRISTIAN LOPES	ENFERMEIRO	s/anexo
1842	FABIANA CÁSSIA FERREIRA SANTOS	ENFERMEIRO	2,00
2126	FABIANA SOARES RODRIGUES	ENFERMEIRO	2,00
2219	FERNANDA VIEIRA COTA GUIMARÃES TOTINI	ENFERMEIRO	1,00
2248	GEISA SABRINA AMORIM NOVAIS	ENFERMEIRO	1,00
1866	GILSELIA MARCIA MAGALHAES RODRIGUES CAMILO	ENFERMEIRO	1,00
2232	GLEIDIANE GLECIE DUARTE	ENFERMEIRO	1,00
2232	GLEIDIANE GLECIE DUARTE	ENFERMEIRO	bacharelado
2057	HIGOR MAGALHÃES SILVANO	ENFERMEIRO	2,00
1830	ÍCARO GARCIA VIANA	ENFERMEIRO	4,00
2138	ISABELLA CRISTINA BITENCOURT DE LIMA	ENFERMEIRO	1,00
1996	IVANISA ROCHA SILVA	ENFERMEIRO	1,00
1996	IVANISA ROCHA SILVA	ENFERMEIRO	histórico
1956	JÉSSICA ALVES MENDONÇA SOARES	ENFERMEIRO	1,00
1934	JÉSSICA LUIZA RIPANI RODRIGUES	ENFERMEIRO	1,00
2221	JOVENILSON DORISLAY ALVES SOUTO	ENFERMEIRO	2,00
1893	KARLA FABIANE SILVA NASCIMENTO MOTA	ENFERMEIRO	1,00
2047	LAIS NATALY RODRIGUES DAS DORES	ENFERMEIRO	1,00
2194	LUCIANA DAMASIO BORGES	ENFERMEIRO	2,00
1791	LUCIENE OLIVEIRA ALBERTO DA SILVA	ENFERMEIRO	2,00
2125	MÁRCIA MARIA APOLINÁRIA	ENFERMEIRO	2,00
2077	MARIA ETERNA DO ROSÁRIO TORRES	ENFERMEIRO	1,00
2077	MARIA ETERNA DO ROSÁRIO TORRES	ENFERMEIRO	Tit.Lato Sensu e nâo Mestrado
2260	MARIA GERALDA GONCALVES	ENFERMEIRO	2,00
2048	MARIA LÚCIA PINHO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	1,00
2229	MIRLEI CONCEIÇÃO DE SOUZA VIEIRA	ENFERMEIRO	1,00
2192	NATALIA CRISTINA OLIVEIRA MARTINS	ENFERMEIRO	1,00
2119	NATALIA GONCALVES RIBEIRO	ENFERMEIRO	5,00
2154	ROSANA FREITAS DE ASSIS	ENFERMEIRO	2,00
2072	SIMONE MIRANDA DOMINGUES	ENFERMEIRO	1,00
2084	TÂMARA NASCIMENTO ORTOLAN	ENFERMEIRO	1,00
2203	TANIA MARIA LUIZ SANTOS	ENFERMEIRO	2,00

2185	VANESSA DE LOURDES ALVERNÁZ ALVERNÁZ	ENFERMEIRO	2,00
1798	VERÔNICA PULINHO SILVA	ENFERMEIRO	2,00
2149	YULE KAREN DE CARVALHO BATISTA	ENFERMEIRO	2,00

FISIOTERAPEUTA
NIVEL - ÁREA SAÚDE

Nº INSC	CANDIDATO	Cargo	Títulos
1928	ADELSON HERIC ALVES MONTEIRO	FISIOTERAPEUTA	3,00
1867	ADRIELI APARECIDA JOSE DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	2,00
1878	ANDRÉ LUIZ BARROS DA MATA	FISIOTERAPEUTA	Decl. Matrícula
1854	BIANCA VIOLETA FRADE BARBOSA	FISIOTERAPEUTA	1,00
1804	ELENICE DOS SANTOS PAULA	FISIOTERAPEUTA	1,00
2015	FLAVIANE OLIVEIRA RODRIGUES	FISIOTERAPEUTA	1,00
2186	LARA MARIA RIBEIRO DE MIRANDA	FISIOTERAPEUTA	1,00
2245	LÍVIA PAIVA PEREIRA SOUZA	FISIOTERAPEUTA	2,00
1945	MAXUEL DA CRUZ	FISIOTERAPEUTA	1,00
1955	MICHELA BEDUSCHI BELOTI AMARO	FISIOTERAPEUTA	2,00
1840	ROSIMARY DE JESUS MONTEIRO RIBEIRO	FISIOTERAPEUTA	1,00

MÉDICO PEDIATRA
NIVEL - ÁREA SAÚDE

Nº INSC	CANDIDATO	Cargo	Títulos
2202	ALINE JOICE PEREIRA GONÇALVES NICOLATO	MÉDICO PEDIATRA	4,00

PEB - CIÊNCIAS
NIVEL SUPERIOR - PEDAGÓGICA

Nº INSC	CANDIDATO	Cargo	Títulos
2168	DENISE FERNANDES RIBEIRO	PEB - CIÊNCIAS	1,00
2168	DENISE FERNANDES RIBEIRO	PEB - CIÊNCIAS	bacharelado
2122	JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA FILHO	PEB - CIÊNCIAS	3,00

PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA
NIVEL SUPERIOR - PEDAGÓGICA

Nº INSC	CANDIDATO	Cargo	Títulos
1920	FELICIANO MONTEIRO COSTA	PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA	1,00
2095	FERNANDA MARIA DOS SANTOS	PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA	Curso Livre
1973	HYSTELANY OLIVEIRA DE ARAUJO BARROS	PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA	2,00
2064	IBRAHIM ARCANJO CAMPOS	PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA	2,00
1792	LARISSA MARA SILVA	PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA	Decl. Matrícula
2255	LOHANNA COSTA SILVA VERLY	PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA	2,00
2110	MARCILENE HELIANA COSTA FERREIRA	PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA	1,00
2110	MARCILENE HELIANA COSTA FERREIRA	PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA	licenciatura
2156	MARIA ANGELA XISTO	PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA	1,00
1985	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA	1,00
1827	MARINA SILVA PEREIRA	PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA	Tit. Licenciatura
2080	MARTA APARECIDA URSULO	PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA	1,00
2080	MARTA APARECIDA URSULO	PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA	Tit. licenciatura
2004	REGINALDO ANTÔNIO DE QUEIROZ	PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA	1,00
2090	SERGIO ADRIANO PATROCINIO	PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA	2,00
2231	TARCÍSIO GUEDES DE MAGALHÃES	PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA	Tit. Licenciatura

PEB - GEOGRAFIA
NIVEL SUPERIOR - PEDAGÓGICA

Nº INSC	CANDIDATO	Cargo	Títulos
2210	GLÁUCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	PEB - GEOGRAFIA	2,00

PEB - LÍNGUA INGLESA
NIVEL SUPERIOR - PEDAGÓGICA

Nº INSC	CANDIDATO	Cargo	Títulos
2133	ANA CÉLIA AMARAL E SILVA	PEB - LÍNGUA INGLESA	Curso Livre
2076	SIDNELMA MARIA SILVA	PEB - LÍNGUA INGLESA	Tit. Licenciatura
2206	THAMIRA GONÇALVES	PEB - LÍNGUA INGLESA	1,00

PROCURADOR MUNICIPAL
NIVEL SUPERIOR - AREA ADMINISTRATIVA

Nº INSC	CANDIDATO	Cargo	Títulos
1850	AMANDA DOS ANJOS URSULO	PROCURADOR MUNICIPAL	1,00
1801	ANA LUISA COSTA	PROCURADOR MUNICIPAL	2,00
1984	AYUME RANNA CARDOSO FARIA	PROCURADOR MUNICIPAL	1,00
1891	CAROLLINE LEAL RIBAS	PROCURADOR MUNICIPAL	2,00
1891	CAROLLINE LEAL RIBAS	PROCURADOR MUNICIPAL	Tit. Fora Área
2238	CHARLITON SILVA LIMA JUNIOR	PROCURADOR MUNICIPAL	1,00
1853	EDSON FERNANDES JÚNIOR	PROCURADOR MUNICIPAL	2,00

1799	ELIANE VALERIA NETO	PROCURADOR MUNICIPAL	2,00
2092	EMILIO GABRIEL BARBOSA MENDONCA	PROCURADOR MUNICIPAL	Currículo
2222	FELIPE COUTO BICALHO BRAGA	PROCURADOR MUNICIPAL	2,00
1888	JESSICA DE CASTRO SIQUEIRA	PROCURADOR MUNICIPAL	1,00
1861	JOSÉ LUIZ DE CASTRO BRAGA	PROCURADOR MUNICIPAL	1,00
1793	LIOVANDO NOGUEIRA RABELO	PROCURADOR MUNICIPAL	Tit. Graduação
2160	LUCAS DAVID CAMPOS DE SIQUEIRA CAMARGO	PROCURADOR MUNICIPAL	1,00
2109	MARCOS ROGERIO RODRIGUES DIAS	PROCURADOR MUNICIPAL	1,00
2061	MARCOS VINICIUS MAGALHÃES DE FREITAS	PROCURADOR MUNICIPAL	2,00
2195	MARIANA PRATES DE OLIVEIRA CAMPOS	PROCURADOR MUNICIPAL	1,00
2224	NICOLLE ZANATO MOREIRA MONTELEONI DI FRANCIA	PROCURADOR MUNICIPAL	1,00
1990	RAFAEL WEHBE BUDARUICHE	PROCURADOR MUNICIPAL	1,00
1873	RICARDO JOSÉ QUINTILIANO FÉLIX DE SOUZA	PROCURADOR MUNICIPAL	2,00
1872	ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL	2,00
2157	THAÍS GABRIELA DOS SANTOS	PROCURADOR MUNICIPAL	s/anexo
2108	THAMIRES ISABELLA PENA BRAMANTE	PROCURADOR MUNICIPAL	1,00
2180	TIAGO NUNES SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL	2,00

PROFESSOR DE MUSICA - FLAUTA TRANSVERSAL
NIVEL SUPERIOR - PEDAGÓGICA

Nº INSC	CANDIDATO	Cargo	Títulos
1911	DANIELLE CHAVES OLIVEIRA REIS	PROFESSOR DE MUSICA - FLAUTA	Tit. Bacharelado
		TRANSVERSAL	
2013	SHARI SIMPSON DE ALMEIDA	PROFESSOR DE MUSICA - FLAUTA TRANSVERSAL	3,00
2013	SHARI SIMPSON DE ALMEIDA	PROFESSOR DE MUSICA - FLAUTA TRANSVERSAL	Tit.Doutor não Validado

PROFESSOR DE MÚSICA - SAXOFONE
NIVEL SUPERIOR - PEDAGÓGICA

Nº INSC	CANDIDATO	Cargo	Títulos
2159	IVAN EGÍDIO DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR DE MÚSICA - SAXOFONE	1,00
2066	LUIS FLÁVIO AGUIAR MIRANDA	PROFESSOR DE MÚSICA - SAXOFONE	3,00

PROFESSOR DE MÚSICA - VIOLINO
NIVEL SUPERIOR - PEDAGÓGICA

Nº INSC	CANDIDATO	Cargo	Títulos
2006	LARISSA KELEN JOSUE	PROFESSOR DE MÚSICA - VIOLINO	Tit. Bacharelado
1822	MANUEL CANO CASTILLA	PROFESSOR DE MÚSICA - VIOLINO	Tit. Graduação
1894	PAULA CORDEIRO FRANCO	PROFESSOR DE MÚSICA – VIOLINO	8,00

SANTA BARBARA, 11 DE JUNHO DE 2022

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:4A3D4092

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.333/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022

"Cria no âmbito do Município de Santa Vitória a estrutura mínima necessária para atendimento dos programas federais do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CRAS – Centro de Referência em Assistência Social e Cadastro Único Renda Brasil, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e determina outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, na condição de **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica criada no Município de Santa Vitória, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a estrutura mínima e necessária para atendimento aos programas federais SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E CADÚNICO - CADASTRO ÚNICO RENDA BRASIL, cujos cargos, jornada, requisitos de formação, funções e remuneração estão dispostos na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar processo de seleção mediante chamada pública ou processo seletivo para a contratação dos profissionais de que trata a presente Lei, sendo o contrato extinto caso o Programa Federal venha a ser encerrado.

Art. 3°. Farão face às despesas desta Lei recursos do orçamento vigente relativos aos programas federais mencionados na presente lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória, 14 de junho de 2.022.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

ANEXO I

QUANT. VAGAS	DESCRIÇÃO DO CARGO	JORNADA	FORMAÇÃO	ATRIBUIÇOES	REMUNERAÇÃO
02	Oficineiro de Dança	30 horas semanais	Ensino Médio completo, experiência devidamente comprovada em dança do tipo ballet, contemporânea, típica cultural, Zumba entre outras.	Planejar e ministrar oficinas de dança, em grupos de acordo com a faixa etária dos usuários do SCFV (crianças, adolescente e idosos), promovendo suas técnicas e expressão corporal;	R$ 1.500,00 (Mensal)
01	Oficineiro de Música	40 horas semanais	Ensino Médio completo, com experiência em instrumentos musicais de sopro, corda e de percussão. Experiência em regência de banda do tipo fanfarra	Planejar e ministrar oficinas com os instrumentos de percussão específicos para Banda Municipal do tipo fanfarra, de acordo com a faixa etária e potencial dos usuários do SCFV; Formar e Reger a Banda Municipal, assim como suas performances, para apresentações específicas e em datas comemorativas; executar oficinas de música instrumentos de corda e sopro;	R$ 2.000,00 (Mensal)
02	Oficineiro de Judô	24 horas semanais	Ensino Médio completo, com experiência na área devidamente comprovada.	Planejar e ministrar aulas de Judô envolvendo crianças, adolescentes, de acordo com a faixa etária e potencial dos usuários do SCFV; Desenvolver trabalhos multidisciplinares em parceria com outras oficinas; Judô é uma arte marcial, praticada como esporte de combate e os seus principais objetivos são fortalecer o físico, a mente e o espírito de forma integrada, além de desenvolver técnicas de defesa pessoal.	R$ 1.200,00 (Mensal)
02	Oficineiro de Esporte	30 horas semanais	Curso superior em Educação Fisíca, com experiência na área devidamente comprovada.	Planejar e ministrar atividades físicas eesportescom fins recreativosenvolvendo crianças, adolescentes, de acordo com a faixa etária e potencial dos usuários do SCFV; Desenvolver trabalhos multidisciplinares em parceria com outras oficinas;	R$ 1.800,00 (Mensal)
03	Oficineiro de Artes/ Artesanato	24 horas semanais	Ensino Médio completo, com experiência na área devidamente comprovada.	Planejar e ministrar oficinas de artesanato em geral, envolvendo crianças, adolescentes e idosos; Desenvolver trabalhos multidisciplinares em parceria com outras oficinas, na criação de figurinos para apresentações específicas e em datas comemorativas; Promover aulas de pintura em tecido, telas e vidros, desenho livre, reciclagem, artesanatos em MDF e E.V.A, crochê, bordados em geral, biscuit, etc. Desenvolver amostras dos trabalhos confeccionados pelos usuários para a comunidade;	R$ 1.200,00 Mensal
02	Facilitador de Oficina Leitura e artes	30 horas semanais	Curso técnico de magistério, com experiência em desenvolvimento e orientação de projetos sociais voltados para o público de crianças e adolescentes do SCFV.	Desenvolver atividades socioeducativas de convivência e socialização, visando á atenção voltada para crianças e adolescentes de acordo coma a faixa etária; Acompanhar, orientar, e monitorar grupos de crianças e adolescentes usuárias do SCFV na execução das oficinas, viagens, festas, etc; Organizar eventos lúdicos, artísticos, culturais e trabalhos artesanais nas unidades e para comunidade;	R$ 1.500,00 (Mensal)
02	Educador Social	30 horas semanais	Curso Superior em Pedagogia, Psicologia ou Serviço Social com experiência na área referente aos SCFV devidamente comprovada.	Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, sistemas eletrônicos próprios, etc.	R$ 1.800,00 (Mensal)
04	Monitor (a) Social - SCFV	30 horas semanais	Ensino Médio completo, com experiência na área referente aos SCFV devidamente comprovada.	Monitorar as crianças e adolescentes que frequentam a unidade do SCFV bem como dar apoio aos profissionais da equipe de referência. Auxiliar as atividades de recreação, leitura, lazer e de trabalhos manuais ofertados no programa. E demais atribuições pertinentes as funções administrativas desenvolvidas no SCFV.	R$ 1.250,00 (Mensal)
02	Instrutor de Informática	30 horas semanais	Curso técnico em informática	Planejar e ministrar atividades de iniciação com instruções básicas de informática envolvendo crianças, adolescentes e adultos, de acordo coma faixa etária e potencial dos usuários do SCFV; desenvolver trabalhos multidisciplinares com outras oficinas	R$ 1.500,00 (Mensal)
03	Entrevistador do Cadastro Único	40 horas semanais	Ensino médio completo, além de possuir boa caligrafia, perfil de atendimento ao público, conhecimento básico em informática e capacidade de trabalhar em equipe, experiência devidamente comprovada.	Receber as famílias e agendar as entrevistas, entrevistar (nos postos de atendimento e na residência da família, em casos de visita domiciliar) e digitar os dados coletados no Sistema de Cadastro Único.	R$ 1.550,00 (Mensal)
02	Costureiras	30 horas semanais	Ensino médio completo, 06 meses de experiência, relacionada as atividades a serem desempenhadas.	Domínio e manuseio de máquinas doméstica e industrial de costura reta e overloque. Organizar o local de trabalho, preparar máquinas e amostras de costura, operar máquinas de costura na montagem em série de peças do vestuário em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde. Confeccionar moldes e roupas, bem como roupas de cama, mesa e banho, cortinas e outras peças que vierem a ser solicitadas Realizar consertos, ajustes e reparos em geral de roupas e demais peças. Pregar botões, zíperes e executar demais operações de acabamento nas roupas. Receber e conferir tecidos e aviamentos adquiridos. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.	R$ 1.250,00 (Mensal)
04	Cuidador de Idosos	30 horas semanais	Ensino fundamental completo Certificado do curso de cuidador experiência mínima de seis meses na área.	Acompanhar e auxiliar a pessoa/idoso com deficiência e/ou severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas)satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma; Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; Auxiliar nos cuidados e hábitos de	R$ 1.250,00 (Mensal)

				higiene; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Auxiliar na locomoção; Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa; Comunicar à equipe sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas; Garantir seu acesso e o deslocamento em todo o ambiente, ficar de prontidão para executar, quando solicitado, as funções de aquecer(quando necessário) e oferecer o lanche, realizar higiene bucal, acompanhar para o uso do sanitário, realizar a sua higiene íntima, troca de vestuário e/ou fraldas e auxiliar na administração de medicamentos via oral, salvo nas hipóteses em que tal atividade seja privativa de enfermeiro, de acordo com a regulamentação expedida pelos órgãos competentes; Utilizar materiais de proteção de consumo diário descartável (luvas, entre outros) para os procedimentos e desprezá-los após o uso, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação; Utilizar os equipamentos e utensílios habitualmente usados pela pessoa/idoso para alimentação e higiene, bem como realizar sua higienização, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação; Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa/idoso	
04	Músicos para Baile da 3ª Idade	15 horas mensais	Ensino Fundamental, experiência comprovada.	GRUPO COM ATÉ 04 INTEGRANTES para apresentações de Bailes semanais para o grupo da Terceira Idade do Conviver (todas 3ª Feira e 1(um) domingo ao mês, sendo ambos a quantidade de 3 horas de apresentação); Com objetivos de: Propiciar à pessoa idosa momentos de lazer de seu interesse, fortalecendo o convívio familiar e social; Desenvolver através da musicalidade e da dança, agilidade, destreza, descontração, gosto pela música e auto-estima; buscando incorporar e formalizar atividade na área de lazer, de interesse prioritário da pessoa idosa – a dança, a qual traduz alegria e saúde na expressão máxima de vida. O grupo de músicos deveram ter os equipamentos próprios e a habilidade para manuseio de teclado, violão, acordeom e cavaquinho, além de que entre eles tenham um vocalista.	R$ 50,00 (valor da hora)

Santa Vitória, 14 de junho de 2.022.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:3E50615C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2022

Celebrado entre o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa ALISON CRISTIAN VENTURA PEREIRA 09032075675, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ DURANTE O ANO LETIVO DE 2022, conforme Processo Licitatório Nº 0014/2022, Pregão Presencial Nº 0008/2022.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, à **Ata de Registro de Preços nº 0007/2022**, que, respectivamente, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** e a empresa **ALISON CRISTIAN VENTURA PEREIRA 09032075675**, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ DURANTE O ANO LETIVO DE 2022**.

Realiza-se através do presente termo, o Apostilamento relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste/acréscimo de R$ 5.746,90 (cinco mil e setecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos) ao valor total da Ata de Registro de Preços supracitada, verificados nos preços apresentados pela empresa através de Notas Fiscais de compras e através de Pesquisa de Preços realizada pelo Departamento de Licitações do município, chegando aos valores unitários conforme tabela abaixo:

Descrição do Material/Serviço	Un.	Vlr Anterior R$	Vlr Reajustado R$	Diferença
OTA 05: ITAMBÉ / BAU / MARTINS / IBIRUÇU / JOÃO CESÁRIO / TAPERA /BAGÔ / TATU /PONTE GUANHÃES / CHICO ALVES / CÓRREGO FUNDO / CÓRREGO PILÃO / GREEM / PRETO DO PÃO / CRECHE (ROTA 4 A 9 ANOS)02 VEZES AO DIA ENCERRANDO EM ITAMBÉ;25 ALUNOS NO TURNO DA TARDE: MICRO-ÔNIBUS NO MÍNIMO 25 LUGARES; BS: (ROTA COM NECESSIDADE DE MONITOR TURNO	KM	7,23	7,40	0,17
ROTA 06: ITAMBÉ / TAQUARUÇU / CIPO I / MARINHEIRO / MARTA DORVALINO VIGÚ / ÁGUA LIMPA /BAGRES / MUTUCA / CANTAGALO / CIPÓ II / ALTO DA GUARDA / CAMPO DA LAGOA / CRECHE (ROTA 4 A 9 ANOS) 02 VEZES AO DIA ENCERRANDO EM ITAMBÉ; 25 ALUNOS NO TURNO DA TARDE; MICRO-ÔNIBUS NO MÍNIMO 30 LUGARES OBS.: (ROTA COM NECESSIDADE DE MONITOR TURNO	KM	7,48	7,61	0,13
ROTA 15: ITAMBÉ / BAÚ / MARTINS / IBIRUÇU / TAPERA / BAGÔ / TATU 01 VEZ POR DIA ENCERRANDO EM ITAMBÉ,12 ALUNOS NO TURNO DA TARDE, VEÍCULO NO MÍNIMO 15 LUGARES OBS.: (6º HORÁRIO)	KM	8,79	9,00	0,21

Fundamento Legal: Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações e § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:1BBB0D27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2022

Celebrado entre o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa ARI FERREIRA CAMPOS 12797618653, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ DURANTE O ANO LETIVO DE 2022, conforme Processo Licitatório Nº 0014/2022, Pregão Presencial Nº 0008/2022.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, à **Ata de Registro de Preços nº 0008/2022**, que, respectivamente, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** e a empresa **ARI FERREIRA CAMPOS 12797618653**, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ DURANTE O ANO LETIVO DE 2022**.

Realiza-se através do presente termo, o Apostilamento relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste/acréscimo de R$ 17.775,60 (dezessete mil e setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) ao valor total da Ata de Registro de Preços supracitada, verificados nos preços apresentados pela empresa através de Notas Fiscais de compras e através de Pesquisa de Preços realizada pelo Departamento de Licitações do município, chegando aos valores unitários conforme tabela abaixo:

Descrição do Material/Serviço	Un.	Vlr Anterior	Vlr Reajustado	Diferença
ROTA 02: ITAMBÉ/PONTE DE GUANHÃES / CHICO ALVES / CÓRREGO FUNDO / GREEM / CÓRREGO PILÃO / DONDOCA / ZÉ DE PEDRO / RILDO: 03 VEZES AO DIA; ENCERRANDO EM ITAMBÉ;46 ALUNOS NO TURNO DA MANHÃ,41 ALUNOS NO TURNO DA TARDE; ÓNIBUS NO MÍNIMO 42 LUGARES OBS.: (ROTA COM NECESSIDADE DE MONITOR TURNO MANHÃ E TARDE)	KM	R$ 9,00	R$ 9,42	R$ 0,42
ROTA 04: ITAMBÉ / CÓRREGO LARANJAL / QUEIMADAS /TEREZA RUMANA / PEROBAS / CANAVIAL / TABORNA / LAGEADO / MARIA NUNES /CRECHE (ROTA 4 A 9 ANOS) 02 VEZES AO DIA ENCERRANDO EM ITAMBÉ :22 ALUNOS DO TURNO DA TARDE; MICRO-ÓNIBUS NO MÍNIMO 25 LUGARES; OBS.: (ROTA COM NECESSIDADE DE MONITOR TURNO MANHÃ E TARDE)	KM	R$ 7,41	R$ 7,94	R$ 0,52
ROTA 13: ITAMBÉ / CAMPO DA LAGOA / CIPO I /AGUA LIMPA / BAGRES / MUTUCA /CIPO II 01 VEZ POR DIA, ENCERRANDO EM ITAMBÉ 15 ALUNOS NO TURNO DA TARDE, VEÍCULO COM MÍNIMO DE 15 LUGARES OBS.: (6º HORÁRIO)	KM	R$ 8,90	R$ 9,65	R$ 0,75
ROTA 14: ITAMBÉ / QUEIMADAS / TABORNA / CANAVIAL / BOTAFOGO / LAGEADO / MARIA NUNES / MAEQUITERIA, 01 VEZ POR DIA ENCERRANDO EM ITAMBÉ 20 ALUNOS TURNO DA TARDE, VEÍCULO NO MÍNIMO 20 LUGARES OBS.: (6º HORÁRIO)	KM	R$ 8,90	R$ 9,54	R$ 0,64

Fundamento Legal: Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações e § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:C081C7FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

Celebrado entre o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa ILDERSON MARQUES NICOLAU 06867434665, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ DURANTE O ANO LETIVO DE 2022, conforme Processo Licitatório Nº 014/2022, Pregão Presencial Nº 008/2022.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, à **Ata de Registro de Preços nº 009/2022**, que, respectivamente, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** e a empresa **ILDERSON MARQUES NICOLAU 06867434665**, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ DURANTE O ANO LETIVO DE 2022**.

Realiza-se através do presente termo, o Apostilamento relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste/acréscimo de R$ 6.602,38 (seis mil e seiscentos e dois reais e trinta e oito centavos) ao valor total da Ata de Registro de Preços supracitada, verificados nos preços apresentados pela empresa através de Notas Fiscais de compras e através de Pesquisa de Preços realizada pelo Departamento de Licitações do município, chegando aos valores unitários conforme tabela abaixo:

Descrição do Material/Serviço	Un.	Vlr Anterior	Vlr Reajustado	Diferença
ROTA 07: ÁGUA LIMPA / CIPO I / ITAMBÉ 03 VEZES AO DIA (COMEÇA E ENCERRA EM PEDRO DA LOMBA); 49 ALUNOS NO TURNO DA MANHÃ 51 ALUNOS NO TURNO DA TARDE, ÔNIBUS NO MÍNIMO 48 LUGARES; OBS.: (ROTA COM NECESSIDADE DE MONITOR TURNO MANHÃ E TARDE)	KM	R$ 8,99	R$ 9,61	R$ 0,62

Fundamento Legal: Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações e § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:58624994

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Francisco/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte retificação ao Edital Convocatório do Pregão Eletrônico nº 015/2022 – Processo Licitatório nº 059/2022, tendo como objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Suplementos Alimentares Diversos, a serem adquiridos de forma parcelada, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, considerando as razões expostas através de pedido de esclarecimento solicitado pelas empresas Comercial Otto, Ortonews, Grupo Nutrir, Mediplus Produtos Hospitalares e Uber Médica.

Retificação:

§ Retifica-se o item 12.1, "IV- da qualificação técnica (Art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93)" do item 12-DA HABILITAÇÃO constante no Edital; Retifica-se a Tabela de Itens; Inclui-se o item 1.3 ao ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

- onde se lê "**b)** – Certificado de Regularidade do Conselho Regional ou Federal de Farmácia, em vigor, com indicação do Responsável Técnico da empresa;."

- leia-se: "**b)** – Certificado de Regularidade do Conselho Regional ou Federal de Farmácia, em vigor, com indicação do Responsável Técnico da empresa; ou Certificado de Responsabilidade Técnica de Nutrição. *Apenas para aquelas empresas obrigadas ao cumprimento da exigência. Para as demais empresas desobrigadas por lei, não será necessário a apresentação."

SEQ	DISPUTA	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID
04		DIETA COMPLETA BALANCEADA LIQUIDA, DENSIDADE CALÓRICA 1,5K cl/ml - 1500 Kcal, POR LITRO, 17G DE PROTEINA, 56G DE CARBOIDRATOS E 27G DE GORDURAS OSMOLARIDADE 450 MOSM/L DE AGUA, FORMAS DE APRESENTAÇÃO, SISTEMA FECHADO 1000ML E TETRA SQUARE 1000ML, ALÉRGICOS, COTEM DERIVADOS DE LEITE E SOJA NÃO CONTEM GLÚTEN	Unid
07		FORMULA INFANTIL EM PÓ COM 400G. (para CRIANÇA DE 01 A 10 ANOS) - INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITIMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTEONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS, (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETEO DE POTÁSSIO). NÃO CONTÉM GLÚTEM.	Unid
12		SUPLEMENTO ALIMENTAR 400G - NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 4 A 10 ANOS. CONTRIBUI PARA A RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS DEBILITADAS. 12% PROTEINAS, 53% CARBOIDRATOS, 35% GORDURAS. OSMOLALIDADE 308MOSM/KG DE ÁGUA. SACAROSE, MALTODEXTRINA, XAROPE DE MILHO, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, GASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE CANOLA DE BAIXO TEOR ERÚCICO, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, FOSFATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE CÁLCIO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, VITAMINAS (A, BETA-CAROTENO,D, E, K, C, B1, B2, NIACINA, B6, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA E TAURINA), BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE MINERAIS (ZINCO, FERRO, COBRE, CROMO, MOLIBDÊNIO E IODO), L-CARNITINA E AROMATIZANTE, NÃO CONTÉM GLUTÉN	Unid
14		SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA. - PARA USO ORAL OU ENTERAL, DESENVOLVIDA PARA PESSOAS COM DIABETES OU HIPERGLICEMIA. SUPLEMENTO EM PÓ, LATA DE 400G, ISENTO DE GLÚTEN, DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA 15g PROTEÍNAS, 45g CARBOIDRATOS E 40G DE LIPIDEOS	Unid
22		DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA (ADULTO) - - - Fórmula polimérica padrão para dieta enteral ou oral, em pó, normoglicídica, normoproteíca (entre 14% e 16% de proteína exclusivamente de alto valor biológico) normolipídica. NÃO CONTEM glúten ALÉRGICOS, CONTEM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA, Osmolaridade até 350 mOsm. Sabor baunilha. Lata de 400 gramas.	Unid
26		COMPLEMENTO ALIMENTAR LÁCTEO EM PÓ DE EXCELENTE SABOR: - completo em vitaminas e minerais. Enriquecido com 25 nutrientes (vitaminas e minerais). Não contém glúten. Sabores Variados. LATA DE 400G, PARA ADULTOS	Unid
35		FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE LATA 400G. - PRIMEIRA INFÂNCIA. A PARTIR DO 6º MÊS. COM PREBIÓTICOS, DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. CONTEM SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PALMISTE, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE MILHO, FRUTOOLISSACARÍDEOS, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5 MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO.	Unid
36		FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE. LATA 800G - COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), L-FENILALANINA, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA ,TAURINA, MIO-INOSITOL, L-HISTIDINA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5 MONOFOSFATO), BITARTARATO DE COLINA, L-CARNITINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E ACIDULANTES HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO.	Unid
37		FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO LACTENTES, LATA 400G - E/OU CRIANÇAS, DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ. DE 0 A 36 MESES. COMPOSIÇÃO MALTODEXTRINA, PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, ÓLEO VEGETAL DE PALMA, ÓLEO VEGETAL DE CANOLA, ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL, ÓLEO VEGETAL DE COCO, CITRATO TRIPOTÁSSICO, CLORETO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO MONOBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, L-IISINA, SULFATO DE MAGNÉSIO, ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), L-TRIPTOFANO, BITARTARATO DE COLINA, L-CISTINA, CITRATO TRISSÓDICO, DIFOSFATO FÉRRICO, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA, URIDINA, ADENOSINA, INOSINA, GUANOSINA), TAURINA, INOSITOL, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERIL (VITAMINA E), SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A), NICOTINAMIDA (NIACINA), ÁCIDO PANTOTÊNICO, COLECALCIFEROL (VITAMINA D3), BIOTINA, CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12), SELENITO DE SÓDIO, RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), IODETO DE POTÁSSIO, CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), FITOMENADIONA (VITAMINA K), ÁCIDO FÓLICO, HIDROCLORETO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), SULFATO DE	Unid

		COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, DICITRATO TRICÁLCICO, EMULSIFICANTE ESTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO CÍTRICO (INS 472C), REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO (INS 525) E HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (INS 526), ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS (INS 306).	

- inclui-se o item "1.3 **– Informa-se que os itens 01, 02, 03, 05, 08, 13, 17 e 34 constantes na tabela de referência serão adquiridos para cumprir determinações judiciais.**"
Neste ato determino a juntada do Termo de Retificação no referido processo licitatório sem prejuízo dos demais atos praticados, mantendo-se as demais condições do edital convocatório, devendo ser designada nova data para realização da sessão pública, sendo resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

São Francisco/MG, 10 de Junho de 2.022.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:75BF5767

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO SUPRESSÃO E ALTERAÇÕES

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO, SUPRESSÃO E ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS DO CONTRATO REFERENTE A CONTRATUALIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021, PROCESSO Nº 0522/2021 CONTRATO Nº 022/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, AÇÕES E ATIVIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, localizada na Praça dos Imigrantes, nº 100, bairro Lagoinha, neste município, Estado de Minas Gerais, CEP nº 37.950-000, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE** (Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde - Fundo Municipal de Saúde), representada neste ato pelo Exmo. Sr Prefeito Municipal **MARCELO DE MORAIS**, inscrita no CPF-MF nº 011.859.576-85, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem finalidade lucrativa, entidade filantrópica e de assistência à saúde, inscrita no CNPJ nº 24.889.395/0001-74, com sede na Praça Comendador João Pio de Figueiredo Westin, nº 92, bairro Mocoquinha, na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, CNES nº 2146525, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO *MONTANS*, ALVARENGA** brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF 048.323.786-86 e portador do RG nº 12.243.426-2 – SSP-SP, *residente e domiciliado na na rua João Musil, nº 105, bairro Jardim das Paineiras, CEP nº 37.950-000, neste município, Estado* de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; na forma prevista na Lei nº 8.666, de 21-06-93, e Portaria 1.629 de 29 de junho de 2017 e demais normas e legislação específica, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo **ADITIVO DE ACRÉSCIMO, SUPRESSÕES E ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo tem por objetivo o "**ADITIVO DE ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES DE VALORES E ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS"** do contrato, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços, ações e atividades de saúde, no âmbito do programa de reestruturação e contratualização dos hospitais filantrópicos no sistema único de saúde.
2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1 – Fica suprimido o seguinte:

2.1.1 - Anexo I – TERMO DE METAS QUANTITATIVAS (FPO – FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA), no item 3. Orçamento Pós Fixado - Alta Complexidade Ambulatorial, o subitem 3.3 Cateterismo o valor total bianual de R$ 33.194,88 (trinta e três mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).
2.1.2 - Anexo I – TERMO DE METAS QUANTITATIVAS (FPO – FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA), no item 3. Orçamento Pós Fixado - Alta Complexidade Ambulatorial, o subitem 3.4 SADT – Cardiologia (Radiologia Intervencionista) o valor total bianual de R$ 6.035,40 (seis mil, trinta e cinco reais e quarenta centavos).
2.1.3 - Anexo I – TERMO DE METAS QUANTITATIVAS (FPO – FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA), no item 4. Orçamento Pós Fixado - Alta Complexidade Hospitalar, o subitem 4.2 Cirurgias Cardiovasculares e Intervencionista o valor bianual de R$ 1.927.475,22 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos).
2.1.4 - Anexo I – TERMO DE METAS QUANTITATIVAS (FPO – FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA), todo o item 9. Recursos Federais – Leitos UTI COVID / LSVP o subitem no valor total bianual de R$ 16.690.176,00 (dezesseis milhões, seiscentos e noventa mil e cento e setenta e seis reais).
2.1.5 - Anexo I – TERMO DE METAS QUANTITATIVAS (FPO – FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA), todo o item 8.4 Casa da Gestante no valor total bianual de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

2.1.6 - Anexo I – TERMO DE METAS QUANTITATIVAS (FPO – FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA), todo o item 7. Orçamento pós-fixado – Ressarcimento UTI e o subitem 7.1 Ressarcimento Excepcional UTI – Resolução SES/MG nº 7.232 de 24 de Setembro de 2020 / Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.230 de 06 de Outubro de 2020 (Conforme repasse) no valor total bianual de R$ 122.552,40 (cento e vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).
VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO – R$ 19.259.433,82 (dezenove milhões duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos), o que representa aproximadamente **17,91%** do valor atualizado do contrato.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1 – Fica acrescido o seguinte:
3.1.1 - Anexo I – TERMO DE METAS QUANTITATIVAS (FPO – FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA), no item 1. Orçamento Pré – Fixado, o subitem 1.8 Casa da Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP) - Portaria GM/MS Nº 3.546, de 13 de Dezembro de 2021 o valor bianual de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
3.1.2 - Anexo I – TERMO DE METAS QUANTITATIVAS (FPO – FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA), no item 7. Recursos Estaduais o subitem 7.6 Incentivo para procedimentos cirúrgicos de Alta complexidade Cardiovascular no valor total anual de R$ 484.319,11 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e trezentos e dezenove reais e onze centavos).
3.1.3 - **Anexo I – TERMO DE METAS QUANTITATIVAS (FPO – FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA), no item 7. Recursos Estaduais o subitem 7.3 Cirurgias eletivas-módulo valor em saúde no valor total bianual de R$ 1.376.683,20 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos).**
3.1.4 - **Anexo I – TERMO DE METAS QUANTITATIVAS (FPO – FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA), no item 1. Orçamento Pré – Fixado, no subitem 1.2 Média Complexidade Hospitalar o valor total bianual de R$ 1.372.356,34 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos)**
3.1.5 - **Anexo I – TERMO DE METAS QUANTITATIVAS (FPO – FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA), no item 1. Orçamento Pré – Fixado, no subitem 4.1 UTI de Alta Complexidade o valor total bianual R$ 239.042,88 (duzentos e trinta e nove mil e quarenta e dois reais e oitenta e dois e centavos).**
3.1.6 - **Anexo I – TERMO DE METAS QUANTITATIVAS (FPO – FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA), no item 1. Orçamento Pré – Fixado, no subitem 4.2 UTI Neonatal e Pediátrica o valor total bianual de R$ 796.809,60 (setecentos e noventa e seis mil e oitocentos, nove reais e sessenta centavos).**
3.1.7 - **Anexo I – TERMO DE METAS QUANTITATIVAS (FPO – FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA), no item 7. Recursos Estaduais, o subitem 7.1 Valor em Saúde no valor total bianual de R$ 1.118.502,44 (um milhão, cento e dezoito mil, quinhentos e dois reais e quarenta e quatro centavos).**
3.1.8 - **Anexo I – TERMO DE METAS QUANTITATIVAS (FPO – FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA), no item 5. Orçamento Pós Fixado FAEC, o subitem 5.1 Hemodiálise (incluso o grupo 07 subgrupo 02 – órtese/Prótese e Materiais Relacionados ao ato cirúrgico) valor total bianual de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).**
VALOR TOTAL DO ADITIVO – R$ 6.035.713,57 (seis milhões, trinta e cinco mil, setecentos e treze reais e cinquenta e sete centavos), o que representa aproximadamente **5,95%** do valor atualizado do contrato.

4 – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

4.1 – Fica alterado o seguinte:
4.1.1 – ANEXO I – TERMO DE METAS QUANTITATIVAS (FPO – FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) **excluindo-se** o item 8. Recursos Estaduais os subitens: 8.1 Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PROHOSP, 8.2 Programa Rede Resposta e 8.3 Programa Rede Cegonha.
4.1.2 – Altera-se **a nomenclatura** no ANEXO I – TERMO DE METAS QUANTITATIVAS (FPO – FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) no item 4. Orçamento Pós Fixado - Alta Complexidade Hospitalar, do subitem 4.2 para Cirurgias Cardiovasculares, Vascular, Intervencionista e Endovascular.
4.1.3 – Altera-se **a nomenclatura** no ANEXO I – TERMO DE METAS QUANTITATIVAS (FPO – FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) no item 2. Orçamento – outros recursos Municipais do subitem 2.2 para Incentivo Municipal – Consultas, Exames e Procedimentos (Conforme apresentação de produção).
4.1.4 – Altera-se o ANEXO I – TERMO DE METAS QUANTITATIVAS (FPO – FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) no item considerações **incluindo-se** os seguintes dizeres: 7.2 Incentivo financeiro complementar, de caráter excepcional e temporário, para execução dos procedimentos cirúrgicos com utilização de órteses, próteses e materiais especiais (OPME) de alta complexidade cardiovascular no estado de Minas Gerais. O valor de pagamento seguirá os indicadores conforme Anexo III da Resolução SES/MG 7.775 de Outubro de 2021. O repasse financeiro seguirá cronograma descrito no Anexo IV da mesma resolução.
4.1.5 – Altera-se o ANEXO I – TERMO DE METAS QUANTITATIVAS (FPO – FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) no item considerações **incluindo-se** os seguintes dizeres: 7.3 Cirurgias eletivas- módulo valor em saúde incentivo financeiro para a execução de procedimentos cirúrgicos eletivos hospitalares de média e alta complexidade. O valor de pagamento e cronograma seguirá os indicadores conforme Anexo VII da Resolução VII SES/MG Nº 7.830, de 05 de Novembro de 2021.
4.1.6 – Altera-se o ANEXO II- SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE no QUADRO 2 – SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR (financiamento MAC) no item código 907 -SIH - MC – ELETIVO/CIRÚRGICO na quantidade mensal contratado 1 item, e no valor total mensal (seguindo a metodologia do quadro) o valor de R$ 740,83 (setecentos e quarenta reais e oitenta centavos) e item código 910 SIH – MC – URGÊNCIA/CLINICO + UTI o valor total mensal de R$ 56.440,68 (cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), totalizando o valor a ser aditivado no QUADRO 2 – SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR (financiamento MAC) R$ **o valor de R$ 57.181,51 (cinquenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos).**
4.1.7 – Altera-se **remanejando** o saldo residual dos itens 8.1 Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PROHOSP, 8.2 Programa Rede Resposta e 8.3 Programa Rede Cegonha do ANEXO I – TERMO DE METAS QUANTITATIVAS (FPO – FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) no item 7. Recursos Estaduais para o subitem 7.1 Valor em Saúde. Ficando um valor total bianual de **R$ 8.380.515,36 (oito milhões, trezentos e oitenta mil, quinhentos e quinze reais e trinta e seis centavos)**
4.1.8 – Após a realização do Aditivo acima, fica alterado o Anexo I conforme abaixo:

ANEXO I			
TERMO DE METAS QUANTITATIVAS (FPO – FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021, PROCESSO Nº 522/2021, CONTRATO Nº 22/2021			
1. Orçamento Pré – Fixado	**Parâmetro Mensal**	**Parâmetro Anual**	**Parâmetro Bianual**
1.1 Média Complexidade Ambulatorial (SADT Cardio)	R$ 160.291,46	R$ 1.923.497,52	R$ 3.846.995,04

1.2 Média Complexidade Hospitalar	R$ 709.710,43	R$ 8.516.525,12	R$ 17.033.050,24
1.3 IAC - Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – Portaria nº3.166 de 20 de dezembro de 2013	R$ 263.981,62	R$ 3.167.779,44	R$ 6.335.558,88
1.4 INTEGRASUS – Portaria nº237 de 14 de fevereiro de 2014	R$ 8.578,01	R$ 102.936,12	R$ 205.872,24
1.5 COREME – Portaria nº961 de 10 de julho de 2015	R$ 68.000,00	R$ 816.000,00	R$ 1.632.000,00
1.6 Incentivo Rede Cegonha - Portaria 1.944, de 18 de outubro de 2016	R$ 64.146,07	R$ 769.752,84	R$ 1.539.505,68
1.7 RAU HOSP - Rede de Atenção às Urgências e Emergências - Portaria 2.395, de 11 de outubro de 2011	R$ 480.449,01	R$ 5.765.388,12	R$ 11.530.776,24
1.8 Casa da Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP) - Portaria GM/MS Nº 3.546, de 13 de Dezembro de 2021	R$ 20.000,00	R$ 240.000,00	R$ 480.000,00
SUB.TOTAL	**R$ 1.775.156,60**	**R$ 21.301.879,16**	**R$ 42.603.758,32**
2. Orçamento – outros recursos Municipais	**Parâmetro Mensal**	**Parâmetro Anual**	**Parâmetro Bianual**
2.1 Incentivo Municipal – Plantões de Laboratório retaguarda da UPA 24h	R$ 3.600,00	R$ 43.200,00	R$ 86.400,00
2.2 Incentivo Municipal – Consultas, Exames e Procedimentos (Conforme apresentação de produção)	R$ 114.619,13	R$ 1.375.429,56	R$ 2.750.859,12
2.3 Incentivo Municipal para realização de Cirurgias Eletivas (Conforme apresentação de produção)	R$ 120.581,66	R$ 1.446.979,92	R$ 2.893.959,84
2.4 Incentivo Municipal para Serviços de apoio de desinfecção (Conforme apresentação da Produção)	R$ 6.500,00	R$ 78.000,00	R$ 156.000,00
2.5 Incentivo Municipal aos Atendimentos na Urgência e Emergência (Sobreaviso)	R$ 84.400,00	R$ 1.012.800,00	R$ 2.025.600,00
2.6 Incentivo Municipal ao Serviço de Neurocirugia	R$ 49.181,50	R$ 590.178,00	R$ 1.180.356,00
SUB.TOTAL	**R$ 378.882,29**	**R$ 4.546.587,48**	**R$ 9.093.174,96**
3. Orçamento Pós Fixado - Alta Complexidade Ambulatorial	**Parâmetro Mensal**	**Parâmetro Anual**	**Parâmetro Bianual**
3.1 Tomografia	R$ 20.000,00	R$ 240.000,00	R$ 480.000,00
3.2 Litotripsia (Terapia especializada em urologia)	R$ 11.000,00	R$ 132.000,00	R$ 264.000,00
3.3 Cateterismo	R$ 15.368,00	R$ 184.416,00	R$ 368.832,00
3.4 SADT – Cardiologia (Radiologia Intervencionista)	R$ 1.341,20	R$ 16.094,40	R$ 32.188,80
3.5 Avaliação Clinica Eletrônica de dispositivo (Marca Passo)	R$ 494,00	R$ 5.928,00	R$ 11.856,00
SUB.TOTAL	**R$ 48.203,20**	**R$ 578.438,40**	**R$ 1.156.876,80**
4. Orçamento Pós Fixado - Alta Complexidade Hospitalar	**Parâmetro Mensal**	**Parâmetro Anual**	**Parâmetro Bianual**
4.1 UTI de Alta Complexidade	R$ 46.851,48	R$ 562.217,76	R$ 1.124.435,52
4.2 Cirurgias Cardiovasculares, Vascular, Intervencionista e Endovascular	R$ 392.752,82	R$ 4.713.033,89	R$ 9.426.067,78
4.3 Traumatologia e Ortopedia – Portaria nº 1.155/2014 e Portarianº 2.602/2012(FuturasProgramaçõesemTraumato–Ortopedia)	R$ 41.887,94	R$ 502.655,31	R$ 1.005.310,62
4.4 Procedimentos de Alta Complexidade que não exige Habilitação	R$ 5.350,00	R$ 64.200,00	R$ 128.400,00
4.5 UTI Neonatal e Pediátrica	R$ 148.093,20	R$ 1.777.118,40	R$ 3.554.236,80
SUB.TOTAL	**R$ 634.935,45**	**R$ 7.619.225,36**	**R$ 15.238.450,72**
5 . Orçamento Pós Fixado FAEC	**Parâmetro Mensal**	**Parâmetro Anual**	**Parâmetro Bianual**
5.1 Hemodiálise (incluso o grupo 07 subgrupo 02 – órtese/Prótese e Materiais Relacionados ao ato cirúrgico)	R$ 307.000,00	R$ 3.684.000,00	R$ 7.368.000,00
5.2 Outros procedimentos FAEC (Fundo de Compensação Estratégico)	-	R$ 240.000,00	R$ 480.000,00
SUB.TOTAL	**R$ 307.000,00**	**R$ 3.924.000,00**	**R$ 7.848.000,00**
6. Orçamento pós fixado de Cirurgia Eletiva	**Parâmetro Mensal**	**Parâmetro Anual**	**Parâmetro Bianual**
6.1 Cirurgias Eletivas de Média e Alta Complexidade e Cirurgias Eletivas de Campanhas Estadual/Federal/Municipal – Média e Alta Complexidade	-	R$ 500.000,04	R$ 1.000.000,08
SUB.TOTAL	**R$ 0,00**	**R$ 500.000,04**	**R$ 1.000.000,08**
7. Recursos Estaduais	**Parâmetro Mensal**	**Parâmetro Anual**	**Parâmetro Bianual**
7.1 Valor em Saúde	-	R$ 4.749.508,90	R$ 9.499.017,80
7.2 Incentivo para procedimentos cirúrgicos de Alta complexidade Cardiovascular- Resolução SES/MG 7.775 de Outubro de 2021	-	R$ 484.319,11	-
7.3 Cirurgias eletivas- módulo valor em saúde		R$ 688.341,60	R$ 1.376.683,20
SUB.TOTAL	-	**R$ 5.922.169,61**	**R$ 10.875.701,00**
TOTAL GERAL	**R$ 3.144.177,53**	**R$ 44.392.300,05**	**R$ 87.815.961,88**

CONSIDERAÇÕES:

1.2, 4.2 e 4.3 – Na composição do valor da AIH de Média e Alta Complexidade foram considerados os procedimentos de Nutrição Enteral e Parenteral, habilitados pela Portaria nº 1.228 de 26 de Setembro de 2016 e com recursos de incorporação no teto do município de S.S.Paraíso pela Portaria nº 1.934 de 18 de outubro de 2016, tendo em vista que os procedimentos de terapias especializadas previstos no Sigtap. Na forma de organização 030901 os quais são procedimentos especiais de AIH e geram créditos no SIHD. Com revisão da programação da PPI na AIH de Média e Alta Complexidade, os custos médios de AIH consideraram a regra de faturamento da SIHD.
1.2 – Os leitos de Retaguarda Clínica, à razão de 64 leitos qualificados na Rede de Urgência/Emergência, conforme Portaria nº 2.385/2011, geram créditos na composição das AIHs de Média Complexidade com custo médio nacional por diária de R$ 100,00. Desse modo, os valores correspondentes à produção dos leitos clínicos, constam da parcela pré-fixada da Média Complexidade, refletindo inclusive, a nova PPI de Média Complexidade que incorporou os recursos de qualificação, deduzidos os incentivos, na programação da AIH de Média Complexidade.
8.1Pagamento referente a autorização em caráter excepcional e temporário do MS para disponibilização de 10 (dez) Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 referenciados nas Portarias GM/MS 373 de 02 de março de 2021, 557 de 26 de março de 2021 e demais alterações que venham a serem publicadas posteriormente.
7.2 Incentivo financeiro complementar, de caráter excepcional e temporário, para execução dos procedimentos cirúrgicos com utilização de órteses, próteses e materiais especiais (OPME) de alta complexidade cardiovascular no estado de Minas Gerais. O valor de pagamento seguirá os indicadores conforme Anexo III da Resolução SES/MG 7.775 de Outubro de 2021. O repasse financeiro seguirá cronograma descrito no Anexo IV da mesma resolução.
7.3 Cirurgias eletivas- módulo valor em saúde incentivo financeiro para a execução de procedimentos cirúrgicos eletivos hospitalares de média e alta complexidade. O valor de pagamento e cronograma seguirá os indicadores conforme Anexo VII da Resolução VII SES/MG Nº 7.830, de 05 de Novembro de 2021.

4.1.9 – Altera-se também a cláusula 9.3.3 para os seguintes dizeres: **A Comissão se reunirá trimestralmente em caráter ordinário, emitindo um relatório sobre o desempenho da CONTRATADA, ou extraordinariamente, sempre se que fizer necessário, conforma cromograma abaixo:**

Competências Monitoradas	**Mês da Avaliação**
Janeiro-Março	**Junho**
Abril-Junho	**Setembro**
Julho-Setembro	**Dezembro**
Outubro-Dezembro	**Março**

4.1.10 – Altera-se as cláusulas 7.2.1.1, 9.3.3 e 9.3.6 **SUBSTITUINDO-SE** a palavra bimestral para trimestral.
4.1.11 – Dá-se **nova redação** da seguinte cláusula do contrato inicial:
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 O valor total estimado para a execução do presente contrato importa em **R$ 87.815.961,88 (oitenta e sete milhões oitocentos e quinze mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos**, conforme quadro abaixo:

QUADRO 1 – TABELA DE VALORES E FONTES

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA INSTITUIÇÃO	MENSAL	ANUAL	BIANUAL
PRÉ-FIXADO	R$ 870.001,89	R$ 10.440.022,64	R$ 20.880.045,28
IAC – INCENTIVO A CONTRATUALIZAÇÃO (FEDERAL)	R$ 263.981,62	R$ 3.167.779,44	R$ 6.335.558,88
OUTROS RECURSOS: - INTEGRASUS - COREME - REDE CEGONHA - RAUHOSP - CASA DA GESTANTE	R$ 641.173,09	R$ 7.694.077,08	R$ 15.388.154,16
-ICM – INCENTIVO MUNICIPAL AOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SOBREAVISO) - ICM – PLANTÃO DE LABORATÓRIO -ICM REPASSADO AO HOSPITAL PELA SMS (VARIÁVEL) -INCENTIVO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (VARIÁVEL) -INCENTIVO PARA SERVIÇOS DE APOIO DE DESINFECÇÃO (VARIÁVEL) -INCENTIVO PARA O SERVIÇO DE NEUROCIRURGIA	R$ 378.882,29	R$ 4.546.587,48	R$ 9.093.174,96
PÓS-FIXADO: ALTA COMPLEXIDADE	R$ 683.138,65	R$ 8.197.663,76	R$ 16.395.327,52
PÓS-FIXADO: FAEC	R$ 307.000,00	R$ 3.924.000,00	R$ 7.848.000,00
PÓS FIXADO FAEC – CIRURGIAS ELETIVAS CAMPANHA	R$ 0,00	R$ 500.000,04	R$ 1.000.000,08
RECURSOS ESTADUAIS: - VALOR EM SAÚDE	R$ 0,00	R$ 5.922.169,61	R$ 10.875.701,00
- INCENTIVO PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE CARDIOVASCULAR- - CIRURGIAS ELETIVAS – MÓDULO VALOR EM SAÚDE			
TOTAL	**R$ 3.144.177,53**	**R$ 44.392.300,05**	**R$ 87.815.961,88**

***5* – CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, I, a e b, c/c § 1º da Lei nº 8.666/93

6 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito.

São Sebastião do Paraíso, 09 de Maio de 2022.

SR. MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

FERNANDO MONTANS ALVARENGA
Provedor
Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:59F03C60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022

(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças do(a)**MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG**comunica aos interessados e participantes do**PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022**referente à*Aquisição de fraldas descartáveis, de vários tamanhos, nas quantidades e especificações do Termo de Referência a fim de atender as necessidades do Município de Tupaciguara.*, que**ADJUDICA**nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : AUGUSTO DE FREITAS LTDA - 34.026.791/0001-40

Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
3.100,00	un	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P COM CAMADA DE ABSORÇÃO EXTRA, SISTEMA ABRE FECHA, TOQUE DE ALGODÃO TRIPLA PROTEÇÃO.	HIPOPO BABY	CONFORME DESCRIÇÃO	R$ 0,50	R$ 1.550,00
4.700,00	un	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM G, COM CAMADA DE ABSORÇÃO EXTRA, SISTEMA ABRE EFECHA, TOQUE DE ALGODÃO E TRIPLA PROTEÇÃO.	HIPOPO BABY	CONFORME DESCRIÇÃO	R$ 0,60	R$ 2.820,00
4.700,00	un	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM XG COM CAMADA DE ABSORÇÃO EXTRA, SISTEMA ABRE EFECHA, TOQUE DE ALGODÃO E TRIPLA PROTEÇÃO.	HIPOPO BABY	CONFORME DESCRIÇÃO	R$ 0,69	R$ 3.243,00
5.000,00	un	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM FITA ADESIVA, BOA ADERÊNCIA. GRANDE PODER DE ABSORÇÃO GEL ABSORVENTE, COM ODOR AGRADÁVEL. cAPACIDADE NOTURNA, COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA TAMANHO XXG.	HIPOPO BABY	CONFORME DESCRIÇÃO	R$ 0,60	R$ 3.000,00

Fornecedor : CRISTIENE SABIA PARREIRA ROCHA - COMERCIO EIRELI - 64.317.761/0001-54

Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
3.100,00	un	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM M, COM CAMADA DE ABSORÇÃO EXTRA SISTEMA DE ABREE FECHA, TOQUE DE ALGODÃO E TRIPLA PROTEÇÃO.	ESTRELINHA	CONFORME EDITAL	R$ 0,59	R$ 1.829,00

Fornecedor : DAMIL - 27.250.886/0001-88

Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
20.000,00	un	FRALDA GERIATRICA ADULTO PARA INCONTINENCIA DESCARTÁVEL COM FITA ADESIVA REFORÇADA EBOA ADERÊNCIA GRANDE PODER DE ABSORÇÃO GEL ABSORVENTE COM ODOR AGRADÁVEL CAPACIDADE NOTURNA, COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA. TAM EXTRA G.	SENIOR	LIFE	R$ 1,48	R$ 29.600,00
15.000,00	un	FRALDA GERIATRICA ADULTO PARA INCONTINÊNCIA DESCARTÁVEL COM FITA ADESIVAE BOA ADERÊNCIA. GRANDE PODER DE ABSORÇÃO GEL ABSORVENTE. COM ODOR AGRADÁVEL, CAPACIDADENOTURNA, COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA TAM P.	SENIOR	LIFE	R$ 1,15	R$ 17.250,00

Fornecedor : M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - 03.402.979/0003-84

Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
100.000,00	un	FRALDA GERIATRICA ADULTO PARA INCONTINÊNCIA DESCARTÁVEL COM FITA ADESIVA REFORÇADA E COM BOA ADERÊNCIA GRANDE PODER DE ABSORÇÃO GEL ABSORVENTE. COM ODOR AGRADÁVEL, CAPACIDADE NOTURNA, COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA, TAM GG.	LUNA FRAL	LUNA FRAL	R$ 1,10	R$ 110.000,00
70.000,00	un	FRALDA GERIATRICA ADULTO PARA INCONTINÊNCIA DESCARTÁVEL, COM FITA ADESIVA REFORÇADA E COM BOA ADERÊNCIA, GRANDE PODER DE ABSORÇÃO GEL ABSORVENTE. COM ODOR AGRADÁVEL. CAPACIDADE NOTURNA, COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA. TAM M.	LUNA FRAL	LUNA FRAL	R$ 0,99	R$ 69.300,00

Fornecedor : LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 49.228.695/0001-52

Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
120.000,00	un	FRALDA GERIATRICA ADULTO PARA INCONTINÊNCIA DESCARTÁVEL, COM FITA ADESIVA REFORÇADA E BOA ADERÊNCIA, GRANDE PODER DE ABSORÇÃO GEL ABSORVENTE. COM ODOR AGRADÁVEL. CAPACIDADE NOTURNA, COM. TAM G.	KAIROS	FRALDA DESC.AD.VITA CARE HIPER G 50UN	R$ 1,09	R$ 130.800,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO = R$369.392,00

Tupaciguara - Minas Gerais, 14 de Junho de 2022.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:935BFF7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 022/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 015/2022 objetivando a aquisição de fraldas descartáveis, de vários tamanhos, nas quantidades e especificações do Termo de Referência a fim de atender as necessidades do Município de Tupaciguara, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens abaixo descriminados para as seguintes empresas:
Fornecedor : AUGUSTO DE FREITAS LTDA - 34.026.791/0001-40

Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
3.100,00	un	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P COM CAMADA DE ABSORÇÃO EXTRA, SISTEMA ABRE FECHA, TOQUE DE ALGODÃO TRIPLA PROTEÇÃO.	HIPOPO BABY	CONFORME DESCRIÇÃO	R$ 0,50	R$ 1.550,00
4.700,00	un	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM G, COM CAMADA DE ABSORÇÃO EXTRA, SISTEMA ABRE EFECHA, TOQUE DE ALGODÃO E TRIPLA PROTEÇÃO.	HIPOPO BABY	CONFORME DESCRIÇÃO	R$ 0,60	R$ 2.820,00
4.700,00	un	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM XG COM CAMADA DE ABSORÇÃO EXTRA, SISTEMA ABRE EFECHA, TOQUE DE ALGODÃO E TRIPLA PROTEÇÃO.	HIPOPO BABY	CONFORME DESCRIÇÃO	R$ 0,69	R$ 3.243,00
5.000,00	un	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM FITA ADESIVA, BOA ADERÊNCIA. GRANDE PODER DE ABSORÇÃO GEL ABSORVENTE, COM ODOR AGRADÁVEL. cAPACIDADE NOTURNA, COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA TAMANHO XXG.	HIPOPO BABY	CONFORME DESCRIÇÃO	R$ 0,60	R$ 3.000,00

Fornecedor : CRISTIENE SABIA PARREIRA ROCHA - COMERCIO EIRELI - 64.317.761/0001-54

Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
3.100,00	un	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM M, COM CAMADA DE ABSORÇÃO EXTRA SISTEMA DE ABREE FECHA, TOQUE DE ALGODÃO E TRIPLA PROTEÇÃO.	ESTRELINHA	CONFORME EDITAL	R$ 0,59	R$ 1.829,00

Fornecedor : DAMIL - 27.250.886/0001-88

Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
20.000,00	un	FRALDA GERIATRICA ADULTO PARA INCONTINENCIA DESCARTÁVEL COM FITA ADESIVA REFORÇADA EBOA ADERÊNCIA GRANDE PODER DE ABSORÇÃO GEL ABSORVENTE COM ODOR AGRADÁVEL CAPACIDADE NOTURNA, COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA. TAM EXTRA G.	SENIOR	LIFE	R$ 1,48	R$ 29.600,00
15.000,00	un	FRALDA GERIATRICA ADULTO PARA INCONTINÊNCIA DESCARTÁVEL COM FITA ADESIVAE BOA ADERÊNCIA. GRANDE PODER DE ABSORÇÃO GEL ABSORVENTE. COM ODOR AGRADÁVEL, CAPACIDADENOTURNA, COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA TAM P.	SENIOR	LIFE	R$ 1,15	R$ 17.250,00

Fornecedor : M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - 03.402.979/0003-84

Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
100.000,00	un	FRALDA GERIATRICA ADULTO PARA INCONTINÊNCIA DESCARTÁVEL COM FITA ADESIVA REFORÇADA E COM BOA ADERÊNCIA GRANDE PODER DE ABSORÇÃO GEL ABSORVENTE. COM ODOR AGRADÁVEL, CAPACIDADE NOTURNA, COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA, TAM GG.	LUNA FRAL	LUNA FRAL	R$ 1,10	R$ 110.000,00
70.000,00	un	FRALDA GERIATRICA ADULTO PARA INCONTINÊNCIA DESCARTÁVEL, COM FITA ADESIVA REFORÇADA E COM BOA ADERÊNCIA, GRANDE PODER DE ABSORÇÃO GEL ABSORVENTE. COM ODOR AGRADÁVEL. CAPACIDADE NOTURNA, COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA. TAM M.	LUNA FRAL	LUNA FRAL	R$ 0,99	R$ 69.300,00

Fornecedor : LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 49.228.695/0001-52

Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
120.000,00	un	FRALDA GERIATRICA ADULTO PARA INCONTINÊNCIA DESCARTÁVEL, COM FITA ADESIVA REFORÇADA E BOA ADERÊNCIA, GRANDE PODER DE ABSORÇÃO GEL ABSORVENTE. COM ODOR AGRADÁVEL. CAPACIDADE NOTURNA, COM. TAM G.	KAIROS	FRALDA DESC.AD.VITA CARE HIPER G 50UN	R$ 1,09	R$ 130.800,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO = R$369.392,00

Tupaciguara - Minas Gerais, 14 de Junho de 2022.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal De Administração E Finanças
Decreto nº. 048/2022

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:BA799C10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022

Processo n° 060/2022
Pregão Eletrônico n° 007/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO.

Adjudicação

Fornecedor: QUALITY ELETROMOVEIS LTDA	Total lotes de itens e serviços R$ 54.279,00

Lote 1 - APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12.000 BTU'S - MODELO SPLIT HI WALL, 12.000 BTU'S, 220V, CICLO FRIO, COM CONTROLE REMOTO.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12.000 BTU'S - MODELO SPLIT HI WALL, 12.000 BTU'S, 220V, CICLO FRIO, COM CONTROLE REMOTO.	UNID	37,0000	1.467,0000	54.279,00	-
					Total Lote:	**R$ 54.279,00**

VOLTA GRANDE, 14 de Junho de 2022.

JOÃO VICTTOR ELIAS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:E5C671D1

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 64/2022

Extrato de Contrato
Contrato n° 64/2022
Processo n° 60/2022

Contrante: Prefeitura Municipal de Volta Grande
Contratada: QUALITY ELETROMOVEIS LTDA, localizada RUA FLAUSINO JACINTO CAMPOS, bairro NITEROI, no município de ATILIO VIVACQUA, CEP 29.490-000. CNPJ: 41.371.468/0001-70.

Objeto: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
01	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12.000 BTU'S - MODELO SPLIT HI WALL, 12.000 BTU'S, 220V, CICLO FRIO, COM CONTROLE REMOTO.	Und.	37	CONSUL CBN12	R$ 1.467,00	R$ 54.279,00

Valor: R$54.279,00.
Vigência: 14/09/2022

Dotação	Fonte	Descrição
4.4.90.52.00.2.05.01.12.361.0010.2.0051	00.01.19	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.2.05.01.12.365.0010.1.0033	00.01.19	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.00.2.01.00.04.122.0002.2.0009	00.02.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO
4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0003.1.0005	00.02.00	AQUISIÇÃO DE MAT PERMANENTE PARA ADMINISTRAÇÃO

Data da Assinatura 14/06/2022

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:F3D9973B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: Alfalagos Ltda.
OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de materiais médico hospitalares e medicamentos tópicos e injetáveis para atender as diversas atividades do Departamento Municipal de Saúde de Bandeira do Sul/MG.
DO REALINHAMENTO: Fica ajustado entre as partes, o acréscimo no valor dos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REALINHADO
111	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO PARA EXECUÇÃO DE EXAME GINECOLÓGICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIÉSTER/POLIETILENO. UNIDADE INDIVIDUALIZADA.	R$ 0,97	R$ 1,01
167	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL - TAMANHO 7.0 - LATEX NATURAL - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, DEDOS CURVADOS, TEXTURIZADA PARA MAIOR FIRMEZA QUANDO ÚMIDA, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE.	R$ 1,59	R$ 1,85
169	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL - TAMANHO 7.5 - LATEX NATURAL - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, DEDOS CURVADOS, TEXTURIZADA PARA MAIOR FIRMEZA QUANDO ÚMIDA, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE.	R$ 1,59	R$ 1,85
202	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA 2 DOBRAS 21 X 23, CONTÉM 1000 FOLHAS POR EMBALAGEM, PRODUZIDO COM 100% CELULOSE VIRGEM DE ALTA QUALIDADE, ISENTO DE PRODUTOS QUIMICOS AGRESSIVOS, EXTRA BRANCO E MACIO, ALTA ABSORÇÃO E RENDIMENTO, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS. PACOTE CONTÉM 1000 FOLHAS CADA.	R$ 13,51	R$ 14,44
236	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS. EMBALADO EM FRASCO ALMOTOLIA.	R$ 2,63	R$ 3,28
261	SONDA URETRAL Nº 14 DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO EM PROCESSO DE ÓXIDO ETILENO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	R$ 5,30	R$ 5,91
266	SORO FISIOLÓGICO CONTENDO 0.9 % DE NACL + 0.9 GRAMAS DE SAL - 500ML -	R$ 2,51	R$ 3,24

DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2022.
As demais cláusulas permanecem inalteradas e em plena vigência.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:347EBF60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 19/2022 PRC 125/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Procedimento Licitatório nº 125/2022**, modalidade **Pregão nº 19/2022** e considerando que foram observados os procedimentos legais, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, **HOMOLOGO E ADJUDICO**, conforme art. 43 VI, da Lei 8.666/93 e art.4º o objeto da licitação supracitada**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA - MG**, *em favor da empresa:*
Empresa vencedora dos itens:

CAMBUÍ TERRAPLANAGEM LTDA					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
001	HR	800	Locação de escavadeira hidráulica com caçamba de no mínimo 1,7m³ de capacidade, inclusive operador capacitado. Maquinário com, no máximo, 10 (dez) anos de uso.	R$ 250,00	R$ 200.000,00
002	HR	4.000	Locação de horas máquina motoniveladora com operador capacitado para prestação de serviços nas estradas rurais do município de Estiva/MG. Maquinário com, no máximo, 10 (dez) anos de uso.	R$ 281,00	R$ 1.124.000,00
003	HR	4.000	Locação de caminhão com caçamba basculante de capacidade mínima de 14 metros cúbicos, com tração 6x4, truck ou similar, em bom estado de conservação e em perfeitas condições de uso, incluindo despesas com: motorist capacitado, despesas com estadia e alimentação do motorista, óleo diesel, óleos lubrificantes e manutenção geral do referido caminhão. Prestação de serviços ao longo de todo o município de Estiva/MG. Maquinário com, no máximo, 10 (dez) anos de uso.	R$ 150,00	R$ 600.000,00
004	HR	1.000	Locação de horas máquina retroescavadeira com operador capacitado para prestação de serviços nas estradas rurais do município de Estiva/MG. Maquinário com, no máximo, 10 (dez) anos de uso.	R$ 150,00	R$ 150.000,00
005	HR	400	Locação de rolo compactador liso com peso operacional máximo de 8 toneladas, em bom estado de conservação e em perfeitas condições de uso, incluindo despesas com: operador de máquinas capacitado, despesas com estadia e alimentação do operador, óleo diesel, óleos lubrificantes e manutenção geral do referido maquinário. Prestação de serviços ao longo de todo o município de Estiva/MG. Maquinário com, no máximo, 10 (dez) anos de uso.	R$ 179,00	R$ 71.600,00

TOTAL DO PARTICIPANTE:R$ 2.145.600,00

Ficando convocado o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Estiva, 13 de Junho de 2022.

MONIQUE ANGÉLICA LISBOA
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:0F8A51D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO FINANCEIRO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 Pirapora-MG			
BALANÇO FINANCEIRO			
Mês/ano: Abril/2022			
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
Especificação	**Valor**	**Especificação**	**Valor**
Receita Orçamentária (I)	1.662.993,67	Despesa Orçamentária (VI)	1.632.813,47
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	263.247,24	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	266.817,07
Saldo do Exercício Anterior (IV)	3.692.215,74	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	3.718.826,11
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**5.618.456,65**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**5.618.456,65**

GUILHERME MARTINS DIAS –
Contador - CRC: MG-122008/O-9

RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA –
Seção Financeira

JOAQUINA PEREIRA DA SILVA FERNANDES –
Diretoria Administrativa/Financeira

GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO –
Controle Interno

BRUNO SANTOS GUIMARÃES -
Diretor Geral

Publicado por:
Rafael Goncalves de Oliveira
Código Identificador:7EAE90E1

SAAE PIRAPORA-MG
BALANCO PATRIMONIAL

Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 Pirapora-MG	
BALANÇO PATRIMONIAL	
Mês/ano: Abril/2022	
ATIVO	**51.492.670,62**
Ativo Circulante	**8.385.598,75**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.718.826,11
Créditos a Curto Prazo	4.370.685,83
Estoques	296.086,81
Ativo Não Circulante	**43.107.071,87**
Realizável a Longo Prazo	6.206.286,71
Imobilizado	36.900.785,16
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**49.964.744,42**
Passivo Circulante	**146.205,71**
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	141.630,30
Demais Obrigações a Curto Prazo	4.575,41
Passivo Não Circulante	**2.367,15**
Demais Obrigações a Longo Prazo	2.367,15
Patrimônio Líquido	**49.816.171,56**
Patrimônio Social e Capital Social	36.990.010,45
Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores	12.826.161,11
ATIVO	**51.492.670,62**
Ativo Financeiro	3.721.161,26
Ativo Permanente	47.771.509,36
PASSIVO	**4.492.115,61**
Passivo Financeiro	4.492.115,61
Passivo Permanente	0,00
Saldo Patrimonial	**47.000.555,01**
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Fontes de Recursos	**Exercício**
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.311.555,99
RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	-3.082.510,34
Total das Fontes de Recursos	**-770.954,35**

GUILHERME MARTINS DIAS –
Contador - CRC: MG-122008/O-9

RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA –
Seção Financeira

JOAQUINA PEREIRA DA SILVA FERNANDES –
Diretoria Administrativa/Financeira

GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO –
Controle Interno

BRUNO SANTOS GUIMARÃES –
Diretor Geral

Publicado por:
Rafael Goncalves de Oliveira
Código Identificador:BA8B9C25

SAAE PIRAPORA-MG
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 Pirapora-MG					
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA/DESPESA PAGA					
ART. 1° -Parág. 2°- LEI Complementar Nº 82/95					
Mês/ano: Abril/2022					
Código	**Descrição**	**No Mês**		**No ano**	
Receita		**1.662.993,67**	**100,00**	**6.958.472,57**	**100,00**
1000.00.00	**Receitas Correntes**	**1.594.537,48**	**95,88**	**6.550.888,95**	**94,14**
1300.00.00	Receita Patrimonial	29.520,87	1,78	115.435,07	1,66

1600.00.00	Receita de Serviços	1.540.796,33	92,65	6.321.672,24	90,85
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	24.220,28	1,46	113.781,64	1,64
7000.00.00	**Receitas Correntes**	**68.456,19**	**4,12**	**407.583,62**	**5,86**
7600.00.00	Receita de Serviços - Intraorçamentária	68.456,19	4,12	407.583,62	5,86
Despesa		**1.632.813,47**	**98,19**	**5.589.783,49**	**80,33**
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**1.632.813,47**	**98,19**	**5.518.995,49**	**79,31**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	967.064,67	58,15	3.797.118,08	54,57
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	665.748,80	40,03	1.721.877,41	24,75
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**0,00**	**0,00**	**70.788,00**	**1,02**
Saldo Geral (superávit/déficit)		**30.180,20**	**1,81**	**1.368.689,08**	**19,67**

GUILHERME MARTINS DIAS –
Contador - CRC: MG-122008/O-9

RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA –
Seção Financeira

JOAQUINA PEREIRA DA SILVA FERNANDES –
Diretoria Administrativa/Financeira

GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO –
Controle Interno

BRUNO SANTOS GUIMARÃES –
Diretor Geral

Publicado por:
Rafael Goncalves de Oliveira
Código Identificador:3FF4AD88

